JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires 4
Prefeitura Municipal de Água Boa 4
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista 5
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 7
Prefeitura Municipal de Apiacás 9
Prefeitura Municipal de Araputanga 9
Prefeitura Municipal de Arenápolis 10
Prefeitura Municipal de Aripuanã 11
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 16
Prefeitura Municipal de Cáceres 17
Prefeitura Municipal de Campinápolis 25
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 25
Prefeitura Municipal de Campo Verde 28
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 29
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 32
Prefeitura Municipal de Castanheira 33
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 33
Prefeitura Municipal de Cláudia 34
Prefeitura Municipal de Cocalinho 52
Prefeitura Municipal de Colíder 53
Prefeitura Municipal de Colniza 54
Prefeitura Municipal de Confresa 54
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 136
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 170
Prefeitura Municipal de Cuiabá 170
Prefeitura Municipal de Curvelândia 171
Prefeitura Municipal de Diamantino 171
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 172
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 172
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte 172
Prefeitura Municipal de Itanhangá 173
Prefeitura Municipal de Itaúba 179
Prefeitura Municipal de Itiquira 180
Prefeitura Municipal de Jangada 187
Prefeitura Municipal de Juruena 187
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 187
Prefeitura Municipal de Marcelândia 187
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 190
Prefeitura Municipal de Nobres 191
Prefeitura Municipal de Nortelândia 193
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 194
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 194
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte 195
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 196
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 196
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 199
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 200
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 201
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 207
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 208
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 209
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 210

Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 211
Prefeitura Municipal de Paranatinga 211
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 211
Prefeitura Municipal de Poconé 212
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 212
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda 213
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 213
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 214
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos 214
Prefeitura Municipal de Poxoréu 215
Prefeitura Municipal de Querência 218
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 219
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 219
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho 220
Prefeitura Municipal de Rondolândia 222
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 223
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 223
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 225
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 227
Prefeitura Municipal de São José do Povo 230
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa 231
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada 238
Prefeitura Municipal de Sinop 274
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 297
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 300
Prefeitura Municipal de União do Sul 301
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 303
Prefeitura Municipal de Vila Rica 311

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2015/2016

Presidente de Honra: Ondanir Bortolini

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Roberto Ângelo de Farias - Prefeito de Barra do Garças

Segundo Vice-Presidente: Walmir Guse - Prefeito de Conquista D´Oeste

Terceiro Vice-Presidente: Solange Souza Kreidloro - Prefeita de Nova Bandeirantes

Quarto Vice-Presidente: Valter Mioto Ferreira - Prefeito de Matupá

Quinto Vice-Presidente: José Helio Ribeiro - Prefeito de Novo Mundo

Secretário Geral: Hugo Garcia Sobrinho –Prefeito de Santa Rita do Trivelato

Primeiro Secretário: Ednilson Luiz Faitta - Prefeito de Aripuanã

Segundo Secretário: Valteir Quirino dos Santos - Prefeito de Indiavaí

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito de Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Pedro Tercy Barbosa - Prefeito de Denise

Segundo Tesoureiro: João Braga Neto - Prefeito de Nova Maringá

CONSELHO FISCAL

1. Jamar da Silva Lima - Prefeito de Nova Brasilândia
2. Francisco Endler (Chico) - Prefeito de Nova Guarita
3. Cristovão Masson - Prefeito de Nova Olímpia

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Odoni Coelho Mesquita - Prefeito de Torixoréu
2. José Mauro Figueiredo - Prefeito de Arenápolis
3. Dirceu Martins Comiran - Prefeito de Campos de Júlio

Gerência de Comunicação
Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES

O Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires, vem tornar pública a adesão ao Procedimento Administrativo Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 008/2015, Ata de Registro de Preços Nº 001/2015 lançado pela Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde o qual objetiva a**Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para disponibilização de publicações oficiais no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Jornal diário de Grande circulação no Estado e jornal semanal de circulação local,** detentora da Ata de Registro de Preços nº. 024/2015, aderida através do procedimento acima mencionado, **50 cm de veiculação** de publicação oficial no Diario Oficial da União, **150 cm** de veiculação de publicação oficial no Diario Oficial do Estado de Mato Grosso **e 1.000 cm de veiculação de publicação oficial em Jornal Diário de Grande circulação no Estado -** totalizando o valor de R$ 11.811,00 (onze mil, oitocentos e onze reais), para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires. O pagamento será efetuado com recursos próprios. A íntegra do ato de Adesão e demais documentos encontram-se nos autos, no Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93(com alterações da Lei 8883/94 e ainda pelo Decreto Nº 3.931 de 19/09/2001).

Sorriso,21 de outubro de 2015.

Solimara Lígia Moura

Secretária Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

LOTEAMENTO "JARDIM BELA VISTA"

EDITAL COM PRAZO DE 15 DIAS

***PAULO MORAIS FERNANDES*, Oficial do *1º Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, da cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso*, no exercício de suas atribuições faz saber:**

Que foram apresentados nesta Serventia, para exames dos interessados, em conformidade à Lei 6.766 de 19.12.1979, os Memoriais e demais documentos relativos ao pedido de registro do Loteamento Urbano "**JARDIM BELA VISTA**", situado neste município de **Água Boa**, Estado de **Mato Grosso**, com área de **15.000,00 m2 (1,50 ha)**, de propriedade de **TRÊS IRMÃOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, objeto da **Matricula 5.235**, de ordem do Livro 02, deste Ofício, devidamente protocolado nesta Serventia sob o **nº 54.747**, com a seguinte DISTRIBUIÇÃO DE ÁREA:

A área total do imóvel foi dividida em **2 (duas) quadras**, subdivididas em **29 (vinte e nove lotes)**.

DIVISÃO DAS QUADRAS:

01 Quadra, dividida em 13 (treze) lotes

01 Quadra, dividida em 16 (dezesseis) lotes

TOTAL 02 QUADRAS – 29 LOTES (13.080,00 metros quadrados)

SISTEMA VIÁRIO: RUAS: As ruas internas do loteamento terão uma área de 1.920,00 metros quadrados.

Aprovado pela Prefeitura Municipal de Água Boa – MT, através do **Decreto Municipal nº 2850**, de 16 de julho de 2015.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será publicado por três dias consecutivos, ***podendo o registro ser impugnado no prazo de 15(quinze) dias***, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766 de 19/12/1979.

Dado e passado nesta cidade de Água Boa – MT, aos 15 de outubro de 2015.

PAULO MORAIS FERNANDES

Oficial

CODEMA
PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2015

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2015

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

JUSTIFICATIVA PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

1. A Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, II , estabeleceu, que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em lei de livre nomeação e exoneração". Logo, é possível concluir que isto é a regra.

2. Contudo, o legislador constitucional, atento às possíveis necessidades de contratações para atender a situações excepcionais e transitórias, a exigir disponibilidade de mão de obra para sua realização, em face do interesse público e, que não ensejasse apenas um provimento em caráter permanente, estabeleceu no art. 37 IX, que a "lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público". Criou assim a exceção ao concurso público.

3. Como toda exceção, a contratação por tempo determinado deve ser usada de modo equilibrado, restringindo apenas aquelas situações que não comportam admissão em caráter permanente, porquanto a situação a ser atendida é transitória, contudo, indispensável à regular continuidade da prestação dos essenciais serviços públicos.

4. No presente caso, no ano de 2014, o Consórcio de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" – CODEMA, firmou junto a Secretaria de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso – SEMA/MT, O termo de Cooperação nº. 004/SEMA/MT, visando à descentralização dos serviços de licenciamento ambiental e fiscalização.

5. Pelo termo de Cooperação firmado as atribuições da SEMA de licenciamento ambiental e fiscalização seriam em síntese transferidas para o Consórcio-CODEMA, que se obrigava dentre vários atos a formar Corpo Técnico para a realização das atividades objetos da Descentralização.

6. Importante destacar que o prazo do Termo de Cooperação é definido em 03 (três) anos, podendo, contudo ser prorrogado mediante os critérios e definições legais e consensuais a serem realizadas.

7. Assim, mediante consulta em Assembleia Geral do Consórcio, ficou definido que o mecanismo que mais garantiria os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência estampados no art. 37 da Constituição Federal, seria a realização de Processo Seletivo para contratação do corpo técnico, que é temporária por sua natureza, já que vinculada ao Termo de Cooperação firmado junto a SEMA.

8. Em detrimento de outros mecanismos que também seria possíveis como a contratação direta, o processo seletivo, mediante os cargos apontados pela Assembleia Geral, seria então o mecanismo que mais garantiria e preservaria o interesse público, a impessoalidade e a moralidade na Contratação pelos fins colimados que se pretende.

9. Vale ressaltar, que este Processo Seletivo refere-se às contratações para o exercício de atividades no ano de 2015, tendo validade para 12 (doze) meses (prorrogáveis), sendo ainda que esta iniciativa de descentralização dos serviços da SEMA e Consórcio é pioneira no Estado de Mato Grosso

pelo qual sofrerá várias adequações ao longo de seu processo de formação.

10. Assim, mediante decisão da Assembleia Geral, constatadas as necessidades de contratação, a Presidência do Consórcio – CODEMA, expediu Resolução para amparar normativamente o ato, autorizando e dando providências para realização do Processo Seletivo para a Contratação Temporária.

11. Destarte, ao tempo em que justificamos a necessidade das contratações temporárias pretendidas, também AUTORIZO a abertura de processo seletivo, nos moldes da lei, visando selecionar interessados, mediante critérios objetivos e isonômicos, para serem contratados segundo a necessidade de atendimento do interesse público, sejam tais contratações imediatas ou futuras, segundo a necessidade de substituição de profissionais.

Assim, é como JUSTIFICO e AUTORIZO.

Água Boa – MT, 28 de setembro de 2015.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Presidente do Consórcio

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Assunto: Adesão a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2014/FNDE/MEC**.

Órgão Gerenciador do Registro de Preço: **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.**

A referida adesão visa à Contratação de Empresa para aquisições de material didático e pedagógico, junto às licitantes vencedoras do certame conforme segue:

Item	Descrição	Empresa Vencedora	Uni /Qtde.	R$ Unit.	R$ Total
1	Bandinha rítmica.	Ekipsul Comercio de Produtos e Equipamentos Ltda.	4	214,05	856,20

Item	Descrição	Empresa Vencedora	Uni /Qtde.	R$ Unit.	R$ Total
1	Casinha de boneca - madeira	Marcenaria Sular Ltda - RS	**2**	1. 790,00	3. 580,00
2	Cavalo de balanço - madeira	Marcenaria Sular Ltda - RS	**10**	148,00	1. 480,00
3	Conjunto de avião Bi-Plano – madeira	Marcenaria Sular Ltda - RS	**2**	248,00	496,00
4	Fogão – MDF	Marcenaria Sular Ltda - RS	**5**	99,00	495,00
5	Geladeira – MDF	Marcenaria Sular Ltda - RS	**5**	113,00	565,00
6	Pia de cozinha - MDF	Marcenaria Sular Ltda - RS	**5**	150,00	750,00

Atenciosamente,

Água Boa, 20 de outubro de 2015.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO

Processo Licitatório: 118/2015.

Pregão Presencial: 049/2015.

Objeto: Contratação de Empresas para Serviços de Exames Cardiológicos para a Secretaria de Saúde, de acordo Termo de Referencia.

Conforme Art. 21 § 4 da Lei 8.666/93, informamos alterações no item 6. C. – Documentação quanto a Qualificação Técnica, do processo citado.

Comunicamos que a abertura dos envelopes de proposta de preço e habilitação será no 06/10/2015, ás 8h30min, já divulgado anteriormente.

Água Boa, 21 de outubro de 2015.

Ivania Cezira Volpi

Pregoeira

CODEMA
RESOLUÇÃO CODEMA Nº. 006/2015

RESOLUÇÃO CODEMA Nº. 006/2015

Água Boa, 05 de outubro de 2015.

Cria e nomeia a comissão do Processo Seletivo Simplificado do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento "Médio Araguaia" – CODEMA.

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA, sob a Presidência do Exmo. Sr. **GILMAR REINOLDO WENTZ**, no uso de suas atribuições, considerando o que lhe faculta o art. 20 do Estatuto Social e,

Considerando que o Consórcio não possui servidores efetivos em seu quadro de pessoal para compor a Comissão de Processo Seletivo Simplificado;

Considerando, a capacidade técnica e ética dos membros ora indicados;

Considerando, as disposições do Termo de Cooperação Técnica nº. 004/2014/SEMA/MT firmado entre este Consórcio e o Governo do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento "Médio Araguaia" – CODEMA, nº. 01/2015.

Art. 2º. A Comissão ora criada será constituída pelos seguintes membros:

I – Leandro Teixeira – Secretário Executivo do CODEMA.

II – Maria Mônica Rocha da Costa - Assistente administrativo do CODEMA.

III – Ismael Leite Ribeiro dos Santos – Engenheiro Civil do CODEMA.

Art. 2º - Fica designado o Sr. Leandro Teixeira como Presidente da Comissão.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Presidente do CODEMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 044/2015

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada pelo Decreto 2759/2015, torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 21/10/2015, licitação na modalidade de Pregão Presencial Para Registro de Preços, Menor Preço foram vencedores as empresas: Gramado Distribuidora e Comercio Eireli-EPP e Comercial H. F. Comercio de Produtos Descartavel e Limpeza Ltda-EPP.

Água Boa, 21 de outubro de 2015.

Ivania Cezira Volpi

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

GRUPO DE PREGÃO
QUARTO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011-B/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – MT E A MARIA DOS REIS ANTUNES DE SOUZA FREIRE – ME.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede admi-

nistrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº 975 – Vila Real, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.465.143/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr.Leuzipe Domingues Gonçalves, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº. 1500054 SSP/GO e do CPF nº. 280.901.871-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa MARIA DOS REIS ANTUNES DE SOUZA FREIRE – ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.344.257/0001-75, com sede na AV BANDEIRANTES – S/N – CENTRO – ALTO BOA VISTA/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr (a) MARIA DOS REIS ANTUNES DE SOUZA FREIRE, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 3852023 SSP/GO, CPF/MF n.º935. 553.691-72, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço N° 011-B/ 2014, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, reajuste no preço do diesel S-10 em 4%, passando o valor do litro de diesel S-10 para R$ 3,38(três reais e trinta e oito centavos), este reajuste se deve a aumento veiculado em telejornais e agência reguladora.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL 2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Dez da Ata de Registro de Preço nº 011-B/ 2014. 2.1.1 – A prorrogação promovida por este Termo se deve ao seguinte fator: 2.1.2 – A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover o aditivo devido ao aumento de preços setorial, conforme veiculado em vários telejornais e agência reguladora. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O presente aditivo tem por objetivo, reajuste no preço do diesel S-10 em 4%, passando o valor do litro de diesel S-10 para R$ 3,38(três reais e trinta e oito centavos), este reajuste se deve a aumento veiculado em telejornais e agência reguladora.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 4.1 – As demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços original permanecem inalteradas. E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 08 de Outubro de 2015.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

MARIA DOS REIS ANTUNES DE SOUZA FREIRE – ME

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Nome: Nome:

R.G. n° R.G. n°

C.P.F. n° C.P.F. nº

GRUPO DE PREGÃO
SEGUNDO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – MT E A EMPRESA SYDCON TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA - ME.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/ 06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº 975 – Vila Real, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.465.143/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr.Leuzipe Domingues Gonçalves, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº. 1500054 SSP/GO e do CPF nº. 280.901.871-53, situado no mesmo endereço acima citado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa SYDCON TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA - ME, estabelecida à Rua CAMPINAS – 21 – QUADRA 03 EMPRESARIAL CENTER SALA 08 – CPA I MORADA DA SERRA, na cidade de CUIABA, Estado de MATO GROSSO, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 10.338.621/0001-33, neste ato representado por WILSON FERNANDES NAZARIO residente e domiciliado à Rua CAMPINAS – 21 – QUADRA 03 EMPRESARIAL CENTER SALA 08 – CPA I MORADA DA SERRA, na cidade de CUIABA, Estado de MATO GROSSO, portador do RG n.º 1455021-0 SSP/MT e 722.573.851-87, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço N° 007/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, a extensão do prazo do registro de preços por mais 12 meses, devido os produtos do contratado serem de ótima qualidade e atenderem a contento as necessidades da contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL 2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preço nº 007/ 2014. 2.1.1 – A prorrogação promovida por este Termo se deve ao seguinte fator: 2.1.2 – A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover o aditivo devido que com o advento da prorrogação a vantagem será da população, pois os produtos oferecidos pelo CONTRATADO são de ótima qualidade, e atendem a contento as necessidades da CONTRATANTE. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a implementação de 12 meses no prazo final da referida Ata de Registro de Preços, com vigência de 22 de Julho de 2015 a 21 de Julho de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 4.1 – As demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços original permanecem inalteradas. E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 02 de Janeiro de 2015.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

SYDCON TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA - ME

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Nome: Nome:

R.G. n° R.G. n°

C.P.F. n° C.P.F. nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

SMPLAG/RH
PORTARIA 273/2015

PORTARIA 273/2015

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA,** no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear o Sr. DOUGLAS FRANCISCO SALICANO, portador do **RG N° 364696- SSP/MT, e do CPF n° 411.891.081-00**, para exercer o cargo em comissão de **DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS 4 – CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Mun. de Alto Paraguai – MT, 20 de Outubro de 2015.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

SMPLAG/RH
PORTARIA 271/2015

PORTARIA 271/2015

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA,** no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar o Sr. JOILSON OLIVEIRA DE CAMPOS MORAIS, portador do **RG N° 10581723- SSP/MT, e do CPF n° 571.762.801-34**, do cargo em comissão de **DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS 4 – CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Mun. de Alto Paraguai – MT, 19 de Outubro de 2015.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

SINFRA
TERMO ADITIVO DO CONTRATO 099/2015

TERMO ADITIVO DO CONTRATO 099/2015.

Pelo presente Instrumento Particular (termo aditivo), de um lado a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.648.532/0001-28, com sede na Rua Tiradentes, 40, centro, nesta cidade de Alto Paraguai/MT, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 09287868 SSP/MT, e do CIC/CPF nº 604.418.441-20, neste instrumento doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro, Empresa **PRONTO ENGENHARIA EIRELI-ME, Pessoa** Jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ nº 17.312.185/0001 – 72, com endereço na Rua Dezesseis, nº 330, Bairro Jardim Petrópolis, em Cuiabá-MT, neste ato representado por ALEXANDRE CESAR DA VILA MORAES, empresário, portador do CPF nº 688.908.261-34, residente e domiciliado no endereço comercial acima nominado, neste ato doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Contrato Administrativo de prestação de Serviços de Engenharia, com base na Tomada de Preços nº 005/2015 e nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.958/94,neste ato doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem Aditivar o Contrato em epigrafe, conforme as condições abaixo estipuladas:

DA FINALIDADE E JUSTIFICATIVA.

O presente termo aditivo tem por finalidade a execução de serviços não previstos anteriormente no projeto executivo, mas que são imprescindíveis para dar plena funcionalidade e segurança à obra.

I – DO OBJETO

Pelo presente TERMO ADTIVO, as partes resolvem de comum acordo, aditivar serviços descritos na planilha em anexo, parte integrante do presente Termo.

II- DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Todas as demais cláusulas e subclausulas do contrato em referência ficam inalteradas por este instrumento, pelo presente termo aditivo, ratificado.

IV – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Diamantino/MT, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições as partes, através de seus representantes designados, firmam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma para que produza os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Alto Paraguai – MT, 20 de outubro de 2015.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA	**PRONTO ENGENHARIA EIRELI-ME**
PREFEITO MUNICIPAL	SÓCIO PROPRIETÁRIO
CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:

SMPLAG/RH
PORTARIA 266/2015

PORTARIA 266/2015

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA,** no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor**, WILLIAM MALLMANN,** portador do RGN° 29208181 SSP/SP e do CPF N° 281.209.478-86**,** Engenheiro Civil, para exercer a função pública de Engenheiro de FISCALIZAÇÃO DA OBRA DA TOMADA DE PREÇO 014/2014, Contrato 135/2014, da construção de uma quadra coberta com vestiário padrão.

Art. 2º- Fica revogada a **portaria n° 149/2015,** qual designava o servidor **SAMUEL SALGADO,** portador do **RG N°93966236 SSP/MT e do CPF: 070.215.409-14.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT, 16 de Outubro de 2015.

SMPLAG/RH
PORTARIA 267/2015

PORTARIA 267/2015

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA,** no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor**, WILLIAM MALLMANN,** portador do RGN° 29208181 SSP/SP e do CPF N° 281.209.478-86**,** Engenheiro Civil, para exercer a função pública de Engenheiro de FISCALIZAÇÃO DA OBRA DA TOMADA DE PREÇO 06/2014, Contrato 93/2014, da construção de uma Escola com seis salas de aulas.

Art. 2º- Fica revogada a **portaria n° 151/2015,** qual designava o servidor **SAMUEL SALGADO,** portador do **RG N°93966236 SSP/MT e do CPF: 070.215.409-14.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT, 16 de Outubro de 2015.

SMPLAG/RH
PORTARIA 268/2015

PORTARIA 268/2015

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA,** no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor**, WILLIAM MALLMANN,** portador do RGN° 29208181 SSP/SP e do CPF N° 281.209.478-86**,** Engenheiro Civil, para exercer a função pública de Engenheiro de FISCALIZAÇÃO DA OBRA DA TOMADA DE PREÇO 05/2015, Contrato 99/2015, da Pavimentação Asfaltica da Avenida Getulio Vargas.

Art. 2º- Fica revogada a **portaria n° 208/2015,** qual designava o servidor **SAMUEL SALGADO,** portador do **RG N°93966236 SSP/MT e do CPF: 070.215.409-14.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT, 16 de Outubro de 2015.

SMPLAG/RH
PORTARIA 269/2015

PORTARIA 269/2015

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA,** no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor**, WILLIAM MALLMANN,** portador do RGN° 29208181 SSP/SP e do CPF N° 281.209.478-86**,** Engenheiro Civil, para exercer a função pública de Engenheiro de FISCALIZAÇÃO DA OBRA DA TOMADA DE PREÇO 011/2012, Contrato 147/2012, da construção de Mini Indústria de laticínio do Distrito de Capão Verde no Município de Alto Paraguai.

Art. 2º- Fica revogada a **portaria n° 99/2013,** qual designava o servidor **JOENILSON CARLOS DE SOUZA,** portador do **RG N°2323027672-6 SSP/SP e do CPF: 299.677.081-15.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT, 16 de Outubro de 2015.

SMPLAG/RH
PORTARIA 270/2015

PORTARIA 270/2015

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA,** no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor**, WILLIAM MALLMANN,** portador do RGN° 29208181 SSP/SP e do CPF N° 281.209.478-86**,** Engenheiro Civil, para exercer a função pública de Engenheiro de FISCALIZAÇÃO DA OBRA DA TOMADA DE PREÇO 013/2014, Contrato 136/2014 e do convênio 23380/2014, da Construção de uma Escola com quatro salas de aulas no Assentamento Ema.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT, 16 de Outubro de 2015.

SMPLAG/RH
PORTARIA 272/2015

PORTARIA 272/2015

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA,** no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear o Sr. JOILSON OLIVEIRA DE CAMPOS MORAIS, portador do **RG N° 10581723- SSP/MT, e do CPF n° 571.762.801-34**, para exercer o cargo em comissão de **DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS 4 – CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, junto a Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Mun. de Alto Paraguai – MT, 20 de Outubro de 2015.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2015

ADALTO JOSÉ ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008.

C O N V O C A

Os abaixo relacionados, aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015 realizado no dia 23 de Setembro de 2015, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal de Apiacás, no horário de 7:00h às 13:00h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação: **1**- Diploma do Curso relativo ao cargo (original e 01 cópia); **2** – Certidão negativa da justiça (cível e criminal); **3** – 01 foto 3x4 recente; **4** – Título eleitoral (original e 01 cópia); **5** – Certidão de nascimento ou casamento (original e 01 cópia); **6** – Certidão de nascimento dos filhos (original e 01 cópia); **7** – Certificado de reservista (original e 01 cópia) – se masculino; **8** – CPF e RG (original e 01 cópia; **9** – PIS ou PASEP (original e 01 cópia); **10** – Declaração de que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 anos, nas esferas federal, estadual e municipal; **11** – Declaração de Bens; **12** – Declaração de não acumulo de cargos públicos; **13** – Conta Corrente; **14** – CTPS (original e 01 cópia); **15** – ASO (Atestado de Saúde Ocupacional); **16** – Comprovação de que está quite com as obrigações eleitorais; **17** – Comprovante de Residência.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: SERVIÇOS GERAIS Classificação:

Inscrição: 006. Nome: ADRIANA SOUSA SILVA 3ª CLASSIFICADA

GABINETE DO PREFEITO

Em 21 de Outubro de 2015.

Adalto José Zago

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR 002/2015 DO EDITAL 001/2015

PROCESSO SELETIVO E ELEITORAL PARA ESCOLHA DE DIRETORES E COORDENADORES DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE APIACÁS – GESTÃO 2016 A 2017.

EDITAL COMPLEMENTAR 002/2015 DO EDITAL 001/2015

PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo e Eleitoral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 379/2015 de 14 de Outubro de 2015 resolve incluir conforme segue:

Art. 1º - O candidato interessado a concorrer a Eleição de Diretor Escolar poderá a seu critério escolher um coordenador para compor a chapa.

Parágrafo Único - Na unidade escolar onde o número de funcionários for inferior ou igual a 25 (vinte e cinco), o candidato para compor a chapa de direção na função de coordenador escolar, não será necessário ter dois anos de atuação na escola que concorrerá ao cargo, podendo fazer parte da chapa um funcionário de outra unidade escolar da rede municipal.

Apiacás MT, 21 de Outubro de 2015.

Dionisia Alves Pereira

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

GABINETE - DEPTO JURIDICO
DECRETO Nº 45/2015

DECRETO Nº 45/2015

ALTERA A DATA DO PONTO FACULTATIVO COMEMORATIVO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.

Paulo César Alves De Araújo, Prefeito Municipal em Exercício**,** no uso das atribuições que lhe confere os artigos 12, IX, 74, VI e XXIV, todos da Lei Orgânica do Município de Araputanga,

D E C R E T A:

Art. 1º O ponto facultativo comemorativo ao "Dia do Servidor Público fica transferido do dia 28 de outubro (quarta-feira) para o dia 30 de outubro (sexta-feira) de 2015, ressalvados os serviços públicos essenciais cuja prestação não admita interrupções.

Art. 2º Este decreto entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte (20) de outubro (10) de dois mil e quinze (2015).

***PAULO CÉSAR ALVES DE ARAÚJO*Prefeito Municipal em Exercício**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 183/2015, NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

PAULO CESAR ALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear o Senhor, ROOZEVLT INACIO MAMEDES JUNIOR, efetivo no cargo de Apoio Administrativo Educacional, matricula 1512, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos treze (13) dia do mês de outubro (10) do ano de dois mil e quinze (2015).

PAULO CESAR ALVES DE ARAUJO

Prefeito Municipal E.E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE CONCURSO DE PROJETOS 001/2015

CONCURSO DE PROJETOS N° 001/2015

A Prefeitura Municipal de Arenápolis, Mato Grosso, torna público que fará realizar **Concurso de Projetos**, objetivando a contratação de organização e sociedade civil de interesse público para a formação de vínculo de cooperação e realização de atividades de interesse público, por meio de termo de parceria, nos termos da Lei 9.790/99, cujos envelopes de documentação e proposta serão abertos pela Comissão Especial de Processos de Seleção de Projetos **no dia 29 de Outubro de 2015, às 10:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação do Município Arenápolis ,Mato Grosso.

O Edital completo, bem como maiores informações podem ser obtidos junto à Prefeitura municipal de Arenápolis, na Av. Prefeito Caio, 642, Vila Nova, no Município de Arenápolis -MT, no horário das 7:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira.

Arenápolis-MT, aos 21 dias de outubro de 2015.

Izalete Rosinha Szimanski

Presidente da Comissão Especial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
DECRETOS 031 E 032.2015

DECRETO Nº 031/2015

"Designa o comitê de Coordenação e o Comitê Executivo para coordenação, discussão, avaliação, aprovação e execução das atividades necessárias à elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, conforme o Termo Aditivo de Execução Descentralizada no 04/2014 celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde e Universidade Federal de Mato Grosso, assinado e publicado no Diário Oficial da União".

O Prefeito Municipal de Arenápolis – MT, Senhor**JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Orgânica Municipal, e Lei Federal nº 11.445/2007 e a necessidade de se instituir comitês específicos para as atividades relacionadas à elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Comitê de Coordenação para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, composto pelos seguintes membros:

I – Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – FUNASA.

II – Representante do Governo do Estado de Mato Grosso – Secretaria de Estado das Cidades – SECID

III – Diego Henrique a Silva Mendes (Secretaria Municipal de Saúde).

IV - Paulo Artmann (Secretaria Municipal de Meio Ambiente).

V – Núbia Gonçalves Campos (Secretaria de Educação).

Parágrafo Único. São atribuições do Comitê de Coordenação ao que se refere o *caput* deste artigo:

a) Coordenar, discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo; b) Analisar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento sob os aspectos de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental.

Art. 2º. Fica instituído o Comitê Executivo para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, composto pelos seguintes membros:

I – Aliane Piovesan Gomes (Engenheiro/ Técnico);

II – Alicio Felix do Rosário (Secretaria de Obras e Transportes);

III – Silvio Ferreira Freitas (Secretaria de Tributos);

IV – Raoni Balbino de Lima (vigilância sanitária).

Parágrafo Único. São atribuições específicas do Comitê Executivo a que se refere o *caput* deste artigo.

I – executar em conjunto com a equipe executora, as atividades previstas nas etapas de elaboração do Plano, apreciando e validando cada produto a ser entregue, submetendo-o à avaliação do Comitê de Coordenação;

II – observar os prazos indicados no cronograma de execução.

Art. 3º. A designação dos membros dos comitês previstos neste Decreto não importará em qualquer vantagem pecuniária ou acréscimo remuneratório, a qualquer título.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Arenápolis/MT, 21 de outubro de 2015.

JOSÉ MAURO FIGUEREDO

PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT

DECRETO MUNICIPAL N.º 032/2015

DISPÕE SOBRE A NULIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE SEVIDOR PÚBLICO A PARTIR DO 8º CLASSIFICADO AO CARGO DE FARMACEUTICO/BIOQUÍMICO E CONSEQUENTE PERDA DO CARGO DA SERVIDORA PÚBLICA BETÂNIA FAVALESSA PINHEIRO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO, prefeito do município de Arenápolis - MT, no uso de suas atribuições legais, consoantes as normas gerais de direito público, a Lei Orgânica Municipal, Decreto Municipal n.º 025/2015, portaria municipal n.º 134/2015 e processo administrativo 01/2015.

CONSIDERANDO entendimento consolidado da **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS – CNM** Coletânea Gestão Pública Municipal 2013-2016 as FLS. 51 E 52, externado pela APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO Nº 201030013572 - Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Pará (TJPA);

CONSIDERANDO, que as convocações do concurso público devem obedecer impreterivelmente a ordem de classificação, e caso ratificados os pedidos de renúncia pelos classificados, este deverá ser feito em momento próprio, após convocação e publicação do ato;

CONSIDERANDO O art. 54 da lei nº 9.784/99 onde prescreve que "o direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em cinco anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé",

CONSIDERANDO disposições do Inc. IV do art. 37 da Constituição Federal e do próprio edital do Certame do concurso público 01/2013, o Chefe do Poder executivo do Município de Arenápolis;

D E C R E T A

Art. 1o Fica anulado todos os atos administrativo que preteriu a ordem de convocação do cargo de FARMACEUTICO/BIOQUÍMICO do concurso público 01/2013, **ANULANDO TODOS OS ATOS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO DO 8º CLASSIFICADO** conforme decisão de processo administrativo 01/2015 instaurado pela Portaria municipal n.º 134/2015;

Art. 2º. Fica decretado a perda do cargo da servidora pública **BETÂNIA FAVALESSA PINHEIRO,** convocada sob a égide do concurso público 01/2013, ocupante do cargo de **FARMACEUTICO/BIOQUÍMICO** lotada na secretaria de Saúde do Município de Arenápolis e consequentemente o seu desligamento dos quadros de servidores efetivos da administração pública do município de Arenápolis;

Art. 3º. Que seja expedido e publicado edital de convocação do 2º classificado ao cargo de **FARMACEUTICO/BIOQUÍMICO** do concurso público 01/2013 do município de Arenápolis;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arenápolis- MT, aos 21 (vinte e um) dias de outubro de 2015.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.332/2015

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROMOVER,o funcionário Sr. **ELIAS LEANDRO FERREIRA DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 711.194 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº. 690.776.812-72, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe **"B", Nível 1,** para Classe **"C",** considerando a conclusão do **CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO EM LINGUA INGLESA,** com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014, a partir do dia 1°/08/2015, tornando sem efeito a Portaria n° 8.029/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 20 dias de outubro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 101/2015

AO CONTRATO Nº 225/2014 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA NA ESCOLA MUNICIPAL JOSE ARY DA COSTA NA COMUNIDADE DE CONSELVAN, INCLUINDO OS MATERIAIS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO, CONSTANDO NO ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ*;* POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; ADITIVO DE PRAZO; VIGÊNCIA 21/10/2015 A 28/02/2016.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.331/2015

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 35 da Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário Sr. **FABRICIO LAGARES BARBOSA,** portador da Cédula de Identidade RG nº 000.765.330 SSP/RO e do CPF nº 801.461.472-00, ocupante do cargo de Carreira de **TÉCNICO EM RAIO X - SEDE DO MUNICÍPIO,** lotado no Hospital Municipal*,* **GRATIFICAÇÃO ADICIONAL** de 50% (cinqüenta) incidente sobre o salário base que percebe, a partir do dia 1°/10/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 20 dias de outubro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.330/2015

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 35 da Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária Srª. **MARLENE PEREIRA DOS SANTOS**,portadora da Cédula de Identidade RG nº M-5.111.112 SSP/MG e inscrita no CIC sob o nº 270.662.156-72, ocupante do cargo de Carreira de **TELEFONISTA,** lotada no Hospital Municipal*,* **GRATIFICAÇÃO ADICIONAL** de 50% (cinqüenta) incidente sobre o salário base que percebe, a partir do dia 1°/10/2015, tornando sem efeito a Portaria n° 8.231/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 20 dias de outubro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.329/2015

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, conforme aprovação no concurso n° 001/2015, a Srª. **SILVANA CONCEIÇÃO PINTO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.635. 140-2 SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº. 050.298.719-77, para exercer o cargo de Carreira de **PROFESSOR PEDAGOGIA - MILAGROSA,** lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura,* a partir de 20/10/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 20 dias de outubro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.328/2015

Dispõe sobre a nomeação de fiscais para a fiscalização na realização da **ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO CURADOR** do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aripuanã - FAPEMA.

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, para qualidade de fiscais, fiscalizarem a realização da **ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO CURADOR** do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aripuanã – FAPEMA, que acontecerá no dia 20/10/2015, nas dependên-

cias do Centro de Educação Continuada Dardanellos, composta pelos seguintes servidores:

Flavia Graziele Oliani Matrícula nº 2819

Tânia Ribeiro Mendes Matrícula nº 2377

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 19 dias de outubro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.271/2015.

Autor: Poder Executivo.

SÚMULA:

"**Dispõe sobre o REGULAMENTO DA COBRANÇA Do Imposto sobre Serviços DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN NA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE TRANSPORTES e dá outras providências.**"

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, de competência do Município, tem como fato gerador a prestação de serviços constantes na Tabela anexa a Lei Complementar nº 084/2013, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador.

§ 1º O imposto de que trata esta Lei incide sobre os serviços na construção civil e serviços de transporte descritos nos subitens 7.02 e 16.01 da Lista de Serviços anexa à Lei nº 084/2013, respectivamente.

§ 2º A incidência do imposto não depende da denominação dada ao serviço prestado.

Art. 2º - Na condição de substitutos tributários são sujeitos passivos responsáveis pelo pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza -ISSQN o tomador ou intermediário de serviço.

§ 1º Os substitutos a que se refere este artigo estão obrigados ao recolhimento integral do imposto devido, multa e acréscimos legais, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte.

§ 2º Nas hipóteses deste artigo, cabe ao substituto reter na fonte o valor correspondente ao imposto devido e recolhê-lo no prazo regulamentar.

§ 3º A responsabilidade de que trata este artigo será considerada satisfeita mediante o pagamento integral do imposto calculado sobre o preço do serviço prestado, aplicada a alíquota correspondente à atividade exercida pelo prestador do serviço

§ 4º Para efeitos desta lei, os responsáveis por substituição tributária equiparam-se aos contribuintes do imposto no que tange às obrigações principal e acessória.

Art. 3º - A base de cálculo do imposto é o preço do serviço contratado, considerando-se para efeitos desta lei o valor bruto destacado na nota fiscal de prestação de serviços.

Parágrafo único – O Executivo fixará por meio de decreto as tabelas mínimas para os serviços de transportes de pessoas ou cargas, não podendo o prestador de serviços praticar preços inferiores dos fixados no regulamento.

Art. 4º - O lançamento do imposto será mensal devendo o responsável prestar as informações para apuração do valor devido junto a Secretaria Municipal de Finanças mediante apresentação da Nota Fiscal de Serviços, até o dia 15 (quinze) de cada mês que deverá conter além das informações lançadas pelo Contribuinte as cópias dos documentos fiscais para fins de fiscalização e controle do fisco Municipal.

Parágrafo Único – O vencimento do imposto ocorrerá no ultimo dia do mês subseqüente à prestação de serviços.

Art. 5º - Fica atribuída a responsabilidade do contribuinte substituto, na qualidade de sujeição passiva direta, pela retenção e pelo recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, as empresas industriais, comerciais e prestadoras de serviços situadas e inscritas no Cadastro do Município de Aripuanã, instituídas através de Decreto.

§ 1º O contribuinte Substituto Tributário efetuará a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, a partir da data estipulada pelo Poder Executivo Municipal.

§ 2º O contribuinte Substituído terá responsabilidade supletiva do pagamento total ou parcial do tributo não retido nos casos previstos nesta lei.

Art. 6º - O responsável por substituição tributária deverá apresentar relatório mensal contendo o nome e número de inscrição no Cadastro Municipal assim como o número, a série, data e valor da Nota Fiscal recebida, alíquota e valor do imposto retido, nas formas e prazos estabelecidos nesta Lei e regulamentos.

Art. 7º - Os responsáveis tributários estão desobrigados da retenção e pagamento do imposto, em relação aos serviços tomados ou intermediados, quando:

I - a prestação de serviços se dê sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte em seu próprio beneficio;

II - o prestador de serviço gozar de isenção de acordo com as Leis Municipais;

III - o prestador de serviço gozar de imunidade;

IV - o prestador de serviço for Micro Empreendedor Individual - MEI bem como as empresas optantes pelo Simples Nacional;

V - o prestador de serviço efetuar o recolhimento pelo regime de estimativa da base de cálculo do imposto.

Art. 8º- A base de cálculo do imposto será arbitrada, sempre que se verificar qualquer das seguintes hipóteses:

I - não possuir o responsável ou deixar de exibir, os elementos necessários à fiscalização das operações realizadas, inclusive nos casos de perda, extravio ou inutilização de livros ou documentos fiscais;

II - existência de atos qualificados em lei como crimes ou contravenções, ou que, mesmo sem essa qualificação, sejam praticados com dolo, fraude ou simulação, sendo esses atos evidenciados pelo exame de livros e documentos do responsável ou apurados por meios indiretos;

III - não prestar o responsável, após regularmente intimado, os esclarecimentos exigidos pelo fisco, prestar esclarecimentos insuficientes ou falsos;

IV - exercício de qualquer atividade que constitua fato gerador do imposto, sem inscrição no Cadastro Fiscal do Município;

V - prática de subfaturamento ou contratação de serviços por valores abaixo dos preços de mercado;

VI - serviços prestados sem a determinação do preço.

§ 1º - O arbitramento limitar-se-á aos fatos ocorridos no período em que se verificarem as hipóteses previstas nos incisos deste artigo e cessará após o sujeito passivo sanar as irregularidades que o motivaram.

§2º - O valor arbitrado será fundamentado por despacho da Administração Tributária e após dedução dos valores pagos, se houver, será exigido através de auto de infração.

Art. 9º - O pagamento do imposto será feito através de formulário próprio, na forma e nos prazos definidos nesta lei e seus regulamentos.

Art. 10 - A pessoa física ou jurídica cuja atividade esteja sujeita ao imposto descrito nesta Lei está obrigada a inscrever-se no Cadastro Fiscal do Município antes do início de suas atividades.

Parágrafo Único - Será também obrigado a inscrever-se no Cadastro Fiscal do Município aquele que, mesmo não possuindo sede no Município, nele exerça atividades sujeita ao imposto.

Art. 11 - A inscrição será feita por solicitação do contribuinte, através de formulário próprio, ou de ofício por iniciativa da Administração Tributária, expedindo-se o respectivo cartão de inscrição para cada estabelecimento cadastrado.

Art. 12 - As alterações cadastrais, inclusive baixa de inscrição, deverão ser solicitadas à Administração Tributária no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua ocorrência.

Parágrafo Único - A baixa, ou o cancelamento de ofício da inscrição, não implica em reconhecimento de quitação de débitos ou satisfação de obrigações, se porventura existentes.

Art. 13 – Fica o poder Executivo autorizado a regulamentar os termos desta lei para seu fiel cumprimento**.**

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 20 dias do mês de outubro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 8.334/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria por Idade** à servidora **Sra. Domingas dos Santos Fonseca"**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei n.º 637, de 13 de outubro de 2006, que Regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social; Anexo III, da Lei Complementar n.º 095/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores públicos do poder executivo do Município de Aripuanã; e, Lei N.º 1.142/2014, que autoriza recomposição salarial;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade**, **a Srª. DOMINGAS DOS SANTOS FONSECA**, portadora da cédula de Identidade n°. 867429 SSP-MT e inscrita no CPF sob o nº. 650.816.501-10, servidora Efetiva do município, no cargo de Merendeira, Classe "A", Nível "01", matriculada sob o n.º 1998, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com **proventos proporcionais**, conforme processo administrativo do **FAPEMA nº 2015.02.00053P**, a partir de **1°/10/2015**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a data de 1° de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 21 dias de outubro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.270/2015.

Autor: Poder Executivo.

"AUTORIZA A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES DE SAÚDE - PMPICS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a criar o Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde - PMPICS, atendendo aos termos das Políticas Federal de Práticas Integrativas e Complementares.

Art. 2º - O Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde - PMPICS do Município de Aripuanã tem como objetivo promover a implantação de políticas e diretrizes para as áreas de Fitoterapia, Acupuntura e Homeopatia e outras, incluindo as práticas que possam vir a ser incorporadas pela Política Estadual da Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso e ou pela Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Para a consecução dos objetivos propostos, a criação e regulamentação da Política Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde - PMPICS, deverá complementar estratégia de gestão que assegure a participação intersetorial dos órgãos oficiais, bem como representação de organizações sociais, e entidades associativas e científicas afins, nos termos das diretrizes do Anexo I.

Art. 4º - A execução do Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde - PMPICS deverá ser descentralizada, respeitando a vocação municipal e a estruturação da rede de competências da cadeia produtiva, programando e executando, de forma integrada, as questões educacionais, avaliativas, diagnósticas, ambientais e científico-tecnológicas, dentro de uma ampla estratégia de desenvolvimento municipal.

Art. 5º - Caberá ao Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde - PMPICS do Município de Aripuanã promover, incentivar e contratar se necessário, assessoria técnica para implantação e desenvolvimento de programas congêneres no âmbito do Município.

Art. 6º - O Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde - PMPICS promoverá ações, nas instituições que mantém interface com as atividades propostas, nas áreas de saúde, agronomia, meio ambiente, ensino, pesquisa entre outras, visando dar suporte à plena expansão de suas atividades.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias no orçamento vigente.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar por Decreto as disposições contidas nesta Lei.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 20 dias do mês de outubro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.704/2015.

SÚMULA:

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica transferido para o dia **30 de outubro** (sexta-feira), a comemoração do **"Dia do Servidor Público Municipal**", com Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais.

ARTIGO 2º Não se enquadra no presente decreto os órgãos cujas atividades não possam ser suspensas em virtude de exigências técnicas ou por interesse público (serviços essenciais).

ARTIGO 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 15 de outubro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.327/2015

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por 05 (cinco) dias por motivo de doença em pessoa da família, para a funcionária Srª. **GRACIELI MARIA PAULUK**,portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1576420-6 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 006.367.021-62, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR I CLASSE C**,*lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com remuneração*, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 – Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de encaminhamento médico (anexo), a partir do dia 19/10/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 19 dias de outubro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 8.333/2015

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a Srª. **DOMINGAS DOS SANTOS FONSECA**, portadora da cédula de Identidade n°. 867429 SSP-MT e inscrita no CPF sob o nº. 650.816.501-10, do cargo de carreira de **MERENDEIRA,** a partir de 1°/10/2015, tornando sem efeito a Portaria n° 3.810/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 21 dias de outubro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.706/2015.

SÚMULA:

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, DEVIDO A FORTES VENTOS QUE ATINGIRAM O MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a ocorrência de fortes ventos seguidos de chuva nos dias 16 e 17 do corrente mês que ocasionaram transtornos de ordem local e regional;

Considerando o grande numero de ocorrências de queda de arvores, postes e torres de transmissão, ocasionando a obstrução de vias públicas comprometendo ainda as redes de distribuição de energia elétrica, sistemas de telecomunicações e internet;

Considerando a precariedade dos serviços de fornecimento de energia elétrica, e a interrupção dos serviços de telecomunicações e de internet em virtude de necessidade de reparos nas redes respectivas;

Considerando a necessidade de atendimento dos munícipes no que se refere à limpeza urbana extraordinária bem como soluções temporárias para restabelecimento de serviços essenciais;

Considerando que o Poder Executivo Municipal não dispõe de infraestrutura suficiente de pessoal, equipamentos e demais materiais necessários para diagnóstico, prevenção e eventual tratamento e correção de causas determinantes com a urgência que o caso requer, e que este não pode ser omisso quanto às providências imediatas e formalização aos órgãos estaduais e federais correlatos;

Considerando que existe urgência concreta e efetiva no atendimento aos serviços básicos e essenciais à população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida **SITUAÇÃO ANORMAL DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA** para continuidade dos serviços públicos no Município de Aripuanã.

Art. 2º - Fica autorizado o Município de Aripuanã a fazer Processo de Dispensa de Licitação para aquisição de combustível, peças de reposição, locação de máquinas caminhões e equipamentos e contratação de serviços

de diversas naturezas, inclusive serviços de internet para dar continuidade aos serviços básicos e essenciais à população.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo Único. O prazo de vigência deste Decreto será de 90 (noventa) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 19 de outubro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº.112/2015.

AUTOR: Poder Executivo.

SÚMULA:

"**ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 095/2014 - LOTACIONOGRAMA QUADRO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Anexo II (Lotacionograma Quadro de Professores) do Plano de Cargos, Carreira e Salário, da Lei Complementar Municipal nº 95 de 21 de novembro de 2014, de conformidade com o anexo único que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 20 dias do mês de outubro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Nível	Classe A			Classe B			Classe C			Classe D			Classe E			Total		
	Nº Ideal	Nº Exist.	Nº de vagas	Nº Ideal	Nº Exist.	Nº de vagas	Nº Ideal	Nº Exist.	Nº de vagas	Nº Ideal	Nº Exist.	Nº de vagas	Nº Ideal	Nº Exist.	Nº de vagas	Nº Ideal	Nº Exist.	Nº de vagas
1		-	0	118	61	57	145	49	96	1	0	1	1	-	1	265	110	155
2	1	1	0	70	13	57	145	29	116	7	0	7	1	-	1	224	43	181
3	1	-	1	33	4	31	73	8	65	8	0	8	1	-	1	116	12	104
4	1	-	1	10	-	10	53	9	44	6	1	5	1	-	1	71	10	61
5	1	-	1	5	-	5	25	11	14	4	1	3	1	-	1	36	12	24
6	1	-	1	2	-	2	5	-	5	1	-	1	1	-	1	10	-	10
7	1	-	1	1	-	1	3	-	3	1	-	1	1	-	1	7	-	7
Total	6	1	5	239	70	171	449	103	346	28	2	26	7	0	7	729	187	542

LOTACIONOGRAMA – QUADRO DE PROFESSORES

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.267/2015.

Autor: Poder Executivo.

SÚMULA:

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DE RECURSOS VINCULADOS - FUPIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro de recurso vinculado – FUPIS no Orçamento vigente, Lei n°. 1.190/2014 de 23 dias do mês de Dezembro de 2014, com amparo no Artigo 43 da Lei 4320/64, Art. 8º, Parágrafo Único e Art. 50, inciso VI, da Lei Complementar 101/00, nos elementos de despesas vinculados às fontes de despesas:
06.002.08.244.011.1017 – Construção do Banheiro Cidadão
4490.5100 – Obras e Instalações - R$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais), **Fonte de Recursos 0.1.0.0 (recursos ordinários)**.
Art. 2º - Para cobertura do credito autorizado serão utilizados recursos proveniente de **Superávit Financeiro** de recursos vinculados – **Fundo Partilhado de Investimentos Sociais** - **FUPIS** - no montante de **R$ 65.500,00** (sessenta e cinco mil e quinhentos reais), **Fonte de Recursos 0.1.0.0 (recursos ordinários))**, referente a saldo de exercício anterior;

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 1143/2014 aos 14 dias do mês de julho de 2014, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2014, e na Lei Municipal nº. 1044/2013, Plano Plurianual.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 20 dias do mês de outubro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 100/2015

AO CONTRATO N°. 122/2015 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO URBANO COM 06 SALAS DE AULA NA COMUNIDADE DE CONSELVAN, INCLUINDO OS MATERIAIS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM O PROJETO DESCRITIVO, CONSTANDO NO ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ; PK CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA; AJUSTE DE PLANILHA.

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.268/2015.

Autor: Poder Executivo.

SÚMULA:

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito adicional suplementar por anulação no Orçamento vigente, Lei n°. 1.190/2014 de 23 dias do mês de Dezembro de 2014, com amparo no Parágrafo 1º, inciso III Artigo 43 da Lei 4320/64, nos elementos de despesas vinculados às fontes de despesas:
07.004.13.392.0015.2050 – Fortalecimento e Divulgação da Cultura Local
3390.3000 – Material de Consumo – R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais) - Fonte de Recursos 0.1.00 – (Recursos Ordinários**);**
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) **Recursos 0.1.00 – (**Recursos Ordinários**);**
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – R$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais) - **Recursos 0.1.00 – (**Recursos Ordinários**);**
Art. 2º - Para cobertura do credito autorizado serão utilizados os recursos provenientes de **anulação** na função programática:
06.002.08.243.0009.1009 – Adequação/Ampliação da casa Transitória Criança e Adoles
4490.5100 – Obras e Instalações – R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) - Fonte de Recursos **01.00 (**Recursos Ordinários);
06.002.08.241.0009.1008– Manutenção do Centro de Convivência do Idoso
4490.5100 – Obras e Instalações – R$ 12.000,00 (doze mil reais) - Fonte de Recursos **01.00 (**Recursos Ordinários).

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 1143/2014 aos 14 dias do mês de julho de 2014, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2014, e na Lei Municipal nº. 1044/2013, Plano Plurianual.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 20 dias do mês de outubro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.269/2015.

Autor: Poder Executivo.

SÚMULA:

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A BAIXAR DO PATRIMÔNIO PUBLICO MUNICIPAL OS BENS ESPECIFICADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a baixar do Patrimônio Publico Municipal o registro nº 14069 relativo a Cabine Tubular de cobertura do box do ponto de moto taxi em vista do desgaste natural que tornou o bem imprestável ao uso.

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 20 dias do mês de outubro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2014 DO MUNICIPIO DE DENISE/MT

O município de Barra do Bugres – MT inscrito no CNPJ: 03.507.522/0001-72, torna público a adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2014 vinculada ao PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2014, com o município de Denise - MT, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA MANUTENÇAO DA ILUMINAÇAO PUBLICA destinada a secretaria municipal de Infraestrutura e Serviço Publico, conforme lote 03, e as condições constantes do referido Edital/Ata e seus anexos, com valor total de R$39.318,58(Trinta e nove mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e oito reais). CONTRATADO: E. P. COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ: 00.499.809/0001-00. Barra do Bugres/MT, 14 de Outubro de 2015.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Pregoeiro oficial

CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
ERRATA Nº 005/2015

ERRATA Nº 005/2015

OBJETO: EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2015

Onde se lê: EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2015

Leia-se: EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2015

Câmara Municipal de Barra do Bugres, 20 de outubro de 2015.

Vanderson Vitor da Silva

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 252/2015

PORTARIA N.º 252/2015

"Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do Senhor **Ivanildo Soares de Assunção Filho".**

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença ao servidor **Ivanildo Soares de Assunção Filho,** portador do CPF nº. 535.362.661-34,efetivo no cargo de Guarda, lotado na Secretaria Municipal de Saúde com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 01/10/2015 a 15/11/2015, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 007/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os efeitos desta, desde 01/10/2015.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Cáceres - MT, 20 de Outubro de 2015.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 20.10.2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 551 DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

Altera a data do ponto facultativo

Comemorativo ao dia do Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o Decreto nº 282 de 05 de outubro de 2015, expedido pelo *Governo do Estado de Mato Grosso;*

CONSIDERANDO, o processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 37227, de 16 de outubro de 2015,

DECRETA:

Art.1º O ponto facultativo comemorativo ao "Dia do Servidor Público", estabelecido no inciso XIII, do artigo 1º, do Decreto nº2.627, de 02 de dezembro de 2014, fica transferido do dia 28 de outubro (quarta-feira) para o dia 30 de outubro (sexta-feira) de 2015.

§ 1º Excetuam-se do disposto neste artigo, os órgãos encarregados dos serviços básicos à coletividade, as ações voltadas à Saúde em Regime de Plantão 24 (vinte e quatro) horas, e, ainda, aqueles dos quais possam derivar ou comprometer obrigações essenciais assumidas pela Municipalidade.

§ 2º O expediente no âmbito da administração Pública Municipal será normal no dia 28 de outubro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de outubro de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 19.10.15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 543 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipale o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**,no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 36236, de 08 de outubro de 2015,

R E S O L V EM:

Art.1º Nomear o senhor **PHILLIP NORTHFLEET**, do cargo em Comissão de Coordenação do Pronto Atendimento Médico 24 Horas – PAM 24h, da Secretaria de Saúde do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2015.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de outubro de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 15.10.15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 546 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 36418 e 36416, de 09 de outubro de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Acrescentar a carga horária dos contratos por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, das senhoras abaixo relacionadas lotadas na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	CARGO	HS	PERÍODO	LOCAL
165/15	Elza Soares de Araujo	Professora Licenciada em Pedagogia	20	01.10.15 à 30.10.15	Escola Municipal Pequeno Sábio
430/15	Ana Paula da Silva Ribeiro	Professora Licenciada em Pedagogia	20	13.10.15 à 10.11.15	Escola Municipal Dom Máximo Biennés

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de outubro de 2015

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 15.10.15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 545 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 36414, de 09 de outubro de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Acrescentar a carga horária dos contratos por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, das senhoras abaixo relacionadas lotadas na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	CARGO	HS	PERÍODO	LOCAL
014/15	Idezia de Candio	Professora Licenciada em História	09	05.10.2015 a 01.11.2015	Escola Municipal Limoeiro
525/15	Ana Creusa Gonçalves	Professora Licenciada em Letras	20	05.10.2015 a 01.11.2015	Escola Municipal Limoeiro

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de outubro de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 15.10.15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 547 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 36607 e 36620, de 13 de outubro de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Acrescentar a carga horária dos contratos por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, das senhoras abaixo relacionadas lotadas na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	CARGO	HS	PERÍODO	LOCAL
195/15	Maria Madalena de Oliveira	Professora Licenciada em Pedagogia	10	26.10.15 à 18.12.15	Escola Municipal Pequeno Sábio
193/15	Maria Auxiliadora da Silva Scacheti	Professora Licenciada em Pedagogia	10	26.10.15 à 18.12.15	Escola Municipal Pequeno Sábio
466/15	Simone Correia Bueno	Professora Licenciada em Biologia	20	01.10.15 á 30.10.15	Escola Municipal Isabel Campos

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de outubro de 2015

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação Afixado em: 15.10.15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 544 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 36419, de 09 de outubro de 2015, e nº 36612, de 13 de outubro de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar o contrato por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, das senhoras abaixo relacionadas, para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

N°	NOME	CARGO	LOCAL	PERÍODO
428/15	João Gonçalo do Nascimento	Professora Licenciada em Pedagogia	Escola Municipal Dom Máximo Biennés	12.10.15 a 10.11.15
465/15	Susanita de Souza Rodrigues	Professora Licenciada em Pedagogia	Escola Municipal União e Força	06.10.15 a 07.11.15

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de outubro de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 15.10.15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 480 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 37363, de 19 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **HELBER RENATO DE FIGUEIREDO FIALHO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para fiscalizar o contrato relacionado abaixo:

Contrato Administrativo nº 270/2015 – PGM, entre a PAULO SERGIO DIAS – POSTO - EPP e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 22 de julho de 2015.

§ 1º O servidor acima designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Administração e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência da servidora responsável pelas fiscalizações, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de outubro de 2015.

SILVIA MARA GONÇALVES

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 20.10.15.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 481 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 37363, de 19 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **ORLANDO DA SILVA RODRIGUES**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para fiscalizar os contratos relacionados abaixo:

Contrato Administrativo nº 269/2015 – PGM, entre a APPOLARI INFORMÁTICA LTDA-ME e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 22 de julho de 2015. **Contrato Administrativo nº 293/2015** – PGM, entre a CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-EPP e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 11 de agosto de 2015. **Contrato Administrativo nº 294/2015** – PGM, entre a LUASI PAPÉIS E LIVROS LTDA-EPP e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 11 de agosto de 2015. **Contrato Administrativo nº 295/2015** – PGM, entre a FANTICHELLI & DA SILVA COSTA LTDA-ME e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 12 de agosto de 2015.

§ 1º O servidor acima designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Administração e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência da servidora responsável pelas fiscalizações, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de outubro de 2015.

SILVIA MARA GONÇALVES

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 20.10.15.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 491 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

Considerando o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 37586, de 20 de outubro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **FERNANDA DE ALMEIDA GONÇALVES OLIVEIRA**, para exercer as funções de Comissão de Coordenador de Material, Patrimônio e Almoxarifado, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Cáceres, com efeitos desde 09 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogada a Portaria nº188, de 24 de abril de 2015.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de outubro de 2015.

SILVIA MARA GONÇALVES

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 20.10.2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 484 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL,no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 37363, de 19 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **MARIA DA GLÓRIA DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, para fiscalizar o contrato relacionado abaixo:

Contrato Administrativo nº 281/2015 – PGM, entre a BRAVA TELECOMUNICAÇÕES CÁCERES LTDA-ME e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 31 de julho de 2015.

§ 1º A servidora acima designada deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Ação Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência da servidora responsável pelas fiscalizações, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de outubro de 2015.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Ação Social

Afixado em: 20.10.15.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 475 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL,no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 37363, de 19 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **CLAUDETE DOS SANTOS SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, para fiscalizar o contrato relacionado abaixo:

Contrato Administrativo nº 257/2015 – PGM, entre a VANIA F. DA SILVA BUFFET-ME e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 17 de julho de 2015.

§ 1º A servidora acima designada deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Ação Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência da servidora responsável pelas fiscalizações, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de outubro de 2015.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Ação Social

Afixado em: 20.10.15.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 474 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL,no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 37363, de 19 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **ANDERSON LUIZ SVERSUTH**, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, para fiscalizar o contrato relacionado abaixo:

Contrato Administrativo nº 256/2015 – PGM, entre a D.M. DE BRITO-ME e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 08 de julho de 2015.

§ 1º O servidor acima designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Ação Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência da servidora responsável pelas fiscalizações, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de outubro de 2015.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Ação Social

Afixado em: 20.10.15.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 489 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL,no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 37363, de 19 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **SUELI NATALINA JARA**, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, para fiscalizar os contratos relacionados abaixo:

Contrato Administrativo nº 288/2015 – PGM, entre a empresa ERALDO B. DE OLIVEIRA & CIA LTDA e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 12 de agosto de 2015. **Contrato Administrativo nº 296/2015** – PGM, entre a empresa AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 12 de agosto de 2015. **Contrato Administrativo nº 306/2015** – PGM, entre a empresa E. MANTOANI COMÉRCIO DE FRIOS LTDA-EPP e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 12 de agosto de 2015. **Contrato Administrativo nº 310/2015** – PGM, entre a empresa MULTIPARK COMÉRCIO E SERVIÇO REPRESENTAÇÃO LTDA e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 19 de agosto de 2015. **Contrato Administrativo nº 311/2015** – PGM, entre a empresa JN ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 19 de agosto de 2015. **Contrato Administrativo nº 315/2015** – PGM, entre a empresa NOIX COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA -ME e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 20 de agosto de 2015. **Contrato Administrativo nº 342/2015** – PGM, entre a empresa VIEGAS DE SOUZA E CIA LTDA e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 21 de setembro de 2015.

§ 1º A servidora acima designada deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Ação Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência da servidora responsável pelas fiscalizações, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de outubro de 2015.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Ação Social

Afixado em: 20.10.15.

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO FINAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2015

PREGÃO Nº 004/2015

"CARONA" EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015

A Câmara Municipal de Cáceres, por determinação de seu Presidente, através da Comissão Permanente de Licitações, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria 121/14, de 17/11/2014, ***COMUNICA o resultado final*** da presente licitação, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviço De Telefonia Móvel Pessoal-

Smp, Abrangendo Acesso À Internet Sem Fio E Serviços Comutados De Longa Distância Nacional – Ldn, E Internacional – Ldi, Com Fornecimento De Equipamentos Em Comodato para a Câmara Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso, fundamentada no Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicadas, complementarmente, a Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais dispositivos legais. Por adesão à Ata de Registro de Preços nº 060/2015 – Pregão Presencial nº 054/2015, do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, proclama-se vencedora, com relação ao item único licitado, a empresa **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ/MF nº. 40.432.544/0001-47, estabelecida na Rua Flórida nº, 1970 – Cidade das Monções - CEP 04.665-001, em São Paulo-SP, à qual se lhe adjudicou e homologou o objeto do certame.Nada Mais. Cáceres, 19 de outubro de 2015.

RONALDO DE LIMA – Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório n° 007/2015

Pregão nº 004/2015

"Carona" em Ata de Registro de Preços nº 003/2015

Tipo Menor Preço Global

ATO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Vistos, etc.

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 007/2015, realizado na modalidade *"Carona" em Ata de Registro de Preços* – Menor Preço Global e demais resultados apresentados pela Comissão Permanente de Licitações, **ADJUDICO** à empresa**CLARO S/A**, inscrita no CNPJ/MF nº. 40.432.544/0001-47, estabelecida na Rua Flórida nº, 1970 – Cidade das Monções - CEP 04.665-001, em São Paulo-SP, o objeto do presente certame, para todos os efeitos previstos em lei.

Cáceres-MT, 19 de Outubro de 2015.

Márcio Paes da Silva de Lacerda

Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório n° 007/2015

Pregão nº 004/2015

"Carona" em Ata de Registro de Preços nº 003/2015

Tipo Menor Preço Global

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Vistos, etc.

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade *"Carona" em Ata de Registro de Preços* – Menor Preço Global e demais resultados apresentados pela Comissão Permanente de Licitações, **HOMOLOGO** o presente certame para todos os efeitos previstos em lei.

Cáceres-MT, 19 de Outubro de 2015.

Márcio Paes da Silva de Lacerda

Presidente da Câmara Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº37/2015-PREGÃO ELETRONICO N°66/2015

Para atendimento das condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002; e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores a Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Administração torna públicos os preços registrados na ata abaixo discriminada, bem como, as respectivas empresas detentoras, conforme segue:

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Objeto: Registro de Preço,para eventual contratação de empresa para proceder o serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos domiciliares, comerciais e industriais inertes no município de Cáceres/MT e Distrito Caramujo, Vila Aparecida, Horizonte do Oeste, Nova Cáceres (Sadia) e Comunidade do Limão de acordo com o Termo de Referência e demais condições contidas neste Edital e seus Anexos.

Fonte de Recursos As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, cuja programação é a seguinte:

Órgão/Unidade	Funcional-Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
08.8030	17.452.1026.2082	3.3.90.39	100 (Rec. Ordinários

RESOLVE REGISTRAR O PREÇO DA EMPRESA OPORTUNA SERVIÇOS E TERCERIZAÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº.05.042.708/0001-29, com sede na R: CURITIBA Nº307 , Bairro: CENTRO , Cidade PRIMAVERA DO LESTE -MT, CEP:78850-000, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr LORAN MARLON BERALDO DE PIERI , portador da Carteira de Identidade n.º 18282393 SSP-MT, CPF/MF n.º035.875.231-00, os itens abaixo relacionados:

ITEM	UNID.	QUANT. MENSAL	Quant Anual	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VLR. UNIT.	VLR TOTAL
01	Toneladas	2.250	27.000	Coleta, transporte e destinação final de resíduos Sólidos Domiciliares, Comerciais e Industriais (Classe II – NBR 10.004/ABNT) - Coleta e transporte de resíduos classe IIA com sistema de monitoramento de frota (2.250 t/mês); - fornecimento de 05(cinco) caminhões compactador, com motorista, sendo 01(um) reserva e 03(três) garis/coletor cada caminhão; - No Município de Cáceres, Distritos e Comunidade a média mensal de resíduos Sólidos Domiciliares, Comerciais e Industriais são 2.250 (dois mil, duzentos e cinquenta) toneladas/mês.	Prestação de serviços	R$1.650.000,00	R$1.650.000,00

Perfazendo um valor total de R$1.650.000,00(HUM MILHÃO SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

Caceres-MT, 21 de Outubro de 2015.

_____

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Valter de Andrade Zacarkim

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 66/2015 COM REGISTRO DE PREÇO-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Interessada: Secretarias Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Objeto Registro de Preço,para eventual contratação de empresa para proceder o serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos domiciliares, comerciais e industriais inertes no município de Cáceres/MT e Distrito Caramujo, Vila Aparecida, Horizonte do Oeste, Nova Cáceres (Sadia) e Comunidade do Limão de acordo com o Termo de Referência e demais condições contidas neste Edital e seus Anexos.

Resultado: Empresa vencedora do item 01 foi OPORTUNA SERVIÇOS E TERCERIZAÇÕES LTDA -EPP **CNPJ: 05.042.708/0001-29**, perfazendo o valor total de **R$1.650.000,00 (HUM MILHAO SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS),**

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 21 de outubro de 2015.

CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA

PREGOEIRA OFICIAL

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 263/2015

PORTARIA N.º 263/2015

"Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Bernadete Cebalho da Silva".**

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Conceder o benefício de Auxílio Doença à servidora* **Bernadete Cebalho da Silva,** portadora do CPF nº. 888.118.671-34, *efetiva no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 23/10/2015 a 06/11/2015, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 096/2015.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos a partir de 23/10/2015.*

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Cáceres - MT, 21 de Outubro de 2015.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 21.10.2015

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 262/2015

PORTARIA N.º 262/2015

"Dispõe sobre a Revogação do benefício de Auxilio Reclusão em favor de ***Nirlene Joanil Ramos Takekawa".***

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 201, inciso IV da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, de 15 de novembro de 1998; Art. 33, inciso II da Lei Complementar Municipal n.º 062/2005, de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Revogar o benefício de Auxílio Reclusão a convivente* ***Nirlene Joanil Ramos Takekawa,*** *portadora do RG n.º 001086713 SSP/MS, CPF n.º 073.536.108-83, brasileira, União Estável com o servidor Antônio Soares Mota, servidor efetivo no cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo do PREVI-CÁCERES n.º 145/2014, e Alvará de Soltura nº 051/2015, a partir de 16 de outubro de 2015.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, e os efeitos desta, a partir de 16/10/2015.*

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres - MT, 20 de Outubro de 2015.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 20.10.2015

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 261/2015

PORTARIA N.º 261/2015

"Dispõe sobre a Revogação do benefício de Auxilio Reclusão em favor de ***Tatianna Krisger Gardin Dias".***

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 201, inciso IV da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, de 15 de novembro de 1998; Art. 33, inciso II da Lei Complementar Municipal n.º 062/2005, de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Revogar o benefício de Auxílio Reclusão a dependente* ***Tatianna Krisger Gardin Dias,*** *portadora do RG n.º 1006054-5 SJ/MT, CPF n.º 689.095.191-34, brasileira, União Estável com o servidor Marcelo de Assunção Murtinho, servidor efetivo no cargo de motorista de Ônibus, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo do PREVI-CÁCERES n.º 141/2014, e Alvará de Soltura nº 052/2015, a partir de 16 de outubro de 2015.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, e os efeitos desta, a partir de 16/10/2015.*

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres - MT, 20 de Outubro de 2015.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 20.10.2015

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 260/2015

PORTARIA N.º 260/2015

"Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Mariliza Tavares Filgueira".**

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Prorrogar o benefício de Auxílio Doença à servidora* ***Mariliza Tavares Filgueira,*** *portadora do CPF nº. 847.237.261-87, efetiva no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 03/10/2015 a 06/02/2016, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 085/2011.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os efeitos desta, desde 03/10/2015.*

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Cáceres - MT, 20 de Outubro de 2015.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 20.10.2015

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 259/2015

PORTARIA N.º 259/2015

"Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Maria Izabel Fernandes".**

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Conceder o benefício de Auxílio Doença à servidora* **Maria Izabel Fernandes,** portadora do CPF nº. 536.100.831-15, *efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Governo, com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 12/11/2015 a 13/12/2015, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 074/2014.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos a partir de 12/11/2015.*

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Cáceres - MT, 20 de Outubro de 2015.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 20.10.2015

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 258/2015

PORTARIA N.º 258/2015

"Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Maria das Graças Cristiano".**

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Conceder o benefício de Auxílio Doença à servidora* **Maria das Graças Cristiano,** portadora do CPF nº. 241.582.911-00, *efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 08/11/2015 a 09/12/2015, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 029/2015.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos a partir de 08/11/2015.*

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Cáceres - MT, 20 de Outubro de 2015.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 20.10.2015

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 257/2015

PORTARIA N.º 257/2015

"Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do Senhor **Manoel Jaivone".**

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Conceder o benefício de Auxílio Doença ao servidor* **Manoel Jaivone,** portador do CPF nº. 298.577.401-20, *efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 01/11/2015 a 22/03/2016, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 100/2015.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos a partir de 01/11/2015.*

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Cáceres - MT, 20 de Outubro de 2015.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 20.10.2015

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 256/2015

PORTARIA N.º 256/2015

"Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Ana Geralda de Andrade".**

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Conceder o benefício de Auxílio Doença à servidora* **Ana Geralda de Andrade,** portadora do CPF nº. 482.504.491-34, *efetiva no cargo de*

Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 07/11/2015 a 08/12/2015, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 098/2015.

***Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos a partir de 07/11/2015.*

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Cáceres - MT, 20 de Outubro de 2015.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 20.10.2015

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 255/2015

PORTARIA N.º 255/2015

"Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Sônia Cristina de Oliveira".**

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

***Art. 1º** Conceder o benefício de Auxílio Doença à servidora* **Sônia Cristina de Oliveira,** portadora do CPF nº. 486.990.551-53, *efetiva no cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 05/10/2015 a 04/11/2015, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 097/2015.*

***Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os efeitos desta, desde 05/10/2015.*

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Cáceres - MT, 20 de Outubro de 2015.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 20.10.2015

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 254/2015

PORTARIA N.º 254/2015

"Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Jucyara Costa Sortica de Souza".**

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

***Art. 1º** Prorrogar o benefício de Auxílio Doença a servidora* **Jucyara Costa Sortica de Souza,** portadora do CPF nº. 111.457.491-00, *efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 02/10/2015 a 30/11/2015, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 137/2014.*

***Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os efeitos desta, desde 02/10/2015.*

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Cáceres - MT, 20 de Outubro de 2015.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 20.10.2015

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 253/2015

PORTARIA N.º 253/2015

"Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do Senhor **João Eduardo Pinho".**

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença ao servidor **João Eduardo Pinho**, portador do CPF nº. 733.017.281-20, efetivo no cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 21/10/2015 a 20/11/2015, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 099/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos a partir de 21/10/2015.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Cáceres - MT, 20 de Outubro de 2015.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 20.10.2015

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 248/2015

PORTARIA N.º 248/2015

"Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Joanice do Espírito Santo".**

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença à servidora **Joanice do Espírito Santo**, portadora do CPF nº. 383.455.441-34, efetiva no cargo de Professora com Magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 10/10/2015 a 10/11/2015, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 095/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os efeitos desta, desde 10/10/2015.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 20 de Outubro de 2015.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 20.10.2015

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 249/2015

PORTARIA N.º 249/2015

"Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do Senhor **José Adolfo Silva".**

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença ao servidor **José Adolfo Silva,** portador do CPF nº. 284.665.511-15, efetivo no cargo de Fiscal de Obras e Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 05/10/2015 a 03/12/2015, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 090/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os efeitos desta, desde 05/10/2015.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Cáceres - MT, 20 de Outubro de 2015.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 20.10.2015

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 250/2015

PORTARIA N.º 250/2015

"Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Ana Maria da Silva Santos".**

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença à servidora **Ana Maria da Silva Santos**, portadora do CPF nº. 432.629.371-34, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 18/10/2015 a 18/01/2016, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 009/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os efeitos desta, desde 18/10/2015.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Cáceres - MT, 20 de Outubro de 2015.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 20.10.2015

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 251/2015

PORTARIA N.º 251/2015

"Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do Senhor **Athanagildo da Costa e Farias**".

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença ao servidor **Athanagildo da Costa e Farias** portador do CPF nº. 241.675.091-72, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 01/10/2015 a 25/12/2015, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 066/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os efeitos desta, desde 01/10/2015.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Cáceres - MT, 20 de Outubro de 2015.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 20.10.2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE Nº. 1.385 DE 12 DE JULHO DE 2.007.

DECRETO DE Nº. 1.385 DE 12 DE JULHO DE 2.007.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SRª. DALILA ALVES FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal e,

Considerando pedido de demissão efetuado pela referida servidora.

D E C R E T A

Art.1º - Fica exonerada a Servidora DALILA ALVES FERREIRA, que exercia o cargo de TELEFONISTA, Classe "B", Nível "III" junto a Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Revoga em todos os seus termos o Decreto de nº. 201 de 03 de Janeiro de 1.994.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 12 de Julho de 2007.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 0164/2015

ABERTURA: 06 de novembro de 2015.

CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00h.

INÍCIO DA SESSÃO: 06 de novembro de 2015 às 08:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Luminárias Públicas de LED para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licita-

ções, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodo-parecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 21 de outubro de 2015.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA *0*4/2015, destinada à Alienação de Imóveis do Patrimônio Público Municipal, cujo procedimento foi previamente autorizado pelo Poder Legislativo Municipal, através da Lei n. 1425/2011 de 11 de julho de 2011, nenhuma empresa compareceu para participar do certame, ficando então DESERTA.

Campo Novo do Parecis-MT, 21 de outubro de 2015.

_____

Leandro Nery Varaschin

Pres. Comissão Permanente de Licitação

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DE ADITAMENTO

ADITIVO Nº 004 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 012/2014

CONVENENTES: Município de Campo Novo do Parecis x ASSOCIAÇÃO PRÓ-SAÚDE DO PARECIS – OS

OBJETO DO CONVÊNIO: aditar a Cláusula Terceira – Do Valor, do Termo de Convênio.

VALOR: R$ 210.000,00 (referente à parcela competência outubro/2015)

DATA: 01.10.2015

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 020/2015 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n° 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente EDITAL na imprensa oficial, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2012, a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina o arts. 23 e 24 da Lei Municipal n° 1.130/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo – Professor – Especialidade: *Licenciatura Plena em Pedagogia*

INSCRIÇÃO	***CANDIDATO***	***COLOCAÇÃO***
0000000772	MARIA GEOVANNINI CONCEIÇÃO MARTINS	36
0000000966	ELUANA VIANA DE SOUZA	37
0000000270	CLÁUDIA DALLA VECCHIA	38

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) acima relacionados (as) deverão comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidos (as) dos documentos constantes no Edital de Concurso Público n° 001/2012, no prazo legalmente previsto.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 20 dias do mês de outubro de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

CPF nº 308.107.010-49

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade PREGÃO *0*155/2014, destinada à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Água mineral, Gelo e Refrigerantes para atender as Secretarias Municipais,nenhuma empresa compareceu para participar do certame, ficando então DESERTA.

Campo Novo do Parecis-MT,21 de outubro de 2015.

_____

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 404, DE 7 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.790, de 6 de outubro de 2015, e as condições expressas no art. 116 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores,

R E S O L V E

1. DESIGNAR,aservidora ADRIANE ELISETE AVI, cargo em comissão de Diretora de Departamento Administrativo, portadora do RG nº 1091482-0 SSP/MT e CPF nº 805.436.771-68, para acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Convênio nº 010/2015, pactuado entre o município de Campo Novo do Parecis e a Associação Pró-Saúde do Parecis - OS, nos seguintes parâmetros:

Vigência: 12 (doze) meses, com início em 21 de outubro de 2015 e término em 21 de outubro de 2016.	**Concedente:** Município de Campo Novo do Parecis – MT. **Convenente:** Associação Pró-Saúde do Parecis – OS.	**Objeto:** estabelecer em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, compreendendo a atuação conjunta na realização de procedimentos hospitalares e ambulatoriais, voltados especialmente ao atendimento de urgência e emergência da população, que será executado pela Organização Social – OS, através do Centro Hospitalar Parecis “Euclides Horst”.	**Valor total repassado**: A Concedente repassará a Convenente o valor total de R$ 7. 800.000,00 (sete milhões e oitocentos mil reais), que serão pagos com recursos próprios e vinculados, liberados mensalmente de acordo com o Plano de Trabalho/ Cronograma de Desembolso, bem como prestação de contas dos recursos empregados a partir do mês de outubro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 7 dias do mês de outubro de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 412, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

R E S O L V E

1. CONCEDER, a partir de 1º de novembro de 2015, percentual de gratificação, a título de função gratificada, sobre os vencimentos básicos mensais, ao seguinte servidor:

Aroldo Rodrigues Veiga	Secretaria de Infraestrutura	Chefe de Divisão de Controle e Analise Química da Água	20%

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 21 dias do mês de outubro de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 411, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo o art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no art. 24, inciso IV da Lei Municipal nº. 1.140, de 06 de setembro de 2006, que institui a carreira dos profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando 785/2015, deferido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

R E S O L V E

1.CONCEDER, a partir de 1º de novembro de 2015, percentual a título de produtividade, aos servidores municipais abaixo elencados:

Nome	Cargo	Especialidade	Percentual
Katia de Souza Rizzotto	Especialista de Saúde	Psicóloga	10%
Cristiano Furtado Scarpazza	Especialista de Saúde	Psicólogo	10%
Camila Gonzaga de Sena de Paula	Especialista de Saúde	Psicóloga	10%
Priscila Cristina Silva de Souza	Especialista de Saúde	Enfermeira	40%

2. A concessão de produtividade se dá em decorrência de atendimento aos alunos e professores da Escola Municipal Jardim das Palmeiras (Psicólogos), bem como na responsabilidade técnica na Unidade de Saúde no Distrito Marechal Rondon (Enfermeira).

3. Cessam – se os efeitos da Portaria nº 324 de 22 de julho de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 20 dias do mês de outubro de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através da Comissão de Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade LEILÃO *0*1/2015, destinada à Alienação de veículos, equipamentos, implementos e sucatas, considerados inservíveis em razão do alto custo de manutenção a eles dispensados, invertendo a normal relação de custo-benefício, teve como arrematantes: AFONSO DOS SANTOS FRANÇA com valor total de R$ 1. 000,00 (hum mil reais), para o Lote 01, R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para o Lote 02, R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), para o Lote 04; CILDO CAMPOS com valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para o Lote 12, R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para o Lote 13; JANN FABIANO BARROS CAVALCANTE com valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais), para para o Lote 08; SANDRO PEREIRA DA SILVA com valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), para o Lote 03, R$ 2.000,00 (dois mil reais), para o Lote 11; JEANE CARLA DOS SANTOS BARBOSA com valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para o Lote 05; DENER LUIZ DA SILVA com valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 21 de outubro de 2015.

_____

Leandro Nery Varaschin

Pres. Comissão Permanente de Licitação

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 001/2012
ADITIVO Nº 003

CONVENENTES: Município de Campo Novo do Parecis e a Câmara Municipal de Vereadores.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a cessão de servidor **DIRLEI RAMOS DOS SANTOS**, pertencente ao quadro de pessoal do Município, com ônus à Cessionária, para desempenhar as atividades inerentes ao cargo de Agente Operacional, especialidade Motorista de Veículos Pesados.

PRAZO: 12 meses

DATA: 01/10/2015

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 010/2015

CONVENENTES: Município de Campo Novo do Parecis x Organização Pró – Saúde do Parecis – OS

OBJETO DO CONVÊNIO: estabelecer em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, compreendendo a atuação conjunta na realização de procedimentos hospitalares e ambulatoriais, voltados especialmente ao atendimento de urgência e emergência da população, que será executado pela Organização Social – OS, através do Centro Hospitalar Parecis “Euclides Horst”, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado e aprovado pelos Órgãos responsáveis.

VALOR: R$ 7.800.000,00

PRAZO: 12 meses

DATA: 07.10.2015

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 407, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando o requerimento do servidor Airton Sebastião Moreira,

Considerando o Memorando nº 151, de 17 de agosto de 2015, proveniente da Secretaria Municipal de Finanças/Departamento de Fiscalização,

Considerando o período aquisitivo 09.02.08 a 08.02.13,

R E S O L V E

1. CONCEDER, licença prêmio por assiduidade ao Servidor Municipal AIRTON SEBASTIÃO MOREIRA, efetivo no cargo Agente Fiscalização Tributária, Obras e Posturas, especialidade Agente de Fiscalização, matrícula nº 464, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. O período de gozo da licença concedida será de 90 (noventa) dias com início em 1º de novembro de 2015 e término em 30 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 14 dias do mês de outubro de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 38/2015 DE 21 DE OUTUBRO 2015

RESOLUÇÃO Nº 38/2015 DE 21 DE OUTUBRO 2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal 2076/2015 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na reunião ordinária do dia 21 de Outubro de 2015;

CONSIDERANDO:

– O Estatuto da Criança e do Adolescente- Lei 8.069/90;

– Lei Municipal 2.076 de 23 de Abril de 2015- que dispõe sobre o FMDCA, e outros;

- Resolução do Conanda nº 137 de 21 de Janeiro de 2010.

- Deliberação da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 21 de Outubro 2015 na Ata nº 38/2015.

RESOLVE:

Art. 1° – Aprovar a Prestação de Conta do Convênio nº 012/2015 da Parcela nº 05 do **PROJETO DE ATIVIDADE FISIO/PSICOLÓGICA – UMA MISSÃO APAIXONANTE**, apresentado pela APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Verde.

Art. 2° – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Verde, 21 de Outubro 2015.

Izabel Cristina Gutierrez

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 39/2015 DE 21 DE OUTUBRO 201

RESOLUÇÃO Nº 39/2015 DE 21 DE OUTUBRO 2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal 2076/2015 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na reunião ordinária do dia 21 de Outubro de 2015;

CONSIDERANDO:

– O Estatuto da Criança e do Adolescente- Lei 8.069/90;

– Lei Municipal 2.076 de 23 de Abril de 2015- que dispõe sobre o Registro e Certificação de Entidades e outros;

- Resoluções do Conanda nº 071 de 10 de Junho de 2001, nº 074 de 13 de Setembro de 2001 e nº 164 de 13 de Maio de 2014.

- Deliberação da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 21 de Outubro 2015 na Ata nº 38/2015.

RESOLVE:

Art. 1° – Certificar e Registrar o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA CIEE** e os Programas: **Programa Adolescente Aprendiz na modalidade a distância – Arco Ocupacional Bancário-CAIXA; Programa Aprendiz Legal em Práticas Bancárias – Adolescente – na modalidade a distância – Arco Ocupacional Bancário e Programa Aprendiz Legal em Ocupações Administrativas na modalidade a distância**.

Art. 2° – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Verde, 21 de Outubro 2015.

Izabel Cristina Gutierrez

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 008/2015

Pregão nº. 129/2014

Processo nº. 318/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: **RICARDO CORDEIRO COSTA EIRELI, CNPJ: 20.830. 599/0001-06.**

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam reajustados, como forma de garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, o valor registrado do lote 22, conforme abaixo:

Lote	Descrição	Valor unitário atual (R$)	Valor unitário com o reequilíbrio econômico financeiro (R$)
22	PAPEL SULFITE A4 branco, cx. 10 resma de 500 fls. totalizando 5000 fls. gramatura mínima de 75grs.	106,66	133,32

CLÁUSULA SEGUNDA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Município de Campo Verde valer-se-á de dotação orçamentária específica, indicada no momento de utilização da Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço originária.

Campo Verde – MT, 21 de outubro de 2015.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO CORDEIRO COSTA

RICARDO CORDEIRO COSTA EIRELI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO N° 110/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS**, na modalidade pregão (presencial) **n° 110/2015**, a se realizar no dia **06 de novembro de 2015 às 08h00min,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 21 de outubro de 2015.

Leila Gubert

Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 014/2015

Conveniente: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO - SEBRAE/MT

Conveniado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE/MT

Objeto: O presente convênio tem por finalidade a formalização do apoio ao Projeto de Implantação e Certificação CERNE (Centro de Referência para Apoio a Novos Empreendimentos) 01, apresentado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE/MT (Incubadora Sucesso), referente ao Edital SEBRAE/ANPROTEC 01/2015, do SEBRAE.

Vigência: O presente convênio terá inicio na data de 01 de Outubro de 2015 e término em 01 de Outubro de 2017.

Assinatura: 29 de Setembro de 2015.

Valor: Os recursos financeiros para a IMPLANTAÇÃO DO CERNE 01 totalizam R$ 228.571,42 (duzentos e vinte e oito mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos), conforme discriminação abaixo:

FONTE	FINANCEIRO	ECONOMICO	TOTAL	%
SEBRAE/MT	R$ 160. 000,00	-	R$ 160. 000,00	70%
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE	R$ 34. 285,70	R$ 34. 285,71	R$ 68. 571,42	30%
TOTAL	**R$ 194. 285,71**	**R$ 34.285,71**	**R$ 228. 571,42**	**100%**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO N° 111/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA ATENDER A COZINHA PILOTO E DEMAIS SECRETARIAS**, na modalidade pregão (presencial) n° 111/2015, a realizar-se no dia **10 de Novembro de 2015** às **08h30min,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 21 de Outubro de 2015.

LEILA GUBERT

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 002, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

Regulamenta o Processo de Eleição de Diretores da Rede Municipal de Ensino, entre outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Campos de Júlio no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 471 de 12 de julho de 2011;

Resolve:

Art. 1° Instituir os critérios para eleição de diretores (as) das escolas e creche da Rede Municipal de Ensino, tendo como base a Lei nº. 471/2011 – Gestão Democrática da Rede Municipal de Ensino de Campos de Júlio-MT, tendo como referência os campos do conhecimento, da competência e da aptidão para liderança e habilidades gestoras, necessárias ao exercício da função:

Art. 2° A escolha dos profissionais a serem eleitos para o cargo de diretores (as) das escolas e creche da Rede Municipal de Ensino para o Biênio 2016/2017, será realizada em uma única etapa.

Parágrafo único. A eleição se fará por meio de votação pela comunidade de pais, professores, funcionários e alunos de cada escola ou creche, levando-se em consideração a Proposta de Trabalho dos (as) candidatos (as), que deverá conter:

I- Objetivos e metas para melhoria da escola e do ensino, em consonância com a Política Educacional do Município e com o Projeto Político Pedagógico da Escola;

II- Estratégias para a preservação do patrimônio público;

III- Estratégias para a participação da comunidade no cotidiano da escola, na gestão dos recursos financeiros, provenientes das promoções, bem como no acompanhamento e avaliação das ações pedagógicas.

Art. 3° O (a) candidato (a) que não se submeter à apresentação da Proposta em Assembleia geral, em data e horário marcado pela Comissão Eleitoral na Unidade Escolar, estará automaticamente desclassificado (a), na forma do Artigo 60 da Lei nº. 471/2011.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral deverá comunicar aos candidatos (as) e divulgar a comunidade votante o cronograma de apresentação da Proposta de Trabalho, com no mínimo 24 horas de antecedência.

Art. 4° Na assembleia geral deverá ser concedido a cada candidato (a) a mesma fração de tempo para exposição e debate de sua proposta de trabalho.

Art. 5° Para participar do processo de eleição ao cargo de diretor, os candidatos (as) integrantes do quadro de profissionais da educação básica, na data da inscrição, deverá observar os seguintes requisitos:

I – Ser ocupante do cargo efetivo do quadro de profissionais da educação básica;

II – Ter no mínimo dois anos de efetivo exercício até a data de inscrição, prestados na escola ou creche que pretende dirigir;

III – Ser habilitado (a) em nível de licenciatura plena ou licenciatura curta na área de educação e apresentar cópia autenticada do certificado de conclusão do curso;

IV – Apresentar inscrição no período de 11 a 13 de novembro de 2015, em apenas uma escola ou creche a que estiver lotado;

V - Apresentar a proposta de trabalho na assembleia geral, de acordo com as orientações e diretrizes apresentadas por essa secretaria; devendo ser assegurado a todos os candidatos inscritos igual tempo de apresentação da proposta de trabalho;

VI – Declaração subscrita pelo candidato, com firma reconhecida, confirmando estar regular e apto a movimentar conta bancária, se for o caso,

VII - Não responder processo administrativo ou disciplinar;

VIII - Estar quite com os tributos municipais.

Paragrafo único. Os documentos mencionados nos incisos I, II, VII e VIII desse artigo deverão ser comprovados através de certidão ou declaração expedida pelos órgãos competentes da administração pública.

Art. 6° É vedada a participação no processo eletivo do profissional que:

I - tenha sido advertido, suspenso de suas funções ou demitido do cargo em decorrência de processo administrativo disciplinar; apresentar declaração emitida pelo departamento de Recurso Humano (RH).

II - esteja respondendo a processo de sindicância ou administrativo disciplinar;

III - esteja em gozo de licença médica por prazo superior a 24 (vinte e quatro) meses, ininterruptos ou não, computados nos últimos três anos, ressalvada a licença à gestante;

IV-esteja em débito com a Fazenda Pública Municipal.

Art. 7° Os atuais detentores de mandatos consecutivos não poderão se candidatar para as eleições de escolha de diretor (a) para o biênio 2016/2017,na forma do Artigo 64 da Lei nº. 471/2011.

Art. 8° Os candidatos que se inscreverem para ao cargo de diretor (a) deverão assinar Termo de Compromisso de Dedicação Exclusiva (TDE) no ato da inscrição, ficando obrigados a atender em todos os turnos de funcionamento da unidade escolar, mediante cronograma de trabalho.

Art. 9° Deverá ser constituída uma comissão em cada escola e creche, visando o acompanhamento e condução do processo eleitoral, constituída pelos seguintes segmentos:

I - Dois representantes dos profissionais da educação básica da instituição, sendo 01 titular e 01 suplente.

II - Dois representantes de alunos maiores de 14 (quatorze) anos, sendo 01 titular e 01 suplente.

III – Dois representantes de pais de alunos, sendo 01 titular e 01 suplente.

§1º Após constituída, a comissão elegerá um de seus membros para presidi-la.

§2º O membro da comissão que praticar qualquer ato lesivo às normas que regulamentam o processo eleitoral será substituído pelo seu suplente, após acomprovação da irregularidade e parecer da Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º Não poderão compor a comissão:

I - Qualquer um dos candidatos, seus cônjuges ou parentes até o 2º grau;

II - O servidor em exercício no cargo de diretor.

§ 5º O diretor da escola deverá colocar à disposição da comissão os recursos humanos e materiais necessários ao desempenho de suas atribuições.

Art. 10 A Comissão Eleitoral terá, entre outras, as atribuições de:

I – Planejar, organizar, coordenar e presidir o processo de eleição do candidato pela comunidade;

II – Apreciar os pedidos de inscrições dos candidatos;

III – Publicar edital com normas de propaganda, lista de candidatos a diretor, data, horário e local de votação, prazos para a apuração de recursos;

IV - Convocar a assembleia geral para a exposição das propostas de trabalho dos candidatos aos alunos, pais e profissionais da educação;

V – Homologar a lista de votantes por cada segmento, elaborada pela secretaria da unidade escolar;

VI - Nomear, antecipadamente, mesários e escrutinadores e credenciar até dois fiscais indicados pelos respectivos candidatos, competindo ao Presidente da Mesa Receptora de votos verificar as credenciais dos fiscais, bem como providenciar a confecção de cédulaseleitorais ou urnas eletrônicas e crachás de identificação dos fiscais;

VII - Lavrar e assinar atas de todas as reuniões e decisões em livro próprio ou em documento digitado;

VIII – Receber os pedidos de impugnação, formalizados por escrito,no prazo de até 24 horas após a publicação,relativos aos candidatos ou ao processo eleitoral e apreciá-los no prazo máximo de 24 horas após a interposição;

IX - Acondicionar as cédulas e fichas da votação se for o caso, bem como a listagem dos votantes, atas de votação e escrutinação em envelopes lacrados e rubricados por todos os seus membros, arquivados na escola por um prazo de 90 (noventa dias) após o qual poderão ser eliminados;

X - Divulgar o resultado final do processo de eleição e enviar a documentação à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas seguintes à realização da eleição ou do resultado final dessa, na hipótese de recurso.

Parágrafo único. Das decisões da comissão caberá recurso à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 72 (setenta e duas) horas improrrogáveis, contados do dia seguinte ao recebimento de despacho de indeferimento da decisão recorrida.

Art. 11 É vedado ao (a) candidato (a) e à comunidade:

I – Exposição de faixas e cartazes dentro e fora da unidade escolar;

II – Distribuição de panfletos promocionais e brindes de qualquer espécie como objeto de propaganda ou aliciamento de eleitores;

III – Realização de eventos promocionais nas escolas festas na unidade escolar, que não estejam previstas no seu calendário;

IV – Atos que impliquem em oferecimento de vantagens ou promessas inviáveis de qualquer natureza aos eleitores;

V – Aparição isolada nos meios de comunicação, ainda que em forma de entrevista jornalística, antes da realização da eleição;

VI – Utilizar símbolos, frases ou imagens oficiais, associadas ou semelhantes às empregadas por órgãos do município.

Parágrafo único. Estará excluído do processo, após a apuração do fato pela comissão e resguardado o direito a ampla defesa e ao contraditório, o candidato que praticar quaisquer dos atos previstos nos incisos do *caput* desse artigo ou permitir que outrem o faça em seu proveito.

Art. 12 O (a) candidato (a) que possuir apelido pelo qual é conhecido poderá usá-lo para divulgação de sua candidatura junto à comunidade escolar.

Art. 13 Podem votar:

I – Profissionais da Educação em exercício na unidade escolar;

II – Alunos regularmente matriculados e com frequência comprovada, que tenham no mínimo 12 (doze) anos de idade ou estejam cursando o 6º ano;

III – Os responsáveis por aluno terão que apresentar no ato de votação documento de tutela expedida pelo juiz;

IV - Servidores da unidade escolar.

§ 1º O profissional da educação com filhos na escola ou creche votará apenas pelo seu segmento.

§ 2º Os profissionais que ocupam mais de um cargo na escola ou creche votará apenas uma vez.

Art. 14 No ato da votação, o votante deverá apresentar-se a mesa receptora com documento que comprove sua identidade.

Parágrafo único. Não é permitido voto por procuração.

Art. 15 Poderão permanecer no recinto destinado à mesa receptora apenas os seus membros e fiscais apresentados pelos candidatos.

Art. 16 Nenhuma autoridade estranha à mesa poderá intervir, sob pretexto algum, em seu regular funcionamento, exceto o presidente da comissão, quando solicitado.

Art. 17 Cada mesa será composta por no mínimo três e no máximo cinco membros e respectivos suplentes, escolhidos pela comissão eleitoral, antecedência de cinco dias da realização da eleição.

Parágrafo único. É vedada a participação dos candidatos, seus cônjuges e parentes até o segundo grau na composição da mesa.

Art. 18 Os eventuais pedidos de impugnação dos mesários, formulados por escrito e devidamente fundamentados, serão dirigidos ao presidente da comissão e caso sejam considerados pertinentes, a substituição será feita pelo suplente.

Parágrafo único. O candidato que não requerer a impugnação ficará impedido de arguir a nulidade do processo, sob esse fundamento.

Art. 19 O voto será dado em cédula única, contendo o carimbo identificador da unidade de ensino e a assinatura do presidente da comissão e um dos mesários.

Art. 20 O secretário da mesa deverá lavrar a ata circunstanciada dos trabalhos realizados e assiná-la com os demais mesários.

Art. 21 Os fiscais indicados pelos candidatos poderão solicitar ao presidente da mesa o registro em ata de eventuais irregularidades ocorrida durante o processo.

Art. 22 Após o encerramento dos trabalhos de votação, as mesas receptoras prosseguirão os trabalhos de escrutinação dos votos devidamente registrados em ata.

Art. 23 Antes da abertura da urna a comissão deverá constatar a sua inviolabilidade e após abri-la verificar se há coincidência entre o número de votantes e o número de cédulas existentes.

Art. 24 Não havendo coincidência e o número de visitantes, o número de cédulas existentes na urna e os votos em separado, o fato somente poderá motivar a anulação do processo se restar comprovada a ocorrência de fraude, hipótese em que será adotado o procedimento previsto nos §1º e §2º do Artigo 82 da Lei nº. 471/2011.

Art. 25 Os pedidos de impugnação fundados em violação de urnas somente poderão ser apresentados até a sua abertura.

Art. 26 Os votos brancos e nulos não serão computados a nenhum candidato, nem considerados na totalização dos votos válidos.

Art. 27 São considerados nulos os votos:

I - registrados em cédulas que não sejam o modelo padrão ou que não estejam rubricadas pelo presidente e um mesário.

II - que indiquem mais de um candidato.

III - que contenham expressão ou qualquer manifestação além daquela que exprima o voto.

IV - Atribuídos a candidatos que não estejam aptos a participar do processo.

Art. 28 Havendo empate entre os candidatos, o desempate se dará levando-se em conta os critérios na ordem relacionada abaixo:

I – Maior tempo de serviço na unidade escolar;

II - Maior tempo no serviço público;

III - Maior idade.

Art. 29 O (a) candidato (a) único só será considerado (a) escolhido (a) quando obtiver 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos válidos.

Parágrafo único. Caso não seja obtido o percentual mínimo de votos, a Secretaria Municipal de Educação deverá organizar novo processo eleitoral na unidade escolar.

Art. 30 Após a conclusão dos trabalhos de votação, escrutinação e conclusão da ata caberá ao presidente da comissão em conjunto com os demais membros:

I - Proceder à verificação de toda a documentação,

II - Decidir sobre eventuais irregularidades,

III - Divulgar o resultado final da votação.

Parágrafo único. Divulgado o resultado não caberá revisão, salvo em caso de provimento de recurso impetrado nos termos do parágrafo único do Artigo 68 da Lei nº. 471/2011.

Art. 31 Na Unidade Escolar onde não houver candidato inscrito no processo eleitoral, responderá o profissional designado pelo Secretário Municipal de Educação oriundo de outra unidade escolar, observados os requisitos previstos no Artigo 63 da Lei nº. 471/2011.

Art. 32 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, em única instância; na forma do Artigo 98 da Lei nº 471/2011.

Art. 33 A transmissão de posse ocorrerá na data prevista no edital nº. 002/2015, observando-se todos os requisitos necessários previstos nos Artigo 90 e 91 da Lei nº. 471/2011.

Art. 34 As eleições para escolha dos membros do Conselho Deliberativo das Unidades Escolares serão organizados e realizados em conformidade com a Lei Municipal nº. 471, de 12 de julho de 2011, e a posse de acordo com o cronograma previsto no Anexo Único dessa resolução.

Art. 35 Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio - MT, 21 de outubro de 2015.

Suzana da Silva Farias Barbiero

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº. 02, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

Torna público as inscrições para o processo de eleição de profissionais da educação ao cargo de Diretor das escolas e creches municipais.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT**, no uso de suas atribuições, torna público o Edital para Eleições de Diretores nas Escolas e Creche da Rede Municipal de Ensino de Campos de Júlio – MT, instituído pela Lei nº. 471/2011 – Lei de Gestão Democrática da Rede Municipal de Ensino de Campos de Júlio-MT e regulamentada pela Resolução nº. 002/2015.

1- DAS PRÉ-INSCRIÇÕES E CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

1.1.As pré-inscrições estarão abertas na Secretaria de Educação nos dias 11 a 13 de novembro de 2015, das 08:00 as 11:00 das 13:00 as 17:00 horas.

1.2.Encerrado o prazo das inscrições, a Secretaria de Educação encaminhará à comissão eleitoral as documentações para apreciação, cujo resultado será homologado através de edital.

1.3.A confirmação das inscrições será publicada até no dia 18 de novembro de 2015, através de edital da comissão eleitoral.

1.4.No ato do registro dos candidatos à Direção Escolar todos os documentos exigidos pela Resolução nº. 002/2015 deverão ser apresentados.

1.5.A falta de qualquer documentação exigida constitui motivo de indeferimento do registro de candidatura pela comissão organizadora.

2- DAS ETAPAS:

2.1. O processo se dará por eleição direta e secreta, a ser realizada no dia 11 de dezembro de 2015, das 08:00 às 18:00 horas, com exceção da Escola Municipal Eliza K. Tomé que será das 13:30 as 17:30 horas, localizada na Zona Rural, em razão do horário diferenciado de funcionamento. A eleição contará com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar, sendo o voto de cada eleitor cadastrado, considerado único e com o mesmo peso para efeito de votação e de apuração.

2.2. O Processo eleitoral ocorrerá em dia letivo, designada para o dia 11 de dezembro de 2015 (sexta-feira), sem prejuízo às atividades escolares, que transcorrerão normalmente, devendo haver a substituição, nesse dia, dos profissionais de educação que integram a Comissão Eleitoral e dos candidatos ao pleito.

3- DA PROPOSTA DE TRABALHO:

3.1. A apresentação das propostas de trabalho pelos candidatos à comunidade escolar acontecerá no período de 2 a 4 de dezembro de 2015, conforme cronograma a ser estabelecido pela comissão eleitoral.

3.2. O candidato que não fizer a apresentação de sua proposta de trabalho em assembleia geral, em data e horário designado pela comissão eleitoral prevista no Artigo 60 da Lei nº. 471/2011 estará automaticamente desclassificado do processo eleitoral.

4- DOS CRITÉRIOS:

4.1.Os critérios e demais normas inerentes ao processo eleitoral para diretores de escola e creche municipal estão contidas na Lei nº. 471/2011 e na Resolução nº. 002/2015/SME.

5- DA COMISSÃO ELEITORAL

5.1. Em cada unidade escolar haverá uma comissão eleitoral, com o objetivo de organizar e coordenar o processo eleitoral na rede municipal de ensino, constituída em assembleia geral da comunidade escolar, convocada pelo dirigente escolar até o dia 6 de novembro de 2015, conforme a Lei de Gestão nº. 471/2011, e encaminhar os nomes dos membros da Comissão Eleitoral à Secretaria Municipal de Educação para publicação no Diário Municipal do município.

6- DA POSSE

6.1. A posse ocorrerá em 04 de janeiro de 2016, observando-se todos os requisitos necessários previstos nos Artigos 90 e 91 da Lei nº. 471/2011.

7- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Para o exercício do mandato do cargo de Diretor Escolar deverá ser observado a Lei nº. 471/2011 - Lei de Gestão Democrática da Rede Municipal de Ensino de Campos de Júlio-MT.

7.2. Os casos omissos serão tratados pela Comissão Eleitoral, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação.

7.3. Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio – MT, 21 de outubro de 2015.

Suzana da Silva Farias Barbiero

Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 444/2015

DECRETO Nº 444/2015 _____ DE: 13/10/2015

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS E APROVADOS CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, Inc. II, da Constituição Federal.

Considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura Municipal, nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2012.

Considerando a necessidade de suprir as vagas existentes no seu quadro de pessoal.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocado o candidato (a) relacionado em anexo a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Recursos Humanos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canabrava do Norte - MT, para assumir seu respectivo cargo, no dia 26.10.2015 as 14:00 hs.

Parágrafo Primeiro: O não comparecimento do candidato (a) na data estipulada neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

Parágrafo Segundo: O Candidato (a) Convocado devera apresentar no ato da posse os documentos relacionados abaixos:

a) Prova de ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art. 12 e art. 37, I da CF/88); Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física;

b) Certidão de Casamento ou Nascimento;

c) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

d) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos (se for o caso);

e) Cartão do PIS/PASEP;

f) Carteira de Trabalho

g) Titulo de Eleitor;

h) Comprovante de endereço;

i) Prova de estar em dias com as obrigações eleitorais;

j) Declaração de posse de bens até esta data;

k) Certidão Negativa de Débitos para com o Município de posse;

l) Prova do gozo dos direitos civis e políticos;

m) Declaração de não ter sido demitido ou destituído do serviço público por justa causa;

n) Prova de escolaridade conforme exigência do cargo para o qual concorri;

o) Prova de idoneidade civil e criminal comprovada por meio de certidão negativa expedida pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde resido;

p) Declaração de não infringência das leis constantes do Edital;

q) Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;

r) Prova de estar exercendo ou não outro cargo ou função pública;

s) Prova de aptidão física e sanidade mental para o exercício do cargo comprovado por baterias de exames feitos por Junta Médica Oficial do Município ou outra competente.

t) Duas fotos 3x4 , colorida e recentes.

u) Dados Adicionais (Conforme modelo abaixo);

TELEFONE RESIDENCIAL	CELULAR
EMAIL:	
PAI	
PROFISSAO	
CPF	
MÃE	

PROFISSAO	
CPF	
CONJUGE	
PROFISSAO	
CPF	
BANCO	
AGENCIA	CONTA CORRENTE

Art. 2º O candidato (a) convocado estão relacionado no **ANEXO I** deste Decreto:

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte, em 13 de Outubro de 2015**.**

_____

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº444/2015

Nome do candidato	Cargo	Classificação
ROSIMEIRE MARIA DE SOUSA	COPEIRA/FAXINEIRA	Reserva

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

CONVITE AUDIENCIA PUBLICA

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA – 2.º QUADRIMESTRE DE 2015.

A Prefeitura Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, **CONVIDA** a todos os Cidadãos e Entidades para participarem da Audiência Pública, que fará realizar-se no dia **29 de Outubro de 2015**, a partir das **15:00 horas**, nas dependências da **CÂMARA MUNICIPAL**, localizado no Município de Castanheira, destinado a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2.º QUADRIMESTRE DE 2015**.

MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 030/2015

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, sediada à Rua Tiradentes, 166, Centro, através da Senhora Maili da Silva Matoso, pregoeira, torna publico para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS,** do tipo Menor Preço por Item, obteve o seguinte resultado:

ATIVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA- ME Total do vencedor: *R$ 80.335,00* (oitenta mil trezentos e trinta e cinco reais)

COMERCIAL LUAR LTDA - EPP Total do Vencedor: *R$ 66.184,10* (sessenta e seis mil cento e oitenta e quatro reais e dez centavos)

COMERCIAL PAMEX LTDA –ME Total do Vencedor: R$ 120.004,00 (cento e vinte mil e quatro reais)

J. MANTOANI COMERCIAL DE FRIOS E ALIMENTOS L 01.081.141/0001-49 Total do Vencedor: R$ 75.605,00 (setenta e cinco mil seiscentos e cinco reais)

MALAGA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME Total do Vencedor: R$ 185.111,00 (cento e oitenta e cinco mil cento e onze reais)

NOIX COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA - ME Total do Vencedor: R$ 153.675,00 (cento e cinquenta e três mil seiscentos e setenta e cinco reais)

ODENIL CARLOS CRUZ – ME Total do Vencedor: R$ 83.750,00 (oitenta e três mil setecentos e cinquenta reais)

SJG PAGANNI COMERCIO – ME Total do Vencedor: R$ 56.290,00 (cinquenta e seis mil duzentos e noventa reais)

UGOLINE & CIA LTDA-ME Total do Vencedor: R$ 66.936,98 (sessenta e seis mil novecentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos)

Chapada dos Guimarães/MT 21 de outubro de 2015.

MAILI DA SILVA MATOSO

Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVI-SERV
PORTARIA 032/2015

PORTARIA N.º 032/2015.

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº. 031/2015 que versa sobre o Censo Previdenciário dos servidores inativos, pensionistas e dos seus respectivos dependentes, do município de Chapada dos Guimarães/MT e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES RESPONSÁVEL PELO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela **Lei Municipal nº. 1606 de 30/12/2014;**

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 031/2015 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 2.335 que estabeleceu critérios para a realização do Censo Previdenciário dos servidores inativos e pensionistas e dos seus respectivos dependentes, do município de Chapada dos Guimarães/MT, vinculados ao PREVI-SERV.

Onde se lê: "Art. 2º.....

I - De **26/10/2015 a 29/10/2015**, para os servidores inativos e pensionistas e seus respectivos dependentes; na **Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães**, localizado à Rua Tiradentes, 166, Centro – Chapada dos Guimarães/MT".

{...}

Leia-se: "Art. 2º .....

I - De **03/11/2015 a 06/11//2015**, para os servidores inativos e pensionistas e seus respectivos dependentes; na **Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães**, localizado à Rua Tiradentes, 166, Centro – Chapada dos Guimarães/MT".

{...}

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães/MT, 21 DE OUTUBRO DE 2015.

Luciano Emeterio Franco de Assis

Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 206/2015

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE RETIFICA DE DOIS MOTORES, SENDO UM MICRO ONIBUS IVECO QUATRO CILINDROS E UM ONIBUS WORKS 16210 MWM SEIS CILINDROS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DO VALOR GLOBAL: R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais),

VIGENCIA: 03 (TRES) MESES

CONTRATANTE: LISU KOBERSTAIN– PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATADO: RETIFICA SOMOTOR LTDA-EPP

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 203/2015

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E REFORMA DE 02 (DUAS) MAQUINAS MOTONIVELADORAS CATERPILLAR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

DO VALOR GLOBAL: R$ 229.600,00 (duzentos e vinte e nove mil e seiscentos reais),

VIGENCIA: 03 (TRES) MESES

CONTRATANTE: LISU KOBERSTAIN– PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATADO: G.L. COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 204/2015

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA REFORMAR AS PONTES DE MADEIRA NOS CORREGOS BARREIRO (SALITO) E CORREGO DO BICHO, através da Secretaria de Obras e Gestão Urbana.

DO VALOR GLOBAL: R$ 25.884,50 (vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

VIGENCIA: 30 (TRINTA) DIAS

CONTRATANTE: LISU KOBERSTAIN– PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATADO: MARCOS LOURENÇO DE JESUS 98229850100

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 033/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, ESTADO DE MATO GROSSO, através da Pregoeira, torna público que realizará às **13:30 HORAS DO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2015**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, situada à Rua Tiradentes, 166 – Centro, na cidade de Chapada dos Guimarães/MT, licitação na modalidade **PREGÃO 033/2015**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA LEVANTAMENTO DE DADOS, PREPARAÇÃO, ENCAMINHAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E/OU JUDICIAIS VISANDO A PRODUÇÃO DE RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS E/OU ECONOMIAS ORÇAMENTÁRIAS, COM VERTENTE NA RECUPERAÇÃO DE PAGAMENTOS INDEVIDOS, REGRAS SIMPLES PARA SE ENTENDER A INCIDÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA TANTO DO REGIME PRÓPRIO, COMO DO REGIME GERAL, COM REDUÇÃO DO PASSIVO PREVIDENCIÁRIO, COM UTILIZAÇÃO DA FERRAMENTA DE INFORMÁTICA ADEQUADA, QUE IDENTIFICA E CALCULA OS MONTANTES DOS CRÉDITOS POR RECOLHIMENTOS INDEVIDOS DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS.

Informações detalhadas e o Edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães no endereço acima de segunda a sexta feira em horário normal de expediente das 12:00 às 18:00 horasnos dias úteis, com a **Comissão Permanente de Licitações**, fone (65) 3301-1570 ou e-mail licitachapada@gmail.com

Chapada dos Guimarães (MT), 21 de Outubro de 2015.

MAILI DA SILVA MATOSO

Pregoeira

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 205/2015

DO OBJETO: 02.01. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAR:

01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, peso operacional mínimo 21.000 kg, potência liquida mínima 148 hp, motor diesel turbo alimentado, caçamba/concha convencional, capacidade mínima para 1,2 m³, lança mínima de 5,6 metros, mínimo de 2,4 metros, cabine fechada com ar condicionado de fábrica. COM OPERADOR;

01 PÁ CARREGADEIRA DE RODAS, motor diesel de 06 cilindros, turbo alimentado com potência mínima de 123hp, peso operacional mínimo de 10.000 kg, caçamba/concha mínima de 1,70m³, pneus 17,5 x 25, carga estática de tombamento mínimo em máxima articulação de 6.810 kgf, força de desagregação mínima de 8.070 kgf, cabine fechada com ar condicionado, sistema de freio úmido (em banho de óleo). com operador;

02 MOTONIVELADORA, potência mínima 120 hp's, 14 toneladas, com operador;

DO VALOR GLOBAL: R$ 190.620,00 (cento e noventa mil seiscentos e vinte reais)

VIGENCIA: 03 (TRES) MESES

CONTRATANTE: LISU KOBERSTAIN– PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATADO: EMPRESA PENTA SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2015

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, portador da CIC/RG sob o n.º 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 782.277.801-30, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **A.G. DECORAÇÕES PLUMA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.013.640/0001-90 e Inscrição Estadual n.º 90467268-87, estabelecida a Avenida Paranavai, n.º 276, Zona 06, cidade de Maringa/PR, neste ato representada pelo Srº. **Genivaldo Bono**, portador do RG n.º 5.730.689-0 SSP/PR e CPF n.º 748.463.299-68, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 058/2015**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 - **Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE CORTINAS INSTALADAS EM BLACKOUT COM VARÃO E ARGOLAS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLA MUNICIPAL DANIEL TITTON, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA**, e disposto abaixo:

Nº	Descrição Produtos	Quant	Unid	Marca/Fab	Valor Unit	Valor Total
01	Cortina em blackout dupla face branca ou bege de 1,40 m de altura x 2,70 m de largura, no varão de 19 mm com argolas de 22 mm, instaladas com todos acessórios (suporte, ponteira parafusos e buchas).	26	Unidades	PLUMA DECORAÇÕES	255,48	6.642,48
02	Cortina em blackout dupla face branca ou bege de 1,40 m de altura x 2,30 m de largura, no varão de 19 mm com argolas de 22 mm, instaladas com todos acessórios (suporte, ponteira parafusos e buchas).	83	Unidades	PLUMA DECORAÇÕES	233,65	19.392,95
	TOTAL:					26.035,43

TOTAL: R$ 26.035,43 (Vinte e seis mil e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos).

1.2Os itens que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 21/10/2015 até 19/10/2016.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos filtros, óleos lubrificantes e derivados referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 058/2015**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega e instalação dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade das Secretarias Solicitantes, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega das cortinas no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada a Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Secretaria.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento)por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea “b”.

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, aces-

sória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8. 666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO

ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2015**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 058/2015** a proposta da empresa **A.G. DECORAÇÕES PLUMA LTDA ME** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 21 de Outubro de 2015.

Prefeitura Municipal de CLÁUDIA/MT

João Batista Moraes De Oliveira/Prefeito Municipal

A.G. DECORAÇÕES PLUMA LTDA ME

Genivaldo Bono /EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

CNPJ: 10.013.640/0001-90

Testemunhas:

Nome: Patrícia Juliana Caetano

CPF:022.386.891-41

Nome : Andréia Teolide Schneider Sielski

CPF: 012.639.971-98

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2015

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, portador da CIC/RG sob o n.º 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 782.277.801-30, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa MARCELO VANTUIR DE FREITAS ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.024.198/0001-92 e Inscrição Estadual n.º 13.275.332-4 estabelecida a Avenida Professor José De Castro Dória, n.º 1404, Centro, cidade de Cláudia/MT, neste ato representada pelo Srº. Marcelo Vantuir De Freitas, portador do RG n.º 984.440 SSP/MT e CPF n.º 875.310.031-04, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, Decreto Municipal nº

043/2015 que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2015**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALAQUISICÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, FRESA E SOLDA NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA**, e disposto abaixo:

MAO DE OBRA	UNIDADE DE MEDIDA	QTDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE FRESA	HORAS	70	176,43	12.350,10
MÃO DE OBRA	HORAS	250	108,30	27.075,00
SERVIÇO DE TORNO	HORAS	350	145,30	50.855,00
SERVIÇO DE SOLDA MIG	HORAS	150	191,18	28.677,00
SERVIÇO DE SOLDA ALUMINIO	HORAS	35	150,76	5.276,60
SERVIÇO DE SOLDA METAL	HORAS	20	99,42	1.988,40
SERVIÇO DE CORTE E SOLDA OXIGENIO	HORAS	35	132,85	4.649,75
SERVIÇO DE SOLDA GRAFITE	HORAS	60	128,91	7.734,60
SERVIÇO DE SOLDA COM CROMO AMARELO	HORAS	25	180,50	4.512,50
SERVIÇO DE SOLDA COM CROMO BRANCO	HORAS	25	143,16	3.579,00
SERVIÇO DE SOLDA COM ELETRODO	HORAS	70	72,67	5.086,90
SERVIÇO DE SOLDA COM ELETRODO LIMAVEL	HORAS	20	332,97	6.659,40
SERVIÇO DE CORTE DE PLASMA	CENTIMETROS	1.500	1,28	1.920,00
SERVIÇO DE PLAINA	HORAS	20	166,06	3.321,20
SERVIÇO DE PRENSA	HORAS	20	228,33	4.566,60
SERVIÇO DE FURADEIRA	HORAS	20	139,84	2.796,80
SERVIÇO DE TOCHA	HORAS	20	145,30	2.906,00
SERVIÇO DE CORTE DE SERRA FINO	UNIDADE	150	5,80	870,00
SERVIÇO DE CORTE DE SERRA MEDIO	UNIDADE	150	8,88	1.332,00
SERVIÇO DE CORTE DE SERRA GROSSO	UNIDADE	150	13,11	1.966,50
SERVIÇO DE FORJA	HORAS	20	99,75	1.995,00
SERVIÇO DE CIMENTAÇÃO	HORAS	20	143,11	2.862,20
VALOR TOTAL				182.980,55
MATERIAL	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QTDADE**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
TUBO BRUNIDO	METROS	10	705,75	7.057,50
TUBO TODAS AS MEDIDAS	KILOS	500	17,29	8.645,00
AÇO CROMADO (TODAS AS MEDIDAS)	METROS	10	593,94	5.939,40
AÇO TRIFILADO REDONDO/QUADRADO (TODAS AS MEDIDAS)	KILOS	500	18,15	9.075,00
AÇO LAMINADO REDONDO/QUADRADO (TODAS AS MEDIDAS)	KILOS	500	17,05	8.525,00
CHAPAS GROSSA/FINA (TODAS AS MEDIDAS)	KILOS	500	16,83	8.415,00
FERROS: – CHATO/QUADRADO/REDONDO/SEXTAVADO/TRIFILADO E COMUM (TODAS AS MEDIDAS)	KILOS	500	16,64	8.320,00
NYLON (TECNIL)	KILOS	40	90,77	3.630,80
BRONZE	KILOS	20	98,50	1.970,00
CANTONEIRA (TODAS AS MEDIDAS)	KILOS	500	15,11	7.555,00
FUCO (FERRO FUNDIDO) REDONDO E QUADRADO / TODAS AS MEDIDAS	KILOS	150	17,76	2.664,00
VALOR TOTAL				71.796,70

TOTAL: R$ 254.777,25 (Duzentos e cinqüenta e quatro mil e setecentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

1.2Os serviços e peças que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 21/10/2015 até 19/10/2016.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos filtros, óleos lubrificantes e derivados referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2015**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços e peças, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas e prestação de serviços serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade das Secretarias Solicitantes, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de Serviço na quantidade solicitada;

4.2 Os serviços/peças adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues e prestados nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após solicitação, pedido ou autorização de serviço expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8. 666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega das peças ou a prestação dos serviçosno prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada a Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento)por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea “b”.

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos/serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8. 666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior,

caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO

ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2015**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2015**a proposta da empresa MARCELO VANTUIR DE FREITAS ME classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 21 de Outubro de 2015.

Prefeitura Municipal de CLÁUDIA/MT

João Batista Moraes De Oliveira/Prefeito Municipal

MARCELO VANTUIR DE FREITAS ME

Marcelo Vantuir De Freitas /EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

CNPJ: 07.024.18/0001-92

Testemunhas:

Nome: Patrícia Juliana Caetano

CPF:022.386.891-41

Nome : Andréia Teolide Schneider Sielski

CPF: 012.639.971-98

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 589/2015

DATA:19 DE OUTUBRO DE 2015

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona.

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1° - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e em consonância com o art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e ainda com Artigo 165, § 6 º da Lei Orgânica do Município de Claudia e no que couber, as disposições contidas na Lei Federal N. 4.320, de 17 de Março de 1.964 as **Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2016**, da Administração Pública Direta e Indireta do Município, nela incluída o Poder Legislativo e o Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Cláudia – PREVI CLÁUDIA - compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração pública municipal (Anexo I) e das metas (Anexo II) - e Riscos Fiscais (Anexo III);

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV - as disposições relativas à arrecadação e alterações na legislação tributária;

V - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DAS METAS e RISCOS FISCAIS

Art. 2° - As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2016 são as especificadas no documento **"Anexo de Prioridades e Metas para 2016**" **(Anexo I),** estabelecidas no Plano Plurianual relativo ao período 2016 - 2017.

§ 1º - A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio entre receitas e despesas, conforme Anexo de Metas Fiscais, Anexo II, e Anexo de Riscos Fiscais, Anexo III, que integram a presente Lei.

§ 2º - O Município define como Meta Fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultado nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.

§ 3º - Terão prioridade sobre as ações de expansão: o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades.

§ 4º - O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, apurado conforme disposto na Lei Orgânica do Município, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 5º - O Município deverá aplicar pelo menos 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, nas ações e serviços públicos de saúde.

Art. 3° - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização dos objetivos pretendidos, visando à solução de um problema ou o atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1° - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas e valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2° - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4° - O Orçamento do Município compreenderá a programação dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo e o Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Cláudia – CLÁUDIA - PREVI.

Parágrafo Único - Nos Orçamentos dos Fundos Municipais e das demais entidades da administração indireta, desde que, como Unidades Gestoras, possuam contabilidade própria, serão estimadas apenas as receitas de sua competência legal e dos convênios firmados por seus dirigentes, assim como, as despesas relativas aos programas executados com estes recursos.

Art. 5º - O Orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e o desdobramento da despesa por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 6° - A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

I - às ações relativas à saúde e assistência social;

II - ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;

III - ao atendimento às ações de alimentação escolar;

IV - às despesas com o desenvolvimento do ensino fundamental;

V - ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;

Art. 7° - O projeto da Lei Orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, será constituído de:

I - mensagem;

II – texto da lei;

III - quadros orçamentários consolidados;

IV - anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

Parágrafo Único - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de Abril de 1964, são os seguintes:

I - evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento;

II - evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas;

III – demonstrativo da receita e da despesa, segundo as categorias econômicas

IV – demonstrativo da receita, segundo as categorias econômicas;

V – resumo geral da despesa, segundo as categorias econômicas;

VI - despesas orçamentárias, segundo Poder e unidades, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de;

VII – programa de trabalho do governo - despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais;

VIII - despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais;

IX - despesas orçamentárias por funções, subfunções e programas, conforme o vínculo;

Art. 8° - A mensagem que encaminhar o projeto da Lei Orçamentária conterá:

I – quadro demonstrativo da evolução da receita nos exercícios de 2015 a 2016 e previsão para 2017 a 2019;

II – metodologia e memória de cálculo das estimativas das receitas segundo as rubricas da lei orçamentária;

III - reserva de contingência;

§ 1° - Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 2° - Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.

Art. 9° - Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo, encaminhará a Secretaria de Finanças do Município, até 15 de setembro de 2015, sua proposta orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10 - A previsão da receita e a fixação da despesa na Lei Orçamentária deverão ocorrer a preços correntes.

Art. 11 - A elaboração do projeto, sua aprovação e a execução da lei orçamentária de 2016 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 12 - Na estimativa da receita poderá ser especificado e deduzido um valor, compatível com o constante do Demonstrativo VII, do Anexo de Metas Fiscais, destinado a cobrir os efeitos da concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, conforme definida no § 1º, do art. 14, da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo Único - Se a previsão referida no *caput* não for incluída na lei orçamentária, a renúncia de receita tributária somente poderá ocorrer, no exercício de 2016, se for acompanhada de medidas de compensação por meio do aumento de receita, nos termos no inciso II, do art. 14, da referida Lei Complementar.

Art. 13 - Na fixação da despesa deverá ser observada a compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas do PPA e LDO.

Art. 14 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e definidas as unidades executoras, devendo ser observado o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 15 - Na determinação do montante de despesa deverá ser observada a margem para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado definida no Demonstrativo VIII, do Anexo de Metas Fiscais, voltada a fazer frente às despesas correntes enquadradas na situação prevista no caput do art. 17, da Lei Complementar nº 101/00, a ser demonstrada, inclusive quanto à forma de compensação, no anexo à Lei Orçamentária a que se refere o Inciso II, do Art. 5º, da mesma Lei Complementar.

Art. 16 - Será incluída no projeto da Lei Orçamentária a previsão de recursos decorrentes de operações de crédito e de convênios com outras esferas de Governo.

Art. 17 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2o desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento e as despesas destinadas à preservação do patrimônio público, especificados no relatório encaminhado pelo Poder Executivo ao Legislativo, nos termos do parágrafo único, do art. 45, da Lei Complementar nº 101/00;

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas do Município, nos casos de transferências voluntárias da União e do Estado, as quais deverão ser estabelecidas de modo compatível com a capacidade financeira do Município;

III - estiverem previstos no Plano Plurianual ou em lei que autorizou sua inclusão no referido Plano.

Art. 18 - Não poderão ser programados novos projetos:

I - por conta de redução ou anulação de projetos em andamento;

II - que não possuam comprovada viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 19 - O Poder Legislativo terá como limite para o total da despesa, incluindo os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, o valor correspondente de até 7% (sete por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, conforme Emenda Constitucional nº 58/2009.

Art. 20 - A Lei Orçamentária poderá consignar em dotação específica valor destinado ao custeio de despesas de competência de outro ente da Federação.

Parágrafo Único - A realização da despesa somente poderá se efetivar desde que, comprovado o interesse público, tenha sido firmado convênio, acordo, ajuste ou congênere, conforme sua legislação.

Art. 21 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

II – sejam de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

III – sejam vinculadas a organismos de naturezas filantrópicas, institucionais ou de assistência social;

IV – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição e ao disposto no art. 61 do ADCT;

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, valida ao exercício de 2016.

§ 2º - Não poderá ser concedida subvenção social, contribuição e/ou auxílio à entidade que esteja em débito com relação a prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.

§ 3º - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade e de identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º - O disposto neste artigo não se aplica às contribuições estatutárias devidas a entidades municipalistas das quais o Município for associado.

Art. 22 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos.

Art. 23 - A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a no máximo, 5% (cinco por cento), da receita total, que serão destinados, através de decreto do Poder Executivo Municipal, para atendimento exclusivo de riscos orçamentários e riscos da dívida, conforme especificados no Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 24 - A Lei Orçamentária para 2016 poderá autorizar o Poder Executivo a proceder a remanejamentos, transposições e transferências, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, entre as secretarias e unidades orçamentárias, do saldo das dotações dos seus grupos de natureza ou elementos de despesa, até o limite de 30% do total da Lei Orçamentária.

Parágrafo Único - As destinações de recursos, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução do orçamento, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 25 – O Poder Judiciário encaminhará a Secretaria de Finanças -, e aos referidos órgãos e entidades devedoras, na parte que lhes couberem, a relação de débitos constantes de precatórios judiciários, a serem incluídos na proposta orçamentária para 2016, conforme determina o Art. 100, § 1º da Constituição Federal, e a Constituição Estadual, dentro do prazo estabelecido pela Legislação, discriminando:

A) Órgão Devedor;

B) Numero de processos;

C) Numero do Precatório

D) Data de Expedição do Precatório;

E) Nome do Beneficiário;

F) Valor do Precatório a ser pago.

CAPITULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À ARRECADAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 26 - O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência inclusive os da Contribuição de Melhoria quando for o caso.

Parágrafo Único - A Administração Municipal deverá despender esforços no sentido de diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária, podendo para isto estabelecer, em lei especifica, programa de REFIS.

Art. 27 - As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão suas fontes revisadas e atualizadas, considerando-se os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as sua respectiva produtividade.

Art. 28 - O Poder Executivo adotará as seguintes medidas, voltadas ao aumento da arrecadação tributária do Município:

I - elaboração de diagnóstico sobre a base para lançamento do IPTU, incluindo a atualização da planta cadastral e revisão de critérios;

II - reestruturação da atividade de fiscalização tributária;

III - aperfeiçoamento dos instrumentos para agilização da cobrança da dívida ativa e atualização do valor dos créditos;

IV – atualização do cadastro mobiliário fiscal de caráter obrigatório.

Art. 29 - Somente poderá ser aprovada ou editada lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária se atendidas as exigências do Art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.

Art. 30 - Na estimativa das receitas do projeto da Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO V

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 31 - No exercício financeiro de 2016, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.

Art. 32 - Observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, em 2016 somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher;

II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III - forem observados os limites previstos no artigo anterior;

IV - for observado o disposto nos artigos 16, 17 e 21, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 33 - O Poder Executivo poderá, mediante lei autorizativa, criar ou alterar cargos e funções, alterar a estrutura organizacional, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores e conceder vantagens, desde que observadas às regras do Art. 16, quando aplicável e do Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.

§ 1º - Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados do impacto financeiro e orçamentário elaborado pela Secretaria de Finanças.

§ 2º - O Poder Legislativo assumirá, em seu âmbito, as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

§ 3º - O Poder Executivo e Legislativo poderão realizar Concursos Públicos, Processo Seletivo e Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos e funções públicas desde que observados as exigências constitucionais e as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 34 - A Lei do Orçamento deverá prover os créditos necessários à concessão da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, em cumprimento ao disposto no Inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Quando da concessão da revisão geral da remuneração de que trata este artigo, estão dispensados os procedimentos exigidos pelo Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 35 - Nas situações em que a despesa total com pessoal do Poder Executivo tiver extrapolado a 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do Secretário de Administração e Finanças.

Art. 36 - No caso de os limites máximos de despesas com pessoal para os Poderes Executivo e Legislativo, estabelecidos no Art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, forem ultrapassados em qualquer um dos Poderes, serão adotadas, no respectivo Poder, as seguintes medidas voltadas ao reenquadramento no prazo máximo de dois quadrimestres:

I – eliminação de despesas com horas extras, exceto se enquadradas nas situações previstas no artigo anterior desta Lei;

II – exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;

III – eliminação de vantagens concedidas a servidores;

IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2016 e em créditos adicionais, e a respectiva execução, deverão propiciar o controle dos valores transferidos e dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, conforme estabelecido no art. 4 º, I, e da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 38 - A avaliação dos resultados obtidos em cada Poder, dos programas que integram a execução orçamentária, deverá ser procedida, pelo Poder Executivo, em base execução orçamentária bimestral.

§ 1 - O Poder Executivo publicará,mediante relatórios de Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelecidos pelo TCE-MT, no prazo de trinta dias após o encerramento de cada bimestre e sessenta dias após o encerramento do exercício, relatório de avaliação do cumprimento das metas bimestrais e do exercício, bem assim as justificações de eventuais desvios, com indicação das medidas corretivas.

§ 2 - A unidade responsável pela coordenação do controle interno do Poder Executivo Municipal apreciará os relatórios mencionados no parágrafo anterior e acompanhará a evolução dos resultados primário e nominal, durante a execução orçamentária e financeira.

Art. 39 - Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, nas situações previstas no Art. 9º, da Lei Complementar nº 101/00, será fixado, por ato do Poder Executivo, o percentual de limitação para o conjunto de “projetos”, “atividades” e “operações especiais” e a participação do Poder Legislativo, sobre o total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2016, excetuando:

I – as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução; e

II – as despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluídas no inciso I;

§ 1º - Terão prioridade, como fonte de recursos para a limitação de empenho, a adoção das seguintes medidas:

I – redução de investimentos programados com recursos próprios.

II – eliminação de despesas com horas-extras;

III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV – eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;

V – redução de gastos com combustíveis;

§ 2 - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, com vistas à obtenção do equilíbrio na execução orçamentária e financeira do exercício.

Art. 40 - A contratação de operações de crédito e as operações de crédito por antecipação de receitas orçamentárias ficarão condicionadas à fiel observância do disposto, no que couber à esfera Municipal, Capítulo VII, na Seção IV, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.

Art. 41 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2016 a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o ano, por Secretaria e unidades da administração indireta, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a limitação necessária à obtenção da meta de resultado primário.

§ 1º - A programação financeira e o cronograma de desembolso deverão ser elaborados com base na previsão da efetiva arrecadação mensal, devendo ser incentivada a participação das diversas Secretarias na definição dos gastos mensais a serem realizados, tomando-se por base as ações constantes dos programas do PPA e as prioridades e metas constantes desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º - O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, sendo o valor calculado de acordo com os critérios estabelecido no art. 29-A, da Constituição Federal.

Art. 42 - São vedados quaisquer procedimentos que motivem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e previsibilidade de recursos financeiros para o seu pagamento.

Art. 43 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2o, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único - Na reabertura a que se refere o *caput* deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 44 - Para os fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº. 101/00 e em cumprimento ao § 3º, do mesmo artigo, fica estabelecido que, no exercício de 2016, a despesa será considerada irrelevante se o seu impacto orçamentário-financeiro no exercício não ultrapassar, para bens, serviços e obras os limites fixados pelos incisos I e II, do art. 24, da Lei 8666/93, devidamente atualizados.

Art. 45 – O Poder Executivo encaminhará até o dia 15/10/2015 o Projeto de Lei do Orçamento Anual de 2016, à Câmara Municipal para apreciação e conclusão da votação nos termos do artigo 117 da Lei Orgânica do Município de Cláudia.

Art. 46 - Se o projeto da Lei Orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2015 a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento do serviço da dívida; e

III - transferências constitucionais e legais para os fundos municipais legalmente constituídos.

IV - 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas

Art. 47 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, aos 19 (dezenove) dias do mês de Outubro de 2015.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 029/2015

DATA: 19 DE OUTUBRO DE 2015

SUMULA: "INSTITUI O ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar**:**

CAPÍTULO I - dISPOSIÇÕES pRELIMINARES

Em conformidade com o Estatuto da Cidade, Lei Federal Nº 10.257, de 10 de julho de 2001, fica aprovada e instituído nos termos desta lei, o**ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**.

O ordenamento territorial do Município de Cláudia tem como objetivo a gestão eficiente e sustentável do território, sendo instituído pelos instrumentos do Macrozoneamento Municipal e do Zoneamento Urbano.

São partes integrantes e complementares desta Lei os seguintes anexos:

I -Mapa do Macrozoneamento Municipal;

II - Mapa de Zoneamento Urbano da Sede e Setor de Expansão;

III - Mapa do Setor Industrial;

IV - Tabela de classificação de usos;

V - Tabela de parâmetros de uso e ocupação do solo urbano;

VI - Tabela de compatibilização de usos por zonas;

VII - Glossário.

Constituem objetivos da presente Lei:

I - ordenar e estabelecer critérios de ocupação e utilização do solo urbano, buscando o bem estar do cidadão e o cumprimento da função social da cidade e da propriedade;

II - orientar o crescimento da cidade, visando minimizar os impactos sobre as áreas ambientalmente frágeis, especialmente nas proximidades do Parque Florestal de Cláudia;

III - promover a consolidação urbana em áreas apropriadas, visando à diminuição dos fatores causadores de enchentes e os danos delas decorrentes;

III - incentivar o adensamento das áreas providas de infraestruturas e de equipamentos públicos;

IV - disciplinar a localização de atividades no Município, prevalecendo o interesse coletivo sobre o particular, observados os padrões de segurança, higiene e bem-estar da vizinhança;

V - integrar o zoneamento, o uso e a ocupação do solo ao sistema viário e meio ambiente;

VII - regulamentar a implantação das edificações nos lotes e a relação destes com o seu entorno.

Para efeitos desta Lei, o território do Município compõe-se de:

I - Áreas urbanas;

II - Áreas rurais.

§ 1º São consideradas áreas urbanas aquelas contidas dentro da Macrozona de Uso Urbano, ou seja, os perímetros urbanos da Sede e da Área de Expansão Futura, e o Setor Industrial.

§ 2º Os perímetros urbanos são definidos por Lei própria e constam nos mapas dos Anexos II e IIIintegrantes desta Lei.

§ 3º Sempre que houver alteração dos perímetros urbanos, deverá ser objeto de concomitante revisão e alteração o Zoneamento Urbano disciplinado pela presente Lei.

Ficam sujeitas às disposições da presente Lei todas as atividades exercidas no solo urbano, em qualquer escala ou nível, de iniciativa pública ou particular, além das disposições já estabelecidas pelas Leis federais e estaduais em vigor.

CAPÍTULO II - DO MACROZONEAMENTO MUNICIPAL

O Macrozoneamento fixa as regras fundamentais de ordenamento do território em escala municipal, tendo como objetivo definir as diretrizes para a integração harmônica entre a preservação e a conservação do patrimônio ambiental e as atividades antrópicas no Município de Cláudia.

O território do Município de Cláudia fica subdividido em 2 (duas) macrozonas e respectivos setores:

I - **Macrozona de Uso Rural** (MR), e respectivos setores:

a) Setor Ambiental de Conservação;

b) Setor Ambiental de Recreação.

II - **Macrozona de Uso Urbano** (MU), e respectivos setores:

a) Setor de Consolidação Urbana;

b) Setor de Expansão Futura;

c) Setor Industrial.

§ 1º A subdivisão das macrozonas em setores objetiva o estabelecimento de critérios específicos de ocupação e usufruto dos solos urbano e rural.

§ 2º A delimitação das macrozonas e respectivos setores está definida no anexo I – Mapa de Macrozoneamento, parte integrante desta Lei.

§ 3º Todas as edificações construídas dentro da área do Município ficam sujeitas ao parecer do órgão municipal competente e aprovação do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (CPDU), considerando:

I - os usos compatíveis com as diretrizes e objetivos expressos por esta Lei Complementar, para cada macrozona e para o ordenamento territorial municipal;

II - o módulo mínimo de parcelamento de imóveis rurais adotado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA;

III - a previsão das diretrizes viárias municipais, conforme legislação específica.

§ 4º Os usos e parâmetros de ocupação compreendidos no entorno dos reservatórios da Usina Hidrelétrica de Colíder (UHE Colíder) e da Usina Hidrelétrica de Sinop (UHE Sinop) deverão atender ao ordenamento territorial dos Planos Ambientais de Conservação e Uso dos Entornos dos Reservatórios Artificiais (PACUERA) de ambas as usinas, respeitando legislação específica e prevalecendo aquela de maior restrição.

A Macrozona de Uso Rural compreende as áreas do território que apresentam a prática de atividades de caráter rural, o Setor Ambiental de Conservação e o Setor Ambiental de Recreação, nos quais as propriedades obedecem ao módulo mínimo estabelecido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

Parágrafo único. Na Macrozona de Uso Rural são obedecidas as seguintes diretrizes:

I - fiscalizar sistematicamente a manutenção do módulo rural mínimo;

II - promover a regularização fundiária;

III - fornecer apoio técnico para a correta utilização e aproveitamento do solo rural, de acordo com a aptidão do solo;

IV - incentivar e monitorar atividades agrícolas, mineradoras, pisciculturas, silvícolas, pastoris, de turismo, de recuperação e manejo ambiental, de forma a suprir as demandas atuais, sem comprometer a capacidade de atendimento de necessidades futuras;

V - articular as práticas agrícolas ao desenvolvimento sustentável;

VI - combater a erosão e a poluição hídrica;

VII - preservar os remanescentes florestais e reservas legais;

VIII - promover a adoção de técnicas de manejo integradas de solos e águas.

O Setor Ambiental de Conservação, integrante da Macrozona de Uso Rural, abrange as microbacias hidrográficas do Ribeirão Leda e do Rio Loreta, que constituem as estruturais com maior fragilidade ambiental no Município de Cláudia.

Parágrafo único. No Setor Ambiental de Conservação são obedecidos os seguintes objetivos:

I - estabelecer um perímetro de preservação para as áreas apontadas como de maior fragilidade ambiental do Município;

II - prevenir o desmatamento e a agricultura predatória;

III - garantir a conservação dos maciços florestais remanescentes;

IV - estabelecer medidas para a recuperação de áreas degradadas;

V - diminuir o impacto causado pelo adensamento das áreas agrícolas no entorno da área urbana;

VI - indicar a averbação prioritária da Reserva Legal (RL) no interior desta zona e, preferencialmente, ser contínua e estar alocada adjacente aos cursos d'água e próximo de áreas de preservação permanente;

VII - promover o conceito de Reserva Legal em Regime de Condomínio, de modo que seja favorecida a conservação e/ou a formação de fragmentos de vegetação maiores e ao longo dos cursos d'água;

VIII - indicar a obrigatoriedade dos proprietários em recuperar áreas que estejam degradadas em sua propriedade, principalmente aquelas com potencial de recuperação de nascentes e cursos d'água, de modo a ampliar as áreas permeáveis e com cobertura vegetal;

IX - proibição da supressão ou corte de vegetação em estágio inicial.

O Setor Ambiental de Recreação, integrante da Macrozona de Uso Rural, corresponde à área situada a leste do perímetro urbano, adjacente a Estrada Municipal Dilma (MT-423), na qual está presente um grande maciço de vegetação natural.

Parágrafo único. No Setor Ambiental de Recreação serão obedecidas as seguintes diretrizes:

I - constituir áreas de amortecimento às matas ciliares, cursos d'água e remanescentes florestais compatíveis às atividades de lazer, preservação e educação ambientais;

II - ampliar as áreas verdes permeáveis nas proximidades da área urbana.

Para a promoção das politicas públicas nos Setores Ambientais de Conservação e de Recreação, o Poder Público poderá utilizar os seguintes instrumentos de gestão ambiental:

I - Unidades de Conservação;

II - Pagamento por Prestação de Serviços Ambientais;

III - Legislação de proteção e recuperação dos mananciais e correlatas;

IV - Avaliação de Impacto Ambiental;

V - Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental (TAC);

VI - Recuperação de Áreas Degradadas.

A Macrozona de Uso Urbano corresponde à área compreendida pelo Setor de Consolidação Urbana (Perímetro Urbano), Setor de Expansão Futura (Perímetro de expansão futura) e Setor Industrial, cujas regulamentações de uso e ocupação do solo estão detalhadas no Capítulo III.

Parágrafo único. Na Macrozona de Uso Urbano serão obedecidas as seguintes diretrizes:

I - orientar a expansão urbana contígua à malha urbana consolidada;

II - melhorar e aperfeiçoar a infraestrutura urbana e serviços públicos;

III - adequar a permissão de usos a partir de critérios de incomodidade;

IV - qualificar o desenho urbano e a paisagem, tendo como referência a qualidade do desenho urbano original do loteamento Cidade de Cláudia para toda a Macrozona;

V - fiscalizar a implantação de projetos de parcelamento a fim de garantir a continuidade do sistema viário urbano municipal e a obediência aos padrões urbanísticos definidos por lei;

VI - incentivar o adensamento da ocupação em áreas fisicamente apropriadas;

VII - proteger e conservar o patrimônio socioambiental, em especial do entorno de poços de abastecimento de água e dos fundos de vale dos rios urbanos;

VIII - promover a mobilidade urbana, buscando atender de forma equilibrada e eficiente aos deslocamentos de veículos, ciclistas e pedestres.

O Setor de Consolidação Urbana e o Setor de Expansão Futura, cujas delimitações são definidas pela Lei de Perímetro Urbano,possuemíndices urbanísticos e padrões de uso e ocupação do solo específicos,regulamentados pelo Zoneamento – definido no Capítulo III desta Lei.

O Setor Industrial compreende área específica para instalação de empreendimentos e atividades produtivas de pequeno a médio porte, cujos índices urbanísticos e padrões de uso e ocupação do solo específicos são regulamentados pelo Zoneamento - definido no Capítulo III desta Lei.

Parágrafo único. A instituição, promoção e gestão do Setor Industrial de Cláudia serão regulamentadas e orientadas por Lei Municipal específica ou Decreto Municipal, conforme os estudos provenientes de análises previstos futuramente no Plano Diretor e nos termos desta Lei.

CAPÍTULO III - DO ZONEAMENTO DA SEDE URBANA

O Zoneamento Urbano é a divisão da área urbana em zonas diferenciadas, para as quais são definidos parâmetros de uso e ocupação do solo específicos, de acordo com os critérios urbanísticos e ambientais estabelecidos pela Lei do Plano Diretor.

A área urbana da Sede do Município de Cláudia fica subdividida em 8 (oito) zonas, conforme Anexos II e III, para as quais são estabelecidos índices urbanísticos de acordo com os padrões de uso e ocupação do solo desejáveis para cada área.

Ficam estabelecidas no perímetro urbano da Sede do Município as seguintes zonas:

I - Zona Comercial e de Serviços 1 (ZCS 1);

II - Zona Comercial e de Serviços 2 (ZCS 2);

III - Zona Cívica e de Grandes Equipamentos (ZCG);

IV - Zona Residencial 1 (ZR 1);

V - Zona Residencial 2 (ZR 2);

VI - Zona Especial de Interesse Ambiental (ZEIA);

VII - Zona Industrial (ZI);

VIII - Zona Residencial de Chácaras (ZRC).

Parágrafo único. Os usos do solo para aplicação dos dispositivos desta Lei, incluindo a classificação de usos admitidos e os parâmetros de ocupação do solo, estão especificados e relacionados nos Anexos IV, V e VI desta Lei.

A Zona de Comércio e Serviços 1 (ZCS 1) destina-se, predominantemente, às atividades comerciais e de serviços urbanos e corresponde aos lotes com testada para os seguintes trechos viários de concentração urbana:

I - a Avenida Gaspar Dutra, no trecho entre a Rua Pedro Celestino e a Rua Professor José Magno;

II - a Avenida Marechal Cândido Rondon, no trecho entre a Rua Rodrigues Alves e a Rua Osvaldo Cruz;

III - a Rua Ferreira Mendes, no trecho entre a Rua Rodrigues Alves e a Av. Gaspar Dutra;

IV - a Rua Dom Aquino Corrêa, no trecho entre a Rua Campos Sales e a Rua Costa e Silva;

V - a Av. Professor José Castro Dória, no trecho entre a Av. Marechal Zenóbio da Costa e Av. Marechal Cândido Rondon;

VI - demais lotes com testada para as vias perpendiculares às citadas, conforme delimitação da zona noAnexo II.

Parágrafo único. A ZCS 1 tem por finalidade:

I - regulamentar e consolidar os centros comerciais varejistas e de prestação de serviços existentes no Município;

II - prever a ampliação de novas áreas destinadas ao comércio e serviços, levando-se em consideração as diretrizes de expansão urbana e a integração destas zonas com aquelas residenciais;

III - otimizar a infraestrutura existente, com a ocupação adequada de parcelamentos e edificações.

A Zona de Comércio e Serviços 2 (ZCS 2) corresponde às áreas localizadas ao longo do trecho urbano da rodovia MT-423, destinadas às atividades de comércio atacadista, serviços e demais usos vinculados à rodovia.

Parágrafo único. Para a ZCS 2 ficam estabelecidos os seguintes objetivos:

I - controlar a expansão residencial e de demais atividades não compatíveis com a mobilidade da rodovia estadual MT-432;

II - ordenar a ocupação do solo ao longo da MT-432, sobretudo, com relação às faixas dominiais e não edificáveis da rodovia;

III - incentivar a instalação de atividades comerciais e de serviços, de médio a grande portes, de interesse regional e/ou associadas à rodovia.

A Zona Cívica e de Grandes Equipamentos (ZCG) corresponde ao centro cívico municipal, às áreas contíguas ao principal acesso à sede urbana, e às novas áreas destinadas a concentrar equipamentos de médio a grande porte - preferencialmente de caráter comunitário, de serviços e eventos.

Parágrafo único. Para a ZCG ficam estabelecidos os seguintes objetivos:

I - promover um novo eixo indutor de expansão populacional na região oeste da cidade, na qual grande parte dos terrenos está subutilizada;

II - otimizar a infraestrutura e serviços públicos já existentes e passíveis de ampliação, levando-se em consideração as diretrizes de consolidação e expansão da ocupação;

III - orientar o parcelamento do solo e a continuidade da malha viária de maneira adequada, segundo os padrões urbanísticos do loteamento original *Cidade de Cláudia*;

IV - constituir novas centralidades urbanas com concentração de equipamentos de uso público e comunitário para a garantia de atendimento igualitário a toda a população.

A Zona Residencial 1 (ZR1) corresponde às áreas de ocupação residencial com disponibilidade ou possibilidade de integração aos sistemas de infraestrutura urbana, cuja demanda por adensamento populacional é prioritária.

Parágrafo único. Ficam estabelecidos os seguintes objetivos para esta zona:

I - promover o adensamento e a consolidação do quadro urbano;

II - incentivar sua ocupação prioritária para otimização do aproveitamento da infraestrutura existente;

III - permitir a diversificação de usos e admitindo, além do uso residencial, a presença de espaços de convívio social e de atividades econômicas não nocivas, perigosas ou incômodas;

IV - garantir a continuidade da ocupação, do sistema viário e das infraestruturas básicas, bem como a qualidade do desenho urbano do loteamento *Cidade de Cláudia* e de novos loteamentos.

A Zona Residencial 2 (ZR2) corresponde às áreas de ocupação residencial pouco consolidadas, próximas às áreas de preservação ambiental e nas quais não é incentivado o adensamento populacional.

Parágrafo único. Ficam estabelecidos os seguintes objetivos para esta zona:

I - constituir área residencial de densidade ocupacional inferior à ZR1 (Zona Residencial 1).

II - garantir a baixa densidade construtiva e as características ambientais e urbanísticas previstas pelos parâmetros.

III - promover maior permeabilidade do solo urbano, principalmente na ocupação de áreas próximas da ZEIA (Zona Especial de Interesse Ambiental), de modo a garantir a capacidade natural de drenagem do solo e atenuar impactos ambientais;

IV - garantir a continuidade da ocupação, do sistema viário e das infraestruturas básicas, bem como a qualidade do desenho urbano do loteamento *Cidade de Cláudia* e de novos loteamentos.

A Zona Especial de Interesse Ambiental (ZEIA) corresponde ao Parque Florestal de Cláudia e às respectivas áreas verdes livres complementares.

§ 1º Para a ZEIA ficam estabelecidos os seguintes objetivos:

I - readequar e promover melhorias das condições do Parque Florestal e garantir maior restrição ao uso antrópico na área de seu entorno;

II - preservar e recuperar áreas de interesse ambiental e paisagístico na área urbana;

III - constituir áreas de amortecimento às matas ciliares, cursos d'água, áreas de banhado e remanescentes florestais, compatíveis às atividades de lazer, preservação e educação ambientais;

IV - minimizar a ocorrência de acidentes ambientais, como enchentes, alagamentos e erosões do solo;

V - ampliar progressiva e continuamente as áreas verdes permeáveis ao longo dos fundos de vales da área urbana, de modo a diminuir os fatores causadores de enchentes e danos delas decorrentes, através do aumento da penetração no solo das águas pluviais e da instalação de dispositivos para sua retenção, quando necessário;

VI - promover, ampliar e articular os espaços de lazer e esportes da área urbana;

VII - garantir a inclusão urbana da população marginalizada, mediante acesso a espaços de expressão cultural, de esportes e lazer;

VIII - ampliar e articular os espaços de uso público, em particular, os arborizados e destinados à circulação e bem estar de pedestres e ciclistas.

§ 2º As áreas que compõe esta zona já possuem legislações específicas, estadual e federal, que regulamentam e estabelecem restrições aos usos antrópicos.

§ 3º Novas áreas verdes poderão ser incorporadas a esta zona na medida em que ocorram novos parcelamentos do solo urbano.

§ 4º Para promover a implantação das áreas de parques complementares, o Poder Público:

I - poderá utilizar os instrumentos de política urbana a ser definidos na Lei do Plano Diretor, em especial o *direito de preempção* e a *transferência de potencial construtivo* e, futuramente, as *operações urbanas consorciadas*;

II - deverá indicar na Consulta Prévia de processos de parcelamento do solo, estas áreas como de *interesse para a composição de áreas verdes públicas*.

A Zona Industrial 1 (ZI 1) compreende a área do Setor Industrial, localizado ao longo da rodovia estadual MT-423, indicado a comportar a de empreendimentos e atividades produtivas de pequeno a médio porte.

§ 1º Ficam estabelecidos os seguintes objetivos para esta zona:

I - assegurar o desenvolvimento industrial dentro dos padrões ambientais e urbanísticos desejáveis, capacitando o Poder Público municipal a controlar, incentivar e fiscalizar a instalação e o funcionamento das unidades produtivas;

II - fomentar a economia local através da diversificação das atividades produtivas com enfoque à agroindústria e agronegócio;

III - proporcionar o escoamento rápido e seguro da produção, sem prejuízo à mobilidade urbana e ao transporte local, porém, sem distanciá-lo demasiadamente das áreas residenciais;

IV - orientar a implantação de atividades industriais em área própria, para incentivar a relocação do uso industrial desenvolvido dentro do perímetro urbano para o Setor Industrial;

V - orientar a implantação de atividades industriais em áreas propícias, conforme condições quanto à logística (proximidade da MT-423) e quanto ao meio ambiente (ventos dominantes sentido leste-sudoeste e ausência de contato com estruturas ambientais frágeis);

VI - inferir na relocação das atividades produtivas, sobretudo madeireiras, como fator determinante da melhoria das condições do ambiente urbano.

§ 2º Ficam instituídas às unidades industriais da ZI, a obrigatoriedade de:

I - realização de um Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, que condicionará a aprovação de funcionamento por parte do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;

II - adoção de medidas de redução de impacto ambiental e social, aprovadas por órgão ambiental municipal;

III - implantação de "cortinas verdes" ou arborização nos recuos e afastamentos dos lotes confrontantes com zonas de produção rural.

§ 3º A instituição, promoção e gestão do Setor Industrial de Cláudia será regulamentada e orientada por Lei Municipal específica ou Decreto Municipal, conforme os estudos provenientes do Plano Municipal Econômico e na Lei a ser instituída do Plano Diretor.

A Zona Residencial de Chácaras (ZRC) compreende as áreas localizadas a oeste do perímetro urbano, integrantes ao Setor de Expansão Futura, onde coexistem usos urbanos e rurais de pequeno porte suportados por uma estrutura viária e fundiária rural.

§ 1º A ZRC destina-se à futura expansão da sede, e somente poderá ser parcelada para fins urbanos após o atingimento de 80% (oitenta por cento) do total da ocupação da Zona Residencial 1, definida pela presente Lei.

§ 2º A ocupação progressiva da ZRC deve ser regulamentada pelo Poder Público Municipal e ordenada conforme plano urbanístico local de expansão da ocupação, a ser elaborado com diretrizes e prazos quanto à implantação do sistema viário urbano e quanto ao parcelamento contíguo do solo.

§ 3º No período antecessor à destinação da ZRC enquanto área para expansão urbana, os objetivos são os seguintes:

I - incentivar, sobretudo, usos residenciais de baixa densidade e atividades de lazer e turismo, como sítios e chácaras de recreação;

II - promover a regularização fundiária;

III - prever a ocupação ordenada das chácaras, possibilitando a distribuição equilibrada de habitações, áreas de controle ambiental, vias e serviços básicos de saneamento, para favorecer a convivência em vizinhança;

IV - permitir a continuidade do sistema viário para garantia da mobilidade com as demais áreas do perímetro urbano.

CAPÍTULO IV - DAS DEFINIÇÕES

As macrozonas, zonas e setores são delimitados por vias, faixas de proteção ambientais, vias projetadas, divisas, estradas vicinais, cursos d'água e demais marcos referenciais da paisagem natural e edificada, conforme constam nos Mapas integrantes da presente Lei.

§ 1º Uso do solo é o tipo de utilização das parcelas do território por certas atividades.

§ 2º Ocupação do solo é a maneira como a edificação está implantada no lote, em função das normas e índices urbanísticos incidentes e de acordo com a zona a que pertence.

Os parâmetros e índices urbanísticos, especificados no Anexo V da presente Lei, são assim definidos:

I - ALTURA DA EDIFICAÇÃO: dimensão vertical máxima da edificação, expressa em metros, quando medida de seu ponto mais alto até o nível médio da rua, ou expressa em número de pavimentos;

II - AFASTAMENTO: distância medida perpendicularmente entre a edificação e as divisas laterais e de fundo do terreno;

III - COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO (CA): é um valor que, multiplicado pela área total do terreno, resulta no valor máximo de área que poderá ser construída no lote, considerando todos os pavimentos; é o potencial construtivo do terreno;

IV - DIMENSÃO MÍNIMA DO LOTE: área mínima do lote individual;

V - RECUO FRONTAL: distância entre o limite externo da edificação e a divisa frontal do lote;

VI - TAXA DE OCUPAÇÃO (TO): percentual expresso pela relação entre a área de projeção ortogonal da edificação e a área total do lote onde se pretende edificar;

VII - TAXA DE PERMEABILIDADE (TP): percentual da área do lote que deverá permanecer permeável;

VIII - TESTADA MÍNIMA DO LOTE: largura do lote voltada para a via pública.

§ 1º Para efeito do inciso VI deste artigo, os lotes de esquina deverão observar o recuo frontal em ambas as testadas do lote.

§ 2º Os índices urbanísticos descritos neste artigo estão definidos por zona, podendo ser diferenciados conforme os mapas integrantes dos Anexos II e III desta Lei.

Para fins de interpretação e aplicação desta Lei, ficam estabelecidas outros termos e definições no Glossário constante no Anexo VII.

CAPÍTULO V - DA CLASSIFICAÇÃO, DEFINIÇÃO E RELAÇÃO DOS USOS DO SOLO

Todos os usos e atividades poderão se instalar no território municipal, desde que obedeçam às características e objetivos previstos para a zona em que vierem a se instalar, de acordo com os Anexos IV, V e VI desta Lei.

Os usos do solo urbano são classificados, definidos e relacionados quanto aos parâmetros, atividades e naturezas, conforme seguintes categorias:

§ 1º Quanto aos parâmetros, os usos são classificados em:

I - PERMITIDOS: atividades compatíveis com as finalidades urbanísticas da zona correspondente, sem restrições, e que dependem apenas das licenças de construção e funcionamento;

II - PERMISSÍVEIS: atividades que eventualmente poderão ser aprovadas pelo Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (CPDU), desde que não contradigam ou interfiram nos demais usos previstos;

III - PROIBIDOS: atividades inadequadas que, por sua categoria, porte ou natureza, são nocivas, perigosas, incômodas ou incompatíveis com as finalidades da zona correspondente;

IV - TOLERADOS: atividades previamente licenciadas, porém, em desacordo com a legislação vigente e que não apresentam índices de incomodidades e incompatibilidades com a vizinhança.

§ 2º Quanto à atividade, os usos podem ser classificados como:

I - RESIDENCIAL: edificação destinada à habitação permanente ou transitória;

II - COMERCIAL E DE SERVIÇOS: atividade caracterizada pela relação de troca, visando o lucro, pela circulação de mercadorias, ou atividade caracterizada pelo préstimo de mão de obra e assistência de ordem intelectual;

III - COMUNITÁRIO: Edificação, espaços ou instalações destinados à educação, cultura, lazer, saúde, assistência social ou culto religioso;

IV - INDUSTRIAL: atividade que resulta da produção de bens pela transformação de insumos;

V - AGROPECUÁRIO: atividade de uso do solo voltada à produção agrícola ou criação de animais, visando às necessidades do próprio produtor ou de um consumidor final;

VI - EXTRATIVISTA: atividade de extração mineral e vegetal.

§ 3º Quanto à natureza, os usos podem ser definidos como:

I - PERIGOSOS: usos que podem dar origem a explosões, incêndios, trepidações, produção de gases, exalações e resíduos danosos à saúde, ou que possam por em perigo pessoas ou propriedades circunvizinhas;

II - NOCIVOS: usos que impliquem na manipulação de ingredientes, matérias primas ou processos que prejudiquem a saúde ou cujos líquidos ou gases possam poluir a atmosfera, cursos d'água e solos;

III - INCÔMODOS: usos que possam produzir ruídos, trepidações, poeiras, exalações ou conturbações no tráfego.

§ 4º A classificação das atividades segundo tipologias de usos está no Anexo IV, parte integrante desta Lei.

§ 5º As atividades não especificadas nesta Lei serão analisadas e classificadas pelo Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, que estabelecerá alternativas de localização e correspondentes medidas mitigadoras.

§ 6º A aprovação dos usos permissíveis será deliberada pelo Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, podendo ser exigido estudo específico durante o processo de análise e aprovação do empreendimento, como o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, para determinar a compatibilidade do uso com o entorno.

São considerados usos geradores de impacto de vizinhança aqueles que provocarem mudanças significativas no ambiente físico ou excesso de pressão na capacidade da infraestrutura básica e que exijam o licenciamento especial por parte dos órgãos competentes do Município.

§ 1º A aprovação para funcionamento dos empreendimentos que causem impacto somente será concedida pelo Município após parecer favorável do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, mediante análise do Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV, após a realização de um Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV.

§ 2º Os usos geradores de impacto de vizinhança serão definidos em legislação específica.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os limites entre as zonas indicadas nosAnexos I, II e III, partes integrantes desta Lei, poderão ser ajustados, desde que haja parecer favorável do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

§ 1º Quando verificada a necessidade de tal procedimento com vistas à maior precisão dos limites ou para se obter melhor adequação do sítio onde se propuser a alteração, deverão ser considerados as divisas dos imóveis, o sistema viário ou a ocorrência de elementos naturais e outros fatores condicionantes.

§ 2º Caso necessário, as zonas cujos limites são estabelecidos pelo Perímetro Urbano deverão seguir as diretrizes de adequação previstas na Lei do Perímetro Urbano.

Compete ao interessado declarar quais os tipos de atividades do estabelecimento e os códigos nos quais se enquadram, mediante apresentação do certificado de enquadramento da atividade do estabelecimento junto aos órgãos competentes.

A falsidade da declaração das atividades desenvolvidas acarretará na cassação das licenças eventuais eventualmente expedidas.

As áreas correspondentes às faixas de servidão das linhas de transmissão de alta tensão, compreendidas pela distância de 15m (quinze metros) a

partir de seu eixo, são *non aedificandi* e, portanto, anulam os parâmetros de uso e ocupação do solo das zonas as quais estão superpostas.

Ao longo das faixas de domínio público da rodovia MT-320, é obrigatória a reserva de uma faixa *non aedificandi* de 15m (quinze metros) de cada lado a partir da faixa dominial, conforme inciso III, Art. 4º da Lei federal Nº 6.766/1979.

Fazem parte integrante da presente Lei Complementar os Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII.

A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 19 DE OUTUBRO DE 2015.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se

_____

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 590/2015

DATA: 19 DE OUTUBRO DE 2015

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona.

Art. 1º - É instituído o **Programa de Recuperação Fiscal de Cláudia - MT**, destinado a promover a regularização dos créditos do Município, mediante pagamento, à vista ou em parcelas, de débitos de natureza tributária relativos a impostos, taxas e contribuição de melhoria, com vencimento até 31 de dezembro de 2014, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizadas ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º - O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte, até a data de período de 15 de dezembro de 2015, mediante comparecimento do contribuinte na Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, o qual deverá atender os seguintes requisitos, vedado a cumulação com pedido de revisão:

I – se fazer presente pelo próprio contribuinte ou por procurador devidamente constituído via procuração com firma reconhecida e poderes específicos para confessar débitos e requerer parcelamentos perante a Fazenda Pública Municipal, ou por pessoa que seja, comprovadamente, detentora dos direitos sobre o imóvel, com contrato de compra e venda devidamente assinado, com firma reconhecida;

II – apresentar documentos de identificação pessoal e de endereço;

III – no caso de contribuinte pessoa jurídica, estar instruído com cópias do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

Art. 3º - O valor dos débitos apurados para fins de inclusão no REFIS-CLÁUDIA pode ser parcelado em até 06 (seis) parcelas, ficando o Poder Executivo autorizado a conceder remissão total ou parcial das multas e juros de mora, nos seguintes termos:

I – Remissão de 100% (cem por cento) dos juros e da multa, para o contribuinte que aderir ao REFIS e optar pelo pagamento em parcela única;

II - Remissão de 80% (oitenta por cento) dos juros e da multa, para o contribuinte que aderir ao REFIS e optar pelo pagamento em até 02 (duas) parcelas, sendo a primeira paga no ato do parcelamento e a segunda no prazo de 30 (trinta) dias;

III - Remissão de 60% (sessenta por cento) dos juros e da multa, para o contribuinte que aderir ao REFIS e optar pelo pagamento em até 04 (quatro) parcelas, sendo a primeira paga no ato do parcelamento e as demais vencíveis a cada 30 (trinta) dias, sucessivamente;

IV - Remissão de 40% (quarenta por cento) dos juros e da multa, para o contribuinte que aderir ao REFIS e optar pelo pagamento em até 06 (seis) parcelas, sendo a primeira paga no ato do parcelamento e as demais vencíveis a cada 30 (trinta) dias, sucessivamente;

§1º - Em qualquer opção, o valor mínimo da parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoas físicas e R$ 100,00 (cem reais) para pessoas jurídicas.

Art. 4º - Após opagamento das 03 (três) primeiras parcelas gerará o pedido de suspensão dos processos judiciais ajuizados para cobrança dos Tributos e encargos, sendo que somente se requererá a extinção do processo após pagamento integral do parcelamento.

Art. 5º - Ainda no caso dos débitos objeto de processos judiciais ajuizados, a extinção dos mesmos somente será requerida após pagamento integral do parcelamento e efetiva apresentação de cópia do comprovante de recolhimento das custas processuais, que ficam a cargo do contribuinte.

Art. 6º - O pagamento da primeira parcela propiciará a expedição da carta de anuência para baixa de eventuais protestos, sendo a apresentação da mesma ao Cartório e o pagamento de emolumentos devidos responsabilidade exclusiva do contribuinte.

Art. 7º - Até a integral liquidação do parcelamento, a certidão que será fornecida ao contribuinte será a positiva com efeitos de negativa, certificando-se haver débito parcelado nos termos desta Lei.

Art. 8º - O parcelamento de débitos que estejam sendo objeto de impugnação judicial ou administrativa somente será deferido mediante apresentação, pelo contribuinte, de renúncia expressa ao direito em que se funda a ação ou impugnação.

Art. 9º - No caso de atraso de até 60 (sessenta) dias no pagamento das parcelas previstas no parcelamento previsto nesta Lei será imputada ao beneficiado uma multa no importe de 20% (vinte por cento) do valor da parcela vencida, individualmente considerada, corrigindo-se o débito mensalmente pela taxa SELIC divulgada pelo Banco Central do Brasil.

Art. 10 - No caso de atraso de mais de 60 (sessenta) dias no pagamento das parcelas previstas no parcelamento previsto nesta Lei, ficarão automaticamente cancelados os benefícios concedidos ao contribuinte por força da presente Lei, sendo automaticamente revogada a remissão dos juros e da multa concedidos por força dos incisos I a IV do artigo 3º desta Lei, independentemente de notificação ao contribuinte, com prosseguimento dos processos judiciais eventualmente suspensos.

Art. 11 - No caso de parcelamento de débitos que já estejam em execução perante o poder Judiciário ou que já tenham sido objeto de protesto, a responsabilidade de pagamento das custas processuais ou emolumentos para baixa dos protestos correrão por conta do contribuinte, sendo que somente será apresentada a petição para baixa dos processos mediante comprovação prévia de pagamento das custas remanescentes, caso haja alguma.

Art. 12 - A adesão ao REFIS não implica em novação dos débitos, mas em adesão a regime diferenciado de pagamento.

Art. 13 - A expedição de autorização para lavratura de escritura pública de imóvel, para o proprietário que aderir ao programa criado por esta lei, está condicionada ao respectivo pagamento da 1ª parcela, sendo vedada a expedição de autorização para contribuinte inadimplente.

Art. 14 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, aos 19 (dezenove) dias do mês de Outubro de 2015.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

DECRETO 1246/2015, EXONERA SERVIDOR JOÃO MOREIRA DOS SANTOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 1246/2015, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR **JOÃO MOREIRA DOS SANTOS,** EM CARGO EM COMISSIONADO QUE ESPECIFICA,".

O **Prefeito Municipal de Cocalinho**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo comissionado de **Diretor de Divisão de Cultura**, de livre nomeação e exoneração, o Senhor **João Moreira dos Santos**, portador da **CI-RG nº 0905636-0 SSP/MT**, e **CPF nº 581.495. 111-72.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições ao contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

Luiz Henrique do Amaral

Prefeito Municipal

Rogerio Moreira

Secretário de Administração

DECRETO 1244-2015 EXONERA SERVIDORA INERCY LOURENÇO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1244, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA **INERCY LOURENÇO DE OLIVEIRA SILVA** APROVADO EM PROCESSO SELETIVO".

O **Prefeito Municipal de Cocalinho**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e com fulcro no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, art. 93 da Lei Orgânica Municipal, art. 13 da Lei Municipal nº 056 de 28 de fevereiro de 1991 e resultado do Concurso Público nº 001/2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a senhora **INERCY LOURENÇO DE OLIVEIRA SAILVA,** brasileira, portadora da cédula de identidade **C.I. – R.G. n.º 1.290.734-0 SSP-MT,** e inscrito no **C.P.F. n.º CPF n° 848.449. 221-49,** residente e domiciliada nesta Cidade de Cocalinho – MT, do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** em virtude da desistência definitiva apresentada por escrito pelo servidor nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições ao contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO MATO GROSSO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

Luiz Henrique do Amaral

Prefeito Municipal

Rogério Moreira

Secretário de Administração

PORTARIA N.º 017 /2015 NOMEAÇÃO SERV. RESP. PELA GESTÃO DOS RECURSOS DO PREVI

PORTARIA N.º 017 /2015 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

"Dispõe sobre a nomeação do Responsável pela gestão dos Recursos da Previdência Social dos Servidores de Cocalinho-Mt"

O Prefeito do Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a necessidade da instituição de designar um Responsável pela gestão dos Recursos da Previdência Social dos Servidores de Cocalinho;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor (a) Franciely Aparecida de Souza, brasileira, casada, portador da cédula de identidade RG n°.1.350.208-5 SSP/MT e inscrito no CPF sob n° 009.880.041-86, para exercer a função de Responsável pela gestão dos Recursos do RPPS-Regime Próprio de Previdência Social - PREVI COCALINHO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE

Cocalinho, 15 de Outubro de 2015.

_____

Luiz Henrique do Amaral

Prefeito Municipal

DECRETO 1247/2015, NOMEIA SERVIDOR OSMAR VIEIRA DE SOUZA.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1247/2015, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE **OSMAR VIEIRA DE SOUZA,** EM CARGO EM COMISSÃO, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, QUE ESPECIFICA".

O **Prefeito Municipal de Cocalinho**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **Osmar Vieira de Souza**, portador da **CI-RG nº 1324686-0 SSP/MT**, e **CPF nº 912.064.801-49**, no cargo comissionado de **Diretor de Divisão de Cultura**, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições ao contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

Luiz Henrique do Amaral

Prefeito Municipal

Rogerio Moreira

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 05 de Novembro de 2015, ás 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto o Contratação de Empresa especializada para o serviço de instalação e recarga de extintores de incêndio, bem como, Treinamento de Brigada de Incêndio para diversas Unidades Escolares do Município de Colíder-MT, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência,conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Centro – Setor Leste - Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br.

Colíder/MT, em 21 de Outubro de 2015.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
PORTARIA Nº. 625/2015

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO MUNICIPAL ANTIDROGAS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 2172/2009 DE 29 DE ABRIL DE 2009.

O Prefeito Municipal de Colider-MT, Excelentíssimo Senhor **NILSON JOSÉ DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º:

Nomear os membros integrantes do Conselho Comunitário Municipal Antidrogas abaixo relacionados de acordo com a Lei Municipal nº. 2172/2009 de 29 de abril de 2009:

Representantes da Secretaria Adjunta de Segurança - CONSEG

Titular: Edson de Matos

Suplente: Uberaci das Chagas

Representantes do Poder Legislativo

Titular: Odair André

Suplente: Silvano Raimundo de Souza

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer

Titular: Maria do Carmo dos Santos

Suplente: Emi Raquel T. da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Ação Social

Titular: Jackeline JardimMendonça

Suplente: Silvia Santos Queiroz

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico

Titular: Mário Vinícius P. Micheleti

Suplente: Sueli Aparecida de A. Pinto

(Caps - Centro de Atenção Psicossocial):

Titular: Leontina Ferreira Vettori

Suplente: Maria Aparecida Aires Negrão de Oliveira

Representantes do Corpo de Bombeiros de Colíder

Titular: Rodrigo Armond Santos

Suplente: Caique Xavier Lima

Representantes da Polícia Judiciária Civil de Colíder

Titular: Fabiano Pitoscia

Suplente: Carlos Eduardo Torres Batista

Representantes da Assessoria Pedagógica

Titular: Manoel Brandão de Almeida

Suplente: Sueli Leite Jesus

Representantes da Loja Maçônica Acácia Vale do Teles Pires

Titular: Luiz André Bezerra Marques de Sá

Suplente: André Luiz dos Santos

Representantes da Delegacia de Serviço Militar

Titular: Luiz Gustavo A. de Amarante

Suplente: Aluísio Pereira Morais

Representantes do Conselho Tutelar do Menor de Colíder;

Titular: João Gomes Rodrigues

Representantes da Guarda Mirim de Colíder

Titular: Lucineia Santiago Pedro

Suplente: Maria de Fatima Baschin Silva

Representantes da Igreja Católica de Colíder

Titular: Lucila Gomes Aldave

Suplente: Ermes Claudecil

Representantes das Igrejas Evangélicas de Colider

Igreja Presbiteriana Renovada

Titular: Emerson Francisco da Silva

Suplente: Aline Aparecida Paixão

Igreja Batista Nacional do Avivamento

Titular: Paulo Jesuel de Souza

Suplente: Gilson B. de Oliveira

Igreja Nacional Fogo para o Brasil

Titular: Liane G. Baron Batista Soares

Suplente: Roni Martins

Igreja Batista Restauração – Comec

Titular: Ângela Cristina Pereira

Suplente: Elisangela de Abreu

Igreja Assembléia de Deus

Titular: Geovani Rodrigues Souto

Suplente: Hamilton Gigoski Kuss

Representantes das Associações de Moradores de Bairro de Colíder

Titular: Nelson de Oliveira

Suplente: Cleonice Aparecida Mateus

Representante do Lions Clube de Colíder

Titular: Fabio Luis de Oliveira

Suplente: Aparecida Lucia Ribeiro

ARTIGO 2º. Conselho Comunitário Municipal Antidrogas será dirigido pelos seguintes conselheiros:

PRESIDENTE: Emerson Francisco da Silva

VICE – PRESIDENTE: Edson de Matos

SECRETÁRIA: Maria do Carmo dos Santos

ARTIGO 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 316/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider – MT, em 01 de outubro de 2015.

Nilson José dos Santos

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2015

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 05 de Novembro de 2015, ás 10:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto a **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Madeira de Lei para serem utilizados junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana do Município de Colider- MT.** O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colider/MT, em 21 de Outubro de 2015.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA

Pregoeiro

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2015

PROCESSO Nº. **087/2015/CPL/TP**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Colider – MT COMUNICA através deste, conforme Edital 087/2015, referente à Tomada de Preço acima citada, cuja abertura deu-se em 21 de Outubro de 2015, onde consagrou-se vencedor do item licitado a Empresa CEREZOLI & SANTOS LTDA ME

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PINTURAS PARCIAIS DAS QUADRAS FÁBIO RIBEIRO DA CRUZ, GINÁSIO ROQUE GUEDES E GINÁSIO FERNANDA ALVIM NO MUNICÍPIO DE COLÍDER - MT**,

Colider/MT, 21 de Outubro de 2015.

ZENILDA ALVES DA SILVA

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ASSESSORIA JURÍDICA/CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2015

Contrato: N° 098/2015

Origem:Tomada de Preço nº 002/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Colniza/MT e EMPRESA B G M CONSTRUTORA LTDA – ME

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA *PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO de 01 (um) Ponto de Moto-Taxi, Localizado na Avenida Dois Mil, Bairro Centro de Colniza e 01 (Um) Ponto De Taxi, Localizado na Avenida dos Pinhais, Bairro Centro de Colniza, conforme* especificações e condições previstas no edital, memorial descritivo e especificações técnicas, planilha orçamentária da obra e projeto arquitetônico.

Valor Global: R$ 31.224,97 (trinta e um mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento da "ORDEM DE SERVIÇOS" para execução dos serviços

VIGENCIA: 12 (doze) meses iniciando em 03/08/2015 e termino em 03/08/2016

Contratante: JOAO ASSIS RAMOS

Contratado (a): B G M CONSTRUTORA LTDA – ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 51/2015

DO OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parceladas de pneu, camarás e protetores;

VIGÊNCIA: 12 meses;

DO VALOR: 976.730,00;

DATA:02/09/2015;

ASSINANTES:Prefeitura Municipal de Confresa-Gaspar Domingos Lazari;

CONTRATADO: HRP COMERCIO DE PNEUS EIRELI;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 69/2012

REF: Alterar cláusula Terceira e Décima Primeira do Contrato Original CPL 69/2012;

CONTRATADO: Aurelina da Costa Souza;

DATA: 24/06/2015;

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 124/2009

Ref: Prorrogação do Prazo de **VIGÊNCIA** do Contrato Original por mais 300 dias; Vigência: 21/05/2015 a 16/03/2016; Contratada: Semec- Serviços de Motomecanização e Construções Ltda.**; Data: 18/05/2015.**

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 016

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CNPJ: 37.464.716/0001-50
PREFEITURA CONFRESA
O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 016

DIVULGA LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E PARCIAL

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Confresa – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2015, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Considerando a aplicação das provas objetiva no dia 20 de setembro de 2015,

Considerando o julgamento dos recursos administrativos apresentados em relação à divulgação do gabarito preliminar das provas,

RESOLVE:

I – Divulgar a pontuação da prova de títulos dos candidatos classificados;

II – Divulgar o julgamento da prova de títulos indeferidos;

III – Divulgar a listagem da classificação final dos candidatos aprovados com vaga e cadastro de reserva e a classificação parcial dos candidatos para prova prática no Concurso Público nº 001/2015, conforme este Edital Complementar, de inteira responsabilidade da ACPI – *Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda.*;

IV – Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos contados da data de publicação deste Edital Complementar, considerados como tal os dias 21 e 22/10/2015, conforme cronograma de execução do concurso público, pelo Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço www.acpi.com.br e seguir as instruções ali contidas;

V – Comunicar aos candidatos inscritos nos cargos de Ensino Médio e Ensino Fundamental Completo e Incompleto que a prova prática serão aplicadas em local a ser divulgado em edital complementar, na data prevista no cronograma.

Confresa – MT, 20 de outubro de 2015.

Reginaldo da Silva Faria
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público N.º 001/2015

ESTADO DE MATO GROSSO
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

3 - PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES

#	Candidato	Inscrição	Ponto
1	ALEXSANDRO MACCARI	03468	0,25
2	SIMARA MIRANDA SOUZA	02136	0,25

6 - PNSG ASSISTENTE SOCIAL

#	Candidato	Inscrição	Ponto
1	ANA MARIA SANTANA MORAIS	00376	0,25
2	VANESSA LUCAS PEREIRA SANTOS	00850	0,25

7 - PNSG ENGENHEIRO AGRÔNOMO

#	Candidato	Inscrição	Ponto
1	BARBARA OLIVEIRA FUSCO IRIGARAY	03367	0,25
2	MURILO DIDONET DE MORAES	04508	0,50

9 - PNSG MÉDICO VETERINÁRIO

#	Candidato	Inscrição	Ponto
1	CHEYENNE SANTANA JÁCOMO	00198	0,50
2	LÍVIA SAAB MURARO	00440	0,50

10 - PNSG PSICÓLOGO

#	Candidato	Inscrição	Ponto
1	ALAN GONÇALVES DE OLIVEIRA	00073	0,25
2	CARLENE PIVA FIORAVANTE DE SOUZA	02548	0,25
3	KEYLA CRYSTINA BAIO RIZZATO	02054	0,25
4	LISIANE MARQUES PEREIRA	00926	0,25

12 - PNSPJ CONTADOR

#	Candidato	Inscrição	Ponto
1	ANTONIO ALCIDES ROCHA DOS SANTOS	00998	0,25
2	PETER BOURGUIGNON SANTOS	00586	0,25

13 - PNSS ADMINISTRADOR DO SUS

#	Candidato	Inscrição	Ponto
1	DENISE MIRANDA TEIXEIRA	02150	0,25

17 - PNSS BIÓLOGO

#	Candidato	Inscrição	Ponto
1	TATIANNE LEITE NASCIMENTO	03391	0,75

18 - PNSS ENFERMEIRO - 20H

#	Candidato	Inscrição	Ponto
1	ARIANE LEITE NASCIMENTO	04535	0,25
2	GONÇALO GOMES SOUZA	01653	0,25
3	PAULA GARCIA SANTOS	02381	0,25

19 - PNSS ENFERMEIRO - 40H

#	Candidato	Inscrição	Ponto
1	ALANA PATRICIA RIBEIRO ABREU	04491	0,25
2	JEANE LUZ COSTA MARTINS	01094	0,25

ESTADO DE MATO GROSSO
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

19 - PNSS ENFERMEIRO - 40H

#	Candidato	Inscrição	Ponto
3	JUSSARA CARLOS DA SILVA	01021	0,25
4	MAGNA DE PAULA FARIA	02208	0,25
5	MARIO ALEXANDRE TERRIBELLE FANTINATO	01033	0,25
6	MARIZA VIEIRA PEREZ	00629	0,25
7	MARIZETE VILELA MACHADO	02314	0,25
8	PAULA NERYS DA LUZ	00050	0,25

20 - PNSS ENFERMEIRO INTENSIVISTA

#	Candidato	Inscrição	Ponto
1	CLEIDIANE GONÇALVES PIRES	02773	0,25
2	GILSON GERCINO DE SOUZA	02460	0,25
3	JOAO PAULO BENTO DE SOUZA	00220	0,25

21 - PNSS FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

#	Candidato	Inscrição	Ponto
1	ALESSANDRO GONÇALVES DIAS	04299	0,25
2	ANGÉLICA DE JESUS SILVA	01969	0,50
3	THIAGO RIBEIRO NUNES	00499	0,25

22 - PNSS FISIOTERAPEUTA INTENSISVISTA

#	Candidato	Inscrição	Ponto
1	RAIANE CAMILA CAETANO DE CAMPOS SOUZA	01988	0,25

36 - PROF. LIC. PLENA EM EDUC.FÍSICA - ESCOLAS URBANAS

#	Candidato	Inscrição	Ponto
1	DIONE LÚCIA MARCON LEAL	03982	0,25
2	MAICON BONET	01499	0,25
3	MAURI GRZECHOTA	01606	0,25
4	RODRIGO RAMOS DIAS	01056	0,25

37 - PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS

#	Candidato	Inscrição	Ponto
1	ELIANE COSTA CARDOSO DA SILVA	03459	0,25
2	MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA DA SILVA	02020	0,25

138 - ADVOGADO PÚBLICO

#	Candidato	Inscrição	Ponto
1	KEYTIANE SEVERINA DE FREITAS FERREIRA	02061	0,25

139 - CONTROLE INTERNO

#	Candidato	Inscrição	Ponto
1	LUCIENE BATISTA DA CONCEIÇÃO ZAGO	00199	0,25

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

CONFRESA

CONCURSO PÚBLICO

001/2015

INDEFERIMENTO DA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

02 – PNSG – AGENTE ALIMENTADOR DO APLIC

#	Candidato	Inscrição	Motivo do Indeferimento
1	ADILSON FERREIRA ACERBI	00270	Não atendeu ao requisito do subitem 5.3.5 conforme Edital de Abertura 001/2015.
2	CLEITON BARBOSA DA SILVA	01395	

06 – PNSG – ASSISTENTE SOCIAL

#	Candidato	Inscrição	Motivo do Indeferimento
1	ANDREIA X. RIBEIRO BOZA	04102	Informamos que as candidatas protocolaram somente o formulário para apresentação de titulo, deixando de anexar o certificado de especialização. Não atendendo o item 5.3 conforme Edital de Abertura 001/2015.
2	MARISA BIASIBETTI	02940	

07 – PNSG – ENGENHEIRO AGRÔNOMO

#	Candidato	Inscrição	Motivo do Indeferimento
1	CÉZAR DA SILVA	01172	Não atendeu ao requisito do subitem 5.3.5 conforme Edital de Abertura 001/2015.

09 – PNSG – MÉDICO VETERINÁRIO

#	Candidato	Inscrição	Motivo do Indeferimento
1	ALLINY SOUZA DE ASSIS CAVALCANTE	03355	Não atendeu ao requisito do item 5.3 conforme Edital de Abertura 001/2015.

14 – PNSS – ADVOGADO

#	Candidato	Inscrição	Motivo do Indeferimento
1	JULIANO SGUIZARDI	00042	Não atendeu ao requisito do subitem 5.3.5 conforme Edital de Abertura 001/2015.
2	RODRIGO DA SILVA SANTOS	02560	Não atendeu ao requisito do subitem 5.3.3 conforme Edital de Abertura 001/2015.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

CONFRESA

CONCURSO PÚBLICO

001/2015

17 – PNSS – BIÓLOGO

#	Candidato	Inscrição	Motivo do Indeferimento
1	SOLANGE BRAGA DA MOTA	03718	Não atendeu ao requisito do subitem 5.3.1 conforme Edital de Abertura 001/2015.

18 – PNSS – ENFERMEIRO – 20H

#	Candidato	Inscrição	Motivo do Indeferimento
1	LEANDRO DE AGUIAR COELHO	03911	Informamos que o candidato protocolou somente o formulário para apresentação de titulo, deixando de anexar o certificado de especialização. Não atendeu ao requesito do item 5.3 conforme Edital de Abertura 001/2015.

19 – PNSS – ENFERMEIRO – 40H

#	Candidato	Inscrição	Motivo do Indeferimento
1	ADIENNI LEANDRO DOS SANTOS	03181	Não atendeu ao requisito do subitem 5.3.5 conforme Edital de Abertura 001/2015.
2	CLAUDIA FIDELCINA DOS SANTOS	02714	Informamos que a candidata protocolou somente o formulário para apresentação de titulo, deixando de anexar o certificado de especialização. Não atendeu ao requesito do item 5.3 conforme Edital de Abertura 001/2015.

37 – PROF.LIC.PLENA EM PEDAGOGIA – ESCOLAS URBANAS

#	Candidato	Inscrição	Motivo do Indeferimento
1	EVALNETE BATISTA REGE DANTAS	02913	Não atendeu ao requisito do subitem 5.3.5 conforme Edital de Abertura 001/2015.
2	MARIA LUZINETE DE JESUS LIMA	02979	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Página 1

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

CLASSIFICAÇÃO

Cargo Vagas Class. Disc.
PNSE NUTRICIONISTA (1) 1 2 4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	ANA LAURA MARCHI ARAUJO	00284	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**APR**
2	NICEIA GONÇALVES DE MELO	01365	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
3	NILCEIA APARECIDA CUSTODIO CARDOSO	03888	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
4	LEIDIANE COSTA DA SILVA	00557	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
5	DAIANNE LORENA ALVES DA SILVA	00139	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
6	VANESSA DIAS DA SILVA	03636	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
7	RAQUEL MOREIRA DE MORAIS	01736	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
8	LIVIA SILVA GONCALVES	03818	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
9	CYNTHIA FERREIRA MARTINS	03618	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
10	DOUGLAS JOSÉ RABIBLES ABREU SILVA	02851	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
11	GLEKSANE LIELL	03473	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
12	WELIDA RODRIGUES BORGES	04285	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo Vagas Class. Disc.
PNSG AGENTE ALIMENTADOR DO APLIC (2) 1 22 4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	JEFERSON CARNEIRO GOMES	00558	8,00	0,00	0,00	**8,00**	**APR**
2	JOÃO VALDIR DE ALMEIDA FILHO	00492	7,75	0,00	0,00	**7,75**	**RES**
3	BEATRIZ MOREIRA DA SILVA	02698	7,25	0,00	0,00	**7,25**	**RES**
4	ADILSON FERREIRA ACERBI	00270	6,75	0,00	0,00	**6,75**	**RES**
5	LEONARDO DE SOUZA NERES	04565	6,75	0,00	0,00	**6,75**	**RES**
6	KARITA CARLOS DE SOUZA FELL	00186	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
7	BRUNO VILAS BOAS PANARO LEITE	04093	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
8	RODRIGO CADORE	02825	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
9	EVANDRO SANTOS DE ALMEIDA	01469	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
10	JÔNATAS CUNHA CASTILHO	00954	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
11	JOSE DONIZETI VIEIRA JUNIOR	00705	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
12	WESLENE BARBOSA DE SOUZA FREITAS	01645	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
13	ELISSANDRO LAZZARI	04529	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
14	WEKISILEI PEREIRA DE LIMA	01170	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
15	JANAÍNA PEREIRA DE SOUSA	00056	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
16	ALÉCIA PEREIRA SOUSA	02175	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
17	MÁRCIA PEREIRA DA SILVA	01949	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
18	THIAGO DA SILVA BRITO	04106	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
19	CLEITON BARBOSA DA SILVA	01395	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
20	CARLOS ALBERTO DE SOUZA SILVA	01359	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
21	IVAN ABRANTES DOS SANTOS	04097	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
22	ALINE SILVA DE ASSIS	01804	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
23	FELIX VINNICIUS D EMORAIS	02074	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
24	THIAGO CUSTODIO BATISTA	02864	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
25	ROMARIO RIBEIRO DOS SANTOS	04135	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
26	LUANA DOS REIS BEZERRA	04328	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
27	MARIO BENICIO PINTO	00841	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
28	LUIZ ALBERTO DUARTE DE OLIVEIRA	02167	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
29	NOELI BARBOSA DE PAULA	04635	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
30	BRUNO AURELIO CAMPOS AGUIAR	01551	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
31	VANUSA MARIA DE OLIVEIRA	04069	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
32	WILLIAN PETTERSON RIBEIRO DOS SANTOS	02951	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
33	GLEIDES COSTA MACHADO	03725	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
34	ANDERSON LUIZ GOMES SALES	04617	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
35	WASHINGTON KENNEDY DE SOUZA	01234	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
36	FABIANA AGUIAR DA SILVA	03123	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
37	KAIO FERNANDO SOARES CARNEIRO	01189	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
38	RICARDO RONCOLATTO MENDES	01307	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
39	SARAH JAQUELINE LONDERO MACILE	02968	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
40	ROBSON NATALINO LOPES	03066	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

CLASSIFICAÇÃO

Cargo Vagas 1 Class. 22 Disc. 4

PNSG AGENTE ALIMENTADOR DO APLIC (2)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
41	RENATO VOLGANGO SILVEIRA ROCHA	04642	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
42	MAYSA NERY DE FIGUEIREDO	04458	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
43	CAROLINE BEATRIZ DE OLIVEIRA	04091	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo Vagas 1 Class. 32 Disc. 4

PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES (3)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	ALCIMONE CARVALHO DA COSTA	00873	8,75	0,00	0,00	**8,75**	**APR**
2	MARCOS DA SILVA	03578	7,00	0,00	0,00	**7,00**	**RES**
3	VANDIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA MANKO	03981	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
4	DARLING DAYANE MENDES IVO	03929	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
5	ELSON VICENTE DE CAMPOS	04429	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
6	RICARDO MASSON BARROSO JÚNIOR	02577	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
7	LETICIA AZEVEDO ALVES	03448	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
8	MARCO AURÉLIO DE SOUZA LIMA	01188	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
9	MAXUEL PEREIRA LUZ	00521	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
10	PAULO CEZAR LIBANORI JÚNIOR	03046	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
11	ELDER ADRIANO COLETTO	01111	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
12	SERGIANE PEREIRA NASCIMENTO	02526	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
13	ALEXSANDRO MACCARI	03468	5,50	0,00	0,25	**5,75**	**RES**
14	IRANIZO MATOS RODRIGUES	00002	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
15	ADRIANE GENOVAI	03690	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
16	SALETE DE CASSIA CAPELARI	02549	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
17	WILSON TERUMASSA KUBOTA	02908	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
18	SIMARA MIRANDA SOUZA	02136	5,25	0,00	0,25	**5,50**	**RES**
19	LEONARDO XAVIER ELIAS	01658	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
20	ADELTO SOARES DE ARAGÃO	02571	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
21	HUMBERTO MANABU ODA	02438	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
22	JACKELINE SOUSA E SILVA CONDÃO MILHOMEM	01301	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
23	PABLO VINICIUS DIAS DE LIMA	03921	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
24	FABIANO DE OLIVEIRA BENTO	03899	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
25	WILSON PEREIRA DA SILVA	02709	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
26	BRUNO VIEIRA DE SOUZA	04623	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
27	ADMILSON DOS SANTOS GOMES	04636	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
28	FABIANA MARIA LEÃO BRAUN	01747	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
29	WERIBA GARCES DE ALMEIDA	04343	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
30	UILTON BATISTA MENDONCA	01845	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
31	DANDARA PALMARES DE MORAIS	00044	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
32	REJANE MONTEL DE SOUZA	03624	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
33	IVANIA CEZIRA VOLPI	00170	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
34	ALEXANDRE NOLÊTO LOPES	02633	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
35	NATALICIA BARBOSA LIMA PIRES	00525	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
36	NEILLA FELIZARDA DE SOUZA	03764	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
37	THAISE RIBEIRO DA SILVA	01584	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
38	JULIANE FEITOZA BECKMAN	00942	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
39	KELI LUZ CUSTÓDIO	00466	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
40	CARLITO DA SILVA ARAUJO	03970	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
41	ORENI BARREIRA	01895	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
42	LEONARDO ARAUJO DE SOUZA	00405	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
43	HELIO PRAXEDES FERREIRA SOBRINHO	04649	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
44	QUELEN BORGHESAN	00496	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
45	CARLOS CÉSAR ALVES BATISTA	03866	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
46	QUEDMA COSTA CAVALCANTE	00948	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
47	ALESSANDRA SANTOS ABREU	02607	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
48	EZEQUIEL FERREIRA MACHADO	00235	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
49	JAQUELINE CABRAL ANDRADE	02733	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

CLASSIFICAÇÃO

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES (3)	1	32	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
50	ELESSANDRA PAIVA RODRIGUES	03548	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
51	ALEXANDRE BASILIO DE SOUZA	02183	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
52	VALERIA GARCIA GOMES HEINRICH	04203	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
53	EPTACIO PESSOA DE SOUZA	01311	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
54	LUCIANA SAVARIS DOS REIS	04258	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
55	MARIA LINA FERREIRA MARINHO	04593	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
56	EZIELBE PEREIRA SOUSA	01016	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
57	ANDRIA GUIMARÃES DA SILVA	03142	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
58	LUIZ CARLOS DORNELES PEREIRA	03617	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
59	RAFAEL ROMEIRO MIRANDA	04179	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
60	RIALDO RODRIGUES VIANA	02660	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
61	STEPHANIE MEDEIROS OLIVEIRA	04713	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
62	SANDRA DOS SANTOS LEITE	02169	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
63	HERALDO REGERS SILVA TEIXEIRA	03424	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
64	ISRAEL COSTA LIMA	02103	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
65	WEUDIANE DAIELE BARBOSA DE SOUZA	04784	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
66	THAIS DA COSTA TAVARES	04381	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
67	GEANEIS PEREIRA DA SILVA	03283	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
68	EVELYN DEBORAH DA COSTA BARBOSA	01796	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
69	PIERRE DE CASTRO FERNANDES	00407	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
70	ANA LÚCIA DA SILVA SOUSA	00577	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
71	RICARDO MORTARI	00903	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
72	SILVIA ALEIXO DA SILVA	03652	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
73	ALCIONE DINIZ DA SILVA	02065	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
74	LUZIA MARESTONI SIMOES	03830	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
75	MAGDA APARECIDA ALVES SILVA	04630	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
76	ISAEL MOREIRA RODRIGUES	04810	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
77	ADALBERTO RODRIGUES DA SILVA	01284	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
78	ROGERIA VIEIRA NUNES	04768	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
79	NATALICIO PEREIRA DA SIILVA	02313	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
80	VANIA DE LIMA SERRA	03409	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
81	CRENON DO CARMO FERNANDES	03374	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
82	JACKELINE VIEIRA SANTOS MANGANARO	03491	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
83	CLAUDIO MACIEL DA SILVA	02669	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
84	ELISÂNGELA APARECIDA COSTA SANTOS	04792	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
85	LUCIANA DA SILVA FIGUEIREDO	04055	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
86	CARINA MIGNOSO ZANUTO	02531	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
87	ENOQUE DE SOUSA LIMA	04259	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
88	ANA PAULA RODRIGUES GOMES	04775	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
89	CRISTIANO RIBEIRO DA CUNHA	00670	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
90	TAIS VIANA VIEIRA	02598	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
91	JOAO JOSE DA SILVA FILHO	04050	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
92	MONICA NEVES DA SILVA	02467	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
93	FRANCYELLE SILVA DOS SANTOS	04078	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
94	STEPHANY JUNIA DE CASTRO GUERRA	01633	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
95	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO	04506	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
96	PAULO CÉSAR RÉGIS DA SILVA	00796	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
97	VALERIA CRISTINA PAULO DE CARVALHO	03172	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
98	THOMAS WILLIAN TYSZKA COSTA	03996	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
99	HENRIQUE RODRIGUES FELIX	01727	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
100	ALCIONE DE SOUZA CORSINO	03833	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
101	NARA LYGIA SILVA TEIXEIRA	04190	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
102	THAIS FERNANDA CORREIA	01217	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
103	RUSCAIA DE SOUZA LIMA	04596	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

CLASSIFICAÇÃO

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
PNSG ANALISTA DE SISTEMAS (4)	1	9	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
PNSG ANALISTA DE SISTEMAS (4)	1	9	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	RAFAEL FERREIRA FLORES SILVA	02938	7,00	0,00	0,00	**7,00**	**APR**
2	CRISTINA MOREIRA TAVARES	02696	6,75	0,00	0,00	**6,75**	**RES**
3	CRISTIANO JOSÉ FRASSATO	01101	6,75	0,00	0,00	**6,75**	**RES**
4	MURILO HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO	00370	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
5	GÊNESIS DEAM DA SILVA	01589	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
6	EDUARDO JOSÉ GOMES DE SOUZA	04028	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
7	IAGO KAIEMMY AMERICO TRICHES	00927	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
8	PIOTER GUILHERME MROGINSKI	02115	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
9	JOAO THIAGO DE SOUZA SILVA	02730	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
10	THIAGO BISPO BENEVIDES	01242	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
11	VALÉRIO MORAIS DE AGUIRRE	02099	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
12	WILLIAN OLIVEIRA SCARIOT	02309	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
13	CARLOS EDUARDO FEITOZA ESTEVES	01060	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
14	HILDVAL SOUSA RODRIGUES	02482	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
15	LEONARDO NUNES MANOEL	02406	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
16	MAGDA CAROLINE MUNHÕES SPILLARI	03983	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
PNSG ARQUITETO (5)	1	11	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	ANDRÉ LUIZ TEIXEIRA COSTA	04290	6,75	0,00	0,00	**6,75**	**APR**
2	FRANCYS GLEISER SCHIRMANN	00053	6,75	0,00	0,00	**6,75**	**RES**
3	AFONSO GORGES NETO	00214	6,75	0,00	0,00	**6,75**	**RES**
4	WANDERLEY OLIVEIRA FRAGA	02000	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
5	ANNA CLAUDIA MELLO	00143	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
6	LAIENE REIS AMORIM E SILVA	04521	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
7	EMANUELE OLIVEIRA GONÇALVES	01785	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
8	PÂMELA DA SILVA CARVALHO LIBANORI	03041	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
9	DUANI MACIEL DE QUEIROZ	04189	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
10	GILSON REDMERSKI	03546	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
11	IGOR BITENCOURT MACHADO	01241	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
12	JOSIEL LEITE BATISTA	00495	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
13	INGRID SILVA TRICHES	01182	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
14	JONATHAM RODRIGUES TAVARES DO NASCIMENTO	00442	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
15	JAQUELINE SANTOS CAMARGO	01460	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
16	ANDRESSA MAZIERO	04051	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
17	JULIET OLIVEIRA DA SILVA	00617	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
18	MAYKO DA MOTA DE SOUZA	04096	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
19	GLAUCIA MARIA GARCIA VAZ DE CASTRO	03623	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
20	BRUNA CAMPOS	00013	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
21	LUCAS GONÇALVES BUENO	04413	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
PNSG ASSISTENTE SOCIAL (6)	1	16	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	LARA DE OLIVEIRA ARAUJO	03056	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**APR**
2	ANDREIA X. RIBEIRO BOZA	04102	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
3	ODÉLIO CARDOSO DA SILVA	03458	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
4	NEIRY SILVA FREITAS	01718	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
5	WCLEIA ABREU LUZ	01362	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
6	RICHARDSON VICK LOPES CASTRO	02807	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
7	VANESSA LUCAS PEREIRA SANTOS	00850	5,25	0,00	0,25	**5,50**	**RES**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

CLASSIFICAÇÃO

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
PNSG ASSISTENTE SOCIAL (6)	1	16	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
8	ELIS CARLOS DIAS TORRES BRAGA	02675	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
9	WILLES NEIAS ROCHA DE SOUZA CARVALHAES	03677	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
10	FERLA BORGES PEREIRA	01054	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
11	ANA MARIA SANTANA MORAIS	00376	5,00	0,00	0,25	**5,25**	**RES**
12	MARISA BIASIBETTI	02940	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
13	EVIRLENE SIPAUBA COSTA	00532	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
14	JAMILTON NERY DE OLIVEIRA	00951	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
15	SIMONE FERREIRA DOS REIS	03035	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
16	ALYNE NAYARA ARAÚJO DA SILVA	00480	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
17	ANGELA LUIZ MARTINS BORBA	02855	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
18	NOELY PACIENTE LUZ	03053	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
19	CÉLIA DE FÁTIMA COSTA LOPES	02121	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
20	CINTIA HELENA ALVES LIMA	04104	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
21	RAIANY ROCHA DA COSTA	00163	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
22	HYANNY TAVERNY CARVALHO	00722	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
23	VILMARA ROCHA DE SOUSA	03698	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
24	MARIA ANTONIA RODRIGUES	01687	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
25	SAMARA MARIA NOLETO SILVA	02244	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
26	CLEIDE RUFINO ALVES	02405	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
27	BELICE AGUIAR DA SILVA	01308	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
28	LUANA LARISSA SOUZA MOURA VARGAS	04648	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
29	ELEONICE BRANDAO DO LAGO	01622	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
30	LUZIA SILVERIO DE JESUS	02664	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
31	RAIMUNDA DE SOUZA BECKMAN	04637	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
32	LUZIENE DIAS GUIMARÃES	03309	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
33	SOLANGE BOMM	00020	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
34	AMELIA GOMES RIBEIRO DOS SANTOS	02621	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
35	ANDRÉA PACIENTE HORA	01763	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
36	NAIARA DE OLIVEIRA COSTA NOGUEIRA	01695	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
37	CACILDA MEDEIROS DA SILVA	04167	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
38	LIVIA OLIVIRA BALBINOTTI	02529	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
39	IUZA BENTO ROCHA	02650	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
40	GALDIA NUBIA RIBEIRO	04173	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
41	ROSILVA DE SOUZA BARBOSA	01996	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
42	SANDRA SANTOS COSTA	02507	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
43	SONIA DOS REIS PINTO MOTA	03915	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
44	JENISLEY DA CUNHA BARBOSA FREITAS	02810	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
45	MONICA MARQUES MATEUS	02877	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
46	DALMA PRISCILA DE CASTRO E SILVA COSTA	00607	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
47	SANDRA REZENDE NEVES	03280	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
48	CLAUDILEIDE CAZAVECHIA KREMER	00058	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
49	EUCICLEIA DIAS DA COSTA	04031	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
50	ROSENILDES BARREIRA AMERICO	03901	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
51	IVONE PEREIRA SOUTO	02252	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
52	JOSIANA RODRIGUES BEZERRA	02806	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
53	ANÁLIA RAQUEL CALIXTO MOURA	03945	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
54	ZIZIA MAELLY BARROS DE MELO	02999	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
55	AFFONSO DONEDA	00759	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
56	LURDES DOS REIS	03523	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
57	MARIA DE LOURDES SOUZA LAUGE CORREIA	01294	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
58	ALCINA ROCHA DOS SANTOS	01220	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
59	LEILA DE SÁ FORTES	02109	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
60	NILVANY DIAS DE CAMPOS NOGUEIRA	04523	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
61	LUCIMEIRE GOMES DE MATOS	03560	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
62	LUCIMARA SILVA BERNACHI	04728	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
63	LEIDIANE BARBOSA PEREIRA	03216	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

CLASSIFICAÇÃO

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
PNSG ASSISTENTE SOCIAL (6)	1	16	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
64	TATYANE DOS SANTOS SOUSA	04286	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
65	SILVIA MELO MACEDO	04691	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
66	MARISTELA DE CÁSSIA P. C. FRANÇA	01635	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
67	LARA HANDRIA LEAL OLIVEIRA	01173	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
68	EMILIO TEODORO RECKZIELGEL DA SILVA	02793	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
PNSG ENGENHEIRO AGRÔNOMO (7)	1	50	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	JULIANA NUNES DE OLIVEIRA DIAS	03761	7,75	0,00	0,00	**7,75**	**APR**
2	AKILES SANTOS SILVA	03910	7,75	0,00	0,00	**7,75**	**RES**
3	MURILO DIDONET DE MORAES	04508	7,00	0,00	0,50	**7,50**	**RES**
4	JEFFERSON YURY BARBOZA	00159	7,50	0,00	0,00	**7,50**	**RES**
5	CARLOS AUGUSTO DE MORAES COIMBRA	02673	7,50	0,00	0,00	**7,50**	**RES**
6	MESSIAS MORAIS FERREIRA	00540	7,25	0,00	0,00	**7,25**	**RES**
7	BARBARA OLIVEIRA FUSCO IRIGARAY	03367	6,75	0,00	0,25	**7,00**	**RES**
8	BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA	01152	7,00	0,00	0,00	**7,00**	**RES**
9	RAFAEL BENETTI	01908	7,00	0,00	0,00	**7,00**	**RES**
10	PEDRO HENRIQUE FREIRE CARDOSO	03438	7,00	0,00	0,00	**7,00**	**RES**
11	RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	04627	7,00	0,00	0,00	**7,00**	**RES**
12	CÉZAR DA SILVA	01172	7,00	0,00	0,00	**7,00**	**RES**
13	BARBARA VIEIRA DE BRITO	02069	6,75	0,00	0,00	**6,75**	**RES**
14	MARCO AURÉLIO PEREIRA LEAL	03975	6,75	0,00	0,00	**6,75**	**RES**
15	ROMULO ELIAS QUEDI	03715	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
16	PEDRO PAULO CARDOSO ALVES	00147	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
17	LUCIOLA ROMANO DA SILVA MOURA	04296	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
18	SILVANA BREITENBACH	01463	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
19	MARCOS ALAN CASTELLAN RIBEIRO	01611	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
20	HENRIQUE AMARINHO NUNES	00290	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
21	ALISON LUCAS LORENZON	03760	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
22	NAIRA MARANHÃO SILVA	01927	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
23	SAYMON ANDREY ALBUQUERQUE	04465	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
24	LETICIA BACH DIAS	00900	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
25	IBERNON LOPES BEZERRA	00673	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
26	FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA LOPES	01187	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
27	ADEMAR ALVES FAGUNDES DE OLIVEIRA JUNIOR	02704	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
28	ISABELLA SAVARIS	01766	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
29	MATEUS PROLO MASSOLA	00412	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
30	HIAGO BRITO SILVA	00326	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
31	MIASHIRO FOSTES DE SOUSA	00489	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
32	LEONARDO SOUSA SILVA	01617	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
33	RICARDO PACHECO DA SILVA	01078	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
34	LUIZA AIRES BRITO	01644	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
35	WELLINGTON DOS SANTOS DE MELLO	02892	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
36	PAULO HENRIQUE PORTO	02782	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
37	LUAN SOUSA DE FREITAS LIMA	00663	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
38	GIORDANI HENRIQUE FERREIRA DA CRUZ	01523	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
39	DJONE MINGORI PERIN	01721	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
40	JOAO PEDRO MAIA	00729	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
41	ANGELA SOUSA MILHOMEM	00049	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
42	PATRICIA RODRIGUES MAFFUD CARVALHO	01826	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
43	KAMILLA REIS MARANHÃO	04502	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
44	UBIRANEI DE FREITAS MARINHO	01795	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
45	SEYLLA ALVES COSTA	00095	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
46	THIAGO GUNTHER ARANTES	01477	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
47	MATEUS WEBER SOARES	02009	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

CLASSIFICAÇÃO

Cargo Vagas Class. Disc.
PNSG ENGENHEIRO AGRÔNOMO (7) 1 50 4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
48	ARISMAR RIBEIRO BRITO	02097	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
49	LENNON JESUS COSTA DE LIMA	04722	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
50	GEUZIMAR OLIVEIRA DE SOUSA	03918	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
51	JOSÉ FRANCISCO PEREIRA DA COSTA	00364	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
52	PAULO JUNIOR DE MORAIS RIBEIRO	00654	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
53	THIASLY MORAES LIMA	03075	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
54	FLÁVIO NERYS DA LUZ	02814	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
55	LOURDES AMARAL MENDES SILVA	04278	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
56	ADRIANA MARIA HELENA SUIJKERBUIJK	03001	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
57	LIANA FERREIRA DE FREITAS SILVA	04446	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
58	ARIANE ASSUNÇÃO RAMOS	04029	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
59	DARBE BARBOSA CHAVES	02988	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
60	RENE EGIDIO NORBERTO DOS SANTOS	04191	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
61	LUIZ GUSTAVO AIRES CORREA	01338	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
62	SALOMÃO HENRIQUE AFONSO DA SILVA	02644	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
63	EMERSON DE ALMEIDA BARROS	01203	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
64	HANDERSON GONÇALO EVANGELISTA	02292	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
65	GABRIEL WILLIAM MELO PEREIRA	02066	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
66	DJOVANE MIKAEL REMPEL	03173	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
67	DANILO DE SOUZA VIANA	00967	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
68	BRUNO CESAR SACRAMENTO	03950	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
69	TARSSYLA LUANDA DE CASTRO SOUZA	02784	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
70	JEFFERSON ROBERTO KAGUEYAMA	04046	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
71	BRUNO RAFAEL ALVES RODRIGUES	01174	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo Vagas Class. Disc.
PNSG ENGENHEIRO CIVIL (8) 1 11 4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	ADALBERTO DE ARAUJO BASTOS PAGIOLLI	04180	7,00	0,00	0,00	**7,00**	**APR**
2	HEVERTTON LUIZ ALVES DE OLIVEIRA AREND	00265	6,75	0,00	0,00	**6,75**	**RES**
3	TIAGO OLIVEIRA SILVA	03552	6,75	0,00	0,00	**6,75**	**RES**
4	LUCIANO CAMPOS MAGNI	02122	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
5	THIAGO VINICIUS LIMA LEITE	04195	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
6	PAULO ELDER EVANGELHO VARGAS	03018	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
7	GUSTAVO HENRIQUE MACHADO ALVES	00544	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
8	LUCAS DOURADO DE ARAÚJO	00867	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
9	GILSON JOSÉ MARTINS	01692	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
10	RAFAEL JUNIOR BEDENDO	00641	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
11	MARCOS VINICIUS SANTIAGO	02808	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
12	KATIANNE LOPES DE PAIVA	02064	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
13	ANDRÉ PEREIRA DIAS	02320	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
14	LUMA OLIVEIRA ALKMIM	02706	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
15	GLAUCE DE CASTRO E SILVA COSTA	00604	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
16	FELLIPE FERREIRA BARBOSA	00316	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
17	WANESSA ALVES COSTA E SOUSA	02757	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
18	BRUNA FERNANDA DE SOUZA MARZOCHI	03415	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
19	CÁSSIE CORRÊA DAMACENA	02398	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
20	WENDER FEITOZA BECKMAN	01827	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
21	ELIAS RODRIGUES LEAL	04087	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
22	ELISLEY CAROLINA COSTA PEREIRA	00421	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
23	RIOL DE SOUSA NOLETO	03175	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
24	FABIANA ZACARIAS RAMOS	00064	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
25	THIAGO CASTELLAN RIBEIRO	04823	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
26	JULIANO ESCATOLIM BASILI	01841	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
27	ITALO SILVA MACHADO	00718	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
28	JULLIAN MITSUO MIYAMOTO	04297	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

CLASSIFICAÇÃO

Cargo Vagas 1 Class. 11 Disc. 4

PNSG ENGENHEIRO CIVIL (8)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
29	GESLEY ALVARES FERREIRA	02672	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
30	SÉRGIO PEREIRA DE FARIAS JÚNIOR	03712	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
31	EMERSON MANRIQUE TOMÉ	04209	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
32	LESSY CASSIMIRO BONFIM MACHADO	02439	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo Vagas 1 Class. 16 Disc. 4

PNSG MÉDICO VETERINÁRIO (9)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	RAFAEL SCHIO	04210	7,50	0,00	0,00	**7,50**	**APR**
2	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	03767	7,25	0,00	0,00	**7,25**	**RES**
3	PATRICK LUIS PENTEADO	04563	6,75	0,00	0,00	**6,75**	**RES**
4	VANESSARODRIGUES PEREIRA	02013	6,75	0,00	0,00	**6,75**	**RES**
5	LÍVIA SAAB MURARO	00440	6,00	0,00	0,50	**6,50**	**RES**
6	CHEYENNE SANTANA JÁCOMO	00198	6,00	0,00	0,50	**6,50**	**RES**
7	JOSE PEREIRA CORDAO SOBRINHO	00227	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
8	ALLINY SOUZA DE ASSIS CAVALCANTE	03355	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
9	ARNALDO ALVES PANIAGO JUNIOR	00960	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
10	DAIANE GONÇALVES VIEIRA	03549	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
11	CICERO ANTONIO BEZERRA MARQUES DE SÁ	01714	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
12	CÉLIA DANIELLE BARROS ARRUDA	03791	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
13	SHEILA ALVES MEDEIROS KARLING	00021	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
14	MIROMAR DA SILVA ARANTES JUNIOR	00389	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
15	ANGELA RENATA BÓLLICO DO AMARAL	02541	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
16	FABIO DE ALENCAR PEIXOTO	03137	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
17	ANGELICA SABEH DE CASTRO	04039	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
18	JOEDNA OLIVEIRA PEREIRA GUERRERO	02752	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
19	DARIO AMANCIO DA LUZ NETO	02285	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
20	DIEGO FERREIRA DE ASSIS	01372	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
21	MARIO CESAR DA LUZ VARGAS	03479	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
22	RAFAEL SILVEIRA RIBEIRO	03801	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
23	WOLFGANG CESAR RESENDE WIMMER	01023	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
24	SERGIO RODRIGUES DE ARAÚJO SANTOS	00386	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
25	FRANCIELLE CRISTINA KAGUEYAMA	00129	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
26	WILLIAM GEORGE DOS SANTOS	04796	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
27	LETICIA SOARES VAZ DE SOUZA	00215	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
28	ANA CAROLINA PIRES DE ARAUJO	00771	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
29	LUIZ FERNANDO PAULA DE QUEIROZ	03554	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
30	ANDRÉ CORADINI PETRY	03812	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
31	DÉBORA CRISTINA DE SOUZA PINTO SARAIVA TAQUES	03733	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
32	NAILSON MIRANDA ALVES	03151	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
33	ANDRESSA DE OLIVEIRA CELESTINO	03808	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
34	PATRICIA ESTOLANO FRANCELINO	04345	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
35	POLIANAGONÇALVES MATIAS	03276	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo Vagas 2 Class. 18 Disc. 4

PNSG PSICÓLOGO (10)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	DENILSON ALVES FARIAS	00124	8,25	0,00	0,00	**8,25**	**APR**
2	GRAZIELLI MENDES	00620	7,50	0,00	0,00	**7,50**	**APR**
3	LISIANE MARQUES PEREIRA	00926	7,00	0,00	0,25	**7,25**	**RES**
4	SAMIR RODRIGUES DE FARIA	00178	6,75	0,00	0,00	**6,75**	**RES**
5	LUANA DA SILVA PIAGEM	02958	6,75	0,00	0,00	**6,75**	**RES**
6	FABIANA SERAFIM DO NASCIMENTO	00915	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
7	AURELINO SILVA DA CONCEIÇÃO	00275	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
8	KEYLA CRYSTINA BAIO RIZZATO	02054	5,75	0,00	0,25	**6,00**	**RES**
9	TIAGO LUÍS DE JESUS SENA	04152	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

CLASSIFICAÇÃO

Cargo Vagas Class. Disc.
PNSG PSICÓLOGO (10) 2 18 4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
10	DIEGO DE ALMEIDA LIMA	00262	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
11	RAONNA HOLANDA MORAES GASTALDI	02528	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
12	CARLENE PIVA FIORAVANTE DE SOUZA	02548	5,50	0,00	0,25	**5,75**	**RES**
13	ALAN GONÇALVES DE OLIVEIRA	00073	5,50	0,00	0,25	**5,75**	**RES**
14	EMILY BRUNA POLICENO DA SILVA	02941	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
15	MICHELE PANCOTTE	01498	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
16	LEDIANE CUNHA DIAS	02269	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
17	VANESSA ROSA NOGUEIRA DA SILVA	03779	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
18	GRAZIELY DOS REIS LEMES	02211	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
19	MARIA HELENA GONÇALVES	00642	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
20	ANGELICA DE SOUZA MELO	02391	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
21	VANIA ASSUNÇÃO SILVA	03045	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
22	ALINE THEREZINHA GOMES ALCÂNTARA	04610	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
23	WESLLEY LEÃO DA SILVA	01391	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
24	MARCILEYDE TIZO	02559	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
25	ANA PAULA BORGES	01323	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
26	MONIK YAARA TELES DE MIRANDA	01099	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
27	WELKER FERREIRA SANTANA	00712	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
28	JOYCE NASCIMENTO BRAGA	02662	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
29	ARACELI CRISTINA BERTOLLO TARTARI	02223	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
30	CRISTIANE SIRNETE LINDEMANN	02173	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
31	CLEITON DE JESUS SILVA	01558	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
32	POLLYANNA OLIVEIRA DE MIRANDA	03268	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
33	CLEITON BERNARDO DOS SANTOS	03681	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
34	ELIZABETE ALVES GAMA	04807	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
35	NARA RIBEIRO DA SILVA VALVERDE	01347	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
36	LUCIANA SANTOS DA ROSA	04553	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
37	RODRIGO SHIMABUKURO	04216	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
38	JOSÉ APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA	01509	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
39	MARIELI ALVES FERNANDES SOUZA DUARTE	03494	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
40	BÁRBARA SANTANA DA SILVA	02424	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
41	JÉSSICA CARINE DA SILVA RIBEIRO	00855	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
42	RHANA OLIVEIRA MILHOMEM	01061	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
43	JULIANA ALVES DE ALMEIDA SILVA	04027	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
44	LORENA CÂNDIDA MAGALHÃES	00542	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
45	ARIADNE FURTADO BENTO DE OLIVEIRA	02407	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
46	FABIANE RAMIRES PORTILHO	01625	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo Vagas Class. Disc.
PNSPJ ADVOGADO (11) 1 14 3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	NORTON MUSSALAN FERREIRA	02573	6,75	0,00	0,00	**6,75**	**APR**
2	LILIAN FLÁVIA FERREIRA COSTA	04042	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
3	PEDRO DE OLIVEIRA REZENDE	03094	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
4	JURANDIR VERNEQUE DIAS	01303	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
5	AMANDA DE SOUZA MELO	02273	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
6	JOÃO GUILHERME BARROSO QUINTINO	01850	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
7	MARCOS RAMOS PESSOA	00070	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
8	MARCOS CONCEIÇÃO CALDAS ABREU	01702	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
9	BRUNO GABRIEL REGIS DE ALMEIDA	03133	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
10	CHEUMO EUGENIO MENDES	04048	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
11	IÉVE PATRÍCIA GONÇALVES FERREIRA MARTINS	02427	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
12	PIERRE FABRÍCIO GOUVEIA DE OLIVEIRA	02682	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
13	RENAN SEVERO DE SOUZA	04668	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
14	ELTON VIEIRA SANTOS	01703	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
15	MARCIO HENRIQUE DE BRITO MAZETI	00625	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

CLASSIFICAÇÃO

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
PNSPJ ADVOGADO (11)	1	14	3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
16	GÉSSICA DE ALECRIM LARANJEIRA	03977	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
17	JÉSSICA CATAIANE SERRÃO AMORIM SOARES	01931	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
18	RAIRA MORAES DE MIRANDA	04444	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
19	JOÃO PAULO ROSVAILER	02642	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
20	ROGÉRIO CAETANO DE BRITO	00789	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
21	JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS	04060	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
22	NIVALDO PEREIRA DA SILVA	00730	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
23	JULIANO LUIZ ALVES DE MATOS	03949	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
24	CLEBER KOCHHANN	01418	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
25	REYNALDO OLIVEIRA RUY	01183	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
26	ROGÉRIO CRISTINO CARLOTA DA SILVA	02268	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
27	ALINE SILVA PEREIRA	03613	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
28	MANOEL DA ROCHA COSTA	02363	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
29	JULLIANE ALVES DA SILVA	03490	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
30	MIURA JANAINA LUZ BUBANS	03048	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
31	SUÉLEN RODRIGUES DE LIMA	04474	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
32	RENATO SILVA VILELA	04592	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
33	ANTONIO PORPHIRIO PINTO DOS SANTOS	04360	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
34	AFONSO SUEKI MIYAMOTO	04289	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
35	EDUARDO ROBERTO JABRA ANFFE	02138	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
36	TONI CARLOS SANCHES	04017	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
37	DIVINO DA SILVA LIRA	04783	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
38	EURÍPEDES FERREIRA MARTINS JÚNIOR	00160	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
39	RENATO BATISTA DA ROCHA	04494	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
40	PAULA GRAZIANE DELMONDES	03477	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
41	BRUNA CHAGAS BIZELLI	01168	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
42	PATRÍCIA ELEONOR WOHNRATH SHIMABUKURO	04213	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
43	ANDERSON DENIS PERIN	03497	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
44	MÁRIO SERGIO DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR	04743	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
45	SANDRA GOMES DE ALMEIDA	02693	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
46	THIAGO BARROS SILVA	04790	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
47	MARCOS EDUARDO SILVA CRUZ	03167	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
48	BRENDA KAROLINE DA SILVA ALVARENGA	00432	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
PNSPJ CONTADOR (12)	1	11	3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	MARISÂNGELA JUNKER JARDIM BELLÉ	03495	7,50	0,00	0,00	**7,50**	**APR**
2	JOIDES JANUARIO DE MIRANDA	02852	7,50	0,00	0,00	**7,50**	**RES**
3	JESSICA CRISTINA NASCIMENTO OLIVEIRA	04317	7,00	0,00	0,00	**7,00**	**RES**
4	ANTONIO ALCIDES ROCHA DOS SANTOS	00998	6,50	0,00	0,25	**6,75**	**RES**
5	ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR	00001	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
6	ROBSON RODRIGUES PEREIRA	00966	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
7	ODIRLEI RUI BENCKE	03432	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
8	PETER BOURGUIGNON SANTOS	00586	5,25	0,00	0,25	**5,50**	**RES**
9	CONSUELO ROCA SILES	00817	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
10	VIVIANE ALBUQUERQUE LEITE XAVIER	00204	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
11	KARLA NUBIA DA FONSECA	04043	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
12	PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA	03579	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
13	CLEYTON DIAS DE SOUZA	02966	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
14	ORCILENE ESTECHE SABOIA	00791	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
15	PEDRO HENRIQUE DA COSTA	00317	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
16	GILCIMAR APARECIDO MORAES SIQUEIRA	02240	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
17	REGINALDO MARTINS DEL COLLE	00155	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
18	ELOIZA NATÁLIA OGRODOWCZIK TOGNI	01387	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
19	KATTLEN OLIVEIRA FERNANDES	00099	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

CLASSIFICAÇÃO

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
PNSPJ CONTADOR (12)	1	11	3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
20	JOAO BATISTA RAMALHO NEVES	00120	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
21	ALEX APARECIDO ALVES DA SILVA	03914	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
22	ALTIERLIS DELFINO DE MORAIS	02954	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
23	RENATO SCHVINGEL	02190	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
24	CLEIDIANE DE SOUSA AGUIAR DA COSTA	03709	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
25	ROSIKELMA DA CUNHA ARAUJO	01290	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
26	DEBORAH CRISTINA SANTOS BORGES BUENO	03234	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
27	ELISANDRA DA SILVA CONCEIÇAO DOS SANTOS	04718	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
28	MARIA AMINADB BARROS DE MEDEIROS	01425	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
29	ROSIMAR BARROS LUZ	01880	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
30	EDMUNDO SOUSA BRITO	04748	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
31	ZEINER COSTA DE SOUZA	00568	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
32	FLORÊNCIO ELIAS ALVES	02163	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
33	LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES	04695	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
34	MARIA NEUSA CIRQUEIRA MILHOMEM PORTUGAL	00934	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
35	ALDINE BEQUIMAN MACIEL	03465	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
36	ADÃO JORES DOS SANTOS JOSENDE	02875	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
37	TENDERSON DA SILVA BARROS	00503	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
38	VALDERINA FERREIRA SANTOS	03684	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
39	MACIELI MAIARA BENITES CORREA	03210	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
40	MONICA PEREIRA DA SILVA	04000	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
41	MARCELLO HENRIQUE MARQUES PEREIRA	00980	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
PNSS ADMINISTRADOR DO SUS (13)	1	19	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	ELPIDILUNDES CARVALHO DA COSTA	01177	8,75	0,00	0,00	**8,75**	**APR**
2	ANTONIO MEDEIROS SOUZA	04390	6,75	0,00	0,00	**6,75**	**RES**
3	RYANE CARLA ALVES	01741	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
4	FERNANDA BRITO DA FONSECA	01857	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
5	SONIA REGINA DA CUNHA	01650	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
6	VALQUIRIA MORAES FERREIRA	00148	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
7	DAGNON ODILON DA SILVA	03194	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
8	UASLEI DA SILVA LIMA	04663	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
9	WEDHSON SOUSA DIAS	02081	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
10	DENISE MIRANDA TEIXEIRA	02150	5,25	0,00	0,25	**5,50**	**RES**
11	CRISTYANE DO NASCIMENTO CAROLO	03357	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
12	LUDIMILA PRUDENTE CAVALCANTE NUNES	01807	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
13	DHIENNIFY MARQUES TOBIAS	02732	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
14	CARLOS ALBERTO TEIXEIRA GUIMARAES	01192	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
15	LUANA RESENDE NUNES	00945	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
16	MARISA DA SILVA AGUIAR DUARTE	02324	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
17	BRAYAN OLIVEIRA COSTA DE JESUS	04363	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
18	CEZAR MARIO GAWENDA	02417	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
19	KYLVIA ALVES RIBEIRO	01407	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
20	IARA RAMOS TELES CUNHA DIAS	02197	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
21	RENER ALVES DO AMARAL	03925	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
22	ALESSANDRO SOLAREVISCHY DE MIRANDA	02575	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
23	RAFAELLA APARECIDA DE DEUS	04445	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
24	JANIO LOPES DE SOUZA JUNIOR	04512	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
25	JOZEANE FARESIN	02697	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
26	KEILA BORGES PITO	01699	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
27	LUIZ FERNANDO LUZ MACIEL	02742	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
28	JOÃO WESLEY PEREIRA DE SOUZA	04532	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
29	ANA PAULA ARMAN	01577	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
30	SUELI FRANCISCA SANTOS BARBARESCO	03392	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

CLASSIFICAÇÃO

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
PNSS ADMINISTRADOR DO SUS (13)	1	19	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
31	LUCILENE PEREIRA DA SILVA	03362	4,00	0,00	0,00	**4,00**	REP
32	MARINEUZA MATOS DA SILVA	03551	4,00	0,00	0,00	**4,00**	REP
33	ALEXSANDRA CAMPOS DA COSTA SILVA	04715	4,00	0,00	0,00	**4,00**	REP
34	RONALDO RODRIGUES LIMA	04601	4,00	0,00	0,00	**4,00**	REP
35	DEMERCIO TAVEIRA DE OLIVEIRA	00312	3,00	0,00	0,00	**3,00**	REP
36	EDIMARCIO MARIANO SILVA ESCORSIN	00678	2,50	0,00	0,00	**2,50**	REP
37	LEOCÁDIA GOMES PADILHA	01993	0,00	0,00	0,00	**0,00**	AUS
38	MORGANE CASANOVA PESTANA	01740	0,00	0,00	0,00	**0,00**	AUS
39	GABRIEL RIBEIRO ALMEIDA	04202	0,00	0,00	0,00	**0,00**	AUS
40	WAGNER PEREIRA DA SILVA	00238	0,00	0,00	0,00	**0,00**	AUS
41	KEITE MIKELI MARTINS FERREIRA	03765	0,00	0,00	0,00	**0,00**	AUS

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
PNSS ADVOGADO (14)	1	3	3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	RODRIGO DA SILVA SANTOS	02560	5,75	0,00	0,00	**5,75**	APR
2	JULIANO SGUIZARDI	00042	5,00	0,00	0,00	**5,00**	RES
3	JOELMA RODRIGUES ALVARES	01516	5,00	0,00	0,00	**5,00**	RES
4	SÂMALA NETO BARBOSA	04531	4,75	0,00	0,00	**4,75**	REP
5	FRANTIESCO LOPES DUARTE	00928	4,75	0,00	0,00	**4,75**	REP
6	MARIA ARLENE PESSOA COSTA	02557	4,75	0,00	0,00	**4,75**	REP
7	ISES SOLEMAR FERRETTO	01555	4,50	0,00	0,00	**4,50**	REP
8	RACHEL PEREIRA AZEVEDO SOLAREVISCHY DE MIRANDA	03451	4,25	0,00	0,00	**4,25**	REP
9	FRANK SINARA RESENDE DE OLIVEIRA	01858	4,25	0,00	0,00	**4,25**	REP
10	CHRYS KELLEN MARTINS RIBEIRO	04786	4,00	0,00	0,00	**4,00**	REP
11	ALINE DE SOUZA SANTOS	03809	3,00	0,00	0,00	**3,00**	REP
12	DANILO GUILHERME BENTO DA SILVA	00008	0,00	0,00	0,00	**0,00**	AUS
13	GABRIEL ARANTES VARGAS DUMONT	02364	0,00	0,00	0,00	**0,00**	AUS

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
PNSS ANALISTA DE SISTEMAS (15)	1	9	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	ARTUR PASCUALOTE SANTOS	02452	7,75	0,00	0,00	**7,75**	APR
2	WANDERLEY ALVES FERREIRA	00518	7,75	0,00	0,00	**7,75**	RES
3	WILDMAR DE ALENCAR PEIXOTO	01351	7,25	0,00	0,00	**7,25**	RES
4	MARCOS ANTÔNIO VEBER	00121	7,00	0,00	0,00	**7,00**	RES
5	DOUGLAS GONÇAZE DE CARVALHO	04804	6,75	0,00	0,00	**6,75**	RES
6	LAYO HENRIQUE CARDOSO DE SOUSA	00463	6,50	0,00	0,00	**6,50**	RES
7	FRANCISCO PINTO DE FRANÇA	00567	5,75	0,00	0,00	**5,75**	RES
8	AYRTON FAGNER DE ARRUDA CUNHA	04436	5,50	0,00	0,00	**5,50**	RES
9	ANDERSON MAYSO MACIEL TOLEDO	00193	5,50	0,00	0,00	**5,50**	RES
10	AMILTON PEREIRA RODRIGUES	02306	3,75	0,00	0,00	**3,75**	REP
11	ADRIANO PEREIRA NOLETO	01977	3,50	0,00	0,00	**3,50**	REP
12	WILSON APARECIDO MARIANO DO PRADO	04119	0,00	0,00	0,00	**0,00**	AUS
13	BRUNA FERREIRA DA SILVA	04664	0,00	0,00	0,00	**0,00**	AUS

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
PNSS ASSISTENTE SOCIAL (16)	1	10	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	SIMONY SILVA OLIVEIRA	04672	6,00	0,00	0,00	**6,00**	APR
2	ANA CAROLINNE PAIXÃO	03869	5,75	0,00	0,00	**5,75**	RES
3	ILANA DE SOUZA PARLANDRINO	04581	5,75	0,00	0,00	**5,75**	RES
4	ELIANE LAZZARI	01409	5,75	0,00	0,00	**5,75**	RES
5	MARIANE FERREIRA FONTALVA	04241	5,50	0,00	0,00	**5,50**	RES
6	JOSILAINY FERNANDES DE MELO	02461	5,50	0,00	0,00	**5,50**	RES
7	LUCIENE COELHO SILVA	02327	5,25	0,00	0,00	**5,25**	RES

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

CLASSIFICAÇÃO

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
PNSS ASSISTENTE SOCIAL (16)	1	10	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
8	MARIA DE JESUS BARBOSA SETUBA	03299	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
9	JOSANE ROSSATO	02277	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
10	MARIA RITA DE OLIVEIRA	02914	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
11	DEUZELIA ABREU BARBOSA REIS	02266	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
12	SIMONE PEREIRA SANTIAGO SANTOS	02910	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
13	ANA FÁBIA LEANDRO	01726	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
14	JEANE Mª TAVEIRA DOS SANTOS	04366	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
15	SARANIZA DA CONCEIÇÃO MORAIS	00668	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
16	ELZILENE SIPAUBA COSTA	01668	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
17	ADRIANA BRITO CORREIA	02494	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
18	GISELE VIEIRA DA COSTA	01772	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
19	NEURIMAR DA SILVA MEDEIROS RAMOS	02931	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
20	EDNAR COELHO ALMEIDA	02885	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
21	SILMA FERREIRA BISPO	04230	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
22	SEBASTIANA CARDOSO DE CARVALHO MARTINS	02435	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
23	ANA CELIA DE SOUZA LIMA	03580	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
24	MARLUCIA CABRAL ARAUJO AGUIAR	03952	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
25	ROSIRENE SOUZA ADORNO RIBEIRO	03845	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
26	SINTIA SOUZA DE BARROS	04385	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
27	REINAIR DA HORA TRINDADE DE OLIVEIRA	01798	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
28	ELIZETE PINTO CIRQUEIRA	01708	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
29	LINDALVA DIAS DE SOUZA	02124	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
30	SELMA SOUSA SANTOS GONZATTO	00624	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
31	MERIVONE DA SILVA RODRIGUES	00459	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
32	THAIS DA SILVA BRITO	04166	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
33	MARCIO FERREIRA DAMASCENO	00914	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
34	CATARINA AMARAL FEERREIRA	04461	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
35	GILMAR JANDREI SCHWAAB	04455	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
36	DISCELIA DIAS SILVA	02296	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
37	ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	03727	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
38	POLLIANA ALVES PIAGEM	02450	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
39	LAURIANE BARBOSA SILVA	02799	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
40	GEORGEANA ALVES NERI DE SOUZA	00131	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
41	MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA	04463	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
42	RITA DE KASSIA GONÇALVES	03671	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
43	GLAUCIO PEREIRA PASSARINHO	04037	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
44	ANDREIA CRISTINA CIRQUEIRA BARBOSA	01157	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
PNSS BIÓLOGO (17)	1	20	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	TATIANNE LEITE NASCIMENTO	03391	6,50	0,00	0,75	**7,25**	**APR**
2	ALINE JUNG DOS SANTOS	02588	7,00	0,00	0,00	**7,00**	**RES**
3	FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO DE SOUSA	04129	6,75	0,00	0,00	**6,75**	**RES**
4	LUCILENE PEREIRA DA SILVA SANTOS	00974	6,75	0,00	0,00	**6,75**	**RES**
5	JANINE BARBOSA DE SOUZA	01400	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
6	MAKSUEL FERNANDES LOPES	03595	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
7	UVLEIQUE ALVES FERNANDES	03889	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
8	SULYVAM JHONN DE ALBUQUERQUE	02728	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
9	PAULA DANIELLA LEÃO BRAUN	03213	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
10	ISRAEL GOMES DA LUZ	02626	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
11	EDIVALDO SOARES SILVA	00036	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
12	SOLANGE BRAGA DA MOTA	03718	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
13	CARLA BRISOT ZANANDREA	02203	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
14	VINICIUS MARINI DA SILVA	03559	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
15	KAMILA DOTAS DA SILVA	02871	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

CLASSIFICAÇÃO

Cargo Vagas Class. Disc.
PNSS BIÓLOGO (17) 1 20 4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
16	CAMILA LUZ MACIEL	00990	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
17	ANDREA DE JESUS RAMOS	02886	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
18	JÉSSICA DA SILVA ALVES	00598	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
19	DANIEL DAVID FRANCZAK	01693	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
20	TAYNÃ FERNANDES NUNES	01936	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
21	WANDERLEY VILELA DOS SANTOS	01811	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
22	TIAGO APARECIDO DE MELO CAMPOS	03469	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
23	JACIARA PINTO DA FONSECA	01473	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
24	SILVIO FERREIRA DOS SANTOS	00448	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
25	DHENIFER LOPES DO NASCIMENTO	00679	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
26	PABIO HENRIQUE PORTO	02788	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
27	CELIA AIRES DE SOUZA	01200	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
28	RICARDO RODRIGUES DE LIMA	03894	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
29	KÁTIA VIEIRA MARTINS	02960	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
30	CLEIDE APARECIDA TATTO	03547	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
31	RAEL COÊLHO GOMES	03735	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
32	PAULA VIANA BARROS FONSECA	00587	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
33	ANDRÉ GRAMARI FILHO	03206	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
34	MARLI DE SOUZA LUZ	03042	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
35	IVANETE SANTOS BARROS	03670	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
36	CLEIDE ROSE DOS ANJOS OLIVEIRA	02690	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
37	LAURA CRISTINA SILVA LUZ	02343	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
38	WARLUCE BRITO DOS SANTOS	00756	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
39	DIONALDI DE SOUZA	00815	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
40	MINEIA VEDOVATTO	04392	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
41	WANDER ANDRÉ DE SOUSA OLIVEIRA	04045	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
42	ANA PAULA KLEIN FALCÃO	04709	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
43	CLEBER APARECIDA DE BARROS	00515	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
44	HIGOR VENDRAME RIBEIRO	02267	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
45	KELINE FRANÇA COSTA	03429	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo Vagas Class. Disc.
PNSS ENFERMEIRO - 20H (18) 4 23 4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	JANAIRA BARBOSA LIMA COIMBRA	03953	7,75	0,00	0,00	**7,75**	**APR**
2	DANIELA COLOMBO	02056	7,75	0,00	0,00	**7,75**	**APR**
3	MARCILENE ELIAS DIAS	00810	7,75	0,00	0,00	**7,75**	**APR**
4	ARIANE LEITE NASCIMENTO	04535	7,25	0,00	0,25	**7,50**	**APR**
5	LEANDRO DE AGUIAR COELHO	03911	6,75	0,00	0,00	**6,75**	**RES**
6	PAULA GARCIA SANTOS	02381	6,00	0,00	0,25	**6,25**	**RES**
7	SABRINA SILVA VIANA	04016	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
8	LUANA LEÃO SANTOS	04452	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
9	FABRIZIA CARDOSO INES DE ALMEIDA	01871	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
10	THEREZA CRISTINA LIMA BORGES	04133	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
11	DANILO MARTINS LIMA	03874	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
12	MEIRI EVELINE CARVALHO WERNER	00775	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
13	GONÇALO GOMES SOUZA	01653	5,25	0,00	0,25	**5,50**	**RES**
14	DIEGO ALAN DA COSTA FRANCISCATO	02034	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
15	TIAGO SILVA PERES	00963	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
16	GUILHERME FEITOSA ESTEVES	03449	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
17	MAIKON GONÇALVES DE OLIVEIRA	01762	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
18	RODRIGO NOGUEIRA CABRAL	02574	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
19	RAQUEL MENDES LUZ E SOUZA	00932	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
20	HELOIZA MORAIS SILVA SENA	00953	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
21	JUANAINA PEREIRA BUARQUE	04585	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
22	ADRIELLY CARDOSO SILVA	02692	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

CLASSIFICAÇÃO

Cargo Vagas Class. Disc.
PNSS ENFERMEIRO - 20H (18) 4 23 4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
23	MICHELLE VEIGA DE ALMEIDA	04772	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
24	CAMILA EDUARDA VIEIRA DE PAULA	02936	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
25	AMARILDO APARECIDO MARCILIO	02933	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
26	DEUZIVAN SOUSA FONSECA	01103	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
27	RIVIANY ALVES SANTOS	04342	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
28	MARIANA ISABEL DE CÁSSIA E SILVA	01928	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
29	ANA PAULA DOS SANTOS	01843	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
30	CRISTIANIA MARTINS DA CONCEICAO	00109	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
31	MARIA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA ALVES	01830	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
32	JORGE JOSÉ FERREIRA DE LIRA FILHO	03897	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
33	GEIS GUEDES DA SILVA VASCONCELOS	02218	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
34	ERICA RODRIGUES DE AMORIM	01626	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
35	FRANCILEIDE FERNANDES ALVES	04350	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
36	ANGELICA SOUSA MILHOMEM	00695	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
37	LUANA KAROLINE LIMA DOS SANTOS	03900	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
38	DHEYNIFFA BERNARDES COELHO	01823	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
39	KARINA MARIA HONORIO	02188	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
40	JANIELLA BARROS MACIEL	01267	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
41	LAZIA FERNANDES VASCONCELOS	01087	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
42	TANIA AMARAL DE CARVALHO AGUIAR	01597	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
43	CARITAS SILVA CANEDO	00307	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
44	ARIELE ASSUNÇÃO RAMOS DE SOUZA	04406	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
45	LARISSA APARECIDA DA CRUZ LOPES SPINOLA	00554	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo Vagas Class. Disc.
PNSS ENFERMEIRO - 40H (19) 2 67 4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	MAGNA DE PAULA FARIA	02208	8,50	0,00	0,25	**8,75**	**APR**
2	SERGIO HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS	00171	8,50	0,00	0,00	**8,50**	**APR**
3	CRISLEY DANIELA FERREIRA NEVES	01484	8,25	0,00	0,00	**8,25**	**RES**
4	VALCIENI SOARES DA COSTA	00465	8,25	0,00	0,00	**8,25**	**RES**
5	FABIANA MORENO	01552	8,25	0,00	0,00	**8,25**	**RES**
6	JAMILLA ALVES CAPANEMA	00715	7,25	0,00	0,00	**7,25**	**RES**
7	MARCELO PEREIRA DE ARAUJO	01475	7,25	0,00	0,00	**7,25**	**RES**
8	JEANE LUZ COSTA MARTINS	01094	6,75	0,00	0,25	**7,00**	**RES**
9	CLEITON MIGUEL SCHNEIDER	03644	7,00	0,00	0,00	**7,00**	**RES**
10	LUDMILA KAROLINE BATISTA	02590	7,00	0,00	0,00	**7,00**	**RES**
11	MARIZA VIEIRA PEREZ	00629	6,75	0,00	0,25	**7,00**	**RES**
12	PAULA NERYS DA LUZ	00050	6,50	0,00	0,25	**6,75**	**RES**
13	SHAENNI MAINARA MARINHO RODRIGUES	00055	6,75	0,00	0,00	**6,75**	**RES**
14	ELAINE APARECIDA SCHULTZ DE BARROS	01588	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
15	DIEGO OLIVEIRA DA SILVA	03567	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
16	NUYARA JESSICA RODRIGUES NARDES	00138	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
17	KAREN DAYANI MARTINS AREND DE OLIVEIRA	00272	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
18	DENNER REGIS UREL	01643	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
19	ALANA PATRICIA RIBEIRO ABREU	04491	6,00	0,00	0,25	**6,25**	**RES**
20	ELIANE LEAO GREGORIO	04183	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
21	MARIO ALEXANDRE TERRIBELLE FANTINATO	01033	5,75	0,00	0,25	**6,00**	**RES**
22	ILMA SILVA NEVES	02084	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
23	JUSSARA CARLOS DA SILVA	01021	5,75	0,00	0,25	**6,00**	**RES**
24	RAYLANNA DA SILVA SANTOS	02708	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
25	MARIZETE VILELA MACHADO	02314	5,75	0,00	0,25	**6,00**	**RES**
26	ARIANY ALVES BARBOSA	00585	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
27	GERALDA LOPES DA SILVA	03562	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
28	ALCIMAR FELIX DE MELO	03129	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
29	SANDER CASSIO DOS SANTOS FERREIRA	01112	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

CLASSIFICAÇÃO

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
PNSS ENFERMEIRO - 40H (19)	2	67	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
30	PRISCILA CARLA TIZZIANI	03957	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
31	MARLON SILVA DE SOUSA	00062	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
32	JEFFERSON DIEGO SANTOS BARBARESCO	03351	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
33	BIANCA ALVES BARROS	00995	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
34	VALERIA GUNTHER MOREIRA	00409	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
35	JULIANA ZENARO RODRIGUES	03382	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
36	GISLAINE SILVA ROCHA	01082	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
37	JONHATHA OLIVEIRA DA SILVA	03573	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
38	ALINE BORGES DE ARAGÃO	00721	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
39	PAULO CESAR TAVARES DA COSTA	03420	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
40	CLAUDIA FIDELCINA DOS SANTOS	02714	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
41	LUIZA HELENA DA SILVA	02623	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
42	GRAZIELA ANTUNES BARBOSA	04161	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
43	TIAGO DA SILVA LIMA	01967	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
44	KARINE SAMARAH PEREIRA CAMPOS	01008	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
45	ELAINE DE SOUZA OLIVEIRA	02290	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
46	POLINE DA SILVA OLIVEIRA	01491	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
47	ADRIANA DAMACENA MOURA	00881	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
48	RÚBIA MARA SPANHOLLO	01698	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
49	LIDIANE BIZERRA REIS	04058	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
50	KISS MEKELLIY PEREIRA MARQUES	01206	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
51	LAICIA ALVES RODRIGUES	00361	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
52	JULIANE FERREIRA MOLINA	01942	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
53	SANMER JHAFFER SANTOS FERREIRA	00665	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
54	ANDERSON VIEIRA DE SOUSA	02823	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
55	ABIAS DA CONCEIÇÃO BARBOSA BECKMAN	02865	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
56	LAÍS FURTADO DIAS RODRIGUES	04098	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
57	ALDILENE DA SILVA PALHANO	00072	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
58	IRENE DOS SANTOS ANDRADE	03896	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
59	ANARA DA SILVA OLIVEIRA FREITAS	00924	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
60	JULIANE BARBOSA BORGES	02023	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
61	ADIENNI LEANDRO DOS SANTOS	03161	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
62	KELLY ADRIANE DE SOUZA	03109	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
63	DAIANNA JESSICA ROCHA BATISTA	01478	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
64	HELLEN LOURAINE DA SILVA VIEIRA	00086	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
65	MARIA SELMA ALMEIDA DO NASCIMENTO	00142	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
66	MAYRA DA SILVA CORRADI	01604	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
67	HINGRIDY APARECIDA RODRIGUES	04696	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
68	ROSSEANNE COSTA MAGALHÃES	03872	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
69	ANA CLAUDIA MARTINS	03752	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
70	JANETE GOMES DE ARAUJO	04206	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
71	CLEICIANE ZAPPANI	02534	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
72	JULIANE DA SILVA BORGES	01317	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
73	LUCILENE DIAS PUTENCIO	01966	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
74	EZILAINE ALBINO MONTEIRO SANTOS	02699	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
75	LAYANE STELLA SOBRINHO ROCHA	04705	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
76	SILVANA MARIA CALAÇA	02468	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
77	JOSE AVELINO SOARES	02515	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
78	LUCIMAR BARROS LUZ	00394	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
79	FABIANA ALVES DA SILVA	03763	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
80	GENES IZAURO RODRIGUES FILHO	01541	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
81	MARIA APARECIDA DA SILVA	00921	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
82	DULCINEIDE ROSA DA CONCEIÇÃO	00483	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
83	WERIK ANTONIO DA SILVA	02995	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
84	JANAÍNA BARROS MACIEL	00381	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
85	LEIDIANE ZAPPANI	02710	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

CLASSIFICAÇÃO

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
PNSS ENFERMEIRO - 40H (19)	2	67	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
86	NAIANNE ALVES DE LIMA	01835	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
87	PAULA THAIS BECKER DOERNER	02455	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
88	RENATE LANGHORST	00530	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
89	GISELY CRISTINA OLIVEIRA LAURIA	03730	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
90	ELESSANDRA SILVA SOUZA	04221	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
91	MAXMAEL ARAUJO FERREIRA	04353	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
92	PALLÔMA MARQUES DE ALENCAR PARREIRA	03266	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
93	JULIANA GONÇALVES MATIAS	00051	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
94	CIDELMA DE FATIMA CUSTODIO	01076	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
95	ELIENE PEREIRA GUSMÃO DE OLIVEIRA	00601	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
96	FRANCISCA VALDERLAINE MOTA	02335	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
97	JULIANA CRISTINA LOPES DA SILVA	02466	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
98	WALDETH DA CONSOLAÇÃO SILVA	04012	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
99	JENIFFER TORRES DA SILVA	00633	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
100	KELEMOGANE PERES PAIVA	04740	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
101	POLIANA LOVERBECK CREMONIN	01163	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
102	MAYARA SOUSA NASCIMENTO	03219	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
103	SIMONE DE FÁTIMA TEIXEIRA FARIA	03850	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
104	JOSIENE FERREIRA BEZERRA	01828	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
105	MARSANULFA ROLDAO CABALHEIRO	04208	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
106	ALCIDES NOGUEIRA MILHOMEM	01779	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
107	CRISTIELLY BORGES DE ANDRADE	03540	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
108	JOANA PEREIRA BRITO	03073	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
109	LEYDE DAYANE DE OLIVEIRA	01015	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
110	ENEDY DE MATOS PIMMEL	03412	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
111	JOSÉ MACIEL SILVA SENA	01947	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
112	MARIA 0DETE FERREIRA DE AQUINO	02651	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
113	THAIS MARIA ALVES GOMES	01248	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
114	SILVIA ELAINE DA SILVA	02839	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
115	SIMONE DE MELO LOURENÇO	04560	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
116	LILIAN TEREZINHA CUSTÓDIO GUERINO	03460	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
117	CLEUZENI TELES DE MORAIS PADILHA	01240	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
118	LAURA CRISTINA MORAES INES DE ALMEIDA	00276	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
119	APARECIDA MARIA DE OLIVEIRA	03811	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
120	IZABEL FREITAS DA ROCHA	02194	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
121	MANOEL ODIL DE ALMEIDA	04741	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
122	VITORINA NETA RIBEIRO DIAS	01164	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
123	KELLEN REJANE FERREIRA VIANA JACOB OLIVEIRA	04817	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
124	GISELIA MENDES DOS SANTOS	01325	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
125	LORIANA BORGES PORTILHO	00799	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
126	VANESSA DE MEDEIROS	03243	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
127	CREONE ANTONIO DA COSTA	01093	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
128	JOSE WILSON FERREIRA MOREIRA	04561	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
129	RENATA ARAUJO QUEIROZ FERNANDES	00333	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
130	LUCELIA FRANCISCA DA SILVA BAILONA	04398	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
131	LIDIANE FARIA DA SILVA	02656	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
132	DENISE ALVES FARIA	04090	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
133	PRISCILA NARA DE CASTRO	04710	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
134	ANA CRISTINA CECHINEL	04808	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
135	IZA KAROLYNE SILVA DE ASSIS	00560	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
136	CRISTIANE ALVES CARVALHO	02310	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
137	IZABELL CHRISTINA LUZ FALEIROS	03995	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
138	CARLA ALESSANDRA IANOSKI	04644	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
139	ADRIELLY FONSECA MILHOMEM	02619	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
140	LADY DIANNY CASADO DE LIMA	01567	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
141	LADY JANE LIMA LUZ	03558	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

CLASSIFICAÇÃO

Cargo Vagas 2 Class. 67 Disc. 4

PNSS ENFERMEIRO - 40H (19)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
142	RAFAELA APARECIDA ALMEIDA BARBOSA	03695	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
143	GEANI APARECIDA PINHEIRO MARQUES	01045	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
144	FERNANDA NOGUEIRA PARENTE	02442	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
145	DAIANE KNECHT	01944	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
146	JOSILENE ALVES DE SOUSA	02542	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
147	ANTONIA DE MELO ROCHA	01283	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
148	THAIS TEIXEIRA BULHOES	04240	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
149	FLAVIA RODRIGUES MARTINEZ	00079	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
150	ENIKEM TCHELLES PEREIRA SOUSA	00676	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
151	MICHELE BECKER MAYER	00622	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
152	JULIANA ILIDIO DA SILVA	04186	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
153	WÉLIA PINHEIRO DO NASCIMENTO	02859	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
154	LEILIANE SANTANA GOMES	04049	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
155	JULIANA ESPINDOLA SANTANA	03917	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
156	VANESSA BANASZEWSKI	03231	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
157	ALINE FERREIRA PITON	03293	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
158	THAYLA JOANA SCHENBERGER	02756	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
159	DOUGLAS SOUZA GUERRA	03891	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
160	FRANCIELLI FURTUNATO DA SILVA	03472	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
161	JESSICA DEUSMIRA DE QUEIROZ	02478	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
162	THAIRINE BORGES RODRIGUES	04269	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
163	BRUNA GABRIELA HENNING	02652	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
164	RAYANA LILIAN SOUZA CRUZ	00141	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
165	PAMELLA IASMINE AMORIM GARCIA LEITE	04608	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
166	ÉDYLA PAULA XAVIER DOS SANTOS	03978	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
167	TAIS CAROLINE SOARES KUHN	04468	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
168	KAYO KENNEDY SOARES RESENDE	03327	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
169	VERÔNICA LOURENCETO SILVA	01601	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo Vagas 1 Class. 3 Disc. 4

PNSS ENFERMEIRO INTENSIVISTA (20)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	GILSON GERCINO DE SOUZA	02460	7,75	0,00	0,25	**8,00**	**APR**
2	CLEIDIANE GONÇALVES PIRES	02773	7,75	0,00	0,25	**8,00**	**RES**
3	JOAO PAULO BENTO DE SOUZA	00220	6,00	0,00	0,25	**6,25**	**RES**
4	ROMINA GUIMARAES CANDIDO	03776	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
5	ADRIANA AUXILIADORA DE SOUZA NEVES	03696	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
6	MARIA DE FATIMA APARECIDA MACHADO	04484	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo Vagas 1 Class. 40 Disc. 4

PNSS FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO (21)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	ANGÉLICA DE JESUS SILVA	01969	8,00	0,00	0,50	**8,50**	**APR**
2	RODRIGO SOUSA MARTINS	03301	8,50	0,00	0,00	**8,50**	**RES**
3	THAINARA LAZZARI HAMERSKI	00314	8,00	0,00	0,00	**8,00**	**RES**
4	NELSON DE FRANCESCHI NETTO	00972	8,00	0,00	0,00	**8,00**	**RES**
5	TASSIO LEIVA MARINS DE BRITTO	00098	7,75	0,00	0,00	**7,75**	**RES**
6	THIAGO RIBEIRO NUNES	00499	7,50	0,00	0,25	**7,75**	**RES**
7	ALESSANDRO GONÇALVES DIAS	04299	7,25	0,00	0,25	**7,50**	**RES**
8	ANA PAULA GARCIA CONTÓ	01825	7,25	0,00	0,00	**7,25**	**RES**
9	DIÓGENES LEITE XAVIER	00305	7,25	0,00	0,00	**7,25**	**RES**
10	ELIANAE MENDANHA DE SANT`ANNA	04301	7,00	0,00	0,00	**7,00**	**RES**
11	SAMILLA SANTOS SOUZA	02212	6,75	0,00	0,00	**6,75**	**RES**
12	ANDRIELE RODRIGUES BARROS	01899	6,75	0,00	0,00	**6,75**	**RES**
13	ANA PAULA CARDOSO INEZ DE ALMEIDA	01782	6,75	0,00	0,00	**6,75**	**RES**
14	VINICÍUS CÂNDIDO BRITO CARVALHO DE OLIVEIRA	00246	6,75	0,00	0,00	**6,75**	**RES**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

CLASSIFICAÇÃO

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
PNSS FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO (21)	1	40	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
15	EDIMAR ALMEIDA COSTA	01710	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
16	ALINE SILVANA SCHAEFER	00848	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
17	GLEICIANE MARCIA FAQUINI COSTA	02884	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
18	CIBELE DE JESUS OLIVEIRA LOPES	01388	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
19	NATHÉRCIA ALVES MAGALHÃES	01672	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
20	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	03531	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
21	DEINNER FREITAS ALMEIDA	03475	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
22	ELTON DE BRITO GUIMARÃES	00363	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
23	RONE DIVINO DA SILVA	00009	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
24	EDSON RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	04092	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
25	NAIRA YOUKO YAMASHITA	00962	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
26	BRUNA RODRIGUES OLIVEIRA	04397	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
27	ANA FLÁVIA CARDOSO CAMPOS	04373	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
28	HELYELMA FERNANDES DA SILVA PIMMENTA	00556	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
29	FERNANDO VINICIUS SCHWARZ MARTINS	03814	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
30	DIEYQUY SANTOS DE SOUZA	00877	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
31	JOAONEQUES MONTEIRO SALES	00367	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
32	LIVIA COSTA TELES	02937	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
33	JUSCELIO MENDES RODRIGUES	03561	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
34	DOMINGOS RODRIGUES SANTOS	02284	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
35	REGINALDO DA CUNHA CASTILHO	00175	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
36	GRASIELE GUIMARÃES AGUIAR	00287	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
37	ELIZABETE DE CARVALHO	00453	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
38	BRUNO DA CUNHA CASTILHO	00190	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
39	ALINE ASSUNÇÃO VIEIRA	01117	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
40	ANA THAYS BATISTA LOPES	02038	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
41	TUANY MONYTHERLLYS MACIEL CARDOSO	02934	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
42	GILBERTO FERREIRA DA COSTA JUNIOR	01599	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
43	LUIZ ANTONIO ROCHA BARBOSA	03853	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
44	CARMEN LÚCIA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	03822	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
45	CLEUBIA MARIA DE SOUZA	03798	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
46	JAQUIELLI GLIER	00387	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
47	ALLAN OLIVEIRA DE SOUZA	01734	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
48	JULIANA LOPES PADILHA	00888	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
49	DAYANE FERNANDA DE SOUZA NOGUEIRA	04501	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
50	CAROLINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	00674	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
51	THATIANE CAMPOS MARCILIO	00547	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
52	LETÍCIA PEREIRA VIEIRA	04778	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
53	ALAN GUILHERME MACHADO BLANC	04687	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
54	ARIELLY FURTADO BENTO DE OLIVEIRA	02638	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
55	YTELVANY DE ANDRADE SILVA	04568	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
PNSS FISIOTERAPEUTA INTENSISVISTA (22)	1	6	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	LUIZ MIGUEL DE MORAIS JUNIOR	00105	7,25	0,00	0,00	**7,25**	**APR**
2	RAIANE CAMILA CAETANO DE CAMPOS SOUZA	01988	6,00	0,00	0,25	**6,25**	**RES**
3	AMANDA DE PAULA RIBEIRO	00352	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
4	MELINA MIYOKO YAMASHITA	00835	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
5	PATRICIA SILVA LELIS	02832	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
6	ALLYS SELZY SOUSA SANTOS	01580	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
7	ELISSANDRA AGUIAR ARRUDA	03710	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
8	POLIANA GONÇALVES DIAS	02991	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
9	RAILLAINE DOMINGAS SILVA	02947	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
10	DAISE ASSIS DA SILVA	02483	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
11	ADRIENE AMORIM DA SILVA	04576	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

CLASSIFICAÇÃO

Cargo **Vagas** **Class.** **Disc.**
PNSS FISIOTERAPEUTA INTENSISVISTA (22) 1 6 4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
12	ARI MAIA DA SILVA NETO	04478	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
13	RUBIA CAROLINE PADILHA NUNES	01634	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
14	KARINA JACOB MARIANO	02298	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
15	GLEICE LIELL	02349	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
16	MAÍRA CRISTINA BOTON	00901	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo **Vagas** **Class.** **Disc.**
PNSS FONOAUDIÓLOGO (23) 1 0 4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	FRANCIANE ROSA DE PAULA	01573	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**

NÃO HOUVE APROVADO

Cargo **Vagas** **Class.** **Disc.**
PNSS MÉDICO ANESTEOLOGISTA (24) 1 0 0

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado

NÃO HOUVE INSCRITO

Cargo **Vagas** **Class.** **Disc.**
PNSS MÉDICO CARDIOLOGISTA (25) 1 0 0

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado

NÃO HOUVE INSCRITO

Cargo **Vagas** **Class.** **Disc.**
PNSS MÉDICO CIRURGIÃO GERAL (26) 1 0 0

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado

NÃO HOUVE INSCRITO

Cargo **Vagas** **Class.** **Disc.**
PNSS MÉDICO CLÍNICO GERAL (27) 4 1 4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	VIRGÍNIA QUEIROZ CAMPOS LEAL	01251	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**APR**
2	NELLYKIN SOARES AMARAL	04184	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
3	DIOGO DOMINGOS SAUDE	04019	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo **Vagas** **Class.** **Disc.**
PNSS MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA (28) 1 0 0

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado

NÃO HOUVE INSCRITO

Cargo **Vagas** **Class.** **Disc.**
PNSS MÉDICO ORTOPEDISTA (29) 1 1 4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	CELIO EIJI TOBISAWA	00939	6,75	0,00	0,00	**6,75**	**APR**

Cargo **Vagas** **Class.** **Disc.**
PNSS MÉDICO PEDIATRA (30) 1 0 4

Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado

NÃO HOUVE INSCRITO

Cargo **Vagas** **Class.** **Disc.**
PNSS MÉDICO UROLOGISTA (31) 1 0 4

Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado

NÃO HOUVE INSCRITO

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

CLASSIFICAÇÃO

Cargo Vagas 1 Class. 7 Disc. 4
PNSS NUTRICIONISTA (32)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado

Cargo Vagas 1 Class. 7 Disc. 4
PNSS NUTRICIONISTA (32)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	GIULIANNA REIS FERREIRA	03553	7,50	0,00	0,00	**7,50**	**APR**
2	JACKELINNE HOMERA COSTA E SILVA	00252	7,25	0,00	0,00	**7,25**	**RES**
3	JACKELYNE CLAIR DE MOURA DA COSTA	02920	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
4	JESSIK CARNEIRO GOMES	01992	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
5	MARILYA BARROSO DOS SANTOS	03506	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
6	ÉLIDA LUSTOSA PEREIRA	03402	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
7	ADRIELLY FERNANDA SOARES DE OLIVEIRA	00308	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
8	RAYSA COELHO TRINDADE	01972	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
9	MARALICE SILVA MELO	02717	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
10	LETICIA SANTOS LIMA	03555	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
11	MÁIRA MENDES LEMOS	04123	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
12	ÉRICA ALVES SOARES	01781	2,25	0,00	0,00	**2,25**	**REP**
13	MICHELLE CALIXTO DE MELO	01627	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
14	THEMIS ALVES COSTA REZENDE DA SILVA	02949	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
15	RODRIGO VIEIRA DOS SANTOS	03215	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo Vagas 1 Class. 11 Disc. 4
PNSS ODONTÓLOGO (33)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	CRISTIANE RODRIGUES LOPES REZENDE	03091	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**APR**
2	KAROLYNE CARLA ANDRADE	03265	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
3	NILVANA RODRIGUES DA SILVA	04235	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
4	ALICE MARIANOFF OLIVEIRA	02283	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
5	PATRÍCIA DOS REIS ALVES DA SILVA	03100	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
6	MARIANA ALVES DE OLIVEIRA	04137	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
7	JESSICA RAMOS DA SILVA	02870	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
8	CARLOS A.B.LIMA	03421	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
9	ALINE GUNTHER ARANTES VOLTOLINI	00379	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
10	ANA PAULA DEI RICARDI	03873	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
11	PETERSON RODRIGUES FERREIRA	04819	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
12	ALDA DOS SANTOS RIBEIRO	02887	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
13	LUCIANA ALVES LEAO	00384	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
14	ANA PAULA DE BEN	01720	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
15	NATHANA PASSOS CAMPOS	02821	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
16	JULIUS CESAR DOMINGUES DUARTE	02333	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
17	EDUARDO DE SOUSA LEAL	01539	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
18	AUGUSTO BENTO DA SILVA	00477	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
19	MARA ARANTES DE OLIVEIRA CRISPIM	01198	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
20	VALNÊI SOUZA DA PAZ	00860	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
21	DELEMACO ALVARENGA	02361	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
22	ALESSANDRA ALVES DO NASCIMENTO	04489	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
23	RENATA PAULA NUNES	03147	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
24	MURILO TAVARES FREITAS	02731	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
25	ROGÉRIO RIBEIRO MILHOMEM	03269	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
26	ANA PAULA FERREIRA	03211	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
27	DANIELY MARTINS DA SILVA PRADO	03224	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
28	DANNYLO DE ALMEIDA MACHADO	00584	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
29	BRUNA LORRANY RODRIGUES DA SILVA	01753	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
30	EDGAR FERREIRA SANTOS	04626	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
31	GABRIELA MARQUES RODRIGUES	04547	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

CLASSIFICAÇÃO

Cargo Vagas 1 Class. 6 Disc. 4
PNSS PSICÓLOGO (34)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado

Cargo Vagas 1 Class. 6 Disc. 4
PNSS PSICÓLOGO (34)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	LUIZ ANTONIO VIEIRA	04140	6,75	0,00	0,00	**6,75**	**APR**
2	ANGELITA FELIPE NUNES	04456	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
3	GERALDA POLICENO DA SILVA	02667	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
4	KALLIANE VIEIRA SOUZA08	02462	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
5	NÁTALYE WAGNER DE SOUZA	03584	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
6	BÓRGIA BORGES LEÃO	00652	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
7	FABIO MENDOZA CALDERON	00949	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
8	SIMONE GOMES DA SILVA	04079	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
9	ALANA MOREIRA	01844	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
10	SANDRA REGINA BORDIM	03346	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
11	KARINA MARESTONI SIMOES	03766	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo Vagas 1 Class. 2 Disc. 4
PNSS TERAPEUTA OCUPACIONAL (35)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	GILVANIA BARBOSA DE OLIVEIRA	02923	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**APR**
2	PEDRO AUGUSTO DE SOUSA DIAS	00662	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
3	PRISCILA STEVANATO ROCHA	02098	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**

Cargo Vagas 1 Class. 13 Disc. 4
PROF. LIC. PLENA EM EDUC.FÍSICA - ESCOLAS URBANAS (36)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	ELISANDRA POSTAI	03599	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**APR**
2	RAFAEL DE SOUZA TORRES	03259	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
3	DIONE LÚCIA MARCON LEAL	03982	5,50	0,00	0,25	**5,75**	**RES**
4	MAICON BONET	01499	5,50	0,00	0,25	**5,75**	**RES**
5	MAURI GRZECHOTA	01606	5,50	0,00	0,25	**5,75**	**RES**
6	RODRIGO RAMOS DIAS	01056	5,50	0,00	0,25	**5,75**	**RES**
7	PRISCILA GOMES DA SILVA	01358	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
8	CINTHIA CUNHA PAZ	01656	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
9	TAUANE ARAGÃO FEITOSA	01050	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
10	HUERMERSON DIVINO CHAVES	03590	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
11	ROBSON DE SOUZA SILVA	00274	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
12	ALONCIO BEZERRA ARRUDA	03376	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
13	HAYKA KATTRINY TEIXEIRA	04115	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
14	RENATO KEISER PIRES DOS SANTOS	04302	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
15	LUCIA CLÁUDIA FERREIRA DA SILVA	02295	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
16	WELIDA GARCES DE ALMEIDA	01543	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
17	DENIS LUIS SILVA MARTINS	04088	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
18	DAYANA MEIRELE DE JESUS SOUZA	01018	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
19	TATIANE HEIMERDINGER	00278	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
20	AULINETE RIBEIRO LIMA	02021	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
21	ANA JULIA DOS SANTOS SILVA	03488	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
22	ALEXANDRE DE SOUSA TOSTA	03478	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
23	NAIANY MATOS BARBOSA	04324	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo Vagas 4 Class. 35 Disc. 4
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS (37)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	ELIANE COSTA CARDOSO DA SILVA	03459	6,75	0,00	0,25	**7,00**	**APR**
2	MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA DA SILVA	02020	6,75	0,00	0,25	**7,00**	**APR**
3	ANDRÉ LIMA CARVALHO	00371	6,75	0,00	0,00	**6,75**	**APR**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

CLASSIFICAÇÃO

Cargo Vagas 4 Class. 35 Disc. 4

PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS (37)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
4	EDILEUSA CARLOS GAMA	01440	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**APR**
5	ELMA AIRES VIEIRA	04239	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
6	ROSANGELA DA ROSA MACHADO FREITAS	04086	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
7	JULIANA MARCIMIANO SOTÉRIO	01406	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
8	ROSICLEIA OLIVEIRA DA COSTA	02904	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
9	SILVELENA FRANCISCA MARTINS	02846	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
10	LUANA JÉSSICA MOTA	02925	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
11	BEATRIZ DE FATIMA SANTOS BRAGA	04149	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
12	APRISLUSMAGNO SANTOS LIRA	01466	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
13	ANDRÉIA MARIA DA SILVA	02767	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
14	KATIA NUBIA NEVES DOS SANTOS	03384	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
15	JOSEFA MENDES DE MORAIS	03145	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
16	LILIAN DE OLIVEIRA CORREA	01554	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
17	ELIZANGELA GOMES DE BRITO	02916	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
18	CIMARA MURARO	03783	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
19	ADILSON ANTONIO DE SOUSA	04279	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
20	LUANA SANTANA	03164	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
21	MARY DIANA DA SILVA MIRANDA	03944	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
22	ZULENE ALVES DOS SANTOS	01118	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
23	MARIA VALVERDE DE SANTANA	04435	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
24	MARIA LUZINETE DE JESUS LIMA	02979	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
25	CARME LUCIA BUENO DE SOUZA	02397	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
26	ANA CÁTIA DA SILVA	03208	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
27	EVALNETE BATISTA REGE DANTAS	02913	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
28	ALEXSANDRA PEREIRA DA CHAGAS	03051	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
29	EIDE LUSTOSA PEREIRA	03405	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
30	LUCILENE GLORIA VANDERLEY	03875	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
31	MARIA CRISTINA FARIAS DOS SANTOS	00854	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
32	TATIANA FARIA DA SILVA	03356	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
33	VALDETH CUNHA DE FREITAS MACIEL	02388	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
34	SILVANIRA LUZ COSTA DE SÁ	02900	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
35	ELIANA APARECIDA DE MORAIS SILVA	01004	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
36	MARIA LUCIA FERREIRA DIAS	00592	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
37	MARIA DA GUIA RAMOS DA SILVA	01167	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
38	DIRLENE SOUZA OLIVEIRA	01354	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
39	CRISTIANA VIEIRA DE BARROS SOUSA	01335	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
40	BIANCA BARBOSA PEREIRA DUTRA	00031	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
41	ELESSANDRA ABREU GUIMARÃES	00719	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
42	NAIRA CRISTINA PEREIRA LOPES	01896	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
43	ALESSANDRA SERAFIM PEIXOTO	04283	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
44	PAULO CEZAR DE CARVALHO	02401	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
45	IVONIRA SANTOS BARROS	01321	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
46	FRANCINETE SOUZA SILVA	03039	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
47	LUCIANA ALVES DE FREITAS	02319	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
48	RAIULA OLIVEIRA DA SILVA	02148	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
49	CRISLAINE DE SOUZA PRADO	01329	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
50	DILVA SOUSA LUZ MATOS	02922	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
51	JOSILENE DE SOUSA RODRIGUES	01503	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
52	SILVA LEILA FERREIRA ATAIDES	01264	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
53	GISLAINE SOUZA DA CRUZ DE CARVALHO	01433	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
54	PRISCILLA VIEIRA MARTINS HAAS	01929	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
55	MARIA LUCIANA FERREIRA BARROS	00968	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
56	IVANDA ALVES CALAZANCIO COELHO	02627	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
57	LUDIANNA PIRES DE ANDRADE BARROS DE FREITAS	03788	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
58	MARIA AFA TORQUATO ESPINDOLA	03924	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
59	MARTA RIBEIRO DA SILVA BORGES	00750	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

CLASSIFICAÇÃO

Cargo Vagas 4 Class. 35 Disc. 4

PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS (37)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
60	LUSIVANIA BARROS DE MELO	01989	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
61	MAGNÓLIA SOUZA PEREIRA COSTA	02040	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
62	ANA LÚCIA PEREIRA RODRIGUES	03232	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
63	LUCIANE PEREIRA DE JESUS	01353	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
64	EUSIENE SANTOS SOARES	04131	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
65	ANA CLÁUDIA ALVES SILVA	02166	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
66	IVONE OLIVEIRA DOS SANTOS	04061	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
67	REMILDES RODRIGUES REGO	03605	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
68	LUCIANA VIANA BARBOSA COSTA	03792	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
69	ELIVAINE FERNANDES DE ALMEIDA FARIAS	03286	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
70	CHERGLEN JOSEFA DOS SANTOS FREITAS	01468	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
71	GESILENE TATIANE SOUZA DA CRUZ	01300	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
72	CLEYCIANE DA SILVA PEREIRA VILELA	01175	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
73	LAURA FERNANDA DE JESUS NEVES	00801	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
74	ELEZENIRA MARIA DE JESUS	00024	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
75	RAYANA VASCONCELOS FURTADO GARCÊS	04733	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
76	FABIOLA DA SILVA AGUIAR	01932	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
77	NEUZA ANTONIO DA SILVA	00723	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
78	LEONEIDE RIBEIRO DA SILVA	03852	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
79	MARIA APARECIDA FRANCISCA DOS SANTOS	02395	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
80	REGINA MARCELINA NUNES	00824	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
81	ANNE KAROLINY DE SOUZA MELO VILELA	04218	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
82	EUDETES SOARES VASCONCELOS	03140	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
83	FLAVIA CRISTINA GOMES DE ALME	01519	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
84	SAMARA SOUSA SANTOS	03281	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
85	ELIETE DE FREITAS MACIEL	02894	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
86	JORQUEANE APARECIDA SOUZA COSTA	01905	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
87	POLLYANA RAMOS BARBOSA	00749	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
88	MARIA APARECIDA DOS SANTOS CAMPOS	01725	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
89	MARIA LUCIA DE SOUSA SILVA	02107	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
90	FRANCISCA TORRES DE MELO	00648	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
91	SANDRA MARIA RANZOLIN LEMOS	02889	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
92	ADNALVA DA COSTA SOUZA	01878	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
93	GISLENE ALVES MACEDO	01764	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
94	IDALINA BATISTA MENDONÇA COSTA	01842	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
95	MARIA DA SILVA RODRIGUES	02279	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
96	CELIA MARIA ALVES	00025	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
97	ELORIDES DOS SANTOS SANTIAGO DE SÁ	03487	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
98	EDILEUZA MORAES ARRUDA	01761	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
99	ENILZA MARIA DE SOUSA	03292	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
100	EVERALDO FERREIRA DA SILVA	02777	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
101	SOLIMAR PEREIRA LUZ	00271	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
102	MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA FAUSTINO SILVA	02008	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
103	VALDILÉIA DOS SANTOS CAMPOS	02155	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
104	RENATA SANTANA LEITE	03668	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
105	FÁBIA CONRADO BARBOSA	00837	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
106	ELAINE DARC RAMOS DE LIMA	03689	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
107	ANIDE MARTINS ROCHA	02028	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
108	ERIVANIA SOUZA SANTOS	02896	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
109	ALLINE DE OLIVEIRA LIMA	04139	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
110	ROSANGELA FERREIRA CAMILO	03586	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
111	ANTONIO SOARES DA SILVA	02816	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
112	SOLANE GOMES DE ABREU	03860	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
113	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA	02019	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
114	JAQUELINA PEREIRA BARBOSA	01454	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
115	MARIA NEURACI RODRIGUES ALVES DA SILVA	03258	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

CLASSIFICAÇÃO

Cargo Vagas 4 Class. 35 Disc. 4

PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS (37)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
116	VALDERI PEREIRA DE JESUS	01492	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
117	DILSA ELIAS DIAS	00812	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
118	SUELI RODRIIGUES CORREIA	03248	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
119	ISABEL APARECIDA TEIXEIRA	01429	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
120	MARCIENE MALSPINA MOTA DE MORAIS	02293	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
121	LILIANE CRISTINA FEDRIGO	01590	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
122	JOANA PEREIRA DE OLIVEIRA	04760	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
123	ADRIANA FERREIRA DA COSTA	03968	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
124	ALESSANDRA DE JESUS	00189	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
125	LUCIENE PERES	00788	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
126	MARIA ELIANE BIRINO MARTINS	02847	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
127	JAKELLINE DE OLIVEIRA ANDRADE	01277	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
128	SILMA MARIA DA SILVA	01628	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
129	MARCIENE BARBOSA DE OLIVEIRA	02496	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
130	ELIZANGELA ALVES DE SOUSA	00348	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
131	MARINA DEZIDERIO GONÇALVES	02270	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
132	MARIA SÔNIA MACACHADO	01742	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
133	LUCÉLIA NONATO E SILVA	02399	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
134	SONIA RODRIGUES DOS SANTOS	01490	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
135	DEUSDETE PEREIRA LIMA	03329	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
136	VALERIA PATRICIA DE SOUZA GERALDINO	04307	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
137	DANIELA VIEIRA DA SILVA	01110	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
138	IVONEIS BRITO CAMPOS	01151	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
139	ISAMARA RODRIGUES GLÓRIA	01028	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
140	ROZIRENE GOMES DIAS	03463	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
141	MARIA APARECIDA TRISTÃO RIBEIRO	02488	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
142	EDNA TEXEIRA ABRANDES	01071	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
143	FRAN CYELLE DA SILVA FERNANDES	00006	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
144	SORAIA FREITAS LUZ	01851	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
145	PATRICIA HELENA DA CUNHA ALCOFORADO	03984	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
146	CLEICIMONE LOPIS MARÔPO	03108	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
147	EMILIA SANTOS CARDOSO	02168	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
148	GILVAN BARBOSA DE OLIVERA	01791	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
149	JULIANA ALVES DE SOUSA	00365	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
150	FABIANO AMARAL DA SILVA	02996	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
151	JOÃO LUIZ PEREIRA CARDOSO	03314	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
152	ILCIENE PEREIRA DA SILVA LEÃO	02861	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
153	ROGÉLIA BRANDÃO TRINDADE	01808	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
154	LUCILEIA FERNANDES DA LUZ	02969	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
155	ANALUCIA RIBEIRO DE SOUSA	02955	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
156	SANDRA MACÊDO DE MORAIS	00150	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
157	JEISSY FONSECA GUNTHER ESCORSIN	00671	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
158	CIRLENE RIBEIRO DE QUADROS	03442	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
159	CLEIA MENDES ALENCAR	01390	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
160	MARTINHA DE ANDRADE VIANA	01201	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
161	MARIA DOS REIS PEREIRA SOBRAL	02242	2,25	0,00	0,00	**2,25**	**REP**
162	GISLENE APARECIDA FREIRE DA COSTA	00710	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
163	ADRIANA CRISTIAN BARCELOS DE OLIVEIRA	01480	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
164	IVONIS ALVES DE SOUZA	00468	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
165	ELISANGELA GARCIA	04244	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
166	MARINEIDE AIRES CARNEIRO	04699	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
167	ANDERSON DE ARAUJO SILVA	03247	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
168	LENY MENDES DOS REIS SILVA	04256	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
169	CHALANA FRANCIELE BARCELOS	03773	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
170	LIDIA DA SILVA	02647	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
171	SILVÂNIA SOUZA DA SILVA	01649	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

CLASSIFICAÇÃO

Cargo **PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS (37)** — Vagas 4 — Class. 35 — Disc. 4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
172	JESSICA DA SILVA URBIETA	01587	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
173	LEIDIANA DA CONCEIÇÃO INOCENCIO	01981	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo **PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLA NOVA BRIDÃO(38)** — Vagas 1 — Class. 2 — Disc. 4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	ANDERSON REGO DE SOUSA	00185	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**APR**
2	HERICA ARAUJO ANDRADE	01690	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
3	QUEZIA ALMEIDA DE ARAUJO	02458	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
4	ADRIANI DE FATIMA GUOLLO	00918	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
5	ALCIONE DOS SANTOS SILVA	01926	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
6	DOMINGOS DE MATOS RODRIGUES	03345	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
7	CLÉIA JANAINA DA COSTA	00151	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
8	LINDAURA RIBEIRO DA SILVA	02464	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
9	REJANE ALVES ARAUJO ESPANHOL	02639	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
10	EURISLENE OLIVEIRA SOUSA	00595	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
11	RAQUEL BATISTA DE OLIVEIRA	01923	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
12	ARTHUR FRANKLIN FERNANDES LIMA	02105	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
13	SIDILEIDE GOMES DE CAMPOS	01428	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**

Cargo **PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLA PAU BRASIL (39)** — Vagas 1 — Class. 0 — Disc. 4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	CLEIDER PEREIRA LIMA GUIMARÀES	02251	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
2	LUZIA LOPES DA SILVA ALVES	03163	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
3	JAQUELINE RODRIGUES BERNARDO	03214	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
4	ROSINEIDE MARIA DA SILVA	03339	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

NÃO HOUVE APROVADO

Cargo **ADVOGADO PÚBLICO (138)** — Vagas 1 — Class. 5 — Disc. 3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	CARLOS ROBERTO RIBEIRO FILHO	04683	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**APR**
2	CAYMMI SOUSA E SILVA	04422	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
3	ALEXSANDRO CARVALHO	04744	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
4	CRISTIANO DE ALMEIDA COSTA	02919	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
5	KEYTIANE SEVERINA DE FREITAS FERREIRA	02061	5,00	0,00	0,25	**5,25**	**RES**
6	ROMILDO ALVES MATOS	04400	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
7	REJANE CRISLEY BARROZO	04550	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
8	NAYARA RESENDE DE OLIVEIRA	01868	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
9	BRUNO GOMES BORGES	00774	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
10	THIAGO OPOLSKI	04077	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
11	THAMILLES WILMA VAZ DA SILVA	00497	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
12	PEDRO RICARDO GOMES PIMENTA	00559	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
13	ANDREIA BORGES DOS SANTOS	03196	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
14	ROGER DOS SANTOS LOPES	04511	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
15	RENATO WENTZ MANHÃES	02037	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
16	RICARDO ARAÚJO COELHO	00415	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
17	DENUÉLITA BISPO DOS SANTOS	03037	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
18	JOÃO PAULO SANTANA MORAIS	02671	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
19	RAQUEL MENDES DE OLIVEIRA	03134	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
20	LARISSA DA SILVA CARNEIRO	02238	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
21	ADOLFO WAGNER ARECO GONZALES	04609	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
22	JORGE ALDAIR CARVALHO	04749	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
23	THIAGO DE PAULA LUZ	03121	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
24	GUILHERME MINOZZO	00191	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

CLASSIFICAÇÃO

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
ADVOGADO PÚBLICO (138)	1	5	3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
25	FELIPE SOARES DA SILVA	02108	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
26	THAMIRIS DOMINGUES SILVA	04047	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
CONTROLE INTERNO (139)	1	6	3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	ETEVALDO VASCO SOARES	02763	7,00	0,00	0,00	**7,00**	**APR**
2	THIAGO JUSTEN DE MORAIS	02893	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
3	CLAUDIOMIRO SANTOS FORTES	04393	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
4	LUCIENE BATISTA DA CONCEIÇÃO ZAGO	00199	5,25	0,00	0,25	**5,50**	**RES**
5	JOELSON ANTONIO DA SILVA	02546	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
6	ASTOR ALBRECHT	01538	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
7	ALCIDES AMANTINO ZIMERMAN LANDFELDT	00844	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
8	GILBERTO SILVA DE OLIVEIRA	04495	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
9	MIQUELANGELO DA SILVA GOMES	03417	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
10	SANDRA MARTINS LUZ	04721	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
11	MAURO ELIAS ELIZARDO FELICIO	00768	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
12	MARIA ALVES DE BRITO	04633	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
13	DAYANE OLIVEIRA SILVA	03252	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
14	WACILLA GONÇALVES SOUZA DE ALMEIDA	01097	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
15	DENILSA DE SOUSA OLIVEIRA	04321	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
16	ITAMARA PAIS PEREIRA	00280	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
17	LUANA FRANCINE ANDRADE	03040	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
18	CARLOS GOMES SOUSA	04729	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
19	MARIA WILDEÍ COELHO BRITO	02581	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
20	ALCIELLY FERNANDES DE SOUSA	02739	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
21	ANA RUTE DINIZ DE AGUIRRE	03736	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
22	BERIANIA SILVA SOUSA SANTANA	03741	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
23	JONAILTON BARBOSA DA SILVA	01757	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
24	PAULO FRANCISCO MARTINS	03635	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
25	ELOIR LUIZ PADILHA	00709	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
26	WAGNER FERREIRA DA COSTA	00892	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
27	ANTONIO AUGUSTO BARBOSA SIMAO	03186	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
28	GEZICA ALVES RODRIGUES	04758	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
29	JANIA MATIAS SOARES	04472	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
30	GAMALLIEL RONAN PINTO TRINDADE	02747	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
31	SOLDANE LINO DE OLIVEIRA JUNIOR	00236	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
32	DIEGO PARANHOS CORREIA	04427	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

CLASSIFICAÇÃO

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (42)	3	32	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	ANA PAULA RIBEIRO DA COSTA	03310	8,75	0,00	0,00	**8,75**	**APR**
2	RODRIGO DEBRINO DE MATTOS	01891	7,25	0,00	0,00	**7,25**	**APR**
3	FRANCIELLY MENDANHA MALAGUTE	00237	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**APR**
4	DINOM ALVES GLORIA	02582	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
5	EDINALDO TRINDADE GONÇALVES DOS SANTOS	03236	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
6	BRUNA OLIVEIRA SILVA	02661	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
7	JOSINEIDE DA SILVA GUIMARÃES	04430	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
8	SILVIO CESAR PEREIRA	02604	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
9	JOSE RENATO MATEUS DOS SANTOS	00304	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
10	VANESSA SALES DA SILVA COELHO	01870	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
11	TATIANA VIEIRA DA CUNHA	01581	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**RES**
12	DANIEL JUNG DOS SANTOS	01821	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
13	PEDRO DA SILVA SANTOS	01729	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
14	JAQUELINE SILVA SANTOS	03880	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
15	GERALDO ANTÔNIO PIRES DE MIRANDA	03096	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
16	MÁRCIA SILVA GOMES	02895	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
17	ELMÍDIO ALVES DOS SANTOS	00981	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
18	JOSEMAR CORDEIRO DOS SANTOS	03065	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
19	SAMUEL RODRIGUES DA SILVA	02371	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
20	ANTONIO MARCOS PEREIRA MATOS	03295	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
21	LIGIA TANE ARAUJO BERNARDES	03881	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
22	JANAINA MORAIS FERNANDES	01416	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
23	ANALIZA LOPES NASCIMENTO ROSSETTO	02243	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
24	LUZIA MARQUES DO CARMO	00608	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
25	CLEIDIANE RODRIGUES GOMES CUNHA	04757	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
26	GENIVALDO DANIEL SOUZA BARBOSA	02089	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
27	TANCREDO BORGES DA SILVA FILHO	03749	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
28	JOÃO ELIAS DE FREITAS NETO	03816	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
29	CLEVERTON EDUARDO CALISBINO	00414	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
30	JORDANA GOULART FELICIO	01615	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
31	BRUNO AGUIAR SFREDO	00422	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
32	KAMILA GOMES BARROS	01258	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
33	ADAILTON ARAUJO FRANCO	04200	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
34	RAFAEL VELLOSO FELIX	04382	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
35	SONIA CARDOSO DA SILVA	03013	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
36	IVANILSON DA SILVA LIMA	01829	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
37	MAIKON DE SOUZA SFREDO	00740	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
38	NATHALIA MOURA TORRES FARIAS	03375	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
39	HERBERTH HENRIQUE NOGUEIRA SILVA	02078	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
40	CARLOS GUILHERME GIACOMELLI	02715	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
41	GEISA RANIELLE PERES DE SOUZA	01722	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
42	NERIVAN OLIVEIRA RIBEIRO	02655	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
43	GEANE MENDES DOS SANTOS MORAIS	02110	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
44	EDILAINE FERREIRA LEAL	03658	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
45	EDILEUSA DIAS DA FONSECA	03124	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
46	JOÃO CARLOS DE BRITO	03775	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
47	RONECLEI PEREIRA PINTO	01450	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
48	PRISCILA ALVES DE OLIVEIRA VIEIRA	03614	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
49	ANNA CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA	02434	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
50	BENONES COSTA DOS SANTOS	00181	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
51	ADAIR ADELMO ALVES	03563	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
52	SHEILA BARBOSA DA SILVA	01072	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
53	JONAS ARAUJO LORSCHEITER	00681	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
54	TAMARA PAULA DA SILVA GOMES	02758	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
55	ANGELICA ALVES DE CASTRO LIMA	01526	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
56	RAMILA DIAS DOS SANTOS	04359	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

CLASSIFICAÇÃO

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (42)	3	32	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
57	WELMAR PEREIRA DA SILVA	02392	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
58	DAIANE MOREIRA LEITE	00023	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
59	NAYARA SOUZA ELIAS	03088	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
60	PAULO FERREIRA KATSUI	02362	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
61	ABEL RIBEIRO GUIMARAES JUNIOR	03380	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
62	CLEICIELI SOUZA DE LIMA	00309	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
63	EDER ALVES REIS	03769	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
64	DIEGO HONORIO DE OLIVEIRA	01832	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
65	GIDIONE CHARLI RAMOS TESTONI	02209	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
66	FRANCISCO CAON DE MATOS	03235	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
67	ERISLANE ROCHA DE SOUSA	03746	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
68	CREITON DE ARAUJO PEREIRA	01204	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
69	IGOR JUNIOR HOPPEN VARÃO	02491	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
70	JOANA DARC DE OLIVEIRA	02149	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
71	DILVANIA RODRIGUES DOS SANTOS	02326	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
72	EIDICLEIA RIBEIRO DA SILVA	00636	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
73	UILDSON HENRIQUE NASCIMENTO	03226	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
74	HELENA RIBEIRO DOS SANTOS	03999	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
75	GILVAN CHAVES DOS SANTOS	03692	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
76	MARCOS TARIK SOUZA DA SILVA	04629	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
77	MÁRCIA R DE PAULA	02481	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
78	MAKSIMILLA VIEIRA MARTINS RAMOS	03343	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
79	DIEGO ASSALIN DOS SANTOS	02328	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
80	RAFAEL PEREIRA MELO TRINDADE	04075	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
81	JOAO MACENA DE LIMA JUNIOR	01535	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
82	RHAYANE JOVEM BARBOSA	00871	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
83	ELVIA ABREU SILVA	01769	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
84	GABRIEL REOLON	04170	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
85	VILSON RIBEIRO MAGALHÃES	04052	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
86	ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA	04215	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
87	SIMONE TOLENTINO DA SILVA	00936	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
88	DEJAIR MARTINS SOARES	01875	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
89	MARCOS VINICIUS RISSATO BONOMINI	00439	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
90	RAFAEL YURI COSTA SILVA	04614	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
91	JHYANNATHAN COELHO DE SOUSA	02385	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
92	ROMARIO REZENDE LIRA	03427	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
93	IDETE MORGANA DOS SANTOS SILVA	03019	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
94	MAURO CAMELO DE OLIVEIRA	00268	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
95	ALEXSANDRA CAMPOS DA COSTA SILVA	04720	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
96	ANA PAULA LINA DUTRA	04175	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
97	GUTO LEONARDO BATISTA DE OLIVEIRA	04719	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
98	JANAINA MONTEIRO SALES	03976	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
99	VINICIUS SOUZA COSTA	03264	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
100	VANDA JOAQUIM RODRIGUES	03416	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
101	NAYARA MIRANDA DE SOUZA RAMALHO	01837	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
102	TIAGO VIANA COSTA	03251	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
103	TIAGO LOURENÇO BARBOSA	01623	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
104	VALDISLEU RODRIGUES DA SILVA	04454	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
105	MAIZA DA SILVA GUIMARÃES	01631	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
106	CHARLES LOPES NEVES	03372	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
107	AURELIO VIEIRA FARIAS	01456	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
108	MELISSA DA SILVA RODRIGUES	03021	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
109	ERIENE LOPES BREDIZA MARQUES	02772	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
110	RONIEL MARQUES DA SILVA	01160	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
111	FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA	04628	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
112	DEUSDETE FERREIRA DA SILVA	03261	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

CLASSIFICAÇÃO

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (42)	3	32	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
113	VALDENICE DA SILVA BEZERRA	00508	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
114	RAFAEL MARCOS ALVES REZENDE	03898	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
115	SERGIO HENRIQUE DE SOUZA	00385	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
116	JARDELINE MARIA PROCOPIO NUNES	02456	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
117	NOEL ALVES DE NASCIMENTO	01773	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
118	SILBENE GARCIA RIBEIRO SOARES	02774	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
119	DORIVAL MOREIRA DAMACENO FILHO	03510	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
120	EUNICE DIAS DA SILVA	02484	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
121	ELIZIMAR ALVES DOS SANTOS AMORIM	01081	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
122	HÉLIO SOARES BARBOSA	01660	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
123	ADRIANO DE OLIVEIRA GUIMARAES	02002	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
124	MARCELO PEREIRA DOS SANTOS	02970	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
125	ITAMIRIS SILVA COSTA	01382	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
126	LEANDRO MARTINS DA SILVA	01194	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
127	THAIS CRISTINA COSTA BARROS	04703	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
128	DIONE PEREIRA DE SOUSA	03249	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
129	JOSÉ CANDIDO DANTAS DA ROSA	01442	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
130	MARLLON FRANK CASSIMIRO DA SILVA	02798	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
131	SAMARA MARTINS DA SILVA ARAUJO	01866	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
132	LUCAS DE OLIVEIRA NOGUEIRA	04777	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
133	ELLEN LETICIA ALVES VASCONCELOS	00063	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
134	MARKONDES LACERDA ARAÚJO	04355	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
135	RENAN DE BRITO FARIAS	02551	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
136	JOAO PEREIRA DA SILVA	02227	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
137	ANTÔNIO ALVES EVANGELISTA	03378	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
138	JONATHAS ALVES REIS	04367	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
139	PEDRO NETO SOUSA GOMES	02595	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
140	ELIANE CRISTINA BREIER WEBBER	00123	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
141	MATEUS DA COSTA SANTOS	00243	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
142	ROZÂNGELA PEREIRA DARY	02500	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
143	MARCOS DIONE FERREIRA LIMA	04265	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
144	SIMONI DIAS	03969	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
145	MARIA DE LOURDES SUDRE DIAS	02683	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
146	VALERIA SOUZA FERREIRA	04662	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
147	DOMINGOS DIAS PINTO	02741	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
148	JOÃO BOSCO FERREIRA DE AQUINO	04273	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
149	DANNY KLEY DE ANDRADE	03840	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
150	IVONEIDE DIAS DA PAZ	03060	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
151	ARTHUR SILVA DO NASCIMENTO	04336	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
152	TIAGO DOS SANTOS LEITE	04204	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
153	WALLAS DIAS DA SILVA	02164	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
154	IARA BARBOSA DEMEDIROS LIMA	02523	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
155	ANA CLEIA BEZERRA ARAUJO	03961	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
156	RENATA CRISTINA COSTA SILVA	04121	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
157	VALDINEI GOMES RIBEIRO	02754	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
158	JOSE AUGUSTO EVANGELISTA DE MOURA	04773	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
159	THÁLITTA IARA AMÉRICO TRICHES	04361	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
160	HILDENE GUIMARAES DE SOUSA	03905	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
161	WILLIAN ROCHA DE ALMEIDA	02583	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
162	JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA SFREDO	02302	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
163	DAIANE FERREIRA MARINHO	04116	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
164	TAYANE LOPES SALES	03740	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
165	ZILDA SOUZA LEITE	01531	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
166	AGTA FONSECA GUNTHER	00646	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
167	ANA SOREIA VENANCIO CAVALCANTE RIBEIRO	00018	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
168	ELIZEUDE DOS SANTOS SILVA	00088	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

CLASSIFICAÇÃO

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (42)	3	32	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
169	CLEITON FARIAS LIMA	02536	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
170	ILDEBRANDO DE SOUZA	01119	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
171	IRIS CRISTINA ARAÚJO DO CARMO	00184	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
172	AURICELIO RODRIGUES DE MENESES	01199	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
173	LEIDIAMAR CARLA RODRIGUES	03593	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
174	RAILENE BRITO DOS SANTOS	03363	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
175	BENONE TIMO NETO	00886	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
176	ANA PAULA RODRIGUES MOTA DE OLIVEIRA	04647	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
177	BEATRIZ SOARES GARCES	03758	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
178	LAISA JUNIA DE OLIVEIRA	01247	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
179	MARLUZIO ANTUNES BARBOSA	03158	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
180	EDMILSON RODRIGUES DA COSTA	03694	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
181	JACKELLINE LUCENA BONILHA	04253	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
182	ANDREIA DA SILVA GUIMARÃES	01068	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
183	GIZELLY DE SOUZA GARCIA	04247	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
184	FERNANDO MONTEIRO MORAIS	03308	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
185	CARLOS HENRIQUE MOREIRA DOS REIS	01738	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
186	SEANE PEREIRA BESERRA	01331	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
187	BRUNA COSTA LIMA	00208	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
188	WEMERSON AMERICO DA SILVA	02198	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
189	JÂNIO ALVES PIAGEM	01717	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
190	PEDRO ALVES BORGES NETO	00533	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
191	ADELADIA ALVES BARROS	02010	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
192	MARCIO RODRIGUES FERREIRA	03990	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
193	JESIANE PINELE DE LIMA	04765	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
194	JHONY NEVES DE SOUZA	03341	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
195	MARCIO LUIS AMÉRICO DOS SANTOS	04607	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
196	RICARDO FREITAS DE OLIVEIRA	03144	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
197	LUIZ CARLOS ALVES DE SOUZA	03471	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
198	JAQUELINE BARROS LIMA	04153	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
199	MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO NETO	02256	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
200	LEIVA DE MELO SILVA	03842	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
201	ERINEIDE DA SILVA QUINTINO	00177	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
202	ELCIMAR XAVIER DA SILVA	00566	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
203	VINICIUS MIGUEL GOMES SANTANA	01893	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
204	DAVID BATISTA GONÇALVES	04533	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
205	IRISMAR RODRIGUES MELLO	00672	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
206	VILMA PEREIRA MENDES	03026	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
207	SIDNEY RAMOS FARIAS	02133	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
208	PAULO JUNIOR PEREIRA	03772	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
209	DARLEY RODRIGUES OLIVEIRA	03662	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
210	JOSE AUGUSTO SILVA GONZAGA	01986	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
211	SILVIA REGINA RODRIGUES DE SOUZA	03943	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
212	ELISANDRO DE MOURA GONÇALVES	00390	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
213	KELLY CRISTINA DOS SANTOS SILVA	03807	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
214	JUNIOR FERREIRA NOLETO	01059	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
215	IZAEL CARVALHO DE SALLES	03836	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
216	SANDRA ROSA DIAS	01569	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
217	WEDER CARDOSO DE CARVALHO	04752	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
218	CLAUDONEI PEREIRA MENDES	04316	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
219	PATRICIA COSTA PIRES	02684	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
220	JULIANA ALVES DOS SANTOS COSTA	03989	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
221	JOSÉ SOARES GRISORTE	03122	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
222	LILIAN DIAS DA SILVA	02637	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
223	JONISON SIPAUBA COSTA	03017	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
224	ANA PAULA GOMES DE ALMEIDA	03642	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

CLASSIFICAÇÃO

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (42)	3	32	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
225	MARIA APARECIDA GOMES MARTINS	03753	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
226	LINDINALVA ABREU SANTOS	01424	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
227	ALDENAIR GOMES MACIEL	03655	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
228	ALCIEDES CARVALHO DA COSTA	01181	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
229	VANEI CONCEIÇAO DOS SANTOS	01549	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
230	DANYELA MARTINS TRINDADE	01462	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
231	JOSELINA RIBEIRO DE ANDRADE	01214	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
232	ENEIAS VIEIRA DUARTE	03592	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
233	SIOMARA ALVES DOS SANTOS	04526	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
234	JOSE ANTONIO DE CASTILHO	03381	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
235	DEURINETE SOUZA MOURA	02126	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
236	ALINE DE FREITAS MACIEL	00249	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
237	MARIA RITA DO NASCIMENTO SILVA	01186	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
238	ELISVANE MARTINS DA SILVA	03780	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
239	LEANDRO PIRES CARDOSO	00286	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
240	WELLINGTON DA SILVA PEREIRA	04383	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
241	ALINE RODRIGUES CAETANO	03371	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
242	CHARLES FREITAS GUIMARÃES	03441	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
243	JOEL SOUSA DE QUEIROS JUNIOR	02415	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
244	LEIDIANE MARTINS DE ARAUJO	00201	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
245	ROMILDO ALVES DOS SANTO	03171	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
246	LEILE DENIVANE FARIA	04110	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
247	RODINELLI DA LUZ PORTELLI	02400	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
248	PAULO DUARTE DA SILVA	02305	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
249	ANA LUIZA SILVA DA COSTA	04447	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
250	DEIGMAR SANTOS LEMOS	02080	2,25	0,00	0,00	**2,25**	**REP**
251	KARLOANA PASSOS CAMPOS	02286	2,25	0,00	0,00	**2,25**	**REP**
252	JESSICA DOS SANTOS ALMEIDA	02050	2,25	0,00	0,00	**2,25**	**REP**
253	APARECIDA BRITO SANTANA	02378	2,25	0,00	0,00	**2,25**	**REP**
254	TARCIANE CARNEIRO LIMA	01951	2,25	0,00	0,00	**2,25**	**REP**
255	JULIANA OLIVEIRA PAES	04011	2,25	0,00	0,00	**2,25**	**REP**
256	JHONY FERREIRA OLIVEIRA	04656	2,25	0,00	0,00	**2,25**	**REP**
257	VERA LUCIA FONTOURA FEITOSA	00041	2,25	0,00	0,00	**2,25**	**REP**
258	LUCIANO PEREIRA DA SILVA	01350	2,25	0,00	0,00	**2,25**	**REP**
259	NEULA BIANCA DA SILVA RODRIGUES	02489	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
260	IVA CAROLINE SOUZA NASCIMENTO	03861	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
261	PEDRO LEANDRO DA SILVA	01026	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
262	TATIELY FERNANDES SOARES	03114	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
263	SOLENY CANUTO DE LIMA	03422	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
264	LUCIVANIA SABINO DOS SANTOS	02502	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
265	ALEXIANIA MARTINS DA CONCEIÇÃO	04128	1,75	0,00	0,00	**1,75**	**REP**
266	ADRIANO BARREIRA ABREU	03230	1,75	0,00	0,00	**1,75**	**REP**
267	ALEF FRANCISCO DE SOUSA BRITO	02374	1,75	0,00	0,00	**1,75**	**REP**
268	IRNEA FERNANDES OLIVEIRA	04634	1,50	0,00	0,00	**1,50**	**REP**
269	MARCELIA FERREIRA MARINHO	03011	1,50	0,00	0,00	**1,50**	**REP**
270	JOSE MARQUES VIEIRA DA HORA	04081	1,50	0,00	0,00	**1,50**	**REP**
271	ALEXSSANDRO AMERICO BEZERRA	04640	1,50	0,00	0,00	**1,50**	**REP**
272	DANICLEIA LUIZA BRAGA	04197	1,50	0,00	0,00	**1,50**	**REP**
273	MANOEL RIBEIRO DOS SANTOS	02049	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
274	OTILIA MOTA DE OLIVEIRA	04671	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
275	MARIA APARECIDA DA SILVA ARAUJO	02993	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
276	OLISVALDO DA SILVA BORGES	03890	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
277	MARIA CECILIA DA SILVA	03598	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
278	EDIMÊ GONÇALVES DOS SANTOS DORTA	03834	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
279	ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA	02092	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
280	WHELYNTON DE ALMEIDA NARDI	04438	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

CLASSIFICAÇÃO

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (42)	3	32	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
281	JULIANO MARQUES MORAES SILVA	01319	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
282	CRISTIANE CONCEIÇÃO LIMA	03456	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
283	HERNANDES SILVA DE OLIVEIRA	03768	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
284	CARPEGIANI MENDES ALENCAR	03146	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
285	MANOEL GOMES DE SOUZA	04737	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
286	EDINEIVA COELHO ALMEIDA	02737	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
287	DIOLINA ALVES DOS SANTOS	03028	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
288	SILVIO ERNANE MARINHO FIGUEIREDO	04108	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
289	LIDIANE CAMILO DA SILVA	04680	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
290	LUCIMEIRE NUNES DE ALMEIDA	03633	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
291	NELMA ARRUDA DOS SANTOS OLIVEIRA	01810	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
292	TATIANE DO NASCIMENTO	02630	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
293	GLAUCIELY LOPES DA SILVA	00800	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
294	DIOGO PEREIRA CAPOCCI	03589	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
295	MARIA ZELINDA REIS LIMA	03254	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
296	CLAUDINEY GOMES RIBEIRO	02854	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
297	GESNER BIONDO	04712	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
298	SILVANO DE MOURA	04157	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
299	ALINE DE OLIVEIRA BRAGA	01684	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
300	ANDRÉ LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	04714	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
301	ELKERRAS RODRIGUES REGO	03499	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
302	WOLNEY GUIMARAES DA SILVA	04453	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
303	GESSE PIRES GALVAO	03328	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
304	MAGNA PEREIRA DA SILVA	04566	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
305	DANÚBIA MONTERIO COSTA	03570	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
306	PABLO HENRIQUE GUNTHER ARANTES	00531	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
307	ISAIAS JOSÉ LEMES	01084	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
308	MURILO ARGENTATO	01066	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
309	EDNA DOS REIS DE SOUZA SIQUEIRA	04268	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
310	IONE PEREIRA DA SILVA	04587	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
311	HELIEL AMORIM SANTOS	03835	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
312	REJANE DA SILVA ARAÚJO	02977	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
313	EDWALDES JORGE SANTOS NETO	03349	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
314	BRUNO LUIZ CASTRO NUNES	03799	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
315	MELBISON LOPES BORGES	03426	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
316	JUNIOR GONÇALVES NUNES	04264	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
317	YURI JEFERSON MARINHO	01158	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
318	THIAGO VINICIUS PEREIRA CAMILO	00863	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
319	MARLLA VIEIRA COSTA	04337	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
320	SILVANETE PEREIRA DE SOUSA	03410	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
321	ROGÉRIO DA SILVA GRIEGER	02100	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
322	KÉRCIA LAÍS SOUZA RODRIGUES	01313	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
323	WANDER NASCIMENTO BARBOSA	04659	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
324	CÁSSIO ALVES DOS SANTOS	04073	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
325	ROBERIO FLORIANO DE FREITAS	02275	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
326	JORDANIA SILVA NOGUEIRA	04332	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
327	WANDERLEY QUIXABEIRA SIRQUEIRA CAMPOS	03277	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
328	DIEGO MORAES RODRIGUES	02525	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
329	MARCIA DAIANE MATOS MARTINS	04619	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
330	JUCILÉIA DE JESUS BRITO	00716	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
331	EDUARDO FELIPE BIS TEIXEIRA	04182	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
332	SOLIMAR CANUTO DE LIMA	02524	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
333	MANASSES ALVES CABRAL	03530	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
334	SHEILLA FRANCIELLY DOS SANTOS AZEVEDO	04263	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
335	MARCOS DOUGLAS FERREIRA SILVA	01255	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
336	ABIGAIL SALES DA SILVA	03941	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

CLASSIFICAÇÃO

Cargo AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (42) — Vagas 3 — Class. 32 — Disc. 4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
337	LEONARDO FERREIRA DA SILVA	03643	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
338	WESLLEY EMANOEL MOTA AMORIM	00731	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
339	FRANCIELY ABREU SALES	01149	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
340	DNHENEEFRY THIAGATA DIAS CARVALHO	02272	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
341	MIRIA MARINHO GLORIA	02181	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
342	CINTHIA FERREIRA BARROS	00804	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA (43) — Vagas 3 — Class. 5 — Disc. 4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	WESLEY ALMEIDA BISPO	04036	6,75	0,00	0,00	**6,75**	**APR**
2	RENIELDO SOUSA SANTOS	00828	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**APR**
3	ROSANA LIMA FERREIRA	00094	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**APR**
4	EDUARDO DE SOUSA GONÇALVES	01534	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
5	KARYNA DA SILVA SIQUEIRA	04433	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
6	ROSÂNGELA COSTA	01292	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
7	RAFAELA CRISTINA BARBARESCO ALMEIDA	02346	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
8	MARCIA BARBOSA MACHADO	03436	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
9	CLEIDE CORREIA DA SILVA MENESES	03084	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
10	SUELI CLEMENTINO DOS SANTOS	01348	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
11	ARILEIA ALVES PINHEIRO	01483	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
12	CELIANE GARCIA FERNANDES	04114	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
13	MÉRCIA CAMILA OLIVEIRA DOUTOR	00797	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
14	CILENE MARIA DE SOUSA	02964	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
15	VILZILENE ALVES DE SOUZA	03661	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
16	LEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS	04165	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
17	ISMENYA MEIRE DA SILVA ALVES	03474	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
18	JESSICA CASALI	02144	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
19	GLICIA NAIRA VIANA ESPINDULA	03854	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
20	ERICA SENA DORTA	00669	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
21	LUCIRENE GOMES DE ASSIS	04423	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
22	DIOGO NOGUEIRA MILHOMEM	00785	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
23	MARIA LUIZA ALVES DA SILVA	02942	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
24	ELAINE MORAIS DE SOUZA COELHO	00331	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
25	RICARDO LOPES DOS SANTOS	03307	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
26	JOSELY ALVES DA SILVA	03480	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
27	DANILO ALVES DA SILVA	02199	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
28	EDNARA PAIXÃO RAMOS	01334	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
29	ALDENICE SOUSA DE ALMEIDA	02796	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
30	CÁCIA APARECIDA SOUZA NASCIMENTO	00080	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
31	VALDISSON SOARES MACEDO	00553	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
32	LETICIA NEVES MARTINS	03043	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
33	NICIMAR ANTONIA DE JESUS	02134	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
34	JOÃO EDUARDO RODRIGUES FERREIRA	01642	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
35	IVANEIS DIAS DA PAZ	00845	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
36	ELENICE FRANCISCA DE PAULA	02498	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
37	JEFERSON KARLING DA SILVA	00039	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
38	PAULA CARVALHO GABOARDI	00956	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
39	LUNÁRIA BATISTA DA SILVA	00720	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
40	ROSEMAYRE ALVES CARDOSO	00597	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
41	MARCELO SANTANA PINHEIRO	02989	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
42	ADMA VALVERDE FERREIRA	03470	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
43	LIDIANE ALVES EVANGELISTA	04684	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
44	OLENICE RIBEIRO DA SILVA	03511	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
45	MARINALDO DE OLIVEIRA PORTILIO	03524	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
46	CLARA GOMES DE AGUIAR	04038	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

CLASSIFICAÇÃO

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA (43)	3	5	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
47	NOELLE DALMAGRO DA SILVA	01141	3,50	0,00	0,00	**3,50**	REP
48	ANA CAROLINA VENANCIO CAVALCANTE RIBEIRO	01950	3,50	0,00	0,00	**3,50**	REP
49	MARCELO GOMES PIMENTA	04751	3,50	0,00	0,00	**3,50**	REP
50	CLICIA PEREIRA PINTO LUZ	03516	3,50	0,00	0,00	**3,50**	REP
51	RENATA MONTEIRO DA SILVA	01461	3,50	0,00	0,00	**3,50**	REP
52	BRENDA DOS SANTOS PINTO	01121	3,50	0,00	0,00	**3,50**	REP
53	ELAINE LORSCHEITER ROCHA MELO	02368	3,50	0,00	0,00	**3,50**	REP
54	ELIANE CASSOL	02156	3,50	0,00	0,00	**3,50**	REP
55	ALESSANDRA TEREZINHA BATISTA	00931	3,25	0,00	0,00	**3,25**	REP
56	ZILDA FLORENCIO SILVA	02585	3,25	0,00	0,00	**3,25**	REP
57	HELIO CAMARGO VALVERDE MACHADO	00565	3,25	0,00	0,00	**3,25**	REP
58	MARTA CASTRO DA SILVA	02743	3,25	0,00	0,00	**3,25**	REP
59	GILDERLEY VENANCIO CAVALCANTE	01976	3,25	0,00	0,00	**3,25**	REP
60	CLEIDIANA FERREIRA BRITO	03782	3,25	0,00	0,00	**3,25**	REP
61	FABIANE CONRADO BARBOSA	01493	3,25	0,00	0,00	**3,25**	REP
62	KAIQUE RODRIGUES DA SILVA	04513	3,25	0,00	0,00	**3,25**	REP
63	FRANCIELLE ANTUNES DOS REIS	03496	3,25	0,00	0,00	**3,25**	REP
64	FRANCIELLE ALVES DE SOUSA	02351	3,25	0,00	0,00	**3,25**	REP
65	WARLA RIBEIRO DA SILVA	01750	3,00	0,00	0,00	**3,00**	REP
66	RONIVALDO DE SOUSA PIRES	02755	3,00	0,00	0,00	**3,00**	REP
67	JOYCE FERREIRA DA SILVA	02094	3,00	0,00	0,00	**3,00**	REP
68	VANDERLEIA FERREIRA DA SILVA	03272	3,00	0,00	0,00	**3,00**	REP
69	MARA SILVA XAVIER	03686	3,00	0,00	0,00	**3,00**	REP
70	JOANILSON RODRIGUES	02791	3,00	0,00	0,00	**3,00**	REP
71	TIAGO SILVA GALLO	03033	3,00	0,00	0,00	**3,00**	REP
72	PATRICIA NOLETO SOUZA	03663	3,00	0,00	0,00	**3,00**	REP
73	MARLUCIA MARTINS DE SOUZA	04510	3,00	0,00	0,00	**3,00**	REP
74	MARCIO PEREIRA DA SILVA	03104	3,00	0,00	0,00	**3,00**	REP
75	VALTER MARQUES ARAUJO DE OLIVEIRA	04370	3,00	0,00	0,00	**3,00**	REP
76	MARIA SELMA DA CONCEIÇAO DIAS	03227	3,00	0,00	0,00	**3,00**	REP
77	MARINES ANDRADE DE SOUZA	00975	2,75	0,00	0,00	**2,75**	REP
78	NILVA MENDES DE OLIVEIRA	02475	2,75	0,00	0,00	**2,75**	REP
79	IVANILZA PEREIRA TAVARES	02184	2,75	0,00	0,00	**2,75**	REP
80	FLÁVIA PATRÍCIA PEREIRA COSTA	03946	2,75	0,00	0,00	**2,75**	REP
81	ELIZANGELA FERREIRA DE SOUSA	04003	2,75	0,00	0,00	**2,75**	REP
82	VILSON RIBEIRO GONCALVES	00675	2,75	0,00	0,00	**2,75**	REP
83	LORENA RIBEIRO DA SILVA	04002	2,75	0,00	0,00	**2,75**	REP
84	ITAECIO SANTOS VARÃO	03722	2,50	0,00	0,00	**2,50**	REP
85	RONICLEITON RIBEIRO MASCARENHAS	04826	2,50	0,00	0,00	**2,50**	REP
86	LILIAN THAYLINE SANTANA DE BRITO	03003	2,50	0,00	0,00	**2,50**	REP
87	MAGNA REGINA NOLETO SANTOS	00643	2,50	0,00	0,00	**2,50**	REP
88	SONIA MOREIRA DOS SANTOS	01758	2,50	0,00	0,00	**2,50**	REP
89	GLEIDE PEREIRA COSTA	00125	2,50	0,00	0,00	**2,50**	REP
90	MARIA CARLEIDE ALVES SOUZA	04441	2,50	0,00	0,00	**2,50**	REP
91	FRANCISCO ELAIMISSON SANTANA SILVA	03678	2,25	0,00	0,00	**2,25**	REP
92	AURINO BENTO DA ROCHA	03986	2,25	0,00	0,00	**2,25**	REP
93	ROSANGELA GONÇALVES DE DEUS LIMA	03113	2,25	0,00	0,00	**2,25**	REP
94	FERNANDA MAIA CARNEIRO	03177	2,25	0,00	0,00	**2,25**	REP
95	JACQUELINE DA SILVA PEREZ	02713	2,25	0,00	0,00	**2,25**	REP
96	JARBAS RIBEIRO ARAUJO	02479	2,25	0,00	0,00	**2,25**	REP
97	GILMAR GONÇALVES DUARTE JUNIOR	04660	2,25	0,00	0,00	**2,25**	REP
98	APARECIDA FERREIRA GOMES	00183	2,00	0,00	0,00	**2,00**	REP
99	ILDA PEREIRA SOUZA NETA	00368	2,00	0,00	0,00	**2,00**	REP
100	ELIENE GONÇALVES GOMES	03117	2,00	0,00	0,00	**2,00**	REP
101	GLEICIENE SENA DORTA	00572	2,00	0,00	0,00	**2,00**	REP
102	ROSILENE CARDOSO DE MELO	04217	1,50	0,00	0,00	**1,50**	REP

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

CLASSIFICAÇÃO

Cargo **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA (43)** — Vagas 3 — Class. 5 — Disc. 4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
103	DEBORAH LOPES DE OLIVEIRA	02783	1,50	0,00	0,00	**1,50**	**REP**
104	DHIONATA CAMARGO DE LIMA	01444	1,25	0,00	0,00	**1,25**	**REP**
105	PRYSCILA RIBEIRO DA SILVA	03871	1,25	0,00	0,00	**1,25**	**REP**
106	LUIZ FRANCISCO VIEIRA FILHO	04488	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
107	LAIR RODRIGUES DE BRITO FERNANDES	00630	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
108	GENESIO ALVES DA SILVA	04546	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
109	VANDERLEIA PEREIRA DE SOUSA	03373	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
110	MELIANA SILVA DE ALMEIDA	02665	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
111	SAMARA COSTA SILVA	03492	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
112	JOSE NOBRE BANDEIRA DE JESUS	01042	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
113	ARTHUR MARCILIO	03526	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
114	HADILLA DE PAULA ALVES	01127	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
115	LEONARDO DOS SANTOS CARNEIRO	02998	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
116	PAULO HENRIQUE DE SOUZA SANTOS	02576	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo **ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (44)** — Vagas 8 — Class. 4 — Disc. 4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	TAFFAREL PIO LUZ	00324	7,00	0,00	0,00	**7,00**	**APR**
2	MARCOS ANTONIO OLIVEIRA LEITE ZIMMER	00373	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**APR**
3	THAYLLA RAMOS SOUZA	00803	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**APR**
4	MIRIAN MORAES CORREA LIMA	03851	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**APR**
5	AGOSTINHA PEREIRA NOLETO NETO	03431	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
6	DANIELA RODELLO	02527	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
7	LUANA CELIA RODRIGUES DA SILVA	02722	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
8	MARCIVON RIBEIRO DE MOURA	02726	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
9	JANDIR PEREIRA DE SOUSA	01180	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
10	JAQUELINE FERREIRA ARAGÃO	00879	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
11	ROSILEIDE GOMES DE OLIVEIRA	03369	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
12	AGDA PEREIRA MARINHO	04384	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
13	VALDENIZA SILVA COSTA	00342	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
14	SAMUEL PEREIRA DA SILVA	04825	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
15	GILDON SILVA BATISTA	04666	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
16	JOSIRENE PAIXÃO RIBEIRO DE SOUSA LEITE	00579	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
17	FABIANA RIBEIRO BRITO	02356	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
18	TIAGO ANDRÉ CAUS GREGOSKI	03565	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
19	EVA MENDES DE SOUSA	01120	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
20	LEIDE MARIA SOARES MACEDO	00424	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
21	ABRAO VIERIA DA COSTA	03071	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
22	TELMA DOS SANTOS TENORIO	04076	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
23	LUDIMILLA PIRES DE ANDRADE BARROS	00446	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
24	TAINAN REZENDE REINDEL	01415	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
25	MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇAO CUNHA	01749	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
26	JULIANA GONÇALVES DA CRUZ	02685	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
27	LEANDRO SOUSA MATOS	03107	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
28	VANESSA PEREIRA DE SOUSA	01955	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
29	TIANA VIEIRA DOS SANTOS	03505	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
30	EDITH CARDOSO DOS SANTOS	00254	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
31	LUZINEIDE TRANQUEIRA DA SILVA	00445	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
32	FERNANDA JORGE E SILVA	04404	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
33	ADIMILSON VENANCIO DE SOUZA	02039	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
34	ANDREA BARBOSA LIMA	00449	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
35	FLORA FERREIRA DA COSTA	03361	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
36	JOAO SILVERIO DE JESUS	02520	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
37	ROSILDA FERREIRA DA SILVA	00725	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
38	GLASIANE SILVA RIBEIRO	04476	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

CLASSIFICAÇÃO

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (44)	8	4	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
39	MARIA RAIMUNDA MARTINS JORGE	00206	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
40	LEIDIMAR FELIZARDA DE OLIVEIRA	00450	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
41	NEUZIVANIA MARTINS RIBEIRO	03745	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
42	JOANA ALVES PIRES	02193	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
43	EIDY PEREIRA GUIMARAES	03517	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
44	EDILZA PINTO BARROS	02311	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
45	MARIA GENY RODRIGUES BRITO	03044	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
46	VANUSA GOMES BARROS	02396	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
47	LEUDIMAR CANTUÁRIO SILVA	04094	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
48	EDINALVA ALVES DE FARIAS	01941	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
49	RENAN PEREIRA PIRES	03016	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
50	JAQUELINE RICARDO DA SILVA	00615	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
51	FABIANE DA SILVA SOUSA	02982	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
52	REIBLESIS SENA DOS SANTOS	00773	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
53	GILDEANE DA SILVA MOREIRA	01756	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
54	ELIET CORREIA BELO	01814	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
55	LUANA KELIE FERNANDES DE ALMEIDA	00196	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
56	LUCIVANIA PEIXOTO DA CUNHA	02891	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
57	SIRLEI MARTINS LUZ	03176	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
58	NAIARA FERNANDA DE OLIVEIRA GUIMARAES	03847	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
59	ELIEIDI CANTUARIO FERREIRA	03522	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
60	MARCIA REGINA OLIVEIRA DE ALMEIDA LIMA	04618	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
61	MAYANE VIANA DA SILVA	01389	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
62	VALDIANE DA SILVA RAMOS CAIXETA	03445	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
63	ALANNA MATOS OLIVEIRA	01885	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
64	RAYMORA MARTINS MONTEIRO	03294	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
65	GELY RIBEIRO DA SILVA	02803	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
66	MARIA DEUZANI RODRIGUES ALVES FERNANDES	03344	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
67	ROSILENE LOBO DOS SANTOS	02304	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
68	IVA ALVES DE LIMA	00456	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
69	ANTONIO GONÇALVES MONTEL	02712	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
70	JORGE LUIZ BUENO DE SOUZA	00732	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
71	LUSIRENE ANTONIO MESSIAS	03461	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
72	TELMA TORQUATRO SILVA	03959	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
73	ELVIS RIBEIRO BARROS	00083	2,25	0,00	0,00	**2,25**	**REP**
74	MARIA LUCIA VIEIRA DO NASCIMENTO	00067	2,25	0,00	0,00	**2,25**	**REP**
75	MARIA DO CARMO REIS LIMA	04322	2,25	0,00	0,00	**2,25**	**REP**
76	DANIELLA PAULA DA COSTA FERREIRA	01408	2,25	0,00	0,00	**2,25**	**REP**
77	FLAVIANE FERREIRA SALES	03714	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
78	FERNANDA GONÇALVES DA CRUZ	03597	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
79	SILVIA BENTES TEIXEIRA	04534	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
80	DAIANE RIBEIRO JORGE	02046	1,75	0,00	0,00	**1,75**	**REP**
81	RUBENS VIUDES GARCIA DA SILVA	00203	1,50	0,00	0,00	**1,50**	**REP**
82	MARIA JOSE PEREIRA DE ALMEIDA	04185	1,25	0,00	0,00	**1,25**	**REP**
83	MANOEL LOPES DOS SANTOS	00081	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
84	EUNICE CRISTINA BORGES DA SILVA	00865	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
85	ADRIANA BARBOSA LIMA	04674	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
86	TEREZINHA RIBEIRO DA SILVA	02182	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
87	GISLENE PEREIRA ARAÚJO	04222	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
88	AURENICE RIBEIRO DA SILVA	03582	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
89	KEILA CRISTINA DE JESUS MOURA	01262	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
90	NALMA PEREIRA DA SILVA	04569	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
91	CARIULLA GOMES MEDEIROS	01102	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

CLASSIFICAÇÃO

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AGENTE OPERADOR DO SISTEMA SUS (45)	6	7	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AGENTE OPERADOR DO SISTEMA SUS (45)	6	7	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	POLIANE DA SILVA SOUSA	03099	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**APR**
2	MARAYZA ESTEPHANI OLIVEIRA DE ATAIDES	04440	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**APR**
3	ELIEL DIVINO DA SILVA CASTRO	00683	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**APR**
4	ELIVANIA ALINE BENTO FERREIRA SILVA	02441	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**APR**
5	ENILDE DE SOUSA PEREIRA	02200	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**APR**
6	LUCAS RIBEIRO MILHOMEM	00564	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**APR**
7	LUCIANA NAIARA SIRQUEIRA SANTOS	01970	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
8	JANETE TEREZINHA DA CUNHA	01675	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
9	NEIDIANE GUIMARÃES LUZ	01780	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
10	ROSA SIMOES DE AMORIM	01299	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
11	MAYNA ACUNCAO SANTOS	02718	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
12	CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA	01542	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
13	THALITA FONSECA CARVALHO	01006	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
14	JOÃO PAULO FERREIRA DA SILVA	03383	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
15	ZELINA ALVES MORAES	02318	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
16	ADILSON FERREIRA DE MATOS	01790	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
17	DJALMA RORIZ MAEIRO DE SOUZA	02898	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
18	LUCIMAR RODRIGUES CABRAL	01956	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
19	ANCELMO RODRIGUES DOS SANTOS	04589	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
20	DEBORAH REJANNY DINIZ FERREIRA	04682	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
21	JANIS JOVEM BARBOSA	04044	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
22	LARA MICHELLE SANTOS PORFIRIO PONTES	04084	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
23	DANUBIO SOUZA PARENTE	00347	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
24	MARIA ISABEL GUIMARAES DE OLIVEIRA	00152	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
25	TAILA VIEIERA ARRUDA	02372	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
26	KASSIA SCHINEIDER RODRIGUES SILVA	03660	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
27	JADI LOURRAINE FERREIRA DOS SANTOS	01912	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
28	ZENAIDE ALVES DOS SANTOS	04008	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
29	POLIANNY LIBERAL DA COSTA	03607	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
30	MAYARA FERREIRA RAMOS	01171	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
31	SAMELLA FERREIRA MOURA	04041	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
32	ANGELA MARIA SANTANA	00068	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
33	WACILA ARRUDA SOARES	04527	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
34	KEITE AGARRONI BEZERRA COSTA	02787	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
35	NÚBIA COSTA DA SILVA	04726	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
36	JHONATAN WILLIAN DOS SANTOS	00066	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
37	LUZINETE SOUZA DINIZ	00627	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
38	MARIA DE LURDES NOGUEIRA GLORIA	04690	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
39	PATRICIA COSTA SOARES	02347	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
40	GEISIANE ARAUJO ASSIS	04271	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
41	WANDERLEIA AGUIAR ALVES	01116	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
42	VIVIANE DA SILVA GOMES	01922	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
43	MAGDA PEREIRA GLORIA	03025	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
44	CINTHIA SANTOS LIMA	02535	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
45	RUTE NEPOMUCENO DE OLIVEIRA	01916	2,25	0,00	0,00	**2,25**	**REP**
46	ROMILDO HELENA AGUIAR	03154	2,25	0,00	0,00	**2,25**	**REP**
47	CRISTIANE FARIAS LIMA	03571	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
48	GERONIMA MONTEIRO SALES	04747	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
49	AURIVANE DE BRITO FERREIRA	03739	1,75	0,00	0,00	**1,75**	**REP**
50	ROSIMEIRE VIEIRA SOARES	04262	1,50	0,00	0,00	**1,50**	**REP**
51	WANDERSON KLEITON MARIA PORTES	03513	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
52	CLERISSON TAVARES DA COSTA	03443	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

CLASSIFICAÇÃO

Cargo **AGENTE OPERADOR DO SISTEMA SUS (45)** — Vagas 6 — Class. 7 — Disc. 4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
53	ALINNE ROCHA DE ABREU	02943	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
54	ADJANE DA CONCEICAO SANTOS	04537	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
55	KÁSSIA LORRANA LIMA DOS SANTOS	00826	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
56	NAIANE VIEIRA DE ARAUJO	03971	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
57	WTACHERDIS SILVA GOMES	00753	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo **ASSISTENTE DE SAÚDE - CONSULTÓRIO DENTÁRIO (46)** — Vagas 3 — Class. 2 — Disc. 4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	JOYCE PEREIRA SIMITAN	01562	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**APR**
2	CLAUDINEIA DOS SANTOS RODRIGUES	03020	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**APR**
3	LARISSA DIAS BRITO	04371	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
4	MARCIA CASTRO DA SILVA	02915	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
5	ROSENIR PEREIRA DAMASCENO DE ARAUJO	03601	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
6	LUCIENE PEREIRA DE SOUZA	01712	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
7	DANIELLA FERREIRA DE SOUSA	02677	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
8	DIONE HANNA VIEIRA DOS SANTOS	00197	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
9	MILLA ROCHA DOS SANTOS	02948	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
10	SOLANGE DORTA FERREIRA	03988	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
11	TATIJANE RIBEIRO ARAUJO	00430	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
12	MARIA DE JESUS FREIRE RODRIGUES	03843	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
13	ESLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	02589	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
14	CRISTIANA BEZERRA DA SILVA	00784	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
15	JULIA LUIZA SPANHOLLO	01342	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
16	ANDREIA ARRUDA AMERICO	04033	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
17	SIMONE CORREIA MIRANDA	01349	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
18	MARLENE SANTOS SILVA	02553	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
19	SKARLIT TARRIAS BEZERRA COSTA	02687	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
20	JUCELEI MASCHEN MORO	01680	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
21	FABIANA DA SILVA FELIX DOS SANTOS	03759	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
22	MARIA JOSÉ DE LIMA	04755	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
23	MARILENE FERREIRA DOS SANTOS	01980	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
24	JAQUELINE TABALIPA FERREIRA	03707	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
25	LUCIENE DOS SANTOS LEISMANN	03024	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
26	JOCELENIA SANTOS SILVA	02688	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
27	YASHYNN NAYARA MARINHO OLIVEIRA	02992	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
28	ARYELE GOMES RONDON	04163	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
29	ANA PAULA FARIAS MELO	02676	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
30	FERNANDA DE SOUSA MODESTO	01205	2,25	0,00	0,00	**2,25**	**REP**
31	ANA CAROLINE DOS ANJOS PEREIRA LIMA	01227	1,75	0,00	0,00	**1,75**	**REP**
32	LEILA LIMA DA SILVA	03023	1,25	0,00	0,00	**1,25**	**REP**
33	LEIDE MARTA MENDES DA SILVA	01337	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
34	CLEIDIANE MARQUES DA SILVA	01155	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
35	BEATRIZ PINTO CORREA	04515	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
36	LESLEY GOMES REIS	01502	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
37	MARIELI MONTEIRO ALVES	01447	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo **DESENHISTA/CADISTA (47)** — Vagas 1 — Class. 2 — Disc. 4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	WAYNNE DA SILVALIMA	03865	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**APR**
2	JOSE DA SILVA	03059	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
3	MAYHONI COSTA SILVEIRA	01910	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
4	GREICY KELLEN MARTINS AREND	01861	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
5	MICHELLY CARVALHO GOMES	02443	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

CLASSIFICAÇÃO

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
MONITOR DE ESPORTES (48)	1	0	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
MONITOR DE ESPORTES (48)	1	0	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	JÚLIO TEIXEIRA DA SILVA	02615	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
2	IURI OLIVEIRA SOSIN	03509	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
3	GILMAR NOGUEIRA	03585	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
4	DORANEIDES RIBEIRO ARRUDA	04100	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
5	FERNANDO ALVES MENEGAT	02205	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
6	DALVA GOMES FIGUEIREDO	00399	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
7	FABIO AURELIO RODRIGUES DARY	03525	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**

NÃO HOUVE APROVADO

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁREA 01 Z. URBA(49)	1	0	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	ANDREAIA SOARES DE CARVALHO	02883	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
2	FRANCIELLI GOMES DA SILVA	02204	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
3	WADNA SOUZA PUGAS	02533	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
4	LUCIVANIA BANDEIRA DE JESUS	04616	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
5	ANA RITA ALVES DO S SANTOS	01326	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
6	IZAELMA VIEIRA SILVA	02093	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
7	THANIA MATOS ALVES DA SILVA	04105	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
8	SELMA DOS SANTOS AZEVEDO.	04234	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
9	CARLEANE GOMES ARAUJO	02340	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
10	ROSILEIDE FERREIRA SANTOS	03665	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
11	LEANDRA ALMEIDA SOARES	04325	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
12	EDILSON DE SOUSA GONCALVES	01594	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
13	HARRY COSTA PEREIRA	03794	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
14	ARLANE MIRANDA SILVA	00868	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
15	SANDRA PEREIRA GOMES	03716	2,25	0,00	0,00	**2,25**	**REP**
16	ALDIDES GOMES PEREIRA	02504	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
17	MARIA PEREIRA TOLEDO CARNEIRO	03610	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

NÃO HOUVE APROVADO

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁREA 08 Z. URBA(50)	1	0	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	JOSIANE BASILIO CONCEIÇÃO	01124	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
2	DEBORA DOS SANTOS BECKER	00474	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
3	LIDIANE FERREIRA DE REZENDE	04442	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
4	MARIA SUREIA CORREIA VASCONCELOS BARROS	02830	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
5	ERLI FERREIRA DAMACENO	01361	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
6	ROSANA RODRIGUES FERNANDES TAVARES	02237	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
7	RAIMUNDA DA SILVA NASCIMENTO	00355	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
8	SEILA FERREIRA ROCHA	03676	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
9	ANA MARIA FERNANDES DE BRITO	00346	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
10	ADEIDES PEREIRA LIMA	03503	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
11	ROZIMAR DOS SANTOS DINIZ	00406	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
12	NILDES PEREIRA TABALIPA	03120	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
13	CELIA DA SILVA LUZ	00600	2,25	0,00	0,00	**2,25**	**REP**
14	MARIA RAILENE ROCHA DE CASTRO	01052	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
15	MACIMONE GONZALES RODRIQUES	00696	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
16	JUNIOR LEMES DA CONCEIÇÃO	02142	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

NÃO HOUVE APROVADO

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

CLASSIFICAÇÃO

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁREA 09 Z. URBA(51)	1	0	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁREA 09 Z. URBA(51)	1	0	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	ELIANA ALVES DIAS MELO	04389	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
2	LILIANA DE OLIVEIRA	04552	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
3	LUCIENE ROSA SILVA	01863	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
4	LUANA RODRIGUES DIAS	00451	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
5	ILONI MULBEIER	04267	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
6	WELLYDAN DIVINA ALVES REZENDE	01322	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
7	NIVIA CRISTINA CARVALHO OLIVEIRA	02545	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
8	JAQUELINE LEANDRO DE ALMEIDA	01733	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
9	LEONETH TAVEIRA DE SOUZA	04685	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
10	IRACI JACINTO A HORA SANTOS	02411	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**

NÃO HOUVE APROVADO

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁREA 11 Z. URBA(52)	1	0	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	HORIEINE GARLHEMS ALVES DE SOUZA	02594	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
2	CREONICE ARAUJO DE OLIVEIRA	04125	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
3	GEANE DIAS DA SILVA	03006	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
4	JOECI BIZERRA DA MOTA	00112	1,75	0,00	0,00	**1,75**	**REP**
5	MARIA DA PAZ COELHO NEGRE	03162	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

NÃO HOUVE APROVADO

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁREA 13 Z. URBA(53)	1	0	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	ROSAIR DE SOUZA BARBOSA	03069	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
2	JISELY RAMOS ESCOBAR NUNES	02723	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
3	ELTON SODRÉ FERNANDES	03878	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
4	LUZIA FRANCISCO DOS SANTOS	00802	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
5	CATIELLI LOPES DA SILVA	00986	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
6	JOELMA ALVES BARBOSA	03115	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
7	LOURENÇO LUZ DE ARAUJO	04583	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
8	JANAINA PEREIRA DOS SANTOS	01302	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
9	SUELENE DA SILVA ALVES	03325	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
10	ALANA MENDES RIBEIRO	01486	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
11	MARIA HELENA TRANQUEIRA DA SILVA	02824	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
12	ALINE SILVA SENA	03574	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
13	MARIA PINTO BARROS	00806	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
14	LUCIENE MARIA DA SILVA O LIVEIRA	00084	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
15	ITALA GLAUCIA AMARAL QUIRINO	00880	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
16	LUCIANE DE SOUZA ASSIS EVANGELISTA	03360	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
17	EDINAR SOARES CARLOS	00846	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
18	GESIANE FERREIRA DA SILVA	04781	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
19	NATALIA CARNEIRO AQUINO	02653	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**

NÃO HOUVE APROVADO

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁREA 19 Z. URBA(54)	1	3	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	JOSE WILSON DE SOUZA	00285	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**APR**
2	REILLA FERNANDA SILVA REZENDE	02329	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

CLASSIFICAÇÃO

Cargo Vagas 1 | Class. 3 | Disc. 4

ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁREA 19 Z. URBA(54)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
3	CLEUDES ABREU MORAIS	02373	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
4	VANIA MARIA SILVA DA COSTA	04594	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
5	MARCIA PIRES LUZ	00739	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
6	EVA JEISLAINE SILVERIO MOURA	01783	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
7	LEOMARA LUZ DA COSTA	03005	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
8	JOSINA LEITE DA SILVA	00491	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
9	ALANA DE MORAES NASCIMENTO	02729	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
10	MARIA OZALDIR SANTANA DA SILVA	03699	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
11	LIDIA SILVA DUTRA	03289	1,75	0,00	0,00	**1,75**	**REP**

Cargo Vagas 1 | Class. 0 | Disc. 4

ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁREA 70 Z. URBA(55)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	VINICIUS COSTA LOPES	02689	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
2	MILLENY CARDOSO FIGUEIREDO RIBEIRO	03187	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
3	APARECIDA SARDEIRO RODRIGUES	03366	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
4	ANGELITA RODRIGUES ROCHA	04655	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
5	VALDECI FEITOSA DA SILVA	03674	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
6	LUCIENE APARECIDA FERREIRA DA SILVA	01485	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
7	ROSALINA DA SILVA JOVEM BARBOSA	02540	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
8	IRILENE ALVES ANDRADES	00944	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
9	ANDREIA LUIZ COELHO	02255	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
10	LUZINETE DA SILVA OLIVEIRA	00862	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
11	OSMARINA VIANA DA CRUZ	04177	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
12	LIVIA ALVES PEREIRA	04480	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
13	LEIDE GONÇALVES DA SILVA	01263	2,25	0,00	0,00	**2,25**	**REP**
14	ROGERIO MARTINS FARIAS	01030	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
15	MARIA DOS REIS VIEIRA DIAS	04126	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
16	RAKELY EDY SILVA	03241	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

NÃO HOUVE APROVADO

Cargo Vagas 1 | Class. 4 | Disc. 4

ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁREA 84 Z. URBA(56)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	DALILA HELENA SILVA	02759	7,00	0,00	0,00	**7,00**	**APR**
2	FABIANA DE SOUZA TORRES	03394	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**RES**
3	EDNEIDE DA SILVA GOMES FERNANDES	01514	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
4	LUCIMARIA ALVES DA SILVA	03572	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
5	VANES FERREIRA BARROS	03323	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
6	ITAGNÃ JOSE COSTA	01113	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
7	ELIZANGELA CABRAL PINTO	02748	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
8	JESSICA DA SILVA COSTA	03793	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
9	SIRLEIS DOS SANTOS MORAIS	04800	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
10	ALESSANDRA MARTINS DOS SANTOS	03063	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
11	JANILCE DE OLIVEIRA COELHO	00882	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
12	NADINE MUCHEL	00938	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
13	LUCILENE SABINO DOS SANTOS	02501	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
14	ELIZA SAMARA ROSA BERNARDES	04309	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
15	LUCINEIA GUEDES SILVA	03055	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
16	RAYANE OLIVEIRA DE AQUINO	01213	1,75	0,00	0,00	**1,75**	**REP**
17	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA COSTA	00829	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo Vagas 1 | Class. 1 | Disc. 4

ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁREA 16 Z. RURA(57)

Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	ELAINE BATISTA VIEIRA	01854	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**APR**

Legenda: MT = Média Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MF = Média Final | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classificado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

CLASSIFICAÇÃO

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁREA 16 Z. RURA(57)	1	1	4

Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
2	MICHEL ANTONIO DE BRITO	01817	4,50	0,00	0,00	**4,50**	REP
3	NIVIA BARBOZA LIRA DA COSTA	04448	4,00	0,00	0,00	**4,00**	REP
4	AVENIR GONCALVES DE MOURA JUNIOR	04130	4,00	0,00	0,00	**4,00**	REP
5	APARECIDA PEREIRA DE SOUZA CUNHA	00778	3,75	0,00	0,00	**3,75**	REP
6	ELIANA DIAS DOS SANTOS	00769	3,25	0,00	0,00	**3,25**	REP
7	CLEUDIO MORAIS RODRIGUES	02903	3,25	0,00	0,00	**3,25**	REP
8	JOSE SOARES DA SILVA JUNIOR	00320	2,50	0,00	0,00	**2,50**	REP

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁREA 38 Z. RURA(58)	1	0	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	ORLANDO PEDRO DA SILVA	01943	4,75	0,00	0,00	**4,75**	REP
2	LUANA APARECIDA SIQUEIRA	02681	4,00	0,00	0,00	**4,00**	REP
3	KAROLINNE PEREIRA SANTOS	03498	3,75	0,00	0,00	**3,75**	REP
4	MANOEL DOS SANTOS CANTUARIO	03532	3,50	0,00	0,00	**3,50**	REP
5	NILSON SILVERIO DE JESUS	02663	3,25	0,00	0,00	**3,25**	REP
6	KAMILA SOUZA FERNANDES	00092	3,25	0,00	0,00	**3,25**	REP
7	LINDOMAR FERREIRA DE SOUZA	02072	2,50	0,00	0,00	**2,50**	REP

NÃO HOUVE APROVADO

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁREA 40 Z. RURA(59)	1	0	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	GLAUCINEIA ALVES SILVA	02457	4,25	0,00	0,00	**4,25**	REP
2	GISSELI BARBOSA DOS SANTOS	01528	4,00	0,00	0,00	**4,00**	REP
3	CLEIA ALVES GLORIA	02975	4,00	0,00	0,00	**4,00**	REP
4	APARECIDA COSTA DE JESUS	03110	4,00	0,00	0,00	**4,00**	REP
5	KELLY NAYARA RIBEIRO DA SILVA	03364	4,00	0,00	0,00	**4,00**	REP
6	DEUSELINA BARBOSA DOS SANTOS	04155	3,75	0,00	0,00	**3,75**	REP
7	TAINARA MENDONÇA DOS SANTOS	01869	3,25	0,00	0,00	**3,25**	REP
8	JOCELIA DIAS DA SILVA	02983	3,25	0,00	0,00	**3,25**	REP
9	CRISTTIANY MENDES FERREIRA	03387	3,00	0,00	0,00	**3,00**	REP
10	PATRICIA ROSA DE ALMEIDA TOMAZ	03657	2,75	0,00	0,00	**2,75**	REP
11	LINDAYANNE RIOS GOMES RAMOS	02967	2,75	0,00	0,00	**2,75**	REP
12	LUCINEIDE PEREIRA SIRQUEIRA	01105	2,50	0,00	0,00	**2,50**	REP
13	MARIA GORETE SILVA MOREIRA	03348	2,50	0,00	0,00	**2,50**	REP
14	ROSILDA CONRADO DA COSTA NUNES	02342	2,50	0,00	0,00	**2,50**	REP
15	VALDEMIRA DA SILVA SOTERIO	00794	2,25	0,00	0,00	**2,25**	REP
16	MARCOS VINICIUS CORTES REZENDE	04162	2,25	0,00	0,00	**2,25**	REP

NÃO HOUVE APROVADO

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁREA 57 Z. RURA(60)	1	1	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	FABRICIO DIAS DE LIMA	03098	5,75	0,00	0,00	**5,75**	APR
2	LÁZARO RODRIGUES PEREIRA	04761	4,00	0,00	0,00	**4,00**	REP
3	PRISCILA COSTA DE PAULA	03609	3,75	0,00	0,00	**3,75**	REP
4	ELIENE MENDES DOS SANTOS	00923	2,50	0,00	0,00	**2,50**	REP

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁREA 60 Z. RURA(61)	1	0	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	LEIDIANE ROSA DIAS	01565	4,00	0,00	0,00	**4,00**	REP
2	ELIENE FERREIRA DOS SANTOS SOUSA	04260	4,00	0,00	0,00	**4,00**	REP
3	TATIANA VIEIRA DOS SANTOS SOUSA	02746	3,50	0,00	0,00	**3,50**	REP
4	MARIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	00536	3,50	0,00	0,00	**3,50**	REP

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

CLASSIFICAÇÃO

Cargo Vagas 1 | Class. 0 | Disc. 4

ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁREA 60 Z. RURA(61)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
	NÃO HOUVE APROVADO						

Cargo Vagas 1 | Class. 1 | Disc. 4

ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁREA 61 Z. RURA(62)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	RAIMAR COELHO DE SOUSA	00520	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**APR**
2	GLEICE GOMES DA SILVEIRA	01122	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
3	GUIBSON APARECIDO DA SILVEIRA	00735	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
4	FABIANA MACHADO SILVEIRA	03720	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
5	REGINA ALVES PESSOA	03119	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
6	FATIMA LUCIANA NEVES DA ROCHA SOUSA	02843	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
7	BETANIA BUENO DE JESUS	03220	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
8	ROSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA CABRAL	00111	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
9	FERNANDO ARISTIDES ALMEIDA ARAUJO	00930	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
10	VERA LUCIA PEREIRA DA FE	03199	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
11	ROSILENE ROSA DE ARAÚJO CRUZ	02386	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
12	ALICE DOS ANJOS SILVA	02191	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
13	EDNA MARIA DOS REIS SILVA	03515	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
14	DANILO MELO DA SILVEIRA	03200	1,75	0,00	0,00	**1,75**	**REP**
15	ACAZ PEREIRA LEÃO	02857	1,00	0,00	0,00	**1,00**	**REP**

Cargo Vagas 1 | Class. 1 | Disc. 4

ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁREA 63 Z. RURA(63)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	GEOVANE LOUREDO DA SILVA	02841	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**APR**
2	FLAVINHO DE JESUS FERREIRA	03966	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
3	IDENILSON MARTINS DOS SANTOS	04500	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
4	THAYNARA DO NASCIMENTO BARBOSA LOPES	01232	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
5	LAUDIENE MARTINS DOS SANTOS	01748	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**

Cargo Vagas 1 | Class. 0 | Disc. 4

ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁREA 66 Z. RURA(64)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	JOSÉ LEANDRO BENTO	03985	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
2	RAFAEL AGUIAR DA SILVEIRA SOUSA	03296	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
3	OSMAR LUIZ BAILONA	04540	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
4	VALDIRENE RODRIGUES DA SILVA TSCHA	03606	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
5	ADRIANA NASCIMENTO FARIAS	00748	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
6	MARCOS GOMES SILVA	02262	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
7	CLEONICE ROSA FERREIRA ROCHA	03500	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
8	ELIENE VIEIRA QUEIROZ	02315	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
9	TANIA BRAGA DE DEUS	01696	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
10	MARINEIDE DE SOUSA PARENTE	02505	1,75	0,00	0,00	**1,75**	**REP**
11	HEULEILA FAGUNDES DA SILVA	00955	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
12	CELMO GONÇALVES DE DEUS	03393	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
13	FRANCIELE RODRIGUES LELES	02234	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
	NÃO HOUVE APROVADO						

Cargo Vagas 1 | Class. 1 | Disc. 4

ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁREA 67 Z. RURA(65)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	MARINETE APARECIDA RODRIGUES	04150	7,00	0,00	0,00	**7,00**	**APR**
2	CHAINE PIRES DOS SANTOS	00983	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
3	GENEZIR BARREIRA DE SOUSA	02387	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
4	UILSA PEREIRA LIMA	03179	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
5	EDENILDE AZEVEDO RIBEIRO	00156	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

CLASSIFICAÇÃO

Cargo Vagas Class. Disc.
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁREA 67 Z. RURA(65) 1 1 4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
6	EDIVANIA BARROS DE MELO BARREIRA	03446	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
7	LUCIANA MENDES BEZERRA	01906	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
8	ROSIMERI APARECIDA MILANEZ DA SILVEIRA	01662	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
9	RENATA TEIXEIRA DA SILVA	00085	1,50	0,00	0,00	**1,50**	**REP**

Cargo Vagas Class. Disc.
TÉCNICO DA SAÚDE - COMPUTAÇÃO (67) 1 0 0

Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado

NÃO HOUVE INSCRITO

Cargo Vagas Class. Disc.
TÉCNICO DA SAÚDE - CONSULTÓRIO DENTÁRIO (68) 4 0 4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	DRIELLY SOARES CASTRO	03544	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
2	NATALIA LORRANY CHAGAS MEDEIROS	02959	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
3	ROGEINA TAVARES DE FREITAS	02219	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
4	MARKS URIAS OLIVEIRA SILVA	03588	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
5	PAULA EMILIA MARTINS	02953	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
6	DANIELA ALMEIDA SANTOS	02805	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

NÃO HOUVE APROVADO

Cargo Vagas Class. Disc.
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM (69) 15 9 4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	RICARDO PEREIRA DA SILVA	03602	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**APR**
2	ANDREIA LEANDRO DE ALMEIDA	01022	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**APR**
3	ANDRÉA SIMSEN SIQUEIRA	02873	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**APR**
4	LUZIANA PINTO DE SOUZA	01098	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**APR**
5	NELCY ADELAIDE DA SILVA	00999	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**APR**
6	EDNA SOARES DA COSTA	00509	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**APR**
7	JONATHAN NERY DE OLIVEIRA	00033	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**APR**
8	DIVINEIS DE JESUS FERREIRA SANTOS	03964	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**APR**
9	BERENICE ROSA DOS SANTOS	00297	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**APR**
10	SANDRA PEREIRA DE ARRUDA	00132	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
11	WILMA ROSA AMERICO BARREIRA	04351	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
12	MARIA DA CRUZ MARINHO GUIMARÃES	01246	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
13	CLAUDIA BUENO DOS SANTOS	01245	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
14	MARIVALDA DE JESUS GLORIA	00413	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
15	ALICE QUINTINO COELHO	01270	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
16	ANDREZA ALVES DO SANTOS	01847	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
17	ILEIDIANE DA SILVA ROCHA	01853	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
18	LARISSA LEANDRO MATIAS	03034	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
19	HENISLENE PEREIRA BARROS	01020	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
20	ANISIA DE CARVALHO VALADARES	02674	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
21	WARITTA MENDONÇA DA SILVA	01813	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
22	EVANDRA SILVA COSTA	01561	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
23	DHÁGUILA COSTA DE SOUSA	01257	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
24	GENEZI TEIXEIRA DA SILVA	01508	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
25	WANDERSON LUIZ DA SILVA	00302	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
26	JOSIMEIRE MARQUES DO NASCIMENTO	03385	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
27	GABRIELA KELLY LASCH NAGORSNY	00878	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
28	POLLYANNA FERREIRA DA FONSECA	01920	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
29	MARIA APARECIDA DE JESUS	03359	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
30	ROSIRENE DIAS DA SILVA	02130	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
31	MARIA MARCIA PEREIRA DE SOUZA	03255	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
32	MARIA CELINA FREITAS DA SILVA CORREIA	00344	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

CLASSIFICAÇÃO

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM (69)	15	9	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
33	SUELENE SILVA LUZ ALVES	00358	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
34	LEIDIANE MARQUES DA SILVA	00256	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
35	ANA PAULA GONÇALVES PAES	02802	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
36	SOELMA SILVA LUZ	03734	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
37	REGILENE VIEIRA RODRIGUES	02768	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
38	EDILSON BARBOSA DA SILVA	04305	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
39	ELISANGELA SOUZA RIBEIRO	04603	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
40	IRENE SILVERIA DE JESUS SOUSA	01282	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
41	MARIA AUXILIADORA MENDES GOMES	00128	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
42	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA REIS	01109	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
43	DALILA ESMERALDA OLIVEIRA	04214	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
44	ALMERINDA FERREIRA DA SILVA	00856	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
45	LUCILENE DIAS PUTENCIO	01968	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
46	CLECY BARBOSA AGUIAR	00664	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
47	DEOCLECELINA JANUARIO DE MATOS	01357	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
48	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	02459	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
49	SANDRO MONTEIRO E COUSO	01273	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
50	ONEIDES DIAS DOS SANTOS	04443	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
51	EDINALVA BRITO DOS SANTOS	01279	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
52	LARISSA DE MELO RIBEIRO	00269	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
53	CLEIDE FERREIRA DA CONCEIÇÃO	00682	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
54	ELIZANGELA OLIVEIRA DE JESUS MONTEIRO	02974	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
55	JAQUELINE GALVÃO DA COSTA	01746	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
56	EVERCINA REIS LIMA	01676	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
57	OSMARINA ALVES DOS REIS	01413	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
58	ADINELIA FRANÇA DO NASCIMENTO	03591	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
59	ALESSANDRA TEOFILO DA SILVA SENA	01935	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
60	LUCINEIA BATISTA DA SILVA	00340	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
61	WILBBIMARA MILHOMEM LIMA	01268	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
62	KEILA AGUIAR ARAUJO	01513	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
63	ELIANA DE SOUZA	01677	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
64	PAULIANA BENTO DA SILVA	02818	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
65	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA COSTA	02196	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
66	ROSICLER ALVES DE REZENDE MACHADO	00372	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
67	LUCIENE DA CONCEIÇÃO ROCHA	03334	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
68	KISLENE MENDES DOS SANTOS	01051	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
69	JOÃO BATISTA COSTA SANTOS	03706	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
70	REJANE BARBOZA PINHEIRO	01900	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
71	WERICA CARDOSO DE CARVALHO SILVA	01815	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
72	ADRIANA DE ABREU RODRIGUES	02834	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
73	SONIA MARIA DA SILVA	02617	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
74	KEITHY DA SILVA SOUSA AIRES	03947	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
75	ROSALINA BARBOSA GOMES	02246	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
76	RODRIGO MENDONÇA DA SILVA	03973	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
77	IZABEL SILVEIRA CIRINO SILVA	00667	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
78	MARIBEL LANGUIDEY SOLANO	02325	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
79	CLARA NUNES SOUSA PARENTE	00505	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
80	DIVINA NASCIMENTO DA SILVA	01185	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
81	MARCILENE ALVES DA SILVA BARBOSA	03656	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
82	ALEANE CARNEIRO RIBEIRO	02835	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
83	MÁRCIA SABRINA RODRIGUES CAVALCANTE	02265	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
84	MARIA JUSIMAR DA SILVA CHAVES	01510	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
85	SINARA DE OLIVEIRA BALBINO	02350	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
86	RENATA TAVARES CHAVES	00517	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
87	VERITANIA QUIRINO CARDOSO ALVES	01800	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
88	RUTH ROSA DOS SANTOS	00869	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

CLASSIFICAÇÃO

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM (69)	15	9	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
89	RÉGINA FRANCISCA FERREIRA TRINDADE OLIVEIRA	04567	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
90	VANEILA LEIDIANE DA SILVA MACHADO	04496	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
91	JOSEFA BARROSO RODRIGUES SANTOS	03512	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
92	MARIA CONCEICAO ALVES COSTA	00589	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
93	ELENILDA COSTA DA CUNHA	00571	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
94	MARIA DE CARVALHO VALADARES	01608	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
95	ELIZA GARCIA DE ARAUJO	02776	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
96	LAURA APARECIDA SILVA	00904	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
97	DANNYELLEN BRIZOLLA BRITO	01411	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
98	HELRIS LUCIA OLIVEIRA ALVES	00004	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
99	ANA PAULA VOLTOLINI	00765	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
100	MARIA CARDOSO DOS SANTOS	04059	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
101	SANDRA PEREIRA DA SILVA	00382	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
102	EDIANGELA CABRAL DOS SANTOS	00872	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
103	LUDIMILA BRBOSA DE ANDRADE	02322	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
104	KESIA CARVALHO E SILVA	00029	2,25	0,00	0,00	**2,25**	**REP**
105	GEDALIA EMILIA ALVES LUZ	03233	2,25	0,00	0,00	**2,25**	**REP**
106	CREUZENI ALVES NETO RIBEIRO	00281	2,25	0,00	0,00	**2,25**	**REP**
107	THARIANNE KARLA AZEVEDO CARNEIRO	03411	2,25	0,00	0,00	**2,25**	**REP**
108	GLEICIANE FERNANDES BISPO	01356	2,25	0,00	0,00	**2,25**	**REP**
109	ISMAISA SANTOS REIS	04346	2,25	0,00	0,00	**2,25**	**REP**
110	DEUZELIA GONÇALVES BRANDAO	03770	2,25	0,00	0,00	**2,25**	**REP**
111	FRANCISMARA PINTO TRINDADE	02745	2,25	0,00	0,00	**2,25**	**REP**
112	LORENA DA CRUZ SANTANA	02185	2,25	0,00	0,00	**2,25**	**REP**
113	MARIA DOS SANTOS SOUSA PARENTE MACHADO	00501	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
114	FERNANDA COSTA DA SILVA	04196	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
115	SELMA COELHO CARNEIRO	03336	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
116	JOSIANE FURQUIM OLIVEIRA	01983	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
117	MAYARA WANE DE SOUZA SILVA	00027	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
118	CLEIDISMAR PEREIRA LIMA	02291	1,75	0,00	0,00	**1,75**	**REP**
119	MARIA LOURDES PEREIRA DA MOTA	00743	1,75	0,00	0,00	**1,75**	**REP**
120	SEBASTIANA NEVES DE MIRANDA	04676	1,75	0,00	0,00	**1,75**	**REP**
121	SIBELE MARIA DA CRUZ DE SOUZA	04514	1,50	0,00	0,00	**1,50**	**REP**
122	CLEIMOM FERREIRA DE SOUZA	03228	1,50	0,00	0,00	**1,50**	**REP**
123	KATIA CRISTA FERREIRA COELHO	01297	0,75	0,00	0,00	**0,75**	**REP**
124	MARILSA QUEIROZ DE SOUZA	00852	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
125	SUERLEY ARAUJO RODRIGUES	04815	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
126	IVANETE DE FATIMA CARVALHO	02985	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
127	ADRIANA COSTA DE SOUSA	01298	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
128	MERCIONE FERREIRA VALADARES	00398	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
129	EDILVA PEREIRA FAGUNDES	03404	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
130	MARIA LEYDIANE DA SILVA ALMEIDA	02670	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
131	MARIA BONFIM PEREIRA COSTA	02444	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
132	GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA	01938	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
133	CARLA VANUSA ALVES LUZ	03238	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
134	FRANCIELE DIAS MALTA	04066	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
135	JOELMA RODRIGUES LIMA	00334	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
136	ERIONE SANTOS SILVA	04428	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
137	JESSICA CRISTINA OLIVEIRA BORGES	01276	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
TÉCNICO DA SAÚDE - IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA (70)	1	0	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado

NÃO HOUVE INSCRITO

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

CLASSIFICAÇÃO

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
TÉCNICO DA SAÚDE - LABORATÓRIO (71)	1	0	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
TÉCNICO DA SAÚDE - LABORATÓRIO (71)	1	0	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	ALISMAR DE SOUSA LIMA	01728	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
2	ANTONIO VALDINAR VIEIRA DO NASCIMENTO	00161	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
3	ADRIANA ZACARIA DOS SANTOS	01179	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
4	GLEICIA PEREIRA SANTOS	04318	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
5	KLEIDE DE OLIVEIRA	04138	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

NÃO HOUVE APROVADO

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - AGROPECUÁRIA (72)	1	3	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	LUCAS LOPES BEZERRA	00077	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**APR**
2	RAIZA STHEFANE PEREIRA DA COSTA	00890	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
3	CLEIDES RIBEIRO DE SOUZA	03419	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - SEGURANÇA DO TRABALHO (74)	1	0	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	EDILSON DOS SANTOS SILVA	01818	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
2	JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA	03886	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
3	IRAILDES ALVES DE SOUZA	01963	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
4	GENIVALDO DOS SANTOS SILVA	03377	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
5	MARISA RIBEIRO BORGES	04148	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
6	GLAITON SEBASTIAO DA COSTA	00551	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
7	SERGIA DE MELO ROCHA	01280	2,25	0,00	0,00	**2,25**	**REP**
8	PAULO WAGNO CARDOSO SANTOS	02878	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
9	WENDER PAULO MARQUES DA SILVA	01069	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
10	JOÃO BURMESTEV DE SOUZA	02195	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
11	INGRID MIRANDA SILVA	03997	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

NÃO HOUVE APROVADO

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (75)	2	5	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	ROSINETE DOS SANTOS SILVA	01161	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**APR**
2	DANIELA MAYNI ALVES	00786	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**APR**
3	ELOAYNE SANTIAGO DE SÁ	02828	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
4	MARIA LUCIA PEREIRA PINTO MEDEIROS	02045	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**RES**
5	DAIANE DA CUNHA PEDOTT	03135	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
6	CARLOS ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA	04564	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
7	ALLYNE CAMYLLA LOPES DA SILVA	00737	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
8	KAUANE LIMA SOARES	00110	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
9	JUDITH PEREIRA BRITO	03340	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
10	GLECIANA PEREIRA DA SILVA	00758	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
11	STEFANIA CORADO SOUZA MADALENA	02666	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
12	ELIANA PEREIRA CORDEIRO	04391	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
13	CORACI DA LUZ REZENDE LIRA	03434	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
14	MARILEIA ROSA LIMA	00891	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
15	SONIA CRISTINA ALVES	04228	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
16	MARIA WILMA PEREIRA GOMES	02614	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
17	DILVANE RODRIGUES DA FONSECA	04425	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
18	LUCILENE DE SENA COSTA SANTOS	00814	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
19	VIVIANE MATOS OLIVEIRA	02926	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

CLASSIFICAÇÃO

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (75)	2	5	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
20	KEILA LUZ BASILIO	01041	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
21	OLIOZETE COSTA DE FRANÇA	02071	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
22	KAREN BARBOSA SILVA	03358	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
23	LUZIENE DE JESUS ALMEIDA	02241	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
24	DAYANE DE ALBUQUERQUE	00221	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
25	CLEIDE MENDES DE SOUSA SILVA	02125	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
26	KAMILA OLIVEIRA BORGES	00697	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
27	LINDARIA DA SILVA MELO	00322	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
28	LUCILEIDE BARBOSA DE CASTILHO	00573	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
29	LUANA DA SILVA MIRANDA	03370	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
30	REGILENE GOMES LINHARES IORA	03576	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
31	MARIA EDMA DO AMARANTE SANTANA	02331	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
32	MARCELENE MATOS DO NASCIMENTO FIGUEIRA	04486	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
33	HERICA CRISTINA MESSIAS	02765	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
34	RAMILA NUNES DOS ANJOS	02044	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
35	ELIETE PIRES CARLOS	02848	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
36	ROSILDA FERREIRA DOS REIS	00693	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
37	MARIA DOLORES GOMES MOREIRA	03029	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
38	VALÉRIA APARECIDA AFONSO DA SILVA	01507	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
39	JONATAS BORGES LIMA	02403	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
40	RONILDA COSTA CONRADO	03750	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
41	ROSILDA SILVA DA COSTA OLIVEIRA	03507	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
42	LUANA GONÇALVES GUERREIRO	01884	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
43	ANDREIA SOARES PEIXINHO	02465	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
44	CLAUDIA CARNEIRO DE MELO	00375	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
45	SARAH JANE SILVA SANTOS CARMO	04207	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
46	VANIA DOS SANTOS SOUSA	02721	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
47	THAMARA MAIARA GRISOLIA VAZ E SILVA	01839	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
48	LILIANE MOTA RODRIGUES	00267	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
49	CAMILA LORRAYNE SOARES SANTOS	03222	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
50	LUCIENE DE SOUSA PEREIRA	01505	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
51	LUCIANA BEZERRA DA SILVA RODRIGUES	02229	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
52	REGENE GOMES SANTANA	02042	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
53	TAIS SILVA DE SOUSA ROSA	03972	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
54	GISELLE GOMES DE SOUZA REZENDE	04795	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
55	DENISE OLIVEIRA DAMASCENO RODRIGUES	01954	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
56	TEREZINHA DA CONCEIÇÃO DIAS DA SILVA	03138	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
57	MARLENE RODRIGUES CONCEIÇÃO SILVA	03781	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
58	ROSIMEIRE ALVES PEREIRA	03152	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
59	SELMA MELO DA SILVA SANTOS	00660	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
60	ROSIVANIA DE SOUZA OLIVEIRA	02394	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
61	IRANY RODRIGUES COSTA	04103	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
62	ELIANE MARIA SILVA OLIVEIRA	02779	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
63	LUIZA AQUINO DE CARVALHO	03267	2,25	0,00	0,00	**2,25**	**REP**
64	HOSANA COSTA VELOSO	01288	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
65	MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	03583	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
66	MARILIA NUNES DIAS	04730	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
67	ANA PAULA DE SOUZA FERNANDES	04298	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
68	JULIANA VIEIRA DA COSTA	01572	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
69	MARLENE ROSARIO DOS SANTOS	02980	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
70	MARIA BENEDITA DE SOUSA	01306	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
71	LUCINHA LINS LUCENA DA SILVA	00074	1,75	0,00	0,00	**1,75**	**REP**
72	NADIR DE SOUZA AMORIM	02041	1,75	0,00	0,00	**1,75**	**REP**
73	CLEUDINEIA GOMES RIBEIRO	02543	1,75	0,00	0,00	**1,75**	**REP**
74	KASSIA MENDES ALENCAR	02912	1,50	0,00	0,00	**1,50**	**REP**
75	KISLENILDA MENDES DOS SANTOS	02695	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

CLASSIFICAÇÃO

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (75)	2	5	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
76	SULAMITA SOARES SILVA	04111	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

CLASSIFICAÇÃO

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AGENTE DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL (83)	3	10	3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	DIONES ARAUJO SANTOS	02702	7,33	0,00	0,00	**7,33**	**APR**
2	DOMINGOS SOARES CAVALCANTE	04308	7,33	0,00	0,00	**7,33**	**APR**
3	ROSANA OLIVEIRA SILVA	02778	7,00	0,00	0,00	**7,00**	**APR**
4	WANDERLEY DE SOUZA LIMA	00154	6,33	0,00	0,00	**6,33**	**RES**
5	WENDEL ALVES DA SILVA	03533	6,33	0,00	0,00	**6,33**	**RES**
6	JOSE ALVES GOMES	01801	5,67	0,00	0,00	**5,67**	**RES**
7	LEONARDO ROSA LIMA	02316	5,67	0,00	0,00	**5,67**	**RES**
8	FELIPE PEREIRA DA SILVA	03841	5,67	0,00	0,00	**5,67**	**RES**
9	ROMARIO DA CONCEIÇAO MORAIS	01709	5,33	0,00	0,00	**5,33**	**RES**
10	DIEGO FERNANDO SILVA SOUZA	01704	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
11	IRACILDO ALVES AZEVEDO	02797	4,67	0,00	0,00	**4,67**	**REP**
12	GEREMIAS RODRIGUES ARAUJO	00102	4,67	0,00	0,00	**4,67**	**REP**
13	GIRLANE BARBOSA DA COSTA	01378	4,67	0,00	0,00	**4,67**	**REP**
14	MARCIO VIANNY GOMES DE OLIVEIRA	01674	4,33	0,00	0,00	**4,33**	**REP**
15	FRANCIELI DE SA RESENDE	03484	3,67	0,00	0,00	**3,67**	**REP**
16	ARINELTON ALMEIDA SOUSA	04326	3,67	0,00	0,00	**3,67**	**REP**
17	WLISSE RIBEIRO DOS SANTOS	03774	3,33	0,00	0,00	**3,33**	**REP**
18	ALEX SANDRO LEANDRO FERNANDES	01806	3,33	0,00	0,00	**3,33**	**REP**
19	ADENIZETE HENRIQUE FRANCO	02902	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
20	SERGIO BISPO CALIXTO	03185	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
21	JUAREZ RODRIGUES CAVALCANTE	00354	2,67	0,00	0,00	**2,67**	**REP**
22	DIOMARQUE DE OLIVEIRA GONÇALVES	00337	2,67	0,00	0,00	**2,67**	**REP**
23	ADONIAS MENDES FERREIRA	02860	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
24	FERNANDO ANDRADE	02971	1,67	0,00	0,00	**1,67**	**REP**
25	VALMIR SOUZA NETO	02043	1,33	0,00	0,00	**1,33**	**REP**
26	OVIDIO PEREIRA DOS SANTOS	00545	1,00	0,00	0,00	**1,00**	**REP**
27	LUCAS RODRIGUES ARAUJO	00842	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
28	MAICON DONIZETE DE ALMEIDA	01578	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
29	ANGELICA SOUZA SOARES	02210	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
30	RENATO ALVES BEZERRA	01711	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AAE-MANUTENÇÃO DE INFRAEST. ESCOLA NOVA BRIDÃO (88)	1	2	3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	LUCELIA SANTOS DE PAULA MIRANDA	02096	7,33	0,00	0,00	**7,33**	**APR**
2	ELAINE DA ROCHA MONTENEGRO DE CARVALHO	03014	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
3	VALQUIRIA ALVES DE OLIVEIRA	02102	4,67	0,00	0,00	**4,67**	**REP**
4	MARIA ERENA GUOLLO	00603	3,67	0,00	0,00	**3,67**	**REP**
5	VILMA PAULINO FEITOSA DA SILVA	01457	3,67	0,00	0,00	**3,67**	**REP**
6	RAYANE OLIVEIRA REIS	03534	2,33	0,00	0,00	**2,33**	**REP**

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AAE-MANUTENÇÃO DE INFRAEST. ESCOLA VALDEMIRO NUNES(89)	1	1	3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	SOABIA SILVA MARQUES DOS SANTOS	02473	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**APR**
2	IRANI ESTEVÃO DOS SANTOS	03209	3,67	0,00	0,00	**3,67**	**REP**
3	NAIDE DA COSTA BARROS	02472	3,33	0,00	0,00	**3,33**	**REP**
4	CILIA SILVERIO DA SILVA	02428	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
5	ANA ALICE FERREIRA DA SILVA	02888	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
6	LUANA CABRAL DA SILVA	01399	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
7	THAYANE MAYRA MILANEZ	01667	2,67	0,00	0,00	**2,67**	**REP**

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AAE-MANUTENÇÃO DE INFRAEST. ESCOLAS URBANAS (90)	1	5	3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	NAYARA FREITAS CORDEIRO	01960	5,33	0,00	0,00	**5,33**	**APR**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

CLASSIFICAÇÃO

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AAE-MANUTENÇÃO DE INFRAEST. ESCOLAS URBANAS (90)	1	5	3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
2	CARLA CRISTINA GOMES DAVID	03813	5,33	0,00	0,00	**5,33**	**RES**
3	CLAICE FORTALEZA ALVES MEDEIROS	01877	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
4	MARINUBIA LIMA MELO	00353	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
5	ROSIMEIRE DE SOUZA BARBOSA	01852	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
6	NEIRE FARIAS DOS SANTOS	00369	4,67	0,00	0,00	**4,67**	**REP**
7	ANTONIA DOS SANTOS SOUSA	02724	4,33	0,00	0,00	**4,33**	**REP**
8	LUDIMILA RODRIGUES COSTA	01371	4,33	0,00	0,00	**4,33**	**REP**
9	CELIR ALVES FERNANDES DOS SANTOS	02174	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
10	FERNANDA CARDOSO NUNES	01383	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
11	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA GOMES	03821	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
12	LUREGINA JOSE DE CARVALHO TAVARES	04107	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
13	MARIA ROSA BARROS DA SILVA	03693	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
14	MARIA LUCIA CHAGAS ALVES DA SILVA	01663	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
15	MARIA JOSÉ MARTINS SILVA	03700	3,67	0,00	0,00	**3,67**	**REP**
16	MAURA BARROS PEREIRA	04798	3,67	0,00	0,00	**3,67**	**REP**
17	LETICIA DE JESUS FERREIRA	04194	3,67	0,00	0,00	**3,67**	**REP**
18	MARIA DIVINA BARROS DA SILVA	04147	3,33	0,00	0,00	**3,33**	**REP**
19	RAQUEL ALVES GOMES	02506	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
20	ANDREIA LIMA DE SOUZA	02446	2,33	0,00	0,00	**2,33**	**REP**
21	ELENILDE ABREU GUIMARÃES	03082	2,33	0,00	0,00	**2,33**	**REP**
22	MARIA KELLYS ROSA DE OLIVEIRA	02146	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLA NOVA BRIDÃO (91)	1	5	3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	LUCIANA TEODORIO DOS SANTOS	03047	6,33	0,00	0,00	**6,33**	**APR**
2	ELIETE GUOLLO SANTOS	02059	5,67	0,00	0,00	**5,67**	**RES**
3	MARIA GOMES DA CRUZ	04232	5,33	0,00	0,00	**5,33**	**RES**
4	CLAUDIA MARIA SIMÃO	00790	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
5	EVANEIDE MARIA DOS SANTOS	03000	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
6	LUZINETE CANDIDA DE SOUZA	01455	3,67	0,00	0,00	**3,67**	**REP**
7	CLEDIANE DAMASCENO RIBEIRO	01700	3,67	0,00	0,00	**3,67**	**REP**
8	PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA	02997	3,33	0,00	0,00	**3,33**	**REP**
9	ROSANE PEREIRA DA CONCEIÇÃO ALVES	03603	3,33	0,00	0,00	**3,33**	**REP**
10	CELIA MARIA SILVESTRE DA SILVA	00912	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLA PAU BRASIL (92)	1	2	3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	EDILIA ALVES DIAS BRITO	02845	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**APR**
2	SANDRA MARTINS DA SILVA ALMEIDA	02317	5,67	0,00	0,00	**5,67**	**RES**
3	KEYLANE CARVALHO MOREIRA	02646	4,67	0,00	0,00	**4,67**	**REP**
4	POLIANA DOS SANTOS RIBEIRO	01732	2,67	0,00	0,00	**2,67**	**REP**

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLA BRANCA DE NEVE (93)	1	0	3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	ELEUZA ALVES DE CASTRO	02643	3,67	0,00	0,00	**3,67**	**REP**
2	JOELMA OLIVEIRA DIAS	01196	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
3	EDINALVA ARAUJO PALMEIRA VENANCIO	02410	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
4	DAIANY AUGUSTA DE ASSIS CARVALHO	04470	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

NÃO HOUVE APROVADO

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLA TANCREDO NEVES (94)	1	1	3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

CLASSIFICAÇÃO

Cargo Vagas 1 Class. 1 Disc. 3

AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLA TANCREDO NEVES (94)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	ROSANE BASILIO DA COSTA SOUZA	03616	7,00	0,00	0,00	**7,00**	**APR**
2	MARILSA TAVARES MACIEL	00621	4,67	0,00	0,00	**4,67**	**REP**
3	SOLANGE BASTO DA SILVA	01417	4,33	0,00	0,00	**4,33**	**REP**
4	MARIA RAIMUNDA GLORIA DE CASTRO	03481	3,67	0,00	0,00	**3,67**	**REP**
5	MARIA DOS SANTOS CASTRO PEREIRA	04035	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
6	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS	03244	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
7	IRANETE LUSTOSA	00943	2,33	0,00	0,00	**2,33**	**REP**
8	EDILEUZA CASTRO DOS SANTOS	03521	1,67	0,00	0,00	**1,67**	**REP**

Cargo Vagas 1 Class. 19 Disc. 3

AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS URBANAS (95)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	CREZIA DO CARMO BESERRA DE ARAUJO	02123	6,67	0,00	0,00	**6,67**	**APR**
2	AMELIA MARIA AVILA RODRIGUES	04542	6,67	0,00	0,00	**6,67**	**RES**
3	LUCIANA NUNES DE ALMEIDA	02006	6,33	0,00	0,00	**6,33**	**RES**
4	GLACE MAGALHÃES SILVA	02131	6,33	0,00	0,00	**6,33**	**RES**
5	LUCIANE CHAGAS ALVES	03723	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
6	MEIRIVAN SILVA DA LUZ	04227	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
7	GERONI STEFFANE PEREIRA DOS SANTOS	03315	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
8	LINDAURA MARIA CAMPOS	04024	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
9	ALDENICE DA LUZ REZENDE	04571	5,67	0,00	0,00	**5,67**	**RES**
10	ORISLAINE SOUZA SILVA SOARES	03870	5,67	0,00	0,00	**5,67**	**RES**
11	CELINA BEZERRA GOMES	01525	5,33	0,00	0,00	**5,33**	**RES**
12	SONIA FRANCISCA DUTRA	02300	5,33	0,00	0,00	**5,33**	**RES**
13	CELIANE ABREU AZEVEDO	02591	5,33	0,00	0,00	**5,33**	**RES**
14	VIVIANE VIANA DA SILVA	01190	5,33	0,00	0,00	**5,33**	**RES**
15	DENIZE MACAUBAS DOS SANTOS	00698	5,33	0,00	0,00	**5,33**	**RES**
16	CELIA MARIA RODRIGUES ROCHA	02815	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
17	CLEICIVANIA GOMES DO NASCIMENTO PEREIRE	04284	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
18	SELMA COSTA MARIANO	04575	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
19	DEUSANILDES PEREIRA DA SILVA	03543	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
20	NILZA SALES DIAS	00457	4,67	0,00	0,00	**4,67**	**REP**
21	ANA LUCIA PEREIRA DE SOUSA SILVA	03288	4,67	0,00	0,00	**4,67**	**REP**
22	JOSELENA RIBEIRO DE SOUSA LEITE	00576	4,67	0,00	0,00	**4,67**	**REP**
23	ELCIANE SANTOS ABREU	01135	4,67	0,00	0,00	**4,67**	**REP**
24	TEREZINHA PEREIRA LIMA CUSTODIO	04118	4,67	0,00	0,00	**4,67**	**REP**
25	SANNY KARIELLY SANTOS	02740	4,33	0,00	0,00	**4,33**	**REP**
26	ANEZIA GOMES RIBEIRO DOS SANTOS	02332	4,33	0,00	0,00	**4,33**	**REP**
27	GEANE MELO DO NASCIMENTO	03467	4,33	0,00	0,00	**4,33**	**REP**
28	ROSIMEIRE ROCHA DA GAMA TAVARES DA SILVA	01697	4,33	0,00	0,00	**4,33**	**REP**
29	LUCIMAR FERREIRA DA COSTA	04304	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
30	ANA PAULA RIBEIRO ABREU	04420	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
31	ROSELI APARECIDA MENEGAT	02380	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
32	TAIZA SILVA LIRA	01309	3,67	0,00	0,00	**3,67**	**REP**
33	NADJA MACEDO DA SILVA	02519	3,67	0,00	0,00	**3,67**	**REP**
34	DULCE BARBOSA DE MOURA	03640	3,33	0,00	0,00	**3,33**	**REP**
35	SOLANGE ROSA DUTRA	01224	3,33	0,00	0,00	**3,33**	**REP**
36	DANIELA DA SILVA LIBERAL	04586	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
37	ANDRESA PIAGEM DE SOUSA	04380	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
38	MARILENE FERREIRA MENDES	00168	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
39	MARIA JOSE MANDONÇA	02532	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
40	CLARISSA DOS REIS MATIAS DA SILVA	01364	2,33	0,00	0,00	**2,33**	**REP**
41	ANDRELINA RIBEIRO DE AMORIM MOTA	04341	2,33	0,00	0,00	**2,33**	**REP**
42	LENIMAR DIAS	04604	2,33	0,00	0,00	**2,33**	**REP**
43	DEUSANIR GOMES MOREIRA	04082	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
44	SUELY PEREIRA DE ALMEIDA	03256	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

CLASSIFICAÇÃO

Cargo Vagas Class. Disc.
AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS URBANAS (95) 1 19 3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
45	RAIMUNDA FREITAS DE FRANÇA	02114	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo Vagas Class. Disc.
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - ESCOLA NOVA BRIDÃO (96) 1 4 3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	SILAS PEREIRA DE OLIVEIRA	04578	7,00	0,00	0,00	**7,00**	**APR**
2	EDER DA SILVA COSTA	02965	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
3	RODRIGO MIGUEL GUOLLO	01079	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
4	JULIO CESAR BARBOSA	00644	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
5	JOSÉ MARINHO FERNANDES JUNIOR	03537	3,67	0,00	0,00	**3,67**	**REP**
6	PAULO CESAR REGO DE SOUSA	00917	3,33	0,00	0,00	**3,33**	**REP**
7	UENDER GOMES DA SILVA	01421	3,33	0,00	0,00	**3,33**	**REP**
8	GENIVALDO GOMES DA CRUZ	03849	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**

Cargo Vagas Class. Disc.
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - ESCOLA PAU BRASIL (97) 1 1 3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	GILSON LOPES DE ALMEIDA	01799	7,67	0,00	0,00	**7,67**	**APR**
2	ELIVANIA ALMEIDA LOBO SILVA	00770	3,67	0,00	0,00	**3,67**	**REP**
3	TEOBALDO TAVARES DA SILVA	01913	1,00	0,00	0,00	**1,00**	**REP**
4	WELTON DA SILVA MORAIS	00772	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**REP**
5	ABIMAEL NUNES DE ALMEIDA	02323	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo Vagas Class. Disc.
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL-ESCOLA VALDEMIRO NUNES (98) 1 5 3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	JAILSON SOARES FIDELES JUNIOR	01925	7,33	0,00	0,00	**7,33**	**APR**
2	GLENIO GOMES DA SILVEIRA	00226	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
3	AURELIO MARCOS DE MELO	01670	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
4	LUIS FERNANDO LIMA FERNANDES	03218	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
5	JOVANIO DA SILVA FERNANDES	00003	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
6	FRANCISCO BRAS CORREIRA DO PRADO	00733	4,67	0,00	0,00	**4,67**	**REP**
7	VALDIR DUARTE SILVA	01681	4,67	0,00	0,00	**4,67**	**REP**
8	UELTON JOSÉ AZEVEDO DE AMORIM	00202	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
9	GLARISMAR GOMES DA SILVA	00225	2,33	0,00	0,00	**2,33**	**REP**
10	JOÃO BATISTA FERREIRA DA COSTA	02622	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo Vagas Class. Disc.
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - ESCOLAS URBANAS (99) 1 25 3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	DAVI DE CASTRO MOREIRA	00656	8,00	0,00	0,00	**8,00**	**APR**
2	CLAUDINEI DE MIRANDA PINTO MESSIAS	04057	7,33	0,00	0,00	**7,33**	**RES**
3	LAURO LUIZ MOTA DE ARAÚJO	03204	7,33	0,00	0,00	**7,33**	**RES**
4	MARCOS ROBERTO SILVA REIS	02939	7,33	0,00	0,00	**7,33**	**RES**
5	SANLLORAN DOS SANTOS FERREIRA	03645	7,33	0,00	0,00	**7,33**	**RES**
6	MANOEL DAMIÃO SOARES TEIXEIRA	01812	7,33	0,00	0,00	**7,33**	**RES**
7	SEBASTIANA FERREIRA DOS SANTOS SOARES	03519	6,33	0,00	0,00	**6,33**	**RES**
8	DELMIR ARAUJO DOS SANTOS	01987	6,33	0,00	0,00	**6,33**	**RES**
9	LUCAS FERNANDES BARBOSA	03368	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
10	IGOR ANTONIO DE BRITO	03103	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
11	GUSTAVO TONETTO MOTA	03885	5,67	0,00	0,00	**5,67**	**RES**
12	SOLEDADE SALES DOS SANTOS	01436	5,67	0,00	0,00	**5,67**	**RES**
13	CICERO BARBOSA DOS SANTOS	02820	5,67	0,00	0,00	**5,67**	**RES**
14	EUSCAR MARTINHOS FERNANDES	01512	5,67	0,00	0,00	**5,67**	**RES**
15	FABIO JUNIOR DE MELO SILVA	02187	5,67	0,00	0,00	**5,67**	**RES**
16	GUSTAVO SOARES DE OLIVEIRA	04272	5,67	0,00	0,00	**5,67**	**RES**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

CLASSIFICAÇÃO

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - ESCOLAS URBANAS (99)	1	25	3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
17	WELBER ROMARIO FERREIRA DIAS	03068	5,67	0,00	0,00	**5,67**	**RES**
18	GILBERTO CARNEIRO DA COSTA	03365	5,33	0,00	0,00	**5,33**	**RES**
19	MAIKON DOUGLAS LIBERAL DA COSTA	03826	5,33	0,00	0,00	**5,33**	**RES**
20	RAIMUNDO DE SENA FERREIRA	04099	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
21	LUCAS VINICIO JOVEM	04032	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
22	GLACIO GOMES DOS SANTOS	04329	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
23	JOSÉ AQUINO DE CARVALHO	01316	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
24	JERONIMO DE SOUZA SILVA	02725	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
25	AGNALDO FERREIRA PARENTE	01064	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
26	OSMAR VALADARES OLIVEIRA	02957	4,33	0,00	0,00	**4,33**	**REP**
27	'GILVANO APARECIDO DA SILVA	04401	4,33	0,00	0,00	**4,33**	**REP**
28	YAGO MIRANDA COSTA	04657	4,33	0,00	0,00	**4,33**	**REP**
29	CLAUDIO BARBOSA LINS	04160	4,33	0,00	0,00	**4,33**	**REP**
30	ANTONIO PINTO BARROS	01964	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
31	ORLANDO VINICIUS SILVA	02587	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
32	EDSON RODRIGUES COSTA	01366	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
33	WILLIA CRUZ SANTANA	04538	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
34	JOSE WILSON ALVES GUEDES	04070	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
35	TACIO DA SILVA SOUZA	02624	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
36	FRANCISCO ALVES FILHO	00916	3,67	0,00	0,00	**3,67**	**REP**
37	DARLEY RODRIGUES DA COSTA	02068	3,67	0,00	0,00	**3,67**	**REP**
38	MAYKON JUNIO DE OLIVEIRA	01363	3,67	0,00	0,00	**3,67**	**REP**
39	GABRIEL ALMEIDA MENDES	04068	3,33	0,00	0,00	**3,33**	**REP**
40	ROBERTO SERGIO DA SILVA	02336	3,33	0,00	0,00	**3,33**	**REP**
41	WILIAM TEIXEIRA LOBATO	03127	3,33	0,00	0,00	**3,33**	**REP**
42	SUARLEY DIAS	03462	3,33	0,00	0,00	**3,33**	**REP**
43	THIAGO COELHO RIOS	04257	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
44	FRANCISCO DOS SANTOS MOREIRA	00458	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
45	FRANCISCO SANTOS VIANA	03195	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
46	ANDRE LUIZ DA CONCEIÇÃO DIAS	03229	2,67	0,00	0,00	**2,67**	**REP**
47	DILZAN MORAIS DE ARAUJO	02822	2,67	0,00	0,00	**2,67**	**REP**
48	WESLEI MARQUES ATAIDES	03062	2,33	0,00	0,00	**2,33**	**REP**
49	WALMIR COELHO DE BRITO	03913	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
50	JOÃO EVILSON BARBOZA SANDES JUNIOR	03483	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
51	ARTUR DE SOUSA GONÇALVES	03787	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
52	EDINEI PEREIRA SOBRINHO	03804	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
53	EVERTON FRANCISCO DE JESUS	02775	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
54	MAELSON JORGER MARREIROS DA SAIL	01422	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE - CAMAREIRA (100)	2	1	3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	MARIA INEZ BEZERRA EVANGELISTA	01332	5,67	0,00	0,00	**5,67**	**APR**
2	NINA LORANI CAVALCANTE DA SILVA	03452	3,67	0,00	0,00	**3,67**	**REP**
3	MARIA NUBIA MARTINS BEZERRA ALVES	00467	3,33	0,00	0,00	**3,33**	**REP**
4	MARIA DOS ANJOS COÊLHO CARNEIRO	00793	3,33	0,00	0,00	**3,33**	**REP**
5	ARLETH MENDES DE SOUZA	01723	3,33	0,00	0,00	**3,33**	**REP**

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
APOIO DE SERVIÇOS A SAUDE - COZINHEIRA (101)	4	6	3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	MARLY ALBINO MONTEIRO	02707	6,33	0,00	0,00	**6,33**	**APR**
2	MARIA DE FATIMA SOUZA PAIVA	02440	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**APR**
3	FLAVIANE FERNANDA DE SOUZA	02569	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**APR**
4	JUDITH DA SILVEIRA CARLOS	01803	5,67	0,00	0,00	**5,67**	**APR**
5	MARIA DA DORES BENTO FERREIRA	02408	5,33	0,00	0,00	**5,33**	**RES**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

CLASSIFICAÇÃO

Cargo **APOIO DE SERVIÇOS A SAUDE - COZINHEIRA (101)** — Vagas 4 — Class. 6 — Disc. 3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
6	MARCILENE OLIVEIRA PORTILIO SOUSA	01802	5,33	0,00	0,00	**5,33**	**RES**
7	MARIA DE JESUS MIRANDA DE ARAUJO	02151	4,67	0,00	0,00	**4,67**	**REP**
8	ANTONIA HENRIQUE DA SILVA	00807	4,33	0,00	0,00	**4,33**	**REP**
9	ADRIELLY LORENA ALMEIDA VASCONCELOS	04605	4,33	0,00	0,00	**4,33**	**REP**
10	NILMA APARECIDA TEODORO	00552	4,33	0,00	0,00	**4,33**	**REP**
11	CARINE INÊS JORNOOKI BENTO	01760	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
12	GICELIA COSTA	03428	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
13	MARTA DA COSTA	00259	3,33	0,00	0,00	**3,33**	**REP**
14	CLEANCI NICOLAU BASILIO MACIEL	01231	2,67	0,00	0,00	**2,67**	**REP**
15	LENIMAR MARIA DE JESUS DA GLORIA	03313	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
16	MARIA DA CONCEIÇÃO MIRANDA E SILVA	01131	1,67	0,00	0,00	**1,67**	**REP**
17	MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA	03078	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
18	REJANE PEREIRA COSTA	03683	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
19	RAQUEL CANDIDA COSTA	02563	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo **APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE - LAVADEIRA (102)** — Vagas 2 — Class. 0 — Disc. 3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	CLEUZA ALVES BABUGEM	01027	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**

NÃO HOUVE APROVADO

Cargo **APOIO DE SERVIÇOS A SAUDE - LIMPEZA PREDIAL (103)** — Vagas 10 — Class. 13 — Disc. 3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	DEUZILENE BARBOSA DA SILVA	02449	7,00	0,00	0,00	**7,00**	**APR**
2	NAGILLA RIBEIRO DARY	04574	6,67	0,00	0,00	**6,67**	**APR**
3	JOSILENE BARBOSA DA SILVA	01775	6,33	0,00	0,00	**6,33**	**APR**
4	THAIS SILVA CAMARGO	02567	6,33	0,00	0,00	**6,33**	**APR**
5	LETICIA BARBOSA DE SOUSA	03326	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**APR**
6	JESSICA PEREIRA DO NASCIMENTO	01517	5,67	0,00	0,00	**5,67**	**APR**
7	MARIA LUCIA PINTO GODOIS	00511	5,67	0,00	0,00	**5,67**	**APR**
8	NILVACI HENRIQUE ROSA DA SILVA	00820	5,67	0,00	0,00	**5,67**	**APR**
9	MARLI JOSE ALVES DE SOUSA	02057	5,33	0,00	0,00	**5,33**	**APR**
10	GERONIMA LEMOS DA SILVA	01610	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**APR**
11	ANNA JESSICA PIRES NUNES	03648	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
12	VALDINEIA DA SILVA RAMOS	04064	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
13	EDIMARA EBERHARDT ESPINDULA	02127	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
14	APARECIDA DA SILVA ALMEIDA	04065	4,67	0,00	0,00	**4,67**	**REP**
15	SIRLENA ROSA DIAS PEREIRA	03594	4,67	0,00	0,00	**4,67**	**REP**
16	DORANI TERESINHA DA SILVA	01593	4,33	0,00	0,00	**4,33**	**REP**
17	LUCIENE ALVES ATAIDE	03332	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
18	NILVA APARECIDA TEODORO BRITO	01881	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
19	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SANTANA SILVA	03083	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
20	ELICA PEDROSA MACHADO	01414	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
21	ARLENE GOMES DOS REIS	02978	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
22	ELLANNE RIBEIRO DA COSTA	02789	3,67	0,00	0,00	**3,67**	**REP**
23	MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA DA SILVA	02132	3,33	0,00	0,00	**3,33**	**REP**
24	IVANI ALVES DOS SANTOS	03399	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
25	MARIA DEUZINA BARBOSA DA SILVA	01654	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
26	NAILDE ROSA FERREIRA	00516	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
27	RUTE MIRANDA ALVES	01137	2,67	0,00	0,00	**2,67**	**REP**
28	QUELIS GAMA DA SILVA	01619	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
29	IRENE MONTEIRO COSTA	02990	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
30	MARIA APARECIDA DA COSTA	00569	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
31	JANAIRA LEITE LIMA	03916	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

CLASSIFICAÇÃO

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE - VILIGANTE PATRIMONIAL (104)	3	11	3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE - VILIGANTE PATRIMONIAL (104)	3	11	3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	WALDENYR RODRIGUES DOS SANTOS	01100	7,33	0,00	0,00	**7,33**	**APR**
2	ANDRÉ ALVES BARBOSA	00702	7,00	0,00	0,00	**7,00**	**APR**
3	JOÃO PAULO LIMA CHRISTICHINI	04416	7,00	0,00	0,00	**7,00**	**APR**
4	ADERLEI LIMA DE ALMEIDA	02077	6,67	0,00	0,00	**6,67**	**RES**
5	GILDOMAR ALVES PESSOA	03116	6,33	0,00	0,00	**6,33**	**RES**
6	ANSELMO ROCHA TAVARES	04364	6,33	0,00	0,00	**6,33**	**RES**
7	LEONARDO DA SILVA VIEIRA	00714	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
8	GENESIS MIRANDA ALVES	00609	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
9	SANDRA GONÇALVES RIBEIRO KOLCENTI	03784	5,33	0,00	0,00	**5,33**	**RES**
10	ANTONIO LOPES FERREIRA	02101	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
11	GILVAN DA SILVA LIMA	03846	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
12	ELAINE BECHER NASCIMENTO FERREIRA	03333	4,67	0,00	0,00	**4,67**	**REP**
13	RAFAEL OTAVIO RIBEIRO	00614	4,67	0,00	0,00	**4,67**	**REP**
14	PAULO DANILO LOPES DE HOLANDA	04704	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
15	OSEIAS TAVARES MARQUES	04015	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
16	SEBASTIAO FERREIRA SANTIAGO FILHO	03205	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
17	BRUNO COSTA PARENTE	03626	3,67	0,00	0,00	**3,67**	**REP**
18	AKLEITON CORREIA DA SILVA	00258	3,67	0,00	0,00	**3,67**	**REP**
19	NILSON ALMEIDA DA SILVA	02341	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
20	REOMARIO ANTONIO MESSIAS	03401	2,33	0,00	0,00	**2,33**	**REP**
21	ARNALDO JOAQUIM DA SILVA	00588	0,33	0,00	0,00	**0,33**	**REP**

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EDUCACIONAL (108)	1	2	3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	WILLIAN OLIVEIRA SILVA	03012	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**APR**
2	WENIOS DOS SANTOS MACHADO	02112	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
3	DIVINO CLAUDIO GERALDINO	03125	4,67	0,00	0,00	**4,67**	**REP**
4	JAIRO BARBOSA PEREIRA	03810	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
5	VALDEMIR TEIXEIRA SILVA	00153	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (109)	1	0	3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	ERIVALDA RODRIGUES DE SOUZA	02186	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

NÃO HOUVE APROVADO

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Página 1

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

CLASSIFICAÇÃO

Cargo AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA PREDIAL (135) | Vagas 3 | Class. 29 | Disc. 2

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	LUCIANE BANDEIRA GONDIM	04201	8,00	0,00	0,00	**8,00**	**APR**
2	MARCIEL RIBEIRO MENDES	04151	7,50	0,00	0,00	**7,50**	**APR**
3	FERNANDA DA SILVA RAIMUNDO	03542	7,50	0,00	0,00	**7,50**	**APR**
4	CLEANE SOUSA MATOS	02827	7,50	0,00	0,00	**7,50**	**RES**
5	CLAUDETE POLL WINKELMANN	03064	7,50	0,00	0,00	**7,50**	**RES**
6	ELIZETE FERREIRA DA SILVA	00827	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
7	MARIA APARECIDA DA SILVA DUARTE	02060	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
8	FERNANDA FRANCISCA DOS SANTOS MACHADO	02165	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
9	SEBASTIANA BENTO SOARES DIAS	01661	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
10	VALDENIZA CARVALHO DE SOUZA	04252	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
11	OSMAR LEIDE ALVES TORRES SILVA	02247	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
12	DOMINGAS REGES DE LIMA	01979	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
13	LUCIMAR BORGES DA SILVA	00527	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
14	IVONETE SILVA MARTINS	02550	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
15	CLEUDIANE SOUSA MATOS	02597	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
16	LUCELIA OLIVEIRA GONÇALVES	01250	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
17	MARIA AUXILIADORA CARDOZO DOS SANTOS	02880	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
18	RAIMUNDO PEREIRA NEVES	03090	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
19	CELIANA FRANCISCO CIRQUEIRA	02956	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
20	ELIZA SOARES MORAIS COSTA	01959	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
21	FLÁVIA VIEIRA DE SOUZA	01256	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
22	LUCELIA BARREIRA RODRIGUES	01346	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
23	ROSENILDA MOREIRA DA SILVA LIMA	00947	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
24	ANTONIA DAIANE BARROS DA SILVA	01233	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
25	JOSEFA TEOFILO DA SILVA	02837	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
26	WUCLEIDE ANA SILVA DOS SANTOS	03557	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
27	JEANE ROCHA DE ALMEIDA	03667	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
28	OSMARINA TAVARES DA CUNHA	03306	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
29	MARIA DAS GRAÇAS LOPES CHAVES	00529	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
30	PEDRO NACHO SOUSA MATOS	02950	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
31	LINDALVA OTACILIA DE SOUZA	01957	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
32	ELIANA SILVA MORAIS REZENDE	02334	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
33	IMELDINA CARNEIRO RIBEIRO	02338	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
34	ESMERINDA RIBEIRO AMORIM	00543	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
35	VANIRI APARECIDA ROCHA	01107	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
36	ROSANGELA BARBOSA DA CRUZ	03789	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
37	VALTER EURICO FRAGOSO	04651	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
38	TAMARA MELO DA FONSECA	00950	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
39	GLAUCIANE FARIAS LIMA	03876	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
40	NAIANE ALVES DA COSTA	00325	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
41	MARIA DIVINA PEREIRA CONCEIÇÃO	01872	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
42	ROSICLEIDE GONÇALVES SILVA DE CAMPOS	01142	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
43	FABIULA COSTA DA SILVA	04199	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
44	NADIA LIPE PEREIRA SILVA	00602	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
45	MARIZA MARTINS DA SILVA	03168	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
46	MARCIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	03101	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
47	FABIANA DOS SANTOS RIBEIRO	03824	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
48	GENECIANA PAIVA SIRQUEIRA	00659	1,50	0,00	0,00	**1,50**	**REP**
49	CACILDA DA SILVA	01882	1,50	0,00	0,00	**1,50**	**REP**
50	CLEONICE MONTEIRO DA SILVA	01470	0,50	0,00	0,00	**0,50**	**REP**
51	RICARDO ROCHA DAMACENO	02609	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
52	MARIA JESUINA PEREIRA DA SILVA	00479	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
53	ADAIL PEREIRA DE CARVALHO	02701	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
54	VERA LUCIA MARIA DOS SANTOS	04410	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
55	NALDICLEI GOMES DA SILVA	04698	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
56	JACIENE MENDES LEITE	04266	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

CLASSIFICAÇÃO

Cargo AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA PREDIAL (135) — Vagas 3 — Class. 29 — Disc. 2

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
57	MAGNEIA FERREIRA PARENTE	03669	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
58	TEREZINHA PINTO SANTOS SOUZA	03407	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
59	DEUSIVANE REIS PEREIRA	03342	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
60	MARCILENE ARAUJO RODRIGUES	04822	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
61	GREICY KELLY DE PAULA DIAS	03802	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
62	JANETE BANDEIRA GONDIM	04621	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
63	VANESSA TOSCANO DE MEDEIROS	00858	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA URBANA (136) — Vagas 18 — Class. 7 — Disc. 2

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	JOSE ANTONIO DA SILVA	01430	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**APR**
2	VALMIRA LUCIA DA SILVA	00760	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**APR**
3	ELIOMAR BENARDES DA SILVA	00288	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**APR**
4	ANA PAULA RIBEIRO DA COSTA FONSECA	03354	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**APR**
5	ELIZABETE SOARES BARRETOS	02055	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**APR**
6	JESUS DOMINGOS NUNES	02432	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**APR**
7	OSMAIR MARQUES DA SILVA	00523	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**APR**
8	JOÃO BATISTA FERREIRA ALVES	04080	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
9	EFREN AGI DE SOUZA	00455	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
10	JOSIMAR SOUSA GOMES	02601	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
11	WALQUIRIA DIVINA PIRES	02367	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
12	SEBASTIÃO GOMES PARRIÃO FILHO	02274	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
13	ELIJUNHO COSTA DE MELO	00248	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
14	AURINO GOMES CARDOSO	02586	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
15	MARILDO CARMO DA COSTA	04219	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
16	LUSCLEIDE PIRES CARDOSO	00247	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
17	AILTON CHARLES VALVERDE	01427	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
18	NILVAN PEREIRA PARRIAO	03038	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
19	ODINEI DOS SANTOS RODRUIGUES	03638	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
20	BONFIM ONERES DOS SANTOS	00194	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
21	ELIENE ALVES DA SILVA OLIVEIRA	00273	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
22	ADÃO EURIPIDES DE OLIVEIRA	00119	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
23	JOSE JACINTO FILHO	00546	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
24	DEUSELINO LOURENÇO DOS SANTOS	00301	1,50	0,00	0,00	**1,50**	**REP**
25	ADILIO PAULO DE SOUZA	00481	0,50	0,00	0,00	**0,50**	**REP**
26	ELIANIA VAZ DA SILVA	03785	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
27	DIVERTINO DE JESUS BUENO	00336	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
28	MARIA SANTANA DA SILVA	03514	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
29	DEICIVAN DOS SANTOS SILVA	03581	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
30	ALAN SANTOS GLORIA	02376	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo COVEIRO (137) — Vagas 1 — Class. 17 — Disc. 2

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	SAMUEL CUNHA CASTILHO	00187	8,50	0,00	0,00	**8,50**	**APR**
2	KALEB PEREIRA LINO ALVES DIAS	01252	8,50	0,00	0,00	**8,50**	**RES**
3	LIONIDES ALVES MIRANDA	03111	8,00	0,00	0,00	**8,00**	**RES**
4	AILTON JACINTO DE DEUS	03022	8,00	0,00	0,00	**8,00**	**RES**
5	ISAIAS DE FREITAS MACIEL	00701	7,50	0,00	0,00	**7,50**	**RES**
6	OSVAIR MARQUES DA SILVA	02813	7,00	0,00	0,00	**7,00**	**RES**
7	CLEUDEON CARMO DOS SANTOS	01077	7,00	0,00	0,00	**7,00**	**RES**
8	FABIO RESENDE DA SILVA	02509	7,00	0,00	0,00	**7,00**	**RES**
9	EDIVAN DE SOUSA GOÇALVES	02085	7,00	0,00	0,00	**7,00**	**RES**
10	DANIEL DE SOUSA MELO	04158	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**RES**
11	EDIMILSON MARTINS DE ALMEIDA	00699	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

CLASSIFICAÇÃO

Cargo Vagas 1 Class. 17 Disc. 2

COVEIRO (137)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
12	HENRIQUE DA SILVA DOS SANTOS	03831	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
13	LORRAN DE OLIVEIRA SANTOS	02297	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**RES**
14	EDILSON CARLOS DE ASSIS	02153	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
15	RICARDO FERREIRA PRASDO	03406	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
16	FRANCISCO AQUINO DA SILVA	04536	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
17	VANDERLEY JUNIOR DE JESUS ALVES	02961	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
18	SALVIANO PEREIRA SANTOS	02245	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
19	ELIABE BARBOSA SILVA	02608	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
20	VALDO LEANDRO DA SILVA	01024	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
21	GERSON ABREU DOS SANTOS	03031	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
22	ROMIRO DE OLIVEIRA CASTRO	01657	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
23	VIRGILIO JOSE DA SILVA	00922	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
24	ELIAS DIAS TERRAS	02259	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
25	HENRIQUE OLIVEIRA NONATO	04559	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
26	JOCSÃ FERREIRA DOS SANTOS	03688	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
27	NILSON LOPES	02366	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
28	ALESSANDRE DOS SANTOS JULIO	04315	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
29	DIEGO FRANCISCO ALVES FERREIRA	04270	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
30	BRUNO CARRILO BORGES MARTINS	02470	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
31	LUCAS EDUARDO RODRIGUES FIGUEIREDO	04505	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AGENTE ADMINISTRATIVO (40)	15	24	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	THIAGO JORGE LIMA	02538	7,25	0,00	0,00	**7,25**	**CLS**
2	LAICE TERESINHA DA SILVA	01596	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**CLS**
3	JEFFERSON TORRES DA SILVA	00362	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**CLS**
4	FABIULA PEREIRA DE REZENDE	02972	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**CLS**
5	MARIANA CHAGAS PAZ	03859	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**CLS**
6	GRACIELE SOUZA LOPES	04231	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**CLS**
7	LUCAS ROVIAN GOULART	04293	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**CLS**
8	HUDSON BRAGA ROCHA	04211	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**CLS**
9	FERNANDA POLLYANNA ALVES DE CASTRO	00037	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**CLS**
10	KATIANY DOS SANTOS PEREIRA	04083	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**CLS**
11	HITAMARA BEZERRA PIRES	03948	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**CLS**
12	TACYELLE DA ROCHA MONTENEGRO TEOFILO	00257	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**CLS**
13	SINDY CAROLINE SILVA MORAIS	04010	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**CLS**
14	ROSIANA JUSTINO MEDEIROS CORREIA	04275	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**CLS**
15	MILENA PEREIRA LUZ OLIVEIRA	04742	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**CLS**
16	MARIA APARECIDA RODRIGUES ROCHA	03080	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**CLS**
17	ELITANIA DE CASTRO MOREIRA	00107	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**CLS**
18	THAYS IARA LOPES DOS SANTOS	01553	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**CLS**
19	JANIELLE PINHEIRO DE OLIVEIRA	01890	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**CLS**
20	DIONE CLEIA MORAES GOMES	04338	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**CLS**
21	LEIDIMAR APARECIDA DOS SANTOS	03032	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**CLS**
22	JESSICA OLIVEIRA SILVA	01691	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**CLS**
23	ROMAYCON DORTA MARQUES	04667	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**CLS**
24	THAYLA NAGUISSIA GOMES DE ALMEIDA	03882	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**CLS**
25	GISA DAIANY BARBOSA LIMA	02447	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
26	JUSENI TAVEIRA PEREIRA DA SILVA	02753	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
27	ZENILTON AUGUSTO DA SILVA	03879	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
28	WALTER RAMOS TELES	00251	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
29	NAIANE LIMA SILVA COSTA	01995	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
30	JULIANA RODRIGUES CUSTÓDIO	01315	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
31	THAYSA PALMEIRA DA SILVA	03556	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
32	FELIPE BARBOSA CAVALCANTE	00052	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
33	LUIZ FERNANDO LUCIO DA SILVA	04396	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
34	IRAILDES DE MATOS RODRIGUES TAVARES	02230	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
35	JANICE GALDINO DA SILVA	00899	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
36	FABINHO WATARAMY TAPIRAPÉ	01965	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
37	KARLA FABIANA TOMAZ DE SOUZA	03631	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
38	MAYARA SENA MATOS	00849	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
39	LETYCIA SOUZA DA COSTA	03225	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
40	LINDOMAR ROCHA MONICA	00005	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
41	DAYSE TAMARA PEREIRA SANGA	03713	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
42	JHONATAS PINTOI SOUZA DE MIRANDA	03620	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
43	WELYDA CRISTINA ALVES DA SILVA	04582	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
44	THAIS FERREIRA DOS SANTOS	04774	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
45	MARIANE GOMES MOREIRA	03052	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
46	JANAINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	02307	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
47	ANDRESSA MENDES SILVESTRE	00628	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
48	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA	03622	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
49	CRISTIELLI JORGE LIMA	01860	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
50	CLAUDIA FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	04408	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
51	ELIANE CRISTINE SOUZA E SILVA	00884	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
52	DANIELA MOREIRA PARENTE	00135	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
53	EVANDRO GOMES DA SILVA	00437	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
54	ANGELICA DA SILVA SANTOS	01592	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
55	JOELMA SUDRE DIAS	02686	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
56	HELIO LIMA DA SILVA	01887	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AGENTE ADMINISTRATIVO (40)	15	24	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
57	ELIANE LEITE SILVA MACIEL	04824	4,00	0,00	0,00	**4,00**	REP
58	JUCILENE MOREIRA FERREIRA	03987	4,00	0,00	0,00	**4,00**	REP
59	RAFAELLA CARULYNA REZENDE	01961	4,00	0,00	0,00	**4,00**	REP
60	FRANCIELE ALVES COELHO	03848	4,00	0,00	0,00	**4,00**	REP
61	LAZRO SANTOS DA SILVA	03747	4,00	0,00	0,00	**4,00**	REP
62	TATIANE FERNANDES SANTANA	03803	4,00	0,00	0,00	**4,00**	REP
63	MARTTA SUEYLLA CASTRO SANTOS	01537	4,00	0,00	0,00	**4,00**	REP
64	CAROLINE ALVES SILVA	04591	4,00	0,00	0,00	**4,00**	REP
65	RAIMUNDA GOMES DE SOUZA	02711	3,75	0,00	0,00	**3,75**	REP
66	RANGEL SILVA BARROS	01751	3,75	0,00	0,00	**3,75**	REP
67	TAIS SOUZA BRAGANHOLO	01423	3,75	0,00	0,00	**3,75**	REP
68	MARGARIDA RODRIGUES DA SILVA	01106	3,75	0,00	0,00	**3,75**	REP
69	OBEDE PEREIRA PINTO LUZ	01296	3,75	0,00	0,00	**3,75**	REP
70	RAIMUNDO NONATO RAMOS MATOS	03466	3,75	0,00	0,00	**3,75**	REP
71	LEIDIELLE MARTINS DE ARAUJO	01376	3,75	0,00	0,00	**3,75**	REP
72	LINIK RAFAEL PEREIRA MAIA BARBOSA	02804	3,75	0,00	0,00	**3,75**	REP
73	FABÍOLA GONÇALVES LOIOLA	02829	3,50	0,00	0,00	**3,50**	REP
74	RENATA SILVA DE ARAUJO	01344	3,50	0,00	0,00	**3,50**	REP
75	MAURIZA ALMEIDA DE ARAUJO	02906	3,50	0,00	0,00	**3,50**	REP
76	HERIKA TAVARES MARQUES SILVA	03993	3,50	0,00	0,00	**3,50**	REP
77	THAYS OLIVEIRA DUARTE	04707	3,50	0,00	0,00	**3,50**	REP
78	WÉRICA OLIVEIRA DOS SANTOS	00043	3,50	0,00	0,00	**3,50**	REP
79	RAILOANE DE SOUSA LOUZEIRO	00241	3,50	0,00	0,00	**3,50**	REP
80	THAINARA FERREIRA DAMASCENO	01209	3,50	0,00	0,00	**3,50**	REP
81	IZABELLA GOMES ROCHA	00612	3,50	0,00	0,00	**3,50**	REP
82	YANKA DE JESUS	04693	3,25	0,00	0,00	**3,25**	REP
83	ROVILSON DE SOUZA OLIVEIRA	03504	3,25	0,00	0,00	**3,25**	REP
84	JANILDA DOS SANTOS FAGUNDES	02503	3,25	0,00	0,00	**3,25**	REP
85	SELMA RAMOS DE SOUSA TAVARES	03489	3,25	0,00	0,00	**3,25**	REP
86	JULIENE DA SILVA COSTA	01236	3,25	0,00	0,00	**3,25**	REP
87	LUCIA HELENA DE OLIVEIRA GONSALVES	04339	3,25	0,00	0,00	**3,25**	REP
88	EVA MARIA EVANGELISTA	04142	3,25	0,00	0,00	**3,25**	REP
89	LUCIANA DORTA AZEVEDO	00089	3,25	0,00	0,00	**3,25**	REP
90	POLIANA GLORIA DOS SANTOS	04144	3,25	0,00	0,00	**3,25**	REP
91	JHON LEYSSON CALDAS CORREIA	00876	3,25	0,00	0,00	**3,25**	REP
92	EVILSON GOMES DE OLIVEIRA	02600	3,25	0,00	0,00	**3,25**	REP
93	SONIA TAVARES DA CRUZ	02769	3,00	0,00	0,00	**3,00**	REP
94	EDEANE ROSA DUTRA	00391	3,00	0,00	0,00	**3,00**	REP
95	DANDARA DOS SANTOS CERQUEIRA	00711	3,00	0,00	0,00	**3,00**	REP
96	ERIKA GONÇALVES ALVES	00436	3,00	0,00	0,00	**3,00**	REP
97	BONFIM COSTA MARINHO	00017	3,00	0,00	0,00	**3,00**	REP
98	NAYORRANY RAYK DIAS DE CASTRO	00965	3,00	0,00	0,00	**3,00**	REP
99	ANNY KATHYELLE LEÃO ARAÚJO	00209	3,00	0,00	0,00	**3,00**	REP
100	BRENDA WAILA DIAS MACHADO	00229	3,00	0,00	0,00	**3,00**	REP
101	JESSICA TOME GONÇALVES	02620	3,00	0,00	0,00	**3,00**	REP
102	RENATO ALVES BEZERRA	02612	3,00	0,00	0,00	**3,00**	REP
103	JAQUELINE LUCIA DA GLORIA	04639	3,00	0,00	0,00	**3,00**	REP
104	RAIULA TAVARES MARINHO	02176	2,75	0,00	0,00	**2,75**	REP
105	MARIA EUZILEIA ALVES GLÓRIA	01265	2,75	0,00	0,00	**2,75**	REP
106	KARINE RAQUEL SOARES PEREIRA SFREDO	03008	2,75	0,00	0,00	**2,75**	REP
107	TATIANE DE AZEVEDO OLIVEIRA	04694	2,50	0,00	0,00	**2,50**	REP
108	MILENA MACAIEWSKI FERREIRA	03701	2,50	0,00	0,00	**2,50**	REP
109	NILSON MENDES NERES	00219	2,50	0,00	0,00	**2,50**	REP
110	ANDREIA DE SOUZA PARENTE	01039	2,50	0,00	0,00	**2,50**	REP
111	IRISLENE OLIVEIRA ALVES	00030	2,50	0,00	0,00	**2,50**	REP
112	WAGNER TAVARES DA SILVA	00707	2,25	0,00	0,00	**2,25**	REP

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

Cargo **AGENTE ADMINISTRATIVO (40)** — Vagas 15 — Class. 24 — Disc. 4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
113	LESLIANE GUIVARA DA SILVA	03732	2,25	0,00	0,00	**2,25**	**REP**
114	GUILHERME SOUZA AMARAL	03131	1,75	0,00	0,00	**1,75**	**REP**
115	BEATRIZ AGUIRRE DE OLIVEIRA	03756	1,75	0,00	0,00	**1,75**	**REP**
116	CYNTIA ALVES DE OLIVEIRA	04462	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
117	SANDRA DE SOUSA LIMA	04431	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
118	KELEN CRISTINA F MOURA	01500	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
119	GILVANI MARQUES DORNELIO	04193	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
120	DANIELA FERREIRA MESQUITA	02159	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
121	MIDIA DALILA DA SILVA URBIETA	02030	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
122	TATIANE FERNANDES DO AMARAL	04282	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
123	ANDREIA JESSICA NOGUEIRA MORAIS	00808	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
124	DÉBORA CARVALHO DE ALMEIDA	02497	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
125	CLEIDIANE CORREA LEITE	04613	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
126	JULIANY BEZERRA DA SILVA	02004	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
127	VANESSA KELLRY RODRIGUES SILVA	04766	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
128	BRUNO HENRIQUE CASTRO MEDEIROS	03217	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
129	SAMARA SALES DA SILVA	02375	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
130	LUDIMILA RODRIGUES DE MORAIS	00166	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
131	TAYNAH MYCAELLA MOURA DE OLIVEIRA CABRAL	00182	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
132	LARYSSA SOUZA SILVA	04053	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo **AGENTE ADMINISTRATIVO DO SUS (41)** — Vagas 6 — Class. 6 — Disc. 4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	NADINE PAULA DOS SANTOS SILVA	00690	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**CLS**
2	MARIA ROSANGELA PEREIRA DA MOTA	00507	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**CLS**
3	ANDREA BORGES FERREIRA	04004	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**CLS**
4	ELVIS CLEITON SILVA FONSECA	03680	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**CLS**
5	MARINEIDE ROSA RODRIGUES	00512	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**CLS**
6	SAMARA DIAS DA SILVA	02016	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**CLS**
7	MARAISE ALVES DE BRITO	02691	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
8	RAFAEL CANDIDO DA SILVA	02254	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
9	RUTH BEZERRA MOTA	03903	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
10	MARIA DA CONCEIÇÃO FREIRES RODRIGUES	02744	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
11	DELZUITA MENDES TAVARES GOMES	03934	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
12	CELSO DONIZETE RONCARI NEGRAO	04109	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
13	MARIA ISELMA TAVARES DE OLIVEIRA	02981	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
14	MESSIAS APARECIDA DE SOUSA SILVA	01776	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
15	LUCIANDRA TAVARES BARROS	02278	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo **TÉCNICO ADMINST. EDUCACIONAL - ESCOLAS URBANAS (66)** — Vagas 2 — Class. 2 — Disc. 4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	LARCIANE PIO LUZ	04071	6,25	0,00	0,00	**6,25**	**CLS**
2	TELMA TAVARES DE OLIVEIRAS	03004	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**CLS**
3	REJANE MARIA D'OLIVEIRA AZEREDO	01990	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
4	GLEICY SIMONE GONÇALVES ARAUJO	00498	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
5	NARUBIA DIAS DA SILVA	01901	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
6	JUSSARA DA COSTA GOMES	04520	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
7	DOUGLAS AUGUSTO SANTOS VIEIRA	03908	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
8	RIZIA ROSA SILVA	00065	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
9	LUCELIA MARTA MARQUE DE SOUZA OLIVEIRA	03909	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
10	MARILENE DE SOUSA COSTA FERNANDES	02083	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
11	VALERIA MENDES DA SILVA	01879	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
12	NEUZA GONÇALVES DOS SANTOS	02876	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
13	CLEIA FORTALEZA ALVES ARAUJO	01420	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

Cargo **TÉCNICO ADMINST. EDUCACIONAL - ESCOLAS URBANAS (66)** — Vagas 2 — Class. 2 — Disc. 4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
14	ROSIMEYRE RIBEIRO ALVES	00014	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
15	ANGELICA GUIMARAES DE OLIVEIRA	02659	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
16	MIRIAN RAQUEL NEPOMUCENO OLIVEIRA SILVA	02605	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
17	ALINE CARDOSO DE BRITO	03253	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
18	RAYANE MIRANDA SILVA	00989	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
19	DOMINGAS ABREU LUZ	04432	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
20	ALEANDRA PEREIRA MARINHO	01441	1,50	0,00	0,00	**1,50**	**REP**

Cargo **TÉCNICO DA SAÚDE - COMPUTAÇÃO (67)** — Vagas 1 — Class. 0 — Disc. 0

Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
	NÃO HOUVE INSCRITO						

Cargo **TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - COMPUTAÇÃO (73)** — Vagas 2 — Class. 1 — Disc. 4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	HUDSON KENNEDY DE SOUSA SILVA	00754	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**CLS**
2	RONE CLEY SOUZA RODRIGUES	03425	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
3	WELLIKA ADRIANA DA SILVA	03198	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
4	WENDER CANUTO DIAS	04615	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
5	CARLOS HENRIQUE DA SILVA SOUSA	03778	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo **AUXILIAR LEGISLATIVO (140)** — Vagas 2 — Class. 10 — Disc. 4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	WESLAINE DA SILVA SANTOS	00626	7,00	0,00	0,00	**7,00**	**CLS**
2	VALERIO RIBEIRO LIMA	04005	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**CLS**
3	HERBETH CARVALHO PACHECO	03634	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**CLS**
4	PAMELA MICAELI DA SILVA OLIVEIRA	03081	5,75	0,00	0,00	**5,75**	**CLS**
5	CLEUDIMAR PEREIRA	02794	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**CLS**
6	ARYANE GOMES DE PAULA	00357	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**CLS**
7	ZELMA DOS SANTOS BARROS	00452	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**CLS**
8	DAIANE CHAVES DA SILVA	04174	5,25	0,00	0,00	**5,25**	**CLS**
9	FELLIPE GUEDES OLIVIO	03832	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**CLS**
10	CARLOS EDUARDO ALVES	01768	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**CLS**
11	KESIA NEPOMUCENO DE OLIVEIRA	02281	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
12	RAYANE OLIVEIRA SANTOS	03318	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
13	PRISCILA MAIONE FEITOSA BORGES	02544	4,75	0,00	0,00	**4,75**	**REP**
14	ZILDA BARBARA DE OLIVEIRA SILVA	04724	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
15	RAFAELA DIAS GOES	02402	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
16	ARLETE MENDES RIBEIRO	00746	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
17	LORRAYME BORGES DA SILVA	00296	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
18	EURISMAR BATISTA PEREIRA SANTOS	04233	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
19	NEIRIMAR BEZERRA DANTAS MONTEIRO	04809	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
20	MAYANY PAULLA VIEIRA	03335	4,25	0,00	0,00	**4,25**	**REP**
21	CARLA CRISTINA WOLSCHICK MORESCO	03575	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
22	ALEX ALVES DA CUNHA	00478	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
23	PATRICIA FREITAS DA SILVA QUIXABEIRA	03300	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
24	CEZAR DE OLIVEIRA SANTOS	03550	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
25	DANIELLE TEOFILA DE PAULA MORAES	03930	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
26	JOAO DIVINO OLIVEIRA MOURA	01679	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
27	EVA DE SOUSA PARENTE	02944	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
28	JULIO CESAR DA SILVA	01629	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
29	CORA CORALINA FERREIRA DE SOUSA	02330	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
30	SOLANGE TAVARES DO NASCIMENTO	00905	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**
31	GLEISE KELY FERREIRA DAMASCENO	00910	3,75	0,00	0,00	**3,75**	**REP**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AUXILIAR LEGISLATIVO (140)	2	10	4

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
32	WANDERSON RIBEIRO COSTA	00038	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
33	FERNANDO LOPES MELO	01215	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
34	LAILLA COSTA LOPES	03805	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
35	CLEUMA SILVA BARBOSA	04365	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
36	KESIA MENDES DA SILVA	04320	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
37	ELISANIA R CARDOSO	00423	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
38	LINDALVA LIMA TEIXEIRA	01889	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
39	KLEBER OLIVEIRA DA SILVA	01659	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
40	ITAMARA PARODE DE OLIVEIRA	03951	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
41	MAISA NUNES BARBOSA	00606	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
42	BRUNA STEFANY PEREIRA DA SILVA SOUZA	04300	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
43	KELLY GOMES PINTO	03002	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
44	BETHANIA GOMES GONÇALVES DO NASCIMENTO	03703	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
45	ESLAYNE CAMPOS NOLETO	02781	3,25	0,00	0,00	**3,25**	**REP**
46	ANA PAULA GLORIA DOS SANTOS	04171	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
47	CLEYTON DA SILVA SANTOS	03738	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
48	DIEGO JUNIOR DE AMORIM COSTA	04602	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
49	JAQUELINE MIRANDA DE SOUZA	02555	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
50	KATIA LINA DA COSTA	03825	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
51	POLANIA LOPES DE HOLANDA	04780	2,75	0,00	0,00	**2,75**	**REP**
52	CARLA CRISTHINA SOUSA MELO	01897	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
53	BETULHA TALITA LUZ CUSTÓDIO	00941	2,25	0,00	0,00	**2,25**	**REP**
54	EDUARDO JOSE MARTINS	00011	2,25	0,00	0,00	**2,25**	**REP**
55	RAIELE DA SILVA LUZ	00392	2,25	0,00	0,00	**2,25**	**REP**
56	MATEUS AISAMAQUE AGUIAR ALENCAR	03435	2,25	0,00	0,00	**2,25**	**REP**
57	ELIANA DOS SANTOS MONTEL	03070	1,75	0,00	0,00	**1,75**	**REP**
58	RAIZA DE SOUZA FERNANDES	00861	1,75	0,00	0,00	**1,75**	**REP**
59	JOÃO PEDRO RODRIGUÊS FERREIRA	01639	1,50	0,00	0,00	**1,50**	**REP**
60	GUSTAVO IGOR DOS SANTOS SILVA	03304	1,00	0,00	0,00	**1,00**	**REP**
61	MAURILIO MARCOS ALMEIDA DA SILVA	02288	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
62	ALBERTO DA SILVA DOURADO NETO	02613	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
63	CLEOVAN ALVES DO NASCIMENTO	04323	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
64	LORRAINE PEREIRA DA SILVA	01398	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
65	ADELIANE VIANA DA SILVA RO DRIG UES	02233	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
66	ALESSANDRA MELO CONCEIÇAO	02858	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
67	MARCELA PEREIRA DOS SANTOS	00028	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
68	PAULO EGÍDIO CORDEIRO DA SILVA	00940	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
69	LAIS DOS SANTOS QUEIROZ	03242	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AGENTE DE CONSERVAÇÃO-ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC (76)	1	3	3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	RAIMUNDO NONATO FERREIRA DE MELO	01865	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**CLS**
2	LUCAS BRITO GUIMARÃES	01651	5,67	0,00	0,00	**5,67**	**CLS**
3	MARCOS SAMUEL PROENÇA DE ARAUJO	00113	5,33	0,00	0,00	**5,33**	**CLS**
4	ELTON DE MELO ROCHA	02800	4,67	0,00	0,00	**4,67**	**REP**
5	WALLCLES CARVALHO FREITAS	02026	3,67	0,00	0,00	**3,67**	**REP**
6	GUIBSON DA CRUZ ANDRADE	01002	3,67	0,00	0,00	**3,67**	**REP**
7	JOÃO CARLOS RIOS GOMES RAMOS	03704	3,67	0,00	0,00	**3,67**	**REP**
8	DIVINOMAR CARDOSO DA SILVA	00580	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
9	LEANDRO RICARDO FERREIRA BERFT	04541	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AGENTE DE CONSERVAÇÃO-OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (77)	1	2	3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	SILVANE BEZERRA OLIVEIRA	00686	5,33	0,00	0,00	**5,33**	**CLS**
2	ADRIANO DOS SANTOS LEITE	03737	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**CLS**
3	KLEBER RIBEIRO DA SILVA	01918	4,67	0,00	0,00	**4,67**	**REP**
4	ADELAIDIO SANTANA MACIEL	04734	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AGENTE DE CONSERVAÇÃO-OPERADOR DE PATROL (78)	1	3	3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	IVONILDO PEREIRA DE ALMEIDA	02116	6,67	0,00	0,00	**6,67**	**CLS**
2	GILSON MARTINS DA SILVA	04062	5,67	0,00	0,00	**5,67**	**CLS**
3	ANTONIO MARCOS WANDERLEY DA COSTA	03118	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**CLS**
4	CREDIVAN COSTA SANTANA	03564	4,33	0,00	0,00	**4,33**	**REP**
5	JOSÉ DIVINO DIAS VIEIRA	04127	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AGENTE DE CONSERVAÇÃO-OPERADOR RETRO ESCAVADEIRA (79)	1	0	3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	ALEX JULIO OLIVEIRA CARDOSO	04754	4,33	0,00	0,00	**4,33**	**REP**
2	MANOEL DE OLIVEIRA SANTANA	03797	1,67	0,00	0,00	**1,67**	**REP**
3	ELISMAR COSTA DE MELO	00291	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
4	ROGERIO SOUZA	01133	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

NÃO HOUVE APROVADO

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AGENTE DE CONSERVAÇÃO-OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA (80)	1	0	0

Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado

NÃO HOUVE INSCRITO

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AGENTE DE MANUTENÇÃO - ELETRICISTA DE AUTOS (81)	1	0	0

Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado

NÃO HOUVE INSCRITO

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AGENTE DE MANUTENÇÃO - ELETRICISTA PREDIAL (82)	2	2	3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	WASHITNGTON SOUSA LUZ	02393	7,00	0,00	0,00	**7,00**	**CLS**
2	MARCOS VINICIUS FRANCISCONI	01544	5,33	0,00	0,00	**5,33**	**CLS**

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA CNH CAT. "C" (84)	2	4	3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA CNH CAT. "C" (84)	2	4	3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	FERNANDO ALVES DA SILVA	02809	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**CLS**
2	LUZIA SANTOS MIRANDA SILVA	00764	5,67	0,00	0,00	**5,67**	**CLS**
3	ALEANDRA GONÇALVES SILVEIRA DA SILVA	01975	5,33	0,00	0,00	**5,33**	**CLS**
4	VALDEMIR LUZ DA SILVA	04497	5,33	0,00	0,00	**5,33**	**CLS**
5	SILVIO RODRIGUES ARAUJO	03155	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
6	LUCIANO OLIVEIRA RIBEIRO	02547	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
7	RONALDO BEZERRA NERIS	02348	3,33	0,00	0,00	**3,33**	**REP**

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA CNH CAT. "D" (85)	7	9	3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	ARIVALDO ALVES AZEVEDO	03998	6,67	0,00	0,00	**6,67**	**CLS**
2	JOSÉ ANTÔNIO SALVIA MONTEIRO	04205	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**CLS**
3	ANTONIO AGUINALDO DOS SANTOS LIRA	04517	5,67	0,00	0,00	**5,67**	**CLS**
4	JULIO GONÇALVES NUNES	03112	5,33	0,00	0,00	**5,33**	**CLS**
5	MÁRCIO FERREIRA DOS SANTOS	02833	5,33	0,00	0,00	**5,33**	**CLS**
6	VOLMIR JOSÉ LAZZARI	00255	5,33	0,00	0,00	**5,33**	**CLS**
7	GIVALDO DOS SANTOS SILVA	02157	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**CLS**
8	SERGIO ALVES LUZ	01563	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**CLS**
9	WILKER JOSE DA SILVA	02189	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**CLS**
10	FRANCISCO TENORIO DIAS	00519	4,67	0,00	0,00	**4,67**	**REP**
11	ELIEZER GONÇALVES DE OLIVEIRA	03298	4,67	0,00	0,00	**4,67**	**REP**
12	JOSEILTON DOS SANTOS NASCIMENTO	02911	4,33	0,00	0,00	**4,33**	**REP**
13	JECIVALDO ALVES DUTRA	03287	4,33	0,00	0,00	**4,33**	**REP**
14	JOCEY MOREIRA FERREIRA	04697	4,33	0,00	0,00	**4,33**	**REP**
15	VALDEIR GALVÃO DA SILVA	01518	4,33	0,00	0,00	**4,33**	**REP**
16	OTONIEL SUISSO DOS SANTOS	03697	4,33	0,00	0,00	**4,33**	**REP**
17	ACACIO DE JESUS FERREIRA	02836	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
18	JOSE RODRIGUES DA TRINDADE FILHO	00419	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
19	OUDONELIO SILVA SENA	03577	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
20	VALDISSON PEREIRA DA COSTA	00583	3,67	0,00	0,00	**3,67**	**REP**
21	ISAIAS MARTINS FERREIRA	03927	3,67	0,00	0,00	**3,67**	**REP**
22	AIRAN ALVES GUIMARAES	02312	3,67	0,00	0,00	**3,67**	**REP**
23	RAIMUNDO NONATO RAMOS PEREIRA	04306	3,67	0,00	0,00	**3,67**	**REP**
24	NERCIDIO PEREIRA DA SILVA	00341	3,33	0,00	0,00	**3,33**	**REP**
25	DIEGO BARROS DE ALENCAR	04379	3,33	0,00	0,00	**3,33**	**REP**
26	DILNEI RODRIGUES DA FONSECA	02145	3,33	0,00	0,00	**3,33**	**REP**
27	JOSÉ CARDOSO DA SILVA	00578	3,33	0,00	0,00	**3,33**	**REP**
28	RENILTON VASCONCELOS DA SILVA	04625	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
29	EDSON MENDES DOS SANTOS	01445	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
30	JOAO NOLETO DA SILVA	02253	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
31	WISLEY TAVARES SOUSA	02734	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
32	IRON PATRICK FERREIRA DE SOUZA	00857	2,67	0,00	0,00	**2,67**	**REP**
33	JOSE APARECIDO ALVES MARACAIPE	03666	2,67	0,00	0,00	**2,67**	**REP**
34	MANOEL ESTEVÃO DOS SANTOS JUNIOR	02147	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
35	NILSON RODRIGUES DE ABREL	00524	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
36	CLEISTON NICOLAU BASILIO	00122	1,67	0,00	0,00	**1,67**	**REP**
37	DEVAILTON BARAUNA DOS SANTOS	00973	1,00	0,00	0,00	**1,00**	**REP**
38	FRANCISCO CARNEIRO RAMOS NETO	03955	0,33	0,00	0,00	**0,33**	**REP**
39	LOURACI SELESTINO POMMOT	02790	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
40	JOSE ANTONIO CARVALHO DA CRUZ	04485	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
41	JOSE GUILHERME PEREIRA DE SOUSA	01991	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
42	JEIEL DE MOURA SOARES	02221	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
43	KLEBER WOLLINGER CASSIANO	04539	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
44	UEZIU DAS CHAGAS MESQUITA	01876	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
45	GRACYELE MENDES RODRIGUES	04245	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

Cargo Vagas 1 Class. 2 Disc. 3

AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA CNH CAT. "E" (86)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado

Cargo Vagas 1 Class. 2 Disc. 3

AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA CNH CAT. "E" (86)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	VALTER COSTA MARINHO	00582	5,67	0,00	0,00	**5,67**	**CLS**
2	PAULO FERNANDES SANTANA	02420	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**CLS**
3	MARCOS SILVEIRA CARLOS	01914	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
4	NILO SOARES DA SILVA	00470	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
5	EVANDRO FEITOSA DA CUNHA	04224	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
6	DIEGO CONCEIÇÃO CAVALCANTE	02780	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
7	MARCIANO ITAMAR NANTES	03963	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo Vagas 3 Class. 12 Disc. 3

AGENTE OPERACIONAL DA SAÚDE - MOTORISTA (87)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	CHARLES ALVES DE LIMA	01327	6,67	0,00	0,00	**6,67**	**CLS**
2	WESTER FERREIRA DE SOUZA	02289	6,33	0,00	0,00	**6,33**	**CLS**
3	WILLIAN JEFFERSON RIBEIRO DOS SANTOS	03960	6,33	0,00	0,00	**6,33**	**CLS**
4	WANDER PEREIRA DIAS	03664	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**CLS**
5	MATHEUS KOVALSKI	03440	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**CLS**
6	LAURENTINO ROXO GUIMARÃES	04242	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**CLS**
7	DILDEMAR CARNEIRO DA SILVA	02629	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**CLS**
8	RAIMUNDO ILSON PEREIRA FERNANDES	03702	5,67	0,00	0,00	**5,67**	**CLS**
9	ELIEL NUNES DE SOUZA	02720	5,67	0,00	0,00	**5,67**	**CLS**
10	ARIOVALDO TEIXEIRA DA ROSA	03330	5,33	0,00	0,00	**5,33**	**CLS**
11	JOSÉ NETO ALVES DA COSTA	03291	5,33	0,00	0,00	**5,33**	**CLS**
12	ITAMILDES CRUZ DA SILVA	04387	5,33	0,00	0,00	**5,33**	**CLS**
13	SINOMAR ARRUDA SILVA	03708	4,67	0,00	0,00	**4,67**	**REP**
14	EZEQUIAS PEREIRA FERNANDES	01146	4,67	0,00	0,00	**4,67**	**REP**
15	WANDERLEY VENANCIO CAVALCANTE	01978	4,67	0,00	0,00	**4,67**	**REP**
16	ROBSON DAIONE PEREIRA TAVARES	02235	4,67	0,00	0,00	**4,67**	**REP**
17	ALEX SANDRO BARBOSA LIMA	02658	4,33	0,00	0,00	**4,33**	**REP**
18	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA	02562	4,33	0,00	0,00	**4,33**	**REP**
19	WAGNER OLIVEIRA DE AGUIAR	01443	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
20	DORIVAL VALERIO FILHO	01582	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
21	JAIDS RIBEIRO ARAUJO	02345	3,67	0,00	0,00	**3,67**	**REP**
22	UANDER REGIS ALVES BORGES	01049	3,67	0,00	0,00	**3,67**	**REP**
23	JOSE RONALDO DA CRUZ SANTANA	04437	3,67	0,00	0,00	**3,67**	**REP**
24	DANIEL COELHO LIMA	01583	3,67	0,00	0,00	**3,67**	**REP**
25	ERENILDO INOCENCIO GUIMARAES	01360	3,67	0,00	0,00	**3,67**	**REP**
26	LIVIA REZENDE ARAUJO	03433	3,33	0,00	0,00	**3,33**	**REP**
27	PEDRO BISPO MOREIRA	04074	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo Vagas 1 Class. 3 Disc. 3

APOIO MANUT E CONSERV EDUC-ELETRICISTA PREDIAL (105)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	REGINALDO RIBEIRO DA SILVA	02250	7,00	0,00	0,00	**7,00**	**CLS**
2	VERGINO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO	01784	6,67	0,00	0,00	**6,67**	**CLS**
3	ALEXANDRE JOSE DA SILVA	03128	5,33	0,00	0,00	**5,33**	**CLS**
4	ZILDINEZ MARINHO SILVA	04237	4,67	0,00	0,00	**4,67**	**REP**
5	ANDRE LUIS TELLES PEGO	03485	4,67	0,00	0,00	**4,67**	**REP**
6	JEANIO LEITE MARINHO	03390	4,67	0,00	0,00	**4,67**	**REP**
7	VALDECI GAMA DE FREITAS	02231	4,33	0,00	0,00	**4,33**	**REP**
8	EDSON RODRIGUES ALVES PAIXAO	02017	4,33	0,00	0,00	**4,33**	**REP**
9	GEREMIAS SILVA LUZ	04136	3,67	0,00	0,00	**3,67**	**REP**
10	EVILEIS BANDEIRA DE JESUS	01048	3,67	0,00	0,00	**3,67**	**REP**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

Cargo Vagas 1 Class. 3 Disc. 3
APOIO MANUT E CONSERV EDUC-ELETRICISTA PREDIAL (105)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
11	ANTONIO DA COSTA REIS	00472	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo Vagas 1 Class. 0 Disc. 3
APOIO MANUT E CONSERV EDUC-MECÂNICO (106)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	RAIMUNDO CARDOSO MENDES	03320	2,67	0,00	0,00	**2,67**	**REP**
2	VANGELITO LIONCIO DA SILVA	02433	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
3	GILMAR PEREIRA DE SOUSA	04670	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

NÃO HOUVE APROVADO

Cargo Vagas 1 Class. 8 Disc. 3
APOIO MANUT E CONSERV EDUC-PEDREIRO (107)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	FRANCISCO DA SILVA GOMES	03400	8,33	0,00	0,00	**8,33**	**CLS**
2	EUDISTON PIRES DO NASCIMENTO	00319	7,67	0,00	0,00	**7,67**	**CLS**
3	MARIVON SIMOES DA SILVA JUNIOR	00263	7,00	0,00	0,00	**7,00**	**CLS**
4	ENOQUE SILVA NASCIMENTO	01788	6,33	0,00	0,00	**6,33**	**CLS**
5	GENSLEY GOMES FERREIRA	00513	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**CLS**
6	GIVANILDO VIEIRA LUZ	04246	5,67	0,00	0,00	**5,67**	**CLS**
7	RUI FERREIRA JORGE	04736	5,67	0,00	0,00	**5,67**	**CLS**
8	JOVILSON FERREIRA CORREIA SILVA	00402	5,33	0,00	0,00	**5,33**	**CLS**
9	ELTON DE JESUS FERREIRA SOARES	04319	4,33	0,00	0,00	**4,33**	**REP**
10	GEOVANI FREITAS DOS SANTOS	03621	4,33	0,00	0,00	**4,33**	**REP**
11	RIVAILI DA SILVA REIS	01281	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
12	CICERO ROSA DUTRA	03049	3,33	0,00	0,00	**3,33**	**REP**
13	OSMIR VIANA DIOGO	03748	3,33	0,00	0,00	**3,33**	**REP**
14	JACIRO PEREIRA DOS SANTOS	03454	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo Vagas 1 Class. 2 Disc. 3
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - MONTEIRO LOBATO (110)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	EUSCASSIO JUNIO FERNANDES	02301	6,33	0,00	0,00	**6,33**	**CLS**
2	ALENCAR JOSÉ DE CASTRO	02905	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**CLS**
3	JULIO ANTONIO MOTA	03054	4,67	0,00	0,00	**4,67**	**REP**

Cargo Vagas 1 Class. 1 Disc. 3
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - AYRTON SENNA (111)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	ROSALVO PEREIRA DA CRUZ	03095	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**CLS**

Cargo Vagas 1 Class. 0 Disc. 3
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - PÉ DE GALINHA (112)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	JURACI NEVES MOREIRA	03086	4,33	0,00	0,00	**4,33**	**REP**

NÃO HOUVE APROVADO

Cargo Vagas 1 Class. 1 Disc. 3
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - CÓRGÃO (113)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	CLEITON MORAIS RODRIGUES	02412	6,33	0,00	0,00	**6,33**	**CLS**

Cargo Vagas 1 Class. 2 Disc. 3
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - BRIDÃO/150 (114)

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	SAMUEL LEMES LIMA	03566	5,33	0,00	0,00	**5,33**	**CLS**
2	GILMAR ANTONIO SIMAO	00780	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**CLS**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

Cargo **AAE-MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - BRIDÃO/150 (114)** — Vagas 1 — Class. 2 — Disc. 3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
3	MAGNO MORAIS SILVA	03682	4,33	0,00	0,00	**4,33**	**REP**
4	ADÃO CARVALHO PACHECO	03153	4,33	0,00	0,00	**4,33**	**REP**

Cargo **AAE-MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - DRÁCULA (115)** — Vagas 1 — Class. 0 — Disc. 3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	MARCO ANTONIO DA CRUZ	01140	4,33	0,00	0,00	**4,33**	**REP**
2	JÚLIO SOARES DA COSTA	02801	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

NÃO HOUVE APROVADO

Cargo **AAE-MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - DEDE/JAIR (116)** — Vagas 1 — Class. 0 — Disc. 3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	ANTÔNIO PEREIRA DA COSTA NETO	03350	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

NÃO HOUVE APROVADO

Cargo **AAE-MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - GLEBA NAVES (117)** — Vagas 1 — Class. 0 — Disc. 3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	JOSE MENDE FERREIRA	00563	3,67	0,00	0,00	**3,67**	**REP**

NÃO HOUVE APROVADO

Cargo **AAE-MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - SÃO VICENTE (118)** — Vagas 1 — Class. 1 — Disc. 3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	ODEMAR FERREIRA DA COSTA	03297	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**CLS**
2	ADRIANO ARAUJO SOUZA	03202	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**

Cargo **AAE-MOTORISTA TRANSP ESCOLAR - COTRIL/BELO HORIZ. (119)** — Vagas 1 — Class. 0 — Disc. 3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	FRANCISCO CAVALCANTE RIBEIRO	02058	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
2	ERIVALDO ROSA CRIZANTO	04528	2,67	0,00	0,00	**2,67**	**REP**

NÃO HOUVE APROVADO

Cargo **AAE-MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - INDEPENDENTE II (120)** — Vagas 1 — Class. 1 — Disc. 3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	ERIDIONE BATISTA DE ALMEIDA	02668	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**CLS**
2	ADEMIR NUNES DE SOUZA	00751	3,67	0,00	0,00	**3,67**	**REP**
3	JONAS ALVES PEREIRA	04067	3,33	0,00	0,00	**3,33**	**REP**

Cargo **AAE-MOTORISTA TRANSP ESCOLAR-PÉ DE GALINHA STO ANT(121)** — Vagas 1 — Class. 1 — Disc. 3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	RONAILTO AGUIAR NOGUEIRA	00475	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**CLS**
2	CARLAN RODRIGUES DE REZENDE	02616	4,67	0,00	0,00	**4,67**	**REP**
3	FRANCISCO PEREIRA MENDES	03600	3,67	0,00	0,00	**3,67**	**REP**

Cargo **AAE-MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - SETE DE SETEMBRO (122)** — Vagas 1 — Class. 0 — Disc. 3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado

NÃO HOUVE INSCRITO

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - ÁGUA LIMPA (123)	1	1	3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - ÁGUA LIMPA (123)	1	1	3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	ROMÁRIO GELDER SILVA SANTOS	02014	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**CLS**
2	LEVI DE CARVALHO SILVA	01037	4,33	0,00	0,00	**4,33**	**REP**

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - TERRA ROXA (124)	1	1	3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	CLEUDO QUEIROZ DA SILVA	02090	6,33	0,00	0,00	**6,33**	**CLS**

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - NOVA RONDÔNIA (125)	1	0	3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	JOSE EDUDARDO CABRAL DA SILVEIRA	02091	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
2	DAVID SILVA LIMA	03305	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**

NÃO HOUVE APROVADO

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - NOVA ERA (126)	1	1	3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	DARLEY REZENDE DA SILVA	03183	5,67	0,00	0,00	**5,67**	**CLS**
2	MARCILEY MONTEIRO DOS SANTOS	01688	3,67	0,00	0,00	**3,67**	**REP**

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - POSTINHO (127)	1	2	3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	LENILSON PEREIRA DA SILVA	04653	6,67	0,00	0,00	**6,67**	**CLS**
2	EDIO MIRANDA NETO	02095	6,33	0,00	0,00	**6,33**	**CLS**

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - PIRACICABA (128)	1	0	3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	RENATO CABRAL DOS SANTOS	02202	4,67	0,00	0,00	**4,67**	**REP**
2	MANOEL DE JESUS WANDERLEY COSTA	03105	4,33	0,00	0,00	**4,33**	**REP**
3	JOSE ANTÔNIO TAVARES DA SILVA	00969	3,33	0,00	0,00	**3,33**	**REP**

NÃO HOUVE APROVADO

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - PORTAL AMAZÔNIA (129)	1	1	3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	EDNALDO GONÇALVES DE CASTRO	00661	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**CLS**
2	MILTON FRANCISCO DE ARAUJO	04518	4,33	0,00	0,00	**4,33**	**REP**
3	IRAJATEL DOS SANTOS LIRA	02421	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - PORTO ESPERANÇA (130)	1	1	3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	ELIAS PAULO RIBEIRO	03077	6,67	0,00	0,00	**6,67**	**CLS**

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - SOSSEGO (131)	1	4	3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	RHOGERIO DE MELO BARREIRA	03437	5,67	0,00	0,00	**5,67**	**CLS**
2	FABIO HENRIQUE BARBACENA ROCHA	02390	5,67	0,00	0,00	**5,67**	**CLS**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - SOSSEGO (131)	1	4	3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
3	ATAIR DE DEUS VIEIRA	01602	5,33	0,00	0,00	**5,33**	**CLS**
4	ANDERSON PAULO RIBEIRO	02220	5,33	0,00	0,00	**5,33**	**CLS**
5	RONALDO SOUSA PIRES	02761	4,33	0,00	0,00	**4,33**	**REP**
6	ALVANOR BORGES DE ARAUJO	00035	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
7	DEJINALDO ESTEVÃO DOS SANTOS	02029	3,67	0,00	0,00	**3,67**	**REP**

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AAE-MOTORISTA TRANSP ESCOLAR - RIO SABINO/CONFRESA(133)	1	3	3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	ISAQUE BISPO DE OLIVEIRA	01556	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**CLS**
2	DEILDO SOARES DE SOUSA	01019	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**CLS**
3	JOSÉ BONFIM PEREIRA DA SILVA	01195	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**CLS**
4	MARCOS GUIMARÃES ARAUJO	00295	4,33	0,00	0,00	**4,33**	**REP**
5	VALDENIR DA SILVA FREITAS	03815	3,67	0,00	0,00	**3,67**	**REP**
6	VALTO DOS SANTOS ALVES	03319	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
AAE-MOTORISTA TRANSP ESCOLAR - PLACA DO PNEU/CONFR(134)	1	1	3

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	AUGUSTINHO CIDADE DE VASCONCELOS	02429	5,33	0,00	0,00	**5,33**	**CLS**
2	RENATO GOMES DA SILVA	01379	3,67	0,00	0,00	**3,67**	**REP**
3	VILSON LUIZ LUTKE HOPPEN	01216	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Página 1

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
MOTORISTA (141)	1	50	2

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
1	JORGE HENRIQUE MACEDO DE ANDRADE	04354	9,00	0,00	0,00	**9,00**	**CLS**
2	PAULO CESAR VIEIRA BORBA	01385	8,50	0,00	0,00	**8,50**	**CLS**
3	MILTON DE SOUSA COSTA	02727	8,50	0,00	0,00	**8,50**	**CLS**
4	DENIS GOMES REZENDE	04788	8,50	0,00	0,00	**8,50**	**CLS**
5	UANDERSON MARTINS OLIVEIRA	03796	8,50	0,00	0,00	**8,50**	**CLS**
6	IRANILTON MIRANDA SILVA	02516	8,00	0,00	0,00	**8,00**	**CLS**
7	IZAIAS RAMALHO RAINAT	01472	8,00	0,00	0,00	**8,00**	**CLS**
8	VINICIUS DA SILVA CARVALHO	02703	8,00	0,00	0,00	**8,00**	**CLS**
9	DALMIR DA SILVA COSTA	04530	8,00	0,00	0,00	**8,00**	**CLS**
10	CESMAR FERREIRA DE PAULO	01481	8,00	0,00	0,00	**8,00**	**CLS**
11	LUCAS RAFAEL CAUS GREGOSKI	00443	8,00	0,00	0,00	**8,00**	**CLS**
12	EDNOR FERNANDES VIEIRA	01108	7,50	0,00	0,00	**7,50**	**CLS**
13	ZACARIAS PINTO ARAÚJO	04347	7,50	0,00	0,00	**7,50**	**CLS**
14	LUCIMAR MONTEIRO DA SILVA	02634	7,50	0,00	0,00	**7,50**	**CLS**
15	RENAN DIAS	01792	7,50	0,00	0,00	**7,50**	**CLS**
16	VALTAIR ALVES MOREIRA	03611	7,50	0,00	0,00	**7,50**	**CLS**
17	ANTONIO REZENDE LUZ	00795	7,00	0,00	0,00	**7,00**	**CLS**
18	EMIVAL DIAS PINTO	03893	7,00	0,00	0,00	**7,00**	**CLS**
19	CLEITON RODRIGUES DA COSTA	02580	7,00	0,00	0,00	**7,00**	**CLS**
20	ALEX PACIENTE HORA	02738	7,00	0,00	0,00	**7,00**	**CLS**
21	MARCELO VITOR FRANCISCONI	03965	7,00	0,00	0,00	**7,00**	**CLS**
22	JEOVA MEDEIROS DOS SANTOS SILVA	03829	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**CLS**
23	LUCIMAR PEREIRA DOS SANTOS	03439	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**CLS**
24	DECIO WOHLER JUNIOR	02770	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**CLS**
25	MARCELO PEREIRA DA SILVA	04113	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**CLS**
26	EVERTON CANDIDO SILVA OLIVEIRA	00188	6,50	0,00	0,00	**6,50**	**CLS**
27	IBANEIS MONTEIRO COSTA	01274	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**CLS**
28	ELIAS DOS SANTOS SILVA	03181	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**CLS**
29	CARLOS AGOSTINHO DUARTE JUNIOR	03398	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**CLS**
30	RAIMUNDO DIAS DOS SANTOS	01570	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**CLS**
31	MARCIO SILVA SOARES	01930	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**CLS**
32	JULIANO FERNANDES DE FREITAS	00747	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**CLS**
33	JOSE DO EGITO HOLANDA FERREIRA	00911	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**CLS**
34	DARLAN ARAUJO GOMES	02694	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**CLS**
35	CELSO PEREIRA DE SANTANA	03928	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**CLS**
36	JAIR SANTANA DOS SANTOS	04023	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**CLS**
37	ADALBERTO MOREIRA JUNIOR	04771	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**CLS**
38	VINICIUS AURELIO DA SILVA GAVENDA	04516	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**CLS**
39	CLAUDEMIR FEITOSA RAMOS	01614	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**CLS**
40	RICARDO DE CARVALHO VALADARES	02495	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**CLS**
41	HARLAN CHESTTAS LEMES DE MORAIS	01464	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**CLS**
42	LUCAS DE OLIVEIRA SILVA	03240	5,50	0,00	0,00	**5,50**	**CLS**
43	EVILÁCIO VASCONCELOS E LUZ	03486	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**CLS**
44	AMERICO BENEDITO DOS SANTOS	01249	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**CLS**
45	GILSON GOMES DE FREITAS	02321	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**CLS**
46	HALEX BORGES DE ARAGAO	03278	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**CLS**
47	VANDIEL ABREU DOS SANTOS	04579	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**CLS**
48	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SILVA	04572	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**CLS**
49	IVANILDO GORGET	02881	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**CLS**
50	FELIPE GUSTAVO TEOFILO DA SILVA	04303	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**CLS**
51	ANESTOR TAVARES DA SILVA	02760	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
52	JOSÉ RAIMUNDO FERREIRA DE SOUSA	00504	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
53	LUIS HENRIQUE CUSTÓDIO	00447	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
54	EVILACIO RAMOS MOURA	04243	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
55	RODRIGO COSTA SIILVA	01312	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**
56	KLEBER LUZ CARVALHO	03285	4,50	0,00	0,00	**4,50**	**REP**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
MOTORISTA (141)	1	50	2

Ordem	Candidato	Inscrição	PT	NP	PT	MP	Resultado
57	MANOEL FERREIRA JORGE	01994	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
58	MOISÉS SOARES DA COSTA	03102	3,50	0,00	0,00	**3,50**	**REP**
59	VRAUDES JOSE BARBOSA	01386	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
60	JOEL COSTA DE SOUSA	01648	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
61	ELIEZER CARDOSO DOS SANTOS	03757	2,50	0,00	0,00	**2,50**	**REP**
62	EDSON MENDES DOS SANTOS	01439	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
63	ELSON DE PAULA LELIS	04767	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
64	ALDO ROBERTO DOS SANTOS	00162	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
65	WILSON TEIXEIRA DE SOUZA	03520	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
66	MARIA AMARAL FERREIRA	04467	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
67	EDIMILSON FERNANDES DE OLIVEIRA	04072	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
68	AILSON CARNEIRO DE SOUSA	03156	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
69	ROMESLOPES FERREIRA PARENTE	03728	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
70	LUCIANO MILHOMEM CERESOLI	04280	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
71	SINOMAR ARRUDA SILVA	01058	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
72	JOAQUIM CLEITON VILELA ALVES FILHO	04254	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
73	WELLITON ALVES SANTANA	04403	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
74	SEBASTIÃO DE SOUZA PIAGEM	04313	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
75	VILMAR DOS SANTOS CARVALHO	04466	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
76	DEVAILTON BARAUNA DOS SANTOS	01053	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
77	MATHEUS SCOLARO	00575	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
78	CLAUDEAN FERREIRA DE MELO	04457	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
79	MARILDO AMARAL DOS SANTOS	02437	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
80	WALTER MARQUES DE TOLEDO JUNIOR	03992	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
81	ROBISCLEI ALMEIDA SILVA	03274	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
82	FLAVIO CONRADO BARBOSA	04229	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
83	RODRIGO GEANS DOS SANTOS	01029	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
84	SAMIR PEREIRA OLIVEIRA	02984	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Legenda: PT = Pontos Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MP = Média dos Pontos | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classif

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS 48/2015

DO OBJETO: Registro de Preço Unitário na licitação Pregão Presencial 01/2015 prestação de serviços de publicações oficiais;

VIGÊNCIA: 07 meses;

DATA:11/09/2015;

ASSINANTES:Prefeitura Municipal de Confresa-Gaspar Domingos Lazari;

CONTRATADO: A.C. ARAUJO AGENCIA DE NOTICIAS E PUBLICAÇÃO EIRELLI-EPP;

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 42/ 2014

Ref: Prorrogação do Prazo de **VIGÊNCIA** do Contrato Original por mais 120 dias; Vigência: 10/07/2015 a 07/11/2015; Contratada: Almir Romualdo da Silva - ME.; Data: 07/07/2015.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 66/2012

Ref: Prorrogação do Prazo de **VIGÊNCIA** do Contrato Original por mais 270 dias; Vigência: 07/06/2015 a 03/03/2016; Contratada: Construtora Progresso Ltda.; Data: 03/06/2015.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2015

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Pregoeira, torna público que fará realizar no dia 04 de Novembro de 2015, às 08:00hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua 13 de Maio, nº 279, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015 do tipo Menor Preço por Item**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Pregoeira, endereço citado acima e no site www.confresa.mt.gov.br no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 ramal 33.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFECÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS, ADESIVOS IMPRESSO E CONFECÇÃO DE UNIFORMES.

Confresa-MT, 21 de Outubro de 2015.

José Carneiro da Silva

Pregoeiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2015

OBJETO: Locação de Imóvel para instalação e funcionamento de Salas Anexas à Escola Central; Favorecidos: José Rodrigues Ramos; Prazo de execução: 02 meses; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso X da Lei n.º 8. 666/93**.** Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa n.º 014/ 2015 e no Parecer Jurídico anexo ao processo, nos termos da Lei n.º 8. 666/93 e alterações posteriores.

Confresa – MT, em 21 dias de Outubro de 2015.

Gaspar Domingos Lazari

Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 023/2015

EDITAL N.º 023/15

DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGANICA DO MUNICIPIO ART. 83, INCISO 17º.

T O R N A P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Prefeito, Sr. **GASPAR DOMINGOS LAZARI**, **TORNA PÚBLICO o Balancete Referente ao Exercício Financeiro, do Mês de Setembro 2015. O Balanço Mensal do Mês de Setembro 2015.** Ficará a disposição de qualquer contribuinte deste município para questionar-lhe a sua legitimidade pelo prazo preconizado pela legislação vigente.

R E G I S T R E - S E

P U B L I Q U E - S E

Gabinete do Prefeito

GASPAR DOMINGOS LAZARI

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 47/2015

DO OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e insumos odontológicos;

VIGÊNCIA: 12 meses;

DO VALOR: 212.216,61;

DATA:05/09/2015;

ASSINANTES:Prefeitura Municipal de Confresa-Gaspar Domingos Lazari;

CONTRATADO: Ret Farma Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda - ME;

AVISO DE LICITAÇÃO RDC Nº 001/2015 - PRESENCIAL

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que fará realizar no dia 17 de Novembro de 2015, às 08:00hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua 13 de Maio, nº 279, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização da abertura do **RDC Nº 001/2015 PRESENCIAL**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Pregoeira, endereço citado acima e no site www.confresa.mt.gov.br no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 ramal 33.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO PARA RECONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO ARMADO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ATENDENDO AO PROGRAMA DO PLANO DE TRABALHO QUE TEM POR DESCRIÇÃO DO PROJETO, OBJETO: RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS.

Confresa-MT, 21 de Outubro de 2015.

José Carneiro da Silva

Pregoeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL NR 01/2015 DE ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- CISAX

Edital nr 01/2015 de adesão á ata de registro de preços

O presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu-Cisax, O Senhor Gaspar Domingos Lazari ,Torna-se público que o consorcio cisax –MT, Aderiu a ata de registro de preço nº 17/2015,pregão presencial 21/2015- ata nº39/2015 pregão presencial 51/2015, ,ata nº 39/2015 pregão presencial 51/2015. Empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**para fornecimento de

medicamentos e produtos hospitalares realizados pela prefeitura municipal de Confresa –MT.**Segue item abaixo da ata 17/2015 pregão presencial 21/2015 RET FARMA**

ITEM	UND	QNT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNITÁRIO	V.TOTAL
75	Unid.	350	Hidrocortizona	500 mg injetável	União Quimica	R$ 9,10	R$3.185,00
62	Unid.	120	Fentanil c/ conservante	0,05mg/mL Sol. Inj. - frasco. X 10mL	Cristalia	R$ 4,62	R$ 554,40
97	Unid.	150	Neocaina	0,5% PESADA Sol. Injetável 1amp. 4mL	Cristalia	R$ 14,50	R$2.175,00
106	Unid.	200	Propofol	10mg/mLEmu. Inj. - 5amp. X 10mL	Cristalia	R$ 10,67	R$2.134,00
							R$ 8.048,40

Segue itens abaixo da atanº33/2015 pregão presencial 32/2015- RET FARMA

81	DIPIRONA 500MG	PRATI DONADUZZI	CPR	2.000	0,12	240,00
166	PROMETAZINA 25MG/ML INJ	CRISTÁLIA	AMP	300	2,70	810,00
169	RANITIDINA 50MG INJ	FARMACE	AMP	600	1,05	630,00
83	DIPIRONA SODICA 1000MG	FARMACE	AMP	5.000	1,00	5.000,00
135	METOCLOPRAMIDA 10MG	FARMACE	AMP	1.200	1,00	1.200,00
166	PROMETAZINA 25MG/ML INJ	CRISTÁLIA	AMP	600	2,70	1.620,00
184	VITAMINA C	TEUTO	AMP	100	1,54	154,00
total						9.654,00

Segue itens abaixo da ata nº39/2015 pregão presencial 51/2015-RET FARMA

59	CATETER Nº 18	LAMEDID	UN	500	1,05	525,00
60	CATETER Nº 20	LAMEDID	UN	500	1,05	525,00
62	CATETER Nº 24	LAMEDID	UN	400	1,15	460,00
117	FILME P/ RAIO X 24X30 CX C/100	IBF	CX	05	247,10	1.235,50
118	FILME PARA RAIO X 30X40 CX C/ 100	IBF	CX	04	413,95	1.655,80
120	FILME P/ RAIO-X 35X43 - CX C/100	IBF	CX	04	525,02	2.100,08
308	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	HALEXSTAR	UN	200	3,48	696,00
TOTAL						7.196,88

CONFRESA – MT, 20 de outubro de 2015.

JOSÉ CARNEIRO

PRESIDENTE CPL

Edital nr 02/2015 de adesão á ata de registro de preços

O presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu-Cisax, O Senhor Gaspar Domingos Lazari ,Torna-se público que o consorcio cisax –MT, Aderiu a ata de registro de preço nº 40/2015,pregão presencial 39/2015- ata nº 18/2015 pregão presencial 21/2015, Empresa: **BIOGEM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME** para Fornecimento de medicamentos e produtos hospitalares realizados pela prefeitura municipal de Confresa –MT. **Segue itens da ata 40/2015 pregão presencial 39/2015-BIOGEN DISTRIBUIDORA**

134	FIO CATGUT CROMADO 4,0 C/A 4CM CX C/24	SHALON	CX	03	117,80	353,40
147	FIO NYLON 5,0 C/A 3CM CORTANTE CX C/24	TECHNOFIO	CX	02	41,90	83,80
276	SONDA FOLEY Nº 16 CX C/10	SOLIDOR	CX	02	36,80	73,60
145	FIO NYLON 3,0 C/A 3CM CORTANTE CX C/24	TECHNOFIO	CX	20	41,95	839,00
15	AGULHA RAQUE 25 GX3 1/2 90X7 C/25	SOLIDOR	CX	04	138,80	555,20
134	FIO CATGUT CROMADO 4,0 C/A 4CM CX C/24	SHALON	CX	05	117,80	589,00
103	EQUIPO MACRO GOTAS COM BURETA E INJETOR LATERAL	MEDGOLDMA	UN	2.000	2,28	4.560,00
147	FIO NYLON 5,0 C/A 3CM CORTANTE CX C/24	TECHNOFIO	CX	06	41,90	251,40
222	PAPEL CREPADO EM FOLHAS	SISPACK	UN	1.000	1,98	1.980,00
254	SERINGA 10 ML COM AGULHA 25X0,7	EMBRAMAC	UN	4.000	0,30	1.200,00
256	SERINGA 3 ML C/AGULHA 25X0,7	EMBRAMAC	UN	1.000	0,19	190,00
250	SCALP Nº 23 C/100	VITALGOLD	CX	06	29,80	178,80
	TOTAL					10.854,20

Segue itens da ata 18/2015 pregão presencial 21/2015-BIOGEN DISTRIBUIDORA

ITEM	UND	QNT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNITÁRIO	V.TOTAL
44	Unid.	200	Complexo B	Injetável	Hypofarma	R$ 1,00	R$200,00
78	FR	05	Isoflurano100 mg F	100% Inalante -frasco 100mL	Biochimico	R$ 44,00	R$220,00
92	Unid.	100	Midazolan	5mg/mL Sol. Injetável 10mL	Hipolabor	R$ 3,75	R$375,00
114	Unid.	700	sorofisiologico 0,9%	Frasco 500 ml	Equiplex	R$ 3,20	R$2.240,00
119	Unid.	240	soro glicosado 5%	Frasco 500 ml	Equiplex	R$ 3,66	R$878,40
124	Unid.	72	soro ringer simples	Frasco 500 ml	Equiplex	R$ 3,67	R$264,24
79	und	100	Cetamina	50mg frsol.inj 25x2ml	cristalia	R$ 18,00	R$ 1.800,00
68	Unid.	500	Gentamicina	80 mg/mL 2 Ml	Santisa	R$ 0,85	R$425,00
76	Unid.	20	Imunoglobilina humana	300mcg 2ml eh im anti rho(d)	Panamerica	R$ 222,00	R$ 4.440,00
127	Unid.	500	Tenoxicam	40mg PoLiof. Injetável amp. dil.X2mL	União quimica	R$ 8,50	R$4.250,00
Total							12.854,88

CONFRESA – MT, 20 de outubro de 2015

JOSÉ CARNEIRO

PRESIDENTE CPL

Edital nr 03/2015 de adesão á ata de registro de preços

O presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu-Cisax, O Senhor Gaspar Domingos Lazari ,Torna-se público que o consorcio cisax –MT, Aderiu a ata de registro de preço nº 39/2015,pregão presencial 51/2015- Empresa: **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORAS DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA**, para Fornecimento de medicamentos e produtos hospitalares realizados pela prefeitura municipal de Confresa –MT.segue itens da ata 39/2015 pregão 51/2015.PRO REMEDIOS

78	DESCARPAK 13L	POLAR FIX	UN	200	8,60	1.720,00
138	FIO CATGUT SIMPLES 2,0 C/A 4 CM CX C/24	SHALON	CX	03	113,80	341,40
146	FIO NYLON 4,0 C/A 3CM CORTANTE CX C/24	SHALON	CX	04	41,80	167,20
177	GAZES COMPRESSAS 7,5 X7,5 C/500	MB TEXTIL	PCT	320	12,65	4.048,00
227	PAPEL PARDO 80 CM	IRANI	RL	03	93,00	279,00
295	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10 PCT C/20	MEDSONDA	PCT	05	23,80	119,00
307	SORO FISIOLÓGICO0,9% 1000 ML	HALEXISTAR	UN	240	6,70	1.608,00
312	SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML	HALEXISTAR	UN	360	4,87	1.753,20
160	FIO VICRIL 1,0 C/A 4 ,8 CM CX C/24	SHALON	CX	10	166,60	1.666,00
			TOTAL			11.701,80

CONFRESA – MT, 20 de outubro2015 JOSE CARNEIRO –PRESIDENTE CPL

PRORROGAÇÃO DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015

A Prefeitura de Confresa, através de seu Pregoeiro, comunica que por razões de não comparecer nenhuma empresa interessada no objeto licitado, fica prorrogada para o dia 03 de Novembro às 08:00 o Pregão Presencial nº 059/2015, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICAR DE MOTOR E REPOSIÇÃO DE PEÇAS.**

Confresa, 20 de Outubro de 2015

José Carneiro da Silva

Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149/2015

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor SERGIANO AUGUSTO DA SILVA, portador da cédula de identidade sob o nº 1533134-2, expedida pela SSP/MT e do CPF: 03.656.831-75, lotado na Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos, para atuar como fiscal do contrato administrativo n° **089/2015**.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2015.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 121/2015

"Fixa horário de expediente durante o período de horário de verão".

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. O horário de expediente no Paço Municipal durante o período do horário de verão, passará a ser:

Período matutino – das 7:30 às 11:30 horasPeríodo vespertino – das 13:30 às 17:30 horas

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2015.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 122/2015

"Decreta Ponto Facultativo no dia que menciona".

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo e postergada para o dia 30 de outubro de 2015 as comemorações alusivas ao dia do servidor público, previstas para o dia 28 de outubro.

Art. 2º. O presente Decreto abrange a interrupção do atendimento ao público no Paço Municipal e o funcionamento das Secretarias Municipais, à exceção dos serviços de caráter essenciais, que funcionarão mediante plantão, a ser fixado pelos Secretários das respectivas pastas.

Art. 3º. Os servidores cedidos aos CORREIOS, JUSTIÇA ELEITORAL, INDEA, SEFAZ e DETRAN deverão observar os horários de expediente estabelecidos pelos respectivos órgãos.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 20 de outubro de 2015.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 095/2015

Contrato que entre si celebram O MUNICÍPIO DE Conquista D'OESTE, E a Empresa ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA, tendo por objeto A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO, DE FORNECIMENTO PARCELADO, CONFORME CONDIÇÕES QUE AS CLÁUSULAS ABAIXO ESPECIFICAM.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2015, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE,** estabelecido na Avenida dos Oitis, nº 1200, Centro, inscrita no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, WALMIR GUSE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3/R 1.248.224 expedida pela SSI – SC e do CPF 060.590.538 – 07, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA**, empresa inscrita no CNPJ nº **09.296.387/0002-20**, com sede na Avenida dos Oitis, nº 1788, Bairro Centro – Município de Conquista D' Oeste - MT, representada por seu sócio - proprietário Sr. Juliano Bedin, portador do RG nº 14R 2.468.230 SSP/SC e do CPF nº 000.141. 139-02, residente e domiciliado no Município de Nova Lacerda – MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado as disposições contidas no presente contrato conforme vontade expressas nas clausulas e condições a seguir, tudo em conformidade com a Lei 8. 666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

1.1. O presente **CONTRATO** fundamenta-se nos pedidos nº 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065 e 2066/2015, realizado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2015, REGISTRO DE PREÇO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 986/2015. adjudicado em 13/10/2015 e homologado em 13/10/2015, que são parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de PRODUTOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO, DE FORNECIMENTO PARCELADO, conforme especificações e quantidades discriminadas no **Anexo I** do Edital de Pregão Presencial nº 034/2015, e proposta apresentada pela contratada.

Itens Registrados:

CÓD	DESCRICAO	UNIDADE	QT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
42923	ALVEJANTE GRANULADO - EMBALAGEM DE 450 GRAMAS	UNID	50	OMO	R$ 17,49	R$ 874,50
10795	CONDICIONADOR INFANTIL, ANTI ALERGICO QUE NAO IRRITA OS OLHOS, SEM SAL EM EMBALAGEM RESISTENTE DE NO MINIMO 480 ML	UNID	100	TRALALA	R$ 7,60	R$ 760,00
17999	PAPEL HIGIENICO, FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, TEXTURIZADO E PICOTADO, PERFUMADO, FARDO COM 16 PCT DE 4 ROLOS DE 60M	FARDO	280	MILI	R$ 59,90	R$ 16. 772,00
42946	REPELENTE DE INSETOS USO TOPICO, SPRAY - EMBALAGEM DE NO MINIMO 100ML	UNID	50	REPELEX	R$ 12,00	R$ 600,00
20337	SABAO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO, EMBALAGEM DE PLASTICO COM 5 UNI. 200 GR CADA.	PACOTE	510	JAMARY	R$ 3,85	R$ 1. 963,50
39388	SHAMPOO INFANTIL, ANTI ALERGICO, QUE NAO IRRITA OS OLHOS, SEM SAL EM EMBALAGENS RESISTENTE DE NO MINIMO 480ML.	UNIDADE	92	TRALALA	R$ 6,50	R$ 598,00
38642	TOALHA DE LIMPEZA DE MICROFIBRA 40 X 90CM	UNIDADE	229	PANOSUL	R$ 9,30	R$ 2. 129,70

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente **CONTRATO** vigorará a partir da data de sua assinatura, até 31/12/2015, ficando adstrito à existência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado até a conclusão da entrega do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Exercer, por intermédio de servidor designado na forma do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução, acompanhamento e fiscalização dos produtos adquiridos, sob todos os seus aspectos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada.

4.2. Efetuar o pagamento a contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Oitava deste **CONTRATO**.

4.3. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital e seus anexos e proposta da Licitante vencedora;

4.4. Emitir as autorizações de fornecimento e realizar o controle efetivo sobre as mesmas;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

5.2 Entregar os produtos definidos na cláusula segunda deste instrumento contratual, na forma e condições previstas no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 034/2015, dos Pedidos nº 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065 e 2066/2015,, da CONTRATANTE e proposta apresentada pela CONTRATADA, no ato da solicitação;

5.3 Aceitar as alterações que se fizerem necessárias, conforme disposto no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

5.4 Não transferir, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

5.5 Responsabilizar-se pela entrega dos produtos inclusive no que se referir a não observância da legislação em vigor.

5.6 Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os vícios resultantes da má execução do objeto deste contrato.

5.7 Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega dos produtos objeto deste contrato, inclusive no que se referir à qualidade dos recursos materiais empregados e seleção e treinamento dos recursos humanos necessários ao seu desenvolvimento.

5.8 Responder integralmente, por quaisquer perdas e danos que vier a causar ao Município de Conquista D'Oeste - MT ou à terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeitas.

5.9 Entregar os produtos com todos os recursos para seu consumo;

5.10 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, encargos trabalhistas, acidentes de trabalho.

5.11 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

5.12 Efetuar a entrega dos produtos de acordo com a necessidade e o interesse da CONTRATANTE, no ato do recebimento da requisição expedida pela Contratante;

5.13 Os produtos deverão ser entregues na sede da Prefeitura de Conquista D'Oeste ou onde determinar a secretaria solicitante.

5.14 A CONTRATADA deverá:

a) comunicar a contratante por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações deste contrato, **em especial ao descumprimento da entrega do produto solicitado, que deverá ser solucionado imediatamente, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado.**

b) Manter contato com a CONTRATANTE sobre quaisquer assuntos relativos à entrega dos produtos objeto deste contrato, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

c) Estabelecer normas e procedimentos, em conjunto com a CONTRATANTE, para o fluxo operacional da entrega dos produtos objeto deste CONTRATO;

d) a Contratada não efetuará a entrega do produto sem requisição formal expedida pela CONTRATANTE.

e) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

5.15. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nos itens acima, não transfere à Administração da Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR CONTRATUAL

6.1. O valor global para a execução do contrato até 31 de dezembro de 2015, para aquisição dos produtos licitados é de R$ 23.697,70 (vinte e três mil seiscentos e noventa e sete reais e setenta)**.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, distribuídos da seguinte forma:

033 – 03.001.04.122.0005.2006.339030000000 – Manutenção e Encargos da Administração

077 – 04.002.12.361.0012.2017.339030000000 – Mant. e Encargos da Coord. Pedagógica

090 – 04.002.12.361.0012.2017.339030000000 – Mant. e Encargos da Coord. Pedagógica Indigena

222 – 06.001.10.122.0024.2038.339030000000 – Mant. e Encargos c/ a Gestão do SUS

263 – 06.002.10.302.0025.2044.339030000000 – Mant. e Encargos da Unidade de Reabilitação

267 – 06.002.10.302.0025.2046.339030000000 – Mant. das Ações de Média e Alta Complexidade

285 - 06.002.10.304.0026.2049.339030000000 – Mant. de Vigilância Sanitária - VISA

300 – 07.001.08.122.0029.2053.339030000000 – Mant. da Secretaria de Ação Social

308 - 07.002.08.241.0030.2056.339030000000 – Mant. do Prog. de Apio a Pessoa Idosa

315 - 07.002.08.242.0031.2083.339030000000 – Mant. Prog. Apio Pessoa Port. Deficiência - APD

316 - 07.002.08.242.0031.2083.339032000000 – Mant. Prog. Apio Pessoa Port. Deficiência - APD

321 – 07.002.08.243.0032.2059.339030000000 – Mant. Encargo do Conselho Tutelar

344 – 07.002.08.244.0029.2055.339030000000 – Mant. do Fundo Mun. de Assistencia Social

358 – 07.002.08.244.0029.2060.339030000000 – Mant. Serv. de Conv. e Fort. Vínculos - SCFV

364 – 07.002.08.244.0033.2062.339030000000 – Aplicação dos Recursos IGD - SUAS

371 – 07.002.08.423.0043.2057.339030000000 – Assistência a Comunidade Indígena

390 – 08.001.20.122.0035.2065.339030000000 – Mant. e Enc. da Sec. de Desen. Sustentado

463 – 09.001.15.452.0038.2074.339030000000 - Mant. e Enc. c/a Coord. de Serviços Públicos

533 – 06.002.10.301.0023.2039.33.9030000000 – Mant. e Enc. c/o Fundo Mun. de Saúde

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos produtos, **mediante a apresentação** da respectiva nota fiscal **e comprovação da regularidade junto à seguridade Social e ao FGTS.**

8.2.Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

8.3. O pagamento, pelos produtos efetivamente entregues, poderá ser efetuado através de depósito em qualquer agência da rede bancária, para crédito da contratada em conta corrente mantida em agência bancária indicada pela mesma.

8.4. O pagamento somente será efetuado mediante:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

b) prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei n° 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

c) prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3°, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito;

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual. (ICMS E IPVA)

8.5. O não cumprimento do previsto no CONTRATO permitirá à Contratante a retenção do valor da fatura até que seja sanada a irregularidade.

8.6. A empresa contratada arcará com todos os custos referentes à mão-de-obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à entrega dos produtos objeto deste CONTRATO.

CLÁUSULA NONA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO OBJETO

9.1. Os produtos, com o valor definido no Pregão, “Anexo III – Formulário Padrão para Proposta de Preços” da **CONTRATADA**, poderão sofrer reajuste de preços do objeto, durante o período contratual, **na mesma proporção decorrente de acréscimo ou decréscimo**, conforme autorização do Governo Federal, quando:

a) solicitada pela **CONTRATADA**, junto ao setor competente do ÓRGÃO, devidamente protocolado;

b) solicitada pelo ÓRGÃO, junto a **CONTRATADA**, devidamente protocolado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1.O CONTRATO deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas enumeradas na Lei Federal n.º 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. À CONTRATADA caberá fornecer os produtos de acordo com a necessidade e o interesse da CONTRATANTE, nas dependências do órgão solicitante.

10.3 Os produtos serão entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades.

10.4 Constatando-se problemas na qualidade dos produtos a contratada fica obrigada a substituí-los e ressarcir eventuais prejuízos causados;

10.5 A CONTRATADA deve comunicar à Prefeitura Municipal de Conquista D’Oeste, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações deste contrato, **em especial ao descumprimento da entrega do produto solicitado, que deverá ser solucionado imediatamente, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado.**

10.6 A CONTRATADA deverá manter contato com a CONTRATANTE sobre quaisquer assuntos relativos ao fornecimento dos produtos objeto deste contrato, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

10.7 A Contratada não efetuará a entrega do produto sem requisição formal expedida pela CONTRATANTE, sob pena de responsabilidade.

10.8 O prazo de entrega dos produtos é de no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da entrega dos produtos será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto do presente contrato. (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

11.2. A Fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitório, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

12.1. A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** enseja a sua rescisão, e ficará o contrato rescindido de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, se houver ocorrência de uma das situações prescritas nos artigos 77, 78, 79, 80 e seguintes da Lei Federal nº 8. 666/93 e alterações posteriores.

12.2. O presente **CONTRATO** poderá, ainda, ser rescindido por ato unilateral da administração, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência da Administração, desde que justificado, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, ou ainda judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Atraso por parte da CONTRATADA na assinatura do contrato e a não apresentação da situação regular na forma exigida nas alíneas a, b e c do Item 8.4 do Contrato, incidirá na aplicação da multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor adjudicado, sendo que, se a situação perdurar até o 11º dia, será caracterizado inexecução total da obrigação.

13.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado.

13.2.1. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

13.2.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste pelo prazo de até 5 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

13.3. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Prefeitura Municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do município, podendo, ainda a Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste proceder a cobrança judicial da multa.

13.4. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste.

13.5. Além das penalidades citadas, a **licitante vencedora** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores, e, no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.**

13.6. As sanções de **suspensão temporária** de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a **Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste**, e **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a **Administração Pública** poderão ser aplicadas à **licitante vencedora concomitantemente** com as de **multa,** que poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados ou cobradas judicialmente.

13.7. A multa prevista no Item 13.1 tem caráter de sanção e será cobrada por compensação financeira dos créditos que a contratada tiver a receber.

13.8. Das decisões proferidas pela Administração cabem:

a) Recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos casos previstos no art. 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Representação a Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

c) Pedido de reconsideração da Decisão da Prefeitura Municipal nos casos de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA.

14.1. Incumbirá a **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos no "Diário Oficial", que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pontes e Lacerda, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre as partes e em observância a legislação pertinente. E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

CONQUISTA D'OESTE – MT, 16 de outubro de 2015.

WALMIR GUSE

Prefeito Municipal CONTRATANTE

ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA

CNPJ: Nº. 09.296.387/0002-20

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Maria Conceição de Freitas Luciano Aparecido da Silva

RG: 1092791-3 SJ/MT RG:1.516.051-3/SSP-MT

Luciana Dorriguette de Oliveira

OAB-MT 15.336

Advogada

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2015

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor SERGIANO AUGUSTO DA SILVA, portador da cédula de identidade sob o nº 1533134-2, expedida pela SSP/MT e do CPF: 03.656.831-75, lotado na Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos, para atuar como fiscal do contrato administrativo n° **090/2015**.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2015.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2015

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ELENIR LUCIA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 501, portadora da cédula de identidade nº 1441733-2expedida pela SSP/MT e do CPF nº 786. 720.151.34, lotada na Secretaria de Ação Social, para atuar como fiscal do contrato administrativo n° **094/2015**.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 2015.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2015

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora SIRLENE DA SILVA JANUARIO, matricula nº 268, portadora da cédula de identidade sob nº 11792051SSP/MT, e do CPF: 858.978.681-15, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para atuar como fiscal do contrato administrativo n° **095/2015**.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 16 de outubro de 2015.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 096/2015

representada neste ato por seu Prefeito Municipal, WALMIR GUSE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3/R 1.248.224 expedida pela SSI – SC e do CPF 060.590.538 – 07, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **C L SUPERMERCADO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº **10.695.537/0001-77**, com sede na Rua Uirapuru, nº 610, Bairro Centro – Município de Nova Lacerda - MT, representada por seu sócio - proprietário Sr. Cesar Augusto Venâncio Ferreira, portador do RG nº 1250533-1 SSP/MT e do CPF nº 975.419.901-91, residente e domiciliado no Município de Nova Lacerda – MT., doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado as disposições contidas no presente contrato conforme vontade expressas nas clausulas e condições a seguir, tudo em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

1.1. O presente **CONTRATO** fundamenta-se nos pedidos nº 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065 e 2066/2015, realizado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2015, REGISTRO DE PREÇO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 986/2015. adjudicado em ../../2015 e homologado em ../../2015, que são parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de PRODUTOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO, DE FORNECIMENTO PARCELADO, conforme especificações e quantidades discriminadas no **Anexo I** do Edital de Pregão Presencial nº 034/2015, e proposta apresentada pela contratada.

Itens Registrados:

CÓD	DESCRICAO	UNIDADE	QT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
42923	ALVEJANTE GRANULADO - EMBALAGEM DE 450 GRAMAS	UNID	50	OMO	R$ 17,49	R$ 874,50
10795	CONDICIONADOR INFANTIL, ANTI ALERGICO QUE NAO IRRITA OS OLHOS, SEM SAL EM EMBALAGEM RESISTENTE DE NO MINIMO 480 ML	UNID	100	TRALALA	R$ 7,60	R$ 760,00
17999	PAPEL HIGIENICO, FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, TEXTURIZADO E PICOTADO, PERFUMADO, FARDO COM 16 PCT DE 4 ROLOS DE 60M	FARDO	280	MILI	R$ 59,90	R$ 16. 772,00
42946	REPELENTE DE INSETOS USO TOPICO, SPRAY - EMBALAGEM DE NO MINIMO 100ML	UNID	50	REPELEX	R$ 12,00	R$ 600,00
20337	SABAO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO, EMBALAGEM DE PLASTICO COM 5 UNI. 200 GR CADA.	PACOTE	510	JAMARY	R$ 3,85	R$ 1. 963,50
39388	SHAMPOO INFANTIL, ANTI ALERGICO, QUE NAO IRRITA OS OLHOS, SEM SAL EM EMBALAGENS RESISTENTE DE NO MINIMO 480ML.	UNIDADE	92	TRALALA	R$ 6,50	R$ 598,00
38642	TOALHA DE LIMPEZA DE MICROFIBRA 40 X 90CM	UNIDADE	229	PANOSUL	R$ 9,30	R$ 2. 129,70
3540	BOTA EM BORRACHA PVC COM CANO CURTO, CONTENDO FORRO EM SEU INTERIOR, COR BRANCA, ENTREGUE NA NUMERACAO DO 35 ATE AO 42	PAR	122	PEGA FORTE	R$ 28,72	R$ 3. 503,84
42924	CANUDO PLASTICO DE 150x06MM PARA VITAMINAS - PACOTE COM 150 UNIDADES	PACOTE	10	SOL	R$ 2,62	R$ 26,20
38638	CESTO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL EM PLASTICO, C/ CAPACIDADE PARA 20 LITROS	UNIDADE	156	ANTARES	R$ 23,00	R$ 3. 588,00
27158	CESTO PLASTICO P/ LIXO 10 L TELADO	UNIDADE	185	ANTARES	R$ 2,11	R$ 390,35
9447	DESINCRUSTANTE ALCALINO COMPOSTO DE HIDROXIDO DE SODIO EM ESCAMAS, EMBALAGEM DE PLASTICO COM TAMPA DE SEGURANCA, PESO: 01 KG	UNIDADE	181	INDAIA	R$ 6,15	R$ 1. 113,15
25474	LIXEIRA COM PEDAL DE 50 LITROS COM TAMPA	UNIDADE	123	TITEX	R$ 56,30	R$ 6. 924,90
38656	LUVA 100% LATEX NATURAL, TATO DE PRECISAO, INTERIOR LUBRIFICADO COM PO BIO-ABSORVIVEL. TAMANHO G.	PAR	615	VOLK	R$ 2,30	R$ 1. 414,50
27129	LUVA 100% LATEX NATURAL, TATO DE PRECISAO, INTERIOR LUBRIFICADO COM PO BIO-ABSORVIVEL. TAMANHO M.	PAR	870	VOLK	R$ 2,30	R$ 2. 001,00
38637	LUVA 100% LATEX NATURAL, TATO DE PRECISAO, INTERIOR LUBRIFICADO COM PO BIO-ABSORVIVEL. TAMANHO P.	PAR	350	VOLK	R$ 2,30	R$ 805,00
14191	PILHA GRANDE ALCALINA (D) , FORMATO CILINDRICO, EM EMBALAGEM COM 02 UND	UNIDADE	125	RAYOVAC	R$ 12,88	R$ 1. 610,00
24692	PILHA MEDIA 1,5 V, TAMANHO MEDIO (C) EM EMBALAGEM COM 02 UND	UNIDADE	110	RAYOVAC	R$ 8,59	R$ 944,90
2567	RASTELO TIPO VASSOURA PARA JARDIM DE PLASTICO C/CABO DE MADEIRA	UNIDADE	172	SAO MATHEUS	R$ 8,99	R$ 1. 546,28
38651	RODO DUPLO MEDINDO 40 CM EM PLASTICO COM BORRACHA DE EVA E GARRAS PARA FIXAR PANO, CABO DE MADEIRA	UNIDADE	151	SAO MATHEUS	R$ 3,96	R$ 597,96
11623	SACO DE LIXO REFORCADO COM CAPACIDADE P/ 15 LTS CONFECCIONADO EM POLIETILENO NA COR PRETA. EMBALAGEM COM NO MINIMO 20 UNIDADES	UNIDADE	1430	GIOPACK	R$ 1,60	R$ 2. 288,00
12571	SACO DE LIXO REFORCADO COM CAPACIDADE P/ 50 LTS CONFECCIONADO EM POLIETILENO. EMBALAGEM COM 10 SACOS CADA	UNIDADE	2230	GIOPACK	R$ 1,80	R$ 4. 014,00
42925	SACOLA PLASTICA - TAM. 30 X 40 CM, PACOTE COM 1000 UNIDADES	UNIDADE	10	VIVAPLAST	R$ 19,49	R$ 194,90

Totalizando o Valor de R$ 36.630,80 (trinta e seis mil seiscentos e trinta reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente **CONTRATO** vigorará a partir da data de sua assinatura, até 31/12/2015, ficando adstrito à existência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado até a conclusão da entrega do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Exercer, por intermédio de servidor designado na forma do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução, acompanhamento e fiscalização dos produtos adquiridos, sob todos os seus aspectos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada.

4.2. Efetuar o pagamento a contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Oitava deste **CONTRATO**.

4.3. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital e seus anexos e proposta da Licitante vencedora;

4.4. Emitir as autorizações de fornecimento e realizar o controle efetivo sobre as mesmas;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

5.2 Entregar os produtos definidos na cláusula segunda deste instrumento contratual, na forma e condições previstas no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 034/2015, dos Pedidos nº 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065 e 2066/2015,, da CONTRATANTE e proposta apresentada pela CONTRATADA, no ato da solicitação;

5.3 Aceitar as alterações que se fizerem necessárias, conforme disposto no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

5.4 Não transferir, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

5.5 Responsabilizar-se pela entrega dos produtos inclusive no que se referir a não observância da legislação em vigor.

5.6 Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os vícios resultantes da má execução do objeto deste contrato.

5.7 Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega dos produtos objeto deste contrato, inclusive no que se referir à qualidade dos recursos materiais empregados e seleção e treinamento dos recursos humanos necessários ao seu desenvolvimento.

5.8 Responder integralmente, por quaisquer perdas e danos que vier a causar ao Município de Conquista D'Oeste - MT ou à terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeitas.

5.9 Entregar os produtos com todos os recursos para seu consumo;

5.10 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, encargos trabalhistas, acidentes de trabalho.

5.11 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

5.12 Efetuar a entrega dos produtos de acordo com a necessidade e o interesse da CONTRATANTE, no ato do recebimento da requisição expedida pela Contratante;

5.13 Os produtos deverão ser entregues na sede da Prefeitura de Conquista D'Oeste ou onde determinar a secretaria solicitante.

5.14 A CONTRATADA deverá:

a) comunicar a contratante por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações deste contrato, **em especial ao descumprimento da entrega do produto solicitado, que deverá ser solucionado imediatamente, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado.**

b) Manter contato com a CONTRATANTE sobre quaisquer assuntos relativos à entrega dos produtos objeto deste contrato, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

c) Estabelecer normas e procedimentos, em conjunto com a CONTRATANTE, para o fluxo operacional da entrega dos produtos objeto deste CONTRATO;

d) a Contratada não efetuará a entrega do produto sem requisição formal expedida pela CONTRATANTE.

e) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

5.15. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nos itens acima, não transfere à Administração da Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR CONTRATUAL

6.1. O valor global para a execução do contrato até 31 de dezembro de 2015, para aquisição dos produtos licitados é de R$ 36.630,80 (trinta e seis mil seiscentos e trinta reais e oitenta centavos)**.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, distribuídos da seguinte forma:

033 – 03.001.04.122.0005.2006.339030000000 – Manutenção e Encargos da Administração

077 – 04.002.12.361.0012.2017.339030000000 – Mant. e Encargos da Coord. Pedagógica

090 – 04.002.12.361.0012.2017.339030000000 – Mant. e Encargos da Coord. Pedagógica Indigena

222 – 06.001.10.122.0024.2038.339030000000 – Mant. e Encargos c/ a Gestão do SUS

263 – 06.002.10.302.0025.2044.339030000000 – Mant. e Encargos da Unidade de Reabilitação

267 – 06.002.10.302.0025.2046.339030000000 – Mant. das Ações de Média e Alta Complexidade

285 - 06.002.10.304.0026.2049.339030000000 – Mant. de Vigilância Sanitária - VISA

300 – 07.001.08.122.0029.2053.339030000000 – Mant. da Secretaria de Ação Social

308 - 07.002.08.241.0030.2056.339030000000 – Mant. do Prog. de Apio a Pessoa Idosa

315 - 07.002.08.242.0031.2083.339030000000 – Mant. Prog. Apio Pessoa Port. Deficiência - APD

316 - 07.002.08.242.0031.2083.339032000000 – Mant. Prog. Apio Pessoa Port. Deficiência - APD

321 – 07.002.08.243.0032.2059.339030000000 – Mant. Encargo do Conselho Tutelar

344 – 07.002.08.244.0029.2055.339030000000 – Mant. do Fundo Mun. de Assistencia Social

358 – 07.002.08.244.0029.2060.339030000000 – Mant. Serv. de Conv. e Fort. Vínculos - SCFV

364 – 07.002.08.244.0033.2062.339030000000 – Aplicação dos Recursos IGD - SUAS

371 – 07.002.08.423.0043.2057.339030000000 – Assistência a Comunidade Indígena

390 – 08.001.20.122.0035.2065.339030000000 – Mant. e Enc. da Sec. de Desen. Sustentado

463 – 09.001.15.452.0038.2074.339030000000 - Mant. e Enc. c/a Coord. de Serviços Públicos

533 – 06.002.10.301.0023.2039.33.9030000000 – Mant. e Enc. c/o Fundo Mun. de Saúde

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos produtos, **mediante a apresentação** da respectiva nota fiscal **e comprovação da regularidade junto à seguridade Social e ao FGTS.**

8.2.Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

8.3. O pagamento, pelos produtos efetivamente entregues, poderá ser efetuado através de depósito em qualquer agência da rede bancária, para crédito da contratada em conta corrente mantida em agência bancária indicada pela mesma.

8.4. O pagamento somente será efetuado mediante:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

b) prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei n° 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

c) prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3°, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito;

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual. (ICMS E IPVA)

8.5. O não cumprimento do previsto no CONTRATO permitirá à Contratante a retenção do valor da fatura até que seja sanada a irregularidade.

8.6. A empresa contratada arcará com todos os custos referentes à mão-de-obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à entrega dos produtos objeto deste CONTRATO.

CLÁUSULA NONA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO OBJETO

9.1. Os produtos, com o valor definido no Pregão, “Anexo III – Formulário Padrão para Proposta de Preços” da **CONTRATADA**, poderão sofrer reajuste de preços do objeto, durante o período contratual, **na mesma proporção decorrente de acréscimo ou decréscimo**, conforme autorização do Governo Federal, quando:

a) solicitada pela **CONTRATADA**, junto ao setor competente do ÓRGÃO, devidamente protocolado;

b) solicitada pelo ÓRGÃO, junto a **CONTRATADA**, devidamente protocolado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1.O CONTRATO deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas enumeradas na Lei Federal n.º 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. À CONTRATADA caberá fornecer os produtos de acordo com a necessidade e o interesse da CONTRATANTE, nas dependências do órgão solicitante.

10.3 Os produtos serão entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades.

10.4 Constatando-se problemas na qualidade dos produtos a contratada fica obrigada a substituí-los e ressarcir eventuais prejuízos causados;

10.5 A CONTRATADA deve comunicar à Prefeitura Municipal de Conquista D’Oeste, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações deste contrato, **em especial ao descumprimento da entrega do produto solicitado, que deverá ser solucionado imediatamente, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado.**

10.6 A CONTRATADA deverá manter contato com a CONTRATANTE sobre quaisquer assuntos relativos ao fornecimento dos produtos objeto deste contrato, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

10.7 A Contratada não efetuará a entrega do produto sem requisição formal expedida pela CONTRATANTE, sob pena de responsabilidade.

10.8 O prazo de entrega dos produtos é de no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da entrega dos produtos será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto do presente contrato. (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

11.2. A Fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitório, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

12.1. A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** enseja a sua rescisão, e ficará o contrato rescindido de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, se houver ocorrência de uma das situações prescritas nos artigos 77, 78, 79, 80 e seguintes da Lei Federal nº 8. 666/93 e alterações posteriores.

12.2. O presente **CONTRATO** poderá, ainda, ser rescindido por ato unilateral da administração, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência da Administração, desde que justificado, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, ou ainda judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Atraso por parte da CONTRATADA na assinatura do contrato e a não apresentação da situação regular na forma exigida nas alíneas a, b e c do Item 8.4 do Contrato, incidirá na aplicação da multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor adjudicado, sendo que, se a situação perdurar até o 11º dia, será caracterizado inexecução total da obrigação.

13.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado.

13.2.1. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

13.2.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste pelo prazo de até 5 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

13.3. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Prefeitura Municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do município, podendo, ainda a Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste proceder a cobrança judicial da multa.

13.4. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste.

13.5. Além das penalidades citadas, a **licitante vencedora** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores, e, no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.**

13.6. As sanções de **suspensão temporária** de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a **Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste**, e **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a **Administração Pública** poderão ser aplicadas à **licitante vencedora concomitantemente** com as de **multa,** que poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados ou cobradas judicialmente.

13.7. A multa prevista no Item 13.1 tem caráter de sanção e será cobrada por compensação financeira dos créditos que a contratada tiver a receber.

13.8. Das decisões proferidas pela Administração cabem:

a) Recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos casos previstos no art. 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Representação a Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

c) Pedido de reconsideração da Decisão da Prefeitura Municipal nos casos de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA.

14.1. Incumbirá a **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos no "Diário Oficial", que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pontes e Lacerda, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre as partes e em observância a legislação pertinente. E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

CONQUISTA D'OESTE – MT, 16 de outubro de 2015.

WALMIR GUSE

Prefeito Municipal CONTRATANTE

C L SUPERMERCADO LTDA – EPP

CNPJ: 10.695.537/0001-77

Cesar Augusto Venâncio Ferreira

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Maria Conceição de Freitas Luciano Aparecido da Silva

RG: 1092791-3 SJ/MT RG:1.516.051-3/SSP-MT

Luciana Dorriguette de Oliveira

OAB-MT 15.336

Advogada

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160/2015

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora EDILEUZA EUFRAZIO DA SILVA, portadora da cédula de identidade sob nº 1755837-9 SSP/MT, e do CPF: 030.475. 761-65, lotado na Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos, para atuar como fiscal do contrato administrativo n° **096/2015**.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 16 de outubro de 2015.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157/2015

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ELISSANDRA ORLANDO RODRIGUES LEITE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 771208 SSP/MT e do CPF nº 907.378.651-72, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para atuar como fiscal do contrato administrativo n° **093/2015**.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 09 de outubro de 2015.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 097/2015

Contrato que entre si celebram O MUNICÍPIO DE Conquista D'OESTE, E a Empresa **LIMPER COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME**, tendo por objeto A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO, DE FORNECIMENTO PARCELADO, CONFORME CONDIÇÕES QUE AS CLÁUSULAS ABAIXO ESPECIFICAM.

Aos 16(dezesseis) dias do mês de outubro de 2015, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE,** estabelecido na Avenida dos Oitis, nº 1200, Centro, inscrita no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, WALMIR GUSE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3/R 1.248.224 expedida pela SSI – SC e do CPF 060.590.538 – 07, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **LIMPER COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 00.128.390/0001-80, com sede na Avenida Couto Magalhães, nº 2820, Bairro Centro – Município de Várzea Grande - MT, representada por seu procurador Sr. Jônatas Peixoto Lopes, portador do RG nº 1374770-3 SSP/MT e do CPF nº 004.280.311-02, residente e domiciliado no Município de Várzea Grande – MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado as disposições contidas no presente contrato conforme vontade expressas nas clausulas e condições a seguir, tudo em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

1.1. O presente **CONTRATO** fundamenta-se nos pedidos nº 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065 e 2066/2015, realizado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2015, REGISTRO DE PREÇO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 986/2015. adjudicado em ../../2015 e homologado em ../../2015, que são parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de PRODUTOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO, DE FORNECIMENTO PARCELADO, conforme especificações e quantidades discriminadas no **Anexo I** do Edital de Pregão Presencial nº 034/2015, e proposta apresentada pela contratada.

Itens Registrados:

CÓD	DESCRICAO	UNIDADE	QT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
38288	AGUA SANITARIA, EMBALAGEM DE 2L	UNIDADE	2043	LIMPER	R$ 3,10	R$ 6.333,30
12559	AMACIANTE DE ROUPAS, EMBALAGEM RESISTENTE COM 05 LITROS	UNIDADE	360	LIMPER	R$ 8,10	R$ 2.916,00
12561	CERA LIQUIDA INCOLOR PERFUMADA, EMBALAGEM DE 750ML, FRASCO DE MATERIAL RESISTENTE	UNIDADE	1670	LIMPER	R$ 2,30	R$ 3.841,00
38660	CORDA PARA VARAL DE ACO REVESTIDO COM PVC COM 15 METROS DE COMPRIMENTO	UNIDADE	147	DSR	R$ 2,47	R$ 363,09
3971	DESENGORDURANTE PARA USO EM COZINHA, EMBALAGEM DE 500 ML	UNIDADE	650	LIMPER	R$ 2,00	R$ 1.300,00
38310	DESINFETANTE LIQUIDO COM ESSENCIA LAVANDA, EMBALAGEM RESISTENTE, FRASCO COM NO MINIMO 02 LITROS	UNIDADE	1630	LIMPER	R$ 2,85	R$ 4.645,50
27716	DESODORIZADOR DE AR SPRAY , FRAGRANCIA LAVANDA, EM RECIPIENTE DE 360 ML	UNIDADE	430	DOM LINE	R$ 6,97	R$ 2.997,10
12564	DETERGENTE LIQUIDO, EMBALAGEM DE MATERIAL FLEXIVEL E RESISTENTE, FRASCO COM 500 ML.	UNIDADE	2550	LIMPER	R$ 1,30	R$ 3.315,00
16019	ESCOVA SANITARIA SEM SUPORTE, COMPOSTA DE PIGMENTO, MATERIAL SINTETICO E METAL, CABO EM PLASTICO BRANCO COM 27 CM	UNIDADE	155	PLASTGRAN	R$ 1,60	R$ 248,00
38655	ESCOVINHA PARA PIA, MULTIUSO	UNIDADE	53	PLASTGRAN	R$ 2,00	R$ 106,00
31001	INSENTICIDA PARA INSETOS, SPRAY COM 300 ML NO MINIMO	UNIDADE	230	DON LINE	R$ 6,00	R$ 1.380,00
12566	LIMPA ALUMINIO DE ACAO INSTANTANEA EM FRASCO DE 500ML	UNIDADE	344	LIMPER	R$ 1,50	R$ 516,00
19950	LUSTRA MOVEIS PERFUMADO EM EMBALAGEM DE PLASTICO CONTENDO 200 ML	UNIDADE	165	NOBRE	R$ 1,80	R$ 297,00
40803	PEDRA SANITARIO DESINFETANTE FRAGRANCIA BRISA MARINHA OU FLORES DO CAMPO C/ 25G, CX CONTENDO 01 REDE PLASTICA PROTETORA, 01 GANCHO 01 PEDRA - PRODUTO DESCARTAVEL	UNIDADE	940	SANILAR	R$ 1,14	R$ 1.071,60
30950	PRODUTO LIQUIDO DE LIMPEZA GERAL, COMPOSTO POR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO, ALCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, CORANTES, FRAGANCIA E AGUA	UNIDADE	710	LIMPER	R$ 2,19	R$ 1.554,90
38653	RODO COM ESPUMA ABSORVENTE PARA LIMPEZA GERAL MEDINDO 40 CM EM PLASTICO COM ESPUMA DE PVA E CABO DE INOX	UNIDADE	83	PLASTGRAN	R$ 4,20	R$ 348,60
38654	RODO PARA PIA MEDINDO 22 CM EM PLASTICO COM BORRACHA DE EVA	UNIDADE	42	PLASTGRAN	R$ 1,50	R$ 63,00
27732	SACO ALVEJADO 60 X 70 CM	UNIDADE	310	BELA ROSA	R$ 3,19	R$ 988,90
19236	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO, BRANCA PCT C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	182	JBS	R$ 8,90	R$ 1.619,80
22588	VASSOURA COM CERDAS DE PLASTICO DURA	UNIDADE	157	PLASTGRAN	R$ 4,80	R$ 753,60

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente **CONTRATO** vigorará a partir da data de sua assinatura, até 31/12/2015, ficando adstrito à existência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado até a conclusão da entrega do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Exercer, por intermédio de servidor designado na forma do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução, acompanhamento e fiscalização dos produtos adquiridos, sob todos os seus aspectos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada.

4.2. Efetuar o pagamento a contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Oitava deste **CONTRATO**.

4.3. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital e seus anexos e proposta da Licitante vencedora;

4.4. Emitir as autorizações de fornecimento e realizar o controle efetivo sobre as mesmas;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

5.2 Entregar os produtos definidos na cláusula segunda deste instrumento contratual, na forma e condições previstas no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 034/2015, dos Pedidos nº 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065 e 2066/2015,, da CONTRATANTE e proposta apresentada pela CONTRATADA, no ato da solicitação;

5.3 Aceitar as alterações que se fizerem necessárias, conforme disposto no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

5.4 Não transferir, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

5.5 Responsabilizar-se pela entrega dos produtos inclusive no que se referir a não observância da legislação em vigor.

5.6 Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os vícios resultantes da má execução do objeto deste contrato.

5.7 Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega dos produtos objeto deste contrato, inclusive no que se referir à qualidade dos recursos materiais empregados e seleção e treinamento dos recursos humanos necessários ao seu desenvolvimento.

5.8 Responder integralmente, por quaisquer perdas e danos que vier a causar ao Município de Conquista D'Oeste - MT ou à terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeitas.

5.9 Entregar os produtos com todos os recursos para seu consumo;

5.10 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, encargos trabalhistas, acidentes de trabalho.

5.11 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

5.12 Efetuar a entrega dos produtos de acordo com a necessidade e o interesse da CONTRATANTE, no ato do recebimento da requisição expedida pela Contratante;

5.13 Os produtos deverão ser entregues na sede da Prefeitura de Conquista D'Oeste ou onde determinar a secretaria solicitante.

5.14 A CONTRATADA deverá:

a) comunicar a contratante por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações deste contrato, **em especial ao descumprimento da entrega do produto solicitado, que deverá ser solucionado imediatamente, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado.**

b) Manter contato com a CONTRATANTE sobre quaisquer assuntos relativos à entrega dos produtos objeto deste contrato, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

c) Estabelecer normas e procedimentos, em conjunto com a CONTRATANTE, para o fluxo operacional da entrega dos produtos objeto deste CONTRATO;

d) a Contratada não efetuará a entrega do produto sem requisição formal expedida pela CONTRATANTE.

e) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

5.15. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nos itens acima, não transfere à Administração da Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR CONTRATUAL

6.1. O valor global para a execução do contrato até 31 de dezembro de 2015, para aquisição dos produtos licitados é de R$ 34.658,39 (trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, distribuídos da seguinte forma:

033 – 03.001.04.122.0005.2006.339030000000 – Manutenção e Encargos da Administração

077 – 04.002.12.361.0012.2017.339030000000 – Mant. e Encargos da Coord. Pedagógica

090 – 04.002.12.361.0012.2017.339030000000 – Mant. e Encargos da Coord. Pedagógica Indigena

222 – 06.001.10.122.0024.2038.339030000000 – Mant. e Encargos c/ a Gestão do SUS

263 – 06.002.10.302.0025.2044.339030000000 – Mant. e Encargos da Unidade de Reabilitação

267 – 06.002.10.302.0025.2046.339030000000 – Mant. das Ações de Média e Alta Complexidade

285 - 06.002.10.304.0026.2049.339030000000 – Mant. de Vigilância Sanitária - VISA

300 – 07.001.08.122.0029.2053.339030000000 – Mant. da Secretaria de Ação Social

308 - 07.002.08.241.0030.2056.339030000000 – Mant. do Prog. de Apio a Pessoa Idosa

315 - 07.002.08.242.0031.2083.339030000000 – Mant. Prog. Apio Pessoa Port. Deficiência - APD

316 - 07.002.08.242.0031.2083.339032000000 – Mant. Prog. Apio Pessoa Port. Deficiência - APD

321 – 07.002.08.243.0032.2059.339030000000 – Mant. Encargo do Conselho Tutelar

344 – 07.002.08.244.0029.2055.339030000000 – Mant. do Fundo Mun. de Assistencia Social

358 – 07.002.08.244.0029.2060.339030000000 – Mant. Serv. de Conv. e Fort. Vínculos - SCFV

364 – 07.002.08.244.0033.2062.339030000000 – Aplicação dos Recursos IGD - SUAS

371 – 07.002.08.423.0043.2057.339030000000 – Assistência a Comunidade Indígena

390 – 08.001.20.122.0035.2065.339030000000 – Mant. e Enc. da Sec. de Desen. Sustentado

463 – 09.001.15.452.0038.2074.339030000000 - Mant. e Enc. c/a Coord. de Serviços Públicos

533 – 06.002.10.301.0023.2039.33.9030000000 – Mant. e Enc. c/o Fundo Mun. de Saúde

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos produtos, **mediante a apresentação** da respectiva nota fiscal **e comprovação da regularidade junto à seguridade Social e ao FGTS.**

8.2.Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

8.3. O pagamento, pelos produtos efetivamente entregues, poderá ser efetuado através de depósito em qualquer agência da rede bancária, para crédito da contratada em conta corrente mantida em agência bancária indicada pela mesma.

8.4. O pagamento somente será efetuado mediante:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

b) prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei n° 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

c) prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3°, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito;

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual. (ICMS E IPVA)

8.5. O não cumprimento do previsto no CONTRATO permitirá à Contratante a retenção do valor da fatura até que seja sanada a irregularidade.

8.6. A empresa contratada arcará com todos os custos referentes à mão-de-obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à entrega dos produtos objeto deste CONTRATO.

CLÁUSULA NONA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO OBJETO

9.1. Os produtos, com o valor definido no Pregão, “Anexo III – Formulário Padrão para Proposta de Preços” da **CONTRATADA**, poderão sofrer reajuste de preços do objeto, durante o período contratual, **na mesma proporção decorrente de acréscimo ou decréscimo**, conforme autorização do Governo Federal, quando:

a) solicitada pela **CONTRATADA**, junto ao setor competente do ÓRGÃO, devidamente protocolado;

b) solicitada pelo ÓRGÃO, junto a **CONTRATADA**, devidamente protocolado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1.O CONTRATO deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas enumeradas na Lei Federal n.º 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. À CONTRATADA caberá fornecer os produtos de acordo com a necessidade e o interesse da CONTRATANTE, nas dependências do órgão solicitante.

10.3 Os produtos serão entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades.

10.4 Constatando-se problemas na qualidade dos produtos a contratada fica obrigada a substituí-los e ressarcir eventuais prejuízos causados;

10.5 A CONTRATADA deve comunicar à Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações deste contrato, **em especial ao descumprimento da entrega do produto solicitado, que deverá ser solucionado imediatamente, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado.**

10.6 A CONTRATADA deverá manter contato com a CONTRATANTE sobre quaisquer assuntos relativos ao fornecimento dos produtos objeto deste contrato, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

10.7 A Contratada não efetuará a entrega do produto sem requisição formal expedida pela CONTRATANTE, sob pena de responsabilidade.

10.8 O prazo de entrega dos produtos é de no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da entrega dos produtos será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto do presente contrato. (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

11.2. A Fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitório, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

12.1. A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** enseja a sua rescisão, e ficará o contrato rescindido de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, se houver ocorrência de uma das situações prescritas nos artigos 77, 78, 79, 80 e seguintes da Lei Federal nº 8. 666/93 e alterações posteriores.

12.2. O presente **CONTRATO** poderá, ainda, ser rescindido por ato unilateral da administração, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência da Administração, desde que justificado, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, ou ainda judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Atraso por parte da CONTRATADA na assinatura do contrato e a não apresentação da situação regular na forma exigida nas alíneas a, b e c do Item 8.4 do Contrato, incidirá na aplicação da multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor adjudicado, sendo que, se a situação perdurar até o 11º dia, será caracterizado inexecução total da obrigação.

13.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado.

13.2.1. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

13.2.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste pelo prazo de até 5 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

13.3. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Prefeitura Municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do município, podendo, ainda a Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste proceder a cobrança judicial da multa.

13.4. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste.

13.5. Além das penalidades citadas, a **licitante vencedora** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores, e, no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.**

13.6. As sanções de **suspensão temporária** de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a **Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste**, e **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a **Administração Pública** poderão ser aplicadas à **licitante vencedora concomitantemente** com as de **multa,** que poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados ou cobradas judicialmente.

13.7. A multa prevista no Item 13.1 tem caráter de sanção e será cobrada por compensação financeira dos créditos que a contratada tiver a receber.

13.8. Das decisões proferidas pela Administração cabem:

a) Recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos casos previstos no art. 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Representação a Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

c) Pedido de reconsideração da Decisão da Prefeitura Municipal nos casos de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA.

14.1. Incumbirá a **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos no "Diário Oficial", que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pontes e Lacerda, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre as partes e em observância a legislação pertinente. E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

CONQUISTA D'OESTE – MT, 16 de outubro de 2015.

WALMIR GUSE

Prefeito Municipal CONTRATANTE

LIMPER COMERCIO DE PRODUTOS

DE LIMPEZA LTDA – ME,

CNPJ: 00.128.390/0001-80

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Maria Conceição de Freitas Luciano Aparecido da Silva

RG: 1092791-3 SJ/MT RG:1.516.051-3/SSP-MT

Luciana Dorriguette de Oliveira

OAB-MT 15.336

Advogada

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - ERRATA

Dispensa de Licitação nº 001/2015 publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios nº 2.336 no dia 21/10/2015.

Onde se lê:

Os pagamentos serão pagos em até 10 (dez) dias mediante apresentação de documento fiscal correspondente. Conquista D'Oeste, 01 de setembro de 2015.

Leia sê:

Os pagamentos serão pagos em até 10 (dez) dias mediante apresentação de documento fiscal correspondente. Conquista D' Oeste, **20 de Outubro de 2015**.

Josiene Barros de Souza Bezerra

Presidente

ADMINISTRADOR CONVENIOS
DECRETO Nº 124/2015

"Designa o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo para coordenação, discussão, avaliação, aprovação e execução das atividades necessárias à Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, conforme o Termo Aditivo de Execução Descentralizada no 04/2014 celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde e Universidade Federal de Mato Grosso, assinado e publicado no Diário Oficial da União".

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IX do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Federal nº 11.445/2007 e a necessidade de se instituir comitês específicos para as atividades relacionadas à elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Comitê de Coordenação para Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, composto pelos seguintes membros:

1. Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – FUNASA; 2. Representante do Governo do Estado de Mato Grosso – Secretaria de Estado das Cidades – SECID; 3. Edson Marcos Rodrigues (Conselho Municipal de Saúde); 4. Maria Lúcia de Oliveira Porto Souza (Secretária Municipal de Ação Social); 5. Marlene Aparecida da Silva (Secretária Municipal de Desenvolvimento Sustentado); 6. Adilson Evangelista da Silva (Diretor da Divisão de Saúde Coletiva) 7. Mirne Maria Romualdo (Conselho Municipal de Educação)

Parágrafo Único. São atribuições do Comitê de Coordenação ao que se refere o *caput* deste artigo:

1- Coordenar, discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo; 2- Analisar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento sob os aspectos de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental.

Art. 2º. Fica instituído o Comitê Executivo para Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, composto pelos seguintes membros:

1. Angela dos Santos (Assistente Social) 2. DurvalinoSuriano dos Santos (Administrador, Assessor e Consultor em Planejamento) 3. Laquimê Nunes Pereira Guse (Secretária Municipal de Administração) 4. Leonardo Chemin Rosenmann (Engenheiro Químico) 5. Ricardo Cuoghi dos Santos (Engenheiro de Produção)

Parágrafo Único. São atribuições específicas do Comitê Executivo a que se refere o *caput* deste artigo.

I – Executar em conjunto com a equipe executora,as atividades previstas nas etapas de revisão do Plano, apreciando e validando cada produto a ser entregue, submetendo-o à avaliação do Comitê de Coordenação;

II – Observar os prazos indicados no cronograma de execução.

Art. 3º. A designação dos membros dos comitês previstos neste Decreto não importará em qualquer vantagem pecuniária ou acréscimo remuneratório, a qualquer título.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito em 20 de outubro de 2015.

WALMIR GUSE

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2015

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora EDILEUZA EUFRAZIO DA SILVA, portadora da cédula de identidade sob nº 1755837-9 SSP/MT, e do CPF: 030.475. 761-65, lotado na Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos, para atuar como fiscal do contrato administrativo n° **086/2015**.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2015.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2015

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor SERGIANO AUGUSTO DA SILVA, portador da cédula de identidade sob o nº 1533134-2, expedida pela SSP/MT e do CPF: 03.656.831-75, lotado na Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos, para atuar como fiscal do contrato administrativo n° **085/2015**.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2015.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2015

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora EDILEUZA EUFRAZIO DA SILVA, portadora da cédula de identidade sob nº 1755837-9 SSP/MT, e do CPF: 030.475. 761-65, lotado na Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos, para atuar como fiscal do contrato administrativo n° **098/2015**.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 16 de outubro de 2015.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152/2015

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RENATO DE SOUZA, portador da cédula de identidade sob o nº 1623101-5, expedida pela SSP/MT e do CPF: 023.094. 771-92, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para atuar como fiscal do contrato administrativo n° **088/2015**.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2015.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2015

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor EMERSON RODRIGUES, portador da cédula de identidade sob o nº 10625925, expedida pela SJ/MT e do CPF: 793. 168.401-04, lotado na Secretaria Municipal de Obras, para atuar como fiscal do contrato administrativo n° **100/2015**.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2015.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2015

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora SIRLENE DA SILVA JANUARIO, matricula nº 268, portadora da cédula de identidade sob nº 11792051SSP/MT, e do CPF: 858.978.681-15, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para atuar como fiscal do contrato administrativo n° **099/2015**.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 16 de outubro de 2015.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2015

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CÉLIA ROMUALDO DA COSTA REIS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 1001705 SSP/MG e do CPF nº 928.145.656-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atuar como fiscal do contrato administrativo n° **097/2015**.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de outubro de 2015.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 124/2015

"Designa o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo para coordenação, discussão, avaliação, aprovação e execução das atividades necessárias à Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, conforme o Termo Aditivo de Execução Descentralizada no 04/2014 celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde e Universidade Federal de Mato Grosso, assinado e publicado no Diário Oficial da União".

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IX do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Federal nº 11.445/2007 e a necessidade de se instituir comitês específicos para as atividades relacionadas à elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Comitê de Coordenação para Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, composto pelos seguintes membros:

1. Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – FUNASA; 2. Representante do Governo do Estado de Mato Grosso – Secretaria de Estado das Cidades – SECID; 3. Edson Marcos Rodrigues (Conselho Municipal de Saúde); 4. Maria Lúcia de Oliveira Porto Souza (Secretária Municipal de Ação Social); 5. Marlene Aparecida da Silva (Secretária Municipal de Desenvolvimento Sustentado); 6. Adilson Evangelista da Silva (Diretor da Divisão de Saúde Coletiva) 7. Mirne Maria Romualdo (Conselho Municipal de Educação)

Parágrafo Único. São atribuições do Comitê de Coordenação ao que se refere o *caput* deste artigo:

1- Coordenar, discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo; 2- Analisar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento sob os aspectos de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental.

Art. 2º. Fica instituído o Comitê Executivo para Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, composto pelos seguintes membros:

1. Angela dos Santos (Assistente Social) 2. DurvalinoSuriano dos Santos (Administrador, Assessor e Consultor em Planejamento) 3. Laquimê Nunes Pereira Guse (Secretária Municipal de Administração) 4. Leonardo Chemin Rosenmann (Engenheiro Químico) 5. Ricardo Cuoghi dos Santos (Engenheiro de Produção)

Parágrafo Único. São atribuições específicas do Comitê Executivo a que se refere o *caput* deste artigo.

I – Executar em conjunto com a equipe executora,as atividades previstas nas etapas de revisão do Plano, apreciando e validando cada produto a ser entregue, submetendo-o à avaliação do Comitê de Coordenação;

II – Observar os prazos indicados no cronograma de execução.

Art. 3º. A designação dos membros dos comitês previstos neste Decreto não importará em qualquer vantagem pecuniária ou acréscimo remuneratório, a qualquer título.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito em 20 de outobro de 2015.

WALMIR GUSE

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 098/2015

Contrato que entre si celebram O MUNICÍPIO DE Conquista D'OESTE, E a Empresa **M DE LP** ALMEIDA – PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE - ME, tendo por objeto A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO, DE FORNECIMENTO PARCELADO, CONFORME CONDIÇÕES QUE AS CLÁUSULAS ABAIXO ESPECIFICAM.

Aos 16(dezesseis) dias do mês de outubro de 2015, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE,** estabelecido na Avenida dos Oitis, nº 1200, Centro, inscrita no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, WALMIR GUSE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3/R 1.248.224 expedida pela SSI – SC e do CPF 060.590.538 – 07, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **M DE LP ALMEIDA – PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE - ME**, inscrita no CNPJ nº 15.337.202/0001-09, com sede na Rua Pau Brasil, nº 03 - Quadra 04 – Casa 03, Bairro Jardim das Palmeiras – Município de Cuiabá - MT, representada por seu procurador Sr. Leonardo Henrique de Julio Piovezan, portador do RG nº 23859148 SEJSP/MT e do CPF nº 053.924.491-07, residente e domiciliado no Município de Comodoro – MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado as disposições contidas no presente contrato conforme vontade expressas nas clausulas e condições a seguir, tudo em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

1.1. O presente **CONTRATO** fundamenta-se nos pedidos nº 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065 e 2066/2015, realizado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2015, REGISTRO DE PREÇO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 986/2015. adjudicado em ../../2015 e homologado em ../../2015, que são parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de PRODUTOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO, DE FORNECIMENTO PARCELADO, conforme especificações e quantidades discriminadas no **Anexo I** do Edital de Pregão Presencial nº 034/2015, e proposta apresentada pela contratada.

Itens Registrados:

CÓD	DESCRICAO	UNIDADE	QT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
31366	ALCOOL LIQUIDO 70 % - EMBALAGEM DE 1000 ML	UNIDADE	80	START	R$ 5,55	R$ 444,00
4957	ALVEJANTE 2 LITROS	UNIDADE	450	YPE	R$ 5,42	R$ 2. 439,00
62	APARELHO DE BARBEAR COM DUAS LAMINAS E FITA LUBRIFICANTE, CONTENTO UM PARA CADA KIT	UNIDADE	24	FIAT LUX	R$ 2,80	R$ 67,20
1988	CESTO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL EM PLASTICO, C/ CAPACIDADE PARA 100 LITROS	UNIDADE	190	ARQPLAST	R$ 190,00	R$ 36. 100,00
42976	COTONETES - HASTES FLEXIVEIS COM PONTAS DE ALGODAO, EMBALAGEM COM 150 UNIDADES	UNIDADE	100	CLIN OFF	R$ 2,70	R$ 270,00
18439	CREME DENTAL INFANTIL, BAIXA ABRASIVIDADE CONTENDO NO MINIMO 50 GR	UNIDADE	73	CONDOR	R$ 3,95	R$ 288,35
21252	ESCOVA P/ LIMPEZA DE MAMADEIRA COM CERDAS DE NYLON, FLEXIVEIS, MACIAS, PODENDO SER ESTERIALIZADA COM AGUA FERVENTE.	UNIDADE	32	CEFISA	R$ 14,20	R$ 454,40
1984	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	UNIDADE	131	PLASTGRAN	R$ 1,70	R$ 222,70

24665	ESCOVA PARA LAVAR, MULTIUSO, CABO EM PLASTICO COMPOSTA DE: PIGMENTO, MATERIAL SINTETICO E METAL	UNIDADE	48	PLASTGRAN	R$ 2,08	R$ 99,84
33377	ESPONJA DE ACO P/ LIMPEZA EM GERAL - EMBALAGEM COM 8 UNIDADE	UNIDADE	775	KI BRILHO	R$ 0,95	R$ 736,25
13672	FLANELA 100% ALGODAO, MEDINDO 28 X 48 CM	UNIDADE	610	XIMBICA	R$ 0,95	R$ 579,50
28156	GUARDANAPO DE PAPEL 20 X 22 PACOTE C/ 50 UN	UNIDADE	792	JULLY	R$ 0,50	R$ 396,00
13711	LIMPA VIDRO EM EMBALAGEM COM SPLAY EM GATILHO, CONTENDO 500ML	UNIDADE	329	START	R$ 5,10	R$ 1.677,90
27714	LUVA DESCARTAVEL EM PLASTICO TRANSPARENTE PARA MANUSEIO DE ALIMENTOS, PCT C/ 100 UND	PACOTE	10	VOLK	R$ 2,38	R$ 23,80
28217	PALITO DE MADEIRA PARA PICOLE C/ 100 UNIDADES POR PACOTE	UNIDADE	60	LM	R$ 4,80	R$ 288,00
27758	PANO DE PRATO 70 X 45 CM COM BAINHA	UNIDADE	425	SOUZA	R$ 2,55	R$ 1.083,75
11143	PILHA ALCALINA TAMANHO AA - EMBALAGEM COM 04 UNIDADES	UNIDADE	420	RAYOVAK	R$ 8,90	R$ 3.738,00
23793	PILHA ALCALINA TAMANHO AAA - EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	PACOTE	395	RAYOVAK	R$ 4,15	R$ 1.639,25
38640	RODO COM ESPUMA PARA ENCERAR	UNIDADE	87	GUIRADO	R$ 4,10	R$ 356,70
12569	RODO DUPLO MEDINDO 60 CM EM PLASTICO COM BORRACHA DE EVA E GARRAS PARA FIXAR PANO, CABO DE MADEIRA	UNIDADE	184	IBL	R$ 7,59	R$ 1.396,56
20084	SABAO EM PO, ANIONICO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, BRANQUEADOR, OPTICO, CORANTE, ENZIMAS, AGENTE ANT REDEPOSITANTE, PERFUME E AGUA. EMBALAGEM DE 1KG	UNIDADE	820	BREEZE	R$ 3,36	R$ 2.755,20
33072	SABONETE DE GLICERINA INFANTIL SOLIDO A BASE VEGETAL, HIPOALERGEMICO, FORMULA SUAVE P/ EVITAR ALERGIAS, INDICADO P/ PELES SENSIVEIS. TESTADO POR DERMATOLOGISTAS E INDICADO POR PEDIATRAS. EMBALAGEM MINIMA DE 90 GRAMAS	UNIDADE	232	MONICA	R$ 2,50	R$ 580,00
40802	SABONETE LIQUIDO ANTIBACTERIANO PARA AS MAOS, FRAGRANCIA ERVA DOCE C/ 250ML	UNIDADE	248	START	R$ 6,85	R$ 1.698,80
30948	SACO DE LIXO REFORCADO COM CAPACIDADE P/ 100 LTS CONFECCIONADO EM POLIETILENO NA COR PRETA. PCTE CONTENDO 5 UNIDADES.	UNIDADE	2700	VALEMA	R$ 1,70	R$ 4.590,00
38312	SACO DE LIXO REFORCADO COM CAPACIDADE P/ 30 LTS CONFECCIONADO EM POLIETILENO NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	UNIDADE	2500	VALEMA	R$ 1,55	R$ 3.875,00
9448	SAPONACEO CREMOSO, EMBALAGEM DEVE CONTER BICO DOSADOR DE 4MM COM 300 ML	UNIDADE	147	FONTANA	R$ 3,20	R$ 470,40
17645	TOALHA DE BANHO INFANTIL 100% (CEM POR CENTO) ALGODAO.	UNIDADE	115	REIS	R$ 16,85	R$ 1.937,75
28158	TOALHA DE PAPEL BRANCO, ULTRA ABSORSAO, CONTENDO 2 ROLOS DE 60 TOALHAS CADA, MEDINDO 19 X 22 CM	UNIDADE	505	FLORAX	R$ 3,12	R$ 1.575,60
16231	TOALHA DE ROSTO FELPUDA, DE ALGODAO COM APROXIMADAMENTE 40 X 90 CM	UNIDADE	20	VENESA	R$ 5,95	R$ 119,00
27763	VASSOURA PARA PISOS LISOS, CORPO EM PLASTICO, MEDINDO 25,5 CM, CERDAS DE MATERIAL SINTETICO, PRODUTO DEVE SER COMPOSTO POR: MATERIAL SINTETICO, PIGMENTO E METAL, CABO DEVE OBRIGATORIAMENTE SER DE MADEIRA REVESTIDO EM PLASTICO COM SUPORTE PARA FIXACAO	UNIDADE	180	PLASTGRAN	R$ 5,65	R$ 1.017,00
38639	VASSOURA PARA VASCULHAR	UNIDADE	168	PLASTGRAN	R$ 13,00	R$ 2.184,00
26080	VASSOURAO P/ GARI COM CERDAS DE PLASTICO 45 CM	UNIDADE	115	PLASTGRAN	R$ 11,90	R$ 1.368,50

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente **CONTRATO** vigorará a partir da data de sua assinatura, até 31/12/2015, ficando adstrito à existência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado até a conclusão da entrega do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Exercer, por intermédio de servidor designado na forma do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução, acompanhamento e fiscalização dos produtos adquiridos, sob todos os seus aspectos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada.

4.2. Efetuar o pagamento a contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Oitava deste **CONTRATO**.

4.3. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital e seus anexos e proposta da Licitante vencedora;

4.4. Emitir as autorizações de fornecimento e realizar o controle efetivo sobre as mesmas;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

5.2 Entregar os produtos definidos na cláusula segunda deste instrumento contratual, na forma e condições previstas no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 034/2015, dos Pedidos nº 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065 e 2066/2015,, da CONTRATANTE e proposta apresentada pela CONTRATADA, no ato da solicitação;

5.3 Aceitar as alterações que se fizerem necessárias, conforme disposto no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

5.4 Não transferir, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

5.5 Responsabilizar-se pela entrega dos produtos inclusive no que se referir a não observância da legislação em vigor.

5.6 Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os vícios resultantes da má execução do objeto deste contrato.

5.7 Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega dos produtos objeto deste contrato, inclusive no que se referir à qualidade dos recursos materiais empregados e seleção e treinamento dos recursos humanos necessários ao seu desenvolvimento.

5.8 Responder integralmente, por quaisquer perdas e danos que vier a causar ao Município de Conquista D'Oeste - MT ou à terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeitas.

5.9 Entregar os produtos com todos os recursos para seu consumo;

5.10 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, encargos trabalhistas, acidentes de trabalho.

5.11 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

5.12 Efetuar a entrega dos produtos de acordo com a necessidade e o interesse da CONTRATANTE, no ato do recebimento da requisição expedida pela Contratante;

5.13 Os produtos deverão ser entregues na sede da Prefeitura de Conquista D'Oeste ou onde determinar a secretaria solicitante.

5.14 A CONTRATADA deverá:

a) comunicar a contratante por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações deste contrato, **em especial ao descumprimento da entrega do produto solicitado, que deverá ser solucionado imediatamente, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado.**

b) Manter contato com a CONTRATANTE sobre quaisquer assuntos relativos à entrega dos produtos objeto deste contrato, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

c) Estabelecer normas e procedimentos, em conjunto com a CONTRATANTE, para o fluxo operacional da entrega dos produtos objeto deste CONTRATO;

d) a Contratada não efetuará a entrega do produto sem requisição formal expedida pela CONTRATANTE.

e) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

5.15. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nos itens acima, não transfere à Administração da Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR CONTRATUAL

6.1. O valor global para a execução do contrato até 31 de dezembro de 2015, para aquisição dos produtos licitados é de R$ 74.472.45 (setenta e quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, distribuídos da seguinte forma:

033 – 03.001.04.122.0005.2006.339030000000 – Manutenção e Encargos da Administração

077 – 04.002.12.361.0012.2017.339030000000 – Mant. e Encargos da Coord. Pedagógica

090 – 04.002.12.361.0012.2017.339030000000 – Mant. e Encargos da Coord. Pedagógica Indigena

222 – 06.001.10.122.0024.2038.339030000000 – Mant. e Encargos c/ a Gestão do SUS

263 – 06.002.10.302.0025.2044.339030000000 – Mant. e Encargos da Unidade de Reabilitação

267 – 06.002.10.302.0025.2046.339030000000 – Mant. das Ações de Média e Alta Complexidade

285 - 06.002.10.304.0026.2049.339030000000 – Mant. de Vigilância Sanitária - VISA

300 – 07.001.08.122.0029.2053.339030000000 – Mant. da Secretaria de Ação Social

308 - 07.002.08.241.0030.2056.339030000000 – Mant. do Prog. de Apio a Pessoa Idosa

315 - 07.002.08.242.0031.2083.339030000000 – Mant. Prog. Apio Pessoa Port. Deficiência - APD

316 - 07.002.08.242.0031.2083.339032000000 – Mant. Prog. Apio Pessoa Port. Deficiência - APD

321 – 07.002.08.243.0032.2059.339030000000 – Mant. Encargo do Conselho Tutelar

344 – 07.002.08.244.0029.2055.339030000000 – Mant. do Fundo Mun. de Assistencia Social

358 – 07.002.08.244.0029.2060.339030000000 – Mant. Serv. de Conv. e Fort. Vínculos - SCFV

364 – 07.002.08.244.0033.2062.339030000000 – Aplicação dos Recursos IGD - SUAS

371 – 07.002.08.423.0043.2057.339030000000 – Assistência a Comunidade Indígena

390 – 08.001.20.122.0035.2065.339030000000 – Mant. e Enc. da Sec. de Desen. Sustentado

463 – 09.001.15.452.0038.2074.339030000000 - Mant. e Enc. c/a Coord. de Serviços Públicos

533 – 06.002.10.301.0023.2039.33.9030000000 – Mant. e Enc. c/o Fundo Mun. de Saúde

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos produtos, **mediante a apresentação** da respectiva nota fiscal **e comprovação da regularidade junto à seguridade Social e ao FGTS.**

8.2.Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

8.3. O pagamento, pelos produtos efetivamente entregues, poderá ser efetuado através de depósito em qualquer agência da rede bancária, para crédito da contratada em conta corrente mantida em agência bancária indicada pela mesma.

8.4. O pagamento somente será efetuado mediante:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

b) prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei n° 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

c) prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3°, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito;

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual. (ICMS E IPVA)

8.5. O não cumprimento do previsto no CONTRATO permitirá à Contratante a retenção do valor da fatura até que seja sanada a irregularidade.

8.6. A empresa contratada arcará com todos os custos referentes à mão-de-obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à entrega dos produtos objeto deste CONTRATO.

CLÁUSULA NONA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO OBJETO

9.1. Os produtos, com o valor definido no Pregão, "Anexo III – Formulário Padrão para Proposta de Preços" da **CONTRATADA**, poderão sofrer reajuste de preços do objeto, durante o período contratual, **na mesma proporção decorrente de acréscimo ou decréscimo**, conforme autorização do Governo Federal, quando:

a) solicitada pela **CONTRATADA**, junto ao setor competente do ÓRGÃO, devidamente protocolado;

b) solicitada pelo ÓRGÃO, junto a **CONTRATADA**, devidamente protocolado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1.O CONTRATO deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas enumeradas na Lei Federal n.º 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. À CONTRATADA caberá fornecer os produtos de acordo com a necessidade e o interesse da CONTRATANTE, nas dependências do órgão solicitante.

10.3 Os produtos serão entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades.

10.4 Constatando-se problemas na qualidade dos produtos a contratada fica obrigada a substituí-los e ressarcir eventuais prejuízos causados;

10.5 A CONTRATADA deve comunicar à Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações deste contrato, **em especial ao descumprimento da entrega do produto solicitado, que deverá ser solucionado imediatamente, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado.**

10.6 A CONTRATADA deverá manter contato com a CONTRATANTE sobre quaisquer assuntos relativos ao fornecimento dos produtos objeto deste contrato, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

10.7 A Contratada não efetuará a entrega do produto sem requisição formal expedida pela CONTRATANTE, sob pena de responsabilidade.

10.8 O prazo de entrega dos produtos é de no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da entrega dos produtos será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto do presente contrato. (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

11.2. A Fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitório, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

12.1. A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** enseja a sua rescisão, e ficará o contrato rescindido de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, se houver ocorrência de uma das situações prescritas nos artigos 77, 78, 79, 80 e seguintes da Lei Federal nº 8. 666/93 e alterações posteriores.

12.2. O presente **CONTRATO** poderá, ainda, ser rescindido por ato unilateral da administração, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência da Administração, desde que justificado, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, ou ainda judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Atraso por parte da CONTRATADA na assinatura do contrato e a não apresentação da situação regular na forma exigida nas alíneas a, b e c do Item 8.4 do Contrato, incidirá na aplicação da multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor adjudicado, sendo que, se a situação perdurar até o 11º dia, será caracterizado inexecução total da obrigação.

13.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado.

13.2.1. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

13.2.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste pelo prazo de até 5 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

13.3. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Prefeitura Municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do município, podendo, ainda a Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste proceder a cobrança judicial da multa.

13.4. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste.

13.5. Além das penalidades citadas, a **licitante vencedora** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores, e, no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.**

13.6. As sanções de **suspensão temporária** de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a **Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste**, e **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a **Administração Pública** poderão ser aplicadas à **licitante vencedora concomitantemente** com as de **multa,** que poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados ou cobradas judicialmente.

13.7. A multa prevista no Item 13.1 tem caráter de sanção e será cobrada por compensação financeira dos créditos que a contratada tiver a receber.

13.8. Das decisões proferidas pela Administração cabem:

a) Recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos casos previstos no art. 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Representação a Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

c) Pedido de reconsideração da Decisão da Prefeitura Municipal nos casos de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA.

14.1. Incumbirá a **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos no "Diário Oficial", que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pontes e Lacerda, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre as partes e em observância a legislação pertinente. E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

CONQUISTA D'OESTE – MT, 16 de outubro de 2015.

WALMIR GUSE

Prefeito Municipal CONTRATANTE

M DE LP ALMEIDA – PRODUTOS

DE LIMPEZA E HIGIENE - ME,

CNPJ: 15.337.202/0001-09,

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Maria Conceição de Freitas Luciano Aparecido da Silva

RG: 1092791-3 SJ/MT RG:1.516.051-3/SSP-MT

Luciana Dorriguette de Oliveira

OAB-MT 15.336

Advogada

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 120/2015

"Nomeia servidor para exercer cargo comissionado que especifica".

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Divisão de Esporte e Lazer, referencia CC-IV instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, **DEIVYS NERI DE FREITAS**, portador da Cédula de Identidade RG. nº1606199-3 - SSP/MT e do CPF nº 034.403.351-19, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de outubro de 2015.

WALMIR GUSE

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 119/2015

"Nomeia servidor para exercer cargo comissionado que especifica".

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Divisão de Serviços Públicos, referencia CC-IV instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, **GILBERTO EVANGELISTA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 12333620- SJ/MT e do CPF nº 895.623.801-49, a partir 01 de outubro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de outubro de 2015

WALMIR GUSE

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 107/2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D' Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 5.º da Lei n.º 470, de 13/03/2015.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica suplementada na importância de **R$ 554.300,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS)**, as seguintes dotações orçamentárias:

002	02.001.04.122.0002.3190.11.2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	R$:	30.000,00
005	02.001.04.122.0002.3191.13.2.002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	R$:	100,00
013	02.002.04.122.0004.3190.11.2.004 - Coordenação do Controle Interno	R$:	15.000,00
014	02.002.04.122.0004.3191.13.2.004 - Coordenação do Controle Interno	R$:	1.600,00
018	02.003.04.122.0003.3190.11.2.005 – Manutenção do Departamento de Trânsito	R$:	1.000,00
027	03.001.04.122.0005.3190.11.2.006 – Manutenção e Encargos da Administração	R$:	15.000,00
028	03.001.04.122.0005.3190.13.2.006 – Manutenção e Encargos da Administração	R$:	14.000,00
033	03.001.04.122.0005.3390.30.2.006 – Manutenção e Encargos da Administração	R$:	1.000,00
034	03.001.04.122.0005.3390.39.2.006 – Manutenção e Encargos da Administração	R$:	40.000,00
036	03.001.04.122.0005.3390.33.2.006 – Manutenção e Encargos da Administração	R$:	1.000,00
062	04.001.12.122.0012.3390.30.2.014 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Educação	R$:	500,00
090	04.002.12.367.0015.3390.30.2.018 - Manutenção e Enc. da Coord. Pedagógica Indígena	R$:	400,00
181	05.001.13.392.0019.3190.11.2.033 – Manutenção e Encargos c/ a Secretaria de Cultura	R$:	35.000,00
183	05.001.13.392.0019.3191.13.2.033 – Manutenção e Encargos c/ a Secretaria de Cultura	R$:	300,00
190	05.001.13.392.0019.3390.39.2.033 – Manutenção e Encargos c/ a Secretaria de Cultura	R$:	1.500,00
209	05.003.27.813.0022.3390.31.2.037 - Prom. ou Apoiar a Realização de Comp. Esportivas	R$:	9.700,00
210	05.003.27.813.0022.3390.32.2.037 - Prom. ou Apoiar a Realização de Comp. Esportivas	R$:	500,00
218	06.001.10.122.0024.3190.11.2.038 – Manutenção e Encargos com a Gestão do SUS	R$:	10.000,00
229	06.002.10.301.0023.4490.51.1.016 – Const. Ampl.ou Reforma das Unid.Básicas de Saúde	R$:	16.740,00
296	07.001.08.122.0039.3190.11.2.053 - Manutenção da Secretaria de Ação Social	R$:	5.000,00
318	07.002.08.243.0032.3190.04.2.059 - Manutenção e Encargos do Conselho Tutelar	R$:	6.000,00
321	07.002.08.243.0032.3390.30.2.059 - Manutenção e Encargos do Conselho Tutelar	R$:	500,00
344	07.002.08.244.0029.3390.30.2.055 - Manut. do Fundo Mun. De Assistência Social	R$:	1.500,00
349	07.002.08.244.0029.3390.39.2.055 – Manut. do Fundo Mun. De Assistência Social	R$:	25.000,00
355	07.002.08.244.0029.3190.11.2.060 - Manut. Serv. de Conv. e Fort. de Vinculos - SCFV	R$:	18.000,00
357	07.002.08.244.0029.3191.13.2.060 - Manut. Serv. de Conv. e Fort. de Vinculos - SCFV	R$:	1.000,00
399	08.002.20.606.0036.3390.32.2.066 – Programa de Apoio aos Produtores Rurais	R$:	1.700,00
402	08.002.20.606.0036.3390.39.2.066 – Programa de Apoio aos Produtores Rurais	R$:	1.300,00
444	09.001.15.122.0038.3390.39.2.073 - Manut.e Enc. da Sec. Obras e Serviços Públicos	R$:	3.000,00
456	09.001.15.452.0038.3390.39.1.028 – Const. Ampliação ou Reforma de Prédios Municipais	R$:	2.000,00
459	09.001.15.452.0038.3190.11.2.074 - Manut. e Encargos com a Coord. de Serv. Públicos	R$:	36.000,00
463	09.001.15.452.0038.3390.30.2.074 – Manut. e Encargos com a Coord. de Serv. Públicos	R$:	20.000,00
480	09.002.26.782.0041.3390.39.1.037 – Abertura e Conservação de Estrada de Rodagem	R$:	17.000,00
488	09.002.26.782.0041.3390.30.2.077 – Manut. e Encargos com a Coordenadoria de Obras	R$:	1.000,00
490	09.002.26.782.0041.3390.39.2.077 - Manut. e Encargos com a Coordenadoria de Obras	R$:	600,00
507	09.003.17.512.0042.3390.30.2.079 – Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto	R$:	10.000,00
532	06.002.10.301.0023.3190.11.2.039 - Manut. e Encargos com o Fundo Mun. de Saúde	R$:	110.000,00
534	06.002.10.301.0023.3390.39.2.039 - Manut. e Encargos com o Fundo Mun. de Saúde	R$:	4.478,00
542	06.002.10.301.0023.3390.33.2.039 - Manut. e Encargos com o Fundo Mun. de Saúde	R$:	4.900,00

	Total da Fonte – 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários	**R$:**	**462. 318,00**
076	04.002.12.361.0012.3390.14.2.017 – Manut. e Encargos da Coordenadoria Pedagógica	R$:	1. 500,00
130	04.006.12.361.0012.3190.11.2.028 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar	R$:	16. 000,00
	Total da Fonte – 0.1.01.000000 - Rec. de Imp. e de Tranf. De Impostos - Educação	**R$:**	**17. 500,00**
246	06.002.10.301.0023.3191.13.2.042 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal	R$:	800,00
260	06.002.10.302.0025.3190.11.2.044 - Manut. e Enc. da Unidade de Reabilitação	R$:	1. 000,00
278	06.002.10.303.0028.3390.32.2.052 – Manut. Farmacia Municipal de Distrubuição Gratuita	R$:	3. 000,00
534	06.002.10.301.0023.3390.39.2.039 – Manut. e Encargos com o Fundo Mun. De Saúde	R$:	522,00
536	06.002.10.301.0023.3191.13.2.039 – Manut. e Encargos com o Fundo Mun. De Saúde	R$:	2. 300,00
542	06.002.10.301.0023.3390.33.2.039 – Manut. e Encargos com o Fundo Mun. De Saúde	R$:	10. 100,00
	Total da Fonte – 0.1.02.000000 - Rec. De Impostos e de Tranf. De Impostos - Saúde	**R$:**	**17. 722,00**
229	06.002.10.301.0023.4490.51.1.016 – Const. Amp. ou Ref. das Unid. Básicas de Saúde	R$:	3. 260,00
241	06.002.10.301.0023.3190.11.2.041 - PACS E PASCAR	R$:	13. 000,00
242	06.002.10.301.0023.3191.13.2.041 – PACS E PASCAR	R$:	2. 000,00
279	06.002.10.304.0026.3190.11.2.049 – Coordenação de Vigilância Sanitária - VISA	R$:	5. 500,00
	Total da Fonte – 0.1.14.000000 - Transferèncias de Recursos do SUS	**R$:**	**23. 760,00**
140	04.006.12.361.0012.3390.30.2.029 – Manutenção do PNATE – Prog. Nac. Transp. Escolar	R$:	3. 000,00
	Total da Fonte – 0.1.15.000000 - Transferèncias de Recursos do FNDE	**R$:**	**3. 000,00**
117	04.004.12.367.0017.3190.11.2.025 – Rem. De Professores da Edu. Indigena – 60%	R$:	15. 000,00
	Total da Fonte – 0.1.18.000000 - Transferências do Fundeb 60%	**R$:**	**15. 000,00**
150	04.007.12.361.0017.3390.39.2.030 – Manutenção e Encargos com Fundeb 40%	R$:	5. 000,00
168	04.007.12.367.0017.3190.11.2.032 - Manut. e Enc. com Fundeb 40% - Educ. Indígena	R$:	3. 000,00
	Total da Fonte – 0.1.19.000000 - Transferências do Fundeb 40%	**R$:**	**8. 000,00**
362	07.002.08.244.0029.3390.39.2.060 – Manut. dos Serviços de Conv. e Fort. de Vínculos	R$:	7. 000,00
	Total da Fonte – 0.1.29.000000 – Transferência do FNAS	**R$:**	**7. 000,00**
	Total das Suplementações.....	**R$:**	**554. 300,00**

Art. 2.º - As despesas de execução do presente decreto correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

232	06.002.10.301.0023.3190.11.2.040 – PSF – Programa Saúde da Família	R$:	8. 628,00
252	06.002.10.301.0023.3390.30.2.043 – Assistência a Saúde Indígena	R$:	9. 990,00
254	06.002.10.301.0023.3390.36.2.043 - Assistência a Saúde Indígena	R$:	1. 990,00
282	06.002.10.304.0026.3390.36.2.049 – Coordenação de Vigilância Sanitária - VISA	R$:	990,00
283	06.002.10.304.0026.3390.39.2.049 - Coordenação de Vigilância Sanitária - VISA	R$:	4. 990,00
300	07.001.08.122.0029.3390.30.2.053 – Manutenção da Secretaria de Ação Social	R$:	2. 000,00
301	07.001.08.122.0029.3390.33.2.053 - Manutenção da Secretaria de Ação Social	R$:	1. 490,00
302	07.001.08.122.0029.3390.36.2.053 - Manutenção da Secretaria de Ação Social	R$:	1. 490,00
303	07.001.08.122.0029.3390.39.2.053 - Manutenção da Secretaria de Ação Social	R$:	3. 000,00
304	07.001.08.122.0029.4490.52.2.053 - Manutenção da Secretaria de Ação Social	R$:	2. 490,00
310	07.002.08.241.0030.3390.31.2.056 – Manutenção do Programa de Apoio à Pessoa Idosa	R$:	990,00
311	07.002.08.241.0030.3390.32.2.056 - Manutenção do Programa de Apoio à Pessoa Idosa	R$:	990,00
312	07.002.08.241.0030.3390.36.2.056 - Manutenção do Programa de Apoio à Pessoa Idosa	R$:	990,00
314	07.002.08.241.0030.3390.39.2.056 - Manutenção do Programa de Apoio à Pessoa Idosa	R$:	2. 500,00
309	07.002.08.241.0030.4490.52.2.056 - Manutenção do Programa de Apoio à Pessoa Idosa	R$:	2. 490,00
316	07.002.08.242.0031.3390.32.2.058 – Manut. prog. apoio a pessoa port. Deficiência-APD	R$:	2. 990,00
317	07.002.08.242.0031.3390.39.2.058 - Manut. prog. apoio a pessoa port. Deficiência-APD	R$:	990,00
319	07.002.08.243.0032.3190.13.2.059 – Manutenção e Encargos do Conselho Tutelar	R$:	4. 990,00
320	07.002.08.243.0032.3390.14.2.059 - Manutenção e Encargos do Conselho Tutelar	R$:	2. 990,00
330	07.002.08.244.0029.3390.30.1.021 – Const. Ampl. ou Reforma de Predios de Ativ.Sociais	R$:	2. 990,00
331	07.002.08.244.0029.3390.39.1.021 - Const. Ampl. ou Reforma de Predios de Ativ.Sociais	R$:	3. 790,00
335	07.002.08.244.0029.3390.30.2.054 – Manut. do Centro de Ref. de Assist. Social - CRAS	R$:	5. 990,00
336	07.002.08.244.0029.3390.36.2.054 - Manut. do Centro de Ref. de Assist. Social - CRAS	R$:	5. 990,00
338	07.002.08.244.0029.3390.47.2.054 - Manut. do Centro de Ref. de Assist. Social - CRAS	R$:	990,00
339	07.002.08.244.0029.4490.52.2.054 - Manut. do Centro de Ref. de Assist. Social - CRAS	R$:	10. 990,00
342	07.002.08.244.0029.3191.13.2.055 – Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social	R$:	9. 000,00
347	07.002.08.244.0029.3390.33.2.055 - Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social	R$:	4. 000,00
350	07.002.08.244.0029.3390.47.2.055 - Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social	R$:	1. 990,00
351	07.002.08.244.0029.3390.91.2.055 - Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social	R$:	990,00
352	07.002.08.244.0029.3390.92.2.055 - Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social	R$:	4. 990,00
354	07.002.08.244.0029.4490.52.2.055 - Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social	R$:	6. 000,00
371	07.002.08.423.0043.3390.30.2.057 – Assistência a Comunidades Indígenas	R$:	4. 990,00
372	07.002.08.423.0043.3390.31.2.057 - Assistência a Comunidades Indígenas	R$:	1. 990,00
374	07.002.08.423.0043.3390.39.2.057 - Assistência a Comunidades Indígenas	R$:	1. 990,00
396	08.001.20.122.0035.3390.92.2.065 - Manut. e Enc. Sec. de Desenvolvimento Sustentado	R$:	3. 990,00
395	08.001.20.122.0035.3390.93.2.065 – Manut. e Enc. Sec. de Desenvolvimento Sustentado	R$:	990,00
421	08.002.20.691.0036.3390.39.1.027 – Ampliação ou Reforma de Imóveis	R$:	4. 990,00
423	08.003.18.542.0037.3390.30.2.070 - Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	R$:	8. 990,00
424	08.003.18.542.0037.3390.36.2.070 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	R$:	1. 990,00
426	08.003.18.542.0037.3390.47.2.070 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	R$:	990,00
427	08.003.23.695.0044.3390.30.2.071 - Desenvolvimento Turístico no Município	R$:	3. 990,00
428	08.003.23.695.0044.3390.36.2.071 - Desenvolvimento Turístico no Município	R$:	1. 990,00
429	08.003.23.695.0044.3390.39.2.071 – Desenvolvimento Turístico no Município	R$:	4. 490,00
431	08.003.23.695.0044.3390.30.2.072 – Prom. ou Apoiar a Realização de Eventos Turísticos	R$:	2. 260,00
432	08.003.23.695.0044.3390.31.2.072 - Prom. ou Apoiar a Realização de Eventos Turísticos	R$:	4. 990,00
433	08.003.23.695.0044.3390.33.2.072 - Prom. ou Apoiar a Realização de Eventos Turísticos	R$:	990,00
434	08.003.23.695.0044.3390.36.2.072 - Prom. ou Apoiar a Realização de Eventos Turísticos	R$:	990,00
435	08.003.23.695.0044.3390.39.2.072 - Prom. ou Apoiar a Realização de Eventos Turísticos	R$:	7. 100,00
438	09.001.15.122.0038.3190.13.2.073 – Manut. e Enc. com a Sec. de Obras e Serv. Públicos	R$:	11. 990,00
439	09.001.15.122.0038.3191.13.2.073 - Manut. e Enc. com a Sec. de Obras e Serv. Públicos	R$:	5. 000,00
440	09.001.15.122.0038.3390.14.2.073 - Manut. e Enc. com a Sec. de Obras e Serv. Públicos	R$:	3. 500,00
441	09.001.15.122.0038.3390.30.2.073 - Manut. e Enc. com a Sec. de Obras e Serv. Públicos	R$:	10. 000,00
442	09.001.15.122.0038.3390.33.2.073 - Manut. e Enc. com a Sec. de Obras e Serv. Públicos	R$:	1. 990,00
443	09.001.15.122.0038.3390.36.2.073 - Manut. e Enc. com a Sec. de Obras e Serv. Públicos	R$:	18. 000,00
445	09.001.15.122.0038.3390.47.2.073 - Manut. e Enc. com a Sec. de Obras e Serv. Públicos	R$:	2. 990,00
446	09.001.15.122.0038.4490.52.2.073 - Manut. e Enc. com a Sec. de Obras e Serv. Públicos	R$:	10. 990,00
448	09.001.15.451.0039.3390.30.1.031 – Const. e Reforma do Calçamento de Vias Públicas	R$:	6. 990,00
449	09.001.15.451.0039.3390.39.1.031 - Const. e Reforma do Calçamento de Vias Públicas	R$:	9. 990,00
450	09.001.15.451.0039.4490.51.1.031 - Const. e Reforma do Calçamento de Vias Públicas	R$:	4. 990,00

451	09.001.15.451.0039.3390.30.1.032 – Construção e Ref. de Praças, Parques e Passeios	R$:	2.990,00
452	09.001.15.451.0039.3390.39.1.032 - Construção e Ref. de Praças, Parques e Passeios	R$:	7.990,00
453	09.001.15.451.0039.4490.51.1.032 - Construção e Ref. de Praças, Parques e Passeios	R$:	10.990,00
455	09.001.15.452.0038.3390.30.1.028 - Const. Ampl. ou Reforma de Prédios Municipais	R$:	4.990,00
457	09.001.15.452.0038.4490.51.1.028 – Const. Ampl. ou Reforma de Prédios Municipais	R$:	9.990,00
458	09.001.15.452.0038.4490.52.1.029 – Reequipamento da Coord. de Serviços Públicos	R$:	24.970,00
460	09.001.15.452.0038.3190.13.2.074 - Manut. e Enc. com a Coord. de Serviços Públicos	R$:	5.990,00
465	09.001.15.452.0038.3390.36.2.074 – Manut. e Enc. com a Coord. de Serviços Públicos	R$:	5.000,00
470	09.001.15.482.0039.4490.51.1.034 – Construção de Casas Populares	R$:	9.930,00
471	09.001.15.482.0039.4490.61.1.035 – Aquisição de Imóveis Urbanos	R$:	21.990,00
472	09.001.18.541.0039.3390.30.2.075 – Arboriz. Jard. De Praças, prédios e Lograd. Públicos	R$:	4.500,00
473	09.001.18.541.0039.3390.36.2.075 - Arboriz. Jard. De Praças, prédios e Lograd. Públicos	R$:	4.990,00
492	09.002.26.782.0041.3390.30.2.078 – Conservação de Estradas em Aldeias Indígenas	R$:	4.980,00
493	09.002.26.782.0041.3390.39.2.078 - Conservação de Estradas em Aldeias Indígenas	R$:	14.990,00
494	09.003.17.512.0042.3390.30.1.041 – Const. Ampl. ou Reforma da Est. Trat. Agua – ETA	R$:	4.990,00
495	09.003.17.512.0042.3390.39.1.041 - Const. Ampl. ou Reforma da Est. Trat. Agua – ETA	R$:	9.590,00
496	09.003.17.512.0042.4490.51.1.041 - Const. Ampl. ou Reforma da Est. Trat. Agua – ETA	R$:	8.690,00
551	03.001.04.122.0006.3171.41.2.007 – Contribuição ao CIDESA	R$:	14.990,00
553	03.001.04.122.0006.4471.41.2.007 - Contribuição ao CIDESA	R$:	14.990,00
554	06.002.10.302.0025.3171.41.2.045 – Apoio Financeiro ao CISVAG	R$:	6.960,00
083	04.002.12.361.0012.3390.47.2.017 – Manutenção e Encargos da Coord. Pedagógica	R$:	4.990,00
068	04.001.12.364.0013.3390.39.2.015 – Apoio de Acesso ao Ensino Superior	R$:	4.000,00
	Total da Fonte – 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários	**R$:**	**462.318,00**
098	04.003.12.361.0012.4490.52.1.008 - Aquisição de Transporte Escolar	R$:	17.500,00
	Total da Fonte – 0.1.01.000000 - Rec. de Imp. e de Tranf. De Impostos - Educação	**R$:**	**17.500,00**
248	06.002.10.301.0023.3390.36.2.042 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal	R$:	1.790,00
263	06.002.10.302.0025.3390.30.2.044 – Manut. e Enc. da Unidade de Reabilitação	R$:	4.000,00
378	06.002.10.302.0025.3190.13.2.046 - Manut. das Ações de Média e Alta Complexidade	R$:	990,00
277	06.002.10.302.0025.3390.39.2.048 – Manutenção do Serviço Móvel de Atendimento	R$:	5.472,00
280	06.002.10.304.0026.3190.13.2.049 - Coordenação de Vigilância Sanitária - VISA	R$:	990,00
543	06.002.10.301.0023.3390.36.2.039 –Manut. e Encargos com o Fundo Mun. de Saúde	R$:	2.490,00
548	06.002.10.301.0023.3390.92.2.039 –Manut. e Encargos com o Fundo Mun. de Saúde	R$:	1.990,00
	Total da Fonte – 0.1.02.000000 - Rec. De Impostos e de Tranf. De Impostos - Saúde	**R$:**	**17.722,00**
237	06.002.10.304.0023.3390.39.2.040 - PSF – Programa Saúde da Família	R$:	23.760,00
	Total da Fonte – 0.1.14.000000 - Transferências de Recursos do SUS	**R$:**	**23.760,00**
106	04.003.12.306.0016.3390.30.2021 – Merenda Escolar – Ensino Fundamental	R$:	3.000,00
	Total da Fonte – 0.1.15.000000 - Transferências de Recursos do FNDE	**R$:**	**3.000,00**
116	04.004.12.367.0017.3190.04.2.025 - Rem. De Professores da Edu. Indigena – 60%	R$:	15.000,00
	Total da Fonte – 0.1.18.000000 - Transferências do Fundeb 60%	**R$:**	**15.000,00**

147	04.007.12.361.0017.3390.32.2.030 - Manut.. e Encargos com Fundeb 40%	R$:	8.000,00
	Total da Fonte – 0.1.19.000000 - Transferências do Fundeb 40%	**R$:**	**8.000,00**
354	07.002.08.244.0029.3390.39.2.054 - Manut. do Centro de Ref. de Assist. Social - CRAS	R$:	7.000,00
	Total da Fonte – 0.1.29.000000 – Transferência do FNAS	**R$:**	**7.000,00**

	Total das Anulações.....	**R$:**	**554.300,00**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito em 08 de setembro de 2015.

WALMIR GUSE

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 100/2015

"Contrato de execução de obra que entre si fazem **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE** e a empresa ***CONSTRUTORA EMA LTDA - EPP***"

Aos 20(vinte) dias do mês de outubro de 2015, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE,** estabelecido na Avenida dos Oitis, nº 1200, Centro, inscrita no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, WALMIR GUSE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3/R 1.248.224 expedida pela SSI – SC e do CPF 060. 590.538–07, doravante denominado CONTRATANTE e CONSTRUTORA EMA LTDA. – EPP, empresa com sede na Avenida Florispina Azambuja, nº 766, Centro, na cidade de Pontes e Lacerda, estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 09.321.093/0001-20 representada pelo seu sócio ADALBERTO DE FREITAS ARANTES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Pontes e Lacerda, na Avenida Florispina Azambuja, nº 766, portador da cédula de identidade nº 800.7696 expedida pela SSP – MT e do CPF 063.888.171-49 doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado as disposições contidas no presente contrato conforme vontade expressas nas clausulas e condições a seguir, tudo em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

a. A **CONTRATADA** executará para o **CONTRATANTE** aEXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA MOTOR ESTACIONÁRIO CONSISTINDO EM EXECUÇÃO DE COBERTURA EM TELHA DE ETERNITE, BLOCO DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO E REDE ELETRICA DE BAIXA TENSÃO NA ESCOLA MUNICIPAL HANAWINA - ALDEIA TRÊS LAGOAS,conforme Projeto Básico de Engenharia, que se encontra anexado ao presente edital; **b.** Integra-se a este contrato, como se nele transcrito estivessem, o Edital da Tomada de Preços n°. 001/2015 e seus anexos, bem como a proposta da **CONTRATADA**;

CLAUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O presente contrato é celebrado em regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

3.1 O presente contrato e celebrado com base no processo licitatório TOMADA DE PREÇOS n°. 001/2015, **homologado em 16 de outubro de 2015**, respeitados os demais preceitos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO

4.1 A obra contratada está orçada em R$15.546,34(quinze mil quinhentos quarenta e seis reais e oitenta e trinta e quatro centavos) preço esse que será pago pelo **CONTRATANTE** a **CONTRATADA,** mediante medição e disponibilidade de recursos.

CLAUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1 O presente contrato não será reajustado no período de sua vigência.

CLAUSULA SEXTA – PAGAMENTOS

6.1 Os pagamentos serão efetuados pelo **CONTRATANTE**, obrigatoriamente por meio de cheques nominais ou crédito em conta corrente em

Banco, em nome do licitante vencedor do certame, no prazo máximo até o décimo dia útil de cada mês, contados do adimplemento da obrigação, de acordo com o laudo de medição dos serviços efetivamente executados, aprovado por seu representante, constando os respectivos preços unitários cotados na planilha apresentada, mediante apresentação do correspondente documento fiscal.

6.2 Para pagamento da última parcela da obra, deverá a CONTRATADA apresentar a certidão negativa de débitos do INSS – CND da obra.

CLAUSULA SÉTIMA – PRAZO DE INICIO DE EXECUÇÃO

7.1 A obra terá inicio imediatamente após a expedição da Ordem de Serviços.

CLAUSULA OITAVA – PRAZO DE ENTREGA DA OBRA

8.1 O prazo para execução da obra aqui contratada é de 60(sessenta) dias, contados da data de expedição da ordem de serviços.

CLAUSULA NONA – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

9.1 O presente contrato terá inicio na data de emissão da Ordem de Serviços, tendo como término o dia 31 de dezembro de 2015;

9.2 O prazo de duração do presente instrumento poderá ser alterado por iniciativa do **CONTRATANTE**, havendo conveniência administrativa, a critério do Prefeito Municipal, e será formalizado mediante lavratura de Termo Aditivo;

9.3 A **CONTRATADA** poderá solicitar prorrogação do prazo se verificar interrupção na execução das obras por motivos alheios à vontade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 As despesas decorrentes com a execução da obra descrita na cláusula primeira e no valor da cláusula quarta correrão à conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

003 – DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12 – EDUCAÇÃO

361 – ENSINO FUNDAMENTAL

4490.51.00.00.00 (097) – OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 O **CONTRATANTE** obriga-se a

a) Promover através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução da obra, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

b) Efetuar os pagamentos conforme laudos de medição apresentados pela CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato.

11.2 A **CONTRATADA** obriga-se a:

a) Executar a obra aqui pactuada, de conformidade com o projeto técnico discriminado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Contrato;

b) Entregar no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da ordem de serviço, os serviços contratados, conforme discriminado na planilha de CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO;

c) Executar os atendimentos e suporte técnico sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**;

d) Substituir, sempre que exigido pelo **CONTRATANTE** e independentemente de justificativa por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina ou ao interesse do Serviço Público, sem nenhum ônus;

e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia anuência do **CONTRATANTE;**

f) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

g) Comunicar a Administração, pôr escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo que temporariamente, o cumprimento de seus deveres e responsabilidades, relativos à execução do Contrato ou parcialmente, pôr motivo superveniente;

h) Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução da obra;

i) Manter, permanentemente, no canteiro de obras, profissionais com plenos poderes de decisão na área técnica;

j) Submeter, previamente, à Prefeitura os contratos de subcontratações necessárias a execução do objeto da licitação.

k) Apresentar para inicio da execução da obra, a matricula do cadastro específico do INSS – CEI da obra;

l) Deverá ter a planilha de diário de obra para a fiscalização da Prefeitura realizar as anotações pertinentes.

11.3 A **CONTRATADA** ainda se responsabiliza, integralmente:

a) Pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;

b) Pelos encargos trabalhistas, fiscais, e previdenciários resultantes da execução deste Contrato, não transferindo ao **CONTRATANTE**, em caso de inadimplência da **CONTRATADA**, com referência a esses encargos, a responsabilidade por seu pagamento, nem podendo onerar o objeto deste Contrato.

11.4 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, pelo mesmo preço e mesmas condições deste instrumento, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

11.5 Os serviços extra-orçamentários que se fizerem necessários serão executados pela **CONTRATADA**, desde que seus preços tenham sido analisados e devidamente aprovados pelo **CONTRATANTE**, até o limite de 25% (vinte e cinco pôr cento), do valor do presente contrato e sempre obedecendo as demais cláusulas contratuais.

11.6 O preço do valor de aditivos será apurado mediante a aplicação da Tabela SINAP, e procedido o desconto do percentual aplicado na proposta de preços licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 A **CONTRATADA,** convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, ficando descredenciado no cadastro de fornecedores do **CONTRATANTE** pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato;

12.2 Pela inexecução total ou parcial deste Contrato o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total e atualizado deste Contrato e dos Aditivos, se for o caso;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir ao **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra (c) desta Cláusula

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 Este contrato poderá ser rescindido, nos termos do artigo 77 da lei 8. 666/93, constituindo motivos para essa rescisão:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando o **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra nos prazos estipulados neste Contrato;

d) O atraso injustificado na entrega da obra;

e) A paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;

f) A subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste Contrato;

g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;

h) O cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma do Art. 67, Parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93;

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j) A dissolução da sociedade;

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução deste Contrato;

l) Razões de interesse público (Art. 78, XII, da Lei nº 8.666/93);

m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

13.2 A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE;**

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, no processo da licitação, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;

c) Judicial, nos termos da legislação.

13.3 A rescisão prevista na letra a, da cláusula 12.2, acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo de outras sanções prevista neste Contrato:

a) Assunção imediata do objeto deste Contrato, no estado e local em que encontrar, por ato próprio do **CONTRATANTE**;

b) Retenção dos créditos decorrentes da execução deste contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido, provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, ou, definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos deste contrato, conforme preceitua o art.73, Inciso I alíneas a e b da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Conquista D'Oeste, 20 de outubro de 2015.

WALMIR GUSE

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONSTRUTORA EMA LTDA – EPP

CNPJ: 09.321.093/0001-20

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Maria Conceição de Freitas Luciano Aparecido da Silva

RG: 1092791-3 SJ/MT RG:1.516.051-3/SSP-MT

Luciana Dorriguette de Oliveira

OAB-MT 15.336

Advogada

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2015

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor SERGIANO AUGUSTO DA SILVA, portador da cédula de identidade sob o nº 1533134-2, expedida pela SSP/MT e do CPF: 03.656.831-75, lotado na Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos, para atuar como fiscal do contrato administrativo n° **085/2015**.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 29 de setembro de 2015.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2015

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor SERGIANO AUGUSTO DA SILVA, portador da cédula de identidade sob o nº 1533134-2, expedida pela SSP/MT e do CPF: 03.656.831-75, lotado na Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos, para atuar como fiscal do contrato administrativo n° **084/2015**.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 29 de setembro de 2015.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2015

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SIRLEY ROSA ORLANDO**, portadora da cédula de identidade RG nº.1515915-9, expedida pela SSP/MT e do CPF nº. 004.269.211-35, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentado, para atuar como fiscal do contrato administrativo n° **037/2015**.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 16 de outubro de 2015.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147/2015

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor SERGIANO AUGUSTO DA SILVA, portador da cédula de identidade sob o nº 1533134-2, expedida pela SSP/MT e do CPF: 03.656.831-75, lotado na Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos, para atuar como fiscal do contrato administrativo n° **087/2015**.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2015.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2015

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor SERGIANO AUGUSTO DA SILVA, portador da cédula de identidade sob o nº 1533134-2, expedida pela SSP/MT e do CPF: 03.656.831-75, lotado na Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos, para atuar como fiscal do contrato administrativo n° **088/2015**.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2015.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2015

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ADILSON EVANGELISTA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 649932 SSP/MT e do CPF nº 458. 598.921-87, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – VISA , para atuar como fiscal do contrato administrativo n° **092/2015**.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 09 de outubro de 2015.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151/2015

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RENATO DE SOUZA, portador da cédula de identidade sob o nº 1623101-5, expedida pela SSP/MT e do CPF: 023.094. 771-92, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para atuar como fiscal do contrato administrativo n° **087/2015**.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2015.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162/2015

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ELENIR LUCIA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 501, portadora da cédula de identidade nº 1441733-2expedida pela SSP/MT e do CPF nº 786. 720.151.34, lotada na Secretaria de Ação Social, para atuar como fiscal do contrato administrativo n° **097/2015**.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2015.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155/2015

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor SERGIANO AUGUSTO DA SILVA, portador da cédula de identidade sob o nº 1533134-2, expedida pela SSP/MT e do CPF: 03.656.831-75, lotado na Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos, para atuar como fiscal do contrato administrativo n° **091/2015**.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2015.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 099/2015

Contrato que entre si celebram O MUNICÍPIO DE Conquista D'OESTE, E a Empresa **SETE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME**, tendo por objeto A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO, DE FORNECIMENTO PARCELADO, CONFORME CONDIÇÕES QUE AS CLÁUSULAS ABAIXO ESPECIFICAM.

Aos 16(dezesseis) dias do mês de outubro de 2015, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE,** estabelecido na Avenida dos Oitis, nº 1200, Centro, inscrita no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, WALMIR GUSE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3/R 1.248.224 expedida pela SSI – SC e do CPF 060.590.538 – 07, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **SETE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 04.578.067/0001-69, com sede na Avenida Padre Roquete, nº 01 – Centro Emp. Shalon – Sala 05 – Quadra 03, Bairro Consil – Município de Cuiabá - MT, representada por seu procurador Sr. Carlos Alberto Fonseca da Silva, portador do RG nº 0280110-8 SSP/MT e do CPF nº 293.321.681-72, residente e domiciliado no Município de Cuiabá – MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado as disposições contidas no presente contrato conforme vontade expressas nas clausulas e condições a seguir, tudo em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

1.1. O presente **CONTRATO** fundamenta-se nos pedidos nº 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065 e 2066/2015, realizado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2015, REGISTRO DE PREÇO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 986/2015. adjudicado em ../../2015 e homologado em ../../2015, que são parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de PRODUTOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO, DE FORNECIMENTO PARCELADO, conforme especificações e quantidades discriminadas no **Anexo I** do Edital de Pregão Presencial nº 034/2015, e proposta apresentada pela contratada.

Itens Registrados:

CÓD	DESCRICAO	UNIDADE	QT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22357	CREME DENTAL COM FLUOR, PESO DE 90 GR	UNIDADE	90	ORAL B	R$ 2,20	R$ 198,00
6173	ESPONJA EM ESPUMA DUPLA FACE PARA LIMPEZA GERAL	UNIDADE	1330	BETTANIN	R$ 0,43	R$ 571,90
88	ESPONJA P/ BANHO	UNIDADE	142	BETTANIN	R$ 1,34	R$ 190,28
40809	PANO DE CHAO FLANELADO	UNIDADE	430	BRILHEX	R$ 3,08	R$ 1. 324,40
12942	PAPEL ALUMINIO 45CM X 7,5M	UNIDADE	397	BOREDA	R$ 4,10	R$ 1. 627,70
14923	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA PACOTE C/ 12 UNIDADES	UNIDADE	281	PARANA	R$ 1,10	R$ 309,10
2948	RASTELO VASSOURA P/ JARDIM DE ACO C/CABO DE MADEIRA	UNIDADE	155	WORKER	R$ 16,20	R$ 2. 511,00
38652	RODO DUPLO MEDINDO 30 CM EM PLASTICO COM BORRACHA DE EVA E GARRAS PARA FIXAR PANO, CABO DE MADEIRA	UNIDADE	110	PLASTGRAN	R$ 3,75	R$ 412,50
27759	SABONETE SOLIDO PERFUMADO COM 90 GRAMAS.	UNIDADE	440	NIPS	R$ 0,77	R$ 338,80
40804	TOALHA DE LIMPEZA DE MICROFIBRA 30X30CM	UNIDADE	122	NOBRE	R$ 3,23	R$ 394,06
40805	VASSOURA DE PELO SINTETICO C/ 25CM	UNIDADE	152	PLASTGRAN	R$ 5,70	R$ 866,40
27776	VASSOURA DE PELO SINTETICO,130 TUFOS,CEPO 30,7 CM APROXIMADO, CABO COM 120 CM	UNIDADE	160	PLASTGRAN	R$ 6,63	R$ 1. 060,80

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente **CONTRATO** vigorará a partir da data de sua assinatura, até 31/12/2015, ficando adstrito à existência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado até a conclusão da entrega do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Exercer, por intermédio de servidor designado na forma do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução, acompanhamento e fiscalização dos produtos adquiridos, sob todos os seus aspectos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada.

4.2. Efetuar o pagamento a contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Oitava deste **CONTRATO**.

4.3. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital e seus anexos e proposta da Licitante vencedora;

4.4. Emitir as autorizações de fornecimento e realizar o controle efetivo sobre as mesmas;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

5.2 Entregar os produtos definidos na cláusula segunda deste instrumento contratual, na forma e condições previstas no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 034/2015, dos Pedidos nº 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065 e 2066/2015,, da CONTRATANTE e proposta apresentada pela CONTRATADA, no ato da solicitação;

5.3 Aceitar as alterações que se fizerem necessárias, conforme disposto no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

5.4 Não transferir, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

5.5 Responsabilizar-se pela entrega dos produtos inclusive no que se referir a não observância da legislação em vigor.

5.6 Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os vícios resultantes da má execução do objeto deste contrato.

5.7 Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega dos produtos objeto deste contrato, inclusive no que se referir à qualidade dos recursos materiais empregados e seleção e treinamento dos recursos humanos necessários ao seu desenvolvimento.

5.8 Responder integralmente, por quaisquer perdas e danos que vier a causar ao Município de Conquista D'Oeste - MT ou à terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeitas.

5.9 Entregar os produtos com todos os recursos para seu consumo;

5.10 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, encargos trabalhistas, acidentes de trabalho.

5.11 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

5.12 Efetuar a entrega dos produtos de acordo com a necessidade e o interesse da CONTRATANTE, no ato do recebimento da requisição expedida pela Contratante;

5.13 Os produtos deverão ser entregues na sede da Prefeitura de Conquista D'Oeste ou onde determinar a secretaria solicitante.

5.14 A CONTRATADA deverá:

a) comunicar a contratante por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações deste contrato, **em especial ao descumprimento da entrega do produto solicitado, que deverá ser solucionado imediatamente, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado.**

b) Manter contato com a CONTRATANTE sobre quaisquer assuntos relativos à entrega dos produtos objeto deste contrato, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

c) Estabelecer normas e procedimentos, em conjunto com a CONTRATANTE, para o fluxo operacional da entrega dos produtos objeto deste CONTRATO;

d) a Contratada não efetuará a entrega do produto sem requisição formal expedida pela CONTRATANTE.

e) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

5.15. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nos itens acima, não transfere à Administração da Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR CONTRATUAL

6.1. O valor global para a execução do contrato até 31 de dezembro de 2015, para aquisição dos produtos licitados é de R$ 9.804,94 (nove mil oitocentos e quatro reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, distribuídos da seguinte forma:

033 – 03.001.04.122.0005.2006.339030000000 – Manutenção e Encargos da Administração

077 – 04.002.12.361.0012.2017.339030000000 – Mant. e Encargos da Coord. Pedagógica

090 – 04.002.12.361.0012.2017.339030000000 – Mant. e Encargos da Coord. Pedagógica Indigena

222 – 06.001.10.122.0024.2038.339030000000 – Mant. e Encargos c/ a Gestão do SUS

263 – 06.002.10.302.0025.2044.339030000000 – Mant. e Encargos da Unidade de Reabilitação

267 – 06.002.10.302.0025.2046.339030000000 – Mant. das Ações de Média e Alta Complexidade

285 - 06.002.10.304.0026.2049.339030000000 – Mant. de Vigilância Sanitária - VISA

300 – 07.001.08.122.0029.2053.339030000000 – Mant. da Secretaria de Ação Social

308 - 07.002.08.241.0030.2056.339030000000 – Mant. do Prog. de Apio a Pessoa Idosa

315 - 07.002.08.242.0031.2083.339030000000 – Mant. Prog. Apio Pessoa Port. Deficiência - APD

316 - 07.002.08.242.0031.2083.339032000000 – Mant. Prog. Apio Pessoa Port. Deficiência - APD

321 – 07.002.08.243.0032.2059.339030000000 – Mant. Encargo do Conselho Tutelar

344 – 07.002.08.244.0029.2055.339030000000 – Mant. do Fundo Mun. de Assistencia Social

358 – 07.002.08.244.0029.2060.339030000000 – Mant. Serv. de Conv. e Fort. Vínculos - SCFV

364 – 07.002.08.244.0033.2062.339030000000 – Aplicação dos Recursos IGD - SUAS

371 – 07.002.08.423.0043.2057.339030000000 – Assistência a Comunidade Indígena

390 – 08.001.20.122.0035.2065.339030000000 – Mant. e Enc. da Sec. de Desen. Sustentado

463 – 09.001.15.452.0038.2074.339030000000 - Mant. e Enc. c/a Coord. de Serviços Públicos

533 – 06.002.10.301.0023.2039.33.9030000000 – Mant. e Enc. c/o Fundo Mun. de Saúde

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos produtos, **mediante a apresentação** da respectiva nota fiscal **e comprovação da regularidade junto à seguridade Social e ao FGTS.**

8.2.Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

8.3. O pagamento, pelos produtos efetivamente entregues, poderá ser efetuado através de depósito em qualquer agência da rede bancária, para crédito da contratada em conta corrente mantida em agência bancária indicada pela mesma.

8.4. O pagamento somente será efetuado mediante:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

b) prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei n° 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

c) prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3°, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito;

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual. (ICMS E IPVA)

8.5. O não cumprimento do previsto no CONTRATO permitirá à Contratante a retenção do valor da fatura até que seja sanada a irregularidade.

8.6. A empresa contratada arcará com todos os custos referentes à mão-de-obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à entrega dos produtos objeto deste CONTRATO.

CLÁUSULA NONA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO OBJETO

9.1. Os produtos, com o valor definido no Pregão, “Anexo III – Formulário Padrão para Proposta de Preços” da **CONTRATADA**, poderão sofrer reajuste de preços do objeto, durante o período contratual, **na mesma proporção decorrente de acréscimo ou decréscimo**, conforme autorização do Governo Federal, quando:

a) solicitada pela **CONTRATADA**, junto ao setor competente do ÓRGÃO, devidamente protocolado;

b) solicitada pelo ÓRGÃO, junto a **CONTRATADA**, devidamente protocolado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1.O CONTRATO deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas enumeradas na Lei Federal n.º 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. À CONTRATADA caberá fornecer os produtos de acordo com a necessidade e o interesse da CONTRATANTE, nas dependências do órgão solicitante.

10.3 Os produtos serão entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades.

10.4 Constatando-se problemas na qualidade dos produtos a contratada fica obrigada a substituí-los e ressarcir eventuais prejuízos causados;

10.5 A CONTRATADA deve comunicar à Prefeitura Municipal de Conquista D’Oeste, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações deste contrato, **em especial ao descumprimento da entrega do produto solicitado, que deverá ser solucionado imediatamente, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado.**

10.6 A CONTRATADA deverá manter contato com a CONTRATANTE sobre quaisquer assuntos relativos ao fornecimento dos produtos objeto deste contrato, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

10.7 A Contratada não efetuará a entrega do produto sem requisição formal expedida pela CONTRATANTE, sob pena de responsabilidade.

10.8 O prazo de entrega dos produtos é de no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da entrega dos produtos será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto do presente contrato. (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

11.2. A Fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitório, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do

CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

12.1. A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** enseja a sua rescisão, e ficará o contrato rescindido de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, se houver ocorrência de uma das situações prescritas nos artigos 77, 78, 79, 80 e seguintes da Lei Federal nº 8. 666/93 e alterações posteriores.

12.2. O presente **CONTRATO** poderá, ainda, ser rescindido por ato unilateral da administração, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência da Administração, desde que justificado, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, ou ainda judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Atraso por parte da CONTRATADA na assinatura do contrato e a não apresentação da situação regular na forma exigida nas alíneas a, b e c do Item 8.4 do Contrato, incidirá na aplicação da multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor adjudicado, sendo que, se a situação perdurar até o 11º dia, será caracterizado inexecução total da obrigação.

13.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado.

13.2.1. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

13.2.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste pelo prazo de até 5 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

13.3. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Prefeitura Municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do município, podendo, ainda a Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste proceder a cobrança judicial da multa.

13.4. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste.

13.5. Além das penalidades citadas, a **licitante vencedora** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores, e, no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.**

13.6. As sanções de **suspensão temporária** de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a **Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste**, e **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a **Administração Pública** poderão ser aplicadas à **licitante vencedora concomitantemente** com as de **multa,** que poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados ou cobradas judicialmente.

13.7. A multa prevista no Item 13.1 tem caráter de sanção e será cobrada por compensação financeira dos créditos que a contratada tiver a receber.

13.8. Das decisões proferidas pela Administração cabem:

a) Recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos casos previstos no art. 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Representação a Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

c) Pedido de reconsideração da Decisão da Prefeitura Municipal nos casos de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA.

14.1. Incumbirá a **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos no "Diário Oficial", que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pontes e Lacerda, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre as partes e em observância a legislação pertinente. E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

CONQUISTA D'OESTE – MT, 16 de outubro de 2015.

WALMIR GUSE

Prefeito Municipal CONTRATANTE

SETE COMERCIO E SERVICOS

DE INFORMATICA LTDA – ME

CNPJ: 04.578.067/0001-6,

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Maria Conceição de Freitas Luciano Aparecido da Silva

RG: 1092791-3 SJ/MT RG:1.516.051-3/SSP-MT

Luciana Dorriguette de Oliveira

OAB-MT 15.336

Advogada

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154/2015

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RENATO DE SOUZA, portador da cédula de identidade sob o nº 1623101-5, expedida pela SSP/MT e do CPF: 023.094.771-92, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para atuar como fiscal do contrato administrativo n° **090/2015**.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2015.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153/2015

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RENATO DE SOUZA, portador da cédula de identidade sob o nº 1623101-5, expedida pela SSP/MT e do CPF: 023.094.771-92, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para atuar como fiscal do contrato administrativo n° **089/2015**.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2015.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 131/2013

DATA: 22/10/2015. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **DE LINK DEDICADO DE DADOS COM VELOCIDADE DE 4 Mb". ALTERA A CLAÚSULA SEGUNDA (DO PRAZO) PARA 12 MESES.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 027/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15.815/2014)

O Município de Cuiabá, através do Presidente da Comissão torna público para conhecimentos dos interessados, que na modalidadeConcorrência Pública Nº. 027/2014**, cujo objeto é a** contratação de empresas especializadas em Serviços de Pavimentação e Drenagem de águas pluviais, sem fornecimento e aplicação de capa asfáltica em diversas ruas dos bairros Jardim Passaredo e Osmar Cabral 1ª etapa, no Município de Cuiabá/MT.

LOTE 01.

Empresa Vencedora: **BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI** .

Valor Total R$ 790.421,16 (setecentos e noventa mil, quatrocentos e vinte e um reais e dezesseis centavos).

Lote 02 - **TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.**

Valor Total R$ 1.155.043,56 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**.**

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Magda Rossi

Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

José Dias de Oliveira

Diretor Compra e Licitações

Ana Paula Villaça Lourenço

Secretária Municipal de Gestão

Cuiabá/MT, 21 de outubro 2015.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 027/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15.815/2014)

Adjudicamos e Homologamos a licitação modalidade Concorrência Pública Nº. 027/2014**, cujo objeto é a** contratação de empresas especializadas em Serviços de Pavimentação e Drenagem de águas pluviais, sem fornecimento e aplicação de capa asfáltica em diversas ruas dos bairros Jardim Passaredo e Osmar Cabral 1ª etapa, no Município de Cuiabá/MT.

LOTE 01.

Empresa Vencedora: **BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI** .

Valor Total R$ 790.421,16 (setecentos e noventa mil, quatrocentos e vinte e um reais e dezesseis centavos).

Lote 02 - **TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.**

Valor Total R$ 1.155.043,56 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Adjudico e Homologo:

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário Municipal de Obras Públicas

Cuiabá/MT, 21 de outubro 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015

O prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Prefeitura, Resolve, **ADJUDICAR** o item licitado, perfazendo o valor total de R$ 76.575,82 (Setenta e Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos) à Empresa N. S. CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 14.039.081/0001-48, e **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 006/2015, tipo menor preço por empreitada por preço global, cujo objeto é Contratação de Empresa para Construção de Bueiros Duplos de Concreto Armado nos córregos das Estradas Municipais não Pavimentadas, nas Comunidades Plaquelandia e Carretão, zona rural no Município de Curvelândia-MT, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Curvelândia – MT, 21 de Outubro de 2015.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE DE MATO GROSSO - DIAMANTINO/MT
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003 AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015 - CISCN/MT

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003 AO EDITAL DE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte do Estado de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº001/2015, nomeada pela Resolução nº 124/2015, RESOLVE:

I. Divulgar a relação de candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015;

II. Divulgar que as **PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA,** serão realizadas às **08H00MIN - Horario Brasileiro de verão de 2015 – MATO GROSSO,**no dia **25/10/2015 (domingo),** na **UNEMAT – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, localizada na Rua Rui Barbosa, 535 – Jardim Eldorado – Diamantino – Mato Grosso.O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original, preferencialmente aquele apresentado no ato de sua inscrição. O candidato que chegar após o horário especificado, não poderá realizar a prova.

III. Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista do Item 8.3.1 do Edital nº 001/2015, contado da data da publicação deste Edital através do endereço eletrônico: exata@exataplanejamento.com.br.

IV. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br e afixada no Mural do Consorcio de Saúde e no Diário Oficial.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Diamantino (MT), 20 de Outubro de 2015.

Adair José Alves Moreira

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde

da Região Centro Norte do Estado de Mato Grosso

Sheila gomes de carvalho

Presidente da Comissão Examinadora

luzia taveira lima souto

Secretario

IVAN CRUZ SILVA

Membro

ELAINE CRISTINA SOARES

Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 068/2015

JOÃO GONÇALVES LOPES, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder nos termos da Lei 741/2010, conforme lhe faculta o artigo 1º, Licença Maternidade, de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **CELIA DIVINA NERY**, contados a partir de 15/10/2015 a 11/04/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Diamantino/MT, 19 de Outubro de 2015.

JOÃO GONÇALVES LOPES

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2015

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que **PRORROGOU** a licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo "Menor Preço por lote", para o dia **03/11/2015** às **13h00min**, cujo objetivo é: **Registro de preço para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO - MT.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 12h00min as 18h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 21 de Outubro de 2015.

_____

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2015

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 04 de novembro de 2015, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2015 com REGISTRO DE PREÇO Nº. 046/2015, objetivando a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA OS APOSENTADOS RESIDENTES NO ASSENTAMENTO ENA ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL – MT, E RESPECTIVO RETORNO; SENDO DUAS VIAGENS MENSAIS, COM PERCURSO MÉDIO DE 200 KM CADA VIAGEM, (ida e volta) CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL Nº. 527/2015**. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.feliznatal.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal, ou pelo telefone (66) 3585-2700.

Feliz Natal – MT, 21 de outubro de 2015.

MARCOS PAGNO

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015 REGISTRO DE PREÇOS

"PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI – ME – EPP"

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para realização de exames laboratoriais com coleta no Hospital Municipal e PSF's diariamente em Gaúcha do Norte-MT, conforme especificações deste edital,** na modalidade **Pregão Presencial** no dia **05/11/2015 às 08h30min** (Horário de Cuiabá) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Retirada do edital: ww.gauchadonorte.mt.gov.br.

Gaúcha do Norte, 21 de Outubro de 2.015.

MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA

Pregoeira Oficial

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa promotora de eventos para a realização de show durante a Comemoração do 20º Aniversário de Emancipação Política do Município de Gaúcha do Norte-MT, incluindo as despesas de hotel, alimentação, locomoção, etc, no dia 14 de Novembro de 2015.

Favorecido: SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME – CNPJ Nº 11.783.569/0001-97

Prazo de execução: 14 de Novembro de 2015

Valor global: R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Justificativa: Anexa nos autos de Inexigibilidade de licitação nº 002/2015.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Gaúcha do Norte – MT, 21 de Outubro de 2015.

NILSON FRANCISO ALÉSSIO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

LICITAÇAO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Aviso de Retificação e Prorrogação de Licitação Pregão Presencial nº 044/2015-Sistema de Registro de Preço

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira a senhora Janete Rodrigues dos Santos Alves, torna público para conhecimento dos interessados, que foi retificado o subitem 1.1.1 do Anexo I – Termo de referência do edital do Pregão Presencial nº 044/2015, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA para manutenção de veículos leves e máquinas pesadas da frota do município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura municipal alocados nas Secretarias Municipais com as especificações do termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, neste município de Guarantã do Norte/MT, permanecendo inalterados os demais itens, subitens e anexos do edital e prorroga o certame com data prevista de abertura para o dia 06/11/2015 às 14:00 horas. As interessadas deverão consultar o site www.guarantadonorte.mt.gov.br para acessar o Edital Complementar nº 01 do edital de Pregão Presencial nº 044/2015 que trata da alteração referendada.

Guarantã do Norte/MT, 21 de outubro de 2015.

Janete Rodrigues dos Santos Alves

Pregoeira

LICITAÇAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/ 2015.SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 043/2015

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal, através do Pregoeira a senhora Janete Rodrigues dos Santos Alves, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 043/2015, obteve o seguinte resultado.

A empresa JOSE MARGREITER-ME sagrou-se vencedora para os seguintes itens 01, 03, 05, 06, 08, 11, 13, 14, 15, e 17 com o valor global de R$ 103.440,00 (cento e três mil e quatrocentos e quarenta reais).

A empresa TROPICAL PNEUS LTDA sagrou-se vencedora para os seguintes itens 02, 04, 07, 09, 10, 12, e 16 com o valor global de R$ 169. 126,00 (cento e sessenta e nove mil e cento e vinte e seis reais).

O processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Guarantã do Norte/MT, 19 Outubro de 2015.

Janete Rodrigues dos Santos Alves

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DOS TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL DO MÊS DE SETEMBRO DE 2015

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº. : 002/2015 DO CONTRATO 010/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT

CNPJ: 07.209.225/0001-00

CONTRATADO(A): ENIO RODRIGUES CORREIA, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade R.G. nº 0617670-4 SSP/MT e do CPF nº. 427. 816.801-25.

OBJETO: Operador de Motoniveladora 40 horas, para Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT).

VALOR GLOBAL: R$ R$ 7.318,93 (sete mil trezentos e dezoito reais e noventa e três centavos).

DATA DO DISTRATO: 01 de setembro de 2015.

CONTABILIDADE
DECRETO 056-2015 - ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
Rua Florianopolis, 200, Centro, 78.579-000
Telefone: (066) 3578.2500, Fax: (066) 3578.2501
e-mail: gabinete@itanhanga.mt.gov.br
CNPJ: 07.209.225/0001-00

DECRETO SUPLEMENTAR N° 56/2015

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JOAO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 363/2014, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art.1 - Fica Aberto na Lei Municipal 363/2014 Orcamento Geral para Exercicio de 2015 um Credito Adicional Suplementar, no valor de R$ 282.050,00 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil e Cinquenta Reais) para reforco das seguintes dotacoes orcamentarias;

03.001-Gabinete do Secretario

03.001.04.123.0007.2008.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 6.000,00

Sub-Total:R$ 6.000,00

04.001-Gabinete do Secretario

04.001.12.361.0012.2016.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 32.000,00

Sub-Total:R$ 32.000,00

04.003-FUNDEB 60%

04.003.12.365.0015.2114.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R$ 10.300,00
04.003.12.365.0015.2114.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 43.600,00

Sub-Total:R$ 53.900,00

04.004-FUNDEB 40%

04.004.12.365.0015.2116.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 17.000,00
04.004.12.365.0015.2116.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R$ 3.750,00

Sub-Total:R$ 20.750,00

05.001-Gabinete do Secretario

05.001.10.301.0019.2059.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 15.000,00
05.001.10.301.0019.2059.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R$ 3.200,00
05.001.10.301.0019.2059.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 800,00
05.001.10.301.0019.2059.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 32.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
Rua Florianopolis, 200, Centro, 78.579-000
Telefone: (066) 3578.2500, Fax: (066) 3578.2501
e-mail: gabinete@itanhanga.mt.gov.br
CNPJ: 07.209.225/0001-00

DECRETO SUPLEMENTAR N° 56/2015

	Sub-Total:R$ 51.000,00

05.002-Fundo Municipal de Saude

05.002.10.302.0020.2066.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 37.500,00
05.002.10.305.0230.2065.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 2.350,00
	Sub-Total:R$ 39.850,00

05.003-Departamento de Agua e Esgoto - DAE

05.003.17.512.0021.2014.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 6.550,00
05.003.17.512.0021.2014.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R$ 5.000,00
	Sub-Total:R$ 11.550,00

07.001-Gabinete do Secretario

07.001.04.122.0007.2042.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 1.000,00
07.001.04.122.0007.2042.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R$ 1.300,00
07.001.04.122.0007.2042.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 2.300,00
	Sub-Total:R$ 4.600,00

08.002-Fundo Municipal de Assistencia Social

08.002.08.244.0027.2130.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 4.500,00
08.002.08.244.0027.2130.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 2.500,00
08.002.08.244.0027.2130.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R$ 6.000,00
	Sub-Total:R$ 13.000,00

09.001-Gabinete do Secretario

09.001.26.782.0007.2041.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 1.500,00
09.001.26.782.0007.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 11.000,00
09.001.26.782.0007.2041.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 32.000,00
09.001.26.782.0007.2041.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	R$ 3.100,00
	Sub-Total:R$ 47.600,00

09.002-Depto. de Transportes, Obras e Servicos Pub

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
Rua Florianopolis, 200, Centro, 78.579-000
Telefone: (066) 3578.2500, Fax: (066) 3578.2501
e-mail: gabinete@itanhanga.mt.gov.br
CNPJ: 07.209.225/0001-00

DECRETO SUPLEMENTAR N° 56/2015

09.002.25.752.0030.2049.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 600,00

Sub-Total:R$ 600,00

10.001-Gabinete do Secretario

10.001.27.812.0018.2105.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 1.200,00

Sub-Total:R$ 1.200,00

Total Parcial Sumplementado: R$ 282.050,00

Art. 2 - Para dar Cobertura ao Credito Aberto, conforme descrito no artigo anterior serao utilizados os recursos aqueles mencionados no Inciso III do paragrafo 1 do art. 43 da Lei 4.320/1964, oriundos de anulacao parcial ou total das seguintes dotacoes orcamentarias:

04.001-Gabinete do Secretario

04.001.12.361.0012.2112.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
04.001.12.361.0014.1004.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 1.500,00

Sub-Total:R$ 11.500,00

04.004-FUNDEB 40%

04.004.12.361.0015.2027.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.000,00

Sub-Total:R$ 2.000,00

04.005-Departamento de Cultura

04.005.13.392.0017.2121.3.3.5.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	R$ 4.627,13

Sub-Total:R$ 4.627,13

05.002-Fundo Municipal de Saude

05.002.10.301.0019.2124.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 1.000,00
05.002.10.301.0019.2124.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.000,00
05.002.10.301.0019.2124.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 2.000,00
05.002.10.302.0020.2066.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 8.000,00
05.002.10.302.0020.2066.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 11.800,00
05.002.10.301.0019.2124.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R$ 1.000,00
05.002.10.301.0019.2124.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
Rua Florianopolis, 200, Centro, 78.579-000
Telefone: (066) 3578.2500, Fax: (066) 3578.2501
e-mail: gabinete@itanhanga.mt.gov.br
CNPJ: 07.209.225/0001-00

DECRETO SUPLEMENTAR N° 56/2015

05.002.10.301.0019.2124.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 1.000,00

Sub-Total:R$ 27.800,00

06.002-Fundo Municipal de Meio Ambiente

06.002.18.543.0025.1081.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R$ 5.000,00

Sub-Total:R$ 5.000,00

07.001-Gabinete do Secretario

07.001.04.122.0007.2042.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 6.104,00
07.001.04.122.0007.2042.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 6.900,00
07.001.11.332.0007.1064.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 2.000,00
07.001.04.122.0007.2042.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R$ 10.000,00
07.001.04.122.0007.2042.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 5.000,00

Sub-Total:R$ 30.004,00

08.002-Fundo Municipal de Assistencia Social

08.002.08.244.0027.2071.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 2.000,00
08.002.08.244.0027.2071.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 16.000,00
08.002.08.244.0027.2071.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 1.000,00
08.002.08.244.0027.2071.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R$ 8.000,00

Sub-Total:R$ 27.000,00

09.001-Gabinete do Secretario

09.001.26.782.0007.2041.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.000,00
09.001.26.782.0007.2041.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 2.000,00
09.001.15.451.0030.1009.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 5.000,00
09.001.15.451.0030.1009.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 5.000,00
09.001.26.782.0007.2041.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R$ 7.000,00

Sub-Total:R$ 20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
Rua Florianopolis, 200, Centro, 78.579-000
Telefone: (066) 3578.2500, Fax: (066) 3578.2501
e-mail: gabinete@itanhanga.mt.gov.br
CNPJ: 07.209.225/0001-00

DECRETO SUPLEMENTAR N° 56/2015

09.002-Depto. de Transportes, Obras e Servicos Pub

09.002.15.452.0029.2132.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 1.999,32
09.002.15.452.0029.2132.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 3.019,25
09.002.15.452.0029.1014.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 19.100,30
09.002.15.452.0029.1014.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 10.000,00
09.002.15.452.0029.2048.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 120.000,00

Sub-Total:R$ 154.118,87

Total Parcial Reduzido: R$ 282.050,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhanga, 01 de Setembro de 2015.

JOAO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZÔNIA

Ao 01 dia do mês de outubro de 2015, às 09:30 hs na sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia em Colíder/MT, em reunião com os técnicos da FUNASA e UFMT para reunião técnica referente a elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico dos municípios de Colíder, Guarantã do Norte, Marcelândia, Matupá, Nova Canaã do Norte, Nova Santa Helena, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte convocada pelo Presidente, em que participam as Vossa Excelências, os Prefeitos: Sr. Raimundo Zanon, Prefeito do Município de **Itaúba**; Sr. José Hélio Ribeiro da Silva Prefeito de **Novo Mundo**, Sr. Dorival Lorca, Prefeito de **Nova Santa Helena**, Sr. Sinvaldo Santos de Brito, Prefeito de **Peixoto de Azevedo**, Sr. Nilson Santos Prefeito de **Colíder**, Sr. Vicente G. Medeiros, Prefeito de **Nova Canaã do Norte**, Sr. Valter Miotto Prefeito de **Matupá**, Sra. Sandra Martins Prefeita de **Guarantã do Norte** e o Sr. Arnóbio Vieira de Andrade Prefeito de **Marcelândia**. O Consórcio através de seu Secretário Executivo Humberto Paiva de Oliveira fez a abertura, passando a palavra O Presidente Raimundo Zanon o qual deu boas vindas aos participantes, dando início a reunião os técnicos da FUNASA Sra. Leliane Barbosa e o Eng. Sanitarista da UFMT Rubem Mauro apresentaram a metodologia e cronograma de execução dos Planos de Saneamento Básico com apoio do Consórcio Portal da Amazônia. Na oportunidade foi realizada a alteração do **lotacionograma do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável "Portal da Amazônia" com a criação do cargo de contador em atendimento aos apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas do Estado de mato Grosso – TCE. A nova estrutura administrativa ficou definida da forma abaixo.**

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	GRAU ESCOLARIDADE	TIPO CARGO	REMUNERAÇÃO
Secretária	01	40 h Semanais	2ª Grau Completo	QC	R$ 800,00
Assistente Administrativo	01	40 h Semanais	2ª Grau Completo	QC	R$ 1.300,00
Advogado	01	20 h Semanais	Superior	CC	R$ 2.000,00
Diretor Contábil	01	20 h Semanais	Técnico/Nível Médio	CC	R$ 2.000,00
Secretário Executivo	01	40 h Semanais	2ª Grau Completo	QG	R$ 3.800,00
Contador	01	20 h semanais	Técnico/Nível Superior	QG	R$ 2.000,00
Controlador Interno	01	40 h Semanais	Superior	CC	R$ 2.500,00

Nada mais havendo a ser tratado, coube a mim, Humberto Paiva de Oliveira, Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia, encerrar e a lavrar esta Ata, no horário de 12:00 hrs, que após lida foi assinada por todos os Prefeitos presentes nesta reunião.

Prefeitos:

Nova Santa Helena – DORIVAL LORCA _____

Novo Mundo – JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA_____

Itaúba – RAIMUNDO ZANON _____

Nova Canaã do Norte - VICENTE G. MEDEIROS_____

Colíder – NILSON SANTOS_____

Peixoto de Azevedo – SINVALDO SANTOS DE BRITO_____

Marcelândia – ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE_____

Matupá – VALTER MIOTTO FERREIRA _____

Guarantã do Norte – SANDRA MARTINS _____

E por mim, HUMBERTO PAIVA DE OLIVEIRA, Secretariando que lavrei a presente ata.

HUMBERTO PAIVA DE OLIVEIRA_____.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZÔNIA

RESOLUÇÃO Nº. 01/2015

SÚMULA: ALTERA COM A CRIACAO DO CARGO DE CONTADOR E ATUALIZA O LOTACIONOGRAMA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "PORTAL DA AMAZÔNIA" E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O SR. RAIMUNDO ZANON, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável "Portal da Amazônia", Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social;

Considerando a necessidade de reorganizar o Lotacionograma do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável "Portal da Amazônia":

Considerando ainda que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso vem solicitando e determinando a criação do referido cargo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar o Cargo de Contador na Estrutura Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável "Portal da Amazônia".

Artigo 2º - Altera o Cargo de Contabilista, passando a vigorar com a nomenclatura de "Diretor Contábil" na Estrutura Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável "Portal da Amazônia".

Artigo 3º - O Lotacionograma do Consórcio fica definido em:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	GRAU ESCOLARIDADE	TIPO CARGO	REMUNERAÇÃO

Secretária	01	40 h Semanais	2ª Grau Completo	QC	R$ 800,00
Assistente Administrativo	01	40 h Semanais	1ª Grau Completo	QC	R$ 1.300,00
Advogado	01	20 h Semanais	Superior	CC	R$ 2.000,00
Diretor Contábil	01	20 h Semanais	Técnico/Nível Médio	CC	R$ 2.000,00
Secretário Executivo	01	40 h Semanais	2ª Grau Completo	QG	R$ 3.800,00
Contador	01	20 h semanais	Técnico/Nível Superior	QG	R$ 2.000,00
Controlador Interno	01	40 h Semanais	Superior	CC	R$ 2.500,00

§ 1º - Significado da Abreviação:

I – QG – Quadro Geral de Servidores do Consorcio Portal da Amazônia

II – CC - Cargos em Comissão de Livre nomeação e exoneração.

Artigo 4º - As atribuição do cargo de Contador ficam definidas da seguinte forma:

Cargo: CONTADOR

Sumário da Função: Organiza e dirige os trabalhos inerentes à contabilidade do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento "Portal da Amazônia", planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle.

Descrição da Função: Planeja o sistema de registros e operações às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; executa os trabalhos de contabilização de documentos, analisando o seu procedimento, para assegurar a observância do plano de contas adotado; procede a escrituração dos livros comerciais e fiscais, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas; controla e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; procede a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; acompanha os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações, ou participa desses trabalhos, adotando os índices indicados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes; organiza e assina balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do Consorcio Intermunicipal; prepara a declaração de imposto de renda do Consorcio, segundo a legislação que rege a matéria, par apurar o valor do tributo devido; elabora relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do Consorcio, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório da diretoria. Pode realizar trabalhos de auditoria contábil. Pode realizar perícias e verificações judiciais ou extrajudiciais. Planeja sistema de registros e operações, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais. Realiza os trabalhos de contabilização de documentos, analisando e orientando seu processamento. Inspeciona regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais, verificando registros efetuados e documentos que deram origem.

Controla e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e emendando possíveis erros. Orienta a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços.

Supervisiona os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações. Organiza e assina balancetes, balanços e demonstrativo de contas, aplicando as normas contábeis para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do órgão.

Elabora relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do órgão, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos. Executa outras tarefas correlatas às descritas.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, através de afixação em quadro de aviso, revogadas as disposições em contrário em especial o Estatuto Social de 30 de Abril de 2013.

Colíder/MT, 21 de Novembro 2015.

_____

RAIMUNDO ZANON

Presidente Consorcio Portal da Amazônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE VINCULAÇÃO N.º 008/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS N.º 078/2012, OBJETO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ITIQUIRA – ITIPREV, com natureza jurídica de Fundo Contábil, devidamente inscrito no CNPJ nº 12.079.657/0001-75 situado na Praça Frei Liberato, n°311, Bairro Centro, Itiquira/MT, representado neste ato pelo **Sr. Fabiano Dalla Valle,** brasileiro, casado, portador do CPF nº 804.569.361-49 e do RG nº 961746 SSP/MT, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado na Rua José Costa Ramos, n°591, Bairro Centro, Itiquira/MT, doravante denominado **CONTRATANTE,**

Considerando o disposto na Cláusula 2.1. do Termo de Vinculação n.º 008/2013 estatuindo que "em cada exercício financeiro deverá ser pactuado entre o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Itiquira – ITIPREV e a empresa consorciada Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda.,termo de apostilamento com vistas à atualizar os valores resultantes da aplicação do percentual constantes da referida cláusula contratual;

Considerando que o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao ITIPREV relativo ao exercício financeiro de 2014 foi de R$ 13.793.160,44 (treze milhões, setecentos e noventa e três mil, cento e sessenta reais e quarenta e quatro centavos), **RESOLVE** modificar unilateralmente o Termo de Vinculação n.º 008/2013, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto reajustar o ***preço*** do Termo de Vinculação n.º 008/2013 praticado em dezembro de 2014, que fica reajustado para R$ 188.966,30 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 15.747,19 (quinze mil, setecentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos), referente a 1,37% sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao ITIPREV relativo ao exercício financeiro de 2014 a razão de R$ 13.793.160,44 (treze milhões, setecentos e noventa e três mil, cento e sessenta reais e quarenta e quatro centavos), a partir de 01.01.2015, com amparo na cláusula 2.1. do antedito Termo, atendendo solicitação da empresa Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda. O registro deste reajuste por apostila está respaldado nas disposições do § 8° do art. 65 da Lei n°. 8.666/1993.

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Vinculação n.º 008/2013, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O ITIPREV providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Jornal Oficial dos Municípios, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Itiquira/MT, 14 de outubro de 2015.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ITIQUIRA – ITIPREV

Fabiano Dalla Valle

CONTRATANTE

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2015 DIVULGA A RELAÇÃO DE INSCRITOS

O Presidente da Comissão Municipal de Desenvolvimento do Programa Habitacional Familiar-CMDPH, nos termos dos itens 7.4 e 7.5 do EDITAL DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015 DA **SELEÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO FAMÍLIAR "RECURSOS DE ITIQUIRA CONSTRUÍNDO LARES", visando atender os princípios norteadores da Administração Pública, da publicidade, da legalidade e da impessoalidade,**

RESOLVE:

I – Divulgar a relação de inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS por região dos participantes devidamente inscritos até a data estabelecida, conforme Cronograma de Execução do EDITAL DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015.

II- Abrir o prazo para interposição de recurso nos dias 22 e 23 de outubro de 2015 contra a Relação de Inscritos, para caso o participante queira, poderá apresentar a documentação, acompanhada do formulário de recurso contido no anexo IV, do EDITAL DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015, com o objetivo de regularizar somente o motivo do indeferimento de sua inscrição.

III – Os participantes poderão protocolizar o recurso na Secretaria Municipal De Assistência Social, Avenida Adelino De Souza Campos, Nº 500, Centro – Cep: 78790-000 –Itiquira/MT e SUB PREFEITURA MUNICIPAL EM OURO BRANCO DO SUL, Avenida Zenaide Avena de Oliveira, Bairro – Ouro Branco do Sul, ITIQUIRA/MT - Informações/Telefone: (65) 3492 – 1312.

Itiquira-MT, 21 de outubro de 2015.

.....

Humberto Bortolini

PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA HABITACIONAL FAMÍLIAR - CMDPH

ANEXO 01

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES POR REGIÃO

INSCRIÇÕES DEFERIDAS ITIQUIRA

PARTICIPANTE	Nº DA INSCRIÇÃO	DOCUMENTO
ADRIANA NEVES GERVÁZIO	101	090.073.114-17
ADRIELLE DA SILVA BIOTO	120	032.203.771-90
ALINE APARECIDA DA SILVA PEREIRA	182	041.032.921-56
ANA FLAVIA ALMEIDA DE SOUZA	93	045.758.881-09
ANA PATRÍCIA MORAIS DOS SANTOS	107	015.836.151-21
ANA PAULA SILVEIRA DE OLIVEIRA	168	027.860.421-86
ANDRESA ALVES BATISTA	34	054.350.881-19
ANTONIA ROSANGELA PEREIRA SILVA	139	020.021.613-99
APARECIDA BITANCOR CRUZ	88	002.834.311-56
APARECIDA DO CARMO PEIXOTO	180	629.450.921-15
ARIELI LEMOS DE CARVALHO	131	708.210.551-78
CAMILLA APARECIDA SILVEIRA DE MORAIS	159	050.759.921-70
CARINA AUGUSTO DOS SANTOS	135	028.126.551-86
CÍCERO FLORÊNCIA DE OLIVEIRA	99	724.416.234-00
CLEIDIANA FERREIRA DA SILVA	157	030.479.051-69
CLEIDIANE SANTOS DA SILVA	98	102.720.614-09
CLERISVALDO GOMES DA SILVA	55	041.167.781-09
CRISTIANA FERNANDES TARLEI	47	980.585.091-91
DAIANE DOS SANTOS SOUZA	108	065.396.491-93
DANIELA DA SILVA OLIVEIRA	100	120.197.174-84
DANIELA PORTO RODRIGUES	126	015.675.981-02
DANIELLE DE ARAÚJO CIRIACO	109	092.276.254-61
DANILO VICENTE DE MELO	167	025.099.641-35
DEBORA CORTEZ MARTINS	82	922.008.341-87
DEVAIR PEREIRA DOS SANTOS	158	048.736.421-08
DEVANIR FRANCISCA DOS SANTOS	103	616.601.591-72
DORALICE MAGALHÃES SANTOS	191	030.253.971-95
EDIANE GARCIA DE OLIVEIRA	152	053.833.451-75
EDIRLANE ALVES DE OLIVEIRA	169	057.569.781-43
EDIVANIA CESAR DE ALMEIDA	48	038.303.521-07
EDIVANIA VIEIRA DE CARVALHO	134	044.274.003-45
ELENI ROCHA DA SILVA	96	537.238.721-15
ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA	122	001.850.771-98
ELIZANGELA CESAR DE ALMEIDA TARLEI	94	980.585.171-00
ENIMARQUES DE FREITAS DA SILVA	42	005.193.041-28
ERALDA MARIA DE CARVALHO	140	005.024.443-47
ÉRICA PATRÍCIA DA SILVA RODRIGUES	177	031.048.951-20

EUDETE DE OLIVEIRA MATOS	172	147.515.935-87
EZILOURRANE MARQUES ALBERTO	138	051616921-11
FABIANA DE SOUZA DELGADO	59	038.355.221-40
FABIELLEN LIMA SANTANA	121	060.049.981-25
FELINTO ALVES PEREIRA	162	551.424.271-49
FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	3	044.846.671-69
FLAVIA BARBOSA DA SILVA	89	065.757.501-17
GEDEON DE SOUZA LEÃO	141	036.017.001-31
GENI ELIAS LOME	16	938.830.991-04
GLEICA PACHECO FERREIRA	60	009.770.081-93
HANNA KARLLA MENDES LOPES	192	023.582.921-84
IZABEL STUTZ PEREIRA	4	030.458.921-75
JANE BORGES DOS SANTOS	97	053.785.721-42
JESSICA CARVALHO DO NASCIMENTO	79	701.747.701-46
JESSICA RODRIGUES DE SOUSA	127	063.390.801-03
JOÃO TADEU TORETINSKI	111	468.820.731-04
JOSÉ BARBOSA GUIMARÃES	163	050.933.851-82
JOSÉ FELIZARDO FILHO	87	406.598.361-49
JOSIANE FRANCISCA BROUNEL	129	047.632.831-46
JOSIANE MARIA DA SILVA	104	037.673.601-10
JUCÉLIA ILÁRIO MARIANO	83	031.153.761-89
LUCILENE NERY DE SOUZA	1	014.531.891-57
KALINI FERNANDES PRADO TOFFANELLI	28	016.386.561-26
KAROLLINI VELASCO DE AMORIM	164	021.027.281-37
KELLEN CRISTINA ROMUALDO DA SILVA	92	751.431.271-49
LANDIJAINE MARIA PEREIRA DETHE - (CANCELADA)	119	007.784.311-85
LAURA KAMILA MOURA DOS SANTOS	6	707.732.791-48
LAURA MARIA BRÁS BELEM	37	630.393.111-15
LEANDRO SOUZA MACHADO	110	044.188.011-89
LEONIDIA DE OLIVEIRA SOUZA	133	482.373.451-34
LOYSLENE MARTINS DA ROCHA	40	072.977.891-60
LUANA MENEZES MARTINS	56	012.755.951-43
LUANA MORAIS CARNEIRO	128	031.487321-03
LUCIANA SILVEIRA DE OLVIEIRA	196	021.995.061-00
LUCIENE DA SILVA	9	028.757.651-59
LUCIENE DUTRA DA SILVA	144	086.416.399-18
LUCIENE GONÇALVES RIBEIRO 014.797.341-44	36	014.797.341-44
LUCIGLEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO	14	099.302.284-70
LUZIANO RODRIGUES DE SOUZA	61	384.840.641-15
MARCELO ROMEIRO PAES	62	030.383.851-58
MARCIA ADRINA DE SOUZA	106	773.360.701-91
MARCINA CARVALHO CORREA	18	986.766.521-04
MARCOS JORGE OLIVEIRA DA SILVA	17	108.032.444-52
MARIA APARECIDA BENITEZ	174	001.528.341-09
MARIA CRISTINA DA SILVA	25	079.336.394-29
MARIA DE LOURDES DA SILVA	145	016.256.904-10
MARIA DE OLIVEIRA	10	452.186.411-20
MARIA DO SOCORRO ARAÚJO DA SILVA	12	045.925.794-37
MARIA FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	20	056.185.243-09
MARIA INES BORGES	90	048.109.909-31
MARIA IVANILDA RODRIGUES DA SILVA	50	039.042.493-55
MARIA JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA	29	078.856.204-50
MARINÊS AUGUSTA DA SILVA	146	460.028.201-91
MAURICÉLIA MARIA DA SILVA	13	055.372.811-39
NELMA STUTZ ALVES PEREIRA	5	051.255.581-84
NEUZA DA SILVA RODRIGUES	22	802.017.761-20
OLIANI MATOS BARBOSA	67	030.376.961-09
OSAILDE SOUZA DA SILVA	156	352.937.481-49
PATRÍCIA ROCHA DA SILVA	57	028.071.321-54
PAULA EDUARDA DOS SANTOS DELFINO	130	039.971.991-16
RAINA CRISTINA CABRAL DA COSTA CAMPOS	173	055.143.051-63
RAMILSA APARECIDA ESPINOZA	33	013.071.761-43
RONAN CARLO FERNANDES CABRERA	171	967.869.731-91
ROSENILDA DA COSTA MENEZES	35	010.727.101-02
ROSIMEIRE MACEDO DOS SANTOS	132	074.653.181-81
SAMARA ROSA DAMASCENO	153	040.776.401-13
SAMMIA BANIELLEN BERNADES	2	973.106.201-78
SANDRA DOS SANTOS	19	035.781.371-54
SILVANIA FERREIRA FERRAZ	166	862.491.851-00
SILVANO FERREIRA DA COSTA	165	030.652.321-38
SIMONE BARBOSA DOS SANTOS	21	095.372.814-50
SIMONE PEREIRA DE JESUS	81	024.035.311-03
TAINA CARVALHO DOS SANTOS	54	054.782.451-35
TATINE DA SILVA OLIVEIRA	80	046.223.761-30
TAYSSA PERCILIA CAMPOS	170	037.542.791-06
TEREZA DE JESUS ROSA DOS SANTOS	181	415.772.121-49
THAIS MICHELE NASCIMENTO DE QUEIROZ	71	056.514.101-55
THAIS REGINA MACHADO	161	047.210.961-86
THALIA MIKHAELLA SILVA LINS	45	059.359.021-09
UARLA RODRIGUES PEREIRA	41	051.750.731-50
VARLANY KATIA PRADO	8	440.050.832-34
VERA LÚCIA DOS SANTOS NOGUEIRA	38	799.705.165-15
VITOR DORNEL DE JESUS	39	050.512.981-76
VIVIANE CRISTINA DAMACENA	85	029.645.981-00
VIVIANE INÁCIO SANTOS	7	064.390.586-30
WILSON CARVALHO CORREA	142	017.574.061-58
ZIRLEI MORENO	102	939.267.821-53

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS ITIQUIRA

PARTICIPANTE	Nº DA INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO

ADRIANA ALVES	11	007.769.099-08	RENDA SUPERIOR.
ALINE MARI DA COSTA PERES DE ALENCAR	194	023.066.480-69	AUSÊNCIA OU DECLARAÇÃO DE RENDA DO COMPANHEIRO OU ESPOSO.
ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	116	058.617.271-80	AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO OU COMPROVANTE DE RENDA DA ESPOSA OU COMPANHEIRA.
ANDREIA MARIA CARPANINI	151	030.706.491-30	COMPROVANTE DE RENDA ATUALIZADO DA PARTICIPANTE, DOCUMENTO DA MÃE, DECLARAÇÃO OU COMPROVANTE DE RENDA E DIVERGÊNCIA ENTRE INFORMAÇÕES DECLARADAS E QUANTIDADE DE PESSOAS QUE RESIDEM NA CASA.
ANGEL CAROLINA RAITZ LENDENGUES	64	053.878.351-69	AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E RENDA DOS DEMAIS INTEGRANTES DA FAMÍLIA.
BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS	74	058.362.101-52	AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E COMPROVANTE DE RENDA OU DECLARAÇÃO DO PAI E DA MÃE.
BENEDITA CATARINA MAGALHÃES DOS SANTOS	190	846.014.691-04	AUSÊNCIA OU DECLARAÇÃO DE RENDA DO COMPANHEIRO OU ESPOSO.
CAMILA BORGES CAMPOS	179	037.111.441-10	RENDA SUPERIOR.
CARLOS ALBERTO TAVARES DUARTE	189	080.861.921-72	AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO DOS DEMAIS MEMBROS DA FAMÍLIA.
CARLOS HENRIQUE SIPRIANO DOS SANTOS	76	030.540.541-01	AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E RENDA DOS PAIS.
CLEONICE MIRANDA RODRIGUES	155	000.570.261-57	RENDA SUPERIOR.
CRIZIANE ALCANTARA BATISTA	27	025.138.341-51	AUSÊNCIA DECLARAÇÃO OU COMPROVANTE DE RENDA DO ESPOSO OU COMPANHEIRO.
DANUBIA CRISTINA OLIVEIRA	78	051.141.991-02	DOCUMENTO DE RENDA INVÁLIDO.
DENIZE APARECIDA DE MOURA	188	110.799.238-96	AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO DOS DEMAIS MEMBROS DA FAMÍLIA.
DIEGO FIALHO BATISTA	31	020.678.781-23	RENDA SUPERIOR.
DIVINA BARBOSA DA SILVA	185	704.846.111-00	AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, DECLARAÇÃO OU COMPROVANTE DE RENDA DA MÃE, DECLARAÇÃO DE IMÓVEL DA MÃE E LAUDO MEDICO DE INCAPACIDADE
EDILAINE MARIA ARAUJO DE SOUZA CAPOBIANCO	125	060.501.051-03	DOCUMENTO DE RENDA DO ESPOSO OU COMPANHEIRO DESATUALIZADO
ELIANE PACHECO LOPES	69	798.988.231-00	AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO DE GUARDA DA NETA
ELON RIBEIRO DE SOUZA	91	283.991.611-87	RENDA SUPERIOR
ESTEFANY DOS SANTOS RODRIGUES	112	039.881.491-01	RENDA SUPERIOR
EVANEISA ELIAS PIRES ALVES	113	021.441.081-10	RENDA SUPERIOR
FATIMA SANTOS DE LIMA	147	014.684.181-65	AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO OU COMPROVANTE DE RENDA DA PARTICIPANTE
IDALINA ALVES DE MOURA	186	327.924.758-62	AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO DOS DEMAIS MEMBROS DA FAMÍLIA
ITTALLO MICHEL FREITAS SANTOS	114	056.953.191-88	AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO OU COMPROVANTE DE RENDA DA ESPOSA OU COMPANHEIRA
IZABEL CRISTINA DOS SANTOS	118	000.939.681-08	DIVERGÊNCIA ENTRE DECLARAÇÃO DE RENDA E COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO BOLSA FAMÍLIA
JAIME DE MOURA FILHO	187	792.779.348-91	RENDA SUPERIOR
JACIENE SOUSA ALMEIDA	195	058.275.003-21	AUSÊNCIA DE COMPROVANTE OU DECLARAÇÃO DE RENDA DA SOGRA
JHENIFER FERNANDA FERREIRA DE SOUZA	43	062.837.741-05	AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E RENDA DOS DEMAIS INTEGRANTES DA FAMÍLIA
JOANA DARC TEODOLINA BRAZ	136	015.535.471-01	AUSÊNCIA OU DECLARAÇÃO DE RENDA DO COMPANHEIRO OU ESPOSO
JONAS STUTZ ALVES PEREIRA	58	047.978.391-80	RENDA SUPERIOR
JOSÉ CARLOS MARCULINO DE BARROS SILVA	68	065.182.164-92	AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E RENDA DA MÃE
JOSÉ VALÉRIO DOS SANTOS	95	083.098.864-54	AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO OU COMPROVANTE DE RENDA DO PARTICIPANTE E DA ESPOSA OU COMPANHEIRA
JUCILEIDE ALMEIDA NASCIMENTO	77	040.914.025-26	DOCUMENTO DE RENDA DESATUALIZADO
KATHERINE ENAURA BRAGA PEDROSO	44	042.759.761-77	RENDA SUPERIOR
LESLIE ALVES DE OLIVEIRA	184	411.428.101-00	AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E RENDA DA MÃE DA PARTICIPANTE
LINA ESMERINA DA SILVA	105	005.637.051-24	AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO OU COMPROVANTE DE RENDA DO PARTICIPANTE E RENDA DESATUALIZADA DO ESPOSO E AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DO BOLSA FAMÍLIA
LUCELIA FEITOSA CENTURION	175	RG. Nº 1048065-0	RENDA SUPERIOR
LUCINEIA CESAR DE ALMEIDA	66	609.140.681-72	RENDA SUPERIOR
LUDMILLA PEREIRA LINS	24	755.748.021-04	AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS OU COMPROVANTE DE RENDA DA MÃE
LURDES ANTONIA FELDEKIRCHER	117	046.037.061-89	AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E RENDA DOS DEMAIS INTEGRANTES DA FAMÍLIA
LUZIA DAMASCENO OLIVEIRA	178	036.681.241-67	AUSÊNCIA OU DECLARAÇÃO DE RENDA DA PARTICIPANTE
LUZIA DE OLIVEIRA	23	750.643.591-87	AUSÊNCIA DECLARAÇÃO OU COMPROVANTE DE RENDA, IMÓVEL E DEMAIS REQUISITOS
MARIA APARECIDA DE ARAÚJO	154	094.638.904-75	RENDA SUPERIOR
MARIA APARECIDA DE SOUZA	143	003.991.481-08	COMPROVANTE DE RENDA INVÁLIDO
MARIA CICERA BARBOSA DOS SANTOS	65	077.523.804-07	COMPROVANTE DE RENDA DESATUALIZADO
MARIA JOSÉ DOS SANTOS	115	037.352.794-22	RENDA SUPERIOR
MARIA JOSÉ FARIA DA SILVA	86	005.236.591-30	RENDA SUPERIOR
MARIA KEYLA DA SILVA SANTOS	52	053.857.031-84	AUSÊNCIA DECLARAÇÃO OU COMPROVANTE DE RENDA DO ESPOSO OU COMPANHEIRO
MARIA MADALENA DOS SANTOS	49	408.276.314-72	RENDA SUPERIOR
MAYARA FERNANDA DE JESUS	123	016.264.641-03	AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO OU COMPROVANTE DE RENDA DA ESPOSO OU COMPANHEIRO
MIRIAN SOUZA MENDES	75	009.419.011-90	AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E RENDA DA MÃE
NEUSA PIRES BARBOSA SEVERIO	183	356.391.408-79	AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO DE MEMBROS DA FAMÍLIA
NEUZELENA CAMARGO ALTIERI	15	069.790.759-77	RENDA SUPERIOR
NOELIA MARIA DA SILVA	70	776.899.174-53	RENDA SUPERIOR
OROZINA SEVERINA	26	848.941.211-15	AUSÊNCIA DECLARAÇÃO OU COMPROVANTE DE

			RENDA DO ESPOSO OU COMPANHEIRO
PATRÍCIA SOUZA DE OLIVEIRA	72	033.959.481-02	RENDA SUPERIOR
PHELIPE JAIME DA SILVA NUNES	30	046.990.261-25	AUSÊNCIA DECLARAÇÃO OU COMPROVANTE DE RENDA, IMÓVEL E DEMAIS REQUISITOS
PRSCILLA FERREIRA DOS SANTOS ROSA	176	018.461.281-02	AUSÊNCIA OU DECLARAÇÃO DE RENDA DO COMPANHEIRO OU ESPOSO
QUELI CRISTINA MOREIRA LEITE	73	032.788.201-85	AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E RENDA DA MÃE
RAFAELA CABRAL RODRIGUES	51	055.885.971-25	AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E RENDA DA MÃE
RAQUEL ALVES BRAGA	148	035.910.751-67	COMPROVANTE DE RENDA DESATUALIZADO
RODRIGO VICENTE DE MELO	124	044.614.901-22	AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO OU COMPROVANTE DE RENDA DA ESPOSO OU COMPANHEIRO, ESPOSA OU COMPANHEIRA E DOCUMENTAÇÃO E COMPROVANTE DE RENDA DA MÃE DO PARTICIPANTE
SAMARA MELO BARBOSA	84	042.135.741-81	AUSÊNCIA DECLARAÇÃO OU COMPROVANTE DE RENDA DO ESPOSO OU COMPANHEIRO
SAMARA SARGES LEMES	53	030.238.471-50	AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E RENDA DA MÃE
SANDRA DE SOUZA	149	026.093.701-05	COMPROVANTE DE RENDA DESATUALIZADO
SENIMARES PEREIRA DE SOUZA	46	037.973.011-11	AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E RENDA DA MÃE
TEREZA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	63	067.575.914-56	RENDA SUPERIOR
THAISA DE ARAUJO ABREU	32	049.991.971-89	AUSÊNCIA DECLARAÇÃO OU COMPROVANTE DE RENDA
THALIA MANOEL DOLORES	150	063.531.121-65	AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO OU COMPROVANTE DE RENDA DA PARTICIPANTE E DOCUMENTOS E RENDA DA MÃE
VALDEIR CURSINO DE SOUZA	137	032.193.461-03	RENDA SUPERIOR
VALDIRENE DE SOUZA DOS SANTOS	160	045.465.721-82	AUSÊNCIA OU DECLARAÇÃO DE RENDA DO COMPANHEIRO OU ESPOSO
VALÉRIA MENDES LOPES	193	108.367.878-70	AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO DOS DEMAIS MEMBROS DA FAMÍLIA

INSCRIÇÕES DEFERIDAS OURO BRANCO DO SUL

PARTICIPANTE	Nº DA INSCRIÇÃO	DOCUMENTO
ADEMILSON CANDIDO DA SILVA	129	CPF:012.968.821-52
ADRIANA DOS SANTOS FERREIRA	76	CPF:001.454.121-13
AGNALDO JOSE DOS SANTOS	178	CPF:567.347.861-53
ALCIELE SERAFIM BARBOSA DA SILVA	84	CPF:060.014.351-11
ALCIONE SERAFIM BARBOSA	46	CPF:094.062.964-03
ALEXSANDRO FERNANDES ESTEVAO	151	CPF:059.512.001-64
ALINE OLIVEIRA GUIMARÃES	88	CPF:025.940.001-75
AMANDA NUNES ALVES	73	CPF:052.445.141-99
ANA CRISTINA DA SILVA REIS	104	CPF:023.809.971-79
ANA LUCIA DAHMER DE OLIVEIRA	128	CPF:049.386.481-48
ANA PAULA MENDES DEMEU	132	CPF:011.224.131-06
ANGELICA FERREIRA DOS SANTOS FELIX	154	CPF:021.921.691-67
ANNE KAROLINE ALVES CORREA	10	CPF:058.458.121-19
ANTONIA INACIO DA SILVA	32	CPF:015.383.281-94
APARECIDA SILVA FERREIRA	111	CPF:969.558.131-53
BETANIA PEREIRA DA SILVA	134	CPF:100.470.674-03
CILENE ALEXANDRE DOS SANTOS	96	CPF:013.713.611-00
CLAUDIRENE MARTINS ROBERTO	127	CPF:056.845.451-06
CLEA MARIA RAMOS	55	CPF:040.085.681-66
CLEONIRA MARIA DE JESUS	64	CPF:705.108.641-39
CREIDIANE CUNHA ALVES	54	CPF:043.914.481-73
CREMEILDA ALVES DA SILVA	121	CPF:518.908.281-49
CRISMEIRE CAVALCANTE DE SOUZA	188	CPF:050.859.481-22
CRISTIANA FERNANDES DA SILVA	125	CPF:031.002.151-09
CRISTIANE BORGES DA ROCHA	123	CPF:049.125.821-66
CRISTIANE COSTA NASCIMENTO	145	CPF:028.905.811-28
DAMIANA ALVES DA SILVA	176	CPF:004.338.591-56
DAVI SILVERIO	182	CPF:580.575.101-10
DEUSANY CIRQUEIRA DA SILVA	2	CPF:011.489.631-38
DEVANI DA CRUZ	194	CPF:058.483.051-37
DILES TEREZINHA CHAGAS DOS SANTOS	90	CPF:019.119.831-56
DORACY DA SILVA SIQUEIRA	40	CPF:928.386.501-49
DOUGLAS FREITAS LAURENTINO	136	CPF:051.708.961-07
DOUGLAS NOVAIS DE SOUZA	126	CPF:062.665.801-28
EDINALDO GONÇALVES FERREIRA	70	CPF:075.086.754-01
ELENI MARQUES TAVARES	116	CPF:036.007.981-60
ELIANE ANTUNES DE CAMARGO	148	CPF:031.318.611-18
ELISSANDRA MENDES DE ALMEIDA SILVA JESUS	189	CPF:043.938.905-40
ELITA DA SILVA	69	CPF:027.182.691-62
ELIZABETE HILARIO DA SILVA	50	CPF:967.350.152-15
ELIZABETH ABREU DA SILVA	18	CPF:887.419.581-87
ELIZANA HILARIO DA SILVA	58	CPF:709.689.852-20
ERICA MARTINS DOS SANTOS	13	CPF:036.069.851-42
FABIANA DOS REIS FIALHO	157	CPF:848.424.071-15
FERNANDA SANTANA DOS SANTOS	133	CPF:019.716.001-80
FRANCIELE LEONCIO BARROSO	99	CPF:027.974.781-00
FRANCIELLY ROCHA DIAS	141	CPF:050.024.171-67
GILMARA CONCEIÇAO GAMA	173	CPF:074.614.501-23
GIVANIR SOFIA DE JESUS	186	CPF:012.658.973-95
GLACI EDITE BARBOSA	38	CPF:963.458.370-91
GRACIELI SANTANA SANTOS	11	CPF:017.792.151-00
HEVELING DE OLIVEIRA SOUZA	147	CPF:046.880.381-51
ILZA ROCHA MIRANDA	91	CPF:031.048.223-28
IVONETE ALEXANDRE DA SILVA	45	CPF:050.126.411-67
IZABEL PEREIRA ALVES	79	CPF:013.303.501-89
JAILSON VALDEVINO	183	CPF:059.309.224-46
JANETE RITA DE OLIVEIRA	26	CPF:006.790.211-16
JHON LYNCON CASSOL PALHANO	171	CPF:055.466.961-76

JHONATTHAN HENRIQUE DE SOUZA	41	CPF:031.658.741-90
JOAQUINA MARIA DA SILVA	4	CPF:028.610.301-00
JOELMA PEREIRA DOS SANTOS	105	CPF:071.560.284-56
JORCI SALES DE OLIVEIRA	30	CPF:543.337.681-87
JORCILENE ALVES CORREA	3	CPF:897.517.101-97
JOSE LIBERATO DA SILVA	29	CPF:068.492.664-46
JOSEANO DOS SANTOS	25	CPF:070.319.494-16
JOSELMA MARIA DA SILVA SANTOS	168	CPF:919.355.205-04
JUCELI JOSE DA SILVA	138	CPF:946.332.153-53
JULIANA APARECIDA DOS SANTOS ALMEIDA	165	CPF:074.665.821-41
JULIENE JENI SILVA	112	CPF:065.251.104-08
JUNIOR OLIVEIRA QUEIROZ	5	CPF:059.360.331-12
LAODICEIA SILVA MOURÃO	44	CPF: 030.943.991-42
LAUDICLEIA NUNES GUIMARÃES	191	CPF:010.223.621-60
LAURA PERES DIAS	102	CPF:010.715.011-51
LEILA DIAS DO PRADO	117	CPF:004.581.171-70
LENICE ALEXANDRE DOS SANTOS	7	CPF:049.704.494-30
LEONICE BARBOSA DA SILVA	118	CPF:061.029.114-90
LILIAN CAPEL ERNANDES	80	CPF:934.095.671-00
LUCIANA LOPES DE SOUSA	78	CPF:036.231.121-86
LUCILENE CONCEIÇAO GAMA	106	CPF:058.729.685-23
LUCINEIDE LOPES DE SOUZA DOS SANTOS	83	CPF:029.879.051-30
LUZELIA NERY DA SILVA	161	CPF:018.449.051-01
MARCIA BARBOSA DA SILVA	158	CPF:032.509.604-03
MARCIELE DE PINHO MAMORE	184	CPF:014.954.621-10
MARCY APARECIDA MIRANDA AYALA	31	CPF:033.718.201-90
MARIA APARECIDA PIRES NOGUEIRA	95	CPF:891.316.571-68
MARIA CONCEIÇAO PEREIRA	60	CPF:990.771.751-72
MARIA DAS DORES ALENCAR DOS SANTOS	71	CPF:902.193.093-53
MARIA DE LOURDES ARAUJO GOMES	149	CPF:702.460.444-11
MARIA DE LOURDES ESTEVÃO	120	CPF:019.725.971-59
MARIA FERNANDES DA SILVA	93	CPF:035.518.111-80
MARIA JOSE FERNANDES	109	CPF:719.123.631-00
MARIA JOSE DE SOUSA LIMA	74	CPF:029.946.081-97
MARIA MEDIANEIRA DA SILVA	142	CPF:107.550.588-79
MARIA MIRIAM CARDOSO DE OLIVEIRA	179	CPF:014.721.551-06
MARIA RIVANETE DO NASCIMENTO	110	CPF:769.708.841-04
MARLI BERNARDINO DA SILVA	37	CPF:022.113.495-60
MARY LAYANE DE SOUZA PIRES	137	CPF:048.387.361-69
MAURENI SANTOS SILVA	113	CPF:022.531.471-17
MOISES NUNES CALADO	155	CPF:078.145.564-22
MONICA DOS SANTOS FERREIRA	61	CPF:055.911.181-94
MONICA REZENDE FERREIRA	36	CPF:056.215.171-05
NABIA MARQUES DOS SANTOS	12	CPF:050.805.691-82
NELMA PERES CARNEIRO	28	CPF:475.158.131-72
OSVALDO FERREIRA DA SILVA	87	CPF:867.520.146-04
PATRICIA FERNANDA DOS SANTOS	114	CPF:081.450.044-70
PEDRO DA SILVA CAMPOS	33	CPF:259.962.903-91
RAQUEL ANTUNES DE SOUZA DE CARVALHO OLIVEIRA	89	CPF:032.268.421-88
ROSINEI ALVES DE OLIVEIRA	153	CPF:046.305.441-51
SILVANEIRA DOS SANTOS MOURA	34	CPF:981.393.981-87
SIMONE DE JESUS PAIXAO	14	CPF:020.187.295-19
SINICREIA GOMES FERREIRA	97	CPF:942.433.951-87
SUELY SONIA DA SILVA	20	CPF:013.461.491-78
SUZANE PEDRINA CALASSI	167	CPF:062.862.23177
TATINE RIBEIRO	92	CPF:015.974.249-86
THAIS DA SILVA SILVEIRA	35	CPF:008.232.211-21
WALDIMEYRE NOGUEIRA MARQUES	49	CPF:011.443.211-23

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS OURO BRANCO DO SUL

PARTICIPANTE	Nº DA INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
ADRIANA GONÇALVES DA SILVA GUIMARÃES	59	CPF:034.447.721-57	RENDA SUPERIOR
ADRIANA MARIA DE ALMEIDA SOUZA	160	CPF:029.871.741-79	RENDA SUPERIOR
ADVALDO ANTONIO LINS DOS SANTOS	86	CPF:050.145.254-07	RENDA SUPERIOR
ALICIANE DA SILVA REIS	103	CPF:022.531.991-84	RENDA SUPERIOR
ANA CAROLINE SENA DA SILVA	152	CPF:049.303.331-99	**AUSÊNCIA DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE A RENDA DA MÃE DA PARTICIPANTE**
ANTENOR DOS SANTOS	192	CPF:007.384.731-38	AUSÊNCIA DE COMPROVANTE OU DECLARAÇÃO DE RENDA DOS PARTICIPANTES
ANTONIA MARIA DA SILVA	156	CPF:816.662.844-91	COMPROVANTE DE RENDA DESATUALIZADO E AUSÊNCIA DA GUARDA DO NETO
APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	62	CPF:716.124.751-91	RENDA SUPERIOR
AUREO CARDOSO DE ALMEIDA	195	CPF:475.280.101-97	AUSÊNCIA DE COMPROVANTE OU DECLARAÇÃO DE RENDA DA ESPOSA E DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS IMÓVEIS
BEGAIL DE ARRUDA CAMPOS	56	CPF:001.230.041-10	COMPROVANTE DE RENDA DESATUALIZADO
BENEDITA FERREIRA JUNIOR	166	CPF:043.273.844-45	RENDA SUPERIOR
BERENILDO SERAFIM BARBOSA	85	CPF:087.986.904-69	RENDA SUPERIOR
BIANCA PEDRINA RODRIGUES DOS SANTOS	119	CPF:050.142.541-10	RENDA SUPERIOR
CARMINDO PEREIRA DA CRUZ	23	CPF:003.674.101-92	RENDA SUPERIOR
CIBELE DOMINGUES BARBOZA	135	CPF:031.107.681-51	RENDA SUPERIOR
CIBELY ESPIRITO SANTO DOS SANTOS	150	CPF:011.566.261-88	RENDA SUPERIOR
CINTIA ARAUJO DE SOUSA	52	CPF:020.204.271-50	COMPRAR RENDA DE DEMAIS VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS
CINTIA LOURENÇO DA MATA	162	CPF:015.047.821-60	RENDA SUPERIOR

CLAUDIA DANIELA LORENZON	82	CPF:020.368.761-29	RENDA SUPERIOR
CLEIDIANE BATISTA LIMA	170	CPF:722.816.851-87	RENDA SUPERIOR
CREUZA MARIA EVANGELISTA DOS SANTOS	115	CPF:581.284.841-68	RENDA SUPERIOR
CRISTIANA NOVAIS DOS SANTOS	67	CPF:975.227.751-91	RENDA SUPERIOR
CRISTIANE CUNHA ALVES	163	CPF:049.856.391-09	RENDA SUPERIOR
DACIANA DOS SANTOS	24	CPF:081.466.974-37	RENDA SUPERIOR
DAINA ALVES DA SILVA	21	CPF:038.370.543-65	AUSÊNCIA DECLARAÇÃO OU COMPROVANTE DE RENDA DO ESPOSO OU COMPANHEIRO
DELCINDA CAMARA ANUNCIAÇAO	53	CPF:638.401.201-44	COMPROVANTE DE RENDA DESATUALIZADO
DENISE OLIVEIRA DE ASSIS	39	CPF:293.813.201-87	RENDA SUPERIOR
DEUSDETE GONÇALVES DOS SANTOS	68	CPF:569.533.301-63	RENDA SUPERIOR
DILVANI SANTOS SILVA	42	CPF:055.242.081-60	RENDA SUPERIOR
DIONE PEDRO DA SILVA	27	CPF:020.719.101-84	COMPROVANTE DE RENDA DESATUALIZADO
DOUGLAS MUNIZ SILVA	57	CPF:062.048.931-65	RENDA SUPERIOR
EDINALVA DE SOUSA OLIVEIRA	108	CPF:654.762.631-87	RENDA SUPERIOR
ELIETE PEREIRA DOS SANTOS	77	CPF:004.022.761-83	RENDA SUPERIOR
ELLEN ZANDONADI RODRIGUES	174	CPF:056.845.831-13	RENDA SUPERIOR
ERISVALDO ROBERTO LOPES DE SOUZA	144	CPF:016.474.261-11	RENDA SUPERIOR
EVERTON EVANGELISTA DOS SANTOS	140	CPF:737.172.071-72	COMPROVANTE DE RENDA DESATUALIZADO
FABRICIO BRITO DE SOUZA	164	CPF:055.471.941-07	RENDA SUPERIOR
FIRMINA BATISTA DE BESSO	66	CPF:912.725.641-34	RENDA SUPERIOR
FLAVIO JOSE DA SILVA	175	CPF:044.799.011-08	RENDA SUPERIOR
GILMAR DE SOUSA RODRIGUES	130	CPF:502.574.631-00	RENDA SUPERIOR
HUILON AUGUSTO MUNIZ SILVA	159	CPF:058.088.861-47	RENDA SUPERIOR
IVONE EUGENIA DOS SANTOS	169	CPF:929.447.281-72	RENDA SUPERIOR
JOAO BOSCO ALVES PINHEIRO	65	CPF:654.952.921-20	COMPROVANTE DE RENDA DESATUALIZADO
JOAO CUSTODIO DE OLIVEIRA	180	CPF:164.043.511-53	RENDA SUPERIOR
JOAQUIM LAURENTINO DA SILVA	17	CPF:475.397.471-53	RENDA SUPERIOR
JOSE ANTONIO DA SILVA	22	CPF:822.003.941-87	RENDA SUPERIOR
JOSENILDA OLIVEIRA TEIXEIRA	187	CPF:606.830.523-65	AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE RENDA BOLSA FAMÍLIA
JOSIANI PATRICIA ALVES NUNES	98	CPF:009.966.621-97	RENDA SUPERIOR
JOVENIL LOPES FERREIRA	139	CPF:938.057.641-20	RENDA SUPERIOR
JULIANA SANTANA DA SILVA	196	CPF:050.565.011-82	AUSÊNCIA DECLARAÇÃO OU COMPROVANTE DE RENDA DO ESPOSO OU COMPANHEIRO
JUSCELIA APARECIDA ALVES NUNES	190	CPF:052.772.491-25	RENDA SUPERIOR
KELLY REJANE CAMARGO	143	CPF:884.615.569-68	RENDA SUPERIOR
LAIANE PEREIRA DA SILVA	43	CPF:039.393.131-57	AUSÊNCIA DECLARAÇÃO OU COMPROVANTE DE RENDA DO ESPOSO OU COMPANHEIRO
LIDIANE SILVA GAUNA	72	CPF:033.793.561-07	RENDA SUPERIOR
LILIAN SILVA SOUSA	75	CPF:019.671.551-27	RENDA SUPERIOR
LUANA MARANHAO DE SOUZA	124	CPF:041.746.751-63	RENDA SUPERIOR
LUCIANA SOUSA GAMA	101	CPF:041.135.595-38	RENDA SUPERIOR
LUSINEIDE GONÇALVES DE MATOS	100	CPF:279.949.292-49	RENDA SUPERIOR
MANOEL PEREIRA DE SOUZA	15	CPF:786.984.131-53	COMPROVANTE DE RENDA DESATUALIZADO
MARIA APARECIDA DE FREITAS ALVES	6	CPF:031.002.471-40	RENDA SUPERIOR
MARIA APARECIDA FERNANDES PEREIRA	181	CPF:039.712.221-70	RENDA SUPERIOR
MARIA AUDERIZA MENDES RODRIGUES	107	CPF:948.346.281-91	RENDA SUPERIOR
MARIA EVIRLANDIA DA CONCEIÇAO SOARES	19	CPF:909.754.803-91	RENDA SUPERIOR
MARIA NILCE NEPOMUCENO SAO JOSE	16	CPF:002.458.801-60	RENDA SUPERIOR
MARIA SARTORI	193	CPF:027.926.019-90	RENDA SUPERIOR
MARIA SOCORRO RODRIGUES ARAGAO	185	CPF:568.148.951-53	RENDA SUPERIOR
MARIA SUELI DA CONCEIÇAO	8	CPF:034.290.804-95	AUSÊNCIA DECLARAÇÃO OU COMPROVANTE DE RENDA DO ESPOSO OU COMPANHEIRO
MARILENE PEREIRA DOS SANTOS	177	CPF:021.849.271-55	RENDA SUPERIOR
MAURINETE ROBERTO RODRIGUES	131	CPF:294.200.161-53	RENDA SUPERIOR
NAIARA PEDROSO PACO	9	CPF:058.468.131-35	RENDA SUPERIOR
PATRICIA DE BRITO SILVA	47	CPF:035.027.621-80	RENDA SUPERIOR
PATRICIA LAURINDA ALVES	51	CPF:059.557.584-61	AUSÊNCIA DECLARAÇÃO OU COMPROVANTE DE RENDA DO ESPOSO OU COMPANHEIRO
PAULA APARECIDA DOS SANTOS QUEIROZ	48	CPF:037.636.471-80	RENDA SUPERIOR
SEBASTIAO DA SILVA ARAUJO	172	CPF:615.231.271-04	RENDA SUPERIOR
SIMONE MOREIRA DIAS	63	CPF:019.685.351-60	RENDA SUPERIOR
SIRLEY DA SILVA BATISTA	122	CPF:848.158.171-20	RENDA SUPERIOR
THAINARA LISBOA DA SILVA	1	CPF:046.768.531-22	RENDA SUPERIOR
VALDEMAR CAGERE DOS SANTOS	94	CPF:378.478.991-91	RENDA SUPERIOR
VANESSA GREFFE FRANÇA	146	CPF:010.357.171-07	RENDA SUPERIOR
VERGINIA PIRES DA LUZ	81	CPF:639.170.841-04	RENDA SUPERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS N° 001/2015

O Município de Jangada/MT, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar que na licitação supracitada que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DE AVENIDAS E RUAS DO MUNICIPIO DE JANGADA/MT**, que se deu no dia 21/10/2015, sagrou-se vencedora a empresa**A.I FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP**, com o valor total global de R$ 481.132,39 (Quatrocentos e oitenta e um mil e cento e trinta e dois reais e trinta e nove centavos). Informa ainda que a íntegra dos autos acha-se à disposição dos interessados para os fins do que dispõe o Art. 109 da Lei n° 8.666/93. Jangada – MT, 21 de Outubro de 2015 – JOSE CANDIDO DA ROCHA NETO NETO– Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PORTARIA Nº. 239, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER A AVALIAÇÃO DO IMÓVEL, PARA INSTALAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO.

RAIMUNDO MANSKE, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso III do Artigo 85 da LOM.

R E S O L V E:

ART. 1º Nomear, sem ônus para os cofres públicos municipais, para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER A AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO**, os senhores: **GUSTAVO MAZON BORSATTO,** RG Nº. 11560606 SSP/MT eCPF Nº. 024.848.301-30 CRECI Nº. 006345/MT, **WESLEY CEZILIO DO SANTOS,** Rg Nº. 1405380-2 ssp/MT e Cpf Nº. 926.340.011-34, e **NELSON COUTINHO DE MENEZES,** Rg nº. 20761406 SSP/SP e Cpf Nº. 104.277.988-09, sob a Presidência do primeiro, Secretário o segundo e Membro.

ART. 2º - A Comissão terá o prazo de 40 (quarenta) dias, para emitir o relatório final da fiscalização, *podendo ser prorrogado por igual período, caso o relatório não fique pronto dentro do 1º período*.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT, 14 de Outubro de 2015.

RAIMUNDO MANSKE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 484, de 04 de março de 2002.

MARCOS ANDRÉ RAUBER

Secretário Municipal de Administração

e Finanças

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juruena/MT através da Pregoeira nomeada pela Portaria Municipal n.º 168/2015, Torna Público, para os devidos fins que **ADERIU** a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **019/2015** oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **035/2014** realizado pelo **FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - FNDE**, tendo como fornecedor registrado, a empresa **EKIPSUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA – EPP** , inscrita no CNPJ de nº **04.603.900/0001-84**, para Aquisição de Brinquedos em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino da União, Estados, Distrito Federal e Municípios , atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juruena/MT, formalizando assim os atos do Processo de Adesão a Ata nº **065/2015.**

Juruena -MT, 21 de Outubro de 2015.

Thais Pires Moraes

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2015

Objeto: **"Contratação de serviço de 01 (um) médico compreendendo, clinica geral e médico da família a ser prestado no PSF 1 na unidade de saúde do município de Lambari D'Oeste – MT"**

O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 003/2015 da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2015, cujo certame se deu às 09:00 hs do dia 20/10/2015; sagrou vencedora a seguinte proponente: **Drª: CARMEM RUTH RODRIGUES**, vencedora do Item 01 com valor global de **R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais) ambas por um período de 12 (doze) meses sendo o valor mensal de R$: 27.000,00 (vinte e sete mil reais).** Maiores informações fone 0xx65 3228-1178.

Lambari D'Oeste/MT. 21 de Outubro de 2015. Duilho Rabelo Boascivis – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA
LEI 908/2015

20/10/2015

Dispõe sobre a Reavaliação Atuarial de 2015 do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Marcelândia - MT – PREVILÂNDIA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marcelândia - MT, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e financiamento da unidade gestora do RPPS será de 19,10% (Dezenove inteiros e dez décimos percentuais), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Art. 2° - Os incisos III e IV do Art. 49 da Lei Municipal n° 805/2012, passam a vigorar com as seguintes redações:

III- de uma contribuição mensal do município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial, conforme o Art. 2º da Lei Federal 9.717/1998, com redação determinada pela Lei Federal 10.887/2004, a razão de 19,10% (dezenove inteiros e dez décimos percentuais), calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos;

IV – adicionalmente à contribuição de que trata o inciso III deste artigo, todos os órgãos de poder do município, inclusive nas autarquias e fundações, a título de recuperação do passivo atuarial e financeiro, contribuirão na alíquota à razão de 2,35% (dois inteiros e trinta e cinco décimos percentuais), incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos nos termos dos incisos I e II, até dezembro de 2043, a contar da publicação desta lei;

Art. 3° - Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo ente, conforme a tabela do Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 4° - As contribuições correspondentes às alíquotas do custo normal e suplementar, relativas ao exercício de 2015, serão exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 5° - Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial realizado em JULHO/2015, que faz parte integrante da presente lei.

Art. 6° - Caso a Reavaliação Atuarial anual indique a necessidade de majoração do plano de custeio, as alíquotas de contribuição do ente poderão ser revistas por meio de Decreto expedido pelo Poder Executivo.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente as Leis Municipais n° 830/2013 e n° 890/2015.

Paço Municipal, Marcelândia – MT, em 20 de outubro de 2015.

_____

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO	Custo Suplementar
0		31.637.305,46				
1	2015	33.329.407,84	(1.692.102,39)	1.886.570,26	194.467,87	2,35%
2	2016	35.032.380,42	(1.702.972,57)	1.982.964,93	279.992,36	3,35%
3	2017	36.745.082,88	(1.712.702,47)	2.079.910,35	367.207,89	4,35%
4	2018	38.466.279,74	(1.721.196,86)	2.177.336,59	456.139,73	5,35%
5	2019	40.103.355,13	(1.637.075,39)	2.270.001,23	632.925,84	7,35%
6	2020	41.647.562,25	(1.544.207,11)	2.357.409,18	813.202,07	9,35%
7	2021	43.089.574,22	(1.442.011,98)	2.439.032,50	997.020,53	11,35%
8	2022	44.419.448,60	(1.329.874,38)	2.514.308,41	1.184.434,03	13,35%
9	2023	45.531.604,24	(1.112.155,64)	2.577.260,62	1.465.104,97	16,35%
10	2024	46.407.153,35	(875.549,11)	2.626.820,00	1.751.270,89	19,35%
11	2025	47.025.988,12	(618.834,77)	2.661.848,38	2.043.013,62	22,35%
12	2026	47.366.706,38	(340.718,26)	2.681.134,32	2.340.416,07	25,35%
13	2027	47.406.532,76	(39.826,38)	2.683.388,65	2.643.562,27	28,35%
14	2028	47.011.421,47	395.111,29	2.661.023,86	3.056.135,15	32,45%
15	2029	46.146.809,91	864.611,56	2.612.083,58	3.476.695,14	36,55%
16	2030	44.775.936,16	1.370.873,75	2.534.486,95	3.905.360,71	40,65%
17	2031	42.952.275,31	1.823.660,85	2.431.260,87	4.254.921,71	43,85%
18	2032	40.641.663,42	2.310.611,89	2.300.471,51	4.611.083,40	47,05%
19	2033	38.143.537,33	2.498.126,09	2.159.068,15	4.657.194,24	47,05%
20	2034	35.446.157,42	2.697.379,91	2.006.386,27	4.703.766,18	47,05%
21	2035	32.537.074,79	2.909.082,63	1.841.721,21	4.750.803,84	47,05%
22	2036	29.403.088,69	3.133.986,11	1.664.325,77	4.798.311,88	47,05%
23	2037	26.030.201,31	3.372.887,38	1.473.407,62	4.846.295,00	47,05%
24	2038	22.403.569,96	3.626.631,35	1.268.126,60	4.894.757,95	47,05%
25	2039	18.507.456,30	3.896.113,66	1.047.591,87	4.943.705,53	47,05%
26	2040	14.325.172,54	4.182.283,76	810.858,82	4.993.142,58	47,05%
27	2041	9.839.024,44	4.486.148,10	556.925,91	5.043.074,01	47,05%
28	2042	5.030.250,87	4.808.773,57	284.731,18	5.093.504,75	47,05%
29	2043	(121.040,26)	5.151.291,13	(6.851,34)	5.144.439,80	47,05%
30	2044	-	-	-	-	-
31	2045	-	-	-	-	-
32	2046	-	-	-	-	-
33	2047	-	-	-	-	-
34	2048	-	-	-	-	-
35	2049	-	-	-	-	-

ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA
DECRETO ESPECIAL N° 86/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Rua Guaira, 777, Centro, 78.535-000
Telefone: (066) 3536.3100, Fax: (066) 3536.1828
CNPJ: 32.389.870/0017-5
e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

DECRETO ESPECIAL N° 86/2015

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelandia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 909/2015, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1§ - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Credito Adicional Especial em favor da Prefeitura Municipal no valor de ate R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

06.001-Gabinete da Secretaria

06.001.10.301.0013.1186.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	R$ 100.000,00

Sub-Total:R$ 100.000,00

Total Geral: R$ 100.000,00

Art. 2§ - Para atender ao Credito aberto no artigo anterior, serao usados como recursos as anulacoes das seguintes dotacoes:

06.001-Gabinete da Secretaria

06.001.10.301.0013.2035.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R$ 20.000,00
06.001.10.301.0013.2035.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 30.000,00

Sub-Total:R$ 50.000,00

06.002-Fundo Municipal de Saude

06.002.10.301.0014.2071.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 50.000,00

Sub-Total:R$ 50.000,00

Total Geral: R$ 100.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcelandia, 20 de Outubro de 2015.

Arnóbio Vieira de Andrade
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA
LEI Nº 907/2015

20/10/2015

Dispõe sobre a criação do Plano Municipal Decenal pela Primeira Infância de Marcelândia (PMPIM) e dá outras providencias.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado o Plano Municipal Decenal pela Primeira Infância de Marcelândia (PMPIF), de acordo com a Deliberação n° 015/2015 do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), com a finalidade de garantir a proteção integral, a promoção e a defesa da criança de zero a seis anos enquanto sujeito de direito, de acordo com os princípios da Declaração Universal dos Direitos das Crianças, do Fundo das Nações Unidas para a Infância.

§ 1° - O Documento Síntese constante do Anexo Único desta Lei, destina-se a orientar os programas, projetos e ações voltados para crianças de zero a seis anos, em cada Secretaria responsável pelos pilares do Cuidar (Saúde), Educar (Educação), promover a Assistência Social e o Direito à Cidadania (Assistência Social, Cultura e Cidadania).

§ 2° - Os programas, projetos e ações das Secretarias afins e transversais, a saber: Cultura; Esporte e Lazer; Meio-Ambiente; Segurança Cidadã; Coordenadorias Especiais da Juventude; políticas sobre Drogas; Participação Popular; da Mulher; Infraestrutura e Habitação Popular se integrarão de forma Inter setorial nas ações finalísticas.

Art.2° - O Plano Municipal Decenal pela Primeira Infância de Marcelândia (PMPIM) será implementado num horizonte de curto, médio e longo prazo.

Art. 3° - A Prefeitura Municipal de Marcelândia devera a cada ano, no período de elaboração da lei orçamentaria anual, apresentar suas metas de resultados e seu respectivo plano de ação para a efetivação das diretrizes e dos objetivos/proposituras do PMPIM.

Art. 4° - Esta Lei, no que couber, será regulamentada via Decreto Municipal.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Marcelândia - MT, em 20 de outubro de 2015.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA
LEI MUNICIPAL Nº 909/2015

Data: 20/10/2015.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA ESTRUTURA DA LEI 875/2014, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICIPIO DO EXERCICIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE,** Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 100.000.00 (Cem mil reais), destinado a Secretaria Municipal abaixo relacionada.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adicionar em seu Orçamento Programa 2015 a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.		
Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde.		
Função: 10 – Saúde.		
Sub-Função: 301 – Atenção Básica.		
Programa: 0013 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde.		
Projeto: 1.186 – Construção, **Ampliação e Reforma de UBS – Recursos Próprios**		
Fonte de Recursos 102 Receitas Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde.		
Natureza da Despesa:		
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R$	100.000,00
TOTAL DA AÇÃO	**R$**	**100.000,00**

Artigo 2º - O presente credito adicional, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso III do § 1º do Artigo 43 da lei citada.

Parágrafo Único: Para atender ao credito aberto de que trata o artigo 1º e 2º da presente lei, será utilizado como fonte de recursos às anulações parciais ou totais nas seguintes dotações orçamentárias:

RED.	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
139	06001103010013203533903O	Material de Consumo	20.000,00
143	06001103010013203533903O	O. Serv. Ter. – Pessoa Jurídica	30.000,00
171	06002103010014207133903O	O. Serv. Ter. – Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL GERAL			**100.000,00**

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº. 874/2014 - LDO 2014 e Lei Municipal nº. 873/2014 - PPA 2014/2017, as alterações descritas no artigo 2º desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Marcelândia - MT, 20 de outubro de 2015.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 08/2015

SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D´Oeste. EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS - (Fund. Legal Geral da Lei 8.666/93 e suas Alterações) referente ao convite n° 04/2015 Contrato nº 008/2015, Data: 21/10/2015 - Contratada: HIDROSAN ENG. COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita com CNPJ n° 02.966.602/0001-23,Este contrato trata-se da *AQUISIÇÃO DE BOMBEADORES PARA O SAEMI*. EM CONFORMIDADE AO ESTIPULADO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO CONVITE Nº 004/2015.Este contrato tem quantitativos que totalizam R$ 8.690,00 (oito mil seiscentos e noventa reais) o valor global será pago após a entrega dos equipamentos de acordo com especificação no anexo I da carta convite 04/2015. Os gastos correrão à conta da respectiva dotação orçamentária, ou seja: 44.90.52. - Vigência: 21/10/2015 até o final do fornecimento do quantitativo especificado no anexo I do convite 04/2015, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em Lei. Mirassol D'Oeste – MT, 21 de outubro de 2015. JOSE DE SOUZA - Diretor Geral Do Saemi.

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
RELATÓRIO SEMESTRAL 2015 - OUVIDORIA

RELATÓRIO SEMESTRAL 2015

Mirassol D'Oeste-MT, 21 de Outubro de 2015.

As reclamações ou sugestões deveriam ocorrer através do endereço eletrônico da Ouvidoria da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste através do e-mail: ouvidoria@camaramirassoldoeste.mt.gov.br conforme consta no Portal desta Casa de Leis: www.camaramirassoldoeste.mt.gov.br, porém

não foram registrados entre o dia 06 de maio até a presente data do mês de outubro nenhuma sugestão ou reclamação.

No entanto esta ouvidoria continuará atenta as reclamações ou sugestões que eventualmente surgirem por parte dos cidadãos mirassolense.

LUIZ EMILIO TOLON

Responsável pela Ouvidoria

Portaria nº 024 de 06 de maio de 2015

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO

SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D´Oeste. EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS - (Fund. Legal Geral da Lei 8.666/93 e suas Alterações) referente ao Terceiro Aditivo do Contrato nº 02/2013 - Data: 21/10/2015. Contratada: JUSSEMAR REBULI PINTO–ME. Valor total do aditivo R$ 19.374,30. Objeto: Prestação de Serviços Relativos a Orientação, Preenchimento e Envio de Informações do SAEMI de Mirassol D'Oeste junto ao APLIC(Auditoria Pública Informatizada de Contas), que é um Sistema Informatizado onde os jurisdicionados devem transmitir via internet a prestação de contas ao TCE/MT. Dot. Orçamentária: 3.3.90.39. - Vigência: 31/10/2015 à 30/09/2016, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em Lei. Mirassol d'Oeste- MT 21 de outubro de 2015. JOSÉ DE SOUZA - Diretor Geral.

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE 04/2015

Aosdezesseis dias do mês de 0utubro de dois mil e quinze, às 09:00(nove)horas na sala de licitação do SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D`Oeste - MT, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, composta por: **JOEL NASCIMENTO SALVATERRA ,** Presidente; **VALTER CESAR COUTINHO** secretario e **GLEICY MARTINEZ OCHIUTO** Membro, designado pela portaria n.º 002/2015, de 05/01/2015, para analisar e julgar as propostas referentes ao objeto do CARTA CONVITE N.º 004/2015, cujo objeto trata-se da *AQUISIÇÃO DE BOMBEADORES PARA O SAEMI.*Cópia completa do Edital foi devidamente afixada no quadro mural desta Autarquia, conforme determina a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Foram convidadas as empresas: **1 VALÉRIO BEATRIZ & FONTANA LTDA, 2 – HIDROSAN ENG. COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA e 3- CENTRAL BOMBAS – COM. DE MAT. ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA ME** *Até o momento marcado para abertura dos envelopes de propostas, as empresas entregaram os protocolos no SAEMI manifestaram-se interessadas todas as empresas convidadas. Na data e hora marcada foi dado início aos trabalhos, as empresas apresentaram os envelopes da documentação que foram todos periciados e vistados, pela comissão de licitação e diante da verificação dos documentos apresentados em envelopes identificados, lacrados e rubricados em seus fechos, todas as empresas estiveram aptas a participarem do certame*). *Dando segmento abriram os envelopes de proposta comercial com as seguintes anotações:*

EMPRESAS	VALOR TOTAL
VALÉRIO BEATRIZ & FONTANA LTDA	R$ 9. 100,00
HIDROSAN ENG. COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 8. 690,00
CENTRAL BOMBAS – COM. DE MAT. ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA ME	R$ 10. 000,00

ILMO Sr. PRESIDENTE

Submetemos à apreciação de V.Sª, os documentos constantes da licitação realizada nesta data, na qual a(s) firma(s), **HIDROSAN ENG. COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA** foi a que apresentou melhor preço e condições para a prestação de serviços.

A empresa HIDROSAN ENG. COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA ganhou a licitação, perfazendo um total de R$ 8.690,00 (oito mil seiscentos e noventa reais) o valor global será pago após a entrega dos uniformes conforme especificação no anexo I da carta convite 04/2015. Os gastos correrão à conta da respectiva dotação orçamentária, ou seja: 44.90.52 - Aquisição de bombas e equipamentos.. A Comissão Permanente de Licitação, considerando os resultados supra citados, decidiu pela adjudicação dos menores preços unitários apresentados e conseqüentemente pelo valor GLOBAL. Concluído os trabalhos o Presidente da Comissão determinou a classificação das propostas por ordem de valor para efeito de intimação e ciência dos interessados. Encerrado o prazo para recurso será o processo encaminhado à autoridade superior para homologação. Sem mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião as 09h40min (nove horas e quarenta minutos) da qual, eu VALTER CESAR COUTINHO, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim, pelos demais membros da Comissão Permanente de licitação do SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D`Oeste.

JOEL NASCIMENTO SALVATERRA

CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LICITAÇÃO
RESULTADO DE PREGÃO

A Comissão de Apoio de Pregão – CAP, torna público para amplo conhecimento que a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº **69/2015**, cujo Objeto é a ***AQUISIÇÃO DE TUBOS METALICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.*** Cuja abertura ocorreu no dia 19/10/2015, foi declarada ***VENCEDORA*** dos ITENS 01 a empresa **ARMCO STACO S.A INDUSTRIA METALURGICA**, inscrita no **CNPJ N° 72.343.882/0001-07,** com valor global de R$ 81. 440,00 (oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais).

Nobres, 19 de Outubro de 2015.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal De Nobres

NADIR DA SILVA

Pregoeira

LICITAÇÃO
PREGAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 076/2015

A Prefeitura Municipal de Nobres - MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 095/2015 de 08 de Junho de 2015, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 076/2015**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cuja abertura ocorrerá as 08:00h do dia 09/11/2015, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: **Prestação de Serviço de Operação e Manutenção no Sistema de Distribuição de Água Localizado na Roda D' Água Distrito da Coqueiral do Município de Nobres – MT.** Os interessados poderão retirar o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 13:00h, ou através do site http://www.nobres.mt.gov.br/ . Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4215.

Nobres, 21 de Outubro de 2015.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES

NADIR DA SILVA

Pregoeira

LICITAÇÃO
RESULTADO DE PREGÃO

A Comissão de Apoio de Pregão – CAP, torna público para amplo conhecimento que a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº **68/2015**, cujo Objeto é a ***AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA, PEDRA BRITADA, GRANILHA E PÓ DE PEDRA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA*** *DO* ***MUNICÍPIO DE NOBRES – MT.*** Cuja abertura ocorreu no dia 01/10/2015, foi declarada ***VENCEDORA*** dos ITENS 01 a 04 a empresa **COPACEL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CALCARIO E CEREAIS LTDA, CNPJ 00.951.459/0002-51,** com valor global de R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais).

Nobres, 01 de Outubro de 2015.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal De Nobres

NADIR DA SILVA

Pregoeira

LICITAÇÃO
PREGAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº 075/2015

A Prefeitura Municipal de Nobres - MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 095/2015 de 08 de Junho de 2015, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 075/2015**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cuja abertura ocorrerá as 08:00h do dia 06/11/2015, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOBRES – MT, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT.** Os interessados poderão retirar o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 13:00h, ou através do site http://www.nobres.mt.gov.br/ . Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4215.

Nobres, 21 de Outubro de 2015.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES

NADIR DA SILVA

Pregoeira

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 068/2015

DECRETO Nº. 068/2015

"Dispõe sobre ***Ponto Facultativo****, e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições lhe conferida pela Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretado a alteração do **PONTO FACULTATIVO** do dia 28/10/2015 (quarta-feira) para o dia 30/10/2015 (sexta-feira), referente ao dia **Nacional do Servidor Público**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres, em 21 de Outubro de 2015.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO SETEMBRO

EXTRATO CONTRATOS SETEMBRO 2015

CONTRATO Nº 73/2015 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **MRE CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI** , inscrita no CNPJ sob o nº 20.170.021/0001-62. **Objeto: Contratação De Empresa Para Execução De Serviços De Reforma De Pontes De Madeira Rio Cerquinha Com Recurso Fethab, No Município De Nobres – MT**. **Valor:** R$ 54.877,61(cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos). **Data:** 02/09/2015. **Prazo:** 30 (trinta) dias. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **MRE CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI** – Contratada

CONTRATO Nº 74/2015 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **RENAN RONDON 04116279102**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.529.512/0001-57. **Objeto: Contratação De Empresa Para Execução De Serviços De Reforma De Pontes De Madeira Rio Cerquinha Com Recurso Fethab, No Município De Nobres – MT**. **Valor:** R$ 28.922,00 (vinte e oito mil, novecentos e vinte e dois reais). **Data:** 31/08/2015. **Prazo:** 60 (sessenta) dias. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **RENAN RONDON 04116279102** – Contratada

CONTRATO Nº 75/2015 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a **Sra. LUCINDA SIQUEIRA DA SILVA,** portadora do CPF n° 663.874.009-10. **Objeto: Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar E Empreendedor Familiar Rural Para Atender Os Alunos Matriculados Na Escola Municipal Zeferino Dornelles Costa, Creche E APAE Que Ofertam Educação Infantil, Educação Especial E Ensino Fundamental, No Município De Nobres - MT**. **Valor:** R$ 8.496,00 (oito mil quatrocentos e noventa e seis reais). **Data:** 14/09/2015. **Prazo:** 06 (seis) meses. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **Sra. LUCINDA SIQUEIRA DA SILVA** – Contratada

CONTRATO Nº 76/2015 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e o **Sr. NEUCIMAR NUNES FEITOSA**, brasileiro, inscrito no CPF n.º 722.435.541-00. **Objeto: Prestação de Serviço de Medico Veterinário para atender a demanda de Endemias em Casos de Leishmaniose Visceral aos Programas da Secretaria Municipal de Saúde**. **Valor:** R$ 3.546,00 (três mil quinhentos e quarenta e seis reais). **Data:** 31/08/2015. **Prazo:** 30 (trinta) dias. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **NEUCIMAR NUNES FEITOSA** – Contratada

CONTRATO Nº 77/2015 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **RENAN RONDON 04116279102**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.529.512/0001-57. **Objeto: Contratação De Empresa Para Execução De Serviços De Reforma De Pontes De Madeira Sobre O Corrego Tanque De Peixe Com Recurso Do Fethab, No Município DeNobres – MT**. **Valor:** R$ 28.922,00 (vinte e oito mil, novecentos e vinte e dois reais). **Data:** 18/09/2015. **Prazo:** 30 (trinta) dias. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **RENAN RONDON 04116279102** – Contratada

CONTRATO Nº 78/2015 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **FAWA CONSTRUTORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.246.387/0001-11. **Objeto: Contratação De Empresa Para**

Execução De Serviços De Reforma De Pontes De Madeira Rio Nobres, No Município De Nobres – MT. **Valor:** R$ 13.296,49 (treze mil, duzentos e noventa e seis reais com quarenta e nove centavos). **Data:** 18/09/2015. **Prazo:** 30 (trinta) dias. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **FAWA CONSTRUTORA LTDA ME**– Contratada

ADITIVOS SETEMBRO DE 2015

1° ADITIVO ATA RP 19-2015 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **H. DA S. VIDRAGO - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.789.571/0001-00. **Objeto:** Reequilíbrio Econômico Financeiro, readequando o valor do Gás de Cozinha em 15%. **Valor Unit. Ajustado:** R$ 74,75 (setenta e quatro reais com setenta e cinco centavos). **Data:** 22/09/2015. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **H. DA S. VIDRAGO - ME**– Contratada

1° ADITIVO CONTRATO Nº 64/2015 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **V.J.A. ALVES PRESTADORA DE SERVIÇOS – ME**, devidamente inscrita no CNPJ: 09.557.561/0001-60. **Objeto:** acréscimo dos serviço em aproximadamente 12,72%. **Valor:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **Data:** 18/09/2015. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **V.J.A. ALVES PRESTADORA DE SERVIÇOS – ME** – Contratada

1° ADITIVO CONTRATO Nº 69/2015 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a o **Sr. FELIPE SIMONINI**, brasileiro, inscrito no CPF n.º 699.131.371-87. **Objeto:** Renovação do Contrato Original de Médico Veterinário por mais 30(trinta) dias. **Valor:** R$ 3.546,00 (três mil, quinhentos e quarenta e seis reais). **Data:** 15/09/2015. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **FELIPE SIMONINI** – Contratada

1° ADITIVO CONTRATO Nº 102/2014 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **ALTAMIRO JOSE DE SOUZA** 29875897191, CNPJ 20.772.308/0001-62. **Objeto: Renovação Do Contrato Prestação De Serviços De Transporte De Malotes Dos Correios, Procedentes Da Agência Central Deste Município, Com Destino Aos Distritos De Coqueiral E Bom Jardim, No Município De Nobres – MT**. **Valor:** R$ 11.850,00 (onze mil oitocentos e cinquenta reais). **Data:** 28/09/2015. **Prazo:** 12 (doze) meses. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **ALTAMIRO JOSE DE SOUZA** 29875897191– Contratada

1° ADITIVO CONTRATO Nº 103/2014 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **JONAS FELIPE DE FRANÇA DE ANDRADE** 03347787196, CNPJ 20.762.537/0001-04. **Objeto: Renovação Do Contrato Prestação De Serviços De Entrega De Correspondências E Malotes Na Instalação Dos Correios No Distrito De Coqueiral, No Município De Nobres – MT**. **Valor** R$ 11.010,00 (onze mil e dez reais. **Data:** 28/09/2015. **Prazo:** 12 (doze) meses. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **JONAS FELIPE DE FRANÇA DE ANDRADE** 03347787196– Contratada

1° ADITIVO CONTRATO Nº 104/2014 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **JUCIMARA DE NORONHA** 00172651182**, CNPJ 20.792.003/0001-12**. **Objeto: Renovação Do Contrato Prestação De Serviços De Entrega De Correspondências E Malotes Na Instalação Dos Correios em Bom Jardim, No Município De Nobres – MT**. **Valor:** R$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais). **Data:** 28/09/2015. **Prazo:** 12 (doze) meses. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **JUCIMARA DE NORONHA** 00172651182– Contratada

3° ADITIVO CONTRATO Nº 70/2014 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **ANA LUCIA DIAS PEDROSO EPP**, devidamente inscrita no CNPJ n° 04.246.371/0001-09. **Objeto:** a Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato original por mais 06 (seis) meses. **Data:** 17/09/2015. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **ANA LUCIA DIAS PEDROSO EPP** – Contratada

4° ADITIVO CONTRATO Nº 127/2014 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **SERPRA SERV. E PROJ. E ASSESSORIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ n° 07.123.969/0001-07. **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato n° 127/2014, por mais 90(noventa) dias. **Data:** 15/09/2015. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **SERPRA SERV. E PROJ. E ASSESSORIA LTDA**– Contratada

7° ADITIVO CONTRATO Nº 76/2014 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **SOARES & RAMOS LTDA ME**, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 10.428.032/0001-46. **Objeto:** acréscimo dos serviço em aproximadamente 3.4%. **Valor** R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos). **Data:** 15/09/2015. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **SOARES & RAMOS LTDA ME** – Contratada

8° ADITIVO CONTRATO Nº 007/2011 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. º 26.804.377/0004-30. **Objeto:** SUPRESSÃO de serviços na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL. **Valor:** R$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais). **Data:** 17/09/2015. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA** – Contratada

LICITAÇÃO
RESULTADO DE PREGÃO

A Comissão de Apoio de Pregão – CAP, torna público para amplo conhecimento que a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº **67/2015**, cujo Objeto é a ***Contratação De Empresa Para Confecção De Próteses Dentárias Dentro Do Programa Brasil Sorridente, De Acordo Com A Portaria Nº 2.759 De 12 De Dezembro 2014, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde.*** Cuja abertura ocorreu no dia 29/09/2015, foi declarada ***VENCEDORA*** dos LOTES 01 a 04 a empresa **I. V. CORREIA RIBEIRO - ME**, inscrita no CNPJ n° 22.175.887/0001-91, como o valor de **R$ 120.640,00** (cento e vinte mil seiscentos e quarenta reais.

Nobres, 29 de Setembro de 2015.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal De Nobres

NADIR DA SILVA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE
PORTARIA N.º 538/2015, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar a Senhora **Ana Cácia Alves,** Portadora da Cédula de Identidade **RG nº 15144208 SSP/MT** e do **CPF nº 985.421.921-68** como **"Responsável pelos Serviços e Benefícios"** do Departamento de Serviços e Benefícios da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/10/2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 21º dia do mês de Outubro de 2015, 62º da Emancipação Político-Administrativa. 21/10/2015

Neurilan Fraga

Prefeito Municipal

Edivaldo de Sá Teixeira

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Ana dos Anjos Martins Peron

Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE
PORTARIA N.º 537/2015, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar aSenhora **JOSEANI CRISTINA TAURA DOS SANTOS,** Portadora da Cédula de Identidade **RG nº 18820336 SSP/MT** e do **CPF nº 020.786.541-83**, como **"Responsável pelos Programas e Projetos Sociais",** do Departamento de Programas e Projetos Sociais, da Secretaria de Assistência Socialda Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/10/2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 21° dia do mês de Outubro de 2015, 62º da Emancipação Político-Administrativa. 21/10/2015

Neurilan Fraga

Prefeito Municipal

Edivaldo de Sá Teixeira

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Ana dos Anjos Martins Peron

Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

Resultado Final do Pregão Presencial nº 038/2015

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, nomeada pela Portaria 003/2015, publicada no Jornal da AMM 08/01/2015, vem a público divulgar o Resultado Final do Pregão Presencial Nº 038/2015, processo administrativo 1700/2015, cujo objeto é o "Contratação de empresa para locação e montagem tendas, carro de som, som para eventos em ambiente fechado na Sede e Zona Rural deste Município para atender a todas as Secretarias Municipais, com sessão realizada no dia 15 de outubro de 2015, as 09:00hs. Abaixo a empresa vencedora. **EMPRESA ENIVALDO DE CAMPOS ALMEIDA 04070752161 – CNPJ Nº. 17.355. 098/0001-00 – vencedora dos LOTES: I, II E III. Sendo o valor do LOTE I – R$ 107.900,00, LOTE II – R$ 39.900,00 e LOTE III – R$ 14.900,00.**

Nossa Senhora do Livramento/MT, 21 de outubro de 2015.

Leonildes Fátima da Silva Benevides

Pregoeira

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o procedimento licitatório nº 1700/2015, na modalidade de Pregão Presencial Nº 038/2015, cujo objeto é o "Contratação de empresa para locação e montagem tendas, carro de som, som para eventos em ambiente fechado na Sede e Zona Rural deste Município para atender a todas as Secretarias Municipais, com sessão realizada no dia 15 de outubro de 2015, as 09:00hs.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 21 de outubro de 2015.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 236/2015

Portaria nº 236/2015

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o Servidor Municipal, **SANMARTIN CURADO**, brasileiro, RG: 11949481 SJ/MT, CPF: 846.248.761-72,residente na Rua João Vicente de Barros, Bairro: Centro , em Nossa Senhora do Livramento-MT**,** como **fiscal** do objeto do **contrato nº 048/2015**– Empresa A. M. DE ABREU & CIA LTDA-ME, contrato de prestação de serviço para realização dos serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado split e de janela das secretarias municipais, a partir de 03/09/2015.

.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 21 de Outubro de 2015.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2015

PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia -MT– CNPJ nº 15.023. 963.0001/88 e Noelma da Silva.

OBJETO: Prestação de Serviços por Tempo Determinado com a finalidade de atender a Lei Municipal nº 577/2015 de 04 de Março de 2015, na Secretaria Municipal de Saúde para o cargo de Agente Comunitário de Endemias.

VALOR: R$ - R$ - 1.014,00 (Um Mil e quatorze reais).

VIGÊNCIA: 19/10/2015

ASSINAM: Jamar da Silva Lima – Prefeito Municipal e Noelma da Silva – Contratada.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 244/2015/GABJAMA.

"DISPÕE SOBRE O RETORNO DA CONSELHEIRA TUTELAR, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Nova Brasilandia – MT, Jamar da Silva Lima, no uso das atribuições que lhe são concedidas pelo Artigo nº 42 § 2º da Lei nº 413/2009 de 17 de Agosto de 2009.

R E S O L V E:

Artigo 1º - RETORNAR para suas atividades normais a Srª **MILANGELA RODRIGUES KHALAF - Conselheira Tutelar** que se encontrava afastada para pleitear Recondução.

Artigo 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de outubro de 2015.

JAMAR DA SILVA LIM Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e publicada de conformidade com a Legislação em vigor. Data Supra.

CLEBER PAIXÃO DE A. MASCARENHAS

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 257/2015/GABJAMA

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DA SENHORA NOELMA DA SILVA, PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia – MT, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei nº 303/2006, artigo nº 9, de 05 de dezembro de 2006. Emenda Constitucional nº 51 de 14 de março de 2006, Lei Federal 11.350/2006 e § 5º do Artigo 198 da Constituição Federal e conforme Lei Municipal nº 577/2015 de 04 de março de 2015, Decreto de Homologação nº 013/2015 do Processo Seletivo nº 001/2015 de 23 de Abril de 2015 e Edital de Convocação nº 001/2015 de 24 de Agosto de 2015.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Contratar a Senhora **NOELMA DA SILVA,** para exercer a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de outubro de 2015.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Determina-se, registra-se e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de outubro de 2015.

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e publicada de conformidade com a Legislação em vigor. Data Supra.

CLEBER PAIXÃO DE A. MASCARENHAS

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

GABINETE
DECRETO Nº 050/2015

ESTABELECE NORMAS E DIRETRIZES PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISAS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Nova Canaã do Norte, Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Este Decreto estabelece os procedimentos administrativos para realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral no MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT.

SUBSEÇÃO I DA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Art. 2° A estimativa de preços, que constará do orçamento base da licitação, dispensa ou inexigibilidade, deve ser realizada pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Nova Canaã do Norte, contemplando ampla pesquisa de mercado para a formação de preços.

§ 1° Para se estabelecer o preço de referência, é necessário utilizar maior número de fonte possível, devendo constar no mínimo 03 (três) pesquisas de preços da cesta de preços aceitáveis, conforme estabelecido no art. 4º deste Decreto.

§ 2° As estimativas devem ser juntadas com os demais documentos pertinentes ao processo administrativo de aquisição de bens ou contratação de serviços.

Art. 3° Cabe ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos a realização de pesquisa de preços nos casos de:

I - estabelecer valor de referência para as licitações, dispensas e inexigibilidades;

II - prorrogar ou alterar contrato;

III - justificar adesão à ata de registro de preços de outro órgão ou entidade pública;

IV - ratificar ata de registro de preços do Município de Nova Canaã do Norte, quando as aquisições forem solicitadas após 6 (seis) meses da publicação da respectiva ata.

§ 1º Nas alterações contratuais que impliquem inclusão de novos serviços ou bens, haverá a necessidade de realizar pesquisa de preços para esses novos itens.

SUBSEÇÃO II DA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS DE PREÇOS

Art. 4º Para se obter a estimativa de preços, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos poderá utilizar-se da seguinte cesta de preços aceitáveis:

I – atas de registro de preços e contratações ou aquisições realizadas no âmbito do próprios órgão/entidade da Administração Pública, desde que não sejam em intervalo superior a 6 (seis) meses da data da abertura do processo administrativo que deu origem à ata.

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 6 (seis) meses anteriores à data da pesquisa de preços;

III – pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso, nome e CNPJ da empresa, descrição do produto e seu preço;

IV - pesquisa com os fornecedores, sendo admitidos os preços cujas datas não se diferenciem em mais de 6 (seis) meses; ou

V - demais fontes de pesquisa que a Administração entender necessárias, caso a unidade responsável pela pesquisa de preços tenha dificuldades em obtê-la, desde que devidamente detalhada e justificada.

§ 1° Na definição do preço de referência, o resultado será a média ou o menor

dos preços obtidos com o maior número de fontes possíveis.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, estes deverão receber solicitação formal para apresentação de cotação, com base no art. 40 da Lei n. 8.078/90.

§ 3º Deverá ser conferido aos fornecedores prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, o qual não será inferior a cinco dias úteis.

§ 4º A pesquisa de mercado pode ser realizada utilizando-se fax ou e-mail, devendo ser anexados todos os documentos comprobatórios ao processo (email e anexos, confirmação de recebimento e resposta).

§ 5º Serão admitidos os preços formados mediante pesquisa em sítios da internet de empresas de comércio eletrônico (Submarino, Extra, Americanas, etc.) ou de fornecedores via internet (Dell, Itautec, etc.). Todavia, não são admitidas cotações em sítios de leilão ou de intermediação de vendas (Mercado Livre, Ebay, etc.).

Art. 5º A pesquisa de preços pode, dependendo do objeto, abranger qualquer região do País e, em casos específicos, devidamente justificados, mercados externos.

Parágrafo único. A pesquisa será realizada com base em informações padronizadas, de tal forma que sejam evitadas distorções no seu resultado, devendo contemplar:

I – descrição completa e detalhada do objeto;

II – quantidades estimadas de fornecimento;

III – prazos máximos, locais e condições de entrega;

IV – condições de pagamento;

V – outras informações que possam interferir na formação do preço.

Art. 6º No caso de fornecedor exclusivo, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deve juntar ao processo documentos comprobatórios de outras contratações correlatas a fim de comprovar que o valor ofertado está na média das contratações anteriores celebradas com outros órgãos ou instituições. (Orientação Normativa n. 17 AGU).

Art. 7º Nas contratações emergenciais, O valor estimado pode ser feito com base no valor do último contrato. Caso não exista contrato anterior, o valor estimado será realizado diretamente com os potenciais fornecedores, sucedida de mapa comparativo indicando o fornecedor que oferecer a melhor proposta.

Parágrafo único. Na hipótese do "caput" deste artigo, deverá ser apresentada pesquisa de preços com no mínimo 03 (três) potenciais fornecedores em envelope lacrado e rubricado, que será aberto em data, horário e local determinado pela Administração, ressalvados os casos em que tal procedimento não puder ser realizado, hipótese em que deverá ser devidamente justificado.

Art. 8º O Departamento de Compras, Licitações e Contratos é responsável pela elaboração de memória de cálculo das estimativas de preço, excluindo-se os preços inexeqüíveis ou os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

SUBSEÇÃO III DA RESPONSABILIDADE PELAS PESQUISAS DE PREÇOS

Art. 9º O Departamento de Compras, por meio de seu responsável, responde, solidariamente, pela veracidade dos valores inseridos nas pesquisas.

§ 1º Os valores mencionados no caput deste artigo devem ser apurados de forma isonômica e isenta de qualquer interesse que não seja a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

§ 2º Será apurada responsabilidade em casos de constatação de manipulação, de qualquer espécie, dos dados pesquisados, bem como na hipótese de preferência de marca, sem a devida justificativa e sem o projeto prévio de padronização, nos termos da lei.

Art. 10 Todas as unidades envolvidas no processo licitatório não se isentam de realizar juízo crítico acerca da consistência dos valores levantados.

Art. 11 O disposto neste Decreto não se aplica a obras e serviços de engenharia.

Art. 12 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT

Em, 13 de Outubro de 2015.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO E REABERTURA DE PRAZO DO PREGÃO 010/2015

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRAULICOS PARA USO EM MANUTENÇÕES E REFORMAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, E ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. AComissão Permanente de Licitação, torna público que deu por deserto o certame por não comparecimento de interessados, se fará novamente a abertura da sessão às **14:00HS**, do dia **04/10/2015**. Na sede da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia na Av. Tiradentes, nº211N – Bairro Centro – Nova Marilândia- MT. Sendo que o Edital está à disposição dos interessados.

NOVA MARILANDIA – MT EM 21 DE OUTUBRO DE 2015.

JOSE CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA- PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nova Maringá - Mato Grosso - CMDCA, no uso de suas atribuições, nos termos do ANEXO VIII – CRONOGRAMA do EDITAL Nº. 001/2015 – CMDCA, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Considerando o baixo índice de candidatos eleitos, e;

Considerando a Lei Municipal n.º 853/2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Reabrir as inscrições para candidatura do conselho tutelar para o quatriênio 2016/2019, mediante as condições estabelecidas no EDITAL Nº. 001/2015 – CMDCA;

Art. 2º - Alterar o ANEXO VIII, nos seguintes termos:

ANEXO VIII – CRONOGRAMA

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
19/10/2015	PUBLICAÇÃO da prorrogação EDITAL DE ABERTURA
19/10 Á 20/10/2015	PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA
21/10 Á 05/11/2015	PERÍODO DE REGISTRO DE CANDIDATURA
06/11/2015	ANÁLISE DE PEDIDOS DE REGISTRO DE CANDIDATURA
09/11/2015	PUBLICAÇÃO A RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS
10/11 Á 16/11/2015	RECURSO À IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA
17/11/2015	NOTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS IMPUGNADOS QUANTO AO PRAZO PARA DEFESA
18/11 Á 19/11/2015	APRESENTAÇÃO DE DEFESA PELO CANDIDATO IMPUGNADO
20/11/2015	ANÁLISE E DECISÃO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO
22/11/2015	REALIZAÇÃO DA PROVA ELIMINATÓRIA
23/11/2015	DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
24/11 Á 25/11/2015	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
26/11/2015	RESPOSTA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO
30/11/2015	PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS
01/12 Á 02/12/2015	**AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**
04/12/2015	PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
07/12/2015	REUNIÃO PARA FIRMAR COMPROMISSO
07/12/2015	DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DO PROCESSO DE VOTAÇÃO
13/12/2015	ELEIÇÃO
14/10/2015	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO
15/12 Á 16/12/2015	PERÍODO DE RECURSOS CONTRA A ELEIÇÃO
17/12/2015	DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A ELEIÇÃO
18/12/2015	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO EXECUTIVO
10/01/2016	POSSE DOS CONSELHEIROS

Nova Maringá- MT, em 16 de outubro de 2015.

Tatiane Gebauer

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº192/2015 "DISPÕE SOBRE O RETORNO DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE A SRª. VALDIONIDA CANDIDO DE MADUDERIA DE ALMEIDA ALVES".

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 35 da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - RETORNAR, a Sra. **VALDIONIDA CANDIDO DE MADUREIRA DE ALMEIDA ALVES**, portadora do RG nº. 18038484 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 016.181.331.36, do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (a), a partir do dia 16 de Outubro de 2015, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 16 de Outubro de 2015, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 19 de Outubro de 2015.

JOÃO BRAGA NETO Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 0191/2015 "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EFETIVO SR. CRISTIANO DE SOUZA DIAS LARA"

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo Efetivo, a pedido do servidor, o *Sr.* **CRISTIANO DE SOUZA DIAS LARA,** portador do RG Nº. 15462048 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 007.321.861.88, no Cargo/função *VIGIA,* do Município de Nova Maringá-MT, a partir desta data 15 de Outubro de 2015, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 15 de Outubro de 2015, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 19 de Junho de 2015.

JOÃO BRAGA NETO Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 0190/2015 "DISPÕE SOBRE O RETORNO DE LICENÇA FÉRIAS DA SERVIDORA SRA SILVANA HARALA DIAS"

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei n.º 293/2003 e 298/2003, com suas posteriores alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá.

RESOLVE:

Art. 1º - RETORNAR DA LICENÇA FÉRIAS, a ***Sra.*** **SILVANA HARALA DIAS,** portadora do RG nº. 11719184 SJ/MT, inscrito no CPF sob o n.º 927.007.051.49**, a partir do dia 17 de outubro de 2015,** conforme Estatuto do Servidor, Capítulo V, Seção III, Art. 79 ao Art. 81, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeito para o dia 17 de outubro de 2015, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 19 de Outubro de 2015.

JOÃO BRAGA NETO Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 0189/2015 "DISPÕE SOBRE O RETORNO DE LICENÇA FÉRIAS DA SRA VALDIONIDA CANDIDO DE MADUREIRA DE ALMEIDA ALVES"

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei n.º 293/2003 e 298/2003, com suas posteriores alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá.

RESOLVE:

Art. 1º - RETORNAR DA LICENÇA FÉRIAS, a ***Sra.*** **VALDIONIDA CANDIDO DE MADUREIRA DE ALMEIDA ALVES,** portadora do RG nº. 18038484 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 016.181.331.36**,** conforme Estatuto do Servidor, Capítulo V, Seção III, Art. 79 ao Art. 81, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 11 de Outubro de 2015.

JOÃO BRAGA NETO Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 0188/2015 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO O SRA. JULIANA ESPINDOLA SANTANA"

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá e demais atribuições da Lei n.º 217/2001com suas posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR do cargo Acumulado, de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento o *Sr*. **MANOEL COSTA CAMPOS**, portador do RG nº. 296959 SSP/MT, e CPF sob o n.º 206.441.081.34.

Art. 2º - NOMEAR em cargo Comissionado, o *Sra*. ***JULIANA ESPINDOLA SANTANA*****,** portador do RG nº. 20516878 SSP/MT, e CPF sob o n.º 030.850.811.43, para exercer o cargo deSecretario Municipal de Saúde e Saneamento, a partir de 05 de Outubro de 2015, até posterior deliberação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 05 de Outubro de 2015, revogadas disposições em contrario, em especial a portaria 187/2015.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 08 de Julho de 2015.

JOÃO BRAGA NETO Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 0187/2015 "NOMEAR O SR. MANOEL DA COSTA CAMPOS PARA O CARGO DE SECRETARIO DE SAÚDE E SANEAMENTO

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o ***Sr.*** **MANOEL DA COSTA CAMPOS,** portador do RG Nº. 296959 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 206.441.081.34, para o Cargo Comissionado de *Secretario de Saúde e Saneamento,* acumulando a função como Secretario Municipal de Administração conforme Portaria 302/2013, do Município de Nova Maringá-MT, a partir 02 de Outubro de 2015, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de Outubro de 2015, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 08 de Junho de 2015.

JOÃO BRAGA NETO Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 0186/2015 "DISPÕE SOBRE O RETORNO DE LICENÇA FÉRIAS DOS SERVIDORES"

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei n.º 293/2003 e 298/2003, com suas posteriores alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá.

RESOLVE:

Art. 1º - RETORNAR DA LICENÇA FÉRIAS, os servidores:**LUZ MARINA OVELAR MARTINES**, portadora da cédula de Identidade nº. 23362235 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 805.199.541-49; **VERA MARIA PADILHA DA SILVA,** portadora da cédula de Identidade nº. 7056108355 SSP/RS, inscrita no CPF sob o n.º 050.235.111.03; **RICARDO ONO,** portadora da cédula de Identidade nº. 21481535 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 805.199.541.49; **JOAO BATISTA RODRIGUES**, portadora da cédula de Identidade nº. 0714974-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 621.455.411.87**,** conforme Estatuto do Servidor, Capítulo V, Seção III, Art. 79 ao Art. 81, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 08 de Outubro de 2015.

JOÃO BRAGA NETO Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 185/2015 "DISPÕE SOBRE O RETORNO DO CARGO/FUNÇÃO A SRA. MILTES JESUS DA SILVA"

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - RETORNAR, a **Sra. MILTES JESUS DA SILVA**, portadora do RG nº. 16687353 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 016.181.111.67, para o cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-NUTRICAO ESCOLAR, a partir de 06/10/2015 até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 06 de Outubro de 2015.

JOÃO BRAGA NETO Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 182/2015 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE O SR. JOEL BINO NASCIMENTO

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá e demais atribuições da Lei n.º 217/2001 com suas posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em cargo Comissionado, a Sra. ***JOEL BINO DO NASCIMENTO,*** portador do RG nº. 1629345 SSP/PR, e CPF sob o n.º 238.032.829.34, para exercer o cargo deSecretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 02/10/2015, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 02 de Outubro de 2015.

JOÃO BRAGA NETO Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 0181/2015 "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO ANBIENTE SR. LIONOR CARLOTA OURIVES"

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo Comissionado, o Sr. **LIONOR CARLOTA OURIVES,** portador do RG nº. 982 237 SSP/MT, e CPF sob o n.º 568.149.501-97, no Cargo/função *SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE* de Nova Maringá-MT, a partir desta data 01 de Outubro de 2015, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 01 de Outubro de 2015.

JOÃO BRAGA NETO Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 0180/2015 "DISPÕE SOBRE O RETORNO DE LICENÇA FÉRIAS DOS SERVIDORES"

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei n.º 293/2003 e 298/2003, com suas posteriores alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá.

RESOLVE:

Art. 1º - RETORNAR DA LICENÇA FÉRIAS, os servidores: **ROSIMEIRE DA SILVA SOUZA**, portadora da cédula de Identidade nº. 18754031 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 017.985.851.38; **SANDRA MARA RENOSTO,** portadora da cédula de Identidade nº. 4711002 SSP/SC, inscrita no CPF sob o n.º 926.853.740.00; **ADRIANA PEREIRA DA SILVA**, portadora da cédula do RG nº. 1225092 SJ/MT e CPF 002.492.331.18**,** conforme Estatuto do Servidor, Capítulo V, Seção III, Art. 79 ao Art. 81, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 01 de Outubro de 2015.

JOÃO BRAGA NETO Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2015

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 15/2015/GAPRE de 23 de fevereiro de 2015, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar em sua sede, no dia 06/11/2015, às 08:00h00min, situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Fone: (66) 3537-1310, CEP 78.445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO ENTORNO DO MINI ESTADIO NO BAIRRO JARDIM MAYRA, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA NO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ/MT. cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação com entrega dos envelopes de documentação e propostas e subsequente abertura dos envelopes, a ser regida pela Lei n.º 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 001/2010 e Decreto Municipal 22/2013. O TOMADA DE PREÇOS, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supra citado e site www.novamaringa.mt.gov.br

Nova Maringá-MT, 21 de Outubro 2015.

MANOEL DA COSTA CAMPOS

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 168/2015

DECRETO Nº 168/2015.

DATA: 20 de Outubro de 2015

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMMEA.

FLORISVALDO JOSÉ FERREIRA, Prefeito em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para integrarem o Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMMEA de Nova Monte Verde para o Mandato de 02 anos:

Secretaria de Meio Ambiente:

- Orlando Xavier da Silva (Titular)

- Lívia de Almeida Nunes Fidelis (Suplente)

Secretaria Municipal de Educação:

- Ademar Boing (Titular)

- Andrea Alves da Silva Coelho (Suplente)

Secretaria Municipal de Saúde:

- Manoel Zufino da Silva (Titular)

- Flávia Martins Correa (Suplente)

Secretaria Municipal de Agricultura:

- Jorge dos Santos (Titular)

- Antonio Alves dos Reis (Suplente)

Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos:

- Adriano Manoel Ferreira (Titular)

-Derci Aparecido Perão (Suplente)

Representante do segmento Comercial e Industrial do Município:

- Gildete Celestini (Titular)

- Gleisia Teixeira Araújo (Suplente)

Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

- Messias Eloi (Titular)

- Adamilton Gendelei Garcia (Suplente)

Associação dos Produtores:

- Fernanda Lehman Nagel (Titular)

- Samuel dos Santos Nascimento (Suplente)

EMPAER:

- Fabiana Mariana de Almeida (Titular)

- Tarcísio Cuchi (Suplente)

INDEA:

- Andréia da Cruz Quintino (Titular)

- Marny Alfredo Weiss Hepp (Suplente)

Sindicato Rural:

- Alzira de Moura Faitão (Titular)

- Walter luz Arantes (Suplente)

Art. 2º - Conforme eleição pelo conselho, o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário serão os seguintes membros, que terão mandato por 02 anos:

Presidente: Manuel Zufino da Silva;

Vice-Presidente: Andréia da Cruz de Almeida;

Secretário: Fabiana Moreira de Almeida

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 111/2014.

Gabinete da Prefeitura de Nova Monte Verde – MT, 20 de Outubro de 2015.

FLORISVALDO JOSÉ FERREIRA

Prefeito em Exercício

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01-2015

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2015

PROCESSO Nº. 2995/2015

OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEL PRÓPRIO MUNICIPAL LOTES 11 E 32, REMANESCENTES DA QUADRA 38, NO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, nomeada através do Decreto nº. 11/2015 torna público aos interessados que conforme Edital de Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2015 sagrou-se vencedor do Certame Licitatório o senhor:

Ø **MARCO ANTONIO DE ALMEIDA**, CPF: 888.939.521-49no valor total de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

Nova Monte Verde-MT, 21 de outubro de 2015.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publique-se

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT, Sra. Fernanda Lehmann Nagel, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº.: 004/2015

b) Licitação Nº.: 004/2015

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data da Homologação: 21/10/2015

e) Data da Adjudicação: 21/10/2015

f) Objeto da Licitação: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL 030/2015, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT

g) Empresa Vencedora:

STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, no valor de **R$ 9.994,17 (nove mil e novecentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos)**.

Nova Monte Verde-MT, 21 de outubro de 2.015

Maria Estela Noetzold Fernanda Lehmann Nagel

Pregoeiro Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

A Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, comunica a Adesão a Ata de Registro de Preço 038/2015, oriundas do Pregão Presencial n. 030/2015, da Prefeitura Municipal de Diamantino – MT, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes

Empresa Contratada: Studio Comércio Atacadista de Produtos de Informática Ltda

Valor R$: 9.994,17 (nove mil e novecentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos)

MARIA ESTELA NOETZOLD

Pregoeira

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 004/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 004/2015

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Nova Monte Verde - MT, Senhora Maria Estela Noetzold, nomeada pela Portaria nº 028/2015, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 43, inciso VI da lei nº 8.666/93, **ADJUDICA** o processo licitatório nº 004/2015 na Modalidade Pregão Presencial nº 004/2015, após a análise documental efetuada pelo Pregoeiro e pelos membros da equipe de apoio, a respectiva Empresa:

STÚDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS E INFORMÁTICA – CNPJ 08.710.871/0001-00

Nova Monte Verde-MT, 21 de outubro de 2.015

MARIA ESTELA NOETZOLD

Pregoeiro

Portaria 028/2015

CAMARA MUNICIPAL
CERTIDÃO NEGATIVA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

CERTIFICAMOS que, o prazo para a **INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS**, conforme o que estabelece a Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002 referente ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial 004/2015, decorreu sem interposição de recurso.

Nova Monte Verde-MT, 21 de outubro de 2.015

MARIA ESTELA NOETZOLD

Pregoeiro

AGNA URDIALE DOS SANTOS

Equipe de Apoio

EVA MOREIRA DOS SANTOS

Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃOCHAMAMENTO PUBLICO Nº. 002/2015/PMNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2015PMNO

A prefeitura municipal de Nova Olímpia **- Mato Grosso,** através da Pregoeira devidamente instituída, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade **CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 002/2015/PMNO,** para seleção de empresas para O **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS FUNERARIOS DESTINADOS A PESSOAS CARENTES PARA O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT.** A abertura do certame está prevista a partir das **08h00min do dia 06 de novembro de 2015**.As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site **www.novaolimpia.mt.gov.br**. As duvidas sobre o certame será dirimidas no setor de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de nova Olímpia localizado na Av. Mato

Grosso N 175- Centro, no horário de 07:00 ÀS 11:00 e das 13:00 AS 17:00 horas, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia/MT, 21 de novembro de 2015.

ANSELMO CRISTIANO MANICA

PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

LEI 723/2015

SUMULA: "REVOGA AS LEIS DE Nº 567, Nº 568, Nº 628, Nº 631, Nº 632, Nº 652, Nº 653, Nº 662, Nº 664 e Nº 671 QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A DOAÇÃO DE ÁREA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sr. DORIVAL LORCA,** no uso de suas atribuições legais, e em obediência à Constituição Federal, Constituição do Estado, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orgânica do Município e demais legislações, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Ficam revogadas integralmente as seguintes Leis conforme especificam abaixo:

Lei Municipal nº 567 de 22 de novembro de 2013, que Autorizou o Poder Executivo Municipal a doar uma área urbana à empresa **REMAPIN – RECICLADORA MATOGROSSENSE DE PNEUS INSERVÍVEIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 11.793.960/0001-72, destinado a construção e implantação de uma unidade fabril da donatária, área total de 23.391,60 m² (vinte e três mil, trezentos e noventa e um vírgula sessenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: confronta-se com a Rodovia Estadual MT-320, com distância de 161,11m; LADO DIREITO: confronta-se com a propriedade de Luiz Carlos Bedin, com distância de 97,98 m; LADO ESQUERDO: confronta-se com o lote 15 e parte dos lotes 16 e 18, com distância de 228,91 m; FUNDOS: confronta-se com o lote 15 e parte dos lotes 16 e 18, com distância de 154,03m; do loteamento industrial do município de Nova Santa Helena-MT;

Lei Municipal nº 568 de 22 de novembro de 2013, que Autorizou o Poder Executivo Municipal a doar uma área urbana à empresa **SILVA MOURA & MOURA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 17.582.670/0001-66, destinado a construção e implantação de uma unidade fabril da donatária, área total de 3.200,00 m²(três mil e duzentos metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: confronta-se com a Rodovia Federal BR- 163, com distância de 40,00 m; LADO DIREITO: confronta-se com o lote 15 e parte dos lotes 16 e 18, na distância de 80,00 metros; LADO ESQUERDO: confronta-se com terras de Luís Carlos Bedin, com distância de 80,00 m; FUNDOS: confronta-se com o lote 15 e parte dos lotes 16 e 18, com distância de 40,00 m do loteamento industrial do município de Nova Santa Helena-MT;

Lei Municipal nº 628 de 15 de julho de 2014, que Autorizou o Poder Executivo Municipal a doar uma área urbana à empresa **M. DE CAMPOS MORA – MADEIRAS - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.699.998/0001-06, destinado à construção e implantação de uma unidade fabril da donatária, com área total de 8.940 m² (oito mil, novecentos e quarenta metros quadrados), denominado lotes nº 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 quadra nº 06 do loteamento industrial do município de Nova Santa Helena-MT;

Lei Municipal nº 631 de 15 de julho de 2014, que Autorizou o Poder Executivo Municipal a doar uma área urbana à empresa **J.C SAMPAIO TERRAPLENAGEM - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.351.548/0001-25, destinado à construção e implantação de uma unidade fabril da donatária, com área total de 800 m², denominado lote nº 06 quadra 06 do loteamento industrial do município de Nova Santa Helena-MT;

Lei Municipal nº 632 de 15 de julho de 2014, que Autorizou o Poder Executivo Municipal a doar uma área urbana à empresa **TELHAMAR COMERCIO E INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 86.712.403/0001-89, destinado à construção e implantação de uma unidade fabril da donatária, com área total de 9.490,63 m² (nove mil, quatrocentos e noventa virgula sessenta e três metros quadrados), denominado lotes nº 01, 02, 03 e 04 quadra nº 03 e lote 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, quadra 04 do loteamento industrial do município de Nova Santa Helena-MT;

Lei Municipal nº 652 de 08 de outubro de 2014, que Autorizou o Poder Executivo Municipal a doar uma área urbana à empresa **TRANS LIMA TRANSPORTES EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.864.909.0001-53, destinado à construção e implantação de uma unidade fabril da donatária, com área total de 800 m² (oitocentos metros quadrados), denominado lote nº 08 quadra nº 07 do loteamento industrial do município de Nova Santa Helena-MT;

Lei Municipal nº 653 de 08 de outubro de 2014, que Autorizou o Poder Executivo Municipal a doar uma área urbana à empresa

SEBASTIAO JOSE PEREIRA DA SILVA - ME,

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.750.028-0001-49, destinado à construção e implantação de uma unidade fabril da donatária, com área total de 800 m² (oitocentos metros quadrados), denominado lote nº 06 quadra nº 07 do loteamento industrial do município de Nova Santa Helena-MT;

Lei Municipal nº 662 de 16 de dezembro de 2014, que Autorizou o Poder Executivo Municipal a doar uma área urbana à empresa VILSON CARDOSO DA SILVA 896.615.081-00, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.496.093/0001-15, destinado ao comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp), com área total de 800 m² (oitocentos metros quadrados), denominado lote nº 10 quadra nº 07 do loteamento industrial do município de Nova Santa Helena-MT;

Lei Municipal nº 664 de 16 de dezembro de 2014, que Autorizou o Poder Executivo Municipal a doar uma área urbana empresa F DA SILVA ALVES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.484.506/0001-98, destinado à construção e Fabricação de Artefatos e Tapeçaria, com área total de 800 m² (oitocentos metros quadrados), denominado lote nº 09 quadra nº 07 do loteamento industrial do município de Nova Santa Helena-MT;

Lei Municipal nº 671 de 03 de março de 2015, que Autorizou o Poder Executivo Municipal a doar uma área urbana empresa CARLA CRISTINA DE CARVALHO BARBOSA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.176.707/0001-81, destinado a Comércio de Pecas e Serviços em Automotores, com área total de 800 m² (oitocentos metros quadrados), denominado lote nº 12 quadra nº 02 do loteamento industrial do município de Nova Santa Helena-MT.

Art. 2º - A revogação da lei de que trata o artigo primeiro decorre do Requerimento firmado pela DONATÁRIA e protocolizado junto a esta Administração Pública, outorgando ao Poder Executivo Municipal anuência para que a aludida área recebida em doação tenha o destino que melhor convir ao DOADOR.

Art. 3º - Tratando-se de reversão da doação a pedido da DONATÁRIA, e considerando que na área, objeto da doação não foi edificada qualquer benfeitoria, a mesma deve ser declarada livre, disponível e sem qualquer impedimento formal e legal para que seja destinada novamente para doação, nos termos da na Lei 509/2013.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 20 de outubro de 2015.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 20/10/2015 à 20/11/2015

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 020/2015 PP 039/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: N° 039/2015 – ATA DE **REGISTRO DE PREÇOS** N° 020/2015

VALIDADE: 12(doze) meses oficiais

VIGÊNCIA: 20 de outubro de 2016.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PANIFICAÇÃO, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSILIOS PARA COZINHA, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços.**

3258 COMERCIAL HF - COM. DE PROD. DESC LIMPEZA LTDA EPE73.905.341/0001-80

Seq.	Código	Descrição	Unidade	V. Unit.	Qtde	Total
1	1852	AGUA SANITARIA	LITRO	2,040	46,000	93,840
2	1487	AGUA SANITARIA 2 LITROS	UNIDADE	4,060	637,000	2.586,220
3	2437	AMACIANTE PARA ROUPAS 2 LTS	UNIDADE	3,640	184,000	669,760
4	10156	BACIA PLASTICA 10LTS	UNIDADE	3,930	4,000	15,720
5	4551	BALDE DE PLASTICO 10 LTS	UNIDADE	6,360	25,000	159,000
6	4548	BALDE DE PLASTICO 15 LTS	UNIDADE	7,340	6,000	44,040
7	26260	BALDE DE PLASTICO 20 LTS	UNIDADE	9,460	4,000	37,840
8	2429	BALDE DE PLASTICO 7 LTS	UNIDADE	4,200	10,000	42,000
9	10127	BOTA DE BORRACHA BRANCA N 37	PAR	33,430	6,000	200,580
10	4884	CHA MATE 200g	CAIXA	4,680	130,000	608,400
11	4053	CHA MATE TOSTADO 200G	CAIXA	4,680	279,000	1.305,720
12	2433	COADOR MELITA	UNIDADE	2,330	85,000	198,050
13	17954	COLHER DESCARTAVEL PACOTE C/ 50 UN	PACOTE	2,480	130,000	322,400
14	4062	COPOS DESTAVEIS DE PLASTICO PEQUENO (CAFE)	PACOTE	1,540	1.045,000	1.609,300
15	6523	DESINFETANTE 5LT	UNIDADE	7,040	24,000	168,960
16	2010	DESINFETANTE PARA USO GERAL 500ML	UNIDADE	1,430	70,000	100,100
17	10114	DESINFETANTE PARA USO GERAL DE 2LT	UNIDADE	3,010	743,000	2.236,430
18	1799	ESCOVA DE MAO PEQUENA PARA LAVAR ROUPA	UNIDADE	1,500	35,000	52,500
19	2436	ESPONJA DE LA DE ACO, 60G	UNIDADE	1,030	266,000	273,980
20	13236	ESPONJA DE LA DE ACO, 60G C/14UN	PACOTE	14,400	80,000	1.152,000
21	984	FERMENTO BIOLOGICO, SECO INSTANTANEO 125G	UNIDADE	3,510	50,000	175,500
22	4876	FLANELA 50CM BRANCA	UNIDADE	1,190	59,000	70,210
23	2011	FLANELA LIMPEZA 40 X 60CM	UNIDADE	1,810	182,000	329,420
24	2646	FRALDA INF PEQ C/12	UNIDADE	5,810	40,000	232,400
25	4577	FRANELA GRANDE 40x60cm	UNIDADE	1,810	50,000	90,500
26	10121	GARFOS DESCARTAVEIS PACOTE C/50	UNIDADE	2,480	75,000	186,000
27	2190	GARRAFA TERMICA 5 LTS	UNIDADE	26,490	9,000	238,410
28	1497	GUARDANAPO DE PAPEL 24 X 22 X CM C/50 UN	PACOTE	0,450	610,000	274,500
29	13700	INSETICIDA SBP AEROSOL 300ML	UNIDADE	6,630	30,000	198,900
30	1515	ISQUEIRO	UNIDADE	1,560	35,000	54,600
31	1514	JARRA PLASTICA 1 LT	UNIDADE	3,010	3,000	9,030
32	22048	JARRA PLASTICA 2LT	UNIDADE	4,910	4,000	19,640
33	15783	LIMPA VIDRO	UNIDADE	2,950	19,000	56,050
34	2432	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	UNIDADE	1,550	40,000	62,000
35	15430	LIXEIRA COM PEDAL DE 12L	UNIDADE	29,630	27,000	800,010
36	10104	LUVA DE BORRACHA M	PAR	2,450	32,000	78,400
37	26266	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL PCT C/ 100UN	PACOTE	5,390	6,000	32,340
38	1009	LUVA PROCEDIMENTO M C/100	CAIXA	16,230	4,000	64,920
39	1116	MACARRAO COMPRIDO SEM OVO N§ 2	KILO	3,700	364,000	1.346,800
40	1099	MACARRAO PICADO SEM OVO	KILO	3,700	20,000	74,000
41	2395	PANO DE CHAO	UNIDADE	2,230	48,000	107,040
42	5971	PANO DE CHAO COM 80CMX90CM 70%	UNIDADE	5,810	141,000	819,210
43	4065	PAPEL TOLHA NATURAL C/1000 20X23	PACOTE	6,360	60,000	381,600
44	1524	PILHA AAALCALINA	UNIDADE	2,710	55,000	149,050
45	1828	PRATO DESCARTAVEL TAMNHO M C/10	PACOTE	1,630	346,000	563,980
46	1107	SABAO EM PO - 500 GR	CAIXA	2,640	117,000	308,880
47	1847	SABAO EM PO MULTIACAO - 1000 G	CAIXA	4,110	228,000	937,080
48	12035	SABONETE LIQUIDO 2L	UNIDADE	9,090	128,000	1.163,520
49	4570	SACO DE LIXO 100 LTS, C/5 UN 75cm X 1,05m, CLASSE 1, TIPO A	PACOTE	1,700	482,000	819,400
50	4066	SACO DE LIXO 15 LTS, C/20 UN 39 X 58CM, CLASSE 1, TIPO A	PACOTE	2,290	105,000	240,450
51	25382	SACO PLASTICO LIXO, 30L, BRANCA, PECA UNICA, 59CM, 62CM, COM	UNIDADE	0,290	80,000	23,200
52	1158	TOALHA DE BANHO 70x100cm 100% Algodao	UNIDADE	4,650	10,000	46,500
53	1987	TOALHA DE ROSTO 41x71cm 100% Algodao	UNIDADE	4,650	42,000	195,300

54	26265	TOUCA DESCARTAVEL TNT C/ ELASTICO DUPLOCAIXA COM 100UN	CAIXA	8,790	6,000	52,740
55	2399	VASSOURA DE NAYLON REF. 070	UNIDADE	4,890	42,000	205,380
56	5734	VEJA(MULTI USO)	UNIDADE	1,550	210,000	325,500
TOTAL DO VENCEDOR				22.609,300		

3214 ERICK LOURENCO DE SOUZA22.918.543/0001-25

Seq	Código	Descrição	Unidade	V. Unit.	Qtde	Total
1	22530	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA DE BRIGADEIRO	KILO	29,500	200,000	5.900,000
2	22529	BOLO DE MILHO VERDE	KILO	26,000	200,000	5.200,000
3	10123	BOLO PRONTO, COM RECHEIO DE CHOCOLATE, COBERTURA DE	KILO	36,500	80,000	2.920,000
4	10122	BOLO PRONTO, COM RECHEIO DE FRUTAS E CREME, COBERTURA DE	KILO	34,500	80,000	2.760,000
5	22534	BOLO QUATRO LEITE COM COBERTURA DE PASTA DE LEITE NINHO	KILO	37,500	80,000	3.000,000
6	22545	LANCHE NAUTURAL COM PAO, ALFACE, TOMATE, CENOURA E FRANGO	UNIDADE	3,600	200,000	720,000
7	10118	PAO DE QUEIJO	KILO	22,000	100,000	2.200,000
8	10133	SALGADINHO RISOLES (CENTO)	UNIDADE	51,000	100,000	5.100,000
9	22523	SALGADO ESFIRRA CARNE MOIDA(CENTO)	UNIDADE	51,000	100,000	5.100,000
10	22525	TORTA DE PAOCOM RECHEIO DE CREME DE MILHO, PRESUNTO E	KILO	39,300	20,000	786,000
11	22524	TORTA DE PAO FRIA COM RECHEIO DE FRANGO DESFIADO	KILO	38,500	200,000	7.700,000
12	10142	TORTA DE PRESUNTO E MUSSARELA	KILO	31,000	200,000	6.200,000
TOTAL DO VENCEDOR				47.586,000		

3257 MARLENE RAMOS DE SOUZA15.174.799/0001-00

Seq	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	26264	BOLO CUCA RECHEADA COM CHOCOLATE	UNIDADE	9,900	60,000	594,000
2	26263	BOLO CUCA RECHEADA COM LEITE CONDENSADO	UNIDADE	9,900	60,000	594,000
3	22532	BOLO DE BAUNILHA COM COBERTURA DE COCO	KILO	24,000	200,000	4.800,000
4	22531	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE BRIGADEIRO	KILO	26,000	200,000	5.200,000
5	22527	BOLO DE FUBA COM GOIABADA	KILO	25,500	200,000	5.100,000
6	22528	BOLO DE MANDIOCA COM COBERTURA CARAMELIZADA	KILO	28,500	30,000	855,000
7	22533	BOLO GELADO COM COCO	KILO	27,000	100,000	2.700,000
8	10132	EMPADINHA (CENTO)	UNIDADE	52,500	10,000	525,000
9	10182	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL EMBALAGEM DE 1 LITRO, MANTIDO A UMA	LITRO	2,980	50,000	149,000
10	22526	PAO CASEIRO	UNIDADE	6,700	100,000	670,000
11	19769	PAO DE FORMA	PACOTE	4,700	205,000	963,500
12	10135	SALGADINHO PASTEL (CENTO)	UNIDADE	50,990	100,000	5.099,000
13	10141	TORTA DE CARNE MOIDA	KILO	33,000	200,000	6.600,000
14	10140	TORTA DE FRANGO	KILO	32,900	200,000	6.580,000
TOTAL DO VENCEDOR				40.429,500		

2268 MERCADO TRES IRMAOS LTDA - EPP12.729.350/0001-72

Seq	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	12003	ABACAXI	UNIDADE	6,490	180,000	1.168,200
2	10115	ABACAXI EM CALDA 400 G	UNIDADE	8,650	20,000	173,000
3	4545	ABOBORA	KILO	3,290	70,000	230,300
4	4873	ACHOCOLATADO EM PO 400g	UNIDADE	2,890	55,000	158,950
5	4576	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO LATA DE 400gr	UNIDADE	2,890	340,000	982,600
6	1536	ACUCAR CRISTAL 2KG	PACOTE	3,490	416,000	1.451,840
7	1552	ACUCAR CRISTAL 2KG	PACOTE	3,490	739,000	2.579,110
8	10130	ACUCAR DE CONFEITEIRO	KILO	2,990	60,000	179,400
9	4073	ACUCAR REFINADO 1K	PACOTE	2,950	60,000	177,000
10	4575	ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO 100ml	UNIDADE	3,700	35,000	129,500
11	8851	AGUA MINERAL 600ML	UNIDADE	1,490	50,000	74,500
12	4661	AGUA MINERAL DE 20 Lts	UNIDADE	9,990	1.089,000	10.879,110
13	10116	ALCEGA	KILO	6,290	60,000	377,400
14	953	ALCOOL	LITRO	4,190	62,000	259,780
15	4060	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8§ INPM 1 LT	LITRO	4,890	812,000	3.970,680
16	25365	ALCOOL ETILICO, HIDRATADO, 70%, LIQUIDO, 1L	UNIDADE	4,770	48,000	228,960
17	11936	ALFACE CRESPA	PACOTE	2,500	121,000	302,500
18	1123	ALHO AGRANEL	KILO	18,990	75,000	1.424,250
19	4071	AMEIXA INTEIRA EM CALDA 400G	UNIDADE	8,790	20,000	175,800
20	10503	AMENDOIM DESCASCADO ,SELECIONADO TIPO 1 PCT 500G	PACOTE	6,990	25,000	174,750
21	4069	AMIDO DE MILHO 1 KG	PACOTE	16,200	50,000	810,000
22	7196	AROMATIZANTE	UNIDADE	7,180	24,000	172,320
23	1092	ARROZ, BENEFICIADO AGULHINHA, TIPO 1, 5K	PACOTE	10,290	1.036,000	10.660,440
24	5016	AVENTAL DE PVC C/F BRANCO	UNIDADE	6,990	15,000	104,850
25	26261	AZEITE DE OLIVAEXTRA VIRGEM 500ML	UNIDADE	15,990	5,000	79,950
26	2508	AZEITONA VIDRO DE 500GR	UNIDADE	9,490	340,000	3.226,600
27	6522	BACON	KILO	16,490	100,000	1.649,000
28	15809	BALAO LATEX Nº 09PACOTE C/ 50	PACOTE	3,490	50,000	174,500
29	6378	BALAS SORTIDAS PACOTE COM 100	PACOTE	7,290	170,000	1.239,300
30	2179	BALDE DE ALUMINIO 7LTS	UNIDADE	16,990	6,000	101,940
31	2567	BANANA NANICA MADURA	KILO	2,990	665,000	1.988,350
32	9369	BANDEIJA DE ACO INOX 22X30X2,5CM	UNIDADE	18,990	5,000	94,950
33	1512	BANDEJA ALUMINIO	UNIDADE	17,490	1,000	17,490

34	1117	BATATA INGLESA	KILO	4,390	840,000	3.687,600
35	26284	BATATA PALHA PCT 500G	PACOTE	10,690	30,000	320,700
36	4070	BAUNILHA AROMA IDENTICO AO NATURAL 30 ML	UNIDADE	5,390	12,000	64,680
37	2565	BETERRABA	KILO	4,150	125,000	518,750
38	16885	BISCOITO AGUA E SAL 800G	PACOTE	3,990	160,000	638,400
39	1520	BISCOITO DE AGUA E SAL 400 G	PACOTE	3,200	878,000	2.809,600
40	1101	BISCOITO DOCE ARTIFICIAL MAIZENA/LEITE 400G	PACOTE	3,200	843,000	2.697,600
41	1821	BOM AR	UNIDADE	7,180	192,000	1.378,560
42	6296	BOMBONS RECHEADO COM CREME DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE	PACOTE	32,990	25,000	824,750
43	13224	CAFEEM PO 500GR	CAIXA	7,990	220,000	1.757,800
44	1135	CAFE, TORRADO E MOIDO COM EMBALAGEM DE 500G	PACOTE	7,990	650,000	5.193,500
45	10131	CALDO DE GALINHA C/6UN	CAIXA	2,100	40,000	84,000
46	4051	CAMOMILA PACOTE 10G	UNIDADE	1,200	52,000	62,400
47	4567	CANECAO DE ALUMINIO 3 LTS	UNIDADE	15,990	6,000	95,940
48	5580	CANELA PACOTE 05G	UNIDADE	1,200	135,000	162,000
49	4052	CANJICA DE MILHO (BRANCA) PCT DE 500 G	PACOTE	2,690	25,000	67,250
50	15810	CAQUI CHOCOLATE	KILO	8,390	100,000	839,000
51	26262	CARNE BOVINA (BISTECA)	KILO	16,990	10,000	169,900
52	1098	CARNE BOVINA (COSTELA)	KILO	10,790	10,000	107,900
53	6528	CARNE BOVINA (FRALDINHA)	KILO	14,390	450,000	6.475,500
54	1097	CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM OSSO	KILO	13,490	800,000	10.792,000
55	1792	CARNE BOVINA MOIDA	KILO	11,650	688,000	8.015,200
56	6527	CARNE DE PRIMEIRA (ALCATRA)	KILO	22,490	450,000	10.120,500
57	1122	CARNE DE PRIMEIRA (COXAO MOLE)	KILO	20,290	410,000	8.318,900
58	5669	CARNE SUINA	KILO	8,790	560,000	4.922,400
59	4068	CARVÇO VEGETAL SACO DE 10KG	UNIDADE	8,150	80,000	652,000
60	973	CEBOLA	KILO	6,390	380,000	2.428,200
61	1164	CENOURA	KILO	5,290	280,000	1.481,200
62	4547	CERA LIQUIDA (Incolor)	LITRO	2,990	234,000	699,660
63	6060	CERA VERMELHA(LIQUIDA)	UNIDADE	2,990	12,000	35,880
64	10124	CHOCOLATE EM BARRA DE MATEIGA DE CACAU, MASSA DE CACAU,	KILO	19,990	85,000	1.699,150
65	9939	CHUCHU	KILO	3,650	115,000	419,750
66	6610	COADOR DE PANO	UNIDADE	3,250	210,000	682,500
67	988	COCO RALADO	PACOTE	4,050	40,000	162,000
68	972	COLORAL, COM FUBA, URUCUM, OLEO DE SOJA E SAL 200G	PACOTE	6,690	5,000	33,450
69	4874	COPO DESC. 180ML	PACOTE	2,750	75,000	206,250
70	977	COPOS DESCARTAVEIS DE PLASTICO 100 UN C/180 ML	PACOTE	2,750	2.955,000	8.126,250
71	1503	CORANTE P/ BOLO	UNIDADE	4,990	40,000	199,600
72	5754	COTONETES	CAIXA	2,790	12,000	33,480
73	2435	CRAVO 10 GR	PACOTE	1,200	185,000	222,000
74	985	CREME DE LEITE ESTERILIZADO 300G	UNIDADE	3,790	130,000	492,700
75	5709	CREME HIDRATANTE P/CABELO	KILO	5,690	15,000	85,350
76	4578	DESODORANTE SANITARIO 25gr C/ SUPORTE	UNIDADE	0,970	98,000	95,060
77	1151	DETERGENTE 500ML	UNIDADE	1,550	498,000	771,900
78	13238	DETERGENTE 500ML C/06UN	PACOTE	9,500	30,000	285,000
79	9535	DOCE DE GOIABA EM PASTA	UNIDADE	4,790	25,000	119,750
80	4054	DOCE DE LEITE EM PASTA POTE 900G	UNIDADE	12,990	5,000	64,950
81	6174	DOCE DE LEITE EM PASTA POTE400G	UNIDADE	6,990	316,000	2.208,840
82	6530	EMUSTAB	UNIDADE	6,200	80,000	496,000
83	2434	ERVA DOCE 10G	PACOTE	1,200	260,000	312,000
84	15812	ERVILHA EM CONSERVA LATA 2 KG	UNIDADE	12,380	35,000	433,300
85	4559	ESCOVA SANITARIA SEM SUPORTE	UNIDADE	4,790	20,000	95,800
86	4064	ESPONJA DE LIMPEZA PESADA (LAVA-LOU€A) TAMANHO 110MM X 75 MM X	UNIDADE	0,440	311,000	136,840
87	5300	ESPONJA P/LOU€A	UNIDADE	0,440	132,000	58,080
88	6524	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO 190G	UNIDADE	3,790	113,000	428,270
89	10106	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO 500G	UNIDADE	6,990	115,000	803,850
90	4055	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO 860G	UNIDADE	11,990	10,000	119,900
91	15801	FACA DE ACO /COM SERRA PARA PÃO TAMANHO GRANDE	UNIDADE	23,290	4,000	93,160
92	1545	FARINHA DE MANDIOCA, BRANCA, SECA, FINA, TIPO 1	KILO	6,590	10,000	65,900
93	10112	FARINHA DE ROSCA	KILO	6,590	20,000	131,800
94	1549	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	KILO	2,890	290,000	838,100
95	13240	FARINHA DE TRIGO TIPO I1KL C/10UN	PACOTE	17,990	66,000	1.187,340
96	968	FEIJAO BENEFICIADO, TIPO 1 PCT 1KG	PACOTE	3,890	506,000	1.968,340
97	4056	FERMENTO QUIMICO EM Pà 100G	UNIDADE	2,500	120,000	300,000
98	6459	FIGADO (BOVINO)	KILO	8,790	20,000	175,800
99	6531	FORMA DE PAPEL GRANDE P/ BOLO	UNIDADE	4,990	50,000	249,500
100	10147	FOSFORO COM 10CX E 40 PALITOS CADA	UNIDADE	2,290	80,000	183,200
101	10109	FRANGO PICADO (COXA E SOBRECOXA)	KILO	8,290	110,000	911,900
102	979	FRANGO SEM PICAR	KILO	5,590	1.150,000	6.428,500
103	1553	FUBA DE MILHO BENEFICIADO	KILO	3,250	180,000	585,000
104	2196	GARRAFA TERMICA PARA CAFE 1 LT	UNIDADE	20,000	11,000	220,000
105	10202	GELATINA45gr	CAIXA	0,920	310,000	285,200
106	4546	GELATINA Pacote de 500gr	PACOTE	10,250	10,000	102,500
107	10136	GRAO DE BICO 500G	UNIDADE	8,990	20,000	179,800
108	1157	GUARDANAPO TECIDO	UNIDADE	2,990	62,000	185,380
109	2566	LARANJA	KILO	2,100	780,000	1.638,000
110	9536	LARANJA PACOTE 3KG	KILO	2,100	25,000	52,500

111	1829	LEITE CONDENSADO 395 G	UNIDADE	3,250	160,000	520,000
112	4580	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO LTA C/ 400G	UNIDADE	12,690	454,000	5.761,260
113	4057	LEITE INTEGRAL CAIXA DE 1 LITRO	LITRO	3,000	800,000	2.400,000
114	6520	LINGUICA CALABRESA	KILO	14,790	125,000	1.848,750
115	1118	LINGUICA MISTA	KILO	14,200	355,000	5.041,000
116	4596	LIXEIRA COM PEDAL DE 21L	UNIDADE	42,900	46,000	1.973,400
117	1857	LUSTRA MOVEIS	UNIDADE	3,730	69,000	257,370
118	2568	MACA	KILO	4,750	215,000	1.021,250
119	6525	MAIONESE 1KG	UNIDADE	6,990	130,000	908,700
120	1842	MAIONESE 500GR	UNIDADE	6,990	224,000	1.565,760
121	12439	MAMAO KG	KILO	5,490	205,000	1.125,450
122	26267	MANGA	KILO	8,490	20,000	169,800
123	10107	MARACUJA	KILO	5,650	105,000	593,250
124	1832	MARGARINA 1 KG	KILO	12,990	55,000	714,450
125	1780	MARGARINA 500G	UNIDADE	4,600	489,000	2.249,400
126	10113	MASSA PREPARADA PARA LAZANHA	UNIDADE	5,590	40,000	223,600
127	4067	MELANCIA	KILO	2,490	1.700,000	4.233,000
128	12438	MELAO KG	KILO	4,650	703,000	3.268,950
129	4560	MILHO PIPOCA NACIONAL 500GR	PACOTE	2,550	192,000	489,600
130	6134	MILHO VERDE EM CONSERVA 2 KG	UNIDADE	12,200	157,000	1.915,400
131	14893	MILHO VERDE LATA 200G	UNIDADE	1,480	100,000	148,000
132	1500	OLEO DE SOJA 900ML	LITRO	3,200	530,000	1.696,000
133	13231	OREGANO 100G	PACOTE	3,600	20,000	72,000
134	10137	OREGANO 5G	UNIDADE	1,200	15,000	18,000
135	1784	OVOS VERMELHOS GRANEL	DUZIA	5,000	456,000	2.280,000
136	2509	PALITO DE DENTE	CAIXA	0,740	22,000	16,280
137	1121	PANELA ALUMINIO 4,0 LTS	UNIDADE	83,000	1,000	83,000
138	10149	PANELA ALUMINIO REFORCADA 3,7 LTS	UNIDADE	83,000	10,000	830,000
139	4550	PANO DE PRATO COMUM 45/68CM	UNIDADE	2,990	74,000	221,260
140	906	PAO FRANCES	KILO	9,000	615,000	5.535,000
141	4880	PAO FRANCES	KILO	9,000	325,000	2.925,000
142	1833	PAPEL ALUMINIO COM 45CM X 7,5M	UNIDADE	5,290	70,000	370,300
143	1484	PAPEL HIGIENICO	FARDO	31,480	20,000	629,600
144	4595	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES TESTURIZADO, PICOTADO C/04	PACOTE	1,970	12,000	23,640
145	1507	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES TESTURIZADO, PICOTADO C/04	PACOTE	1,970	886,000	1.745,420
146	15787	PAPEL TOALHA NATURAL ROLO COM 2 UN	UNIDADE	3,500	182,000	637,000
147	6521	PE DE PORCO	KILO	5,490	30,000	164,700
148	4870	PEDRA SANITARIA (CHEIRO)	UNIDADE	0,990	89,000	88,110
149	10119	PEITO DE FRANGO	KILO	8,300	330,000	2.739,000
150	6526	PEIXE DE COURO (PINTADO)	KILO	18,990	50,000	949,500
151	10120	PEPINO EM CONSERVA 400G	UNIDADE	7,990	50,000	399,500
152	15813	PERA	KILO	9,290	130,000	1.207,700
153	4072	PESSEGO EM CALDA 400 G	UNIDADE	7,990	35,000	279,650
154	12744	PILHAS PALITO	PAR	4,150	55,000	228,250
155	10138	PIMENTAO VERDE	KILO	7,650	35,000	267,750
156	15814	PIRULITO PACOTE COM 50	PACOTE	6,000	136,000	816,000
157	20679	POLPA DE ABACAXI	KILO	1,990	10,000	19,900
158	20356	POLPA DE ACEROLA	KILO	1,990	10,000	19,900
159	9917	POLPA DE FRUTA	PACOTE	1,990	1.575,000	3.134,250
160	10167	POLPA DE MARACUJA	KILO	1,990	10,000	19,900
161	10153	PORTA FILTRO DE CAFE, COM TUBO DE ENCAIXE PARA GARRAFA	UNIDADE	2,400	5,000	12,000
162	10150	PRATO FUNDO DE VIDRO	UNIDADE	2,350	16,000	37,600
163	10126	PREGADOR DE MADEIRA C/12	PACOTE	1,740	26,000	45,240
164	6529	PRESUNTO	KILO	15,500	250,000	3.875,000
165	9918	QUEIJO PARMESSAO RALADO 200 GR	PACOTE	7,000	5,000	35,000
166	4573	QUEIJO TIPO MUSSARELA	KILO	24,990	260,000	6.497,400
167	992	REFRIGERANTE 2 LT	FARDO	12,780	30,000	383,400
168	15816	REFRIGERANTE DE 2 LT SABOR COLA	UNIDADE	4,450	20,000	89,000
169	15817	REFRIGERANTE DE 2 LT SABOR GUARANA	UNIDADE	4,450	20,000	89,000
170	1840	REFRIGERANTE FRASCO 2 LTS COM SABOR DE FRUTAS	UNIDADE	4,450	3.055,000	13.594,750
171	1782	REPOLHO	KILO	2,800	220,000	616,000
172	2400	RODO DE ALUMINIO	UNIDADE	17,480	4,000	69,920
173	1864	RODO DE MADEIRA BORRACHA DUPLA 30 CM C/ CABO	UNIDADE	4,650	15,000	69,750
174	4557	RODO DE MADEIRA BORRACHA DUPLA 40 CM C/ CABO	UNIDADE	4,850	33,000	160,050
175	4558	RODO DE MADEIRA BORRACHA DUPLA 60 CM C/ CABO	UNIDADE	5,590	23,000	128,570
176	10128	RODO DE PLASTICO BORRACHA DUPLA 40CM C/CABO	UNIDADE	4,870	27,000	131,490
177	10125	SABAO EM PEDRA 1 K C/05 UN DE 200G	PACOTE	5,600	136,000	761,600
178	4591	SABAO EM PEDRA 1 K C/05 UN DE 200G	PACOTE	5,600	138,000	772,800
179	1145	SABONETE 90G	UNIDADE	1,350	207,000	279,450
180	4593	SABONETE 90G	UNIDADE	1,350	124,000	167,400
181	16056	SACO DE LIXO 30 LITROS PARA MATERIAIS ODONTOLOGICOS	PACOTE	2,990	50,000	149,500
182	1143	SACO DE LIXO 50 LTS, C/10 UN 63 X 80CM, CLASSE 1, TIPO A	PACOTE	2,230	536,000	1.195,280
183	1094	SAL REFINADO DE MESA E COZINHA PCT 1 KG	PACOTE	1,040	110,000	114,400
184	10139	SALCHICHA AGRANEL	KILO	8,990	100,000	899,000
185	2569	SALSICHA	KILO	8,990	36,000	323,640
186	2715	SARDINHA LATA 250G	UNIDADE	2,100	138,000	289,800
187	6137	SAZON 60G	UNIDADE	3,290	90,000	296,100

188	10143	SUCO (PREPARADO SOLIDO PARA REFRESCO ARTIFICIAL SABOR LIMAO)	KILO	5,250	24,000	126,000
189	10145	SUCO (PREPARADO SOLIDO PARA REFRESCO ARTIFICIAL SABOR	KILO	5,250	24,000	126,000
190	18544	SUCO PREPARADO SABOR ABACAXI30G	PACOTE	0,960	174,000	167,040
191	18545	SUCO PREPARADO SABOR LARANJA30G	PACOTE	0,960	184,000	176,640
192	18547	SUCO PREPARADO SABOR LIMAO30G	PACOTE	0,960	100,000	96,000
193	18546	SUCO PREPARADO SABOR MARACUJA30G	PACOTE	0,960	174,000	167,040
194	18549	SUCO PREPARADO SABOR TANGERINA 30G	PACOTE	0,960	100,000	96,000
195	18548	SUCO PREPARADO SABOR UVA 30G	PACOTE	0,960	124,000	119,040
196	15799	TALHER TIPO COLHER DE SOPA, DE PLATICO TAMANHO PEQUENA	UNIDADE	2,990	10,000	29,900
197	1604	TALHER TIPO COLHER DE SOPA, LAMINA DE ACO, CABO DE	UNIDADE	2,999	10,000	29,990
198	10152	TALHER TIPO FACA LAMINA DE ACO, CABO DE POLIPROPILENO,	UNIDADE	2,990	20,000	59,800
199	10151	TALHER TIPO GARFO LAMINA DE ACO, CABO DE POLIPROPILENO,	UNIDADE	2,990	20,000	59,800
200	15807	TAPOER COM TAMPA GRANDE	UNIDADE	15,490	3,000	46,470
201	15806	TAPOER COM TAMPA MEDIO	UNIDADE	9,990	4,000	39,960
202	15805	TAPOER COM TAMPA PEQUENO	UNIDADE	6,490	6,000	38,940
203	971	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA 1 KG	KILO	8,290	45,000	373,050
204	1501	TOALHA DE PAPEL	PACOTE	10,600	12,000	127,200
205	11458	TOALHA DE ROSTOC/ BARRA P/ BORDADO EM PONTO CRUZ	UNIDADE	13,490	20,000	269,800
206	15952	TOCA CIRURGICA DESCARTAVEL C/100 C/ ELASTICO	PACOTE	21,990	10,000	219,900
207	976	TOMATE	KILO	4,790	884,000	4.234,360
208	7080	TORRADINHA DE PAO	KILO	16,790	196,000	3.290,840
209	13263	UVA	KILO	10,950	120,000	1.314,000
210	1489	VASSOURA CAIPIRA COM CABO	UNIDADE	12,490	91,000	1.136,590
211	26259	VASSOURA PARA GRAMA COM 26 DENTES C/ CABO	UNIDADE	10,990	6,000	65,940
212	975	VINAGRE DE ALCOOL, 750 ML	LITRO	3,000	50,000	150,000
213	10148	XICARA DE VIDRO PARA CAFE C/06	UNIDADE	13,200	30,000	396,000
TOTAL DO VENCEDOR				263.297,470		

Nova Santa Helena - MT, 20 de outubro de 2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL 041/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO - POR LOTE", onde a data prevista para o Credenciamento dos participantes será realizado das 08h30min às 09h00min do dia 04 de novembro de 2015, e os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues a pregoeira no ato do Credenciamento, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, onde o Edital completo poderá ser obtido gratuitamente pelos interessados no horário comercial ou através do site municipal: www.novasantahelana.mt.gov.br no ícone Portal da Transparência – Agili Cidade Digital, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES DE VEICULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A ESTÁ MUNICIPALIDADE, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Nova Santa Helena,**21** de outubro de 2015. FRANCIANE PAULATTI – Pregoeira.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÕES PROC SELETIVO 005-2015

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 005/2015

1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2015.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2015 da Prefeitura Municipal Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais determinadas pela Portaria nº. 098/2015 de 01 de outubro 2015, torna Público:

A relação dos candidatos com inscrição *DEFERIDA E INDEFERIDAS* para realização das provas do Processo Seletivo Simplificado que se realizarão no Município de Nova Santa Helena no dia, horário e local abaixo especificados:

DATA: 25/10/2015

LOCAL: ESCOLA BRANCA DE NEVE

ENDEREÇO: Avenida Brasil s/nº, Centro – CEP 78.548-000, nesta cidade de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso

HORÁRIO: 08 HORAS

CARGO: Engenheiro Florestal

Nº INSC	RG	NOME	CARGO	DEFERIDA E INDEFERIDA
001	00001080273 SSP/RO	Tamires Monteiro Marcondes	Engenheira Florestal	DEFERIDA
002	1700187-0 SSP/MT	Daniel Gomes da Costa Macedo	Engenheiro Florestal	DEFERIDA
003	16408470 SJSP/MT	Lívio Lima Correa	Engenheiro Florestal	DEFERIDA
004	2157475-8 SSP/MT	Lillian Beltrani Donadia	Engenheira Florestal	DEFERIDA
005	1960145-0 SSP/MT	Laiana Reboucas Ramiro	Engenheira Florestal	DEFERIDA
006	2312363-0 SSP/MT	Dana Caroline Malcher Joaquim	Engenheiro Florestal	DEFERIDA
007	1601350-6 SSP/MT	Rodrigo da Silva Contreiras	Engenheiro Florestal	DEFERIDA
008	17192269 SSP/MT	Danilo Oliveira dos Santos	Engenheira Florestal	DEFERIDA
009	20202059 SSP/MT	Lucivania Borges Delmiro	Engenheira Florestal	DEFERIDA
010	20463391 SSP/MT	Jesse Miguel Moreira Soares	Engenheiro Florestal	DEFERIDA

Os candidatos acima relacionados ficam CONVOCADOS a comparecerem no dia, horário e local acima especificado.

Os candidatos deverão comparecer com antecedência de meia hora ao horário estipulado para início da prova, munidos de comprovante de inscrição, cédula de identidade original ou documento de identificação oficial (com foto), e caneta esferográfica azul ou preta.

Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, importando a ausência do candidato por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na sua eliminação do Teste Seletivo Simplificado. Os portões de acesso ao local de provas serão fechados 10 minutos antes do início das mesmas, sendo que nenhum candidato retardatário terá acesso à participação das provas.

Nova Santa Helena/MT, 21 de outubro de 2015.

Dilma Aparecida Gonçalves Voinaroski

Presidente da Comissão do Processo

Seletivo Simplificado 005/2015.

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2015 - ACE

Nova Santa Helena/MT., 20 de outubro de 2.015.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis complementares posteriores, e, considerando o resultado final do *Processo* **Seletivo Simplificado 003/2015** de Provas, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 03 de maio de 2.015, vem à presença de V. Senhoria, nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS**, **CONVOCÁ-LO (A)**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

- Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, através de Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral da respectiva Zona Eleitoral a que pertença;

- Prova de Grau de Escolaridade, através do original e cópia de Certificado ou Diploma de Conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu registrado no órgão competente;

- Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça Estadual dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;

- Cópias da Carteira de Identidade, Cartão de Pessoas Físicas (CPF) e Título de Eleitor;

- Cópia Autenticada da Certidão de Casamento ou Nascimento (solteiros);

- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso)

- Cópia da Carteira de Trabalho

- Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração de próprio punho, de que não é inscrito;

- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

- 01 (uma) fotos 3X4 recente.

- Declaração de bens

- Comprovante de Endereço (fotocópia do Talão Energia ou Água ou Telefone).

- Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos, conforme dispõe o art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.

Atenciosamente,

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

A Ilustríssima Senhora

CERES PATRÍCIA RIBEIRO SOARES RG Nº. 2.480.717-6 SSP/MT

NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE: .....

EM_____/_____/_____

DECRETO 042/2015

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAL NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2015 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. DORIVAL LORCA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que o dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do "Dia do Funcionário Público"; e Considerando que a transferência das comemorações do "Dia do Funcionário Público" para o dia 30 de outubro se revela conveniente para o servidor público e para a Administração Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - O expediente do dia 28 de outubro de 2015 (quarta-feira) nas repartições pública municipal pertencente à Administração Direta e Autarquias será normal, ficando, em substituição, suspenso o expediente no dia 30 de outubro de 2015 (sexta-feira).

Art. 2º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público.

§ 1º - As escolas deverão respeitar o calendário escolar.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 20 de outubro de 2.015.

Dorival Lorca

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal no período de 20/10/15 a 20/11/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor

IVAIR JOSÉ DUARTE

Servidor Efetivo – Vigia- Matrícula nº2068

Nova Ubiratã – MT.

NOTIFICAÇÃO

Através do presente fica Vossa Senhoria devidamente NOTIFICADO de que após o levantamento de sua pasta realizado por este departamento foi constatado que em 24/08/2015 através da Portaria 055/2015 do Fundo de Previdência Social dos Servidores de Nova Ubiratã foi suspenso o benéfico tendo em vista o Laudo Médico Pericial dando início ao Desvio de Função, entretanto o Servidor foi notificado e se negou a assinar em 16/09/2015 para retornar as suas atividades com desvio de função, conforme anexo, sendo assim necessário se faz seu imediato retorno aos trabalhos no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão por abandono de emprego.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Nova Ubiratã - MT, 21 de outubro de 2015.

Aurea da Silva de Mattos

Diretora do Departamento de RH

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor

ADALBERTO ARAUJO SANTANA

Servidor Efetivo – Motorista - Matrícula nº 10

Nova Ubiratã – MT.

NOTIFICAÇÃO

Através do presente fica Vossa Senhoria devidamente NOTIFICADO de que após o levantamento de sua pasta realizado por este departamento foi constatado que a licença concedida em 10/10/2012 através da Portaria 0295/2012, se encerrou em 09/10/2015, devendo o servidor ter retornado as suas funções o que não o fez até o presente momento, sendo assim necessário se faz seu imediato retorno aos trabalhos no prazo 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão por abandono de emprego.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Nova Ubiratã - MT, 21 de outubro de 2015.

Aurea da Silva de Mattos

Diretora do Departamento de RH

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor

DORLEI FERRARI

Servidor Efetivo – Encanador - Matrícula nº 607

Nova Ubiratã – MT.

NOTIFICAÇÃO

Através do presente fica Vossa Senhoria devidamente NOTIFICADO de que após o levantamento de sua pasta realizado por este departamento foi constatado que a licença concedida em 23/08/2012 através da Portara 0263/2012, se encerrou em 22/08/2015, e conforme oficiada em 14/09/2015 o mesmo deveria ter retornado as suas funções em 15/09/2015 o que não o fez até o presente momento, sendo assim necessário se faz seu imediato retorno aos trabalhos no prazo 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão por abandono de emprego.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Nova Ubiratã - MT, 21 de outubro de 2015.

Aurea da Silva de Mattos

Diretora do Departamento de RH

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor

DALMIR WARTHA

Servidor Efetivo – Agente de Fiscalização Matrícula nº 3818

Nova Ubiratã – MT.

NOTIFICAÇÃO

Através do presente fica Vossa Senhoria devidamente NOTIFICADO de que após o levantamento de sua pasta realizado por este departamento foi constatado que o Servidor tomou posse em 02/07/2012 conforme termo de posse 003/2012, e no mesmo dia foi nomeado ao cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Projetos e Assistência Ambiental, conforme portaria 220/2012, desta forma conforme o Estatuto do Servidor regido pela Lei Complementar 061/2013, em seu artigo 89, somente o servidor estável terá direito a licença para tratar de interesses particulares, e conforme analisado o servidor no ato que assumiu o cargo de provimento em comissão paralisou a contagem do estágio, conforme artigo 19, §2º, sendo assim foi solicitado seu retorno e conforme a notificação assinada em 03/09/2015 para seu imediato retorno aos trabalhos no prazo 48 horas, sob pena de rescisão por abandono de emprego, o servidor acima não retornou as atividades, outrossim fica o mesmo notificado novamente para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, sob de rescisão por abandono de emprego.

Vale ressaltar que o ato que foi concedido sua licença foi devidamente revogado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Nova Ubiratã - MT, 20 de outubro de 2015.

Aurea da Silva de Mattos

Diretora do Departamento de RH

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

SECRETARIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N.º 1.889, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

LEI MUNICIPAL N.º 1.889, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

Autoriza o Chefe do Poder Executivo municipal a realizar contratações por tempo determinado, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado proceder a abertura de processo Seletivo Simplificado para realizar contratações por tempo determinado com base no Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, para atendimento às necessidades de excepcional interesse do serviço público municipal da Secretaria Municipal de Educação, conforme o seguinte lotacionograma:

Cargo	Nº Vagas	Nº vagas PNE	Vencimento Inicial – R$(2)	C/H(1) sem.	Exigências para o cargo
Professor -1º ao 5º ano (zona urbana) Classe B	15	01	R$ 1.870,06	28	Normal Superior, Pedagogia completo.
Professor – 1º ao 5º ano – (zona urbana) Classe A	01	-	R$ 1.246,70	28	Graduação em Pedagogia incompleta (mínimo 50% concluído).
Professor – 1º ao 5º ano (zona rural) Classe B	02	-	R$ 1.870,06	28	Normal Superior; Pedagogia Completo.
Professor – 1º ao 5º ano – (zona rural) Classe A	01	-	R$ 1.246,70	28	Graduação em Pedagogia incompleta (mínimo 50% concluído).
Professor 6º ao 9º ano (zona rural) Classe B	06	-	R$ 1.870,06	28	Graduação em Licenciatura (em qualquer área) completa.
Professor 6º ao 9º ano (zona rural) Classe A	01	-	R$ 1.246,70	28	Graduação em Licenciatura (em qualquer área) incompleta (mínimo 50% concluídos).
Apoio Administrativo Educacional – Manutenção de Infraestrutura	01	-	R$ 788,00	40	Ensino Fundamental completo.
Apoio Administrativo Educacional - Nutrição	01	-	R$ 788,00	40	Ensino Fundamental Completo

1 – Carga horária semanal.

2 – Os valores poderão sofrer alterações de acordo com o aumento do piso salarial e reajuste do salário mínimo.

Parágrafo único. **Após a convocação de todos os candidatos aprovados, deverão ser convocados pela ordem os classificados com graduação completa em pedagogia ou normal superior e, posteriormente, os classificados com graduação incompleta em pedagogia** (mínimo 50% concluídos).

Art. 2º Os contratos por tempo determinado que trata o "caput" do Artigo 1º, serão pelo prazo de até 01 (um) ano, podendo ser aditivado e/ou rescindido no todo ou parte, antes do prazo previsto, sempre que haja o interesse do serviço público.

Art. 3º Os Contratados deverão obrigatoriamente obedecer ao horário de trabalho previamente estabelecidos pela Secretaria a que estão diretamente ligados e de forma que atenda as necessidades do serviço público.

Art. 4º Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o art. 1º desta Lei, serão contratados sob o Regime Jurídico Especial – contratual administrativo, estabelecido no art. 31, IX, da Constituição Federal e subordinados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 5º Autoriza o Poder Executivo Municipal a constituir Comissão Interna para realização do Processo Seletivo Simplificado de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 21 de outubro de 2015.

Gercino Caetano rosa

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

PREFEITURA/LICITACAO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2015 PROCESSO N.º 027/2015

A **Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT**, através de seu pregoeiro, torna público aos interessados que o processo licitatório Pregão Presencial n.º 022/2015 **– Direcionado exclusivamente a ME/EPP**. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de refeições prontas tipo marmitex**, conforme especificado no anexo I – Termo de referencia do edital, onde se sagrou vencedora a empresa **Maria de Jesus Pereira Alencar de Souza - MEI**, inscrita no **CNPJ: 20.600.469/0001-79,** com proposta no valor global de **R$ 22.680,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais),** para o Item único. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada a Rua Augusto de Souza, 171 centro - Novo Horizonte do Norte - MT.

Novo Horizonte do Norte-MT, 21 de Outubro de 2015.

JULIANO GAMBA

Pregoeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º- Conceder de acordo com os Artigos 73 e 81 da Lei Municipal nº 429/98 – Estatuto do Servidor Público Municipal **Licença Particular com Remuneração** por 30 (trinta) diasconsecutivos por motivo de doença em pessoa da famíliaa partir do dia 14/10/2015 a 12/11/2015 ao servidor Sr. **Otacílio José dos Santos Junior,** brasileiro, maior, portador do RG: nº 001019157 SSP/MS e do CPF: 897774681-72, lotado na Secretaria Municipal de **Infra Estrutura** na função de Vigilante.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos a partir do dia 14/10/2015, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 21 de outubro de 2015.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA/LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 019/2015 PROCESSO N.º 026/2015

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios da linha mecânica e elétrica, genuínos e/ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para manutenção preventiva e corretiva dos veículos operacionais, automóveis leves, utilitários, camionete, caminhões, ônibus e máquinas pesadas da frota municipal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público à vista do resultado conclusivo emitido pelo pregoeiro e equipe de apoio que fez a adjudicação do processo como vencedoras as empresas **NE Equipamentos Peças e Locação Maquinam Ltda**. inscrita no **CNPJ: 09.619.626/0001-55,** vencedora dos Lotes 27 – 14,00%; 28 - 13,50%; 33 - 13,00%; 34 - 13,00%; 36 -13,00% e 38 - 13,00%; **Dimaq Compotrat Cuiabá Comercial Ltda**. inscrita no **CNPJ: 05.220.404/0001-04,** vencedora dos Lotes 29 - 13,50% e 37 – 20,00%; **Piovezan Implementos Agrícolas Ltda. - EPP**. inscrita no **CNPJ: 03.973.339/0001-62,** vencedora dos Lotes 13 - 13,00%; 30 – 13,10%; 31 – 13,10%; 32 – 13,10% e 35 – 13,10%; **Manoel Cavalcante Santana - ME**. inscrita no **CNPJ: 03.825.913/0001-35,** vencedora dos Lotes 02 – 13,00%; 04 – 13,00%; 08 – 13,00%; 10 – 13,00%; 12 – 13,00%; 14 – 13,00%; 18 – 13,00%; 20 – 13,00%; 22 – 13,00%; 24 – 13,00% e 26 – 13,00% e **M. de Quadros & Cia Ltda. – EPP,** inscrita no **CNPJ: 08.753.681/0001-70,** vencedora dos Lotes 01 – 13,00%; 03 – 13,00%; 05 – 13,00%; 06 - 13,00%; 07 – 13,00%; 09 – 13,00%; 11 – 13,00%; 15 – 13,00%; 16 – 13,00%; 17 – 13,00%; 19 – 13,00%; 21 – 13,00%; 23 – 13,00% e 25 – 13,00%**,** tudo conforme especificado no anexo I – Termo de referencia do edital. Diante do exposto, **RATIFICO** a adjudicação proferida pelo pregoeiro e equipe de apoio e **HOMOLOGO** a presente licitação, nos termos da licitante vencedora, que fica obrigada a fornecer o objeto licitado ao Município de Novo Horizonte do Norte – MT, conforme consta no Edital e referido processo.

Novo Horizonte do Norte – MT, em 21 de Outubro de 2015.

JOÂO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202/2015

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Artigo 1º - Exonerar a pedido a Srª. **Lucinete Fernandes da Silva Cardoso** brasileira, maior, portadora do RG: nº 2211972-8 SSP/MT e do CPF: nº 005.352.399-71 que vinha exercendo suas funções no cargo de **Bioquímica** neste município.

Artigo 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir do dia 23 de outubro de 2015.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, em 21 de outubro de 2015.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 201/2015

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Nos termos dos arts. 73 e 84, § 1º, da Lei nº 429/98 de 15 de dezembro de 1998 – que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Novo Horizonte do Norte autorizo a partir do dia 22 de outubro de 2015, o retorno da servidora **Lucinete Fernandes da Silva Cardoso**, portadora do RG: nº 2211972-8 SSP/MT e CPF: nº 005.352.399-71 aocargo de **Bioquímica** que se encontrava em Licença sem Remuneração por um período de 02 (dois) anos.

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 21 de outubro de 2015.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

LICITIÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022-/2015
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015 – SRP

Interessado: Prefeitura Municipal de Novo Mundo

Processo nº. 032/2015

Objeto: **Aquisição de Material Esportivo para Atendimento da Secretaria de Educação e Departamento de Esportes de Novo Mundo.**

Prazo: 12 (doze) meses, a partir desta data.

Registro de Preço da empresa BETO CAÇA E PESCA LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº 03.815.521/0001-95 localizada na Travessa dos Ipês, n° 108 Bairro Centro cidade de Guarantã do Norte CEP 78.520-000 representada pelo seu sócio proprietário senhor GILBERTO DE OLIVEIRA COUTO CPF nº 535.848.801-49 RG sob o nº 845.755 residente e domiciliado na Rua dos Ipês Bairro Centro cidade Guarantã do Norte - MT,

Cód.	*Qtde.*	*Un.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Un.*
19759	40	Un.	Bolas futsal61-64 cm, 410-440 g, câmara airbility, costurada, PU, miolo slipsystem removivele lubrificado.	Penalty	145,00
19760	40	Un.	Bolas futsal 55-59 cm, 350-380 g, câmara airbility, termotec, PU, miolo slip system removível e lubrificado.	Penalty	150,00
19761	40	Un.	Bolas futsal 50-55 cm, 300-350 g, câmara airbility, termotec, PU, miolo slip system removível e lubrificado.	Penalty	155,00
19762	40	Un.	Bolas iniciação 57-59 cm, 250-270 g, câmara airbility, matrizada, borracha, miolo slip system removível e lubrificado.	Penalty	32,00
19763	40	Un.	Bolas vôlei 65-67 cm, 260-280 g, câmara airbility, matrizada, microfibra miolo slip system removível e lubrificado.	Penalty	300,00
19764	40	Un.	Bolas de vôlei 60-63 cm, 240-270 g, câmara airbility, matrizada, PU, miolo slip system removível e lubrificado.	Penalty	150,00
19765	40	Un.	Bolas handebol 54-56 cm, 325-400 g, câmara airbility, costurada, matrizada, PVC, miolo slip system removível e lubificado.	Penalty	165,00
19766	40	Un.	Bola handebol49-51 cm, 230-270 g, câmara airbility, costurada, matrizada, PVC, miolo slip system removível e lubrificado.	Penalty	210,00
19767	70	Un.	Bolas de futebol campo 68-70 cm, 410-450 g, câmara airbility, costurada, PU, miolo removível.	Penalty	170,00
19768	40	Un.	Bolas futebol campo 68-70 cm, 420-445 g, câmara airbility, termotec, PU ultra 100%, miolo slip system removível e lubrificado.	Penalty	175,00
19769	10	Un.	Apito	Scalibu	30,00
19770	10	Par	Pares de cartões	Scalibu	9,00
19771	10	Un.	Bombas de ar para encher bolas de duplo efeito 100% PVC.	Penalty	28,00
19772	10	Un.	Calibradores de bola do modelo caneta, composto em aço.	Scalibu	43,00
19773	20	Un.	Agulhas para encher bolas, composto por metal.	Scalibu	4,00
19774	20	Un.	Bolas de tênis feito de borracha resistente e feltro, com peso aproximado de 58 g.	Scalibu	27,00
19775	30	Un.	Bolas de tênis de mesa confeccionada com resina celulósica, diâmetro 40 mm, peso aproximado 2,74 g.	Scalibu	4,90
19776	10	Un.	Raquetes de tênis de mesa com cabo confeccionado em madeira, com espuma na parte da cabeça da raquete, Dimensões da raquete: 26x 16x 1 (altura x largura x profundidade cm) Peso aproximado: 160g	Scalibu	40,00
19777	10	Un.	Redes para tênis de mesa composta por poliamida, Dimensões aproximadas (LxA): 177x15 cm, com suportes em metal.	Scalibu	15,00
19778	10	Par	Pares de redes de futsal em seda 6 mm, Composição: em polipropileno com proteção UV, Dimensões aproximadas (LxAxP): 3,20x2,10x1 m.	Spaiter	470,00
19779	10	Par	Pares de rede de futebol society, Tamanho do fio: 6mm.Composição: em polipropileno com proteção UV Dimensões aproximadas (LxAxP): 5,2x2,3x1,8 m.	Spaiter	620,00
19780	10	Un.	Redes de vôlei Rede com duas lonas de algodão reforçadas. Ilhós metálico e revestimento interno em couro sintético nas pontas para amarração.Lona superior com 10cm de largura e lona inferior com 5 cm de largura. Malha trançada de 10x10 cm.	Spaiter	210,00
19781	5	Un.	Botijões térmicos de 08 litros com alças fixas e torneira com bico para saída de água, material interno em poliestireno externo em polipropileno.	Invicta	100,00
19782	2	Un.	Caixa térmica de 50 litros com alças fixas e com bico para saída de água, material interno em poliestireno externo em polipropileno.	Invicta	400,00
19783	22	Par	Pares de meião adulto tamanho 43/44 Composição: 54% poliamida 44%Algodão02% elastano Tamanho: Adulto43/44.	Placar	15,50
19784	22	Par	Pares de meião infantil tamanho 38/39 Composição: 54% poliamida 44%Algodão 02% elastano Tamanho: Adulto38/39.	Placar	14,00
19785	22	Par	Pares de meião juvenil tamanho 39/40 Composição: 54% poliamida 44%Algodão 02% elastano Tamanho: juvenil39/40	Placar	14,00
19786	22	Un.	Calções tamanho G tecido liso sem forro interno composição 100% poliéster.	Placar	18,50
19787	22	Un.	Calções tamanho M tecido liso sem forro interno composição 100% poliéster.	Placar	18,00
19788	22	Un.	Calções tamanho P tecido liso sem forro interno composição 100% poliéster.	Placar	16,00
19789	22	Un.	Camisas de futebol tamanho G com numeração na parte de trás Composição: 100% poliéster.	Placar	55,00
19790	22	Un.	Camisas de futebol tamanho M com numeração na parte de trás Composição: 100% poliéster.	Placar	53,50
19791	22	Un.	Camisas de futebol tamanho P com numeração na parte de trás Composição: 100% poliéster.	Placar	50,00
19792	40	Un.	Coletes de futebol tamanho G composição 100% poliéster	Placar	18,00
19793	10	Un.	Camisetas para a comissão técnica do departamento de esportes tamanho G 100% poliéster.	Placar	84,00
19794	10	Un.	Camisas para a equipe de arbitragem de Novo Mundo tamanho G 100% poliéster.	Placar	95,00
19795	25	Un.	Troféu altura 1,40 cm	Vitoria	420,00
19796	25	Un.	Troféu altura 1,00 cm	Vitoria	254,00
19797	25	Un.	Troféu altura 0,80 cm	Vitoria	170,00
19798	25	Un.	Troféu altura 0,60 cm	Vitoria	93,00
19799	25	Un.	Troféu altura 0,50 cm	Vitoria	88,00
19800	25	Un.	Troféu altura 0,40 cm	Vitoria	52,00

Novo Mundo, 19 de Outubro de 2015.

Roberta Mezalira Venturoso José Hélio Ribeiro da Silva

Pregoeira Oficial Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015

PROCESSO Nº 037/2015

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob o nº. 019/2015, do tipo "MENOR PREÇO". O critério de julgamento **Menor Preço por Item**, Constitui objeto da presente licitação a Seleção da proposta mais vantajosa objetivando o "**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAMIONETE 4X4, PARA O GABINETE DO PREFEITO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA",** de acordo com os ditames da lei federal nº10.520/02, Lei Federal n° 8.666/93 e demais leis pertinentes, instrumentos estes que são partes integrantes do presente instrumento convocatório/edital para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição. O Credenciamento será realizado das 14h: 00-mim até às 14h: 50 min (horário de Brasília) no dia **05 de Novembro de 2015 (quinta-feira).** Na Avenida 29 de setembro nº. 244 Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 15h: 00 min, (horário de Brasília) na mesma data e local". A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do e-mail: **licitansa@outlook.com** ou retirar na própria sede da prefeitura das 13: h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66)3548-1140, Falar no Departamento de Licitações.

Novo Santo Antonio – MT, 21 de Outubro de 2015.

Visto: EDUARDO PENNO

Prefeito Municipal

EVA RODRIGUES BRITO

Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015

PROCESSO Nº 038/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO, ESTADO DE MATO GROSSO**, torna público para conhecimento dos interessados que com base na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores o aviso de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS do tipo Menor Preço, a critério de julgamento menor Preço Global tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA DE LEI NO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO-MT**, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexo aos autos. Recurso Oriundo do FETHAB. Recebimento dos Envelopes: 14h00min (Horário de Brasília) dia: 10/11/2015, Local: no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Avenida 29 de setembro, nº. 244 Centro – Novo Santo Antonio –MT; Os Envelopes referentes aos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS** serão recebidos pela presidente da Comissão de Licitação marcada para o dia, hora e endereço supramencionado. Edital poderá ser obtido na área de "Licitações ou pelo e-mail:licitansa@outlook.com". Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3548.1140- 1081 ou no Setor de Licitações e Contrato, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 13h00min às 17h00min.

Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio-MT em 21 de outubro de 2015

Visto: EDUARDO PENNO

Prefeito Municipal

ADRIANA GRANDINI RUNNICUTT

PRESIDENTE CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

OUVIDORIA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Portaria Nº 88/SLC/2015 Ato de Designação de Fiscal de contrato de Prestação de Serviços

ONDE SE LÊ: Valor do Contrato: R$ 159.750,00 (Cento e cinquenta e nove mil Setecentos e cinquenta reais)

LEIA –SE:

Valor do Contrato: R$ 168.900,00 (Cento e sessenta e oito mil e novecentos reais)

Paranatinga-MT, 21 de Outubro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 075/2015 20 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre adoção de medidas para redução de despesas e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir despesas objetivando assegurar o equilíbrio orçamentário afetado pela queda de receita decorrente de crise econômica que atualmente assola o país;

CONSIDERANDO que, caso a queda de receita se acentue ainda mais, voltando a comprometer o equilíbrio orçamentário, outras medidas de contenção de despesas poderão ser adotadas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reduzido temporariamente de **08** (oito) para **06** (seis) horas diárias e horários dos servidores municipais de Pedra Preta-Mato Grosso .

ART. 2º - O horário de trabalho de que trata o artigo anterior terá turno único com inicio as **12:00 horas** e término às **18:00 horas**, a partir do dia **03/11/2015,** respeitadas as especificações dos serviços prestados por cada secretaria Municipal, alcançadas por este Decreto.

PARAGRAFO ÚNICO - Cada Secretaria Municipal poderá, no âmbito de sua respectiva pasta e desde que alcançada por este Decreto, flexibilizar o horário do inicio do turno único de forma a melhor atender as demandas.

ART. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS VINTE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2015.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

Hernane Carneiro Gomes

Sec. Geral De Coord. Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR N° 003

ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

PRAÇA DA MATRIZ, Nº 344, CENTRO, POCONÉ/MT, CEP. 78.175-000, FONE (65) 3345-1519

CONCURSOPÚBLICON°001/2015

EDITALCOMPLEMENTAR Nº 003

DIVULGA LISTA DOS CANDIDATOS SEM CONFIRMAÇÃO DE PAGAMENTO

O Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso Público da Câmara Municipal de Poconé – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2015, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade,

RESOLVE:

I – Divulgar a listagem dos candidatos **sem confirmação de pagamento**;

II – Comunicar aos candidatos que efetuaram o pagamento, mas cujo nome não consta da listagem de pagamentos confirmados, que os mesmos deverão enviar **comprovantes de inscrição e pagamento** pelo endereço eletrônico ***concurso@acpi.com.br*** até o dia **26/10/2015**.

Poconé – MT, 21 de Outubro de 2015.

Benedito Norberto da Silva

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2015

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - CÂMARA MUN. DE POCONÉ

Candidatos SEM Confirmação de Pagamento

Incrição	Nome do Candidato	Cargo		Valor
14	AILTON DOS SANTOS SILVA	001	CONTADOR	100,00
9	ANNA LAURA LISBOA PRADO	001	CONTADOR	100,00
6	ARILENE DA GUIA FERRAZ MARCAL	001	CONTADOR	100,00
11	DIEIÇO DUARTE NUNES	001	CONTADOR	100,00
15	ELEM MARIA GOMES DA CRUZ	001	CONTADOR	100,00
20	GISLAINE PAULA DE CARVALHO	001	CONTADOR	100,00
8	JERZIKELLY PAULA DE SOUZA	001	CONTADOR	100,00
23	JOSELI SANTOS FARIA DE OLIVEIRA	001	CONTADOR	100,00
7	JULICLEI GOMES DE ALMEIDA	001	CONTADOR	100,00
5	KARINA RIBEIRO DA CUNHAAGUIAR	001	CONTADOR	100,00
3	LUCIANO PEREIRA DE SOUZA	001	CONTADOR	100,00
12	LUCIENE SENHORINHO LEAO DANTAS	001	CONTADOR	100,00
19	MAURICIO MACKSWEL DA SILVA	001	CONTADOR	100,00
16	SIMONE TOLEDO DA SILVA OLIVEIRA	001	CONTADOR	100,00
24	TABATTA RUBIA DA SILVA	001	CONTADOR	100,00
17	THAIS RODRIGUES RESENDE DO VALE	001	CONTADOR	100,00
28	THIAGO FERREIRA DA SILVA	001	CONTADOR	100,00
18	THIAGO POLTRONIERI GIMENES VILHA	001	CONTADOR	100,00
13	WEVERTON SOUZAAMORIM	001	CONTADOR	100,00

Pág.: 1 **Qtde** 19 **Total 1.900,00**

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR N° 002

ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

PRAÇA DA MATRIZ, Nº 344, CENTRO, POCONÉ/MT, CEP. 78.175-000, FONE (65) 3345-1519

CONCURSO PÚBLICON°001/2015

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002

DIVULGA LISTA DOS CANDIDATOS COM PAGAMENTO CONFIRMADOS

O Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso Público da Câmara Municipal de Poconé – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2015, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade,

RESOLVE:

I – Divulgar a listagem dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida, conforme Cronograma de Execução do Edital de Abertura Nº 001/2015.

Poconé – MT, 21 de Outubro de 2015.

Benedito Norberto da Silva

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2015

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - CÂMARA MUN. DE POCONÉ

Candidatos com Confirmação de Pagamento

Incrição Nome do Candidato Cargo Valor

21 ANA CLAUDIA DA SILVA CONTADOR 100,00

29 ELISANGELA RODRIGUES DE MATTOS CONTADOR 100,00

2 FERNANDA DE JESUS NASCIMENTO CONTADOR 100,00

1 JACKIÉLLEN DAYANNY DE ALMEIDA E SILVA CONTADOR 100,00

26 JANUARIA LUCLECIA DA SILVA CONTADOR 100,00

22 JOÃO BATISTA PRETTO ROLIM CONTADOR 100,00

4 PAULO HENRIQUE CARVALHO AMEIDA CONTADOR 100,00

30 RAYANNE BENEDITA DA SILVA CONTADOR 100,00

10 RENATO LUCIO DA CONCEIÇAO E SILVA CONTADOR 100,00

27 RUDSON GUEVARA DIAS CONTADOR 100,00

25 RUY MARCELO BARACAT DE OLIVEIRA CONTADOR 100,00

RCop0022A Pág.: 1 **Qtde** 11 **Total 1.100,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.° 1557/2015

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº. 754, de 09 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de 3.000,00 (três mil reais), para cobertura da seguinte dotação orçamentária:

0011 - INST. MUN. PREVIDENCIA PRÓPRIA FUNAPEM

0001 - FUNAPEM

0009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

5012 - MANUT. REGIME DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

1010 - AQUISIÇÃO MOVEIS E EQUIPAMENTOS P/ FUNAPEM

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 3.000,00

TOTAL .....R$ 3.000,00

Art. 2º. - A cobertura da despesa de que trata o artigo anterior deste decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0011 - INST. MUN. PREVIDENCIA PRÓPRIA FUNAPEM

0001 - FUNAPEM

0009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

5012 - MANUT. REGIME DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNAPEM

9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 3.000,00

TOTAL .....R$ 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, 21 de outubro de 2015.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

AVISO PREGÃO N.123/2015

PROCESSO N.338/2015-PMPL)

PREGÃO Nº. 123/2015 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA NA PRAÇA MIGUEL GAJARDONI, PRAÇA DA POLICIA MILITAR, PRAÇA DO BEZERRÃO, CASA DA MEMORIA, TREVO DA BR 174, TREVO ENTRADA DA CIDADE NO MUNICIPIO

CREDENCIAMENTO: das 08h às 08h30min do dia 05 de novembro 2015.

INICIO DA SESSÃO: às 08h30min do dia 05 de novembro de 2015 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 21 de outubro de 2015.

Leandro Narciso da Costa – Pregoeiro

AVISO PREGÃO N.122/2015

PREGÃO Nº. 122/2015 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA.

CREDENCIAMENTO: das 08h às 08h30min do dia 04 de novembro 2015.

INICIO DA SESSÃO: às 08h30min do dia 04 de novembro de 2015 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 21 de outubro de 2015.

Leandro Narciso da Costa – Pregoeiro

AVISO PREGÃO N.124/2015

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.339/2015-PMPL)

PREGÃO Nº. 124/2015 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO.

CREDENCIAMENTO: das 09h30min às 10h do dia 05 de novembro 2015.

INICIO DA SESSÃO: às 10h do dia 05 de novembro de 2015 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 21 de outubro de 2015.

Leandro Narciso da Costa – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 255/2015, 01 DE OUTUBRO DE 2015.

PORTARIA n° 255/2015, 01 DE OUTUBRO DE 2015.

CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições preconizadas artigo 98, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, a partir de 01 de outubro de 2015, 30 dias Férias a servidora abaixo relacionada.

LUZIA MENACHO – matricula 1615, período aquisitivo 16/07/2013 a 15/07/2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de outubro de 2015.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 252/2015, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

PORTARIA n° 252/2015, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre concessão e encaminhamento ao INSS servidor de licença Maternidade.

O **Prefeito Municipal** de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por **Lei Complentar nº 032/2008, de 16 de Dezembro de 2008.**

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER E ENCAMINHAR AO INSS, a partir de 18/07/2015, ao (a) servidor (a), senhor (a) Roseane De Oliveira Santos matricula 1442, portadora do CPF nº 020.457.121-92, Auxiliar de Enfermagem, Licença por periodo de 180 (cento e vinte) dias para gozo da Licença Maternidade, sendo 120 (cento e vinte) dias encargo do INSS e 60 (sessenta) encargo da prefeitura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de outubro de 2015.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 251/2015, 01 DE OUTUBRO DE 2015.

PORTARIA N°. 251/2015, 01 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre concessão e encaminhamento a PREVIPORTO Servidores efetivos com Licença Saúde do Município de Porto Esperidião-MT.

O senhor, GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA,Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no Insiso I, art. 103, da Lei Complementar n.º 016/2003 e Insiso II, Art. 53 da Lei Complementar nº. 017/2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER E ENCAMINHAR PARA PREVIPORTO OS FUNCIONARIOS COM LICENÇA SAÚDE.**

SILVELI JUSTINA FRANÇA ALVES - matricula 698, tempo indeterminado;

ZEILA DE SOUZA MENEZES – matricula 1633, periodo 27/08/2015 a 26/12/2015.

MARILEIA CLAUDIA DOS SANTOS LEMES – matricula 527, periodo 17/09/2015 16/11/2015.

OSMELINA RIBEIRO DOS SANTOS – matricula 237, periodo 01/09/2015 a 23/09/2015.

ALINE BARBOSA DE FREITAS – matricula 1305, periodo 04/10/2015 a 03/11/2015.

ZILMA CONCEIÇÃO DE ARAUJO – matricula 262 e 302, periodo 24/09/2015 a 22/03/2016.

ROSEANE Cardoso DE LIMA – matricula 920, periodo 23/09/2015 a 21/12/2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de outubro de 2015.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2015

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela, através do Prefeito Municipal Sr. **MAURO ANDRE BUSINARO**, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no Art. 48° da Lei Complementar n º 101/2000 e Art. 36- Incisos I, II, III e Parágrafo § 5° do mesmo artigo da Lei Complementar n° 141/12, de 13 de Janeiro de 2012, torna-se público a realização de **Audiência Pública**, no dia **11 de Novembro de 2015 (quarta-feira) com início as 19:00 horas no Plenário da Câmara Municipal de Porto Estrela – MT**, com objetivo da apresentação das **Contas 1° e 2° Quadrimestre da Saúde referente ao ano de 2015**.

O presente edital será disponibilizado no www.portoestrela.mt.gov.br e publicado no jornal oficial dos municípios.

Porto Estrela – MT, 21 de Outubro de 2015.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - PORTO DOS GAUCHOS - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, de 20 de Outubro de 2015.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
CARLOS ALBERTO PEREIRA	042.784.138-07	9135/00004/2015
FRANCISCO JOSE DE SOUZA	299.847.341-53	9135/00008/2015
FRANCISCO JOSE DE SOUZA	299.847.341-53	9135/00009/2015
JOAO MARMOL	555.743.609-00	9135/00012/2015
JOSE ARNALDO PACOLA	022.767.041-87	9135/00033/2015
JOSE ARNALDO PACOLA	022.767.041-87	9135/00034/2015

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: ILARIO REZER Matrícula: 00000147

Cargo/Portaria de Nomeação n° : SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANCAS Assinatura:

Data de afixação:	20/10/2015
Data de desafixação:	04/11/2015

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - PORTO DOS GAUCHOS - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 20 de Outubro de 2015.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ANDRE MAURICIO GOMES	019.804.201-90	9135/00002/2015
EDSON PIOVESAN	655.605.909-91	9135/00003/2015
RONDOFERTIL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	00.233.910/0001-14	9135/00006/2015
LEONARDO CRESTANI JUNIOR	815.185.441-34	9135/00018/2015
CELSO TONELLO	211.862.940-00	9135/00020/2015
JOSE CARLOS CANDIDO	744.791.568-87	9135/00021/2015
EURICO BAPTISTA DE CARVALHO JUNIOR	301.500.009-87	9135/00026/2015
JOAO CARLOS PAULINO	340.308.081-15	9135/00047/2015
LYDIA AURELIO	017.530.828-46	9135/00048/2015
LAURINDO VICENTIN	224.869.179-34	9135/00050/2015
CELSO TONELLO	211.862.940-00	9135/00051/2015

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: ILARIO REZER Matrícula: 00000147

Cargo/Portaria de Nomeação n° : SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANCAS Assinatura:

Data de afixação:	20/10/2015
Data de desafixação:	04/11/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 785

PORTARIA Nº. 785, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear o **Srº TARLEI URANIO LOPES DE OLIVEIRA,** para o cargo comissionado de Gerente de Agricultura, a partir de 02 de Setembro de 2015.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 04 de Setembro de 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 04/09/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 785-A

PORTARIA Nº. 785 - A, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Setembro/2015, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar férias para gozo do seguinte servidor:

José Antônio Vieira	2014/2015	29 dias 08/09 à 06/10/2015

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 04 de Setembrode 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 04/09/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 787-A

PORTARIA Nº. 787-A, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Setembro/2015, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar férias para gozo do seguinte servidor:

Sonia Matos Pereira Zavodine	2014/2015	15 dias 10 à 24/09/2015

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 08 de Setembrode 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 08/09/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE POXORÉU - MT, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 57, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 70, inciso XI e ainda o disposto no art. 113, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe a Lei Municipal nº 1.612/2013, tendo em vista o Processo Seletivo Público 001/2013, de 02 de setembro de 2013, homologado em 10/10/2013, através do Decreto nº 035/2013 publicado integralmente, no Jornal Oficial dos Municípios - AMM no dia 11 de outubro de 2013, considerando as vagas a serem preenchidas,

C O N V O C A

O abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, que deverão comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT, no horário de 7:00 às 13:00 h, em conformidade da Lei 905/03 de 21/11/03, apresentando a seguinte documentação afim de assumirem suas funções:

01 – Fotocópia e original da Cédula de Identidade (RG) e do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

03 – Fotocópia e original da Certidão de Casamento (se for o caso);

04 – Fotocopia e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

05 – Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 – Fotocópia e original do Titulo de Eleitor e dos Comprovantes de votação da última eleição que antecedem a posse;

07 – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho;

08 - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;

09 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

10 – Fotocopia e original do Comprovante de Escolaridade exigido para posse;

11 – Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

12 – Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;

13 – Declaração de bens;

14 – Cópias do RG e CPF dos pais;

15 – Número de conta bancária no Banco do Brasil.

16 – Comprovante de Endereço

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

INSC	NOME	CARGO	NOTA
209	**LUANA LETICIA RODRIGUES REYNAUD**	**ENFERMEIRO**	**47**

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu,20 de outubro de 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita Municipal

O presente Edital foi publicado por afixação nos murais da Prefeitura de Poxoréu – MT, no dia 20/10/2015, em conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios da AMM/MT em conformidade com a Lei nº 1.041/2006.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 832

PORTARIA Nº. 832, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Setembro/2015, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar as horas extras dos seguintes funcionários:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SETOR	QUANTIDADE
Catia Lina de Souza Lino	Enfermeiro	Sec. Saúde	08 horas
Josirene Martins Xavier	Ag. Com. Saúde	Sec. Saúde	04 horas
Maria Rosa de Fátima	Ag. Com. Saúde	Sec. Saúde	04 horas
Marcos Roberto Silva G.	Aux. Mecânico	Sec. Obras	58 horas
Manoel dos Anjos Silva	Motorista	Sec. Educação	60 horas
Ida Ferreira Araújo C.	Assistente Social	Sec. Saúde	60 horas
Nislene Maria dos Santos	Téc. Higiene Bucal	Sec. Saúde	04 horas
Alessandro Nascimento R.	Motorista	Gabinete Prefeita	60 horas
Adilson José da Silva	Motorista	Sec. Prom. Social	51 horas
Igor Henrique R. Vieira	Motorista	Sec. Prom. Social	53 horas
Claudiney Barreira Araújo	Técnico Agrop.	Sec. Agricultura	46 horas
Marcelo Marques B. de S.	Ag. Administrativo	Sec. Fazenda	46 horas
Leandro Santos de Oliveira	Motorista	Sec. Educação	60 horas
José Dias Vieira	Motorista	Sec. Educação	60 horas
Carlos César Aires da S.	Motorista	Sec. Educação	60 horas
Manoel Oliveira Leite	Motorista	Sec. Educação	60 horas
Noé Dias de Almeida	Motorista	Sec. Educação	60 horas
Célio Moura Barbosa	Motorista	Sec. Educação	60 horas
Josimar Torres Dias	Motorista	Sec. Educação	60 horas
Juracy de Oliveira Gouveia	Motorista	Sec.Educação	60 horas
Ely Vieira Célio Neto	Motorista	Sec. Educação	60 horas
Eulício Dias dos Santos	Guarda	Sec. Educação	60 horas
Adilson Barzotto Ribeiro	Motorista	Sec. Educação	60 horas
Arlindo Feitosa Fernandes	Motorista	Sec. Educação	60 horas
Edson Alves Borges	Motorista	Sec. Educação	60 horas
José Nilton Rodrigues B.	Motorista	Sec. Educação	60 horas
Ernesto Pereira de Souza	Motorista	Sec. Educação	60 horas
Carlos Alves de Souza	Motorista	Sec. Educação	60 horas
Marcos da Costa Henrique	Motorista	Sec. Educação	60 horas

José Reinaldo dos Anjos F.	Motorista	Sec. Receitas	60 horas
Elizene Angelica Barbosa	Agente Com. Saúde	Sec. Saúde	04 horas
Erlito Vieira dos Anjos	Motorista	Sec. Educação	60 horas
Sinvaldo Vieira Batista	Motorista	Sec. Educação	60 horas
Caroline Souza Rebelato	Enfermeiro	Sec. Saúde	08 horas
Juscélia dos Anjos Ferreira	Assistente Social	Sec. Saúde	19,20 horas
Maria Aparecida Almeida D.	Enfermeiro	Sec.Saúde	04 horas
Gerson Almeida Lopes	Mecânico	Sec. Obras	58 horas
Luana Laura V. Miyamoto	Enfermeiro	Sec. Saúde	16 horas
Paulo Sérgio Braga	Motorista	Sec. Educação	60 horas
Jeremias Oliveira Macedo	Motorista	Sec. Educação	60 horas

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 29 de Setembrode 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 29/09/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 834

PORTARIA Nº 834, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

Registra o afastamento por rescisão de contrato do servidor,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar o afastamento por rescisão de contrato do Srº **RONILSO DESIDÉRIO PERES,** do cargo de Guarda a partir de 20 de Setembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Setembro de 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/09/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 834-A

PORTARIA Nº. 834 - A, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do

seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Vera Lúcia de Sousa	Fiscal de Tributos	Drª Berenice L. J. Barbosa	Licença Maternidade	180 dias 23/09/2015 à 22/03/2016

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 30 de Setembro de 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/09/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 034/2015

REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2015

A Prefeitura de Poxoréu estabelecida na Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoréu-MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores LC 123/2006, Decreto Municipal nº 003/2014, de 02 de janeiro de 2014 e Decreto Municipal n° 008/2014 de 24/2/2014, estará realizando licitação na modalidade de Pregão Presencial no Regime de Registro de Preço para**: Aquisição Futura de Combustíveis, direto na bomba de combustível da proponente na cidade de Poxoréu, para atender a frota Municipal, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I (Termo de Referência),**

A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 09/11/2015, AS 08:00 HS, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE POXORÉU.

O edital completo deverá ser adquirido pelo site www.poxoreu.mt.gov.br, a licitante interessada deverá entregar **o recibo de retirada do edital** pessoalmente ou encaminha–lo para o e-mail licitacao@poxoreu.mt.gov.br, **o não envio do recibo exime a CPL de qualquer responsabilidade de informações suplementares.**

Poxoréu-MT, 21 de outubro de 2015.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CPL

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS

PREGOEIRO OFICIAL

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório/2015

Chamamento Público nº 01/2015

Inexigibilidade nº 01/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Poxoréu, no uso de suas atribuições apreciou o julgamento da Comissão Permanente de Licitação da Inexigibilidade de Licitação 01/2015, RATIFICANDO O:

– CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM CARATER DE PLANTÃO como segue:

PROPONENTE: CLINICA LIMA RAMOS ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 22.928.921/0001-51

JULGAMENTO: DEFERIDO

OBSERVAÇOES: Sem ressalvas

Contratação da proponente autorizada. Publica-se e cumpra-se.

Poxoréu-MT, 21 de outubro 2015.

Jane Maria Sanchez Lopes Rocha

Prefeita de Poxoréu

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 808

PORTARIA Nº. 808, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a Escala de Pagamento de Décimo Terceiro Salário dos servidores efetivos municipais, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e Decreto nº 070/2014, consoantes aos demais parâmetros de legislações pertinentes,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar na folha de pagamento do mês que se menciona, o pagamento de Décimo Terceiro Salário, a título de antecipação, referente ao exercício de 2015, aos servidores abaixo relacionados:

	SETEMBRO
Código	**Nome do Servidor**
04	Luís Carlos Ferreira
28	Carmem Lúcia Ferreira Rocha
161	Luzinete da Silva Oliveira
61	Adelaide Pereira de Miranda
86	Luciana Nigro A. Moura Barbosa
112	Antônio Bispo de Araújo Sobrinho
118	Geraldo Domingos Sobrinho
125	José Nilton Rodrigues Barbosa
162	Maria Aparecida Coutinho Miranda
208	Benedita Sebastiana Silva de Brito
215	Elvina Jorge do Carmo Brito
47	Helen Regina da Silva
253	Herculano Souza Santos Neto
256	Izaías Souza de Oliveira
278	Maria Gomes Chagas
650	**Dionízio Brito de Oliveira**
917	**Alessandro dos Santos Oliveira**
2302	**Ely Vieira Célio Neto**
2405	**Daniele de Jesus Brogio da Silva**
481	**Mirian F de Carvalho**

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 22 de Setembro de 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 22/09/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

ADMINISTRATIVO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 108/2015

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 108/2015, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 108/2015

MODALIDADE: Pregão Presencial 091/2015

OBJETO: Pregão Presencial para Registro de preços para Locação de um Caminhão com espargidor, para uso da Secretaria de Obras Públicas, Estradas de Rodagem e Secretaria de Saneamento e Serviços Urbanos do Município de Querência - MT.

Vencedora:

RR EL KHOURI LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA PAVIMENTAÇÃO, CNPJ: 21.264.840/0001-31, **Foi a vencedora do item 01, com valor total de R$ 91.110,00 (noventa e um mil, cento e dez reais).**

Querência - MT, 21 de outubro de 2015.

Adriana Matias Rodrigues Malvessi

Pregoeiro Oficial

ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº. 1.520/2015

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público n° 001/ 2.014,

DECRETA.

Artigo 1° - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para apresentarem os documentos exigidos no Edital de Concurso Público 001/2014.

Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Artigo 2° - Os candidatos aprovados são os seguintes:

001. Médico Clinico Geral

CARLOS HENRIQUE GONÇALVES VERAS

Artigo. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 21 de Outubro de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PR - 117/2015

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **117/2015.**

MODALIDADE: Pregão Presencial **n. 097/2015.**

OBJETO: Pregão presencial para registro de preços para aquisição de Fogos de Artifícios com show pirotécnico e mão de obra especializada, para celebrar a festividade referente ao Aniversario do Município realizado no dia 19 de dezembro. Bem como para realizar o réveillon na Praça Central e Distrito Coutinho União do Município de Querência – MT.

DIA: 06/11/2015

HORÁRIO: 08h30min (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao@querencia.mt.gov.br ou no site: www.querencia.mt.gov.br/transparencia.

Querência – MT, 21 de outubro de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

Adriana Matias Rodrigues Malvessi

Pregoeiro (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 154/2015 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO DO FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados os membros que irão compor o Conselho do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Reserva do Cabaçal – MT, com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

TITULAR: PROF. REGINA MARIA DE ANDRADE – RG Nº 1393112-1 SSP/MT E CPF Nº 936.436.831-20.

SUPLENTE: PROF. ELIANE DA SILVA FRANÇA- RG Nº 1579653-1 SSP/MT E CPF Nº 002.730.911-82.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

TITULAR: MARIA APARECIDA ALVES MOTTA RG Nº 15667057 SSP/MT E CPF Nº 020.072.111-90.

SUPLENTE: LETICIA VENÂNCIO FERREIRA LIMA RG Nº 2138688-9 SSP/MT E CPF Nº 034.142.741-16.

REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

TITULAR: CREUZA APARECIDA DE MENDONÇA. RG Nº 1239228-6 SSP/MT E CPF Nº 904.557.971-53.

SUPLENTE: MARIA RIBEIRO BATISTA RG N° 1456194-8 CPF 933.334.041-68

REPRESENTANTES DOS DIRETORES E COORDENADORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

TITULAR: PROF. MARIA MARGARETH TONIOLO RG Nº 0871477-0 SSP/MT E CPF Nº 781.770.301-91

SUPLENTE: PROF.LINDINALVA DIAS BONFIM RG Nº 343394 E CPF Nº 785 795 111-00

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

TITULAR: MARIA SONIA DOS REIS FARIAS, RG Nº 10603948 SSP/MT E CPF Nº 858835811-53.

SUPLENTE: EDMAR VENÂNCIO FERREIRA, RG Nº 14393549 SSP/MT E CPF Nº 012.109.141-40

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: PROF. SUELY APARECIDA PEREIRA TOBIAS RG Nº 1031411-3 E CPF Nº 000.866.761-64

.

SUPLENTE: LUCIA DE FÁTIMA ARAÚJO RG Nº 0692761-6 SSP/MT E CPF Nº 486.909.021-04.

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

TITULAR: MARIA ARLETE DE ARAUJO RG Nº 14100657 SSP/MT E CPF Nº 954.246.291-49

.

SUPLENTE: PAULO CEZAR MIRANDA MACIEL RG Nº 1381741-8 E CPF Nº 954.356.461-20

TITULAR: MARLENE RIBEIRO LUBE BASILIO RG Nº 11700297 SSP/MT E CPF Nº 984.726.661-15.

SUPLENTE: JOB XAVIER RG Nº 444183 SSP/MT E CPF Nº 354.132.201-20

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

TITULAR: ALEX JUNIOR GARCIA SANTANA RG Nº 2586459-9 E CPF Nº 071 989.951-60

SUPLENTE: POLIANA FERNANDES MORAES. RG. N° 2954157-3 CPF Nº 062.44.321-41

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 23 de Setembro 2015.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

TARCÍSIO FERRARI.

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL EDITAL – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2

Edital

EDITAL – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO.

FAZ SABER

a todos os munícipes **DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO** que os beneficiários contemplados com unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida 2, abaixo listados, estando em lugar incerto e não sabido, deverão se apresentar, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na **Avenida Padre João Bosco s/nº, Setor Alvorada , Ribeirão Cascalheira –MT CEP: 78.675-000, Fone: 066 - 3489 – 1947**, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste, para comprovar que ainda residem na cidade, sob pena de, em não o fazendo, serem considerados **DESISTENTES,** podendo ser imediatamente excluídos e substituídos por outros candidatos selecionados e aprovados. Para conhecimento de todos é publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na sede da Prefeitura.

Nome do Beneficiário	CPF	Obs.:
Gabriella Ribeiro Ojeda	049.535.481-32	
Maria Ribeiro Batista	545.697.611-00	
Terezinha Dias Batista	303.703.371-15	

RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT, 21 DE OUTUBRO de 2015.

REYNALDO FONSECA DINIZ

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL DESISTÊNCIA E SUBSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIOS DAS UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DO MINISTÉRIO DAS CIDADES

EDITAL

DESISTÊNCIA E SUBSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIOS DAS UNIDADES HABITACIONAIS

DO

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DO MINISTÉRIO DAS CIDADES

O Prefeito do Município de Ribeirão Cascalheira, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no item 13.3 do Anexo I da Portaria Interministerial nº 547, de 28 de novembro de 2011 dos Ministérios da Fazenda e das Cidades, torna público o falecimento do beneficiário do PMCMV do Ministério das Cidades abaixo nominado, ocorrido em data sem que o mesmo deixasse herdeiros que apresentem os requisitos exigidos pelo Programa.

NOME	RG	CPF	Matrícula Certidão de Óbito
Antônio Fernandes de Souza	10595716 SJ-MT	327631071-68	20946172-1

Em substituição, serão contemplados o(s) seguinte(s) beneficiário(s), aprovados pelo Ministério das Cidades e por ordem de enquadramento nos critérios municipais estabelecidos:

NOME	RG	CPF	ENDEREÇO
Lucia Araújo da Silva	166.2986-8 SSP/ MT	303.500. 771-34	Rua Natal s/n, centro

Ribeirão Cascalheira – MT, 21 de Outubro de 2015.

Reynaldo Fonseca Diniz

Prefeito Municipal

GABINETE
LEI N. 732/2015

DATA: 20 DE OUTUBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO ORÇAMENTO EM CURSO DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 3.638.300,00 (três milhões, seiscentos e trinta e oito mil e trezentos reais),** no orçamento em curso, destinados a reforçar as dotações orçamentárias das Secretarias Municipais de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, conforme demonstrado as suplementações que serão efetuadas especificadas no Anexo I, parte integrante da presente Lei.

Parágrafo Único – Realizar a transposição, remanejamento ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite previsto no *caput* deste artigo, com o objetivo de atender os interesses dessa municipalidade com despesas de caráter emergenciais, com intuito de dar cobertura dos pagamentos de (subsídios salariais, diárias civil, passagens, despesas com locomoção, outros materiais de consumo, serviços de terceiros de pessoas física e serviços de terceiros de pessoas jurídica e investimentos).

Art. 2º - Para dar cobertura no crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos orçamentários proveniente de: *Anulação parcial/total de dotação orçamentária e previsão de excesso de arrecadação de receitas correntes e de capital no valor de* **R$ 3.638.300,00 (três milhões seiscentos e trinta e oito mil e trezentos reais)**, em conformidade com o demonstrativo das suplementações, reduções e do excesso de arrecadação, parte integrante da presente Lei, de acordo com o artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64 e Lei Complementar n. 101/00.

Art. 3º - Esta Lei retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 20 DE OUTUBRO DE 2015

REYNALDO FONSECA DINYZ

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECLARAÇÃO BENEFICIÁRIO ANTÔNIO FERNANDES DE SOUZA DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA FALECEU

DECLARAÇÃO

Eu, Reynaldo Fonseca Diniz Prefeito Municipal, portador do RG: 3290232 2ª ViaSSP/ e inscrito no CPF sob o nº 593.686.831-15**,** estado civil Casado, profissão, prefeito do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, residente e domiciliado na rua Madureira nº 120, Bairro Centro, declaro para devidos fins de fato e de direito que a beneficiário Antônio Fernandes de Souza do Programa Minha Casa Minha Vida faleceu dia 06 Novembro 2013e não deixou herdeiros que apresentem os requisitos exigidos pelo Programa.

Ribeirão Cascalheira – MT, 21 de Outubro de 2015.

Reynaldo Fonseca Diniz

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

PORTARIA 323/2015

Portaria nº. 323/GP/15 Em, 21 de Outubro de 2.015

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no inciso VIII, do Artigo 71, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº. 9.394 de 20/12/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Artigo 9º, Decreto 690/2009, Decreto 877/2011, §1º da Lei nº. 443/2011 – Reestrutura o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação do Município de Ribeirãozinho, que institui a eleição direta secreta para diretor das Escolas Municipais e Creches da Rede Pública Municipal de Ensino, expede a seguinte PORTARIA:

I – Da Convocação

Art. 1 Fica convocada a eleição, nas Escolas Municipais e Creche da Rede Pública Municipal de Ensino, no dia 06 de Dezembro de 2015, das 08h ás 17h, para o Cargo de Diretor, referente ao exercício de 02/01/2016 a 31/12/2017.

II – Do Colégio Eleitoral

Art. 2º O colégio Eleitoral será formado por:

a) Funcionários (servidores efetivos; admitidos em caráter temporário; comissionados e terceirizados), que estejam atuando na Unidade Educativa, por período igual ou superior a 60 (sessenta) dias, da data da eleição;

b) Pai ou mãe ou Responsável Legal, perante as Unidades Educativas, independentes do número de filhos matriculados;

c) Funcionários da Unidade Educativa que possuam filhos, devidamente matriculados, votarão somente na qualidade de funcionários;

d) Esposo ou esposa de funcionário, com filho matriculado, na Unidade Educativa, não terá direito a voto como Pai, Mãe ou Responsável Legal, que se fará representar pelo voto de funcionário;

e) Cônjuge, na qualidade de Pai, Mãe ou Responsável Legal, mediante comprovação junto à Comissão Eleitoral, no caso da impossibilidade de voto do funcionário, com filho matriculado na Unidade Educativa.

III- Dos Candidatos.

Art. 3º Constituem- se critérios básicos para os candidatos ao Cargo de Diretor:

I – estar lotado no estabelecimento de ensino para o qual se candidatar;

II – possuir curso no mínimo de magistério;

III – ter disponibilidade legal de 08 (oito) horas diárias para dedicação exclusiva nas escolas que funcionem em dois ou três turnos, conforme necessidade para o pleno atendimento do processo pedagógico;

IV – ter apenas um padrão de concurso para candidatar-se nas escolas que funcionam em um único turno, ou, se possuir dois padrões, cumprir o horário contrário como docente em outro estabelecimento;

V – Os candidatos, no ato de sua inscrição, deverão comprovar, mediante declaração do órgão competente, que não se encontram respondendo a inquérito administrativo de qualquer ordem.

Art. 4º A inscrição será individual, devendo ser feita via ofício e entregue a Secretaria de Educação, no período de 05 a 19 de novembro de 2015, das 09h00min até as 16h00min.

IV – Da Campanha

Art. 5º As campanhas eleitorais deverão ser realizadas, após a homologação das candidaturas pela Secretaria Municipal de Educação, durante todo o período que antecede às eleições.

Parágrafo único. O encerramento da campanha dar-se-á 24 (vinte e quatro) horas antes do início do processo de eleição.

Art. 6º A propaganda eleitoral deverá ser exercida, sem prejudicar bom andamento das atividades escolares.

§ 1.º Não será permitida boca de urna no interior da escola.

§ 2.º Qualquer manifestação só será permitida a um raio de 200 (duzentos) metros de distância do local de votação.

V – Dos Recursos e Impugnação

Art. 7º È assegurada a impugnação de qualquer candidato na ocorrência do descumprimento da legislação vigente.

Art. 8º O candidato não poderá durante o período eleitoral utilizar de sua influência ou de sua autoridade para manipular conquista de votos, sob pena de ter a sua candidatura impugnada.

Parágrafo único. Em caso de denúncia, caberá a Comissão Eleitoral apurar a veracidade e tomar as providências cabíveis.

VI – Da Comissão Central.

Art. 9º A comissão Central, composta por três servidores da Administração Municipal:

a) Jucielly Monte de Oliveira Andrade Lopes

b) Thiago Barbosa Viana

c) Cleverson Alves de Oliveira.

VII- Da Comissão Interna

Art. 10º A Comissão Interna será composta por servidores da Secretaria Municipal de Educação:

a) Cleudimar Rosa de Oliveira

b) Joaquim Goulart Carrijo

c) Iracema Maria da Silva Lopes

VIII- Da Comissão Eleitoral

Art. 11º Compete ao Diretor do Estabelecimento de Ensino ou na ausência dele, o Secretário de Educação nomear Comissão a ser composta por 01 (um) representante e seu respectivo suplente, dos seguintes seguimentos:

I – professores;

II – servidores;

III – pais de alunos.

a) Luciana Lima e Souza Ribeiro – Suplente: Josisléia Amélia Carneiro Rezende

b) Lucilene Silva Machado – Suplente: Marcos Vinícios Coelho Lopes.

c) Alcilene Naves dos Santos – Suplente: Eliane Divino

IX – Do Processo Eleitoral

Art. 12º O processo eleitoral dar-se-á em urnas eleitorais da seguinte forma:

I. Uma urna para os funcionários (servidores efetivos; admitidos em caráter temporário; comissionados e terceirizados), que estejam atuando na Unidade Educativa, por período igual ou superior a 60 (sessenta) dias, da data da eleição;

II. Uma urna para pai, mãe ou responsável legal.

Art. 13 – Os votos serão apurados obedecidos à seguinte fórmula:

Será considerado vencedor o candidato que obtiver na apuração maior número de votos depois de aplicada a seguinte fórmula:

VT= VOTOS TOTAL (DO CANDIDATO).

VE= VOTOS DA ESCOLA.

VC= VOTOS DA COMUNIDADE.

VT= VE + VC.

Art. 14 – Em caso de empate será considerado vencedor o candidato que, sucessivamente:

I – tenha maior titulação na área educacional (licenciatura, especialização, mestrado e/ou doutorado).

II – Tenha maior tempo de serviço na Escola;

III – Tenha maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal;

IV – Tiver maior tempo de serviço no Magistério Público.

V – mais idoso.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 – A solenidade de tomada de posse do novo diretor ocorrerá na data previamente estipulada pela SME, conforme cronograma estabelecido pela Comissão Central.

Art. 16 – Fica vedada a participação de cônjuge, pai, mãe, filho (a), irmão (a) de candidato (a) na qualidade de membro da comissão eleitoral, mesário, fiscal ou escrutinador.

Art. 17 – É vedado o afastamento de qualquer candidato, de suas funções, em conseqüência da sua condição de participante, no processo eleitoral.

Art. 18 – Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, respeitada a legislação em vigor.

Art. 19 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirãozinho – MT, 21 de Outubro de 2015.

Aparecido Marques Moreira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2015 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2015

2º ATO

PROCESSO N° 136/2015

PREGÃO PRESENCIAL R.P - N° 073/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 - Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situado à Av. Joana Alves de oliveira, s/n°, Centro, nesta cidade de Rondolândia - MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL pelo Sistema de Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestar Serviços na realização de Exames Laboratoriais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde através da Tabela de Exames do SUS,** cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos.

2 - Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, 3.697/2000, 5.450/05 e 7892/13, os Decretos Municipais nº 0118/2006 de 11/09/2006, nº 207/GAB/MPR/2013 de 25/01/2013 e nº 1. 067/GAB/PMR/2015 de 24/03/2015 e demais legislações aplicáveis.

3 - A Sessão de abertura dos procedimentos licitatórios será conduzida por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto n° Decreto n° 1.044/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

4 - Cópias deste edital poderão ser obtidas mediante Requerimento, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/n°, Centro, Rondolândia-Mato Grosso, www.rondolandia.mt.gov.br, cplrondolandia@hotmail.com Cep:78.338-000-Tel: 0xx (66) 3542-1177 Fax: 0xx (66) 3542-1177.

Data da Abertura e Recebimento das Propostas: 05/11/2015

Horário: 09h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sala de Licitações.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Rondolândia - MT, 21 de Outubro de 2015.

_____

Luciene Souza Santos

Pregoeira

Decreto n° 1.044/2015

De acordo:

_____

Fabio Frazão Vila Nova

Advogado – OAB n° 2684/RO

Procurador Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2015

PROCESSO N° 145/2015

PREGÃO PRESENCIAL - N° 075/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 - Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situado à Av. Joana Alves de oliveira, s/n°, Centro, nesta cidade de Rondolândia - MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Day - Use que atenda a demanda de lazer para o grupo de Adolescentes e Idosos do Centro de Referencia de Assistência Social -CRAS, que são assistidos pelo Serviço De Convivência e Fortalecimento de vínculos - SCFV - lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.,** cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos.

2 - Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, 3.697/2000, 5.450/05 e 7892/13, os Decretos Municipais nº 0118/2006 de 11/09/2006, nº 207/GAB/MPR/2013 de 25/01/2013 e nº 1. 067/GAB/PMR/2015 de 24/03/2015 e demais legislações aplicáveis.

3 - A Sessão de abertura dos procedimentos licitatórios será conduzida por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto n° Decreto n° 1.044/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

4 - Cópias deste edital poderão ser obtidas mediante Requerimento, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/n°, Centro, Rondolândia-Mato Grosso, www.rondolandia.mt.gov.br, cplrondolandia@hotmail.com Cep:78.338-000-Tel: 0xx (66) 3542-1177 Fax: 0xx (66) 3542-1177.

Data da Abertura e Recebimento das Propostas: 05/11/2015

Horário: 14h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sala de Licitações.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Rondolândia - MT, 21 de Outubro de 2015.

_____

Luciene Souza Santos

Pregoeira

Decreto n° 1.044/2015

De acordo:

_____

Fabio Frazão Vila Nova

Advogado – OAB n° 2684/RO

Procurador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL N° 067/2015

DECRETO MUNICIPAL N° 067/2015 DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Considerando que o servidor o Sr. **Josinaldo Lopes**, protocolou o pedido de demissão, requerendo a exoneração do cargo comissionado de Coordenador de Obras de Infraestrutura Urbana.

Art. 1° - Fica exonerado o Servidor em cargo de Comissão, o Sr. **JOSINALDO LOPES,** do cargo de **COORDENADOR DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA,** do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2° - O citado servidor foi nomeado via Decreto n° 054/2015 de 21 de agosto de 2015.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario e em especial o decreto nº. 054/2015 de 21 de agosto de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 21 DE OUTUBRO DE 2015.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

LEI MUNICIPAL Nº 515/2015 DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

SÚMULA: INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO E FOMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

LEI

Art. 1º. Fica instituído o PROGRAMA MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO E FOMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR no âmbito do Município de Santa Rita do Trivelato-MT.

Art. 2º. Esta Lei reconhece os conceitos, princípios e instrumentos destinados à formulação das políticas públicas direcionadas à Agricultura Familiar.

Art. 3º. Para os efeitos desta Lei, considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

I - não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais; II - utilize predominantemente mão de obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;

III - tenha renda familiar predominantemente originada de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento;

IV - dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.

§ 1º O disposto no inciso I do *caput* deste artigo não se aplica quando se tratar de condomínio rural ou outras formas coletivas de propriedade, desde que a fração ideal por proprietário não ultrapasse 4 (quatro) módulos fiscais.

§ 2º São também beneficiários desta Lei:

I - silvicultores que atendam simultaneamente a todos os requisitos de que trata o caput deste artigo, cultivem florestas nativas ou exóticas e que promovam o manejo sustentável daqueles ambientes;

II - aquicultores que atendam simultaneamente a todos os requisitos de que trata o *caput* deste artigo e explorem reservatórios hídricos com superfície total de até 02 ha (dois hectares) ou ocupem até 500m³ (quinhentos metros cúbicos) de água, quando a exploração se efetivar em tanques-rede;

III - extrativistas que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos II, III e IV do *caput* deste artigo e exerçam essa atividade artesanalmente no meio rural, excluído os garimpeiros e faiscadores;

V - pescadores que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos I, II, III e IV do caput deste artigo e exerçam a atividade pesqueira artesanalmente.

Art. 4º. Para aderir ao programa criado por este lei, o beneficiário deverá, além de atender os requisitos previstos no Artigo 3º, deverá atender os seguintes requisitos:

I – Estar ocupando a área de terra onde será executado o programa;

II – Firmar o termo de adesão ao programa;

III - Ter renda familiar não superior a R$ 50.000,00 por ano;

Art. 5º. O PROGRAMA MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO E FOMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR observará, dentre outros, os seguintes princípios:

I – Desenvolvimento e sustentabilidade ambiental, social e econômica;

II - Equidade na aplicação dos recursos, respeitando os gêneros;

III - Participação democrática dos beneficiários na definição das culturas a serem desenvolvidas;

Art. 6º. A execução deste Programa é de competência da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Meio ambiente - SEDEMA, que fica autorizada a utilizar os recursos reservados no orçamento municipal para agricultura familiar para promover as ações, apoio e incentivo às atividades nas fases de implantação, controle e avaliação das atividades inseridas no Programa, visando iniciar e aumentar a produção rural e agregar renda às famílias beneficiadas.

§ único – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar as seguintes ações para implantação do programa:

I – Realizar abertura e limpeza dos imóveis dos participantes do programa com equipamento e máquinas que integram o patrimônio municipal;

II – Realizar a aberturas de estradas e travessões de acesso a imóveis encravados, desde que respeitados os Direitos de Propriedades dos confinantes, com as devidas autorizações, obedecendo o devido processo legal;

III – Realizar a manutenção de estradas de acesso aas imóveis rurais incluídos no programa;

IV – Realizar a entrega de sementes, mudas, cultivares, adubos, insumos e animais para criação ou reprodutores, adquiridos mediantes compra ou doação recebidas de parceiros, para implantação do programa;

V – Realizar o transporte dos alimentos durante a implantação do programa.

VI – Podem ser criadas linhas de crédito destinadas às cooperativas e associações que atendam a percentuais mínimos de agricultores familiares em seu quadro de cooperados ou associados e de matéria-prima beneficiada, processada ou comercializada oriunda desses agricultores, conforme disposto pelo CMN. (incluído pela Lei nº 12.058, de 2009);

VII- Para atingir seus objetivos, o Poder Executivo promoverá o planejamento e a execução das ações, de forma a compatibilizar as seguintes áreas, crédito e fundo de aval; cooperativismo e associativismo e educação, capacitação e profissionalização.

Art. 7º. As ações de apoio e incentivo deverão obedecer aos requisitos e normas ambientais, especialmente a agroecologia, produção econômica, produção sustentável, geração de emprego e renda, podendo ainda ser realizada em modalidades que possibilitem alcançar todos os produtores que contribuem para o emprego e renda do Município de Santa Rita do Trivelato-MT.

Art. 8°. O regulamento estabelecerá normas sobre a adesão do beneficiário ao programa, dentre as quais, as obrigações para participar e permanência no programa, sob pena de exclusão, mediante garantia do devido processo legal, ampla defesa e contraditório e ainda, a contrapartida econômica dos participantes, no porcentual de 30% (trinta por cento) da produção, que se dará com a entrega de alimentos destinada à merenda escolar das escolas municipais.

Parágrafo Único - A contrapartida econômica, deverá integrar o TERMO DE ADESÃO que será devidamente assinado pelo beneficiário.

Art. 9º. Todos os Projetos do programa deverão ter prestação de contas apresentadas ao CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL.

Art. 10º. Esta lei será regulamentada por decreto, no que couber.

Art. 11º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, EM 21 DE OUTUBRO DE 2015.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e

Afixe-se na data supra

BRUNO LAPENNA GARCIA

Secretario de Administração

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 067/2015 DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUMENTAR CARGOS EXISTENTES NO QUADRO PREVISTOS NO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 038/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar o número de vagas dos cargos efetivos de monitor de creche, merendeira, zeladora de limpeza previstos no art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 038/2011, incorporando a nova quantidade de cargos dentro da estrutura administrativa do Município de Santa Rita do Trivelato, conforme disposto no quadro abaixo:

VAGAS AUMENTADAS	DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA DO CARGO	PADRÃO	COEFICIENTE INICIAL
+ 03	**Zeladora de Limpeza**	2,5	3,50
+ 02	Merendeira	2,5	3,50
+ 02	Monitora de Creche	-	Lei Específica

Art. 2º - O quadro dos cargos de provimento efetivo previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 038 de 18 de Agosto de 2011, passa ter a seguinte redação:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	PADRÃO	COEFICIENTE INICIAL
17	- Agente Administrativo	6,0	5,40
06	- Agente Comunitário de Saúde	3,0	4,00
03	- Agente de Combate às Endemias	3,0	4,00
02	- Agente de Saúde Ambiental	3,0	4,00
02	- Agente Sanitário	3,0	4,00
03	- Almoxarife	3,0	4,00
02	- Assistente Social	8,0	11,00
02	- Assistente Odontológico	3,0	4,00
10	- Auxiliar Administrativo	3,0	4,00
02	- Auxiliar de Biblioteca – 20 horas	0,5	2,20
02	- Auxiliar de Biblioteca	3,5	4,25
02	- Auxiliar de Enfermagem	7,0	6,00
01	- Auxiliar de Laboratório	3,0	4,00
01	- Auxiliar de Manutenção	3,0	4,00
01	- Auxiliar de Mecânico	3,0	4,00
01	- Auxiliar de Saneamento	3,0	4,00
15	- Auxiliar de Serviços Gerais	2,5	3,50
01	- Bioquímico	10,0	22,50
01	- Bioquímico – 20 horas	8,0	11,00
01	- Contador	9,50	17,24
01	- Controlador Interno	10,0	22,50
01	- Eletricista	7,5	8,49
05	- Enfermeiro	9,5	17,24
08	- Enfermeiro 30 horas	9,0	12,00
02	- Escriturário	6,0	5,40
01	- Farmacêutico	9,25	13,50
02	- Fiscal Tributário	6,0	5,40
02	- Fisioterapeuta	9,25	13,50
02	- Fisioterapeuta 20 horas	7.50	8,49
01	- Fonoaudiólogo	9,25	13,50
04	- Gari	3,0	4,00
01	- Inspetor Escolar	3,0	4,00
02	- Mecânico	7,0	6,00
01	- Médico Clínico Geral – 20 horas	11,0	25,00
03	- Médico Clínico Geral – 40 horas	12,00	44,00
01	- Médico Especialista em Obstetrícia a, Ginecologia ou Pediatria.	12,50	50,00
14	- Merendeira	2,5	3,50
18	- Monitor de Creche	-	Lei Específica
04	- Motorista Habilitação Carteira B	4,0	4,50
08	- Motorista Habilitação Carteira C	5,0	5,00
20	- Motorista Habilitação Carteira D	6,0	5,40
01	- Nutricionista	9,25	13,50
01	- Odontólogo – 20 horas	9,0	12,00
02	- Odontólogo – 40 horas	9,5	17,24
10	- Operador de Máquinas Pesadas	7,0	6,00
04	- Operador de Motoniveladora	7,4	7,20
03	-Operador de Escavadeira Hidráulica	7,5	8,49
40	- Professor	-	Lei Específica
02	- Psicólogo	9,25	13,50
06	- Recepcionista	2,50	3,50
03	- Secretário Escolar	-	Lei Específica
06	- Técnico em Enfermagem	7,3	7,00
02	- Instrutor de Informática	4,0	4,50
02	- Técnico em Radiologia	7,4	7,20
01	- Treinador de Esportes	7,4	7,20
28	- Zelador de Limpeza	2,5	3,50
20	- Zelador de Patrimônio	2,5	3,50

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 21 DE OUTUBRO DE 2015.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe-se na data supra

_____

Bruno Lapenna Garcia

Secretário Municipal de Administração

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

Aos dezesseis dias do mês de agosto de 2015, às 13:00 horas na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT fora realizado o julgamento do Pregão Presencial nº 38/2015, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.** Sagraram-se vencedoras as empresas:

1. CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI – EPP, CNPJ 20.357.366/0001-20, para os itens **9, 16, 30, 57, 59, 92, 97, 98, 100, 105, 109, 128, 137, 156, 157, 158, 159, 165, 167, 181, 190, 198, 208, 210, 225, 227, 228, 231 e 232**, com valor de R$ 43.788,40;

2. AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ 16.793.330/0001-11, para os itens **2, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 11, 13, 14, 15, 18, 22, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 55, 56, 62, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 78, 81, 82, 85, 86, 88, 90, 95, 102, 103, 106, 113, 114, 115, 117, 118, 121, 124, 132, 133, 134, 135, 139, 142, 147, 160, 161, 162, 166, 172, 173, 175, 176, 177, 178, 189, 192, 200, 201, 202, 207, 209, 211, 212, 213, 214, 217, 218, 220, 221, 222, 226, 230, 233, 239 e 240**, com valor de R$88.850,08**;**

3. SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME, CNPJ 12.984.005/0001-85, para os itens **1, 12, 17, 19, 28, 34, 38, 39, 45, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 67, 73, 79, 80, 84, 87, 89, 91, 93, 96, 99, 107, 110, 112, 122, 126, 127, 136, 138, 140, 141, 144, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 164, 168, 169, 174, 179, 180, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 204, 205, 206, 215, 216, 219, 234, 236 e 238**, com valor de R$59.853,12 ; e

4. FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME, CNPJ 22. 579.608/0001-55, para os itens **7, 20, 21, 23, 29, 33, 44, 48, 58, 60, 61, 63, 74, 75, 76, 77, 83, 94, 101, 104, 108, 111, 116, 119, 120, 123, 125, 129, 130, 131, 143, 145, 146, 163, 170, 171, 188, 191, 193, 194, 195, 196, 197, 199, 203, 223, 224, 229, 235 e 237**, com valor de R$50.249,06.

Santa Rita do Trivelato, 16 de outubro de 2015.

Artemio Syperreck

Pregoeiro

PREVIDENCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2015

Pregão nº 001/2015

Contratante: **PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE SANTA RITA DO TRIVELATO**

Contratado: **AG CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA EPP – CNPJ Nº 05.011.768/0001-84.**

Objeto: **Contratação de Empresa para de serviços consultoria na área administrativa, previdenciária e contábil na execução orçamentária e patrimonial do Santa Rita Previ**.

Vigência: 09/10/2015 a 31/09/2016

Valor: **O valor global do presente contrato é de RR 33.000,00 (trinta e três mil e quarenta e oito reais)**

Santa Rita do Trivelato, 19 de Outubro de 2015.

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 065/2015

"*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente no valor de **R$ 25.000,00** (Vinte e Cinco Mil Reais), conforme a Lei Municipal nº 497/2014, para atender a nova dotação orçamentária.

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0002 - 01.001.01.031.0001.1002.449052000000	R$ 15.000,00
0031 - 01.001.01.031.0001.2002.339014000000	R$ 10.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES	**R$ 25.000,00**

Fonte de recurso:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0020 - 01.001.01.031.0001.2001.319011000000	R$ 25.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**R$ 25.000,00**

Santa Rita do Trivelato - MT, 08 de Outubro de 2015.

Hugo Garcia Sobrinho

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, afixe-se

Na data supra

Oficial de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2015 - CONCURSO PÚBLICO 001/ 2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 009/2015

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. MIGUEL JOSÉ BRUNETTA – Prefeito Municipal, **CONVOCA** os candidatos relacionados no anexo I deste Edital, aprovados no Concurso Público nº 001/2015, realizado em 04/02/2015, tendo o resultado sido homologado pelo Decreto Municipal nº 016/2015 de 06/05/ 2015, para comparecerem na **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de até 30 (trinta) dias conforme termos da Lei Municipal 055/2001 de 28 de dezembro de 2001, Art. 28, nos horários de expediente (07h às 11h e 13h às 17h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionados no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do Concurso Público, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munidos dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – MT convocar o(s) o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, aos 20 dias do mês de outubro de 2015.

MIGUELJOSE BRUNETTA*Prefeito Municipal*

ANEXO I

MÉDICO

Nº	NOME
01	ADILMA MARTINS DA SILVA MORAIS

ANEXO II

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2015.

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

a) Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocopia ou cópia autenticada em cartório;

b) Comprovante de Residência;

c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento,

d) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);

e) Fotocópia do Titulo de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;

f) Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

g) Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);

h) Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

i) Fotocópia legível da CNH se for o caso;

j) Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;

k) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

l) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);

m) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço publico, nos últimos 05 (cinco) anos.

n) Declaração de Bens;

o) Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais;

p) Não registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes contra: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei nº 1.343 de 23/08/2006 (trafico de entorpecentes), comprovado através de Certidão Civil e Criminal.

q) Ter nacionalidade brasileira;

r) Outros documentos que a Administração julgar necessário;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
DECRETO N.º 054/2015

DECRETO N.º 054/2015

DE: 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre Convocação de Candidatos do Concurso Público de Santo Antônio do Leste-MT, e dá outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a homologação do Concurso Público nº 001/2015 através do Decreto 016/2015 e com base nas exigências estabelecidas no Regulamento e Editais;

D E C R E T A:

= = = = = = = =

Art. 1.º - Fica convocado os candidatos aprovado no Concurso Público Municipal n.º 001/2015 mencionados no anexo I neste Decreto.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 20 DE JULHO DE 2015

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

FISCAL SANITÁRIO

Nº	NOME
01	ELIANA CRISTINA DIAS

ANEXO II

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2015.

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

a) Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocopia ou cópia autenticada em cartório;

b) Comprovante de Residência;

c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento,

d) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);

e) Fotocópia do Titulo de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;

f) Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

g) Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);

h) Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

i) Fotocópia legível da CNH se for o caso;

j) Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;

k) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

l) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);

m) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço publico, nos últimos 05 (cinco) anos.

n) Declaração de Bens;

o) Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais;

p) Não registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes contra: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei nº 1.343 de 23/08/2006 (trafico de entorpecentes), comprovado através de Certidão Civil e Criminal.

q) Ter nacionalidade brasileira;

r) Outros documentos que a Administração julgar necessário;

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2015

Ato de homologação

pregão PRESENCIAL Nº **030/2015**

OBJETO: Pregão Presencial Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializadas na prestação de serviços no ramo de seguros de veículos, para segurar os carros pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste. Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subseqüentes e estando o preço ofertado de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Empresa: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ – 61. 198.164/0001-60, com o valor total de 57.763,10 (Cinquenta e sete mil setecentos e sessenta e três reais e dez centavos).

Santo Antônio do Leste - MT, 21 de Outubro de 2015.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

- Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2012 - EDITAL Nº 14 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015 - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS/ CLASSIFICADOS

EDITAL Nº 14, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO.

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando o Decreto Municipal nº 49, de 17 de dezembro de 2012, que **homologou** o resultado final do Concurso Público nº 1/2012, com prazo de validade até 17 de dezembro de 2014;

Considerando o Decreto Municipal nº 105, de 24 de outubro de 2014, que **prorrogou** o prazo de validade do Concurso Público nº 1/2012 para 17 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1° Convocar para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo, os candidatos aprovados no Concurso Público nº 1/2012, na forma do **Anexo I**.

Art. 2° Os candidatos convocados na forma do presente Edital deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, no seu Edifício Sede, na Avenida Araguaia, nº 248 – Centro, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário oficial de Brasília, das 14:00 (quatorze) às 18:00 (dezoito) horas, para tomar posse no cargo respectivo.

§ 1º Nos termos do *caput* deste artigo, os candidatos deverão apresentar a documentação exigida nos itens 7.4, 7.5 e 7.6 do Edital de Abertura e Editais Complementares do Concurso Público, transcritos no Anexo II;

§ 2º O não cumprimento das exigências estipuladas no caput e § 1º deste artigo, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme Edital de Abertura e Editais Complementares do Concurso Público.

§ 3º O candidato convocado por este Edital poderá requerer prazo adicional para a posse, nos termos do § 1º do art. 45 da Lei Complementar Municipal nº 36, de 30 de outubro de 2003.

Art. 3° As demais condições constam dos Editais de Abertura e Complementares, do Decreto nº 49/2012 de Homologação do Concurso Público, do Decreto nº 105/2014 de prorrogação do Concurso Público e da legislação municipal aplicável.

Art. 4° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia-MT, em 20 de outubro de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

==========

==========

ANEXO I AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA TOMAR POSSE

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) – DISTRITO DE ESPIGÃO DO LESTE		
NOME	Nº de Inscrição	Classificação
MANUEL MESSIAS DE MIRANDA	00027	2º

==========

==========

ANEXO II AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA TOMAR POSSE

ITENS 7.4, 7.5 E 7.6 DO EDITAL DE ABERTURA, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 14.

7.4. Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

7.4.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

7.4.2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I, da CF/88);

7.4.3. Certidão de Casamento ou Nascimento;

7.4.4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

7.4.5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

7.4.6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

7.4.7. Cartão do PIS/PASEP;

7.4.8. Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse, que pode ser substituída por Certidão de Quitação Eleitoral, a ser obtida em qualquer Cartório Eleitoral, ou pelo site www.tse.jus.br;

7.4.9. Título de Eleitor;

7.4.10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

7.4.11. Certidão Negativa de Débitos (CND) para com o Município de São Félix do Araguaia-MT e, em caso de existência de dívidas vencidas, o candidato convocado deverá quitar os débitos previamente à emissão da CND, ou providenciar seu parcelamento, para emissão de Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa (CPD-EN);

7.4.12. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho, pessoa jurídica ou física que atue neste ramo de atividade;

7.4.13. 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;

7.4.14. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

7.4.15. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

7.4.16. Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

7.4.17. Declaração contendo endereço residencial, emitida por instituição pública, ou cópia de fatura de consumo (telefone, energia elétrica, água, fatura de cartão de crédito, etc) em nome do candidato convocado;

7.4.18. Declaração de Não Acumulação de Cargos Públicos, na forma do ANEXO III, ou Declaração de Acúmulo de Cargos Públicos prevista nos Incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, nos termos do ANEXO IV;

7.4.19. Declaração de Bens, na forma do ANEXO V;

7.4.20. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função, na forma do ANEXO VI;

7.4.21. Declaração de Não Infringência às Leis que Fundamentam o Edital do Concurso 001/2012, nos termos do ANEXO VII.

7.5. Os candidatos convocados farão exame médico admissional, que será realizado por profissional da Medicina do Trabalho, pessoa jurídica ou física que atue neste ramo de atividade.

7.5.1. Os candidatos aprovados e convocados submeter-se-ão à inspeção médica atendendo legislação em vigor, observando o que segue.

7.5.2. A inspeção médica terá caráter eliminatório.

7.5.3. Todos os exames correrão às expensas do candidato.

7.5.4. Caberá ao profissional da Medicina do Trabalho, pessoa jurídica ou física que atue neste ramo de atividade, emitir atestado de saúde, considerando o candidato “apto” ou “inapto” para o cargo.

7.6. Os exames complementares a serem realizados e apresentados (original e cópia) no momento do exame médico admissional são os abaixo discriminados:

7.6.1. Exames Laboratoriais:

a) Urina tipo I;

b) Hemograma completo;

c) VDRL;

d) Protoparasitológicos.

==========

==========

ANEXO III AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu _____, [Nacionalidade, Estado Civil, Profissão], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ SSP/___ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____ Cidade de _____(UF), declaro para os devidos fins e efeitos legais que NÃO ACUMULO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO DE NATUREZA PÚBLICA, nos termos dos Incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

Por ser verdade e sob as penas da Lei, firmo a presente declaração.

São Félix do Araguaia (MT), em ___ de _____ de 2015.

_____

NOME DO CANDIDATO CONVOCADO

==========

==========

ANEXO IV AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu _____, [Nacionalidade, Estado Civil, Profissão], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ SSP/___ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____ Cidade de _____(UF), declaro para os devidos fins e efeitos legais que, ao tomar posse no Cargo do Concurso Público Municipal nº 001/2012, passarei a ACUMULAR CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO DE NATUREZA PÚBLICA, permitido nos termos dos Incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

Detenho outro Cargo, Emprego ou Função de Natureza Pública, acumulável e com compatibilidade de horário, nos termos da Constituição Federal, e conforme abaixo, com comprovação por documentação anexa firmada pelo Órgão/Instituição que já trabalho:

Nome do Cargo, Emprego ou Função de Natureza Pública que já detenho
Órgão Instituição
Esfera de Governo / Administração Direta ou Indireta / Outros Poderes

Por ser verdade e sob as penas da Lei, firmo a presente.

São Félix do Araguaia (MT), em ___ de _____ de 2015.

_____

NOME DO CANDIDATO CONVOCADO

==========

==========

ANEXO V AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome: _____

Cargo: _____

[ ] POR DECLARAÇÃO PRESTADA À RECEITA FEDERAL, EM ANEXO[ ] POR DECLARAÇÃO PARTICULAR ABAIXO:

Eu _____, [Nacionalidade, Estado Civil, Profissão], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ SSP/___ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____ Cidade de _____ (UF), em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.429 de 12 de junho de 1992, em seu Artigo 13, § 1º, DECLARO minha situação patrimonial atualizada, conforme abaixo:

[ ] NÃO POSSUO BENS E/OU VALORES

[ ] POSSUO OS BENS E/OU VALORES

[ ] ABAIXO DISCRIMINADOS:

[ ] CONSTANTES NA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA ANEXA

TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR
Imóvel	1 casa, etc, etc	R$ .....
Móvel	1 veículo marca ..., ano ..., modelo ...	R$ .....
Valores	Poupança/Conta Corrente no Banco	R$ ....
Semoventes	Gado, Cavalo, etc	R$ ...
Outros	.....	.....
	T O T A L → →	

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, para que surta seus efeitos legais.

São Félix do Araguaia-MT, em _____ de _____ de 2015.

_____

NOME DO CANDIDATO CONVOCADO

==========

==========

ANEXO VI AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu _____, [Nacionalidade, Estado Civil, Profissão], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ SSP/___ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____ Cidade de _____(UF), DECLARO, para os devidos fins e efeitos legais, QUE TENHO DISPONIBILIDADE PARA CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA INTEGRAL EXIGIDA POR MINHA ATIVIDADE FUNCIONAL, NO CARGO PRETENDIDO.

Por ser verdade e sob as penas da Lei, firmo a presente declaração.

São Félix do Araguaia (MT), em ___ de _____ de 2015.

_____

NOME DO CANDIDATO CONVOCADO

==========

==========

ANEXO VII AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

DECLARAÇÃO DE NÃO INFRINGÊNCIA ÀS LEIS QUE FUNDAMENTAM O EDITAL DO CONCURSO 001/2012

Eu _____, brasileiro(a), estado Civil, Profissão, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ SSP/___ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____ Cidade de _____(UF), DECLARO, para os devidos fins e efeitos legais, QUE NÃO INFRINGI AS LEIS QUE FUNDAMENTAM O EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2012.

Por ser verdade e sob as penas da Lei, firmo a presente declaração.

São Félix do Araguaia (MT), em ___ de _____ de 2015.

_____

NOME DO CONVOCADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA TORNA PÚBLICO QUE ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015,** REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2014, SUBSIDIADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. **OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MADEIRA DOADAS, DE RONDONÓPOLIS À SÃO JOSÉ DO POVO, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.**

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

INICIO DA SESSÃO: DIA 11/11/2015

HORÁRIO: 13 HORAS (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO – SITUADA À RUA SALMEM HANZE, 924, CENTRO – SÃO JOSÉ DO POVO – MT, CEP 78.773-000. RETIRADA DO EDITAL NA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO POVO OU ATRAVÉS DO SITE *WWW.SAOJOSEDOPOVO.MT.GOV.BR*,OU PELO EMAIL: llgaguaviva@hotmail.com INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (66) 34941137 OU NA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO POVO – SITUADA À RUA SALMEM HANZE, 924, DURANTE O HORÁRIO DE ATENDIMENTO(das 12 horas às 18 horas).

MARIA IRANDI DUARTE

PREGOEIRA

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 21/10/2015

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA TORNA PÚBLICO QUE ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015,** REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2014, SUBSIDIADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM MÉDICO ESPECIALISTA PARA A REALIZAÇÃO DE PLANTÕES NO CENTRO DE SAÚDE , DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 515/2012, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS**

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

INICIO DA SESSÃO: DIA 04/11/2015

HORÁRIO: 13 HORAS (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO – SITUADA À RUA SALMEM HANZE, 924, CENTRO – SÃO JOSÉ DO POVO – MT, CEP 78.773-000. RETIRADA DO EDITAL NA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO POVO OU ATRAVÉS DO SITE *WWW.SAOJOSEDOPOVO.MT.GOV.BR*,OU PELO EMAIL: llgaguaviva@hotmail.com INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (66) 34941137 OU NA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO POVO – SITUADA À RUA SALMEM HANZE, 924, DURANTE O HORÁRIO DE ATENDIMENTO(das 12 horas às 17 horas).

MARIA IRANDI DUARTE

PREGOEIRA

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 21/10/2015

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA TORNA PÚBLICO QUE ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015,** REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2014, SUBSIDIADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. **OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MADEIRA DOADAS, DE RONDONÓPOLIS À SÃO JOSÉ DO POVO, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.**

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

INICIO DA SESSÃO: DIA 11/11/2015

HORÁRIO: 13 HORAS (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO – SITUADA À RUA SALMEM HANZE, 924, CENTRO – SÃO JOSÉ DO POVO – MT, CEP 78.773-000. RETIRADA DO EDITAL NA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO POVO OU ATRAVÉS DO SITE *WWW.SAOJOSEDOPOVO.MT.GOV.BR*,OU PELO EMAIL: llgaguaviva@hotmail.com INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (66) 34941137 OU NA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO POVO – SITUADA À RUA SALMEM HANZE, 924, DURANTE O HORÁRIO DE ATENDIMENTO(das 12 horas às 18 horas).

MARIA IRANDI DUARTE

PREGOEIRA

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 21/10/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

CHEFIA DE GABINETE
LEI N. º480 /2015 DISPÕEM SOBRE ALTERAÇÃO DO DISPOSITIVO DO ATRTIGO 3°.COM ACRESCIMO DA LINEA D.

LEI N. º480 /2015 DE 11 DE MARÇO DE 2015

DISPÕEM SOBRE ALTERAÇÃO DO DISPOSITIVO DO ARTIGO 3º. COM O ACRÉSCIMO DA ALÍNEA D, DO CAPITULO I, DA LEI 449/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O senhor Alexandre Russi Prefeito do Município de São Pedro da Cipa, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º. Com o acréscimo da alínea d, Lei Municipal n.º 449/2014 que passa a ter a seguinte redação:

.....“Art. 3º. Os valores pagos a titulo de indenização será de:

a) R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) para Prefeito;

b) R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para vice-prefeito;

c) R$ 500,00 (quinhentos reais) para secretários.

d) R$ 400,00 (quatrocentos reais) para diretores.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de Fevereiro de 2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em São Pedro da Cipa– MT, aos 11 dias do Mês de Março de 2015.

Alexandre Russi

Prefeito Municipal

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº. 487/2015 AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, A CORREÇÃO DA TABELA DOS PROFESSORES.

LEI Nº. 487/2015 – DE 28 DE ABRIL DE 2015

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, A CORREÇÃO DA TABELA DOS PROFESSORES (ANEXO) DA LEI N.º 396/2011 MODIFICADA PELA LEI 460/2014, COM A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL DE 8% (OITO POR CENTO), E O AUMENTO SALARIAL REFERENTE A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL NO PERCENTUAL DE 3% (TRÊS POR CENTO) AOS DEMAIS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **Alexandre Russi** Prefeito do Município de São Pedro da Cipa no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, **FAZ SABER** que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a Seguinte:

ARTIGO 1º - **Fica concedido a correção da tabela dos professores (anexo) da lei n.º 396/2011 modificada pela lei 460/2014, com a recomposição salarial de 8% (oito por cento) para os professores efetivos, e o aumento salarial referente a recomposição salarial no percentual de 3% (três por cento) aos demais servidores e funcionários contratados**.

PARÁGRAFO ÚNICO – A recomposição salarial será devida aos servidores, com exceção aos agentes comunitários de saúde e os agentes comunitários de combate de endemias da lei n.º 468/2014, onde sua recomposição é via governo federal.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a lei 460/2014, com seus efeitos para dia 01 de abril de 2015

Gabinete do Prefeito de São Pedro da Cipa, aos 28 de Abril de 2015.

S

A

N

C

I

O

N

O

ALEXANDRE RUSSI PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME:

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº. 492/2015 DISPÕE EM ESTABELECER GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO.

LEI Nº. 492/2015 – DE 09 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe em estabelecer Gratificação por desempenho de função para o cargo de Fiscal de Contrato no âmbito do Poder Legislativo Municipal de São Pedro da Cipa(MT), e dá outras providencias.

Á Câmara Municipal de São Pedro da Cipa-MT, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A carreira dos servidores da Câmara Municipal de São Pedro da Cipa tem por objetivo a eficácia e a continuidade, mediante valorização da função pública e sua profissionalização pela adoção de uma sistemática remuneratória justa, que valorize a contribuição de cada servidor, medida pelo seu desempenho pessoal e coletivo.

Parágrafo único: fica criada função gratificada por desempenho de funções devidas o Servidor do Poder Legislativo nomeado para participar de Fiscal de Contrato.

Art. 2º - A função gratificada pela Fiscalização e acompanhamento da execução de contratos administrativos, será devida exclusivamente pelo período em que o servidor desempenhar a atividade de que trata esse artigo, o qual deverá ser nomeado através de Portaria especifica para esse fim.

Art. 3º - O Pagamento da gratificação estipuladas por Lei deverá ser efetuada através de folha de pagamento.

Art. 4º - O valor da função gratificada, como estabelece esta Lei, será percebido cumulativamente com o vencimento do servidor designado, podendo ser concedido ate R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em São Pedro da Cipa– MT, aos 09 de Junho de 2015.

S

A

N

C

I

O

N

O

Alexandre Russi

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME:

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº. 493/2015 DISPÕE EM CRIAR O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE CONTROLADOR INTERNO

LEI Nº. 493/2015 – DE 09 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe em criar o cargo de Provimento Efetivo de Controlador Interno, bem como, converter para Provimento Efetivo, os cargos de Assessor Jurídico e Contador no âmbito da Câmara Municipal de São Pedro da Cipa(MT), e dá outras providencias.

Os Vereadores que abaixo subscrevem, no uso das prerrogativas legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Pedro da Cipa-MT e pelo Regimento Interno do Poder Legislativo, apresenta a seguinte lei.

Art. 1ª - Cria-se no âmbito do Poder Legislativo o cargo de Controlador Interno, com remuneração mensal na ordem de R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais).

Art. 2ª – Converte-se para provimento efetivo os cargos de Assessor Jurídico e Contador, os quais, atualmente, são preenchidos por Comissão (livre nomeação e exoneração), mantendo-se inalterado o valor mensalmente pago pela Câmara Municipal para essa mesma função.

Art. 3ª - Os cargos nominados junto aos artigos acima são de provimento efetivo e deverá ser preenchidos através de concurso público, o qual deverá ser realizado no decorrer do ano de 2015, em atendimento a notificação recomendatória n. 000438-037/2015, expedido pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

Art. 4ª – Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei n. 334 de 25 de Fevereiro de 2009.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em São Pedro da Cipa– MT, aos 09 de Junho de 2015.

S

A

N

C

I

O

N

O

Alexandre Russi

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME:

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº. 494/2015 DISPÕEM SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O DECÊNIO 2015-2025

LEI Nº. 494/2015 – DE 23 DE JUNHO DE 2015.

"Dispõem sobre o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015-2025 e dá outras providências".

O Exmo. Sr. Alexandre Russi, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, com vigência de 10 (dez) anos, a contar da aprovação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art.214 da Constituição Federal, na Seção I nos artigos 121, 122, 123, 124 e 125 da Lei Orgânica do Município de São Pedro da Cipa, no artigo 8º da Lei 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e na Lei 10.111, de 06 de junho de 2014, que aprova o Plano Estadual de Educação (PEE) do Estado do Mato Grosso.

Art. 2º - São diretrizes do Plano Municipal de Educação - PME – 2015/2021:

I – Educação Infantil;

II – Ensino Fundamental;

III – Ensino Médio e Ensino Superior;

IV – Educação de Jovens e Adultos;

V – Educação Especial;

VI – Qualidade da Educação e Educação Integral;

VII – Formação dos Professores e Valorização do Magistério: Carreira, Salários e Formação Profissional; e

VIII – Financiamento e Gestão Democrática.

Art. 3º - As metas previstas desta Lei deverão ser cumpridas no prazo de vigência do PME – 2015/2025, desde que não haja prazo inferior definido para metas específicas.

Art. 4º - O acompanhamento do cumprimento das metas previstas no Anexo desta Lei deverá ter como referência os censos nacionais de educação básica e superior, atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Art. 5º - A execução do Plano Municipal de Educação e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento continuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

I. Secretaria Municipal de Educação (SME);

II. Poder Legislativo; COMISSÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

III. Divulgar a cada dois anos os resultados do monitoramento e avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;

IV. Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

V. Analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Educação – SME deverá promover a realização a cada dois anos, Fóruns Municipais de Educação até o final da década, com o objetivo de avaliar e monitorar a execução do Plano Municipal de Educação (PME) e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) para o decênio subsequente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Fórum Municipal de Educação, instituído no âmbito da SME articulará e coordenará as Conferências Municipais de Educação.

Art. 7º - Este Plano Municipal de Educação foi elaborado e deverá ser executado visando:

I. Assegurar a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais e culturais;

II. Considerar as necessidades específicas da população do campo, assegurando a equidade educacional e a diversidade cultural;

III. Garantir o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades.

Art. 8º A Consecução das metas deste Plano e a implementação das estratégias deverão ser realizadas em regime de colaboração e parceria com a União, o Estado e o Município.

§ 1º Caberá aos gestores a adoção das medidas governamentais necessárias ao acompanhamento e cumprimento das metas prevista neste Plano Municipal de Educação.

§ 2º As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser

complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

Art. 9º O processo de adequação e reelaboração deste Plano Municipal de Educação do município, nos próximos anos, deverão ser realizados mediante a participação das comunidades escolares, dos profissionais da educação, gestores e organizações da sociedade civil.

Art. 10º O Plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do município deverão ser formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias definidas neste Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 11º O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com o Estado e o Município, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

PARÁGRAFO ÚNICO - O sistema de avaliação a que se refere o caput produzirá, no máximo a cada 2/3/3/2 (dois/três/três/dois) anos respectivamente:

I. Indicadores de rendimento escolar, referentes ao desempenho dos (as) estudantes apurado em exames nacionais de avaliação, com participação de até 95% (noventa e cinco por cento) dos (as) alunos (as) de cada ano escolar periodicamente avaliado em cada escola, e aos dados pertinentes apurados pelo censo escolar da educação básica;

II. Indicadores de avaliação institucional, relativos a características como o perfil do alunado e do corpo dos (as) profissionais da educação, as relações entre dimensão do corpo docente, do corpo técnico e do corpo discente, a infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis e os processos da gestão, entre outras relevantes.

Art. 12º - Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de São Pedro da Cipa, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em São Pedro da Cipa– MT, aos 23 de Junho de 2015.

S

A

N

C

I

O

N

O

ALEXANDRE RUSSI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME:

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº. 496/2015 REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 457/2014 E 459/2014 E CRIA A CONCESSÃO DE AUXILIO FINANCEIRO DESTINADO AO CUSTEIO,VERBA INDENIZATÓRIA AOS MÉDICOS

LEI Nº. 496/2015 – DE 30 DE JUNHO DE 2015.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 457/2014 e 459/2014 E CRIA A CONCESSÃO DE AUXILIO FINANCEIRO DESTINADO AO CUSTEIO DE*AUXÍLIO MORADIA E AUXILIO ALIMENTAÇÃO, BEM COMO CUSTEIO DE TRANSPORTE, GÁS, ÁGUA POTÁVEL, ENERGIA E CUSTOS EM GERAL EM CARÁTER DE VERBA INDENIZATÓRIA *AOS MÉDICOS DO PROJETO MAIS MEDICOS PARA O BRASIL INSTITUIDO PELA LEI FEDERAL N.º 12.871 CONFORME DIRETRIZES DA PORTARIA MS N.º 023/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE RUSSI, Prefeito do Município de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante os princípios gerais de direito público e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos a título de **auxílio financeiro** aos médicos, em atuação no Município de São Pedro da Cipa MT, participantes do Projeto Mais Médico para o Brasil, instituído pela Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, segundo as diretrizes de implementação estabelecidas na Portaria Interministerial n° 1 369-MS/MEC, de 2013 e Portaria MS nº 023/2013, destinadas à concessão de **auxílio moradia e auxilio alimentação, bem como custeio de transporte, gás, água potável, energia e custos em geral em caráter de verba indenizatória** conforme critérios estabelecidos na presente Lei.

Parágrafo Único. Os médicos referidos nesta Lei farão jus aos recursos desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério da Saúde.

Art. 2° Fica estabelecido o auxílio financeiro destinado auxílio moradia e auxilio alimentação, bem como custeio de transporte, gás, água potável,

energia e custos em geral em caráter de verba indenizatória no valor de **R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**.

§ 1º. O repasse do valor AUXILIO FINANCEIRO se dará mensalmente até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente, ao mês de atividade do médico participante a partir da data de efetivo exercício e mediante aceitação pela Secretária Municipal de Saúde, do Termo de Compromisso firmado entre o profissional médico e o Ministério da Saúde.

Art. 3º - Os repasses dos valores a título de **auxilio financeiro** se darão no prazo máximo de até 32 (trinta e dois) meses, para o médico participante, de acordo com o estabelecido para execução do Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme Portaria interministerial n° 1.369-MS/MEC, de 2013.

Art. 4º - Em caso de afastamento do Projeto, por qualquer motivação, o médico participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato os repasses dos recursos concedidos nos termos da presente Lei.

Art. 5° - A Secretaria Municipal/ de Saúde deverá informar ao médico participante a possibilidade de concessão dos auxílios financeiros estabelecidos nesta lei e ao Ministério da Saúde a modalidade ofertada, bem como o valor, o prazo e a forma de repasse.

Art. 6° - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 01.05.10.122.0008.2045.33.90.93.00.00.00 no Orçamento do Município – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo, caso necessário, autorizado a proceder a suplementação orçamentária até o limite necessário a execução da presente Lei.

Art. 8º - Os casos não previstos nesta Lei relativos aos médicos participantes serão avaliados pela Secretaria Municipal de Saúde junto à Coordenação do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Art. 9º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º. – Revoga-se as disposições contidas na Lei Municipal nº 457/2014 e 459/2014.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em São Pedro da Cipa– MT, aos 30 de Junho de 2015.

S

A

N

C

I

O

N

O

ALEXANDRE RUSSI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME:

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº. 497/2015 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL ORÇAMENTO VIGENTE

LEI Nº. 497/2015 – DE 30 DE JUNHO DE 2015

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicional Especial Orçamento Vigente e dá outras providencias.

ALEXANDRE RUSSI, Prefeito de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante os princípios gerais de direito público e da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicional Especial no Orçamento Programa Vigente no valor correspondente a **R$ 26. 304,00 (vinte e seis mil e trezentos e quatro reais)**, a ser consignado na seguinte Dotação Orçamentária:

Código Funcional Programática	Descrição Funcional Programática	Valor
01	Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa	
05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
122	Administração Geral	
0008	Atenção Básica da Saúde	
2.045	Man. E Encargos com Programa de Saúde da Família	
33.90.93.00.00.00	**Indenização e Restituição**	**R$ 26. 304,00**

Art.2º Para amparar o Crédito Aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no inciso I a III, do artigo 43 da Lei Federal nº 4. 320/64, proveniente de excesso de arrecadação calculado mediante a tendência verificada no exercício.

'Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal e a Mesa Diretora da Câmara Municipal, autorizados a efetuar a transposição, o remanejamento e/ou a transferência orçamentária das fontes de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, constantes da Lei Orçamentária Anual de 2015, de acordo com o inciso VI, artigo 167 da Constituição Federal e artigo 66 da Lei 4.320/64.

Art. 4º. Para efeito de compatibilidade das peças de planejamento, fica autorizado a readequação dos valores constantes nos programas e ações afetados por esta lei.

Art. 5 º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em São Pedro da Cipa– MT, aos 30 de Junho de 2015.

S

A

N

C

I

O

N

O

Alexandre Russi

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME:

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº. 498/2015 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE

LEI Nº. 498/2015 – DE 30 DE JUNHO DE 2015.

***Súmula: Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá outras providencias*.**

ALEXANDRE RUSSI, Prefeito de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante os princípios gerais de direito público e da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicional Especial no Orçamento Programa Vigente no valor correspondente a **R$ 800. 000,00 (oitocentos mil reais)**, a ser consignado na seguinte Dotação Orçamentária:

Código Funcional Programática	Descrição Funcional Programática	Valor
01	Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa	
01	Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0003	Desenvolvimento Sustentável	
1.081	Reforma e Reconstrução de Pontes e Bueiros	
44.90.30.00.00.00	**Material de Consumo**	**R$ 20. 000,00**
44.90.39.00.00.00	**Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**	**R$ 280. 000,00**

Código Funcional Programática	Descrição Funcional Programática	Valor
01	Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa	
01	Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0003	Desenvolvimento Sustentável	
1.082	Recuperação de Estradas Vicinais	
44.90.30.00.00.00	**Material de Consumo**	**R$ 20. 000,00**
44.90.39.00.00.00	**Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**	**R$ 480. 000,00**

Art.2º Para amparar o Crédito Aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no inciso I a III, do artigo 43 da Lei Federal nº 4. 320/64, proveniente de excesso de arrecadação dos recursos oriundos da receita do FETHAB.

Os recursos do Crédito Aberto pelo artigo 1º serão inseridos no Programa 0003 – Desenvolvimento Sustentável, que passará a ter o valor de R$ 800. 000,00 (oitocentos mil reais) acrescidos ao valor original aprovado pelo Plano Plurianual 2014 a 2017 e Lei de Diretrizes Orçamentária de 2015.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal e a Mesa Diretora da Câmara Municipal, autorizados a efetuar a transposição, o remanejamento e/ou a transferência orçamentária das fontes de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, constantes da Lei Orçamentária Anual de 2015, de acordo com o inciso VI, artigo 167 da Constituição Federal e artigo 66 da Lei 4.320/64.

Art. 4º. Para efeito de compatibilidade das peças de planejamento, fica autorizado a readequação dos valores constantes nos programas e ações afetados por esta lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em São Pedro da Cipa– MT, aos 30 de Junho de 2015.

S

A

N

C

I

O

N

O

Alexandre Russi

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME:

CHEFIA DE GABINETE
LEI N°. 499/2015 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SULEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE

LEI N°. 499/2015 - 31 DE JULHO DE 2015

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SULEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O senhor **Alexandre Russi** Prefeito do Município de São Pedro da Cipa no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, **FAZ SABER** que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a Seguinte:

Artigo 1º – Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados, nos termos da Constituição Federal em vigor, sem prejuízo do percentual autorizado pelo artigo **6º** da Lei Municipal **nº 474/2014**, autorizados a procederem a abertura de Crédito Adicional Suplementar, até o limite de 30% (trinta) da despesa orçada, utilizando como fonte de recursos a anulação total ou parcial de dotações, assim como excesso de arrecadação ou superávit financeiro, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, passando o limite para 60%, observada da Lei de Improbidade Administrativa.

Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal e o Presidente da Câmara Municipal, autorizados a efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência orçamentária das fontes de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, constantes de Lei Orçamentária Anual de 2.014, de acordo com o Inciso VI, Art. 167, da Constituição Federal e artigo 66 da Lei 4.320/64, observadas as regras de alteração e revogação das Leis.

Artigo 2º – Esta lei entrará vigor em na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de Julho de 2015 do corrente ano.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em São Pedro da Cipa– MT, aos 31 de Julho de 2015.

S

A

N

C

I

O

N

O

Alexandre Russi

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME:

CHEFIA DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº. 500/2015 ALTERA A LEI Nº. 493/2015 ONDE FOI CRIADO O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE CONTROLADOR INTERNO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 500/2015 – DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

Altera a Lei nº. 493/2015 onde foi criado o cargo de Provimento Efetivo de Controlador Interno, bem como converte para Provimento Efetivo, os cargos de Assessor Jurídico e Contador, acrescentando as seguintes atribuições dos cargos de Assessor Jurídico, Contador e Controlador Interno da Câmara Municipal de São Pedro da Cipa-MT.

Os Vereadores que abaixo subscrevem, no uso das prerrogativas legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Pedro da Cipa-MT e pelo Regimento Interno do Poder Legislativo, apresenta a seguinte lei.

Art. 1ª - Cria-se no âmbito do Poder Legislativo o cargo de Controlador Interno, com remuneração mensal na ordem de R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) e fica estabelecida a seguinte atribuição:

CONTROLADOR INTERNO: executar as atividades de controle, com total independência, alicerçado na realização de auditorias, com a finalidade de verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas nas leis orçamentárias, no mínimo uma vez por ano ou quando Requisitado pelo Presidente da Câmara Municipal;

comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente; examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta 'restos a pagar' e 'despesas de exercícios anteriores'; acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes; controlar o alcance do cumprimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal; acompanhar o cumprimento dos índices fixados para a educação e a saúde de acordo com a lei orçamentária; exercer outras atividades afins e correlatas.

Art. 2ª – Convertem-se para provimento efetivo os cargos de Assessor Jurídico e Contador, os quais, atualmente, são preenchidos por Comissão (livre nomeação e exoneração), mantendo-se inalterado o valor mensalmente pago pela Câmara Municipal para essa mesma função. Ficando estabelecidas as seguintes atribuições dos cargos de Assessor Jurídico e Contador conforme o seguinte:

ASSESSOR JURÍDICO: Representar extrajudicial e judicial a Câmara Municipal, em todos os juízos e instâncias, e a execução de todos os serviços conexos e peculiares à matéria jurídica. Tarefas Típicas / Aglomeradas • Representar a Câmara Municipal em juízo, ativa e passivamente, e promover sua defesa em todas e quaisquer ações; • Promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e dos demais créditos de Competência do Poder Legislativo do Município; • Elaborar informações a serem prestadas pelas autoridades do Poder Legislativo em mandados de segurança ou mandados de injunção; • Emitir parecer sobre matérias relacionadas com processo judiciais em que a Câmara Municipal tenha interesse; • Apreciar previamente os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta do Poder Legislativo; • Apreciar todo e qualquer ato que implique alienação do patrimônio imobiliário municipal, bem como autorização, permissão e concessão de uso; • Subsidiar o Poder Legislativo Municipal assessorando a Câmara Municipal de Vereadores em seus atos típicos Legislativos emitindo parecer quando Requisitado Pelo Presidente da referida Casa Legislativa. **CONTADOR**: Assessorar e executar trabalhos de ordem técnica no campo contábil, financeiro, orçamentário e tributário, planejando sua execução de acordo com o plano de contas vigente conforme as exigências legais e administrativas; Participar da elaboração do plano orçamentário e financeiro, controle geral do patrimônio; Proceder e orientar a classificação e avaliação das despesas; Elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira de Competência do Poder Legislativo Municipal; Analisar, acompanhar e assessorar a fiscalização a implantação e a execução de sistemas financeiros e contábeis; Acompanha atividades afins como: serviço de auditoria elaborando e assinando balancetes, balanços e demonstrativos econômicos financeiros, presta informações aos órgãos fiscalizadores da União, Estado e TCE/MT quando Requisitado; Zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade; Executar outras tarefas correlatas compatíveis com a natureza do cargo.

Art. 3ª - Os cargos nominados junto aos artigos acima são de provimento efetivo e deverá ser preenchidos através de concurso público, o qual deverá ser realizado no decorrer do ano de 2015

Art. 4ª – Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em São Pedro da Cipa– MT, aos 02 de Outubro de 2015.

S

A

N

C

I

O

N

O

Alexandre Russi

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME:

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N°. 501/2015 DISPÕEM SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA "MORANDO MELHOR EM SÃO PEDRO DA CIPA

LEI MUNICIPAL N°. 501/2015 02 DE OUTUBRO DE 2015

DISPÕEM SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA "MORANDO MELHOR EM SÃO PEDRO DA CIPA" E CRIA UNIDADE MÓVEL PARA REFORMA E MELHORIAS EM UNIDADES HABITACIONAIS DESTINADAS A FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, ALEXANDRE RUSSI, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1o Fica instituído o Programa "Morando Melhor em São Pedro da Cipa" e a criação da Unidade Móvel para reformas e melhorias em unidades habitacionais no Município de São Pedro da Cipa - MT.

Parágrafo único. O programa ora instituído pelo "caput" deste artigo atenderá essencialmente famílias vulneráveis e que necessitam de reformas e melhorias em suas moradias.

Art. 2o Os critérios de avaliação para escolha das famílias beneficiadas pelo Programa Morar Melhor serão estabelecidos e cadastradas previamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 1º - Para ser aceita no programa aqui instituído, a família, preferencialmente, não deve estar cadastrada no Programa Bolsa Família do Governo Federal.

§ 2º - Os beneficiários desta Lei deverão manter seus filhos matriculados na rede escolar do Município.

§ 3º - A frequência escolar deverá ser igual ou superior a 85% no ultimo bimestre, anterior à concessão do benefício.

§ 4º - Os beneficiários deste programa, obrigatoriamente, devem apresentar cartão de vacinação atualizado, para as crianças menores de 07 (sete) anos.

§ 5º - Os beneficiários deste programa deverão estar levando seus filhos menores de 07 (sete) anos, em postos de saúde municipal para pesagem, medição e exames rotineiros conforme o calendário do Ministério da Saúde, devidamente registrados no cartão da criança.

§ 6º - As gestantes beneficiárias deste programa deverão estar cumprindo o pré-natal e consultas rotineiras nas unidades de saúde municipal.

§ 7º - As mães beneficiarias deste programa deverão estar amamentando seus filhos e participando das atividades educativas desenvolvidas pelas equipes de saúde sobre aleitamento e alimentação saudável.

§ 8º - Ao ingressar no programa previsto por esta Lei, a família deverá comprometer-se, perante o Conselho ou Comitê de Controle Social criado pelo Município ou ao Conselho Municipal de Assistência Social, de cumprir os cuidados básicos de saúde e as demais exigências dos parágrafos anteriores.

Art. 3o A unidade móvel terá obrigatoriamente para seu funcionamento, máquinas, equipamentos e pessoal habilitado a fazer reformas e melhorias, na área da construção civil.

Parágrafo único. A Unidade Móvel contará com condições mínimas de instalações e equipamentos indispensáveis para o seu funcionamento.

Art. 4°. A equipe de trabalho deverá ser composta por mestre de obras, engenheiro civil, pedreiro, carpinteiro, encanador, eletricista, pintor e auxiliar de serviços gerais.

Parágrafo único. Fica a critério da Secretaria de Administração da contratação licitatória e/ou utilização dos serviços do seu quadro efetivo ou de terceiros para composição da equipe de trabalho, ora citada no “caput” deste artigo.

Art. 5o Para a realização do serviço de reforma móvel poderá a Prefeitura Municipal firmar convênios com entidades privadas e públicas, autorizada a participação popular de forma voluntaria atendidos critérios técnicos do Executivo, sem qualquer vinculo ou relação de emprego.

Art. 6o A Lei Orçamentária preverá, anualmente, o montante referente aos incentivos do Programa ora criado.

Art. 7o Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em São Pedro da Cipa– MT, aos 02 de Outubro de 2015.

S

A

N

C

I

O

N

O

Alexandre Russi

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME:

CHEFIA DE GABINETE
LEI 482/2015 DISPÕEM EM ALTERAR O VALOR DA VERBA IDENIZATORIA.

LEI 482/2015 DE 06 DE MARÇO DE 2015.

DISPÕEM EM ALTERAR O VALOR DA VERBA IDENIZATÓRIA NO AMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, ESTADO DE MATO GROSSO, FIXADA JUNTO A LEI N. 413/2012, DESTINADA A CUSTEAR AS ATIVIDADES PARLAMENTAR NO EXECÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, ESTADO DE MATO GROSSO, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica alterado o valor da Verba Indenizatória, instituída pela Lei n. 413/2012, para custear as atividades parlamentar no exercício da função publica, na seguinte forma:

I – O valor da Verba Indenizatória para a Presidência da Mesa Diretora será de **R$ 1.000,00 (Hum mil reais),** mensal;

II – Para os demais componentes do parlamento Municipal, o valor da Verba Indenizatória será de **R$ 900,00 (novecentos reais), mensal.**

Art. 2ª – Os efeitos desta Lei retroagem a 01/03/2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Pedro da Cipa(MT), Sala das Sessões, 11 de Março de 2015.

Gabinete do Prefeito em 11 de Março de 2015.

ALEXANDRE RUSSI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

RGF I QUADRIMESTRE

MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA - MT

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2014 A ABRIL/2015

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.769.949,22	0,00
Pessoal Ativo	3.769.949,22	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**3.769.949,22**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**8.666.324,01**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**3.769.949,22**	**43,50**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**4.679.814,97**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**4.445.824,22**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**4.211.833,47**	**48,60**

FONTE:

MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA - MT
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**63.076,35**	**112.372,62**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	63.076,35	112.372,62	0,00	0,00
Interna	63.076,35	112.372,62	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**398.035,02**	**2.528.106,93**	**—**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.155.161,12	3.736.777,72	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	45.157,31	45.157,31	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	802.283,41	1.253.828,10	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-334.958,67**	**-2.415.734,31**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**9.733.979,09**	**8.666.324,01**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,65%**	**1,30%**		
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-3,44%**	**-27,87%**		**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**11.680.774,91**	**10.399.588,81**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**10.512.697,42**	**9.359.629,93**	**0,00**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	63.076,35	112.372,62	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	63.076,35	59.414,08	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	63.076,35	59.414,08	0,00	0,00
Previdenciárias	63.076,35	59.414,08	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	52.958,54	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA - MT
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015

Continuação 2/2

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	52.958,54	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	232.750,73	227.798,39	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.085.196,37	11.505.467,83	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

FONTE:

MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2015

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**9.733.979,09**	**8.666.324,01**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**2.141.475,40**	**1.906.591,28**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**1.927.327,86**	**1.715.932,15**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**57.816,30**	**57.816,30**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	57.816,30	57.816,30
Interna	57.816,30	57.816,30
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	57.816,30	57.816,30
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**8.666.324,01**	—
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**57.816,30**	**0,67**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**1.386.611,84**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**1.247.950,66**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**606.642,68**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**57.816,30**	**0,67**

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

Continuação 2/2

MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA - MT - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	(19.879,83)	0,00	0,00	0,00	0,00	(19.879,83)	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública -	0,00	0,00	0,00	157.740,00	0,00	(157.740,00)	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública -	(96.322,48)	0,00	0,00	0,00	19,44	(96.341,92)	0,00	0,00
OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	155.162,67	0,00	0,00	(155.162,67)	194.597,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	(86.083,13)	0,00	0,00	0,00	80.298,64	(166.381,77)	0,00	0,00
RECURSO DA SAUDE	(31.750,17)	0,00	0,00	0,00	0,00	(31.750,17)	0,00	0,00
Recurso de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso de convenio e programa da educação	(433,74)	0,00	0,00	12.080,07	0,00	(12.513,81)	0,00	0,00
Recurso de Convênio Estado - 15% Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso de Convênio Estado - 25% Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso de Convênio União - 15% Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso de Convênio União - 25% Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso de Operação de Credito Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso de Operação de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso de Transferência da União - 15% Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso de Transferência da União - 25% Educaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso de Transferência do Estado - 15% Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso de Transferência do Estado - 25% Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso do Fundef (a mais)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSO DO FUNDEF 60%	(53.442,65)	0,00	0,00	0,00	361,06	(53.803,71)	0,00	0,00
Recursos de Convenios	(52.758,96)	489.000,00	0,00	8.409.056,70	52,24	(8.950.867,90)	0,00	0,00
Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	106.131,48	0,00	0,00	0,00	0,00	106.131,48	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - CONTRIB. SALARIO EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - FUNDO RESSARC.ESTADOS EXI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - ICMS - MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - IPVA - MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - OPER. DE CREDITOS EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA - MT - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

Continuação 2/3

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
RECURSOS DO TESOURO - OPER. DE CREDITOS INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - RECURSOS DE CONVERNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	253.145,50	0,00	0,00	(253.145,50)	232.666,29	0,00
Recursos Ordinários	921.186,82	0,00	0,00	0,00	64.816,13	856.370,69	0,00	0,00
RECURSOS OUTRAS FONTES - AUXILIOS E CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS OUTRAS FONTES - OPER. CREDITOS INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS OUTRAS FONTES - RECURSOS DE CONVENIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. RECURSOS TESOURO - AUXILIOS E CONTRIB.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. RECURSOS TESOURO - OPER. CRED. EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. RECURSOS TESOURO - OPER. CRED. INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. RECURSOS TESOURO - RECURSOS DE CONVENIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. RECURSOS TESOURO - RECURSOS ORDIN.VINCUI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soc	69.946,10	0,00	0,00	0,00	0,00	69.946,10	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	188.861,86	0,00	38.079,22	0,00	10.968,16	139.814,48	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Assistência Social	(56.094,18)	0,00	0,00	322.229,85	1.058,06	(379.382,09)	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	8.680,00	0,00	0,00	(8.680,00)	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	200.588,00	0,00	0,00	0,00	320,00	200.268,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educa	3.091.667,83	0,00	0,00	0,00	0,00	3.091.667,83	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da E	0,00	0,00	42.982,98	0,00	0,00	(42.982,98)	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da E	28.257,82	0,00	0,00	0,00	32.912,13	(4.654,31)	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos prof	(328.569,30)	55.588,48	48.302,60	916.177,33	26.081,41	(1.374.719,12)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	3.881.305,47	544.588,48	546.352,97	9.817.283,95	216.887,27	(7.243.807,20)	427.263,29	0,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	132,37	0,00	0,00	0,00	0,00	132,37	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	(185.946,15)	0,00	82.021,89	0,00	10.863,12	(278.831,16)	7.700,00	0,00
Recurso da Educação 25%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso de convenio e programa da educação	15.262,40	8.249,32	0,00	1.253.220,59	0,00	(1.246.207,51)	0,00	0,00

Continua 2/3

MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA - MT - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

Continuação 3/3

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Recurso de Convênio União - 60% Restante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso de Transferência da União - 60% Restante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso de Transferência do Estado - 60% Restante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSO DO FUNDEF 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSO DO FUNDEF 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSO SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso Tesouro Municipal (Contrib. Melhorias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - ORDINARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	0,00	38.256,53	0,00	0,00	0,00	(38.256,53)	0,00	0,00
RECURSOS OUTRAS FONTES - DIRETAMENTE ARRECADAD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sem Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. RECURSOS TESOURO - ORDINARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transfêrencia a Câmara de Vereadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimen	26.023,63	0,00	34.358,91	0,00	48,00	(8.383,28)	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	(144.527,75)	46.505,85	116.380,80	1.253.220,59	10.911,12	(1.571.546,11)	7.700,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.736.777,72	591.094,33	662.733,77	11.070.504,54	227.798,39	(8.815.353,31)	434.963,29	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA - MT - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Quadrimestre de 2015

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	8.666.324,01

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.567.779,88	41,17
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	4.679.814,97	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	4.445.824,22	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.415.734,31	-27,87
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.399.588,81	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.906.591,28	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	57.816,30	0,67
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.386.611,84	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	606.642,68	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	434.963,29	(8.815.353,31)

FONTE:

RREO I BIMESTRE

Município de SERRA NOVA DOURADA - MT

PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**10.130.132,77**	**10.130.132,77**	**1.731.051,06**	**17,09**	**1.731.051,06**	**17,09**	**8.399.081,71**
RECEITAS CORRENTES	**9.480.132,77**	**9.480.132,77**	**1.526.769,97**	**16,10**	**1.526.769,97**	**16,10**	**7.953.362,80**
RECEITA TRIBUTARIA	451.665,00	451.665,00	10.882,28	2,41	10.882,28	2,41	440.782,72
IMPOSTOS	448.865,00	448.865,00	10.259,06	2,29	10.259,06	2,29	438.605,94
TAXAS	2.800,00	2.800,00	623,22	22,26	623,22	22,26	2.176,78
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	32.000,00	32.000,00	4.485,86	14,02	4.485,86	14,02	27.514,14
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	32.000,00	32.000,00	4.485,86	14,02	4.485,86	14,02	27.514,14
RECEITA PATRIMONIAL	145.918,00	145.918,00	16.277,33	11,16	16.277,33	11,16	129.640,67
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	145.918,00	145.918,00	16.277,33	11,16	16.277,33	11,16	129.640,67
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.842.349,77	8.842.349,77	1.494.312,90	16,90	1.494.312,90	16,90	7.348.036,87
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	8.755.349,77	8.755.349,77	1.489.319,42	17,01	1.489.319,42	17,01	7.266.030,35
TRANSF. DE CONV.	87.000,00	87.000,00	4.993,48	5,74	4.993,48	5,74	82.006,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.200,00	8.200,00	811,60	9,90	811,60	9,90	7.388,40
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	8.200,00	8.200,00	811,60	9,90	811,60	9,90	7.388,40
RECEITAS DE CAPITAL	**650.000,00**	**650.000,00**	**204.281,09**	**31,43**	**204.281,09**	**31,43**	**445.718,91**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	650.000,00	650.000,00	204.281,09	31,43	204.281,09	31,43	445.718,91
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	650.000,00	650.000,00	204.281,09	31,43	204.281,09	31,43	445.718,91
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**10.130.132,77**	**10.130.132,77**	**1.731.051,06**	**17,09**	**1.731.051,06**	**17,09**	**8.399.081,71**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**10.130.132,77**	**10.130.132,77**	**1.731.051,06**	**17,09**	**1.731.051,06**	**17,09**	**8.399.081,71**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	10.130.132,77	10.130.132,77	1.731.051,06	17,09	1.731.051,06	17,09	8.399.081,71
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

Continua 1/2

Município de SERRA NOVA DOURADA - MT

Continuação 2/2

PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**9.530.886,16**	**9.530.886,16**	**1.641.310,79**	**1.641.310,79**	**7.889.575,37**	**1.395.700,13**	**1.395.700,13**	**8.135.186,03**	**925.675,18**
DESPESAS CORRENTES	**8.745.987,38**	**8.719.287,38**	**1.489.877,43**	**1.489.877,43**	**7.229.409,95**	**1.379.266,77**	**1.379.266,77**	**7.340.020,61**	**909.241,82**
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	3.605.510,00	3.597.987,80	638.397,92	638.397,92	2.959.589,88	632.512,52	632.512,52	2.965.475,28	392.843,79
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.140.477,38	5.121.299,58	851.479,51	851.479,51	4.269.820,07	746.754,25	746.754,25	4.374.545,33	516.398,03
DESPESAS DE CAPITAL	**651.200,00**	**677.900,00**	**151.433,36**	**151.433,36**	**526.466,64**	**16.433,36**	**16.433,36**	**661.466,64**	**16.433,36**
INVESTIMENTOS	581.200,00	607.900,00	138.000,00	138.000,00	469.900,00	3.000,00	3.000,00	604.900,00	3.000,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	70.000,00	70.000,00	13.433,36	13.433,36	56.566,64	13.433,36	13.433,36	56.566,64	13.433,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**133.698,78**	**133.698,78**	**0,00**	**0,00**	**133.698,78**	**0,00**	**0,00**	**133.698,78**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	133.698,78	133.698,78	0,00	0,00	133.698,78	0,00	0,00	133.698,78	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—		—	—		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**9.530.886,16**	**9.530.886,16**	**1.641.310,79**	**1.641.310,79**	**7.889.575,37**	**1.395.700,13**	**1.395.700,13**	**8.135.186,03**	**925.675,18**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**9.530.886,16**	**9.530.886,16**	**1.641.310,79**	**1.641.310,79**	**7.889.575,37**	**1.395.700,13**	**1.395.700,13**	**8.135.186,03**	**925.675,18**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	89.740,27	—	—	335.350,93	—	1.731.051,06
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.530.886,16	9.530.886,16	1.641.310,79	1.731.051,06	—	1.395.700,13	1.731.051,06	—	2.656.726,24

FONTE:

Município de SERRA NOVA DOURADA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.530.886,16	9.530.886,16	1.641.310,79	1.641.310,79	100,00	7.889.575,37	1.395.700,13	1.395.700,13	100,00	8.135.186,03
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	3.127.550,16	3.087.550,16	552.543,70	552.543,70	33,66	2.535.006,46	507.613,70	507.613,70	36,37	2.579.936,46
Planejamento e Orçamento	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Administração Geral	2.855.323,66	2.825.323,66	518.403,45	518.403,45	31,58	2.306.920,21	484.601,26	484.601,26	34,72	2.340.722,40
Administração Financeira	251.714,00	251.714,00	34.140,25	34.140,25	2,08	217.573,75	23.012,44	23.012,44	1,65	228.701,56
Ordenamento Territorial	5.512,50	5.512,50	0,00	0,00	0,00	5.512,50	0,00	0,00	0,00	5.512,50
Segurança Pública	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Defesa Civil	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Assistência Social	605.186,00	605.186,00	57.599,35	57.599,35	3,51	547.586,65	57.599,35	57.599,35	4,13	547.586,65
Assistência à Criança e ao Adolescente	116.686,00	116.686,00	16.645,24	16.645,24	1,01	100.040,76	16.645,24	16.645,24	1,19	100.040,76
Assistência Comunitária	488.500,00	488.500,00	40.954,11	40.954,11	2,50	447.545,89	40.954,11	40.954,11	2,93	447.545,89
Saúde	2.258.480,00	2.336.030,00	615.956,11	615.956,11	37,53	1.720.073,89	455.201,73	455.201,73	32,61	1.880.828,27
Atenção Básica	2.028.780,00	2.106.330,00	601.852,69	601.852,69	36,67	1.504.477,31	441.098,31	441.098,31	31,60	1.665.231,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	120.000,00	120.000,00	6.610,50	6.610,50	0,40	113.389,50	6.610,50	6.610,50	0,47	113.389,50
Vigilância Sanitária	38.500,00	38.500,00	7.492,92	7.492,92	0,46	31.007,08	7.492,92	7.492,92	0,54	31.007,08
Vigilância Epidemiológica	47.200,00	47.200,00	0,00	0,00	0,00	47.200,00	0,00	0,00	0,00	47.200,00
Trabalho	101.301,22	101.301,22	15.000,00	15.000,00	0,91	86.301,22	12.861,72	12.861,72	0,92	88.439,50
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	101.301,22	101.301,22	15.000,00	15.000,00	0,91	86.301,22	12.861,72	12.861,72	0,92	88.439,50
Educação	2.395.650,00	2.383.100,00	318.791,25	318.791,25	19,42	2.064.308,75	318.791,25	318.791,25	22,84	2.064.308,75
Alimentação e Nutrição	150.000,00	150.000,00	15.781,32	15.781,32	0,96	134.218,68	15.781,32	15.781,32	1,13	134.218,68
Ensino Fundamental	1.954.580,00	1.954.580,00	247.380,52	247.380,52	15,07	1.707.199,48	247.380,52	247.380,52	17,72	1.707.199,48
Educação Infantil	291.070,00	278.520,00	55.629,41	55.629,41	3,39	222.890,59	55.629,41	55.629,41	3,99	222.890,59
Cultura	157.050,00	157.050,00	0,00	0,00	0,00	157.050,00	0,00	0,00	0,00	157.050,00
Difusão Cultural	157.050,00	157.050,00	0,00	0,00	0,00	157.050,00	0,00	0,00	0,00	157.050,00
Urbanismo	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Infra-Estrutura Urbana	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Habitação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Habitação Urbana	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Saneamento	101.400,00	101.400,00	2.834,40	2.834,40	0,17	98.565,60	2.834,40	2.834,40	0,20	98.565,60
Saneamento Básico Rural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Saneamento Básico Urbano	96.400,00	96.400,00	2.834,40	2.834,40	0,17	93.565,60	2.834,40	2.834,40	0,20	93.565,60
Gestão Ambiental	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Serviços Urbanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00

Continua 1/2

Município de SERRA NOVA DOURADA - MT

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.530.886,16	9.530.886,16	1.641.310,79	1.641.310,79	100,00	7.889.575,37	1.395.700,13	1.395.700,13	100,00	8.135.186,03
Agricultura	208.220,00	208.220,00	20.347,62	20.347,62	1,24	187.872,38	20.347,62	20.347,62	1,46	187.872,38
Administração Geral	169.220,00	169.220,00	20.347,62	20.347,62	1,24	148.872,38	20.347,62	20.347,62	1,46	148.872,38
Extensão Rural	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Indústria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Promoção Industrial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Comunicações	65.000,00	45.000,00	40.000,00	40.000,00	2,44	5.000,00	2.212,00	2.212,00	0,16	42.788,00
Comunicação Social	65.000,00	45.000,00	40.000,00	40.000,00	2,44	5.000,00	2.212,00	2.212,00	0,16	42.788,00
Transporte	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
Serviços Urbanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transporte Rodoviário	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Desporto e Lazer	74.350,00	74.350,00	4.805,00	4.805,00	0,29	69.545,00	4.805,00	4.805,00	0,34	69.545,00
Desporto Comunitário	74.350,00	74.350,00	4.805,00	4.805,00	0,29	69.545,00	4.805,00	4.805,00	0,34	69.545,00
Encargos Especiais	70.000,00	70.000,00	13.433,36	13.433,36	0,82	56.566,64	13.433,36	13.433,36	0,96	56.566,64
Refinanciamento da Dívida Interna	70.000,00	70.000,00	13.433,36	13.433,36	0,82	56.566,64	13.433,36	13.433,36	0,96	56.566,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	133.698,78	133.698,78	0,00	0,00	0,00	133.698,78	0,00	0,00	0,00	133.698,78
TOTAL (III) = (I + II)	9.530.886,16	9.530.886,16	1.641.310,79	1.641.310,79	100,00	7.889.575,37	1.395.700,13	1.395.700,13	100,00	8.135.186,03

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de SERRA NOVA DOURADA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO/2014 A FEVEREIRO/2015

Entidade: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**616.486,14**	**965.632,60**	**832.973,05**	**785.858,19**	**868.651,27**	**758.806,82**	**686.764,48**	**727.057,19**	**803.455,85**	**1.145.593,44**	**655.495,52**	**620.796,75**	**9.467.571,30**	**9.088.501,96**
RECEITA TRIBUTARIA	2.677,47	47.205,85	21.332,79	130.983,15	94.294,20	26.091,40	26.024,80	34.609,27	33.583,77	88.151,82	30,75	614,02	505.599,29	66.400,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	71,69	257,22	0,00	1.008,64	147,08	81,41	57,74	35,07	0,00	0,00	1.658,85	0,00
I.R.R.F	302,59	24.812,79	6.027,01	1.408,07	6.259,57	5.166,47	11.064,82	17.612,05	14.622,13	50.278,98	0,00	0,00	137.554,48	15.000,00
I.S.S.	2.072,81	22.275,98	14.571,81	6.885,01	23.963,75	19.685,06	14.793,62	16.785,08	18.774,66	37.835,91	21,55	0,00	177.665,24	5.000,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00	122.417,09	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.417,09	43.600,00
Outras Receitas Tributárias	302,07	117,08	662,28	15,76	70,88	231,23	19,28	130,73	129,24	1,86	9,20	614,02	2.303,63	2.800,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.198,72	1.063,31	2.086,15	2.329,92	2.015,75	2.620,21	2.288,98	3.908,38	2.851,27	1.213,99	2.951,83	1.534,03	27.062,54	32.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.898,35	6.020,28	7.601,10	6.746,12	55.818,02	9.215,76	7.954,14	8.801,84	7.015,67	-36.037,05	8.007,49	8.269,84	94.311,56	145.918,00
RECEITA INDÚSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.940,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.240,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	598.954,38	899.920,16	799.878,69	643.458,29	713.563,11	717.277,95	648.274,37	676.841,20	752.756,22	1.090.529,14	644.168,16	609.904,55	8.795.526,22	8.835.983,96
Cota-Parte do F.P.M.	358.907,29	515.943,51	545.885,33	409.378,77	307.508,52	427.139,72	374.423,69	353.868,93	468.390,79	797.458,60	457.121,31	466.632,29	5.482.658,75	6.317.920,96
Cota-Parte do I.C.M.S.	117.989,27	149.909,32	124.133,16	113.967,92	167.131,67	141.242,88	147.160,57	145.645,52	140.134,60	147.429,19	0,00	0,00	1.394.744,10	690.400,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	1.795,58	3.681,23	3.699,31	3.209,77	1.302,85	1.037,61	29,22	3.417,81	169,21	183,42	250,59	1.226,71	20.003,31	15.400,00
Cota-Parte do ITR.	0,00	1.569,83	0,00	27,47	125,65	0,00	366,35	12.072,20	1.013,92	57,11	7,05	0,00	15.239,58	7.800,00
Outras Transferências Correntes	50.261,36	141.731,04	42.579,22	45.173,16	163.938,94	52.296,22	47.902,88	73.267,82	60.734,17	56.740,43	101.049,19	54.157,00	889.831,43	736.263,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.829,17	2.829,17	800,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	748,13	748,13	748,13	748,13	748,13	748,13	748,13	748,13	1.496,26	0,00	0,00	7.481,30	14.400,00
Transferências do FUNDEB	70.000,88	86.337,10	82.833,54	70.953,07	72.807,35	94.813,39	77.643,53	87.820,79	81.565,40	87.164,13	85.740,02	85.059,38	982.738,58	1.053.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	817,22	4.123,00	2.074,32	2.340,71	2.960,19	3.601,50	2.222,19	2.896,50	7.248,92	1.735,54	337,29	474,31	30.831,69	8.200,00
DEDUÇÕES (II)	**23.952,97**	**31.181,63**	**25.733,88**	**23.590,83**	**33.874,89**	**28.621,35**	**29.661,55**	**32.387,71**	**28.415,11**	**29.833,30**	**28.565,43**	**24.054,39**	**339.873,04**	**345.200,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	23.952,97	31.181,63	25.720,01	23.590,59	33.861,61	28.605,67	29.660,83	32.376,68	28.413,15	29.833,16	28.565,43	24.054,39	339.816,12	345.200,00
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0,00	0,00	13,87	0,24	13,28	15,68	0,72	11,03	1,96	0,14	0,00	0,00	56,92	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**592.533,17**	**934.450,97**	**807.239,17**	**762.267,36**	**834.776,38**	**730.185,47**	**657.102,93**	**694.669,48**	**775.040,74**	**1.115.760,14**	**626.930,09**	**596.742,36**	**9.127.698,26**	**8.743.301,96**

FONTE:

Município de SERRA NOVA DOURADA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 31 Dez 2014 (B)	Em 28 Fev 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	63.076,35	63.076,35	116.653,62
DEDUÇÕES (II)	398.035,02	398.035,02	547.126,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.155.161,12	1.155.161,12	1.567.277,29
Demais Haveres Financeiros	45.157,31	45.157,31	45.157,31
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	802.283,41	802.283,41	1.065.307,68
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-334.958,67	-334.958,67	-430.473,30
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	63.076,35	63.076,35	116.653,62
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-398.035,02**	**-398.035,02**	**-547.126,92**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Fev 2015 (C - A)
VALOR	**-149.091,90**	**-149.091,90**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 31 Dez 2014 (B)	Em 28 Fev 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Município de SERRA NOVA DOURADA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**9.334.214,77**	**1.510.492,64**	**1.623.368,40**
Receita Tributária	451.665,00	10.882,28	28.832,57
I.P.T.U.	1.250,00	317,26	2.055,97
I.S.S.	178.215,00	8.779,21	18.467,95
I.T.B.I.	174.400,00	0,00	0,00
I.R.R.F.	95.000,00	1.162,59	6.769,87
Outras Receitas Tributárias	2.800,00	623,22	1.538,78
Receita de Contribuição	32.000,00	4.485,86	3.448,10
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	32.000,00	4.485,86	3.448,10
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	145.918,00	16.277,33	6.979,48
(-) Aplicações Financeiras	145.918,00	16.277,33	6.979,48
Transferências Correntes	8.842.349,77	1.494.312,90	1.586.806,65
F.P.M.	5.054.336,77	923.753,60	937.309,03
I.P.V.A	12.320,00	1.181,87	2.021,82
I.C.M.S.	1.380.800,00	209.292,19	208.690,55
Convênios	87.000,00	4.993,48	35.000,00
Outras Transferências Correntes	2.307.893,00	355.091,76	403.785,25
Demais Receitas Correntes	8.200,00	811,60	4.281,08
Dívida Ativa	8.200,00	811,60	1.453,05
Diversas Receitas Correntes	0,00	0,00	2.828,03
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**650.000,00**	**204.281,09**	**114.533,53**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	650.000,00	204.281,09	114.533,53
Convênios	650.000,00	204.281,09	17.111,53
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	97.422,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**650.000,00**	**204.281,09**	**114.533,53**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**9.984.214,77**	**1.714.773,73**	**1.737.901,93**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**8.719.287,38**	**1.489.877,43**	**2.089.734,77**	**1.379.266,77**	**1.361.448,29**
Pessoal e Encargos Sociais	3.597.987,80	638.397,92	526.935,81	632.512,52	526.723,07
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.121.299,58	851.479,51	1.562.798,96	746.754,25	834.725,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**8.719.287,38**	**1.489.877,43**	**2.089.734,77**	**1.379.266,77**	**1.361.448,29**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**677.900,00**	**151.433,36**	**1.899.927,09**	**16.433,36**	**150.239,92**
Investimentos	607.900,00	138.000,00	1.893.641,58	3.000,00	143.954,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	70.000,00	13.433,36	6.285,51	13.433,36	6.285,51
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**607.900,00**	**138.000,00**	**1.893.641,58**	**3.000,00**	**143.954,41**

Município de SERRA NOVA DOURADA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**133.698,78**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**9.460.886,16**	**1.627.877,43**	**3.983.376,35**	**1.382.266,77**	**1.505.402,70**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**523.328,61**	**86.896,30**	**-2.245.474,42**	**332.506,96**	**232.499,23**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

Município de SERRA NOVA DOURADA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	91.889,74	710.393,67	207.000,68	-	595.282,73	-	11.085.196,37	14.691,83	14.691,83	-	11.070.504,54	11.665.787,27
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	91.889,74	710.393,67	207.000,68	0,00	595.282,73	0,00	11.085.196,37	14.691,83	14.691,83	0,00	11.070.504,54	11.665.787,27
GABINETE DO PREFEITO	0,00	32.290,65	32.290,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO SEC. MUN. DE OBRAS E SERVICOS	2.055,29	23.641,56	21.519,89	0,00	4.176,96	0,00	7.297.930,92	0,00	0,00	0,00	7.297.930,92	7.302.107,88
SECRETARIA DE ADM. E PLANEJA	0,00	22.468,27	16.818,27	0,00	5.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.650,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMEN	6.244,24	0,00	1.628,00	0,00	4.616,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.616,24
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE	2.557,03	492.340,26	3.340,26	0,00	491.557,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	491.557,03
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESPORTO E LAZER	51.878,51	0,00	0,00	0,00	51.878,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.878,51
SECRETARIA DE FINANÇAS	774,00	0,00	0,00	0,00	774,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	774,00
SECRETARIA DE SAUDE	7.595,00	32.145,38	32.145,38	0,00	7.595,00	0,00	2.349.532,96	0,00	0,00	0,00	2.349.532,96	2.357.127,96
SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA,DESP. E L	0,00	95.257,34	87.008,02	0,00	8.249,32	0,00	1.437.732,49	14.691,83	14.691,83	0,00	1.423.040,66	1.431.289,98
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO,CULTURA,DES	15.903,35	0,00	0,00	0,00	15.903,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.903,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	3.913,31	3.913,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	4.882,32	8.336,90	8.336,90	0,00	4.882,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.882,32
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**91.889,74**	**710.393,67**	**207.000,68**	**0,00**	**595.282,73**	**0,00**	**11.085.196,37**	**14.691,83**	**14.691,83**	**0,00**	**11.070.504,54**	**11.665.787,27**

FONTE:

RREO II BIMESTRE

Município de SERRA NOVA DOURADA - MT

PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**10.130.132,77**	**10.130.132,77**	**3.571.145,76**	**35,25**	**5.302.196,82**	**52,34**	**4.827.935,95**
RECEITAS CORRENTES	**9.480.132,77**	**9.480.132,77**	**1.440.811,23**	**15,20**	**2.967.581,20**	**31,30**	**6.512.551,57**
RECEITA TRIBUTARIA	451.665,00	451.665,00	43.679,15	9,67	54.561,43	12,08	397.103,57
IMPOSTOS	448.865,00	448.865,00	42.289,53	9,42	52.548,59	11,71	396.316,41
TAXAS	2.800,00	2.800,00	1.389,62	49,63	2.012,84	71,89	787,16
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	32.000,00	32.000,00	2.475,81	7,74	6.961,67	21,76	25.038,33
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	32.000,00	32.000,00	2.475,81	7,74	6.961,67	21,76	25.038,33
RECEITA PATRIMONIAL	145.918,00	145.918,00	21.633,06	14,83	37.910,39	25,98	108.007,61
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	145.918,00	145.918,00	21.633,06	14,83	37.910,39	25,98	108.007,61
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.842.349,77	8.842.349,77	1.371.604,18	15,51	2.865.917,08	32,41	5.976.432,69
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	8.755.349,77	8.755.349,77	1.366.666,57	15,61	2.855.985,99	32,62	5.899.363,78
TRANSF. DE CONV.	87.000,00	87.000,00	4.937,61	5,68	9.931,09	11,42	77.068,91
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.200,00	8.200,00	1.419,03	17,31	2.230,63	27,20	5.969,37
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	8.200,00	8.200,00	1.419,03	17,31	2.230,63	27,20	5.969,37
RECEITAS DE CAPITAL	**650.000,00**	**650.000,00**	**2.130.334,53**	**327,74**	**2.334.615,62**	**359,17**	**-1.684.615,62**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	650.000,00	650.000,00	2.130.334,53	327,74	2.334.615,62	359,17	-1.684.615,62
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	650.000,00	650.000,00	2.130.334,53	327,74	2.334.615,62	359,17	-1.684.615,62
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**10.130.132,77**	**10.130.132,77**	**3.571.145,76**	**35,25**	**5.302.196,82**	**52,34**	**4.827.935,95**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**10.130.132,77**	**10.130.132,77**	**3.571.145,76**	**35,25**	**5.302.196,82**	**52,34**	**4.827.935,95**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	10.130.132,77	10.130.132,77	3.571.145,76	35,25	5.302.196,82	52,34	4.827.935,95
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

Continua 1/2

Município de SERRA NOVA DOURADA - MT

Continuação 2/2

PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**9.530.886,16**	**9.530.886,16**	**1.761.179,28**	**3.402.490,07**	**6.128.396,09**	**1.571.826,65**	**2.967.526,78**	**6.563.359,38**	**2.304.793,01**
DESPESAS CORRENTES	**8.745.987,38**	**8.647.387,38**	**1.706.146,34**	**3.196.023,77**	**5.451.363,61**	**1.516.793,71**	**2.896.060,48**	**5.751.326,90**	**2.255.541,71**
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	3.605.510,00	3.722.987,80	693.741,24	1.332.139,16	2.390.848,64	699.626,64	1.332.139,16	2.390.848,64	1.013.981,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.140.477,38	4.924.399,58	1.012.405,10	1.863.884,61	3.060.514,97	817.167,07	1.563.921,32	3.360.478,26	1.241.560,42
DESPESAS DE CAPITAL	**651.200,00**	**749.800,00**	**55.032,94**	**206.466,30**	**543.333,70**	**55.032,94**	**71.466,30**	**678.333,70**	**49.251,30**
INVESTIMENTOS	581.200,00	679.800,00	41.379,78	179.379,78	500.420,22	41.379,78	44.379,78	635.420,22	22.164,78
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	70.000,00	70.000,00	13.653,16	27.086,52	42.913,48	13.653,16	27.086,52	42.913,48	27.086,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**133.698,78**	**133.698,78**	**0,00**	**0,00**	**133.698,78**	**0,00**	**0,00**	**133.698,78**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	133.698,78	133.698,78	0,00	0,00	133.698,78	0,00	0,00	133.698,78	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—		—	—		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**9.530.886,16**	**9.530.886,16**	**1.761.179,28**	**3.402.490,07**	**6.128.396,09**	**1.571.826,65**	**2.967.526,78**	**6.563.359,38**	**2.304.793,01**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**9.530.886,16**	**9.530.886,16**	**1.761.179,28**	**3.402.490,07**	**6.128.396,09**	**1.571.826,65**	**2.967.526,78**	**6.563.359,38**	**2.304.793,01**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	1.899.706,75	—	—	2.334.670,04	—	5.302.196,82
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.530.886,16	9.530.886,16	1.761.179,28	5.302.196,82	—	1.571.826,65	5.302.196,82	—	7.606.989,83

FONTE:

Município de SERRA NOVA DOURADA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.530.886,16	9.530.886,16	1.761.179,28	3.402.490,07	100,00	6.128.396,09	1.571.826,65	2.967.526,78	100,00	6.563.359,38
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	3.127.550,16	2.994.550,16	715.244,86	1.267.788,56	37,26	1.726.761,60	586.635,54	1.094.249,24	36,87	1.900.300,92
Planejamento e Orçamento	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.855.323,66	2.732.323,66	652.037,45	1.170.440,90	34,40	1.561.882,76	555.569,32	1.040.170,58	35,05	1.692.153,08
Administração Financeira	251.714,00	261.714,00	63.207,41	97.347,66	2,86	164.366,34	31.066,22	54.078,66	1,82	207.635,34
Ordenamento Territorial	5.512,50	512,50	0,00	0,00	0,00	512,50	0,00	0,00	0,00	512,50
Segurança Pública	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Defesa Civil	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Assistência Social	605.186,00	600.186,00	87.277,13	144.876,48	4,26	455.309,52	87.277,13	144.876,48	4,88	455.309,52
Assistência à Criança e ao Adolescente	116.686,00	116.686,00	18.156,46	34.801,70	1,02	81.884,30	18.156,46	34.801,70	1,17	81.884,30
Assistência Comunitária	488.500,00	483.500,00	69.120,67	110.074,78	3,24	373.425,22	69.120,67	110.074,78	3,71	373.425,22
Saúde	2.258.480,00	2.336.030,00	452.821,54	1.068.777,65	31,41	1.267.252,35	418.978,92	874.180,65	29,46	1.461.849,35
Atenção Básica	2.028.780,00	2.103.780,00	427.182,86	1.029.035,55	30,24	1.074.744,45	393.340,24	834.438,55	28,12	1.269.341,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.000,00	26.550,00	0,00	0,00	0,00	26.550,00	0,00	0,00	0,00	26.550,00
Suporte Profilático e Terapêutico	120.000,00	120.000,00	19.493,89	26.104,39	0,77	93.895,61	19.493,89	26.104,39	0,88	93.895,61
Vigilância Sanitária	38.500,00	38.500,00	6.144,79	13.637,71	0,40	24.862,29	6.144,79	13.637,71	0,46	24.862,29
Vigilância Epidemiológica	47.200,00	47.200,00	0,00	0,00	0,00	47.200,00	0,00	0,00	0,00	47.200,00
Trabalho	101.301,22	101.301,22	35.000,00	50.000,00	1,47	51.301,22	12.574,31	25.436,03	0,86	75.865,19
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	101.301,22	101.301,22	35.000,00	50.000,00	1,47	51.301,22	12.574,31	25.436,03	0,86	75.865,19
Educação	2.395.650,00	2.383.100,00	434.125,98	752.917,23	22,13	1.630.182,77	426.425,98	745.217,23	25,11	1.637.882,77
Alimentação e Nutrição	150.000,00	150.000,00	40.165,16	55.946,48	1,64	94.053,52	40.165,16	55.946,48	1,89	94.053,52
Ensino Fundamental	1.954.580,00	1.949.580,00	321.809,96	569.190,48	16,73	1.380.389,52	314.109,96	561.490,48	18,92	1.388.089,52
Educação Infantil	291.070,00	283.520,00	72.150,86	127.780,27	3,76	155.739,73	72.150,86	127.780,27	4,31	155.739,73
Cultura	157.050,00	157.050,00	0,00	0,00	0,00	157.050,00	0,00	0,00	0,00	157.050,00
Difusão Cultural	157.050,00	157.050,00	0,00	0,00	0,00	157.050,00	0,00	0,00	0,00	157.050,00
Urbanismo	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Infra-Estrutura Urbana	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Habitação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Habitação Urbana	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Saneamento	101.400,00	101.400,00	1.889,60	4.724,00	0,14	96.676,00	1.889,60	4.724,00	0,16	96.676,00
Saneamento Básico Rural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Saneamento Básico Urbano	96.400,00	96.400,00	1.889,60	4.724,00	0,14	91.676,00	1.889,60	4.724,00	0,16	91.676,00
Gestão Ambiental	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Serviços Urbanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00

Continua 1/2

Município de SERRA NOVA DOURADA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

Continuação 2/2

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.530.886,16	9.530.886,16	1.761.179,28	3.402.490,07	100,00	6.128.396,09	1.571.826,65	2.967.526,78	100,00	6.563.359,38
Agricultura	208.220,00	215.220,00	11.628,98	31.976,60	0,94	183.243,40	11.628,98	31.976,60	1,08	183.243,40
Administração Geral	169.220,00	176.220,00	11.628,98	31.976,60	0,94	144.243,40	11.628,98	31.976,60	1,08	144.243,40
Extensão Rural	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Indústria	10.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Promoção Industrial	10.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Comunicações	65.000,00	45.000,00	0,00	40.000,00	1,18	5.000,00	3.225,00	5.437,00	0,18	39.563,00
Comunicação Social	65.000,00	45.000,00	0,00	40.000,00	1,18	5.000,00	3.225,00	5.437,00	0,18	39.563,00
Transporte	165.000,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	263.000,00
Serviços Urbanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transporte Rodoviário	160.000,00	258.000,00	0,00	0,00	0,00	258.000,00	0,00	0,00	0,00	258.000,00
Desporto e Lazer	74.350,00	74.350,00	9.538,03	14.343,03	0,42	60.006,97	9.538,03	14.343,03	0,48	60.006,97
Desporto Comunitário	74.350,00	74.350,00	9.538,03	14.343,03	0,42	60.006,97	9.538,03	14.343,03	0,48	60.006,97
Encargos Especiais	70.000,00	70.000,00	13.653,16	27.086,52	0,80	42.913,48	13.653,16	27.086,52	0,91	42.913,48
Refinanciamento da Dívida Interna	70.000,00	70.000,00	13.653,16	27.086,52	0,80	42.913,48	13.653,16	27.086,52	0,91	42.913,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	133.698,78	133.698,78	0,00	0,00	0,00	133.698,78	0,00	0,00	0,00	133.698,78
TOTAL (III) = (I + II)	9.530.886,16	9.530.886,16	1.761.179,28	3.402.490,07	100,00	6.128.396,09	1.571.826,65	2.967.526,78	100,00	6.563.359,38

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de SERRA NOVA DOURADA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2014 A ABRIL/2015
Entidade: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**832.973,05**	**785.858,19**	**868.651,27**	**758.806,82**	**686.764,48**	**727.057,19**	**803.455,85**	**1.145.593,44**	**655.495,52**	**620.796,75**	**490.989,11**	**634.248,56**	**9.010.690,23**	**9.088.501,96**
RECEITA TRIBUTARIA	21.332,79	130.983,15	94.294,20	26.091,40	26.024,80	34.609,27	33.583,77	88.151,82	30,75	614,02	267,48	1.122,14	457.105,59	66.400,00
I.P.T.U.	71,69	257,22	0,00	1.008,64	147,08	81,41	57,74	35,07	0,00	0,00	0,00	0,00	1.658,85	0,00
I.R.R.F	6.027,01	1.408,07	6.259,57	5.166,47	11.064,82	17.612,05	14.622,13	50.278,98	0,00	0,00	0,00	0,00	112.439,10	15.000,00
I.S.S.	14.571,81	6.885,01	23.963,75	19.685,06	14.793,62	16.785,08	18.774,66	37.835,91	21,55	0,00	0,00	0,00	153.316,45	5.000,00
I.T.B.I.	0,00	122.417,09	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.417,09	43.600,00
Outras Receitas Tributárias	662,28	15,76	70,88	231,23	19,28	130,73	129,24	1,86	9,20	614,02	267,48	1.122,14	3.274,10	2.800,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.086,15	2.329,92	2.015,75	2.620,21	2.288,98	3.908,38	2.851,27	1.213,99	2.951,83	1.534,03	1.329,46	1.146,35	26.276,32	32.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	7.601,10	6.746,12	55.818,02	9.215,76	7.954,14	8.801,84	7.015,67	-36.037,05	8.007,49	8.269,84	9.990,33	11.642,73	105.025,99	145.918,00
RECEITA INDÚSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	799.878,69	643.458,29	713.563,11	717.277,95	648.274,37	676.841,20	752.756,22	1.090.529,14	644.168,16	609.904,55	478.590,59	619.729,56	8.394.971,83	8.835.983,96
Cota-Parte do F.P.M.	545.885,33	409.378,77	307.508,52	427.139,72	374.423,69	353.868,93	468.390,79	797.458,60	457.121,31	466.632,29	339.873,09	366.813,14	5.314.494,18	6.317.920,96
Cota-Parte do I.C.M.S.	124.133,16	113.967,92	167.131,67	141.242,88	147.160,57	145.645,52	140.134,60	147.429,19	0,00	0,00	0,00	0,00	1.126.845,51	690.400,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	3.699,31	3.209,77	1.302,85	1.037,61	29,22	3.417,81	169,21	183,42	250,59	1.226,71	2.935,04	1.512,52	18.974,06	15.400,00
Cota-Parte do ITR.	0,00	27,47	125,65	0,00	366,35	12.072,20	1.013,92	57,11	7,05	0,00	184,18	269,65	14.123,58	7.800,00
Outras Transferências Correntes	42.579,22	45.173,16	163.938,94	52.296,22	47.902,88	73.267,82	60.734,17	56.740,43	101.049,19	54.157,00	47.174,74	164.921,57	909.935,34	736.263,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.829,17	1.199,84	1.484,18	5.513,19	800,00
Transferências da LC 87/1996	748,13	748,13	748,13	748,13	748,13	748,13	748,13	1.496,26	0,00	0,00	0,00	2.990,48	9.723,65	14.400,00
Transferências do FUNDEB	82.833,54	70.953,07	72.807,35	94.813,39	77.643,53	87.820,79	81.565,40	87.164,13	85.740,02	85.059,38	87.223,70	81.738,02	995.362,32	1.053.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.074,32	2.340,71	2.960,19	3.601,50	2.222,19	2.896,50	7.248,92	1.735,54	337,29	474,31	811,25	607,78	27.310,50	8.200,00
DEDUÇÕES (II)	**25.733,88**	**23.590,83**	**33.874,89**	**28.621,35**	**29.661,55**	**32.387,71**	**28.415,11**	**29.833,30**	**28.565,43**	**24.054,39**	**31.605,50**	**28.022,28**	**344.366,22**	**345.200,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	25.720,01	23.590,59	33.861,61	28.605,67	29.660,83	32.376,68	28.413,15	29.833,16	28.565,43	24.054,39	31.605,50	28.022,28	344.309,30	345.200,00
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	13,87	0,24	13,28	15,68	0,72	11,03	1,96	0,14	0,00	0,00	0,00	0,00	56,92	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**807.239,17**	**762.267,36**	**834.776,38**	**730.185,47**	**657.102,93**	**694.669,48**	**775.040,74**	**1.115.760,14**	**626.930,09**	**596.742,36**	**459.383,61**	**606.226,28**	**8.666.324,01**	**8.743.301,96**

FONTE:

Município de SERRA NOVA DOURADA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 28 Fev 2015 (B)	Em 30 Abr 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	63.076,35	116.653,62	112.372,62
DEDUÇÕES (II)	398.035,02	547.126,92	2.528.106,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.155.161,12	1.567.277,29	3.736.777,72
Demais Haveres Financeiros	45.157,31	45.157,31	45.157,31
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	802.283,41	1.065.307,68	1.253.828,10
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-334.958,67	-430.473,30	-2.415.734,31
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	63.076,35	116.653,62	112.372,62
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-398.035,02**	**-547.126,92**	**-2.528.106,93**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Abr 2015 (C - A)
VALOR	**-1.980.980,01**	**-2.130.071,91**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 28 Fev 2015 (B)	Em 30 Abr 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Município de SERRA NOVA DOURADA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**9.334.214,77**	**2.929.670,81**	**3.023.750,59**
Receita Tributária	451.665,00	54.561,43	78.715,89
I.P.T.U.	1.250,00	465,83	2.055,97
I.S.S.	178.215,00	25.355,08	42.816,74
I.T.B.I.	174.400,00	22.559,61	0,00
I.R.R.F.	95.000,00	4.168,07	31.885,25
Outras Receitas Tributárias	2.800,00	2.012,84	1.957,93
Receita de Contribuição	32.000,00	6.961,67	6.710,13
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	32.000,00	6.961,67	6.710,13
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	145.918,00	37.910,39	17.898,11
(-) Aplicações Financeiras	145.918,00	37.910,39	17.898,11
Transferências Correntes	8.842.349,77	2.865.917,08	2.914.614,02
F.P.M.	5.054.336,77	1.630.439,83	1.658.451,95
I.P.V.A	12.320,00	4.739,97	6.407,30
I.C.M.S.	1.380.800,00	441.490,37	423.009,45
Convênios	87.000,00	9.931,09	140.042,74
Outras Transferências Correntes	2.307.893,00	779.315,82	686.702,58
Demais Receitas Correntes	8.200,00	2.230,63	23.710,55
Dívida Ativa	8.200,00	2.230,63	2.682,33
Diversas Receitas Correntes	0,00	0,00	21.028,22
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**650.000,00**	**2.334.615,62**	**937.675,73**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	650.000,00	2.334.615,62	937.675,73
Convênios	650.000,00	2.334.615,62	840.253,73
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	97.422,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**650.000,00**	**2.334.615,62**	**937.675,73**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**9.984.214,77**	**5.264.286,43**	**3.961.426,32**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**8.647.387,38**	**3.196.023,77**	**3.399.199,90**	**2.896.060,48**	**2.688.209,53**
Pessoal e Encargos Sociais	3.722.987,80	1.332.139,16	1.101.933,43	1.332.139,16	1.101.933,43
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.924.399,58	1.863.884,61	2.297.266,47	1.563.921,32	1.586.276,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**8.647.387,38**	**3.196.023,77**	**3.399.199,90**	**2.896.060,48**	**2.688.209,53**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**749.800,00**	**206.466,30**	**2.321.641,70**	**71.466,30**	**651.436,71**
Investimentos	679.800,00	179.379,78	2.306.907,58	44.379,78	636.702,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	70.000,00	27.086,52	14.734,12	27.086,52	14.734,12
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**679.800,00**	**179.379,78**	**2.306.907,58**	**44.379,78**	**636.702,59**

Município de SERRA NOVA DOURADA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**133.698,78**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**9.460.886,16**	**3.375.403,55**	**5.706.107,48**	**2.940.440,26**	**3.324.912,12**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**523.328,61**	**1.888.882,88**	**-1.744.681,16**	**2.323.846,17**	**636.514,20**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

Município de SERRA NOVA DOURADA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	91.889,74	710.393,67	211.189,08	-	591.094,33	-	11.085.196,37	14.691,83	14.691,83	-	11.070.504,54	11.661.598,87
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	91.889,74	710.393,67	211.189,08	0,00	591.094,33	0,00	11.085.196,37	14.691,83	14.691,83	0,00	11.070.504,54	11.661.598,87
GABINETE DO PREFEITO	0,00	32.290,65	32.290,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO SEC. MUN. DE OBRAS E SERVICOS	2.055,29	23.641,56	21.519,89	0,00	4.176,96	0,00	7.297.930,92	0,00	0,00	0,00	7.297.930,92	7.302.107,88
SECRETARIA DE ADM. E PLANEJA	0,00	22.468,27	16.818,27	0,00	5.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.650,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMEN	6.244,24	0,00	3.628,00	0,00	2.616,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.616,24
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE	2.557,03	492.340,26	3.340,26	0,00	491.557,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	491.557,03
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESPORTO E LAZER	51.878,51	0,00	0,00	0,00	51.878,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.878,51
SECRETARIA DE FINANÇAS	774,00	0,00	0,00	0,00	774,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	774,00
SECRETARIA DE SAUDE	7.595,00	32.145,38	32.145,38	0,00	7.595,00	0,00	2.349.532,96	0,00	0,00	0,00	2.349.532,96	2.357.127,96
SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA,DESP. E LA	0,00	95.257,34	87.008,02	0,00	8.249,32	0,00	1.437.732,49	14.691,83	14.691,83	0,00	1.423.040,66	1.431.289,98
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO,CULTURA,DESF	15.903,35	0,00	2.188,40	0,00	13.714,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.714,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	3.913,31	3.913,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	4.882,32	8.336,90	8.336,90	0,00	4.882,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.882,32
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**91.889,74**	**710.393,67**	**211.189,08**	**0,00**	**591.094,33**	**0,00**	**11.085.196,37**	**14.691,83**	**14.691,83**	**0,00**	**11.070.504,54**	**11.661.598,87**

FONTE:

RREO III BIMESTRE

Município de SERRA NOVA DOURADA - MT

PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**10.130.132,77**	**10.130.132,77**	**2.012.074,46**	**19,86**	**7.314.271,28**	**72,20**	**2.815.861,49**
RECEITAS CORRENTES	**9.480.132,77**	**9.480.132,77**	**1.767.274,46**	**18,64**	**4.734.855,66**	**49,95**	**4.745.277,11**
RECEITA TRIBUTARIA	451.665,00	451.665,00	31.855,05	7,05	86.416,48	19,13	365.248,52
IMPOSTOS	448.865,00	448.865,00	31.427,64	7,00	83.976,23	18,71	364.888,77
TAXAS	2.800,00	2.800,00	427,41	15,26	2.440,25	87,15	359,75
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	32.000,00	32.000,00	2.560,19	8,00	9.521,86	29,76	22.478,14
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	32.000,00	32.000,00	2.560,19	8,00	9.521,86	29,76	22.478,14
RECEITA PATRIMONIAL	145.918,00	145.918,00	46.083,86	31,58	83.994,25	57,56	61.923,75
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	145.918,00	145.918,00	46.083,86	31,58	83.994,25	57,56	61.923,75
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.842.349,77	8.842.349,77	1.683.916,99	19,04	4.549.834,07	51,46	4.292.515,70
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	8.755.349,77	8.755.349,77	1.681.481,04	19,21	4.537.467,03	51,83	4.217.882,74
TRANSF. DE CONV.	87.000,00	87.000,00	2.435,95	2,80	12.367,04	14,21	74.632,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.200,00	8.200,00	2.858,37	34,86	5.089,00	62,06	3.111,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	8.200,00	8.200,00	2.858,37	34,86	5.089,00	62,06	3.111,00
RECEITAS DE CAPITAL	**650.000,00**	**650.000,00**	**244.800,00**	**37,66**	**2.579.415,62**	**396,83**	**-1.929.415,62**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	650.000,00	650.000,00	244.800,00	37,66	2.579.415,62	396,83	-1.929.415,62
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	244.800,00	0,00	244.800,00	0,00	-244.800,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	2.334.615,62	359,17	-1.684.615,62
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**10.130.132,77**	**10.130.132,77**	**2.012.074,46**	**19,86**	**7.314.271,28**	**72,20**	**2.815.861,49**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**10.130.132,77**	**10.130.132,77**	**2.012.074,46**	**19,86**	**7.314.271,28**	**72,20**	**2.815.861,49**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	10.130.132,77	10.130.132,77	2.012.074,46	19,86	7.314.271,28	72,20	2.815.861,49
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

Continua 1/2

Município de SERRA NOVA DOURADA - MT

Continuação 2/2

PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**9.530.886,16**	**9.530.886,16**	**1.899.555,64**	**5.302.045,71**	**4.228.840,45**	**1.741.171,66**	**4.708.698,44**	**4.822.187,72**	**3.936.750,75**
DESPESAS CORRENTES	**8.745.987,38**	**8.668.287,38**	**1.634.097,91**	**4.830.121,68**	**3.838.165,70**	**1.683.393,70**	**4.579.454,18**	**4.088.833,20**	**3.819.921,49**
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	3.605.510,00	3.738.987,80	734.459,40	2.066.598,56	1.672.389,24	722.898,25	2.055.037,41	1.683.950,39	1.673.388,36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.140.477,38	4.929.299,58	899.638,51	2.763.523,12	2.165.776,46	960.495,45	2.524.416,77	2.404.882,81	2.146.533,13
DESPESAS DE CAPITAL	**651.200,00**	**728.900,00**	**265.457,73**	**471.924,03**	**256.975,97**	**57.777,96**	**129.244,26**	**599.655,74**	**116.829,26**
INVESTIMENTOS	581.200,00	658.900,00	251.565,96	430.945,74	227.954,26	43.886,19	88.265,97	570.634,03	75.850,97
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	70.000,00	70.000,00	13.891,77	40.978,29	29.021,71	13.891,77	40.978,29	29.021,71	40.978,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**133.698,78**	**133.698,78**	**0,00**	**0,00**	**133.698,78**	**0,00**	**0,00**	**133.698,78**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	133.698,78	133.698,78	0,00	0,00	133.698,78	0,00	0,00	133.698,78	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—		—	—		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**9.530.886,16**	**9.530.886,16**	**1.899.555,64**	**5.302.045,71**	**4.228.840,45**	**1.741.171,66**	**4.708.698,44**	**4.822.187,72**	**3.936.750,75**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**9.530.886,16**	**9.530.886,16**	**1.899.555,64**	**5.302.045,71**	**4.228.840,45**	**1.741.171,66**	**4.708.698,44**	**4.822.187,72**	**3.936.750,75**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	2.012.225,57	—	—	2.605.572,84	—	7.314.271,28
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.530.886,16	9.530.886,16	1.899.555,64	7.314.271,28	—	1.741.171,66	7.314.271,28	—	11.251.022,03

FONTE:

Município de SERRA NOVA DOURADA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.530.886,16	9.530.886,16	1.761.179,28	3.402.490,07	100,00	6.128.396,09	1.571.826,65	2.967.526,78	100,00	6.563.359,38
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	3.127.550,16	2.994.550,16	715.244,86	1.267.788,56	37,26	1.726.761,60	586.635,54	1.094.249,24	36,87	1.900.300,92
Planejamento e Orçamento	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.855.323,66	2.732.323,66	652.037,45	1.170.440,90	34,40	1.561.882,76	555.569,32	1.040.170,58	35,05	1.692.153,08
Administração Financeira	251.714,00	261.714,00	63.207,41	97.347,66	2,86	164.366,34	31.066,22	54.078,66	1,82	207.635,34
Ordenamento Territorial	5.512,50	512,50	0,00	0,00	0,00	512,50	0,00	0,00	0,00	512,50
Segurança Pública	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Defesa Civil	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Assistência Social	605.186,00	600.186,00	87.277,13	144.876,48	4,26	455.309,52	87.277,13	144.876,48	4,88	455.309,52
Assistência à Criança e ao Adolescente	116.686,00	116.686,00	18.156,46	34.801,70	1,02	81.884,30	18.156,46	34.801,70	1,17	81.884,30
Assistência Comunitária	488.500,00	483.500,00	69.120,67	110.074,78	3,24	373.425,22	69.120,67	110.074,78	3,71	373.425,22
Saúde	2.258.480,00	2.336.030,00	452.821,54	1.068.777,65	31,41	1.267.252,35	418.978,92	874.180,65	29,46	1.461.849,35
Atenção Básica	2.028.780,00	2.103.780,00	427.182,86	1.029.035,55	30,24	1.074.744,45	393.340,24	834.438,55	28,12	1.269.341,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.000,00	26.550,00	0,00	0,00	0,00	26.550,00	0,00	0,00	0,00	26.550,00
Suporte Profilático e Terapêutico	120.000,00	120.000,00	19.493,89	26.104,39	0,77	93.895,61	19.493,89	26.104,39	0,88	93.895,61
Vigilância Sanitária	38.500,00	38.500,00	6.144,79	13.637,71	0,40	24.862,29	6.144,79	13.637,71	0,46	24.862,29
Vigilância Epidemiológica	47.200,00	47.200,00	0,00	0,00	0,00	47.200,00	0,00	0,00	0,00	47.200,00
Trabalho	101.301,22	101.301,22	35.000,00	50.000,00	1,47	51.301,22	12.574,31	25.436,03	0,86	75.865,19
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	101.301,22	101.301,22	35.000,00	50.000,00	1,47	51.301,22	12.574,31	25.436,03	0,86	75.865,19
Educação	2.395.650,00	2.383.100,00	434.125,98	752.917,23	22,13	1.630.182,77	426.425,98	745.217,23	25,11	1.637.882,77
Alimentação e Nutrição	150.000,00	150.000,00	40.165,16	55.946,48	1,64	94.053,52	40.165,16	55.946,48	1,89	94.053,52
Ensino Fundamental	1.954.580,00	1.949.580,00	321.809,96	569.190,48	16,73	1.380.389,52	314.109,96	561.490,48	18,92	1.388.089,52
Educação Infantil	291.070,00	283.520,00	72.150,86	127.780,27	3,76	155.739,73	72.150,86	127.780,27	4,31	155.739,73
Cultura	157.050,00	157.050,00	0,00	0,00	0,00	157.050,00	0,00	0,00	0,00	157.050,00
Difusão Cultural	157.050,00	157.050,00	0,00	0,00	0,00	157.050,00	0,00	0,00	0,00	157.050,00
Urbanismo	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Infra-Estrutura Urbana	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Habitação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Habitação Urbana	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Saneamento	101.400,00	101.400,00	1.889,60	4.724,00	0,14	96.676,00	1.889,60	4.724,00	0,16	96.676,00
Saneamento Básico Rural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Saneamento Básico Urbano	96.400,00	96.400,00	1.889,60	4.724,00	0,14	91.676,00	1.889,60	4.724,00	0,16	91.676,00
Gestão Ambiental	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Serviços Urbanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00

Continua 1/2

Município de SERRA NOVA DOURADA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

Continuação 2/2

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.530.886,16	9.530.886,16	1.761.179,28	3.402.490,07	100,00	6.128.396,09	1.571.826,65	2.967.526,78	100,00	6.563.359,38
Agricultura	208.220,00	215.220,00	11.628,98	31.976,60	0,94	183.243,40	11.628,98	31.976,60	1,08	183.243,40
Administração Geral	169.220,00	176.220,00	11.628,98	31.976,60	0,94	144.243,40	11.628,98	31.976,60	1,08	144.243,40
Extensão Rural	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Indústria	10.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Promoção Industrial	10.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Comunicações	65.000,00	45.000,00	0,00	40.000,00	1,18	5.000,00	3.225,00	5.437,00	0,18	39.563,00
Comunicação Social	65.000,00	45.000,00	0,00	40.000,00	1,18	5.000,00	3.225,00	5.437,00	0,18	39.563,00
Transporte	165.000,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	263.000,00
Serviços Urbanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transporte Rodoviário	160.000,00	258.000,00	0,00	0,00	0,00	258.000,00	0,00	0,00	0,00	258.000,00
Desporto e Lazer	74.350,00	74.350,00	9.538,03	14.343,03	0,42	60.006,97	9.538,03	14.343,03	0,48	60.006,97
Desporto Comunitário	74.350,00	74.350,00	9.538,03	14.343,03	0,42	60.006,97	9.538,03	14.343,03	0,48	60.006,97
Encargos Especiais	70.000,00	70.000,00	13.653,16	27.086,52	0,80	42.913,48	13.653,16	27.086,52	0,91	42.913,48
Refinanciamento da Dívida Interna	70.000,00	70.000,00	13.653,16	27.086,52	0,80	42.913,48	13.653,16	27.086,52	0,91	42.913,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	133.698,78	133.698,78	0,00	0,00	0,00	133.698,78	0,00	0,00	0,00	133.698,78
TOTAL (III) = (I + II)	9.530.886,16	9.530.886,16	1.761.179,28	3.402.490,07	100,00	6.128.396,09	1.571.826,65	2.967.526,78	100,00	6.563.359,38

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de SERRA NOVA DOURADA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2014 A JUNHO/2015
Entidade: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**868.651,27**	**758.806,82**	**686.764,48**	**727.057,19**	**803.455,85**	**1.145.593,44**	**655.495,52**	**620.796,75**	**490.989,11**	**634.248,56**	**784.380,39**	**678.746,02**	**8.854.985,40**	**9.088.501,96**
RECEITA TRIBUTARIA	94.294,20	26.091,40	26.024,80	34.609,27	33.583,77	88.151,82	30,75	614,02	267,48	1.122,14	328,48	98,93	305.217,06	66.400,00
I.P.T.U.	0,00	1.008,64	147,08	81,41	57,74	35,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.329,94	0,00
I.R.R.F	6.259,57	5.166,47	11.064,82	17.612,05	14.622,13	50.278,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.004,02	15.000,00
I.S.S.	23.963,75	19.685,06	14.793,62	16.785,08	18.774,66	37.835,91	21,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.859,63	5.000,00
I.T.B.I.	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	43.600,00
Outras Receitas Tributárias	70,88	231,23	19,28	130,73	129,24	1,86	9,20	614,02	267,48	1.122,14	328,48	98,93	3.023,47	2.800,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.015,75	2.620,21	2.288,98	3.908,38	2.851,27	1.213,99	2.951,83	1.534,03	1.329,46	1.146,35	822,28	1.737,91	24.420,44	32.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	55.818,02	9.215,76	7.954,14	8.801,84	7.015,67	-36.037,05	8.007,49	8.269,84	9.990,33	11.642,73	22.683,52	23.400,34	136.762,63	145.918,00
RECEITA INDÚSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	713.563,11	717.277,95	648.274,37	676.841,20	752.756,22	1.090.529,14	644.168,16	609.904,55	478.590,59	619.729,56	759.076,20	652.120,38	8.362.831,43	8.835.983,96
Cota-Parte do F.P.M.	307.508,52	427.139,72	374.423,69	353.868,93	468.390,79	797.458,60	457.121,31	466.632,29	339.873,09	366.813,14	451.077,84	392.483,43	5.202.791,35	6.317.920,96
Cota-Parte do I.C.M.S.	167.131,67	141.242,88	147.160,57	145.645,52	140.134,60	147.429,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	888.744,43	690.400,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	1.302,85	1.037,61	29,22	3.417,81	169,21	183,42	250,59	1.226,71	2.935,04	1.512,52	2.775,09	1.770,19	16.610,26	15.400,00
Cota-Parte do ITR.	125,65	0,00	366,35	12.072,20	1.013,92	57,11	7,05	0,00	184,18	269,65	0,00	0,00	14.096,11	7.800,00
Outras Transferências Correntes	163.938,94	52.296,22	47.902,88	73.267,82	60.734,17	56.740,43	101.049,19	54.157,00	47.174,74	164.921,57	204.748,91	166.727,99	1.193.659,86	736.263,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.829,17	1.199,84	1.484,18	1.113,15	1.382,08	8.008,42	800,00
Transferências da LC 87/1996	748,13	748,13	748,13	748,13	748,13	1.496,26	0,00	0,00	0,00	2.990,48	747,62	747,62	9.722,63	14.400,00
Transferências do FUNDEB	72.807,35	94.813,39	77.643,53	87.820,79	81.565,40	87.164,13	85.740,02	85.059,38	87.223,70	81.738,02	98.613,59	89.009,07	1.029.198,37	1.053.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.960,19	3.601,50	2.222,19	2.896,50	7.248,92	1.735,54	337,29	474,31	811,25	607,78	1.469,91	1.388,46	25.753,84	8.200,00
DEDUÇÕES (II)	**33.874,89**	**28.621,35**	**29.661,55**	**32.387,71**	**28.415,11**	**29.833,30**	**28.565,43**	**24.054,39**	**31.605,50**	**28.022,28**	**29.121,19**	**29.805,42**	**353.968,12**	**345.200,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	33.861,61	28.605,67	29.660,83	32.376,68	28.413,15	29.833,16	28.565,43	24.054,39	31.605,50	28.022,28	29.121,19	29.805,42	353.925,31	345.200,00
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	13,28	15,68	0,72	11,03	1,96	0,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,81	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**834.776,38**	**730.185,47**	**657.102,93**	**694.669,48**	**775.040,74**	**1.115.760,14**	**626.930,09**	**596.742,36**	**459.383,61**	**606.226,28**	**755.259,20**	**648.940,60**	**8.501.017,28**	**8.743.301,96**

FONTE:

Município de SERRA NOVA DOURADA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 30 Abr 2015 (B)	Em 30 Jun 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	63.076,35	112.372,62	108.041,37
DEDUÇÕES (II)	398.035,02	2.528.106,93	1.877.691,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.155.161,12	3.736.777,72	3.201.491,44
Demais Haveres Financeiros	45.157,31	45.157,31	45.157,31
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	802.283,41	1.253.828,10	1.368.957,48
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-334.958,67	-2.415.734,31	-1.769.649,90
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	63.076,35	112.372,62	108.041,37
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-398.035,02**	**-2.528.106,93**	**-1.877.691,27**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Jun 2015 (C - A)
VALOR	**650.415,66**	**-1.479.656,25**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 30 Abr 2015 (B)	Em 30 Jun 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Município de SERRA NOVA DOURADA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**9.334.214,77**	**4.650.861,41**	**4.421.009,64**
Receita Tributária	451.665,00	86.416,48	231.031,83
I.P.T.U.	1.250,00	2.002,77	2.384,88
I.S.S.	178.215,00	54.070,42	64.273,56
I.T.B.I.	174.400,00	22.559,61	122.417,09
I.R.R.F.	95.000,00	5.343,43	39.320,33
Outras Receitas Tributárias	2.800,00	2.440,25	2.635,97
Receita de Contribuição	32.000,00	9.521,86	11.126,20
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	32.000,00	9.521,86	11.126,20
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	145.918,00	83.994,25	32.245,33
(-) Aplicações Financeiras	145.918,00	83.994,25	32.245,33
Transferências Correntes	8.842.349,77	4.549.834,07	4.150.456,04
F.P.M.	5.054.336,77	2.474.001,10	2.422.663,28
I.P.V.A	12.320,00	8.376,24	11.930,67
I.C.M.S.	1.380.800,00	672.364,86	613.490,36
Convênios	87.000,00	12.367,04	147.532,93
Outras Transferências Correntes	2.307.893,00	1.382.724,83	954.838,80
Demais Receitas Correntes	8.200,00	5.089,00	28.395,57
Dívida Ativa	8.200,00	5.089,00	4.357,52
Diversas Receitas Correntes	0,00	0,00	24.038,05
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**650.000,00**	**2.579.415,62**	**984.145,73**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	650.000,00	2.579.415,62	984.145,73
Convênios	650.000,00	2.334.615,62	840.253,73
Outras Transferências de Capital	0,00	244.800,00	143.892,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**650.000,00**	**2.579.415,62**	**984.145,73**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**9.984.214,77**	**7.230.277,03**	**5.405.155,37**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**8.668.287,38**	**4.830.121,68**	**4.902.118,33**	**4.579.454,18**	**4.420.928,26**
Pessoal e Encargos Sociais	3.738.987,80	2.066.598,56	1.689.080,02	2.055.037,41	1.689.030,02
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.929.299,58	2.763.523,12	3.213.038,31	2.524.416,77	2.731.898,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**8.668.287,38**	**4.830.121,68**	**4.902.118,33**	**4.579.454,18**	**4.420.928,26**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**728.900,00**	**471.924,03**	**3.451.536,11**	**129.244,26**	**1.042.048,14**
Investimentos	658.900,00	430.945,74	3.428.222,72	88.265,97	1.018.734,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	70.000,00	40.978,29	23.313,39	40.978,29	23.313,39
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**658.900,00**	**430.945,74**	**3.428.222,72**	**88.265,97**	**1.018.734,75**

Município de SERRA NOVA DOURADA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**133.698,78**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**9.460.886,16**	**5.261.067,42**	**8.330.341,05**	**4.667.720,15**	**5.439.663,01**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**523.328,61**	**1.969.209,61**	**-2.925.185,68**	**2.562.556,88**	**-34.507,64**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

Município de SERRA NOVA DOURADA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	91.889,74	710.393,67	212.189,08	-	590.094,33	-	11.085.196,37	923.365,21	916.449,75	-	10.168.746,62	10.758.840,95
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	91.889,74	710.393,67	212.189,08	0,00	590.094,33	0,00	11.085.196,37	923.365,21	916.449,75	0,00	10.168.746,62	10.758.840,95
GABINETE DO PREFEITO	0,00	32.290,65	32.290,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO SEC. MUN. DE OBRAS E SERVICOS	2.055,29	23.641,56	21.519,89	0,00	4.176,96	0,00	7.297.930,92	515.572,37	515.572,37	0,00	6.782.358,55	6.786.535,51
SECRETARIA DE ADM. E PLANEJA	0,00	22.468,27	16.818,27	0,00	5.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.650,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMEN	6.244,24	0,00	4.628,00	0,00	1.616,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.616,24
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE	2.557,03	492.340,26	3.340,26	0,00	491.557,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	491.557,03
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESPORTO E LAZER	51.878,51	0,00	0,00	0,00	51.878,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.878,51
SECRETARIA DE FINANÇAS	774,00	0,00	0,00	0,00	774,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	774,00
SECRETARIA DE SAUDE	7.595,00	32.145,38	32.145,38	0,00	7.595,00	0,00	2.349.532,96	196.596,29	196.596,29	0,00	2.152.936,67	2.160.531,67
SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA,DESP. E LA	0,00	95.257,34	87.008,02	0,00	8.249,32	0,00	1.437.732,49	211.196,55	204.281,09	0,00	1.233.451,40	1.241.700,72
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO,CULTURA,DESF	15.903,35	0,00	2.188,40	0,00	13.714,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.714,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	3.913,31	3.913,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	4.882,32	8.336,90	8.336,90	0,00	4.882,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.882,32
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**91.889,74**	**710.393,67**	**212.189,08**	**0,00**	**590.094,33**	**0,00**	**11.085.196,37**	**923.365,21**	**916.449,75**	**0,00**	**10.168.746,62**	**10.758.840,95**

FONTE:

BALANCETES DE JAN-FEV-MAR-ABR-MAI-JUN-JUL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**991.203,23**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**936.725,84**
RECEITA TRIBUTARIA	5.335,66	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**936.725,84**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.951,83	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	322.216,49
RECEITA PATRIMONIAL	8.007,49	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	469.821,21
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	913.135,60	INVESTIMENTOS	138.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	337,29	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	6.688,14
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	204.281,09		
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-142.845,73		
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	**46.238,49**
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	46.238,49
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.681.582,73**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**1.307.455,15**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	87.514,41	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	112.487,43
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	936.725,84	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	650.654,34
CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	6.688,14	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	6.688,14
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	650.654,34	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	343.252,57
		RP PROCESSADOS PAGOS	194.372,67
SALDOS ANTERIORES	**1.155.161,12**	**SALDOS ATUAIS**	**1.537.527,60**
BANCO C/ MOVIMENTO	1.135.030,97	BANCO C/ MOVIMENTO	1.519.711,38
BANCOS C/ VINCULADAS	19.829,48	BANCOS C/ VINCULADAS	17.525,75
TESOURARIA GERAL	300,67	TESOURARIA GERAL	290,47
TOTAL	**3.827.947,08**	**TOTAL**	**3.827.947,08**

SERRA NOVA DOURADA, 20/10/2015

EDSON YUKIO OGATHA	MARLENE INÊS CRACO	HENRIQUE H. YAMAMURA
PREFEITO MUNICIPAL	TESOUREIRA	CONTADOR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Fevereiro
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**739.847,83**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**704.584,95**
RECEITA TRIBUTARIA	5.546,62	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**704.584,95**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.534,03	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	316.181,43
RECEITA PATRIMONIAL	8.269,84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	381.658,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	864.735,47	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	6.745,22
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	474,31		
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTE	-140.712,44		
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	**46.238,49**
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	46.238,49
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.556.193,06**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**1.515.467,76**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	99.817,10	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	153.934,30
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	704.584,95	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	745.045,79
CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	6.745,22	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	6.745,22
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	745.045,79	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	582.422,61
		RP NAO PROCESSADOS PAGOS	14.691,83
		RP PROCESSADOS PAGOS	12.628,01
SALDOS ANTERIORES	**1.537.527,60**	**SALDOS ATUAIS**	**1.567.277,29**
BANCO C/ MOVIMENTO	1.519.711,38	BANCO C/ MOVIMENTO	1.524.185,70
BANCOS C/ VINCULADAS	17.525,75	BANCOS C/ VINCULADAS	22.802,99
TESOURARIA GERAL	290,47	TESOURARIA GERAL	20.288,60
TOTAL	**3.833.568,49**	**TOTAL**	**3.833.568,49**

SERRA NOVA DOURADA, 20/10/2015

EDSON YUKIO OGATHA	MARLENE INÊS CRACO	HENRIQUE H. YAMAMURA
PREFEITO MUNICIPAL	TESOUREIRA	CONTADOR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Março
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**640.329,52**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**1.021.518,92**
RECEITA TRIBUTARIA	7.695,86	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**1.021.518,92**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.329,46	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	350.702,25
RECEITA PATRIMONIAL	9.990,33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	625.362,88
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	737.076,37	INVESTIMENTOS	38.658,78
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	811,25	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	6.795,01
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTE	-116.573,75		
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	**46.238,49**
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	46.238,49
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.925.808,87**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**1.533.817,06**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	90.368,71	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	56.982,11
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.028.905,85	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	807.126,23
CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	6.795,01	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	6.795,01
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	799.739,30	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	660.357,48
		RP PROCESSADOS PAGOS	2.556,23
SALDOS ANTERIORES	**1.567.277,29**	**SALDOS ATUAIS**	**1.531.841,21**
BANCO C/ MOVIMENTO	1.524.185,70	BANCO C/ MOVIMENTO	1.488.397,26
BANCOS C/ VINCULADAS	22.802,99	BANCOS C/ VINCULADAS	23.216,11
TESOURARIA GERAL	20.288,60	TESOURARIA GERAL	20.227,84
TOTAL	**4.133.415,68**	**TOTAL**	**4.133.415,68**

SERRA NOVA DOURADA, 20/10/2015

EDSON YUKIO OGATHA	MARLENE INÊS CRACO	HENRIQUE H. YAMAMURA
PREFEITO MUNICIPAL	TESOUREIRA	CONTADOR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Abril
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**2.930.816,24**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**739.660,36**
RECEITA TRIBUTARIA	35.983,29	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**739.660,36**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.146,35	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	343.038,99
RECEITA PATRIMONIAL	11.642,73	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	387.042,22
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	870.827,09	INVESTIMENTOS	2.721,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	607,78	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	6.858,15
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.130.334,53		
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTE	-119.725,53		
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	**46.238,49**
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	46.238,49
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.619.327,06**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**1.559.307,94**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	100.358,16	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	59.606,88
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	740.023,40	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	772.450,39
CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	6.858,15	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	6.858,15
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	772.087,35	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	718.760,35
		RP PROCESSADOS PAGOS	1.632,17
SALDOS ANTERIORES	**1.531.841,21**	**SALDOS ATUAIS**	**3.736.777,72**
BANCO C/ MOVIMENTO	1.488.397,26	BANCO C/ MOVIMENTO	3.703.437,75
BANCOS C/ VINCULADAS	23.216,11	BANCOS C/ VINCULADAS	14.572,49
TESOURARIA GERAL	20.227,84	TESOURARIA GERAL	18.767,48
TOTAL	**6.081.984,51**	**TOTAL**	**6.081.984,51**

SERRA NOVA DOURADA, 20/10/2015

EDSON YUKIO OGATHA	MARLENE INÊS CRACO	HENRIQUE H. YAMAMURA
PREFEITO MUNICIPAL	TESOUREIRA	CONTADOR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Maio
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**1.186.299,21**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**773.636,66**
RECEITA TRIBUTARIA	22.387,02	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**773.636,66**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	822,28	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	358.580,67
RECEITA PATRIMONIAL	22.683,52	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	404.191,60
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.036.027,09	INVESTIMENTOS	3.948,56
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.469,91	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	6.915,83
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	244.800,00		
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTE	-141.890,61		
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	**46.238,49**
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	46.238,49
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.704.643,50**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**2.492.696,84**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	103.334,03	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	100.081,45
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	774.039,80	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	820.756,98
CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	6.915,83	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	6.915,83
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	820.353,84	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	840.230,25
		RP NAO PROCESSADOS PAGOS	724.712,33
SALDOS ANTERIORES	**3.736.777,72**	**SALDOS ATUAIS**	**3.315.148,44**
BANCO C/ MOVIMENTO	3.703.437,75	BANCO C/ MOVIMENTO	3.273.902,70
BANCOS C/ VINCULADAS	14.572,49	BANCOS C/ VINCULADAS	23.163,98
TESOURARIA GERAL	18.767,48	TESOURARIA GERAL	18.081,76
TOTAL	**6.627.720,43**	**TOTAL**	**6.627.720,43**

SERRA NOVA DOURADA, 20/10/2015

EDSON YUKIO OGATHA	MARLENE INÊS CRACO	HENRIQUE H. YAMAMURA
PREFEITO MUNICIPAL	TESOUREIRA	CONTADOR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Junho
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**825.775,25**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**1.125.918,98**
RECEITA TRIBUTARIA	9.468,03	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**1.125.918,98**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.737,91	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	375.878,73
RECEITA PATRIMONIAL	23.400,34	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	495.446,91
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	917.706,78	INVESTIMENTOS	247.617,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.388,46	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	6.975,94
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTE	-127.926,27		
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	**46.238,49**
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	46.238,49
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**2.162.862,48**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**1.930.137,26**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	109.149,74	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	32.570,42
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.125.918,98	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	920.817,82
CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	6.975,94	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	6.975,94
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	920.817,82	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	791.727,49
		RP NAO PROCESSADOS PAGOS	177.045,59
		RP PROCESSADOS PAGOS	1.000,00
SALDOS ANTERIORES	**3.315.148,44**	**SALDOS ATUAIS**	**3.201.491,44**
BANCO C/ MOVIMENTO	3.273.902,70	BANCO C/ MOVIMENTO	3.135.869,64
BANCOS C/ VINCULADAS	23.163,98	BANCOS C/ VINCULADAS	39.944,07
TESOURARIA GERAL	18.081,76	TESOURARIA GERAL	25.677,73
TOTAL	**6.303.786,17**	**TOTAL**	**6.303.786,17**

SERRA NOVA DOURADA, 20/10/2015

EDSON YUKIO OGATHA	MARLENE INÊS CRACO	HENRIQUE H. YAMAMURA
PREFEITO MUNICIPAL	TESOUREIRA	CONTADOR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Julho
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**787.588,22**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**807.889,24**
RECEITA TRIBUTARIA	15.983,87	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**807.889,24**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.648,11	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	359.668,59
RECEITA PATRIMONIAL	21.608,64	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	404.175,05
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	839.042,19	INVESTIMENTOS	37.004,70
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.987,07	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	7.040,90
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTE	-102.681,66		
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	**46.238,49**
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	46.238,49
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.789.608,55**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**2.367.489,55**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	118.552,66	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	87.063,58
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	826.966,84	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	851.625,75
CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	7.040,90	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	7.040,90
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	837.048,15	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	921.126,75
		RP NAO PROCESSADOS PAGOS	499.632,57
		RP PROCESSADOS PAGOS	1.000,00
SALDOS ANTERIORES	**3.201.491,44**	**SALDOS ATUAIS**	**2.557.070,93**
BANCO C/ MOVIMENTO	3.135.869,64	BANCO C/ MOVIMENTO	2.517.055,61
BANCOS C/ VINCULADAS	39.944,07	BANCOS C/ VINCULADAS	25.190,37
TESOURARIA GERAL	25.677,73	TESOURARIA GERAL	14.824,95
TOTAL	**5.778.688,21**	**TOTAL**	**5.778.688,21**

SERRA NOVA DOURADA, 20/10/2015

EDSON YUKIO OGATHA	MARLENE INÊS CRACO	HENRIQUE H. YAMAMURA
PREFEITO MUNICIPAL	TESOUREIRA	CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 620/2015

DATA: 19 de outubro de 2015

SÚMULA: Nomeia, no quadro comissionado, a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º. Nomear, no quadro comissionado, a servidora que menciona, conforme segue:

NOME	CARGO	CC	NOMEAÇÃO
ANNA DIAS DA COSTA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	11-A	20/10/2015

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 19 de outubro de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 618/2015

DATA: 19 de outubro de 2015

SÚMULA: Defere averbação por tempo de Serviço.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Deferir a averbação por tempo contribuição, da servidora MARIA APARECIDA FERREIRA, no período de: 16/08/1982 a 26/09/1982; 01/08/1989 a 15/12/1989; 01/04/1986 a 30/06/1986 prestado junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS sob protocolo 10021010.1.00059/13-6-totalizando 266 dias correspondendo a 8 (oito) meses e 26 (vinte e seis) dias. Ainda averbar o período de 13/02/1984 a 30/06/1985; 10/06/1987 a 10/07/1987; 17/08/1987 a 16/09/1987; 22/02/1988 a 01/03/1989; 19/02/1990 a 31/01/1991; 15/04/1991 a 28/02/1992; 21/02/1994 a 02/01/1995, prestado junto ao Estado do Mato Grosso sob a CTC nº 021334/2015 totalizando 1922 Dias, correspondente a 5 (cinco) anos 3 (três) meses e 7 (sete) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 19 de outubro de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
LEI Nº. 2188/2015

DATA: 21 de outubro de 2015

SÚMULA: Promove alterações na Lei nº 1888/2013, 10 de setembro de 2013, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Lei nº 1888/2013, de 10 de setembro de 2013, modificada pela Lei nº 2119/2015, de 12 de maio de 2015, que instituiu o Programa Habitacional dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º. O art. 8º da Lei nº 1888/2013, alterada pela Lei nº 2119/2015, passa a vigorar conforme segue:

"Art. 8º. Para a execução do Programa Habitacional dos Servidores Públicos Municipais de que trata a presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a destinar o imóvel público denominado de R-40/A-C, desmembrado de uma área maior, situado na Gleba Celeste – 3ª Parte, dentro dos seguintes limites e confrontações: NORDESTE: na linha do ponto P6, ao ponto P7, confrontando-se com a Rua Projetada 24, na distância de 240,00 metros; SUDESTE: na linha do ponto P7 ao ponto P8, confrontando-se com a R-40/A (Remanescente), na distância de 202,00 metros; SUDOESTE: na linha do ponto P8, ao ponto P9, confrontando-se com a R-40A (Remanescente) na distância de 240,00 metros; NOROESTE: na linha do ponto P5 ao ponto P6, confrontando-se com a R-40A (Remanescente), na distância de 202,00 metros, conforme matrícula nº 53.332 do Cartório de Registro de Imóveis, com área de 48.480,00m² (quarenta e oito mil e quatrocentos e oitenta metros quadrados), para a construção do Condomínio Portal do Servidor, conforme croqui apensado a presente Lei, cuja construção será executada através deste programa habitacional.

§1º. (...);

§2º. (...);

§3º. (...);

§4º. (...);

§5º. O imóvel de que trata o caput deste artigo deverá ser registrado em nome da empresa vencedora da Chamada Pública, objeto da presente Lei, com o devido gravame: 'Este imóvel somente poderá ser alienado para os fins específicos de que trata a Lei Municipal nº 1888/2013'.".

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 1910/2013, de 22 de outubro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 21 de outubro de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DECRETO Nº. 225/2015

DATA: 20 de outubro de 2015

SÚMULA: Aprova o loteamento denominado de RESIDENCIAL KAIABI e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SINOP, **ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso das atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento denominado RESIDENCIAL KAIABI, de propriedade da empresa Vila Rica Empreendimentos Imobiliários LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.526.749/0001-44, com sede na Avenida Brasil, nº 270, no Bairro Bom Jesus, na cidade de Sorriso – MT.

Art. 2º. O loteamento de que trata o artigo anterior está localizado na área de terra denominada Chácara 297, no Bairro de Chácaras Sinop, Núcleo Colonial Celeste, Sinop - MT, com área total escriturada e do loteamento de 10,358858 hectares ou 103.588,58 m² (centro e trâs mil quinhentos e oitenta e oito metros e cinquenta e oito decímetros quadrados), assim distribuídos:

a) Área de Lotes 50.137,43 m2

b) Área Institucional 6.548,12 m2

c) Área de Arruamento 32.906,01 m2

d) Área Verde 10.771,65 m2

e) Área APP 3.225,37 m2

Área Total 103.588,58 m²

Art. 3º. São os seguintes limites, confrontações e distâncias da área escriturada, conforme segue:

I - a poligonal tem início no marco (M01), georreferenciado no Sistema Geodésico de Referência (SGR), SIRGAS 2000, MC-57°W, coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=663238.075 e N= 8694281.791; deste segue com azimute 117º09'31"e uma distância de 973,16 metros, confrontando com a Chácara nº 298, até o marco (M02); deste, segue defletindo pela margem esquerda do Córrego Iva à montante com os seguintes azimutes e distâncias de 201º44'46" e 8,09 metros, até o marco (M03), 178º28'03" e 5,93 metros, até o marco (M04), 215º42'39" e 22,16 metros, até o marco (M05), 215º41'18" E 24,27 metros, até o marco (M06), 217º11'23"e 23,54 metros, até o marco (M07), 209º25'47" e 23,77 metros, até o marco (M08); deste, segue com azimute 297º04'47" e distância de 964,53 metros, confrontando com a Chácara nº 294-295-296, até o marco (M09), deste, segue com azimute 26º59'47" e distância de 107,43 metros, confrontando com a Estrada Áurea, até o marco (M01)**,** início da descrição.

Art. 4º. Ficam os lotes das Quadras 07, 08 e 09 como caução, até a conclusão das obras de infraestrutura do loteamento.

Art. 5º. O proprietário terá 180 (cento e oitenta dias), a partir da edição do presente Decreto, para registrar o empreendimento junto ao Cartório de Registro de Imóveis - CRI de Sinop.

Art. 6º. A liberação do alvará para construção só acontecerá após a conclusão das obras de infraestrutura e a apresentação do respectivo Laudo de Recebimento dos Serviços expedido pelo PRODEURBS.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 20 de outubro de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

ALCIONE PAULA DA SILVA

Diretor Executivo PRODEURBS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00151/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00151/2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **DANIEL FERREIRA**

Seletivo: 001/2015

Cargo: 974-MOTORISTA IV - TEMP horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 09.09.2015 e término em 08.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.10.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e DANIEL FERREIRA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00153/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00153/2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **ENI APARECIDA DA CRUZ**

Seletivo: 001/2015

Cargo: 974-MOTORISTA IV - TEMP horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 18.09.2015 e término em 17.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.10.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ENI APARECIDA DA CRUZ**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00154/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00154/2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **GENIVAN ALVES DE ALMEIDA DA SILVA**

Seletivo: 001/2015

Cargo: 974-MOTORISTA IV - TEMP horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 10.09.2015 e término em 09.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.10.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e GENIVAN ALVES DE ALMEIDA DA SILVA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00157/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00157 /2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **ALEF DE SOUZA COSTA**

Seletivo: 001/2015

Cargo: 1032-MULTI MEIOS DIDATICOS- TEMP horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 04.09.2015 e término em 03.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.10.0.0.12.122.0028.2053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ALEF DE SOUZA COSTA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00159/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00159 /2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **FABIO KAWATI**

Seletivo: 001/2015

Cargo: 1032-MULTI MEIOS DIDATICOS- TEMP horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 03.09.2015 e término em 02.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.10.0.0.12.122.0028.2053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e FABIO KAWATI**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00160/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00160 /2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **LUCELIA SANTANA FIALHO**

Seletivo: 001/2015

Cargo: 1032-MULTI MEIOS DIDATICOS- TEMP horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 04.09.2015 e término em 03.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.10.0.0.12.122.0028.2053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e LUCELIA SANTANA FIALHO**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00162/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00162 /2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **PATRICK GODOI**

Seletivo: 001/2015

Cargo: 1032-MULTI MEIOS DIDATICOS- TEMP horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 06.09.2015 e término em 05.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.10.0.0.12.122.0028.2053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e PATRICK GODOI**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00164/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00164 /2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **SERGIO ROBERTO TRINDADE DIUNISIO**

Seletivo: 001/2015

Cargo: 1032-MULTI MEIOS DIDATICOS- TEMP horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 05.09.2015 e término em 04.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.10.0.0.12.122.0028.2053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e SERGIO ROBERTO TRINDADE DIUNISIO**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00166/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00166 /2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **WALTER COSTA DE JESUS JUNIOR**

Seletivo: 001/2015

Cargo: 1032-MULTI MEIOS DIDATICOS- TEMP horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 06.09.2015 e término em 05.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.10.0.0.12.122.0028.2053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e WALTER COSTA DE JESUS JUNIOR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00091/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00091/2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **ALAN KARDEC RODRIGUES DA SILVA**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 23.09.2015 e término em 22.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ALAN KARDEC RODRIGUES DA SILVA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00092/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00092/2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **ANA CAROLINI DO NASCIMENTO**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM ED. FÍSICA 30 HS-TEMP** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 03.09.2015 e término em 02.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ANA CAROLINI DO NASCIMENTO**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00093/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00093/2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **ANA CARVALHO CORREIA**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 24.09.2015 e término em 23.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ANA CARVALHO CORREIA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00096/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00096/2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **CAROLINE FERNANDES GUIMARÃES XAVIER**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 04.09.2015 e término em 03.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e CAROLINE FERNANDES GUIMARÃES XAVIER**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00097/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00097/2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **CAROLINE GAIESKI**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 03.09.2015 e término em 02.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e CAROLINE GAIESKI**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00098/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00098/2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **CELIA GARCIA IORI**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 03.09.2015 e término em 02.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e CELIA GARCIA IORI**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00100/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00100/2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **DORACI DE CASSI PELEGRINI DA SILVA**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 19.09.2015 e término em 18.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e DORACI DE CASSI PELEGRINI DA SILVA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00103/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00103/2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **ELIZANGELA CEZARIA DE OLIVEIRA**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 17.09.2015 e término em 16.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ELIZANGELA CEZARIA DE OLIVEIRA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00104/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00104/2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **EVA MARIA MORAES KRITLI ANDRADE**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 02.09.2015 e término em 01.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e EVA MARIA MORAES KRITLI ANDRADE**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00105/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00105/2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **FABIO JUNIOR RISTOFF**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM ED. FÍSICA 30 HS-TEMP** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 02.09.2015 e término em 01.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e FABIO JUNIOR RISTOFF**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00106/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00106/2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **FABIO PENTEADO DE SOUZA**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM ED. FÍSICA 30 HS- INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 02.09.2015 e término em 01.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e FABIO PENTEADO DE SOUZA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00107/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00107/2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **FRANCIELE RIBEIRO DE SOUSA**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 04.09.2015 e término em 03.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e FRANCIELE RIBEIRO DE SOUSA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00108/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00108/2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **GISLAINE RODRIGUES DA SILVA**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 02.09.2015 e término em 01.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e GISLAINE RODRIGUES DA SILVA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00109/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00109/2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **HELOYSA CRISTINA ALMEIDA DE ARRUDA**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 02.09.2015 e término em 01.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e HELOYSA CRISTINA ALMEIDA DE ARRUDA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00110/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00110/2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **JOCILENE ROCHA DA CUNHA**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 16.09.2015 e término em 15.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e JOCILENE ROCHA DA CUNHA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00112/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00112/2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **JOSIAS PEREIRA DE SOUZA**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 03.09.2015 e término em 02.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e JOSIAS PEREIRA DE SOUZA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00114/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00114/2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **LARISSA INES SIMÕES PEREIRA**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 04.09.2015 e término em 03.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e LARISSA INES SIMÕES PEREIRA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00115/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00115/2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **LAURA HERONDINA MORAES**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 19.09.2015 e término em 18.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e LAURA HERONDINA MORAES**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00118/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00118/2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **LUZINEIDE BARBOZA DE SOUZA**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 03.09.2015 e término em 02.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e LUZINEIDE BARBOZA DE SOUZA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00119/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00119/2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **MAGDA MOURA DOS SANTOS**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 25.09.2015 e término em 24.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e MAGDA MOURA DOS SANTOS**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00120/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00120/2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **MARCIA RODRIGUES DA SILVA**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 19.09.2015 e término em 18.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e MARCIA RODRIGUES DA SILVA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00121/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00121/2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **MARCIA VIEIRA DE SOUZA**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 04.09.2015 e término em 03.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e MARCIA VIEIRA DE SOUZA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00122/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00122/2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **MARIA ADELAIDE SILVEIRA DA SILVA**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 19.09.2015 e término em 18.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e MARIA ADELAIDE SILVEIRA DA SILVA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00123/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00123/2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **MARIA ANGELA HELMANN NUNES**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 23.09.2015 e término em 22.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e MARIA ANGELA HELMANN NUNES**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00124/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00124/2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **MARICLER BECKER**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 02.09.2015 e término em 01.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e MARICLER BECKER**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00125/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00125/2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **MARILENE DALLAGNOL**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 23.09.2015 e término em 22.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e MARILENE DALLAGNOL**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00127/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00127/2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **MITSI MARTINS TAMASCHIRO**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 06.09.2015 e término em 05.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e MITSI MARTINS TAMASCHIRO**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00128/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00128/2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **NADIA LIA PAVAN**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 02.09.2015 e término em 01.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e NADIA LIA PAVAN**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00130/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00130/2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **NEIDE VEIGA**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 10.09.2015 e término em 09.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e NEIDE VEIGA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00134/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00134/2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **RICARDO SOUZA DA SILVA**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 13.09.2015 e término em 12.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e RICARDO SOUZA DA SILVA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00136/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00136/2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **ROSANGELA PIRES DE LIMA GEMINIANO**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 04.09.2015 e término em 03.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ROSANGELA PIRES DE LIMA GEMINIANO**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00140/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00140/2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **ROZILDA SOARES VITOR SILVA**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 02.09.2015 e término em 01.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ROZILDA SOARES VITOR SILVA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00142/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00142/2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **SANDRA SANTANA DA SILVA**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 03.09.2015 e término em 02.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e SANDRA SANTANA DA SILVA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00143/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00143/2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **SELMA REGINA CONSTANTINO**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 26.09.2015 e término em 25.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e SELMA REGINA CONSTANTINO**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00144/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00144/2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **SIMONE CASADO DE LIMA**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 02.09.2015 e término em 01.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e SIMONE CASADO DE LIMA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00147/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00147/2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **VANDERLEIA FERREIRA BEZERRA**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 19.09.2015 e término em 18.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e VANDERLEIA FERREIRA BEZERRA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00148/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00148/2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **VANIA REGINA MORANDI FERREIRA**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 24.09.2015 e término em 23.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e VANIA REGINA MORANDI FERREIRA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00149/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00149/2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **VERA LUCIA DE LIMA FERNANDES**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 02.09.2015 e término em 01.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e VERA LUCIA DE LIMA FERNANDES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00002/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00002/2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **ALESSANDRA CRISTIANE DOS SANTOS NERVO**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 02.09.2015 e término em 01.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ALESSANDRA CRISTIANE DOS SANTOS NERVO**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00003/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00003 /2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **ALVANI FELICIANA DE BRITO**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 18.09.2015 e término em 17.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ALVANI FELICIANA DE BRITO**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00004/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00004/2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **ANA PAULA SCHAEDLER ZARTH**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 02.09.2015 e término em 01.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ANA PAULA SCHAEDLER ZARTH**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00005/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00005 /2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **ANDREIA COSTA FENILI**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 05.09.2015 e término em 04.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ANDREIA COSTA FENILI**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00006/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00006/2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **ANDREIA DE OLIVEIRA DIAS**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 05.09.2015 e término em 04.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ANDREIA DE OLIVEIRA DIAS**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00007/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00007 /2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **ANTONIA RATIER DE SOUZA**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 04.09.2015 e término em 03.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ANTONIA RATIER DE SOUZA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00008/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00008/2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **BEYBIANE DOS SANTOS SARAIVA**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 03.09.2015 e término em 02.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e BEYBIANE DOS SANTOS SARAIVA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00009/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00009 /2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **CATARINA CECILIA WELTER**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 05.09.2015 e término em 04.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e CATARINA CECILIA WELTER**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00010/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00010/2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **CATIA FERNANDA RISTOFF**

Seletivo: 001/2016

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 02.09.2015 e término em 01.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e CATIA FERNANDA RISTOFF**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00012/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00012 /2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **CIBELIA MARCOLINA BATISTA**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 04.09.2015 e término em 03.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e CIBELIA MARCOLINA BATISTA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00013/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00013/2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **CINTIA DAIANE NUNES PEREIRA PALUDO**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 02.09.2015 e término em 01.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e CINTIA DAIANE NUNES PEREIRA PALUDO**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00014/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00014 /2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 05.09.2015 e término em 04.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00017/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00017/2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **DERLI INES BIONDO LOPES DOS SANTOS**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 03.09.2015 e término em 02.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e DERLI INES BIONDO LOPES DOS SANTOS**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00018/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00018 /2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **DILZA FLORES MACIEL**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 03.09.2015 e término em 02.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e DILZA FLORES MACIEL**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00019/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00019/2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **DIUVANA APARECIDA BARBOSA**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 06.09.2015 e término em 05.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e DIUVANA APARECIDA BARBOSA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00020/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00020 /2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **EDNA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 06.09.2015 e término em 05.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e EDNA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00021/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00021/2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **EDNA NOVAIS RIBEIRO ROOS**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 05.09.2015 e término em 04.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e EDNA NOVAIS RIBEIRO ROOS**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00024/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00024 /2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **ELIDIA DOS SANTOS**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 05.09.2015 e término em 04.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ELIDIA DOS SANTOS**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00025/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00025/2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **ELISANGELA CRISTINA DOS SANTOS**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 02.09.2015 e término em 01.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ELISANGELA CRISTINA DOS SANTOS**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00026/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00026 /2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **ERICA SABRINA DOS SANTOS BARBOZA**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 04.09.2015 e término em 03.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ERICA SABRINA DOS SANTOS BARBOZA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00030/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00030/2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **FRANCIELE ZULEIDE LAND**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 02.09.2015 e término em 01.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e FRANCIELE ZULEIDE LAND**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00031/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00031 /2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **GISELE MONALISA DO CARMO TAGLIEBER**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 05.09.2015 e término em 04.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e GISELE MONALISA DO CARMO TAGLIEBER**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00032/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00032/2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **GELSA OLIVEIRA SEHNEM**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 02.09.2015 e término em 01.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e GELSA OLIVEIRA SEHNEM**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00033/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00033 /2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **GISLAINE APARECIDA ZIMMER**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 02.09.2015 e término em 01.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e GISLAINE APARECIDA ZIMMER**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00035/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00035/2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **IRANILDA ALVES NOGUEIRA GOMES**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 02.09.2015 e término em 01.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e IRANILDA ALVES NOGUEIRA GOMES**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00036/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00036 /2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **IVONETE RIBEIRO**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 18.09.2015 e término em 17.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e IVONETE RIBEIRO**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00038/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00038/2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **JOELMA ADRIANA TEIXEIRA**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 04.09.2015 e término em 03.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e JOELMA ADRIANA TEIXEIRA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00039/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00039 /2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **JOSIANY RANGEL MARINHEIRO**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 02.09.2015 e término em 01.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e JOSIANY RANGEL MARINHEIRO**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00040/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00040/2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **JULIANA A DO CARMO A DA SILVA FERNANDES**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 18.09.2015 e término em 17.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e JULIANA A DO CARMO A DA SILVA FERNANDES**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00041/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00041 /2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **JULIANE BIANCHINI**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 04.09.2015 e término em 03.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e JULIANE BIANCHINI**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00042/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00042/2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **KATIANE ASMANN**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 02.09.2015 e término em 01.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e KATIANE ASMANN**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00043/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00043 /2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **KEILA ALESSANDRA FURLANETTO**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 05.09.2015 e término em 04.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e KEILA ALESSANDRA FURLANETTO**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00045/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00045/2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **KELE APARECIDA DE SOUZA**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 05.09.2015 e término em 04.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e KELE APARECIDA DE SOUZA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00046/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00046 /2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **KELY CRISTIANE DA SILVA**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 04.09.2015 e término em 03.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e KELY CRISTIANE DA SILVA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00049/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00049/2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **LIGIANE CRISTINA SCHURICH DA SILVA**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 12.09.2015 e término em 11.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e LIGIANE CRISTINA SCHURICH DA SILVA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00050/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00050 /2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **LUCIA DO CARMO DA SILVA**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 02.09.2015 e término em 01.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e LUCIA DO CARMO DA SILVA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00054/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00054/2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **LUZIANE FANINI ATAIDES BERTOLETI**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 02.09.2015 e término em 01.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e LUZIANE FANINI ATAIDES BERTOLETI**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00055/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00055 /2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **LUZILENE RAMOS**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 06.09.2015 e término em 05.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e LUZILENE RAMOS**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00056/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00056/2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **MARCELA MONTEIRO DE SOUZA**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 02.09.2015 e término em 01.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e MARCELA MONTEIRO DE SOUZA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00057/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00057 /2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **MARCILENE DO NASCIMENTO SILVA DE PAULA**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 03.09.2015 e término em 02.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e MARCILENE DO NASCIMENTO SILVA DE PAULA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00058/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00058/2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **MARIA APARECIDA BAPTISTA DA S OLIVEIRA**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 02.09.2015 e término em 01.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e MARIA APARECIDA BAPTISTA DA S OLIVEIRA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00059/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00059 /2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **MARIA DE FATIMA DE CASTILHO**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 05.09.2015 e término em 04.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e MARIA DE FATIMA DE CASTILHO**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00062/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00062/2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **MARIZETE APARECIDA MAGGI BERGMANN**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 02.09.2015 e término em 01.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e MARIZETE APARECIDA MAGGI BERGMANN**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00063/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00063 /2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **MARLA DANUZI VALENTE**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 03.09.2015 e término em 02.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e MARLA DANUZI VALENTE**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00064/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00064/2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **MARLI STRAUB**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 03.09.2015 e término em 02.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e MARLI STRAUB**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00065/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00065 /2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **MARTA ELIZETE BUCHELT**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 18.09.2015 e término em 17.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e MARTA ELIZETE BUCHELT**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00066/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00066/2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **MAYLA LUZIA ALGAYER PELUSO**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 16.09.2015 e término em 15.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e MAYLA LUZIA ALGAYER PELUSO**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00067/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00067 /2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **NADIESCA REGINA SITTON**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 05.09.2015 e término em 04.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e NADIESCA REGINA SITTON**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00068/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00068/2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **NAIRA ROBERTA ANTONIOLI DOS SANTOS**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 04.09.2015 e término em 03.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e NAIRA ROBERTA ANTONIOLI DOS SANTOS**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00070/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00070 /2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **PERLLA DE AGUIAR DUTRA**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 02.09.2015 e término em 01.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e PERLLA DE AGUIAR DUTRA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00071/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00071/2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **RAISSA LAMPERT OSMARI**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 06.09.2015 e término em 05.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e RAISSA LAMPERT OSMARI**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00074/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00074 /2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **RITA DE CASSIA MARTINS BATISTA**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 02.09.2015 e término em 01.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e RITA DE CASSIA MARTINS BATISTA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00075/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00075/2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **ROSALBA BARCELO LOUREDO**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 06.09.2015 e término em 05.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ROSALBA BARCELO LOUREDO**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00076/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00076 /2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **ROSANGELA DE SOUZA SOARES ANCEL**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 04.09.2015 e término em 03.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ROSANGELA DE SOUZA SOARES ANCEL**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00080/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00080/2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **SILEIDE DE SOUZA RODRIGUES**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 04.09.2015 e término em 03.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e SILEIDE DE SOUZA RODRIGUES**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00081/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00081 /2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **SIMONE EMI KAVASOKO**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 02.09.2015 e término em 01.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e SIMONE EMI KAVASOKO**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00082/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00082/2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **SIMONE PEREIRA DOS SANTOS**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 02.09.2015 e término em 01.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e SIMONE PEREIRA DOS SANTOS**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00084/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00084 /2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **SONIA DE FATIMA CAMARGO**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 03.09.2015 e término em 02.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e SONIA DE FATIMA CAMARGO**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00085/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00085/2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **SONIA MARIA BARROS AMORIM**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 05.09.2015 e término em 04.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e SONIA MARIA BARROS AMORIM**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00088/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00088 /2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **TALITA MARIA PEREIRA**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 02.09.2015 e término em 01.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e TALITA MARIA PEREIRA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00089/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00089/2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **VANESSA MARGARETH SOARES**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 02.09.2015 e término em 01.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e VANESSA MARGARETH SOARES**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00090/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00090 /2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **VANIA CRISTINA MARQUES**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 02.09.2015 e término em 01.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e VANIA CRISTINA MARQUES**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00034/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00034/2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **GRASIELE BASTOS**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 03.09.2015 e término em 02.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e GRASIELE BASTOS**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00053/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00053 /2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **LUCIMAR TAFAREL**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 03.09.2015 e término em 02.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e LUCIMAR TAFAREL**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO **N° 00099/2015** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00099/2015

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop – MT**

Contratado: **DANIELA FONTANA GOULART**

Seletivo: 001/2015

Cargo: **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT** horas semanais

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 09.09.2015 e término em 08.03.2016, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0118000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0118000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0118000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01.09.2015**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e DANIELA FONTANA GOULART**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 619/2015

DATA: 19 de outubro de 2015

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro comissionado a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro comissionado a servidora que menciona, conforme segue:

MAT	NOME	CARGO	CC	EXONERAÇÃO
10433	ANNA DIAS DA COSTA	CH. DEPTO. DE PLANEJAMENTO INTEGRADO	07	19.10.2015

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 19 de outubro de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 621/2015

DATA: 19 de outubro de 2015

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro efetivo os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro efetivo os servidores que menciona, conforme segue:

MAT	NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
8884	LIDIANE SANTOS DE OLIVEIRA	GARI	05	16.10.2015
7688	RAQUEL DANUTA ZALESKI	PROF. COM LIC. PLENA EM GEOGRAFIA 20 H	29	14.10.2015
8456	BERNARDETE LOUDES DE SOUZA	TEC. DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 40 H	30	02.10.2015
11869	SABRINA DE CARVALHO PORFIRIO DE ANDRADE	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO	06	01.10.2015

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 19 de outubro de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO 004/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2015

Ata de Registro de Preço nº 014-A/2015 do Pregão Presencial 015/2014-SRP – Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT, após parecer jurídico, homologo o presente procedimento, para que produza os desejados efeitos legais.

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o registro de preços com validade para 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da lei, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES/MT.**

PARTES:Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Mato-grossense - CNPJ Nº 02.451.265/0001-31 e Moreira Comércio de Produtos Alimentícios Ltda - EPP. - CNPJ Nº 08.436.811/0001-41.

VALOR TOTAL: **R$ 100.508,87 (Cem mil quinhentos e oito reais e oitenta e sete centavos)**

Tangará da Serra, 21 de Outubro de 2015.

JÚLIO CÉSAR FLORINDO

Presidente do CISMNORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
DECRETO Nº 739, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE DATA E HORA A SER REALIZADA A 38ª SESSÃO ORDINÁRIA.

O **PRESIDENTE** da Câmara Municipal Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, em observância ao Art. 140, § 4º, da Resolução 182/2013 - Regimento Interno da Câmara Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica a 38ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Tangará da Serra designada para o dia 4 de novembro de 2015, às 14 horas.

Art. 2ºEste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos 19 dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

ROMER JAPONÊS

Presidente

LUIZ HENRIQUE

Vice-Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

PROFESSOR SEBASTIAN

1º Secretário

WELITON DUARTE

2º Secretário

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 00010000137/2014/ADM/2015 - DENTAL TANGARÁ LTDA - ME

TERMO ADITIVO Nº00010000137/2014/ADM/2015	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT/ DENTAL TANGARÁ LTDA-ME /PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº137/ADM/2014 /ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR POR MAIS 12 MESES A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº137/ADM/2014 (OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTOI DE PEÇAS, EM EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO), PASSANDO A VIGÊNCIA DE 26/09/2014 A 26/09/2016 / R$ 108.000,00/ DATA DE ASSINATURA: 26/09/2015

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO 008/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2015

Ata de Registro de Preço nº 014-B/2015 do Pregão Presencial 015/2014-SRP – Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT, após parecer jurídico, homologo o presente procedimento, para que produza os desejados efeitos legais.

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o registro de preços com validade para 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da lei, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES/MT.**

PARTES:Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Mato-grossense - CNPJ Nº 02.451.265/0001-31 e M. A. SANTI – ME - CNPJ Nº 17.472.257/000149.

VALOR TOTAL: **R$ 202.608,10 (Duzentos e dois mil seiscentos e oito reais e dez centavos)**

Tangará da Serra, 21 de Outubro de 2015.

JÚLIO CÉSAR FLORINDO

Presidente do CISMNORTE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº00050000034/2012/ADM/2015 - GIUSTI & ANDRADE LTDA -ME

TERMO ADITIVO	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT/ GIUSTI & ANDRADE LTDA – ME / QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº034/ADM/2012/ ESTE
Nº00050000034/2012/ADM/2015	TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PROMOVER O ACRÉSCIMO DE R$ 244.457,20 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS) NO QUANTITATIVO DO CONTRATO - (OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO URBANA; OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, REFERENTES AO PROJETO: PARQUE LINEAR ÀS MARGENS DO CÓRREGO FIGUEIRA, DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT / R$244.457,20 / DATA DE ASSINATURA: 01/10/2015

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2015. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 561/GP/2015 de 08.09.2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **05 DE NOVEMBRO DE 2015, às 08:00 horas,** na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme especificações constantes dos Anexos II e III, do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 22 de Outubro de 2015**, através do site: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 21 de Outubro de 2015. Tatiana Ávila Grigoletti- Chefe do Departamento de Licitações.

SERRAPREV
BALANÇO FINANCEIRO LIQUIDADO - OUTUBRO/2015 - SERRAPERV

ESTADO DO MATO GROSSO Data: 30/09/2015
PREFEITURA MUN DE TANGARÁ DA SERRA Página: 1 de 1
SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Anexo 13 – Balanço Financeiro Liquidado
Período: SETEMBRO/2015

INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA(I)	13.935.110,35	0,00	DESPASA ORÇAMENTÁRIA(VI)	6.414.797,93	0,00
VINCULADA	13.935.110,35	0,00	VINCULADA	6.414.797,93	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	13.935.110,35	0,00	PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.414.797,93	0,00
RECEBIMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIO(III)	652.990,67	0,00	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS(VIII)	3.102.291,79	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO EXERCICIO	0,00	0,00	(-) AJUSTES DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	2.444.308,32	0,00
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS RE	14.009,07	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE EXERCÍCIO ANTERIOR	550,72	0,00
CONSIGNAÇÕES	638.981,60		PIS/PASEP A RECOLHER	21.072,63	0,00
			CONSIGNAÇÕES	626.360,12	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR(IV)	28.886.821,46	28.886.821,46	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	33.957.832,76	28.886.821,46
BANCO CONTA MOVIMENTO	13.827,40	13.827,40	BANCO CONTA MOVIMENTO	180.870,93	13.827,40
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	28.872.994,06	28.872.994,06	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	33.776.961,83	28.872.994,06
TOTAL (V)=(I+II+III+IV)	**43.474.922,48**	**28.886.821,46**	**TOTAL (X)=(VI+VII+VIII+IX)**	**43.474.922,48**	**28.886.821,46**

Tangará da Serra, 30 de setembro de 2015

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA
DIRETOR EXECUTIVO

MÔNICA REGINA DE ARAÚJO
CRC-MT 13.864/O-1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO 004/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2015

Ata de Registro de Preço nº 014-A/2015 do Pregão Presencial 015/2014-SRP – Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT, após parecer jurídico, homologo o presente procedimento, para que produza os desejados efeitos legais.

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o registro de preços com validade para 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da lei, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES/MT.**

PARTES:Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Mato-grossense - CNPJ Nº 02.451.265/0001-31 e Moreira Comércio de Produtos Alimentícios Ltda - EPP. - CNPJ Nº 08.436.811/0001-41.

VALOR TOTAL: **R$ 100.508,87 (Cem mil quinhentos e oito reais e oitenta e sete centavos)**

Tangará da Serra, 21 de Outubro de 2015.

JÚLIO CÉSAR FLORINDO

Presidente do CISMNORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 097/2015 - P S 004/2014 - CONVOCAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR 097/2015

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2014

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo n° 004/2014, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil nº 2350-E Jardim Europa, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I - Dia 22/10/2015 às 8h00min para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

790 -AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC					
Nº	**INSCRIÇÃO Nº**	**NOME**	**OBJETIVA**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
67	2245	MARIA APARECIDA MARTINS DE SOUSA	40,00	40,00	CLASSIFICADO

II. Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias 23/10/2015 e 26/10/2015 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original:

a) Comprovante de Escolaridade;

b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho**;**

c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Cópia do CPF do pai, mãe e cônjuge;

e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Carteira de registro profissional e certidao negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence, para os cargos de professor de educação física;

i) Comprovante de residência;

j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;

k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;

l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);

m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);

n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;

o) CPF dos filhos maiores de 14 anos;

p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);

q) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2014);

s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);

t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

u) Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar;

v) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria “D”, para os cargos de Motorista;

2. O prazo de apresentação segue o item 1 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subseqüente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo constante no item I deste edital.

3. Será desclassificado o candidato que:

a) – não comparecer na data estipulada no item I;

b) – não apresentar a documentação exigida no item II do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 21 de Outubro de 2015.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Janine Cristina Gruber Nogueira

Secretária Municipal de Educação e Cultura

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
DECRETO Nº 738, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE O FERIADO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA.

O **PRESIDENTE** da Câmara Municipal Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, em observância ao Art. 43, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o Decreto nº 23, de 30 de janeiro de 2015, do Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica redesignado, excepcionalmente neste ano e no âmbito da Câmara Municipal de Tangará da Serra, o feriado alusivo ao "Dia do Servidor", comemorado anualmente no dia 28 de outubro de 2015, para o dia 30 de outubro de 2015.

Art. 2ºEste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos 19 dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

ROMER JAPONÊS

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

PROFESSOR SEBASTIAN

1º Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 096/2015 - P S 004/2014 - CONVOCAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR 096/2015

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2014

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Prof. Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo n° 004/2014, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a Avenida Brasil nº 2350-E Jardim Europa, conforme abaixo relacionados para informação sobre a contratação e local de trabalho:

I - Dia 22/10/2015 às 08:00.

775 -PEDAGOGA - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL						
Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	TÍTULOS	OBJETIVA	TOTAL	SITUAÇÃO
4	3341	IVANIR GONCALVES ALVES	8,00	36,00	44,00	CLASSIFICADO

2. Os candidatos acima relacionados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias **22/10/2015** e **23/10/2015** das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com **cópia e original** dos documentos abaixo relacionados:

a) Comprovante de Escolaridade;

b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho**;**

c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Cópia do CPF do pai, mãe e cônjuge;

e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Comprovante de residência;

i) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;

j) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;

k) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);

l) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);

m) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;

n) CPF dos filhos maiores de 14 anos;

o) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);

p) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

q) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2014);

r) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);

s) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

t) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria "D", para os cargos de Motorista;

3. O prazo de apresentação segue o item 2 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subseqüente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

4. Será desclassificado o candidato que:

a) – não comparecer na data estipulada;

b) – não apresentar a documentação exigida no item 2. do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 21 de Outubro de 2015.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Maria de Lourdes Fernandes Blanco Pollon

Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 241/2015

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 241/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: JANDERSON TOMAZELLI - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO DE CONCRETO ARMARIO CA1 MACHO E FEMEA COM TELA DE 60X60 CM, PARA QUE SERA UTILIZADO NOS BUEIROS DAS ESTRADAS VICINAIS.

VALOR: R$ 4.500,00

VIGÊNCIA 16/10/2015 A 01/07/2016

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 243/2015

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 243/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: ROSANGELA FRANÇA SILVEIRA

OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PÃO NAS CARACTERÍSTICAS E QUANTITATIVOS DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO Nº 21/2015.

VALOR: R$ 2.014,50

VIGÊNCIA 16/10/2015 A 01/06/2016

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO 242/2015

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 242/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: SOLANGE A. SANCHES -ME

OBJETO: ESTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO NA CONFECÇÃO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA, TOTAIS COM FORNECIMENTO DO MATERIAL, PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE TERRRA NOVA DO NORTE/MT, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº Nº1.825/GM/MS DE 24 DE AGOSTO DE 2012, QUE ESTABELECE RECURSOS ANUAIS A SEREM INCORPORADOS AO TETO FINANCEIRO ANUAL DEMÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS PARA CONFECÇÃO DEPRÓTESES DENTÁRIAS NOS LABORATÓRIOS REGIONAIS DE PRÓTESES DENTÁRIAS(LRPD).

VALOR: R$ 9.375,00

VIGÊNCIA 16/10/2015 A 17/08/2016

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO 240/2015

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 240/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: ONEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA -ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES

VALOR: R$ 260,00

VIGÊNCIA 16/10/2015 A 09/06/2016

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 244/2015

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 244/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: ADELAR MARCANTE-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRA DURA CERRADA DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA MANUTENÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES PARA A SECRETARIAS DE OBRAS E CAIBROS E VIGAS DE MADEIRA PARA MANUTENÇÃO E AMPLIÇÃO DE DOS PREDIOS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 12.405,80

VIGÊNCIA 19/10/2015 A 21/08/2015

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.

Nº do Contrato: Nº 52/2015.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Cristiane Driele Moresco da Silva – CPF: 036.116.571-40.

Cargo/função: Prestação de Serviços no cargo de *Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 09*, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Remuneração base: R$ 1.014,00 por mês.

Prazo: Até 31/12/2015.

Data assinatura: 20/10/2015.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul

CRISTIANE DRIELE MORESCO DA SILVA

Contratada.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2015

Dispõe sobre convocação de candidata classificada no Concurso Público realizado em 2015 - Edital Nº 001/2014, da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT.

De ordem do senhor ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso; tendo em vista o Concurso Público de Provas e Títulos, cujo início deu-se com a edição e publicação do Edital de Concurso Público Nº 001/2014 de 28/11/2014, com as provas realizadas em 18 de janeiro de 2015 e homologação do Concurso Público em 05 de fevereiro de 2015;

Considerando ainda o disposto no Edital de Concurso Público Nº 001/2014;

I. Pelo presente Edital, fica CONVOCADA a candidata classificada para preenchimento de vaga existente no momento, conforme descrição abaixo:

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARISA MAAS	0252	2ª - Classificada

II. A candidata convocada por este Edital terá prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação/afixação deste Edital, para ser nomeada e tomar posse no respectivo cargo.

III. A candidata deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de União do Sul, dentro do prazo estipulado, devendo apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

1 - Cédula de Identidade;

2 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

3 - Certidão de Casamento ou Nascimento;

4 - Certidão de Nascimento dos filhos;

5 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

6 - Cartão do PIS/PASEP;

7 - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

8 - Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio, dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

9 - Declaração de que responde ou não a inquérito policial ou a processo administrativo disciplinar;

10 – Atestado Médico Admissional com avaliação positiva sobre a saúde física e mental do(a) candidato(a), expedido por médico credenciado pela Medicina do Trabalho;

11 - 01 (uma) foto 3x4, atualizada;

12 - Comprovante de Escolaridade - Diploma/Certificado;

13 – Comprovante de registro e quitação junto ao Conselho Regional de Psicologia;

14 – Declaração contendo endereço residencial;

15 – Declaração de Bens do candidato no ato da posse;

16 – Carteira de Trabalho;

17 – Cartão do CPF do cônjuge;

18 - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública (inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal).

IV. Somente será aceito protocolo de documento exigido neste edital, se o protocolo for expedido antes do término do prazo da presente convocação.

UNIÃO DO SUL – MT, 21 de outubro de 2015.

ERINEU DIESEL

Secretário Municipal de Administração

Visto:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Rescisão do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público em Caráter Emergencial sob nº 49/2015.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Manuely Ferreira dos Santos – CPF nº 057.330.821-78.

Cargo/função: Assistente de Controle Administrativo, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Motivo da Rescisão: Acordo das partes.

Data assinatura do Termo: 01/10/2015.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul

MANUELY FERREIRA DOS SANTOS

Contratada.

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 20/2015

PORTARIA Nº 20/2015.Data: 20.10.2015Dispõe sobre conversão em abono pecuniário, de 10 (dez) dias de férias da servidora que menciona e dá outras providências.O Presidente da Câmara Municipal de União do Sul – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e observando o disposto no art. 71, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); eConsiderando o teor do Requerimento subscrito pelo servidor abaixo identificado;RESOLVE:Art. 1º - Por força desta Portaria fica convertida em abono pecuniário, uma parcela de 10 (dez) dias das férias a que faz jus a servidora efetiva Srª. MARILDA GISLAINE DOS SANTOS, vinculada à Câmara Municipal, compreendendo para efeito de conversão em pecúnia o período de 01 de outubro a 10 de outubro de 2015.Parágrafo Único – As férias mencionadas no *caput* são referentes ao período aquisitivo de 03 de novembro de 2014 a 02 de novembro de 2015.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SULESTADO DE MATO GROSSOEm 20 de outubro de 2015Abimael Barbosa de SáPresidente

ELEIÇÃO UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 04, AO EDITAL Nº 01/2015

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, conjuntamente com a PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL instituída para Coordenar o Processo referente a Eleição para o Conselho Tutelar do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, abaixo subscritas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente; e,

Considerando o disposto na alínea “e”, do item 7.2 do EDITAL Nº 01/2015 do CMDCA, datado de 28 de maio de 2015;

Considerando ainda que, no prazo estabelecido no artigo 2º do Edital Complementar nº 03 ao EDITAL Nº 01/2015 do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), não houve nenhum pedido de impugnação de candidato declarado eleito e tampouco impetração de recurso junto à Comissão Especial Eleitoral ou CMDCA;

Considerando, por fim, a conclusão de todas as etapas do processo eleitoral;

RESOLVEM:

Art. 1º – Publicar o resultado final e definitivo da Eleição Popular realizada na data de 04 de outubro de 2015, para escolha dos novos Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, confirmando os seguintes Conselheiros eleitos:

I - CONSELHEIROS TITULARES:

1) Pedro da Conceição – codinome: Pedro do Bar, com 118 votos;

2) Marlei de Fátima Borelli, com 75 votos;

3) Maria Antonia Rodrigues, com 52 votos;

4) Antonio Francisco Ferreira, codinome: Piauí, com 47 votos;

5) Luan Wesley Silvério Araújo, com 32 votos.

II – SUPLENTES:

a) 1ª Suplente: Vilma Velozo da Rocha;

b) 2ª Suplente: Jheyne Mauane Jaroseski Martins;

c) 3ª Suplente: Adrieli de Sales;

d) 4ª Suplente: Maria Cícera Alves Duarte de Souza;

e) 5ª Suplente: Débora Cristina Queiroz Marchetti;

f) 6ª Suplente: Jaqueline da Silva Maciel.

Art. 2º - A cerimônia de posse dos 05 (cinco) Conselheiros Titulares e a Declaração oficial de eleição dos Suplentes do Conselho Tutelar de União do Sul dar-se-á na data de 10 de janeiro de 2016, conforme previsto nos Itens 15.1 e 15.2 do EDITAL Nº 01/2015 do CMDCA.

Art. 3º - Este Edital Complementar Nº 04 ao Edital Nº 01/2015 entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário. Art. 5º – Encaminhe-se cópia deste Edital Complementar à ilustre representante do Ministério Público junto à Comarca de Cláudia – MT.

Publique-se, afixe-se, cumpra-se.

União do Sul, Estado de Mato Grosso, em 21 de outubro de 2015.

LUCIMARA PAGLIARI

Presidente do CMDCA

MARIA APARECIDA DE CAMPOS DOS SANTOS

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

PORTARIA Nº 191/2015

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul; e

Considerando o teor do requerimento subscrito pelo servidor abaixo identificado;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar nesta data, a pedido, o servidor CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, portador do RG nº 5.753.325-0 SSP/PR e do CPF nº 784.082.539-72, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 185/2015, de 05 de outubro de 2015, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 21 de outubro de 2015.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

EXTRATO DO CONTRATO N. 060/2015

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa MAGNAMED TECNOLOGIA MÉDICA S/A., devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 01.298.443/0001-73. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regido pela Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n° 8. 666/93, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n°. 017/2015, oriunda do Pregão Eletrônico n°. 073/2014, da Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, ao Processo Administrativo n°. 104/2015, ao Termo de Referência n°. 055/ 2015 da Secretaria Municipal de Saúde, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como os demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO n°. 329189/2015. OBJETO: Aquisição de materiais permanentes/hospitalares (equipamentos/mobiliários hospitalares, eletrodomésticos e eletroeletrônicos), para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: Atribui-se ao presente contrato o valor global no montante de R$ 400.077,04 (quatrocentos mil e setenta e sete reais e quatro centavos). UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DO: 09.02.10.302.0011. PA: 2.144. ND: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente. Fonte: 0002. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DO: 09.02. 10.302.0011. PA: 2.144. ND: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente. Fonte: 0204. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DO: 09.02.10.302.0011. PA: 2.144. ND: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente. Fonte: 0304. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos contados a partir da data de sua assinatura, ou até que se homologue o novo processo licitatório, prazo em que o CONTRATADO deverá executar o fornecimento de forma integral, de acordo com as necessidades da Secretaria, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93. FISCAL DO CONTRATO: Ficará designada para este ato, a servidora LUDYMILA ALVES PINTO DA FONSECA, matrícula n°. 84676.

DATA DE ASSINATURA: 09.10.2015.

SIGNATÁRIOS: LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT

CASSIUS CLAY SCOFONI FALEIROS DE AZEVEDO

Secretaria Municipal Saúde PMVG/MT

MAGNAMED TECNOLOGIA MÉDICA S/A.

Contratada

SADORA XAVIER FONSECA CHAVES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT

PORTARIA Nº 489/2015

A Prefeita Municipal de Várzea Grande e a Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n° 322903/2015,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de **Agente Técnico do SUS – Perfil Técnico em Saúde Bucal**, ocupado pela servidora **FABIANE DE ALMEIDA SILVA DUARTE,** Matrícula 84127, em razão da sua posse em outro cargo inacumulável, conforme Art. 41 da Lei nº 1.164/91 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Várzea Grande, com efeito retroativo a partir de **31/07/ 2015 a 31/07/2018.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 15 de outubro de 2015.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Vivian Danielle de Arruda e Silva Pires

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 490/2015

A Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT e a Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 324295/2015,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora **BENEDITA AUXILIADORA METELO**, Matrícula 5447, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Agente Administrativo, o **Abono de Permanência**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", fls. 32, com efeito retroativo a partir de **07/10/2015**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 15 de outubro de 2015.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Vivian Danielle de Arruda e Silva Pires

Secretária Municipal de Administração

ATO Nº. 911/2015.

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Ato nº 851/2015,publicado no Jornal AMM, no dia 06/10/2015, em relação ao servidor Everson Soares do Prado:

I) Excluir do referido Ato o servidor Cristiano Valério Tavera Cordeiro;

Art. 2º - Onde no Ato nº 851/2015 se lê:

NOME	CARGO
Claiton Inácio de Jesus	Gerente Psicossocial e Saúde - DNS 6
Edno Barbosa	Coordenador Municipal de Defesa Civil - DNS 4
Neiva das Neves Silva	Assistente Técnico / Gabinete - DNS 7
Roberto Augusto Dias	Assistente Técnico /TI – DNS 7
Magna Teixeira Alves	Assessor Técnico /Imprensa –DNS 6
Eber Milton da Silva Soares	Assessor Jurídico - DNS 5
Amarildo dos Santos de Arruda	Coordenador Operacional /GMVG – DNS 4
Everson Soares do Prado	Coordenador Ensino e Instrução /CFSDS –DNS 4
Silvana Oliveira Aguiar Santos	Coordenador Administ. Financeiro/CAF –DNS4
Cristiano Valério Tavera Cordeiro	Assistente Técnico / DRH – DNS 7

Leia - se :

NOME	CARGO
Claiton Inácio de Jesus	Gerente Psicossocial e Saúde - DNS 6
Edno Barbosa	Coordenador Municipal de Defesa Civil - DNS 4
Neiva das Neves Silva	Assistente Técnico / Gabinete - DNS 7
Roberto Augusto Dias	Assistente Técnico /TI – DNS 7
Magna Teixeira Alves	Assessor Técnico /Imprensa –DNS 6
Eber Milton da Silva Soares	Assessor Jurídico - DNS 5
Amarildo dos Santos de Arruda	Coordenador Operacional /GMVG – DNS 4
Silvana Oliveira Aguiar Santos	Coordenador Administ. Financeiro/CAF –DNS4

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de outubro de 2015.

Walter de Fátima Pereira Lucimar Sacre de Campos Secretário Municipal de Defesa Social Prefeita Municipal

ATO Nº. 912/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Cristiano Valério Tavera Cordeiro, no cargo em comissão de Assistente Técnico - DNS 7, na Secretaria Municipal de Defesa Social, a partir de 06 de outubro de 2015.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de outubro de 2015.

Walter de Fátima Pereira

Secretário

Municipal de Defesa Social

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO N°. 907/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 0249873-1 SSP/SP e do CPF Nº 078.334.311-68, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n°. 1.164/1991;

Considerando o contido no Processo Administrativo Disciplinar N°. 086/2014, instaurado pela Portaria 771/CPSPAD/SAD/2014 de 08 de outubro de 2014, cujo julgamento final se deu no dia 24 de setembro de 2015,

Resolve:

Acolher, em todos os seus termos, o Relatório proferido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, por estar o mesmo de acordo com as provas dos Autos e Reputar que a servidora **Benedita Antônia do Nascimento**, Agente Administrativo, Matrícula 5.437, incorreu na Infração Estatutária de Abandono de Cargo e Inassiduidade Habitual, tipificadas nos artigos 148 e 149, da Lei Municipal N°. 1. 164/1991, **aplicando-lhe a Pena Disciplinar de Demissão**.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes.

Várzea Grande-MT, 15 de outubro de 2015.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 05/2015/PMVG/MT

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2011/PMVG e do Edital de Homologação do Concurso Público, de 03 de fevereiro de 2012, ambos publicados no Jornal Oficial dos Municípios-MT.

RESOLVE: Considerando o Mandado de Segurança/Processo n. 24870-38.2014.811.0002 Código n. 377441 Segunda Vara Especializada da Fazenda Pública/VG, convocar o candidato abaixo relacionado para

apresentação da documentação necessária para a investidura no cargo, conforme item 02 do Edital nº. 001/2011/PMVG, junto à:

Local: Secretaria Municipal de Administração (**Comissão Permanente de Concurso)**

Endereço: Av. Castelo Branco, 2.500 – Água Limpa – Várzea Grande-MT.

Horário: 08:00h às 11:00h.

Prazo: 19/10/2015 à 17/11/2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

M27 - GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE - MASCULINO

Inscrição	Nome	Class. Final	Defic.	Situação
4113101	MARCEL SOUZA DE SILVEIRA	52º	Não	CLASSIFICADO

ANEXO I

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS:

2.1. Os requisitos básicos para investidura nos cargos são, cumulativamente, os seguintes:

a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;

b) ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1°, artigo 12, da Constituição Federal;

c) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;

d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

e) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

g) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia do respectivo documento, observado o **ANEXO I** deste Edital;

h) estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, por Perícia Médica Oficial;

i) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de nomeação;

j) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual e federal;

k) apresentar certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos, comprovado através de certidão emitida pelo Governo do Estado e Prefeitura de Cuiabá;

l) Comprovar registro e situação regularizada junto ao órgão ou conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso;

m) cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de Abertura do Concurso Público;

n) apresentar declaração de bens.

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

1 – RG; (Cópia Autenticada).

2 – CPF; (Cópia Autenticada).

3 – PIS/PASEP; (Cópia Autenticada).

4 – Título de eleitor; (Cópia Autenticada).

5 – Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral; (www.tse.jus.br). (A Certidão deverá ser Autenticada no próprio Site).

6 - Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável; (Cópia Autenticada).

7 - Certidão de Nascimento dos dependentes; (Cópia Autenticada).

8 - Documento de quitação com o Serviço Militar; (Cópia Autenticada).

9 - Comprovante de Endereço Atual; (Cópia Autenticada).

11 - Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes. (Redigida e Reconhecido Firma)

12 – 02 (duas) Fotos recentes 3x4

13 – Certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos:

- **Prefeitura de Cuiabá** (Diretoria de Gestão de Pessoas)

- **Governo do Estado** (Secretaria Estadual de Administração – SAD)

14 – Carteira Profissional de Classe, quando for o caso. (Cópia Autenticada)

15 – Certidão de Conselho e ou Órgão de Classe, quando for o caso. (Cópia Autenticada)

16 – **Diploma,** devidamente registrado de conclusão de Curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecido pelo Ministério da Educação (Cópia Autenticada).

17 – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça estadual (www.tjmt.jus.br). (A Certidão deverá ser autenticada no próprio site).

18 – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça federal. (www.jfmt.jus.br). A Certidão deverá ser Autenticada no próprio site.

19 – Atestado Médico de Saúde Ocupacional – ASO, (A ser emitido pela Pericia Oficial do Município).

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS OBRIGATÓRIOS:

A nomeação em cargo público só se dará quando o servidor for julgado Apto Física e Mentalmente, para o seu exercício, em prévia Inspeção Médica Oficial, comprovada através do Laudo Médico Admissional, emitido pela Perícia Oficial do Município.

1 - Avaliação Osteomuscular (Com Laudo de Ortopedista, avaliando membros superiores, inferiores, e coluna total);

2 - Exames de Imagem**:** RX de tórax (com laudo);

3 - Laudo Oftalmológico;

4- Exames Laboratoriais: Glicemia

5 - Exames Laboratoriais: VDRL

6 - Exames Laboratoriais: Grupo Sanguíneo

7 - Exames Laboratoriais: Hemograma Padrão

8 – Exames Laboratoriais: VHS

9 - Exames Laboratoriais: Gama Glutamil Transferase

10 - Exames Laboratoriais: Parcial de Urina

11 - Exames Laboratoriais: Ureia

12 - Exames Laboratoriais: Creatinina

13 - Exames Laboratoriais: Ácido Úrico

14 - Exames Laboratoriais: Colesterol Total

15 - Exames Laboratoriais: Colesterol HDL

16 - Exames Laboratoriais: Colesterol LDL

17 - Exames Laboratoriais: Triglicerídeos

18 - Exames Laboratoriais: Hbs-Ag

19 - Exames Laboratoriais: Anti-Hbc

20 - Exames Laboratoriais: Anti-Hbs

21 - Exames Laboratoriais: Anti-Hcv

22 - Comprovante de vacina Antitetânica **atualizada** (Cópia Autenticada da carteira ou Atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde).

23 – PSA - Para candidatos com idade acima de 39 anos – Prova do Antígeno Prostático (Masculino)

24 - **Eletrocardiograma** – Para candidatos com idade acima de 39 anos

25 - **Eletroencefalograma** – Para candidatos com idade acima de 39 anos

26 - **Avaliação Psiquiátrica** – (**Quando o candidato apresentar alteração no Teste Psicológico).**

27 – Ultrassonografias de ombro, punho e/ou cotovelo – **(Quando o candidato apresentar alteração na Avaliação Osteomuscular).**

28 – Teste Psicológico (Focado no perfil do cargo avaliado).

Várzea Grande-MT, 15 de outubro de 2015.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Vivian Danielle de Arruda e Silva Pires

Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 06/2015/PMVG/MT

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2011/PMVG e do Edital de Homologação do Concurso Público, de 03 de fevereiro de 2012, ambos publicados no Jornal Oficial dos Municípios-MT.

RESOLVE: Considerando o Mandado de Segurança/Processo n. 11711-28.2014.811.0002 Código n. 344738 Segunda Vara Especializada da Fazenda Pública/VG, convocar os candidatos abaixo relacionados para apresentação da documentação necessária para a investidura no cargo, conforme item 02 do Edital nº. 001/2011/PMVG, junto à:

Local: Secretaria Municipal de Administração (**Comissão Permanente de Concurso)**

Endereço: Av. Castelo Branco, 2.500 – Água Limpa – Várzea Grande-MT.

Horário: 08:00h às 11:00h.

Prazo: 19/10/2015 à 17/11/2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

S72 - TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR – PERFIL ADVOGADO

Inscrição	Nome	Class. Final	Defic.	Situação
4652576	NAIRA NUNES DE OLIVEIRA ALTOE	14º	Não	CLASSIFICADO

S72 - TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR – PERFIL ADVOGADO

Inscrição	Nome	Class. Final	Defic.	Situação
4445953	ADRIANA TRUFFI	15º	Não	CLASSIFICADO

S72 - TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR – PERFIL ADVOGADO

Inscrição	Nome	Class. Final	Defic.	Situação
4499794	CLAUDIR JÚNIOR FRANÇA MARTINS	16º	Não	CLASSIFICADO

S72 - TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR – PERFIL ADVOGADO

Inscrição	Nome	Class. Final	Defic.	Situação
4028422	CARMINHA APARECIDA VISQUETTI	17º	Não	CLASSIFICADO

S72 - TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR – PERFIL ADVOGADO

Inscrição	Nome	Class. Final	Defic.	Situação
4553098	SUSAN SCHMIDT BARROS	18º	Não	CLASSIFICADO

S72 - TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR – PERFIL ADVOGADO

Inscrição	Nome	Class. Final	Defic.	Situação
4566742	VICTOR ALIPIO AZEVEDO BORGES	19º	Não	CLASSIFICADO

S72 - TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR – PERFIL ADVOGADO

Inscrição	Nome	Class. Final	Defic.	Situação
4551702	EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA	20º	Não	CLASSIFICADO

S72 - TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR – PERFIL ADVOGADO

Inscrição	Nome	Class. Final	Defic.	Situação
4548930	MARCELUCY BUENO DE MORAIS	21º	Não	CLASSIFICADO

ANEXO I

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS:

2.1. Os requisitos básicos para investidura nos cargos são, cumulativamente, os seguintes:

a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;

b) ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1°, artigo 12, da Constituição Federal;

c) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;

d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

e) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

g) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia do respectivo documento, observado o **ANEXO I** deste Edital;

h) estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, por Perícia Médica Oficial;

i) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de nomeação;

j) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual e federal;

k) apresentar certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos, comprovado através de certidão emitida pelo Governo do Estado e Prefeitura de Cuiabá;

l) Comprovar registro e situação regularizada junto ao órgão ou conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso;

m) cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de Abertura do Concurso Público;

n) apresentar declaração de bens.

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

1 – RG; (Cópia Autenticada).

2 – CPF; (Cópia Autenticada).

3 – PIS/PASEP; (Cópia Autenticada).

4 – Título de eleitor; (Cópia Autenticada).

5 – Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral; (www.tse.jus.br). (A Certidão deverá ser Autenticada no próprio Site).

6 - Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável; (Cópia Autenticada).

7 - Certidão de Nascimento dos dependentes; (Cópia Autenticada).

8 - Documento de quitação com o Serviço Militar; (Cópia Autenticada).

9 - Comprovante de Endereço Atual; (Cópia Autenticada).

11 - Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes. (Redigida e Reconhecido Firma)

12 – 02 (duas) Fotos recentes 3x4

13 – Certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos:

- **Prefeitura de Cuiabá** (Diretoria de Gestão de Pessoas)

- **Governo do Estado** (Secretaria Estadual de Administração – SAD)

14 – Carteira Profissional de Classe, quando for o caso. (Cópia Autenticada)

15 – Certidão de Conselho e ou Órgão de Classe, quando for o caso. (Cópia Autenticada)

16 – **Diploma,** devidamente registrado de conclusão de Curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecido pelo Ministério da Educação (Cópia Autenticada).

17 – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça estadual (www.tjmt.jus.br). (A Certidão deverá ser autenticada no próprio site).

18 – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça federal. (www.jfmt.jus.br). A Certidão deverá ser Autenticada no próprio site.

19 – Atestado Médico de Saúde Ocupacional – ASO, (A ser emitido pela Pericia Oficial do Município).

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS OBRIGATÓRIOS:

A nomeação em cargo público só se dará quando o servidor for julgado Apto Física e Mentalmente, para o seu exercício, em prévia Inspeção Médica Oficial, comprovada através do Laudo Médico Admissional, emitido pela Perícia Oficial do Município.

1 - Avaliação Osteomuscular (Com Laudo de Ortopedista, avaliando membros superiores, inferiores, e coluna total);

2 - Exames de Imagem**:** RX de tórax (com laudo);

3 - Laudo Oftalmológico;

4- Exames Laboratoriais: Glicemia

5 - Exames Laboratoriais: VDRL

6 - Exames Laboratoriais: Grupo Sanguíneo

7 - Exames Laboratoriais: Hemograma Padrão

8 – Exames Laboratoriais: VHS

9 - Exames Laboratoriais: Gama Glutamil Transferase

10 - Exames Laboratoriais: Parcial de Urina

11 - Exames Laboratoriais: Ureia

12 - Exames Laboratoriais: Creatinina

13 - Exames Laboratoriais: Ácido Úrico

14 - Exames Laboratoriais: Colesterol Total

15 - Exames Laboratoriais: Colesterol HDL

16 - Exames Laboratoriais: Colesterol LDL

17 - Exames Laboratoriais: Triglicerídeos

18 - Exames Laboratoriais: Hbs-Ag

19 - Exames Laboratoriais: Anti-Hbc

20 - Exames Laboratoriais: Anti-Hbs

21 - Exames Laboratoriais: Anti-Hcv

22 - Comprovante de vacina Antitetânica **atualizada** (Cópia Autenticada da carteira ou Atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde).

23 – PSA - Para candidatos com idade acima de 39 anos – Prova do Antígeno Prostático (Masculino)

24 - **Eletrocardiograma** – Para candidatos com idade acima de 39 anos

25 - **Eletroencefalograma** – Para candidatos com idade acima de 39 anos

26 - **Avaliação Psiquiátrica** – (**Quando o candidato apresentar alteração no Teste Psicológico).**

27 – Ultrassonografias de ombro, punho e/ou cotovelo – **(Quando o candidato apresentar alteração na Avaliação Osteomuscular).**

28 – Teste Psicológico (Focado no perfil do cargo avaliado).

Várzea Grande-MT, 15 de outubro de 2015.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Vivian Danielle de Arruda e Silva Pires

Secretária Municipal de Administração

ATO Nº. 904/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR Karina Cristina de Arruda, no cargo em comissão de Coordenador de Arquitetura UEL – DNS 4, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Obras, a partir de 01 de outubro de 2015.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 15 de outubro de 2015.

Luiz Celso Morais de Oliveira

Secretário Municipal de Viação e Obras

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 905/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR Irani do Nascimento Silva, no cargo em comissão de Gerente – DNS 6, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Obras, a partir de 01 de outubro de 2015.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 15 de outubro de 2015.

Luiz Celso Morais de Oliveira

Secretário Municipal de Viação e Obras

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 906/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Edna Meire Pinto, no cargo em comissão de Coordenador de Arquitetura UEL - DNS 4, na Secretaria Municipal de Viação e Obras, a partir de 01 de outubro de 2015.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 15 de outubro de 2015.

Luiz Celso Morais de Oliveira

Secretário Municipal de Viação e Obras

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 913/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Processo nº 337233/2015;

R E S O L V E:

NOMEAR Karina Cristina de Arruda, no cargo em comissão de Coordenador de Obras e Projetos - DNS 4, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 01 de outubro de 2015.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 21 de outubro de 2015.

Zilda Pereira Leite de Campos

Secretária Mun. Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

REPREENSÃO POR ESCRITO

Ao Servidor

Bleize Felsky dos Anjos,

Considerando a CI nº 300/2015/JUR/SMS/VG – 01/10/2015 – Assessoria Jurídica Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a solicitação do Despacho no Ofício nº 089/CPSPAD/2015 – 09/07/2015 – Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares – Secretaria Municipal de Administração;

Aplicamos a **REPREENSÃO POR ESCRITO,** em virtude do parecer em desfavor de V. Sª, na finalização do Processo Administrativo Disciplinar nº 064/2014, ferindo os princípios do Artigo nº 139 do Estatuto do Servidor Público do Município de Várzea Grande (A repreensão será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição de proibição constante do art. 127, incisos I a IX, e de ***inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna,*** que não justifique imposição de penalidade mais grave).

SEBASTIÃO NEY DA SILVA PROVENZANO

Assessor de Gestão Hospitalar

Data da ciência: 09/10/2015

_____

Dr. Bleize Felsky dos Anjos

Médico Ortopedista/Anestesista

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 53/2015

REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 314646/2015

O Município de Várzea Grande, por meio do Pregoeiro Oficial, designado pela portaria n. 227/2015**,** comunica aos interessados que o PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, cujo objeto**:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes/eletrônico para atender todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT. Faço a seguinte Retificação, **Onde se lê:** Com a realização prevista para o dia **03** de **novembro** de 2015, às 10h30min (horário Brasília - DF). **Leia se**: Com a realização prevista para o dia **05** de **novembro** de 2015, às 10h30min (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 12h00min às 18h00min, sito à avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no sitio: www.bll.org.br. Várzea Grande-MT, 21 de outubro de 2015, Deivid Matos de Oliveira, Pregoeiro.

.

RESOLUÇÃO Nº. 031/2015– CME/VG/MT

O Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Nacional N° 9.394/96, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 2.363/2001 – institui o Sistema Municipal de Ensino de Várzea Grande, Lei Municipal N° 3.983/2014 - do Conselho Municipal de Educação/VG/MT e por deliberação do Pleno do Conselho deste Órgão.

Resolve:

Art.1°- Renovar a Autorização para funcionamento da primeira etapa da Educação Básica - Educação Infantil, Processo Nº:066/2015, da **EMEB Manoel João de Arruda** situada à Rua Gonçalo Domingos de Campos s/ n, Bairro Figueirinha, Município de Várzea Grande – MT, Mantida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2°- O presente ato terá vigência por 05 (cinco) anos, no período compreendido entre 01/01/15 a 31/12/2019.

Art. 3°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande, 07 de outubro de 2015.

Maria José Pereira de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:

Zilda Pereira Leite de Campos

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande

EXTRATO CONTRATO N. 052/2015

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa AFPL AGÊNCIA DE MONITORAMENTO DE INFORMAÇÕES LTDA. - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 02.403.012/0001-92. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra fundamentação legal no art. 25 da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, e se encontra vinculado às condições da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 04/2015, no Termo de Referência n°. 001/2015, na proposta da contratada, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº 328437/2015. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoramento on-line (digital) e em tempo real do clipping eletrônico de matérias de rádio e telejornalismo, para atender as necessidades da Secretaria de Comunicação Social desta Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: R$

37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), que serão pagos em parcelas mensais de R$ 3.125,00 (três mil cento e vinte e cinco reais). UO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. DO: 13.01.04.122.0002. P/A: 2.054. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST – P. JURÍDICA. FONTE: 0999. VIGÊNCIA: Este termo contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93. FISCAL DO CONTRATO: JANE CÁSSIA DUARTE LIMA BARROS, portadora da cédula de identidade RG n°. 0802016-7 SSP/MT, inscrita no CPF n°. 459.523.881-91.

DATA DE ASSINATURA: 25.09.2015.

SIGNATÁRIOS: LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT

SONIA APARECIDA FIORIO

Secretária Municipal de Comunicação Social – PMVG/MT

AFPL AGÊNCIA DE MONITORAMENTO DE INFORMAÇÕES LTDA. - EPP

Contratada

SADORA XAVIER FONSECA CHAVES

Procuradoria Geral Do Município De Várzea Grande/MT

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO E INCLUSÃO DE ADENDO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2015.

O Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros (a), torna público, para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2015,** tendo como objeto**: O registro de preço para futuras e eventuais aquisições de CONJUNTOS MOTO-BOMBAS SUBMERSAS, QUADROS DE COMANDO PARA POÇOS TUBULARES, CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVEL AUTO LIMPANTE E QUADROS DE COMANDO PARA CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVEL AUTO LIMPANTE PARA BOMBEAMENTO DE ESGOTO BRUTO domesticos, conforme termos de anexo i para atender REGIÃO URBANA DO MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT,** juntamente com os anexos. Com realização prevista para o **dia 27 de Outubro de 2015, às 09h 00min (horário de Mato Grosso)**. Foi **PRORROGADO** para dia **10 de NOVEMBRO de 2015 às 09h00-min(horário de Mato Grosso)**, para adequações no Termo de Referência – 3, conforme Adendo. O **ADENDO** e o Edital completo estão à disposição dos interessados, gratuitamente, no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - Comissão de Licitação, sito Av. Gov. Júlio Campos 2.599, Jardim dos Estados – Várzea Grande/MT e no site: www.daevg.com.br

Várzea Grande-MT, 21 de outubro de 2015.

ELISANGELA MARIA DE AMORIM
PREGOEIRA/DAE-VG

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO
DIRETOR PRESIDENTE DO DAE/VG

EXTRATO DO CONTRATO N. 051/2015

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Senhora IONETE DORCELINA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 10299688 – SJ/MT, e inscrita no CPF sob o n°. 370.105.902-06. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regido pela Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n° 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, Art. 24, inciso X. Ressaltando a sua compatibilização com as peculiaridades que exige este inquilino especial, pela Lei nº. 8245/91 alterada pela Lei nº. 12.112/09, pelo Ato de Dispensa de Licitação nº. 11/2015 oriundo do PROCESSO GESPRO nº. 329951/2015. OBJETO: Locação de um imóvel urbano, localizado no Bairro Costa Verde, Avenida Alzira Santana, n°. 2602, Quadra 04, Lote 03, no Município de Várzea Grande/MT, para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e da Ouvidoria do SUS do Município de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: O valor do aluguel mensal, a ser pago pelo Locatário será de R$ 3.000,00 (três mil reais) importando assim, o valor global no montante de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DO: 09.02.10.122.0015. P/A: 2.035 ND: 3.3.90.36.00.00.00 – OST- pessoa FÍSICA. Fonte: 0002. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de sua assinatura. FISCAL DO CONTRATO: Ficará designada para este ato, a servidora TERESINHA DE OLIVEIRA GIANELLI, matrícula n°. 44924.

DATA DE ASSINATURA: 23.09.2015.

SIGNATÁRIOS: LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT

CASSIUS CLAY SCOFONI FALEIROS DE AZEVEDO

Secretaria Municipal de Saúde - PMVG/MT

IONETE DORCELINA DOS SANTOS

Locadora

SADORA XAVIER FONSECA CHAVES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT

EXTRATO CONTRATO N. 059/2015

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa ATIVA LOCAÇÃO LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 02.580.316/0004-78. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra fundamentação legal na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n°. 8.883/94, art. 24, II, pelo Ato de Dispensa de Licitação, vinculado ao Termo de Referência n°. 041/2015, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e as estabelecidas neste termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº 328702/2015. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de containers, para atender o Arquivo Central da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: O valor do aluguel mensal será de R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), importando assim, o valor global no montante de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais). UO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. DO: 04.01.04.122.0101. P/A: 2.203. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST P. JURÍDICA. FONTE: 0999. VIGÊNCIA: Este termo contratual terá vigência de 03 (três) meses, com inicio a partir da publicação de seu extrato no Jornal Oficial da União. FISCAL DO CONTRATO: WILLI-

AN ALVES PINHEIRO, portador da cédula de identidade RG n°. 17401801 SSP/MT, inscrito no CPF n°. 025.062.401-01.

DATA DE ASSINATURA: 05.10.2015.

SIGNATÁRIOS: LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT

VIVIAN DANIELLE DE ARRUDA E SILVA PIRES

Secretário Municipal de Administração – PMVG/MT

ATIVA LOCAÇÃO LTDA.

Locadora

SADORA XAVIER FONSECA CHAVES

Procuradoria Geral Do Município De Várzea Grande/MT

ERRATA

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, o seguinte:

CONSIDERANDO a existência de mero erro material quanto da digitação do cargo da servidora Keila Araujo Alves, no Ato nº 840/15 nomeada no cargo em comissão de Gerente Operacional do Geo – DNS 6 na Secretaria Municipal de Planejamento, publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, do dia 30/09/2015, pag. 499;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a retificação do cargo da servidora Keila Araujo Alves:

Onde se lê: Gerente Operacional de Geo – DNS 6

LEIA-SE: Assessor Técnico – DNS 6.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 20 de outubro de 2015.

José Augusto de Moraes

Secretario Municipal de Planejamento

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 486/2015

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 335973/2015,

RESOLVE:

Conceder a servidora **KEILA DE CAMPOS ARRUDA**, Matrícula 84406, exercendo o cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **02 (dois) anos de Licença para tratar de Assunto Particular sem Ônus**, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar com efeito retroativo no período de **01/10/2015 a 01/10/2017.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 15 de outubro de 2015.

CARLOS ALBERTO SILVA

Subsecretário de Administração

PORTARIA Nº 487/2015

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 335970/2015,

RESOLVE:

Conceder a servidora **HELDICELY JANAINA DE CARVALHO OLIVEIRA**, Matrícula 84432, exercendo o cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **02 (dois) anos de Licença para tratar de Assunto Particular sem Ônus**, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº 1. 164/1991, a vigorar com efeito retroativo no período de **01/10/2015 a 01/10/2017.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 15 de outubro de 2015.

CARLOS ALBERTO SILVA

Subsecretário de Administração

PORTARIA Nº 488/2015

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 335958/2015,

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARILENE ALVES QUEIROZ**, Matrícula 33972, exercendo o cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **02 (dois) anos de Licença para tratar de Assunto Particular sem Ônus**, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar com efeito retroativo no período de **01/10/2015 a 01/10/2017.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 15 de outubro de 2015.

CARLOS ALBERTO SILVA

Subsecretário de Administração

PORTARIA Nº 491/2015

O Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 318504/2015,

RESOLVE:

Reconhecer em favor da servidora **MARIA TENÓRIO DOS SANTOS**, Matrícula 33591, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o Tempo de Serviço prestado ao Município de Várzea Grande-MT, pelo período compreendido de **16/02/1987 a 31/01/1994**, no total de **2.542** (dois mil quinhentos e quarenta e dois) dias líquidos, correspondendo a **06** (seis) anos, **11** (onze) meses e **22** (vinte e dois) dias, para **todos os Efeitos legais**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 15 de outubro de 2015.

Carlos Alberto Silva

Subsecretário de Administração

PORTARIA Nº 483/2015

A Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT, **LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 337510/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder ao **Departamento de Água e Esgoto – DAE - VG**, prorrogar por mais **01 (um) ano**, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de **01/10/2015 a 01/10/2016**, a servidora **HELLEN DE PINHO HORTENCE**, Matrícula **19109**, nos termos do **artigo 105, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91.**

Art. 2º - O ônus da remuneração do servidor será suportado pelo **órgão cessionário (Departamento de Água e Esgoto–DAE-VG)**, nos termos do parágrafo único do artigo 105 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01/10/2015.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande-MT, 01 de outubro de 2015.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTARIA N. º 291/2015. DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

CONCEDE ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais, e considerando o dispositivo na Lei Municipal n° 750/2008 de 22 de fevereiro de 2008 e regulamentadas pelo Decreto n° 004/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder estabilidade funcional ao Servidor **LACERDI DA SILVA RODRIGUES**, Matrícula n° 2297, Cargo Motorista lotado na Secretaria de Saúde aprovado no Estágio Probatório relativo ao período de 14/08/2012 – 13/08/2015 por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, em consonância ao Parecer favorável da CASEP nº 016/2015 - Comissão de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de Agosto de 2015.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 304/2015 DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder licença luto ao servidor ARTUR FRANCELINO DOS SANTOS, matrícula 841, lotado na Secretaria de Educação, no cargo de Agente de Vigilância Escolar, no período de 17/10/2015 a 24/10/2015 nos termos Art. 108 da lei n.º 747/08.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal de Vila Rica-MT

PORTARIA N. º 296/2015. DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

CONCEDE ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais, e considerando o dispositivo na Lei Municipal n° 750/2008 de 22 de fevereiro de 2008 e regulamentadas pelo Decreto n° 004/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder estabilidade funcional ao Servidor **MARCOS DOUGLAS FERREIRA SILVA**, Matrícula n° 2321, Cargo Agente de Saúde Ambiental lotado na Secretaria de Saúde aprovado no Estágio Probatório relativo ao período de 17/08/2012 – 16/08/2015 por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, em consonância ao Parecer favorável da CASEP nº 021/2015 - Comissão de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de Agosto de 2015.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

PORTARIA N. º 274/2015. DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

CONCEDE ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais, e considerando o dispositivo na Lei Municipal n° 748/2008 de 22 de fevereiro de 2008 e regulamentadas pelo Decreto n° 004/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder estabilidade funcional ao Servidor UILSON ALVES DE SOUZA, Matrícula n° 2298, Cargo Agente de Vigilância Escolar lotado na Secretaria de Educação aprovado no Estágio Probatório relativo ao período de 15/08/2012 - 14/08/2015 por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, em consonância ao Parecer favorável da CASEP nº 002/2015 - Comissão de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de Agosto de 2015.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

PORTARIA N. º 295/2015. DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

CONCEDE ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais, e considerando o dispositivo na Lei Municipal n° 750/2008 de 22 de fevereiro de 2008 e regulamentadas pelo Decreto n° 004/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder estabilidade funcional ao Servidor **FERNANDO ALVES DA SILVA**, Matrícula n° 2322, Cargo Motorista de Ambulância lotado na Secretaria de Saúde aprovado no Estágio Probatório relativo ao período de 17/08/2012 – 16/08/2015 por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, em consonância ao Parecer favorável da CASEP nº 020/2015 - Comissão de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de Agosto de 2015.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.344 /2015 DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar TERMO DE COOPERAÇÃO com os municípios de Santa Terezinha, Santa Cruz do Xingu, junto a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**".

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação com os Municípios de Santa Terezinha e Santa Cruz do Xingu junto a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, para a instalação do Núcleo da Defensoria Pública Estadual no município de Vila Rica/MT.

Parágrafo Único – O presente Termo incide na cessão à Defensoria Pública Estadual dos imóveis e móveis abaixo discriminados:

- Um imóvel para o uso apropriado à Instalação do Núcleo da Defensoria Pública.

- Três aparelhos de ar condicionado

- Quatro longarinas de três assentos cada;

- Manutenção e pagamento das despesas referentes à água, esgoto, energia elétrica, internet, serviços profissionais para a realização de reparos nos equipamentos de informática e limpeza diária no imóvel cedido, gás, açúcar, café, copos descartáveis, material de limpeza e escritório;

- Um servidor público para auxiliar na prestação de serviços ao Núcleo da Defensoria Pública.

Artigo 2º - O presente Termo poderá ser firmado pelo prazo 03(três) ano(s)a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado e alterado mediante Termo Aditivo, se necessário, de comum acordo entre as partes e terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Município de Vila Rica/MT.

Parágrafo Único - Passa a fazer parte integrante desta Lei o Termo de Cooperação.

Artigo 3º - As despesas referentes à aplicação deste Termo de Cooperação decorrerão na Dotação Orçamentária 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), Projeto Atividade: 2.009 – Manutenção e Encargos com a Secretaria.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Rica.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

Gestão 2013/2016

PORTARIA N. º 294/2015. DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

CONCEDE ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais, e considerando o dispositivo na Lei Municipal n° 750/2008 de 22 de fevereiro de 2008 e regulamentadas pelo Decreto n° 004/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder estabilidade funcional a Servidora **GARDENIA RODRIGUES DONDE**, Matrícula n° 2319, Cargo Enfermeira 20hs lotada na Secretaria de Saúde aprovada no Estágio Probatório relativo ao período de 16/08/2012 – 15/08/2015 por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, em consonância ao Parecer favorável da CASEP nº 019/2015 - Comissão de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de Agosto de 2015.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

PORTARIA N. º 298/2015. DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

CONCEDE ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais, e considerando o dispositivo na Lei Municipal n° 750/2008 de 22 de fevereiro de 2008 e regulamentadas pelo Decreto n° 004/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder estabilidade funcional a Servidora **MARILEI FELIX FREITAS**, Matrícula n° 2359, Cargo Enfermeira 20hs, lotada na Secretaria de Saúde aprovada no Estágio Probatório relativo ao período de 25/09/2012 – 24/09/2015 por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, em consonância ao Parecer favorável da CASEP nº 023/2015 - Comissão de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de Setembro de 2015.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

PORTARIA N. º 297/2015. DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

CONCEDE ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais, e considerando o dispositivo na Lei Municipal n° 750/2008 de 22 de fevereiro de 2008 e regulamentadas pelo Decreto n° 004/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder estabilidade funcional ao Servidor **PEDRO AUGUSTO DE SOUSA DIAS**, Matrícula n° 2355, Cargo Terapeuta Ocupacional 20hs, lotado na Secretaria de Saúde aprovado no Estágio Probatório relativo ao período de 05/09/2012 – 04/09/2015 por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, em consonância ao Parecer favorável da CASEP nº 022/2015 - Comissão de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de Setembro de 2015.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

PORTARIA N. º 300/2015. DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais, e considerando o dispositivo na Lei Municipal n° 749/2008 de 22 de fevereiro de 2008 e regulamentadas pelo Decreto n° 004/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder estabilidade funcional ao Servidor THIAGO FERNANDES MARQUES BARROS, Matrícula n° 2309, Cargo de Auxiliar de Inspeção Sanitária, lotado na Secretaria de Agricultura aprovado no Estágio Probatório relativo ao período de 126/08/2012 - 15/08/2015 por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, em consonância ao Parecer favorável da CASEP nº 025/2015 - Comissão de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de Agosto de 2015.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

PORTARIA N. º 301/2015. DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

CONCEDE ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais, e considerando o dispositivo na Lei Municipal n° 749/2008 de 22 de fevereiro de 2008 e regulamentadas pelo Decreto n° 004/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder estabilidade funcional ao Servidor **DEJAIR MARTINS SOARES,** Matrícula n° 2349, Cargo Auxiliar de Inspeção Sanitária, lotado na Secretaria de Agricultura aprovado no Estágio Probatório relativo ao período de 04/09/2012 – 03/09/2015 por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, em consonância ao Parecer favorável da CASEP nº 026/2015 - Comissão de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de Setembro de 2015.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.345/2015 DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

"ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.217/2014."

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - O Paragrafo Único do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.217/2014 passará a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único – O presente convênio incide em repassar a Associação Beneficente de Vila Rica - ABC VIR, no exercício de 2015, mensalmente, a importância de R$ 5.183,74 (Cinco Mil, Cento e Oitenta e Três Reais e Setenta e Quatro Reais), em moeda corrente do país, até o 5º(quinto) dia útil.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Rica.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

Gestão 2013/2016

PORTARIA N. º 293/2015. DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

CONCEDE ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais, e considerando o dispositivo na Lei Municipal n° 750/2008 de 22 de fevereiro de 2008 e regulamentadas pelo Decreto n° 004/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder estabilidade funcional ao Servidor **ADEMILSON DE MELLO**, Matrícula n° 2305, Cargo Fiscal Sanitário lotado na Secretaria de Saúde aprovado no Estágio Probatório relativo ao período de 15/08/2012 – 14/08/2015 por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, em consonância ao Parecer favorável da CASEP nº 018/2015 - Comissão de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de Agosto de 2015.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.346/2015. DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

"Dispõe Sobre Remanejamento e Transposição de Recursos na Execução Orçamentária do exercício 2015", com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e da Outras Providências".

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Remanejamento e Transposição de Recursos, na Lei Orçamentária Anual LOA nº 1266/2014 no valor de **R$ 2.039.900,00 (Dois Milhões, Trinta e Nove Mil e Novecentos Reais)**, adicionando nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ø Suplementar

Órgão: 03- Secretaria Municipal de Administração	VALOR
Unidade: 03-01 – Gabinete do Secretário	

P.A: 2.009 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
(79) 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 35.000,00
Órgão: 05- Secretaria Municipal de Educação	
Unidade: 05-01 – Gabinete do Secretário	
P.A: 2.019 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
(120) 3.1.90.11.00.00.00.00.1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 125.000,00
Unidade: 05-02 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
P.A: 2.020 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
(136) 3.1.90.11.00.00.00.00.1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 148.000,00
P.A: 2.022 – Manutenção do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	
(150) 3.1.90.11.00.00.00.00.0006 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 55.500,00
P.A: 2.027 – Manutenção do Ensino Superior	
(168) 3.1.90.11.00.00.00.00.1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 27.000,00
Unidade: 05-03 – Creche e Pré-Escola	
P.A: 2.034 – Manutenção e Encargos com a Creche Municipal	
(194) 3.1.90.04.00.00.00.00.1000 – Contratação P/ Tempo Determinado	R$ 111.000,00
(195) 3.1.90.11.00.00.00.00.1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 181.000,00
Unidade: 05-04 – FUNDEB	
P.A: 2.037 – Manutenção e Encargos com Ensino Fundamental 40%	
(219) 3.1.90.04.00.00.00.00.1000 – Contratação P/ Tempo Determinado	R$ 48.000,00
(220) 3.1.90.11.00.00.00.00.0018 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 84.000,00
P.A: 2.038 – Remuneração dos Profissionais da Educação Infantil 60%	
(227) 3.1.90.04.00.00.00.00.1000 – Contratação P/ Tempo Determinado	R$ 7.000,00
(228) 3.1.90.11.00.00.00.00.1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 63.000,00
P.A: 2.039 – Remuneração dos Profissionais da Educação Fundamental 60%	
(231) 3.1.90.04.00.00.00.00.1000 – Contratação P/ Tempo Determinado	R$ 109.000,00
(233) 3.1.90.11.00.00.00.00.1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 341.000,00
Órgão: 06- Secretaria/Fundo Municipal de Saúde	
Unidade: 06-05 – Gestão em Saúde	
P.A: 2.061 – Manutenção e Encargos da Gestão de Saúde	
(426) 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo	R$ 119.000,00
(429) 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 300.000,00
Órgão: 07- Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	
Unidade: 07-01– Gabinete do Secretário	
P.A: 2.064 – Manutenção e Encargos com o Gabinete	
(459) 3.1.90.11.00.00.00.00.0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 1.400,00
(466) 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 66.000,00
Unidade: 07-02– Manutenção e Encargos com a Secretaria	
P.A: 2.068 – Manutenção e Encargos com os Serviços Públicos	
(493) 3.1.90.04.00.00.00.00.0001 – Contratação P/ Tempo Determinado	R$ 39.000,00
(495) 3.1.90.11.00.00.00.00.0002 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 79.000,00
P.A: 2.070 – Manutenção e Encargos com os Serviços de Limpeza Pública	
(506) 3.1.90.04.00.00.00.00.0001 – Contratação P/ Tempo Determinado	R$ 1.000,00
(508) 3.1.90.11.00.00.00.00.0004 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 100.000,00

TOTAL GERAL	***R$ 2.039.900,00***

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito de Remanejamento e Transposição de Recursos autorizado no artigo 1º serão anuladas nas Dotações Orçamentárias abaixo:

Ø Suprimir

Órgão: 02- Gabinete do Prefeito Municipal	**VALORES**
Unidade: 02-04 – Conselho Tutelar	
P.A: 2.006 – Manutenção e Encargos com Conselho Tutelar	
(34) 3.1.90.04.00.00.00.00.0001 – Contratação P/ Tempo Determinado	R$ 59.000,00
Unidade: 02-05 – UCI – Unidade de Controle Interno	
P.A: 2.007 – Manutenção e Encargos com a UCI	
(45) 3.1.90.04.00.00.00.00.0001 – Contratação P/ Tempo Determinado	R$ 5.000,00
Unidade: 02-06 – Ouvidoria	
P.A: 2.008 – Manutenção e Encargos com a Ouvidoria	
(56) 3.1.90.04.00.00.00.00.0001 – Contratação P/ Tempo Determinado	R$ 40.000,00
Órgão: 04- Secretaria Municipal de Finanças	
Unidade: 04-01 – Gabinete do Secretário	
P.A: 2.013 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
(95) 3.1.90.11.00.00.00.00.0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 10.000,00
Órgão: 05- Secretaria Municipal de Educação	
Unidade: 05-02 – Manutenção e Encargos com Fundo Municipal de Educação	
P.A: 1.020 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente	
(129) 4.4.90.52.00.00.00.00.1000 – Equipamento e Material Permanente	R$ 33.000,00
P.A: 1.022 – Construção, Reforma e Ampliação da Rede Física Escolar	
(132) 4.4.90.51.00.00.00.00.1000 – Obras e Instalações	R$ 49.000,00
P.A: 2.020 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
(143) 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 69.000,00
P.A: 2.021 – Manutenção da Frota Escolar	
(148) 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
Unidade: 05-03 – Creche e Pré-Escola	
P.A: 1.026 – Construção, Reforma e Ampliação de Creches	
(190) 4.4.90.51.00.00.00.00.1000 – Obras e Instalações	R$ 30.000,00
P.A: 1.027 – Equipamento e Material Permanente	
(192) 4.4.90.52.00.00.00.00.1000 – Equipamento e Material Permanente	R$ 39.000,00
Unidade: 05-04 – FUNDEB	
P.A: 1.028 – Aquisição de Ônibus e Micro-ônibus	
(210) 4.4.90.52.00.00.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 168.000,00
P.A: 1.029 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente	
(211) 4.4.90.52.00.00.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 15.000,00
Órgão: 06 – Secretaria/Fundo Municipal de Saúde	
Unidade: 06-01– Atenção Básica	
P.A: 2.044 – Manutenção e Encargos da Saúde Bucal	
(265) 3.1.90.11.00.00.00.00.0007 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 60.000,00
P.A: 2.048 – Manutenção e Encargos com Pronto Atendimento	
(311) 3.1.90.11.00.00.00.00.0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 40.000,00
Unidade: 06-02– MAC – Média e Alta Complexidade	
P.A: 2.042 – Manutenção e Encargos com PSFS	
(247) 3.1.90.04.00.00.00.00.0007 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 20.000,00
(251) 3.1.90.11.00.00.00.00.0007 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 130.000,00
(252) 3.1.90.11.00.00.00.00.0007 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 20.000,00
P.A: 2.053 – Manutenção e Encargos com Hospital Municipal	
(352) 3.1.90.04.00.00.00.0202 – Contratação P/ Tempo Determinado	R$ 100.000,00
(353) 3.1.90.11.00.00.00.0202 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 55.000,00
P.A: 2.054 – Manutenção e Encargos do Complexo Regulador	
(361) 3.1.90.11.00.00.00.0007 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 24.000,00
Unidade: 06-05– Gestão em Saúde	
P.A: 2.061 – Manutenção e Encargos da Gestão em Saúde	
(421) 3.1.90.04.00.00.00.00.0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 40.000,00

Órgão: 07- Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	
Unidade: 07-02– Manutenção e Encargos com a Secretaria	
P.A: 1.061 – Pavimentação, Restauração e Conservação das Vias Públicas	
(467) 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações	R$ 817. 900,00
P.A: 1.063 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Caminhões	
(471) 4.4.90.52.00.00.00.00.0001 – Equipamento e Material Permanente	R$ 41. 500,00
P.A: 1.066 – Construção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
(476) 4.4.90.51.00.00.00.00.0002 – Obras e Instalações	R$ 9. 500,00
P.A: 1.068 – Construção, Arborização de Avenidas, Praças e Jardins	
(478) 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações	R$ 15. 000,00
Órgão: 10- Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer	
Unidade: 10-02– Esporte	
P.A: 2.104 – Manutenção e Encargos com Departamento de Desporto	
(684) 3.1.90.04.00.00.00.00.0001 – Contratação P/ Tempo Determinado	R$ 5. 000,00
(685) 3.1.90.11.00.00.00.00.0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 30. 000,00
Órgão: 13- Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento	
Unidade: 13-01– Gabinete do Secretário	
P.A: 2.107 – Manutenção e Encargos com o Planejamento	
(703) 3.1.90.04.00.00.00.00.0001 – Contratação P/ Tempo Determinado	R$ 5. 000,00
(704) 3.1.90.11.00.00.00.00.0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 60. 000,00

TOTAL GERAL	***R$ 2.039.900,00***

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Outubro de 2015.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

Gestão 2013/2016

PORTARIA N. º 292/2015. DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

CONCEDE ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais, e considerando o dispositivo na Lei Municipal n° 750/2008 de 22 de fevereiro de 2008 e regulamentadas pelo Decreto n° 004/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder estabilidade funcional a Servidora **MIRIAM FRANCISCONI**, Matrícula n° 2304, Cargo Atendente de Recepção Hospitalar lotada na Secretaria de Saúde aprovada no Estágio Probatório relativo ao período de 15/08/2012 – 14/08/2015 por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, em consonância ao Parecer favorável da CASEP nº 017/2015 - Comissão de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de Agosto de 2015.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

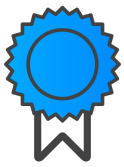
C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Wed Oct 21 21:32:50 UTC 2015
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170114572883537006
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)